



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 58/2010 – São Paulo, terça-feira, 30 de março de 2010

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS
FEDERAIS DE
SÃO PAULO

EM 22/03/2010
UNIDADE: SÃO PAULO
I - DISTRIBUÍDOS
2) Recurso:

PROCESSO: 2004.61.84.218446-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE FARIA SOUZA
ADVOGADO: SP208840 - HELDER CURY RICCIARDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2004.61.84.514944-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES
RECDO: MOACIR RICCI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2005.63.01.005930-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP076239 - HUMBERTO BENITO VIVIANI
RCDO/RCT: PAULO NASCIMENTO DE GODOY
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2005.63.01.042648-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP194553 - LEONARDO GUERZONI FURTADO DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: JOAQUIM CARLOS WALDEMARIM
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2005.63.01.125908-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DURVAL MIGUEL BARBOSA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2005.63.01.126355-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NICOLAU LOTFE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2005.63.01.127021-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES NEVES LIMA
ADVOGADO: SP193546 - RUI GUMIERO BARONI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2005.63.01.148013-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANITA VILLANI
ADVOGADO: SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2005.63.01.299730-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP100804 - ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA
RECDO: SEBASTIAO FERREIRA NETO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2005.63.01.300141-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO
RECDO: TEREZA TOMAS PAULINO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/02/2006 16:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 19/10/2006 11:30:00

PROCESSO: 2005.63.01.312220-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISAURA ROSA MARINHO GIRAU
ADVOGADO: SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2005.63.04.006589-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125063 - MERCIO DE OLIVEIRA
RECDO: NEREIDE FERREIRA PIMENTA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2005.63.04.010912-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RINALDO BARCA PRIMO
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2005.63.11.002021-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSIAS BANDEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2006.63.01.013875-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JACINTO BEBIANO SIMOES FERREIRA
ADVOGADO: SP054058 - OSWALDO JOSE
RECDO: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.01.024310-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP134165 - LUMBELA FERREIRA DE ALMEIDA
RECDO: JOSELITO DE CARVALHO FERREIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.01.026804-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VITORIA DE RIBAMAR MACHADO SILVA
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 18/07/2006 09:15:00 2ª) PSIQUIATRIA - 04/12/2007 09:00:00 3ª) PSIQUIATRIA - 03/09/2008 11:15:00

PROCESSO: 2006.63.01.034263-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS SIMÕES ALVIM
ADVOGADO: SP037983 - BARBARA ALVIM DE CAMARGO PENTEADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.01.052852-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP067351 - EDERALDO MOTTA
RECDO: LUIS AMENDOLA NETO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.01.069644-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194054 - PATRICIA DE ASSIS FAGUNDES PANFILO
RECDO: FRANCISCO PINHEIRO DE MOURA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 27/09/2006 15:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 18/12/2006 16:00:00 3ª) ORTOPIEDIA - 10/10/2007 09:30:00 4ª) CLÍNICA GERAL - 10/07/2

PROCESSO: 2006.63.01.070761-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP172168 - RENATA CAMACHO MENEZES
RECDO: JOSE OVIDIO PIGLINELLI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.01.071312-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO ELOI DA SILVA
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 19/10/2006 11:00:00 2ª) ORTOPIEDIA - 22/11/2007 08:45:00

PROCESSO: 2006.63.01.072700-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA JOSE FERREIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/11/2006 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/10/2006 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 3ª) PSIQUIATRIA - 28/02/2008 11:00:00

PROCESSO: 2006.63.01.077826-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RECDO: APARECIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/11/2006 12:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 06/06/2007 15:00:00 3ª) CLÍNICA GERAL - 14/09/2007 14:15:00 4ª) CLÍNICA GERAL -

PROCESSO: 2006.63.01.078238-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP146741 - JOAO EDUARDO PINTO
RECDO: VANDERLEI LOURENCO RAUL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2006.63.01.080377-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES
RECDO: SUELI ALVES VALADAO PEREIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 01/02/2007 16:00:00

PROCESSO: 2006.63.01.081391-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ATANIEL DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO: SP231533 - ALTAIR DE SOUZA MELO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 12/02/2007 15:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 16/07/2007 14:00:00

PROCESSO: 2006.63.01.086599-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP122079 - IOLANDO DE SOUZA MAIA
RECDO: TEREZA PEREIRA LEAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.01.088549-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KANA HONDA SHIBATA
ADVOGADO: SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2006.63.01.089149-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA LUCIA GUIRAU SANTOS
ADVOGADO: SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2006.63.02.012804-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI
RCDO/RCT: SERGIO DAMIAO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.04.004744-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIANE ROSELI ANDRÉS
ADVOGADO: SP170250 - FABIANA RABELLO RANDE STANE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.11.012261-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FLORI FERST
ADVOGADO: SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.11.012409-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DARCY MARCONDES
ADVOGADO: SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.001371-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUTE OLIVEIRA DO VALE
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.008059-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189935 - ALEXANDRE LIU
RECDO: LIU CHIAN HUA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.008419-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP173206 - JULIANA CARAMIGO GENNARINI
RECDO: JOSE CARLOS TOSTES DE LIMA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.008512-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP135366 - KLEBER INSON
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.012262-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES
RECDO: FABIO DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.012356-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CASSIANO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.017055-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON MARCOS DE MENDONCA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.022741-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMAURY VIEIRA
ADVOGADO: SP182167 - EDUARDO MANGA JACOB
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.023895-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GLAUCIO JOSE GRANJA DE ABREU
ADVOGADO: SP095799 - FLAVIO GOBBETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.023945-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDILEUZA ALVES GOMES
ADVOGADO: SP019714 - GILBERTO AMOROSO QUEDINHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/09/2008 13:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.025190-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINA MAURA NUNES E SILVA WILSON
ADVOGADO: SP176385 - THIAGO CARNEIRO ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.027255-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SACHICO HAMANO
ADVOGADO: SP135366 - KLEBER INSON
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.028252-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DUILIO CARPI FILHO
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.028299-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMELIA NANJI SEVERINO
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.028697-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALICE SOUZA SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/10/2007 09:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.029369-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP061571 - APARECIDA BENEDITA LEME DA SILVA
RECD: EDITE ROSA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.030251-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLOWIS TROES
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.031111-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VOLMER CHRISTOVAM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/11/2007 16:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/07/2007 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.63.01.032193-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRITZ PETER BENDINELLI
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.034833-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON FERNANDES
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.034873-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO VIEIRA DA LUZ
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.035271-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE AMORIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.038068-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MACHADO
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.049581-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADNALIA TORQUATO GUIMARAES
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.049587-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA IGNES RAYMUNDO
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.049597-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CECILIA CELICE
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.049717-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WLADIMIR DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.049759-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WAGNER MARIM
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.050423-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIUS FREDERICO DE PAULA CORTEZ
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.050434-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILSON BARCELOS
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.050534-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEICHIRO OTSUICHI
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.051233-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO BUENO
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.051855-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NANCY COSTA
ADVOGADO: SP229514 - ADILSON GONÇALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.056519-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCINDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP046122 - NATALINO APOLINARIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.057331-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DARCY SALVIANO
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.064788-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANETTE SORIANO PEREIRA
ADVOGADO: SP152149 - EDUARDO MOREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.071096-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELOISIO GONCALVES MOTA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.071326-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RECDO: ALICE MARIA CHAVES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.072056-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GIUSEPPE ANTONIO REA
ADVOGADO: SP033792 - ANTONIO ROSELLA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.072380-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP103216 - FABIO MARIN
RECDO: RACHEL GHETLER
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.072439-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM JOSE CORREA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.073133-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179417 - MARIA DA PENHA SOARES PALANDI
RECDO: MARIA JOSE GONÇALVES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.073712-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP191846 - ANTONIO INACIO RODRIGUES
RECDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.073845-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201750 - ROGÉRIO ROMEO NOGUEIRA NETO
RECDO: UBIRAJARA DE CARVALHO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.075230-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLODOALDO MACIEL DE GODOY
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.075343-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMIR TEGA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.075348-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTO MANOEL BORTOLASI
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.076054-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ORLANDO TEGI
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.076612-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HUMBERTO PEREIRA
ADVOGADO: SP162352 - SIMONE RIBEIRO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 25/03/2008 18:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.077113-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.077375-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MICHELLE ELIS MENDES SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.077669-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.077819-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENICIO FLORENCIO SALES
ADVOGADO: SP042616 - GERALDO DE VILHENA CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.078514-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECDO: MARIA MARCILIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.078641-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE APARECIDA DUARTE
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.080702-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINA MIRO DE PONTES
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.082343-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDRE ANTONIO DOS REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/08/2008 17:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 19/06/2009 09:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.083489-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ
RCDO/RCT: WANDERLEI PIEDADE DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.084911-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERMINO OLIVEIRA
ADVOGADO: SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.085226-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP260692 - IRENE ESCUDERO GARCIA DE SENA
RECDO: REGINALDO PAULINO DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.087383-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURY RIBEIRO AGUIAR
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.088448-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GRANSO
ADVOGADO: SP213483 - SIMONE INOCENTINI CORTEZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.088924-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARTA DOMINGOS
ADVOGADO: SP176566 - ALANY LOPES DOS REIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 03/10/2008 09:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 13/10/2008 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2007.63.01.089074-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDERSON BARBOSA
ADVOGADO: SP059387 - VIVIANE ELIZABETH DIAS DE T CIORRA C DOS REIS
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.090141-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177147 - CLÁUDIA FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
RECDO: MARIA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.090230-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WANDERLEY DOS SANTOS
ADVOGADO: SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.091616-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076520 - SONIA MARIA PRADA NASCIMENTO
RECDO: LUCINEIA APARECIDA PAVAO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.091814-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECD: BENEDITA VIRGINIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.092408-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA RIBEIRO DE VASCONCELOS
ADVOGADO: SP174408 - ELIZABETH SCHLATTER
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.092487-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: JOLAN FEKETE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.092491-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOLAN FEKETE
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.093288-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO NOVOCHADLO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.093292-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP152855 - VILJA MARQUES ASSE
RECD: MARIA DAS GRACAS SILVA ANDRADE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.095490-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLOVIS MIRANDA
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.02.000828-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175390 - MARIA HELOISA HAJZOCK ATTA
RECD: GILMAR DE SOUZA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.02.004083-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA
RECD: SUELY APARECIDA JERONIMO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.02.009351-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204891 - ANDRE SMIGUEL PIMENTA
RECDO: PEDRO JOSE MARCELINO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.02.010830-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI
RECDO: JOSE EDUARDO BARAO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.02.011953-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI
RECDO: ANTONIO RODRIGUES MORAIS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.02.014542-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL
RECDO: LUIZ FRANCISCO DECHANDT
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.03.006189-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUSCELI DA SILVA BALDO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.04.003152-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FRANCISCO FRANCIMAR ALVES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.04.004262-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RCDO/RCT: JOAO TARTARINI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.04.005167-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.04.006032-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TIAGO PAULO PESSOA
ADVOGADO: SP092459 - FATIMA CONCEICAO RUBIO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.06.017849-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224383 - VERA LUCIA PINHEIRO CAMILO DE LOURENÇO
RECD: ALAN DINIZ
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.07.000301-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR APARECIDO DE SOUZA
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.07.001364-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220671 - LUCIANO FANTINATI
RECD: JOAO PEDRO DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.07.002467-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCI BOSCO
ADVOGADO: SP208103 - GLAUCE MANUELA MOLINA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.07.003609-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP059587 - ROSANGELA MAGANHA
RECD: FABIO TAKAHASHI CORREA
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.07.004258-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP250922 - VALDENOR ROBERTO CORDEIRO
RECD: MARIA ISOLINA ZILLO CORDEIRO
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.07.004532-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS
RECD: ESPOLIO DE ROQUE BONJOAO
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.07.004865-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP167772 - ROGERIO NOGUEIRA
RECD: GERALDO FERRAZ DE AGUIRRE
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.07.005143-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALBERTO DA SILVA VEIGA
ADVOGADO: SP251084 - PATRICIA BALESTRIN DA SILVA VEIGA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.07.005184-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150285 - PAULO RIBAS DE AVILA
RECDO: FRANCIS FREGONESI BRINHOLI
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.07.005309-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANTONIO CARLOS MENDES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.11.000129-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO TETSUO HIRA
ADVOGADO: SP197220 - FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.000458-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP144855 - MARLI SANTOS
RECDO: FERNANDA CRISTINA GOMES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/12/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
15/12/2008
10:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.001342-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DE ASSIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/08/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.002119-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP203994 - ROSANGELA VIEIRA LEITÃO DA SILVA
RECDO: ERENY CERQUEIRA SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/12/2008 12:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 11/03/2009 10:15:00 3ª) CLÍNICA GERAL -
08/09/2009 14:00:00 4ª) CLÍNICA GERAL - 10/12

PROCESSO: 2008.63.01.004428-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP035208 - ROBERTO CERVEIRA
RECDO: JOAO FERREIRA NETO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/01/2009 17:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 18/09/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.005847-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP211291 - GUSTAVO DIAZ DA SILVA ROSA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/02/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.005870-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RECDO: CARLINDA CASTRO DA ROCHA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.007121-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RECDO: LUIZ BARBIRATO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.009192-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PRISCILA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/07/2008 11:00:00 2º) SERVIÇO SOCIAL - 14/05/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.010547-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUGENIO MOTRIL LINARES
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.010602-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DUARTE FILHO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.011519-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANUNCIADA FELIX LOPES
ADVOGADO: SP207008 - ERICA KOLBER
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.011543-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO HAJIME NAKANO
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.011581-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HILDA FERREIRA DIAS DE BRITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/03/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.011654-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: LUIZ GONZAGA DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.011817-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TANIA FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO: SP237507 - ELIMELEC GUIMARAES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 27/09/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -
04/03/2009
15:15:00 3ª) NEUROLOGIA - 19/06/2009 09:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.012030-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA DE OLIVEIRA RIOS
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2009 12:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.013535-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GEOZAFÁ DE PAULA NUNES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/03/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.013713-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BRUNO PETRONI
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.014135-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO
RECD: MATILDES VALERIANA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 07/08/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.014629-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HILDA DE MOURA
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.016049-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR
RECD: ANTONIO MOTA DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.016476-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126283 - ELECIR MARTINS RIBEIRO
RECD: HELENA RODRIGUES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.016913-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CARMEN PEREIRA
ADVOGADO: SP211815 - MARCELO SÍLVIO DI MARCO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/04/2009 11:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 29/05/2009 14:15:00 3ª) SERVIÇO SOCIAL - 22/05/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.017170-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECD: JOSE MARCILIO NETO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.018657-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RODRIGO FERNANDES DE MATOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/05/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSIQUIATRIA - 12/05/2009 15:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.018939-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193450 - NAARAÍ BEZERRA
RECD: BEATRIZ MONTEIRO DE PAULA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.019392-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES
RECD: MARIA FERNANDES RAMALHO GERARD
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.019766-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO ZEFERINO
ADVOGADO: SP223423 - JESSICA ESTEFÂNIO SANTOS DE GOES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.020493-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA DE CAMARGO CARDOSO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/04/2009 17:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/12/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 3ª) ORTOPEDIA - 21/10/2009 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.021129-2

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALVARO LOPES SIQUEIRA
ADVOGADO: SP053595 - ROBERTO CARVALHO DA MOTTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/06/2009 11:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 29/04/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.021920-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO PEREIRA LIMA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/10/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.022120-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN
RECD: JOSE BANDEIRA DE LIMA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.023328-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP094844 - MARIA CRISTINA BARNABA
RECD: OSCAR CAMANHO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.023901-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222585 - MARCO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR
RECD: JOSE MENDES MOREIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.023956-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA
RECD: FELIX BRULL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.024541-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE ALEXANDRINO DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/05/2009 16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.024572-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECD: JOSE LUIS DE FREITAS VALLE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.024577-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI

RECDO: NORMA DARCY AREN
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.024578-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: THEREZINHA DE MOURA FIRMIANO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.024580-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: DANIEL PIRES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.025162-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: JOSE HELENO DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/06/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.025372-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: OSSAMU HIRANO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.025378-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: KIICHI FURUYA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.025380-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: JOSE HATEM
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.025387-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI
RECDO: GABRIEL ABUHAB
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.025407-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALTER GREMMELMAIER
ADVOGADO: SP257647 - GILBERTO SHINTATE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.025881-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK
RECDO: RUBENS SERRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.026454-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KAUE JARDIM DE SOUZA
ADVOGADO: SP222584 - MARCIO TOESCA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.026569-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDOMIRA RODRIGUES DOS SANTOS ZANIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 11/02/2009 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.026999-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP191973 - GERSON FRANCISCO SILVA
RECDO: DOMINGOS SALCE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.027345-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEISE CRISTINA ALVES GONZALEZ
ADVOGADO: SP235941 - ALEXANDRE CALLE
RECDO: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.027578-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RCDO/RCT: ORLANDO DA ROCHA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.027650-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA
RECDO: IRENE DA PAIXAO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.028565-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP081286 - IMERO MUSSOLIN FILHO
RECDO: JOSE PORFIRIO GENUINO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.028648-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS
RECDO: SEVERINA PACOMIO CUSTODIO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.028758-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: CLAUDIMIR GONZAGA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.029077-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUSA DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.029170-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086183 - JOSE HENRIQUE FALCIONI
RECDO: ELIFAS ALVES DE MELO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.030615-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP038483 - GILBERTO JACK ORENSZTEJN
RECDO: ORLANDO GOMES BEZERRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.031073-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: MARCO AURELIO CAVALCA ZAMBRANO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.031751-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RCDO/RCT: IVANETE APARECIDA LUCIO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/04/2009 15:45:00 2ª) ORTOPEDIA - 25/06/2009 13:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.031854-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP102446 - FLODOBERTO FAGUNDES MOIA
RECDO: ANTONIO BRITO DOS SANTOS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 22/06/2009 14:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.032292-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSENILDA LIMA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/04/2009 19:20:00

PROCESSO: 2008.63.01.033656-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO
RECDO: GRACINEIDE GOMES LINHARES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2009 08:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.034170-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205355 - CELIA MARIA DELGADO RODRIGUES
RECD: IEDA MARTIN
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.034296-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP113048 - SHIRLEY LEIKA HANADA
RECD: MATHILDE NOGALES
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.034748-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP052783 - CESAR ROMEIRO GUIMARAES
RECD: MARIA APARECIDA MIGUEL DE PAULA
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.035429-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP289061 - THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.036502-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP180208 - JEFFERSON AIOLFE
RECD: JOSE GONCALVES SOBRINHO
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.037457-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP258977 - ANA CLÁUDIA DA SILVA
RECD: LUZIA NAVARRO RUFFO
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.037519-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO
RCDO/RCT: DONIZETTI ROCHA
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.038456-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATALIA CLEMENTE
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 20/05/2009 10:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.038576-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIANA ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 12/12/2008 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.038875-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLGA ESPINOSA CROITOR
ADVOGADO: SP192221 - GLAUCIA ZAPATA FREIRE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.038920-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: RENATA SOARES DA SILVA
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.038960-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133521 - ALDAIR DE CARVALHO BRASIL
RECD: CARLOS ROBERTO BENETTI
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.039269-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: LUCINEIA RODRIGUES BERALDO
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.039486-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECD: EMILIO ALVES VIANA
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.039637-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.039643-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: EDSON MAZZILLI
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.039646-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP064242 - MILTON JOSE MARINHO
RECD: NATHANIEL DE SOUZA FRANCO
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.039649-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP258977 - ANA CLÁUDIA DA SILVA
RECD: RICARDO MASSOLA
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.039652-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP258977 - ANA CLÁUDIA DA SILVA
RECDO: BENEDITA LAUREANA FRANCO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.039655-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP122233 - DEBORA DE LUCAS
RECDO: ROSANA DE LUCAS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.039741-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIO JOSE NETO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.039859-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.039870-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI
RECDO: EZEQUIEL ALVES DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.040244-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECDO: MARIO GRANELLI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.040247-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP059352 - MARIA LUIZA CRUZ
RECDO: CLEUSA GOMES DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.040254-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES
RCDO/RCT: OSWALDO LONGO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.040262-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: ROMULO JORGE DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.040268-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: TERTULINO BISPO DOS SANTOS
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.040416-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP179210 - ALEXANDRA CRISTINA MESSIAS
RECDO: NELSON CARPUSCAS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.040426-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: JOSE COSTA DOS SANTOS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.040436-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: DIRCEU ALEXANDRE PEREIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.040442-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECDO: PEDRA CANDIDA RIBEIRO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.040551-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: LUIZ COLETTI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.040895-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: EDGARD EVARISTO SETTI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.040899-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: JOSE ALAOR DE FIGUEIREDO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.041080-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198938 - CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA
RECDO: MARIA SOKOŁOWSKI BUSKO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.041120-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FELISBERTO CUNHA MACHADO
ADVOGADO: SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.041125-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP113802 - JOSE EUSTAQUIO NUNES
RECDO: JOAQUIM GONCALVES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.041134-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: ADEMAR DA SILVA CAMPOS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.041453-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145687 - DUILIO DAS NEVES JUNIOR
RECDO: LUIZ JOSE DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.042268-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: ANTONIO GERARDO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.042269-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: JOAO PINTO DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.042271-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: SAMIR LOPES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.042272-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: SEBASTIAO AUGUSTO MARTINS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.042273-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA FERNANDES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.042275-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: SILVIA NELI CARNEIRO DA SILVA PEREIRA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.042276-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: DANIEL PINTO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.042277-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: MIGUEL MARCHENA FERNANDEZ
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.042278-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: VERA ITALIA BORTOLETO BERNARDINI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.042546-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSELTE SILVA COSTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 24/11/2008 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.042641-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RECD: JOSE INACIO PEREIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.043210-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: PEDRO APARECIDO MARCONDES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.043212-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP255564 - SIMONE SOUZA FONTES
RECD: SILVIO FERREIRA SIQUEIRA- ESPOLIO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.043809-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECD: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.044336-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212608 - LUÍS EDUARDO MANGINI DO RÊGO FREITAS
RECDO: LUIZ FERNANDO PIMENTEL DO REGO FREITAS
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.044585-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: WALTER VILLANOVA AVILA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.044591-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.044599-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: ARISTIDES ESTEVAO PEREIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.044606-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: BENJAMIN VIEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.044941-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RECDO: IBERE LUIZ VAN RIPANI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.045037-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA
RECDO: LEDA APARECIDA FERNANDES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.045039-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149710 - CLAYTON SILVA DE OLIVEIRA
RECDO: FRANCISCO CARLOS SALZANO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.045041-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA
RECDO: AVELINO CAPOVILLA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.045042-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA
RECD: NEUZA MAMBRINE DE MOURA DE SOUZA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.045233-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: LUCIA CORREIA DE MENESES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.045234-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECD: SUELY DE FATIMA ELIAS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.045813-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: MARINA COLANERI BONI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.045823-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: DELCINA ALVES SAMUEL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.045828-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECD: ARTHUR PUCCIARIELLO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.046262-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP271180 - ANA CAROLINA MONTEZANO
RECD: SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.047318-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMIR DA SILVA FIDELES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 18/03/2009 18:00:00 2ª) OFTALMOLOGIA - 29/05/2009 16:00:00 3ª)
OTORRINOLARINGOLOGIA - 12/06/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.047454-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RONALDO GONCALVES
ADVOGADO: SP069715 - JOSE AUGUSTO DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.049268-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURA PANESSA GASQUES
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.049269-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOÃO CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO: SP215302 - SUZANE OLIVEIRA DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.049904-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS
RECDO: BENEDITO INACIO DA ROSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.049908-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: JACINTO GONZALES ASSOREY
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.050280-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP075933 - AROLDO DE ALMEIDA CARVALHAES
RECDO: EUZEBIO PAULINO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.050284-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204150 - VIVIANE TAVARES LEDO
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA JUSTINO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.050285-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204150 - VIVIANE TAVARES LEDO
RECDO: NILTON MARQUES NEVES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.050287-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204150 - VIVIANE TAVARES LEDO
RECDO: SHIGEMI KAKUTA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.050288-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204150 - VIVIANE TAVARES LEDO
RECDO: WILSON ROBERTO VIDAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.050325-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204150 - VIVIANE TAVARES LEDO
RECDO: HELENA DE GODOY
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.050643-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARNALDO JOAO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.050699-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO
RECDO: AUGUSTA FLAVIO FERREIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.051504-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: EUFLOZINA MARIA FRANCA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.051662-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP148299 - DENISE CAPUCHO DA CRUZ
RECDO: JOSE MALAQUIAS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.051664-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: ERNESTO BERNARDO DURRE
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.051669-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP265953 - VANESSA DA COSTA PEREIRA RAMOS
RECDO: NEYDE MOURAO POLO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.051881-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089205 - AURO TOSHIO IIDA
RECDO: PAULO DE LIMA ZAMBRANO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.052382-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP240541 - ROSANGELA REICHE
RECDO: RODOLPHO REICHE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.052390-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186695 - VINÍCIUS BARJAS BALÉCHE
RECDO: IZABEL MARINO MENEZES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.052633-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP077856 - JOSE IBRAIM MENDES
RECDO: BENEDITA DEOCASSINA DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.053537-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECDO: MARY APARECIDA MARINHO FALCÃO CORTÊS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.053566-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP217144 - DANIELA MOREIRA DE ALBUQUERQUE
RECDO: ADEMAR CIRIACO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.053612-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: CLEIDE ANTUNES OZIAS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.053633-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: BENEDITA RODRIGUES BARBOSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.053652-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: PALMIRA SANTOS ROCHA CABRAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.053654-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: MARIA SALETE DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.054503-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RECDO: ANTONIO PEDRO LOPES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.054691-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECDO: GERONICE BRITO GONÇALVES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.054912-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: MAURO RAFAEL DE ASSIS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.055298-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP034980 - ABDON LOMBARDI
RECDO: DORIVAL VENTURINI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.055313-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: CLAUDIEL FERNANDO BENINCASA PENTEADO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.055317-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: CARDOZINA RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.055332-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: EDIVANIA APARECIDA DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.055574-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: VALDEREDO DIAS COELHO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.055577-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: VINICIUS FERNANDO CARDOSO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.056033-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197031 - CARLA ADRIANA DE ARAUJO RAMOS BACCAN
RECDO: DERZILA MARIA RODRIGUES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.056124-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: JOSE SEMENSSATO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.056336-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANGELICA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP078573 - PEDRO TOMAZ DE AQUINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.056803-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ
RECDO: THYAGO SOUZA CRUZ
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.056966-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204150 - VIVIANE TAVARES LEDO
RECDO: MARIA AUGUSTA BELIDO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.057160-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133134 - MAURÍCIO GUILHERME DE BENEDICTIS DELPHINO
RECDO: LEONIDIO VENCESLAU DIAS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.057422-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA
RECDO: MARIA MADALENA TOMAS MAGRO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.057424-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP112667 - ANSELMO MARCOS FRANCISCHINI
RECDO: JORGE LUIS DE PAULA OLIVEIRA ROCHA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.057467-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA
RECDO: ROGERIO DOS SANTOS VENERANDO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 25/08/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.057704-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA
ADVOGADO: SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/07/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.058014-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: JOAO LEMES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.058017-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: ISAIAS FRANCISCO PEREIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.058022-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RECDO: BENEDITO BARAUNA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.058514-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: TIAGO ALVES DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.059013-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI
RECDO: LOURDES APARECIDA ROSA OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.059190-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP087645 - CACILDA VILA BREVILERI
RECDO: EMILIA STANKEVIC QUEIJO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.059197-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RECDO: JOAO MARIA DOS SANTOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.059199-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: LUZIA BEZERRA DE LUCENA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.059588-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089782 - DULCE RITA ORLANDO COSTA
RECDO: MARIA APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.059795-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: PI003739 - MARIA DE JESUS LOPES MARTINS SILVA
RECDO: JORGE DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.059796-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: PI003739 - MARIA DE JESUS LOPES MARTINS SILVA
RECDO: SUHAEL CHIBLI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.059799-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: PI003739 - MARIA DE JESUS LOPES MARTINS SILVA
RECDO: FAUZE CHIBLI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.059805-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP047921 - VILMA RIBEIRO
RECDO: AUGUSTO FONTALVA RUIZ
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.059806-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP047921 - VILMA RIBEIRO
RECDO: SEBASTIAO JOAO DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.060265-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP075348 - ALBERTO DUMONT THURLER
RECDO: IRACY CAETANO MORTARI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.060266-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER
RECDO: LEONOR RODRIGUES DE MENDONÇA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060268-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: SELMA FRANCISCA DA ROSA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.060500-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173303 - LUCIANA LEITE GONÇALVES
RECDO: OSMAIR SERAFIM

Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060502-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP112064 - WAGNER FERREIRA DA SILVA
RECDO: CESAR AUGUSTO NUNES SAMPAIO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.060512-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076022 - JOSE FERNANDO DA CUNHA
RECDO: ORLANDA MEM MIANUTI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.060514-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP076022 - JOSE FERNANDO DA CUNHA
RECDO: MARIA APARECIDA MORO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.060518-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: ANTONIO CAPELATI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060798-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE
RECDO: ANNA COELHO DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.060893-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211746 - DANIEL ASCARI COSTA
RECDO: MIGUEL BENITO VAZQUEZ
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.061055-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECDO: ZENAIDE SILVA OSORIO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.061341-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.061352-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECDO: ALUIZIO ALVES DA SILVA

Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.061356-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: ANELITO PEREIRA DE CARVALHO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.061399-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP075348 - ALBERTO DUMONT THURLER
RECD: MARIA VERA RIBEIRO THURLER
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.061403-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP075348 - ALBERTO DUMONT THURLER
RECD: ASSUERO CLAUDIO CORDEIRO MONTENEGRO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.061467-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO
RECD: ORESTES JOSE RAMOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.061607-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197558 - ALBERTO PIRES DE GODOY
RECD: MARIA MIRAELO BARAO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.061617-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174679 - MARILENA DA SILVA TREVISAN
RECD: PAULO AUGUSTO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.061621-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: BERNADETE RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.061626-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RECD: VALERIA OLIVEIRA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.061631-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP174679 - MARILENA DA SILVA TREVISAN
RECD: RAIMUNDO FAUSTINO MALACHIAS

Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.061736-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP272050 - CRISTIANE DA SILVA TOMAZ
RCDO/RCT: JACOB ZUMERKORN
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.061803-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: REGIS DUPRAT
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.061844-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA OLIVIA DA SILVA
ADVOGADO: SP224280 - MAURÍCIO DA SILVA GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/10/2009 17:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.062274-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: WELLINGTON ALVES DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.062301-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: JOSE CARLOS NOGUEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.062326-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: SEBASTIANA GIANNINI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.062327-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: DEMICIO DA CONCEICAO PRAXDES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.062330-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO
RECDO: CATARINA CUSTODIA FERREIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.062331-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA

RECDO: WALMIR RAMOS MENDES DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.062332-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206870 - ALESSANDRA DA COSTA SANTANA
RECDO: ELIANA FERREIRA LIMA SAPORITO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.062334-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204150 - VIVIANE TAVARES LEDO
RECDO: BERENICE MATHEOS TIEZZI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.062338-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187783 - KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO
RECDO: MARIA COSMIRA SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.062350-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP126613 - ALVARO ABUD
RECDO: IVONE TARCHA ABUD
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.062357-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137984 - ADRIANA AIRES ALVAREZ
RECDO: JOSE MARCOS GOMES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.062415-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149054 - OCIMAR DE MOURA
RECDO: HELENO FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.062959-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP061725 - RICARDO ATHIE SIMAO
RECDO: NILO CAMPION
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063268-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222472 - CAROLINA GOMES DOS SANTOS
RECDO: ALBINO VICTORINO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.063475-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP130118 - VALDENIR GHIROTTI

RECDO: POMPILIO GHIROTTI - ESPOLIO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.063480-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO
RECDO: CARMEN MAROTTA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.063860-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI
RECDO: JOSE DOS SANTOS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.063874-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO
RECDO: YOLANDA ALVES DE SOUZA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.064114-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECDO: APARECIDA DOS SANTOS MACEDO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.064124-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO
RECDO: CLAUDIA MARIA ALVES DE CARVALHO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.064148-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO
RECDO: SENIRA BARBOSA DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.064990-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245552 - LUCIANA MASCARENHAS JAEN
RECDO: ANTONIO GERONIMO DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.065974-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154230 - CAROLINA HERRERO MAGRIN
RECDO: NELLY GALVAO BAPTISTA SOARES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.065976-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RECDO: PASCHOAL PELVINE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.065977-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: TAKAMITSU SATO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.065978-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197883 - MIRIAN MARTA RAPOSO DOS SANTOS
RECDO: ANA MARIA CURSINO SACCHI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.065991-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: TEREZINHA SILVA VASQUES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.065992-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: AURORA CANAVES TOBIAS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.065993-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: HORACIO DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.065994-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR
RECDO: JAE SUN YU
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.067694-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP136433 - LINCOLN PASCHOAL
RECDO: SEBASTIANA AMOROZO PAVAN
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.001791-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243942 - JULIANA PRADO MARQUES
RECDO: ANTONIO LUIZ PANTOGLIO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.001952-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARCO ANTONIO DE DEUS

Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.003191-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECD: DIVINO APARECIDO BATISTA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.004612-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: JOSE AUGUSTO BERNARDES NETO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.006693-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RECD: VLADIMIR MUCCI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.007427-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECD: JUSSARA CRISTINA VIEIRA BRANCO NICOLAU
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.009542-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: HILDA PELLEGI GOMES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.009680-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229867 - RODRIGO FERNANDES SERVIDONE
RECD: MOISES CASTOR DE ATAIDES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.010435-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA
RECD: ROBERTO JOSÉ HERMOSO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.010822-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: NAIR LOURDES DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.012136-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: JOAO DOS REIS EVANGELISTA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.012311-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA ROMBERGAN
ADVOGADO: SP240676 - SANDRA VASCONCELLOS HOTZ FIOREZE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.012662-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECDO: RUBENS VIEIRA AMARANTE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.012678-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RECDO: PRISCILA FERREIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.000600-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LÚCIA FERRARI
ADVOGADO: SP228579 - ELAINE CRISTINA MARCOLINO SIMÕES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.03.002526-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HARLEY FERREIRA DINIZ
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.03.011403-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA MARIA DE JESUS CAVALINI GASPARINO
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.000040-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: SAULO GEROTTO CAPARELLI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.001686-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA MARIA BARBOSA
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.002238-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSCAR HASEGAWA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.002388-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LIGIA POLESI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.002394-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO POLLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.002584-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONICE STEFANI ESPORQUES
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.004006-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP138642 - EDNEIA FERREIRA RIBEIRO
RECDO: JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.004069-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS
RECDO: GECIONE FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.004082-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR ALVIANI
ADVOGADO: SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.004145-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS
RECDO: CREUSA MALTA DOS SANTOS SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.004418-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO DE FORNER RONCHI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.004518-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECDO: SANTINA LUCIA SPENAZZATTO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.004616-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA APARECIDA CAMARGO BRANDINO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.004748-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FROSINO
ADVOGADO: SP088550 - LUIZ CARLOS CICCONE
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.005266-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP058909 - JOSE APARECIDO MARCUSSI
RCDO/RCT: VANESSA MARIA DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.005290-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RCDO/RCT: JOAO COSTA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.005460-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.005656-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO DE ASSIS PALMA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.005660-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO ANGELON
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.005808-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP274946 - EDUARDO ONTIVERO
RCDO/RCT: ISRAEL RAMOS ALVES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.005874-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135242 - PAULO ROGERIO DE MORAES
RECDÔ: JEUSUS ARNALDO GONCALVES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.005938-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PATRÍCIA ANDREA BOLSANELLI DI FIORE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.006044-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: JOSE FELICIANO BERRANTE FILHO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.006045-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECDO: MARIA CONCEICAO PEREIRA BONIFAZZI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.006126-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSE
RECDO: MARIA DE JESUS BRAGA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.006134-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RECDO: MARIA DE LOURDES AURELIANO DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.006214-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RCDO/RCT: RODOLFO VIEL PALMA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.006216-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RCDO/RCT: LEOPOLDO VIEL PALMA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.006222-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSALINA CHIAPPETTA PRADO
ADVOGADO: SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.006272-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254790 - MARCUS PAZINATTO VARGAS
RECDO: NELI BALBOENO BARBOSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.006320-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMINGOS ROSON
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.006340-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RCDO/RCT: WILSON BENEDITO DE SOUZA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.006353-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECDÔ: ODETE DONIZETI MISSE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.006478-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245480 - MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI
RECDÔ: NANSSI PEDROSO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.006684-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI
RECDÔ: JOSE FLORISVALDO FERREIRA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.006738-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DECIO MOMENTEL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.006742-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SIMÕES PESSOA FILHO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.006746-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDRE GABOARDI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.006748-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILDA DOS SANTOS FAVARETO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDÔ: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.006753-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP120867 - ELIO ZILLO
RECD: TERCILIA REAL DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.006773-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP274946 - EDUARDO ONTIVERO
RECD: ISAAC ANTONIO AZEVEDO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.006910-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA THEREZA WELKER DE AZEVEDO GENOVEZ
ADVOGADO: SP225676 - FABIANA DE GODOI SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.006924-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: NATALINA PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.006930-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECD: IRMA CASONI CYPRIANO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.006931-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECD: NAIR BALDON VICENTE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.006970-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADA CARNIO TRIMBOLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.006974-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMINGA FERRARA LORENCINI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.007016-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183884 - LAURA CELI DE SOUZA SILVA
RECD: NEUZA APARECIDA GONÇALVES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.007024-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223199 - SANDRA PRIMO DA SILVA BOURSCHEIDT
RECD: JULIA SANTOS SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.007028-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP223199 - SANDRA PRIMO DA SILVA BOURSCHEIDT
RECD: MARLI MARIANO DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.007048-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI
RECD: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.007055-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250871 - PAULA FABIANA IRIE
RECD: ZULMIRA DAS NEVES OCHI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.007108-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CECILIA LEME
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.007111-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP181434 - MARCOS AGUINALDO DA SILVA
RECD: APARECIDO INACIO DE SOUZA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.007144-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ BENEDICTO GROPELO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.007192-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO CARLIMBANTE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.007316-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP203181 - LUCINEIDE FARIA
RECD: FELICIANO ALVES DAS NEVES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.007320-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP220651 - JEFFERSON BARADEL
RECD: LUIZ FELIPE HERCULANO SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.007412-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECD: MARIA OLIVEIRA LIMA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.000165-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA MARIA SERRANO CELESTINO
ADVOGADO: SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.000440-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECD: LUCIA IZABEL DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.000479-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS PEREIRA
ADVOGADO: SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.07.000480-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECD: ARLINDO GOMES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.07.000666-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELINA AFFONSO
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.07.000990-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: ELAINE CRISTINA DO CARMO BALESTRIN
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.07.000991-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: MARCELO HENRIQUE DO CARMO BALESTRIN
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.07.001229-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA TEREZINHA PASCOTTO DE VICENTE
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.07.001319-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA
RECD: NELSON ANTONIO PAES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.07.001705-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP148374 - RONALDO DE MACEDO
RECD: JOSE APARECIDO DOMINGOS ARIOSO
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.07.001706-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP148374 - RONALDO DE MACEDO
RECD: JOEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.001714-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CLEUZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP243437 - ELAINE CRISTINA MIRANDA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.07.001857-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECD: LUIZ CARLOS PEREIRA JUNIOR
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.07.001859-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RECD: LUIZ ANTONIO MASSIMO
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.07.001861-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI
RECD: JOVELINO SECCO
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.07.001863-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP104254 - AMILTON LUIZ ANDREOTTI
RECD: TERCILIA ISABEL CALANI
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.001893-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197720 - FLÁVIA JULIANA NOBRE
RECD: ANTONIA CORDEIRO DE SOUZA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.07.001913-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP213306 - ROBERTO COUTINHO MARTINS
RECD: ZELIA MARANHO FRANZOLIN
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.07.001983-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RECD: MARIA JOSE DE LIMA ROSOLEN
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.07.001998-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ANTONIO CARLOS MAXIMO DE CARVALHO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.07.002052-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP183940 - RICARDO ORTIZ QUINTINO
RECD: JOSE PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.002122-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: MARCIO PINHEIRO MACHADO
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.07.002166-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: BENEDITA APARECIDA DE LIMA SILVERIO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.07.002261-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP199400 - IBRAHIM DALAL NETO
RECD: FRANCISCO LORENTE DE TOLEDO DALAL

ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.002280-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RECD: ANTONIA ALVES DOS SANTOS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.07.002284-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP022367 - SERGIO GOMES
RECD: SERGIO GOMES
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.07.002287-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP022367 - SERGIO GOMES
RECD: CARLA ADRIANA GOMES
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.07.002342-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.07.002369-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECD: JOSE FERREIRA CARDOSO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.002406-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURANDIR BATISTA LOPES
ADVOGADO: SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.002431-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP203350 - RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
RECD: MARIA APARECIDA PEIXOTO BRAGA PILON
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.002449-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137424 - EDUARDO ANTONIO RIBEIRO
RECD: JOSE APARECIDO MIRANDOLA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.07.002543-9

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO
RECD: NAIR LUNARDI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.07.002828-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP063711 - JAIR JOSE MICHELETTO
RECD: MARIA LEAL GIACHELI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.002857-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: APARECIDO LUCIANO DE ALMEIDA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.002896-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO ANTONIO VAROLI ARIA
ADVOGADO: SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.07.003030-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOICE FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.07.003067-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP167772 - ROGERIO NOGUEIRA
RECD/RCT: DENISE APARECIDA SEVERINO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.003284-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
RECD: MARIA DE FATIMA BAILON
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.07.003309-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP197583 - ANDERSON BOCARDO ROSSI
RECD: GENI DA CRUZ JACOB
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.07.003405-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RECD: RICARDO EUGENIO FIGUEIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.07.003411-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RECD: EVANY ELAIDE ESTEVES
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.07.003441-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RECD: APARECIDA CONCEICAO CLARO GASPAROTO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.07.003581-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECD: BENEDITO FERREIRA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.07.003719-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA BARRETO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.003987-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDSON ROBERTO BONACIO
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.004036-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP065087 - MARIA DE FATIMA DE ROGATIS
RECD: IRISVALDO DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.07.004219-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RECD: APARECIDA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.07.004397-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: IVANI FRANCISCO SIQUEIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.004573-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLAVIO EVANGELISTA
ADVOGADO: SP229824 - LUCIANO ROGERIO QUESSADA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.07.004589-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR
RECD: ADOLPHO LOPES
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.004680-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RECD: TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.07.004917-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189457 - ANA PAULA PÉRICO
RECD: CLEUZA EDINA RAMALHO DOS SANTOS DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.07.005000-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258201 - LUCIANO AUGUSTO FERNANDES FILHO
RECD: OTAVIO CAMILO FILHO
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.005010-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUGUSTO BRAZ DA SILVA
ADVOGADO: SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.005045-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089756 - ROSEMARY OLIVEIRA RIBEIRO VIADANNA
RECD: ROMILDA DE JESUS AIZ FRAGOZO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.07.005060-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: EZILENE FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.07.005403-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: PABLO RODRIGUES SANINE
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.005604-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO
RECD: VITORIA ALVES MACHADO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.07.005735-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR
RECD: SEBASTIAO PEDRO DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.005799-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA
RECD: ANA PATRICIA DE ARRUDA CABRAL SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.07.005958-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RECD: ANTONIO CAVALARI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.07.006033-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LUCIA HELENA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.07.006053-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: AFONSINA REIS BERTOLOTTI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.006315-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO
RCDO/RCT: WILSON FERNANDO DE SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.006350-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RCDO/RCT: TEREZA MARIA AVERSAN
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.006383-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELO HENRIQUE LOPES
ADVOGADO: SP253433 - RAFAEL PROTTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.07.006388-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: DANIELLE FRANCISCA ROSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.07.006564-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS MODESTO
ADVOGADO: SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.07.006730-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RECDO: GERALDO APARECIDO IGNACIO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.006846-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP209011 - CARMINO DE LÉO NETO
RECDO: ANTONIO CORREA
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.07.006953-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP116767 - JOSE AUGUSTO RODRIGUES TORRES
RECDO: HAROLDO DE MORAES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.006984-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TAINARA VITORIA SOUSA MUNSIMBONI
ADVOGADO: SP256716 - GLAUBER GUILHERME BELARMINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.07.007023-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.07.007123-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PRISCILA MARIA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.07.007252-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA AMALIA BARJAS RAMOS
ADVOGADO: SP240548 - ADEMIR TOANI JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.07.007253-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA AMALIA BARJAS RAMOS
ADVOGADO: SP240548 - ADEMIR TOANI JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.07.007366-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: DEISE APARECIDA MODESTO
ADVOGADO: SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.07.007443-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NADIA RODRIGUES
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.08.002996-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES
RECDO: HORACIO GONCALVES DE OLIVEIRA
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.11.002036-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS MARTINS
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.11.004419-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO ROBERTO FERREIRA PASSOS
ADVOGADO: SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.17.005645-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MOISES GOMES COUTINHO
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.17.006133-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: CARLOS ALMEIDA ALVES XAVIER
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.17.008594-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.19.000517-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GISLENE REGINA MAIA
ADVOGADO: SP122983 - MARCEL AUGUSTO FARHA CABETE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.19.001466-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP088158 - ANTONIO CARLOS BANDEIRA
RECDO: WELLINGTON CESAR ALVES

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.19.002523-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO
RCDO/RCT: IRACILDO RIBEIRO NOVAIS
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.19.002685-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.19.003084-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO JORGE
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.19.003085-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA MARTA ANDRE CARVALHO
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.19.003088-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUNICE CONCEICAO COUTO BONFIM
ADVOGADO: SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.19.003316-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACEMA COUTINHO DA SILVA
ADVOGADO: SP161796 - JOÃO BATISTA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.19.003599-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO BUENO DA SILVA
ADVOGADO: SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.19.004253-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP100053 - JOSE ROBERTO DE MATTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.19.004256-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.19.004561-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANIA BENITES BARBOSA
ADVOGADO: SP208052 - ALEKSANDER SALGADO MOMESSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.19.005147-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.19.005292-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DANIEL JOAQUIM DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.19.005294-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURICIO DAMARIO GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: PE023691 - RAFAEL SERGIO LIMA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.000543-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP224631 - JOSÉ OMIR VENEZIANI JUNIOR
RECDO: JOAO PAULO DE SOUSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.001557-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ILIDIO DIAS DO COUTO NETO
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.003081-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP170959 - JOSINEI SILVA DE OLIVEIRA
RECDO: JOSEFA MARIA DE ARAUJO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.003460-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINEZ SCOLARO SABINO
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/06/2009 15:40:00

PROCESSO: 2009.63.01.003718-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ROSA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/05/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.004082-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAIR DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.004454-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP124820 - ANTONIO APRIGIO FERNANDES DA SILVA
RECD: RUI CALVO
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.004527-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE JESUS
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/03/2009 17:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 12/05/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.004703-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: SP143185 - ESTEFANIA DOS REIS DAVID MESQUITA DE CASTRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.004721-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP257523 - SIMONE MARQUES DO NASCIMENTO
RECD: JOELMA DIONIZIO DA SILVA
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.004724-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RITSUKO CELINA NAKAZONE
ADVOGADO: SP121283 - VERA MARIA CORREA QUEIROZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.004801-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP103462 - SUELI DOMINGUES VALLIM

RECDO: BASILIO LEITE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.004814-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137232 - ADILSON DA SILVA
RECDO: JOSE ALVES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.006269-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151844 - ELSON ANACLETO SOUSA
RECDO: HELVECIO FERNANDES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.007783-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELLA GNUGGE
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.011192-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP035215 - WALTER BERTOLACCINI
RECDO: APARECIDA BERTOLACCINI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.013194-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO FELICIO BENESTA FRANZA
ADVOGADO: SP238429 - CLAUDINEIA JONHSSON FREITAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.013220-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KOICHIRO MAEDA
ADVOGADO: SP135366 - KLEBER INSON
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.014534-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TERESA CRISTINA BENETTI BERNARDI
ADVOGADO: SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.014674-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEOCLECIO VERQUIETINI
ADVOGADO: SP110681 - JOSE GUILHERME ROLIM ROSA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.014890-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166360 - PAULO ESTEVÃO NUNES FERNANDES

RECDO: MARILENE SANTOS DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.015612-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204140 - RITA DE CASSIA THOME
RECDO: STEFFANY FARIA MARTINS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.015881-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO
RECDO: ISABEL FLORES ASSI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.017956-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON GUY COSTA FERNANDES
ADVOGADO: SP027040 - JOSE LUIZ BUENO DE AGUIAR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.018315-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDISON WANDER VASCONCELOS
ADVOGADO: SP178485 - MARY MARINHO CABRAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 19/05/2009 13:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.019670-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR
RECDO: VANDERLEI OLIVEIRA MARINHO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 15/05/2009 16:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.021337-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO LUIZ DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 25/06/2009 13:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.021596-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUTE BATISTA TEIXEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2009 09:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.023113-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA PEREIRA MARTINS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.031109-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: WILFAR DA COSTA E SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.031115-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: MARIA LUCIA PEREIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.031175-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: SEMEAO FILISMINO DOS SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.031232-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: LAZARA FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.031233-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: MARIA HELENA CESARIO ANASTACIO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.032636-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP098443 - MARIA LUCIA DE FREITAS MACIEL
RECD: ADERCINA ALVES LUIZ
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.035010-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: DARCY DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.035014-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: ANIVALDO PINHEIRO DE LACERDA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.035016-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: MARTA BENEDICTA DO CARMO MARTINS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.035019-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: CRISTIANE CENCI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.035433-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: VERA LUCIA VENTURA VIEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.035436-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: NILCE CONSTANTINO DE LIMA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.035439-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: GENI FERDERLE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.035440-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: JOSE CARNECINA MARTINS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.035441-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: LAERTE DE ARAUJO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.035443-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: LUZIA DE MENEZES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.035446-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.035783-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP167250 - ROBSON RIBEIRO LEITE
RECD: RAUL RIBEIRO LEITE
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.035792-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166354 - VALTER NUNHEZI PEREIRA
RECDO: JOSE BENEDITO QUIRINO DOS SANTOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.035793-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP055039 - JOSE ROBERTO PEREIRA
RECDO: JUAREZ DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.035795-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP280174 - KOKI KANDA
RECDO: KOKI KANDA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.035935-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS
RECDO: MATUDI MATSUDA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.036078-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP231124 - LINDALVA CAVALCANTE BRITO
RECDO: MANOEL JOSE DO AMARAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.036333-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: ROSANGELA FONTANA DE LIMA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.036339-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: VANESSA BATISTA DE ANDRADE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.036340-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: NILZA BARBOSA DE SOUZA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.036344-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: JOSE CELESTINO DA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.036348-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: LUISA MITSUKO SUZUKI CAUSSO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.036355-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: EVANEIDE LOPES PORTO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.036360-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: JOSE FERREIRA LOPES JUNIOR
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.036363-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: MARIA EUZEBIA GONZAGA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.036557-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: MARINALVA GUIRRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.036560-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: ANDREA ALVES SANTOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.036911-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP136288 - PAULO ELORZA
RECD: ANTONIO BERMEJO NETO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.037124-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP102350 - ANTONIO CAETANO DE SOUZA NETO
RECD: JOAO POLETO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.038359-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: GIOVANE RODRIGUES NUNES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.038365-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: MARIA LIMA DE JESUS QUEIROS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.038376-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: DINAH MALUF ORDINE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.038447-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECDO: CESAR AUGUSTO DA SILVA BORGES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.038449-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP072936 - NELSON COLPO FILHO
RECDO: LOURIVAL ZUCCO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.038517-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA SEBASTIANA SILVA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/10/2009 12:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.038591-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDRE GUILHERME ZAMPIERI
ADVOGADO: SP225425 - ELIAS ALVES DA COSTA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.039597-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HAROLDO SARNO
ADVOGADO: SP091100 - WALKYRIA DE FATIMA GOMES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/11/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.042339-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDUARDO APOLINARIO DA SILVA
ADVOGADO: SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.054151-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALTER COSTA BRAGA
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.000336-2

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: INEZ FERREIRA DOS SANTOS
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.000917-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECD: MARIA HELENA DOS SANTOS DE LIMA
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.001115-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSCAR BRAULINO NETO
ADVOGADO: SP261586 - DANIEL APARECIDO MASTRANGELO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.002056-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: ISAURA DE BIAGGIO ALMEIDA
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.002421-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: ALCIDES IZALI BOCHESQUI
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.003042-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA DE LOURDES MIGUEL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.003489-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RECD: BENEDITO RODRIGUES DO VALE
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.003696-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECD: THEREZA MORAES MENEGHETTI
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.003959-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECD: WILSON ISRAEL DE SOUZA JUNIOR
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.004309-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RCDO/RCT: NILDA PAVAO CESTARI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.004512-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA
RECDO: MIRIA CRISTINA EMILIANO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.004809-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP202094 - FLAVIANO RODRIGUES
RECDO: ROSA MARIA DA SILVA GUINOI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.004899-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: AIRTON GONÇALVES DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.005069-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ROSELI DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.005186-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RECDO: GERALDO RIBEIRO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.005257-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218366 - VANESSA PAULA ANDRADE
RECDO: APARECIDA RAPOSO DANIEL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.005440-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: MARLENE DAS DORES DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.005473-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ANTONIO MOROTI
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.005558-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA

RECDO: SIMONE APARECIDA BERNARDES
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.005570-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: CARLOS INACIO DE JESUS
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.005624-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RCDO/RCT: ROBERTO DE SOUZA MATOS
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.006034-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ALEXANDRE SPINELI BRANDAO DE FARIA
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.006039-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169705 - JULIO CESAR PIRANI
RECDO: MARIA CRISTINA PEREIRA
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.006250-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES
RCDO/RCT: ARTUR SANTO BERGONCINI
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.007156-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: MIGUEL AVELINO DE CASTRO
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.007417-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: ELICEU MARCELINO DA SILVA
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.007930-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANGELA VALERIA DE ASSIS SILVA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.008067-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA
RECDO: GUIOMAR ALVES DE SOUZA MARIANO
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.008917-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO
RECDO: MARIA GOMES DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.012152-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: PAULO JOSE MARCO ANTONIO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.03.000134-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTENOR RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.003837-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA BRIATO COELHO
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.03.005643-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUVENTINA MARIA DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO: SP117977 - REGINA CELIA CAZISSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.007828-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.008399-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO: SP282489 - ANDREA CRISTINE DE OMENA PETRAVICIUS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.008540-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBSON DENTINI FURTADO JUNIOR REP GISLAINE AP ANDRADE SANTOS
ADVOGADO: SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.008992-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONINA DAS GRACAS DE LIMA
ADVOGADO: SP198475 - JOSE CASSIANO SOARES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.008993-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP198475 - JOSE CASSIANO SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.009215-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.03.009400-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS GILBERTO RIBEIRO
ADVOGADO: SP258042 - ANDRÉ LUIS DE PAULA THEODORO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.03.009659-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GABRIEL HIKARU DA COSTA AGUIAR UTUNOMIYA-REP.GENITORES
ADVOGADO: SP108521 - ANA ROSA RUY
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.03.010248-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAERCIO BOMBARDE
ADVOGADO: SP292885 - LUIS FERNANDO SELINGARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.000314-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RECD: CELSO RICARDO GUILLEN
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.000336-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP163111 - BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA
RECD: MARIA DE LOURDES RODRIGUES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.000432-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251563 - ESTÉR ANARELLI DE MIRANDA
RECD: IVAN CARLOS BREBE
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.000693-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECD: OSMAR BUTINHÃO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.001359-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECD: NILSON ZAMPOLLI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.001364-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECD: CARMELITA ALVES PINTO DANIEL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.002097-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: VICENTE ALVES DE SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.002328-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP158231 - EDVALDO RUI MADRID DOS SANTOS
RECD: ROSA RIBEIRO DA SILVA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.002455-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP266527 - ROGERIO BETTIN
RECD: GONCALINA DE MAGALHAES CRUZ
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.002457-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RECD: JANDIRA PINTO CARDOSO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.002708-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RECD: JOSEFA ZULENE PATRICIO ANDRADE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.002710-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI
RECD: SEBASTIANA RAFAEL DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.002832-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
RECD: MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MARTINS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.002834-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECD: BENEDITA DOMINGOS RIBEIRO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.002847-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.002904-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RECD: PALMIRA MONTANARI PEREZ
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.003036-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA
RECD: JOSE DA SILVA RODRIGUES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.003038-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA
RECD: MARIA EUFLOSINA SILVA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.003084-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI
RECD: JUCELINO SOUZA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.003086-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI
RECD: LETICIA PEREIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.003264-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RECD: DELVINA APARECIDA LEONARDO MONTEIRO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.003420-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURA DE JESUS BARBOSA MARTINES
ADVOGADO: SP126887 - KELLY CRISTINA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.003655-5

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: CICERA APARECIDA DA SILVA
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.003789-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: AMARIA APARECIDA DE JESUS SILVA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.004057-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ADILOR EVANGELISTA
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.004203-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RECDO: EMERSON PAVANI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.004497-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP074832 - EDGAR DE SANTIS
RCDO/RCT: ZOE CAMPOS MORTENSEN
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.004581-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP254746 - CINTIA DE SOUZA
RECDO: IVONETE LEONARDO RODRIGUES
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.004585-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RECDO: MANOEL FRANCISCO DA SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.004669-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: ROMEU GAVASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.005193-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: MAURO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.005289-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP126431 - ELAINE JOSEFINA BRUNELLI
RECDO: JOSE MENEGAZZO FILHO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.005327-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RECDO: ANTONIO MONEGATO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.005331-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI
RECDO: JOAO BATISTA DE PAULA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.005475-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP038859 - SILVIA MORELLI
RECDO: JOACIR BUSSI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.005507-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: AIRTON SCHIAVO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.005665-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP117667 - CRISTINA DIAS CALVENTE PAOLETTI
RECDO: LOURDES APPARECIDA CITRANGULO MANACERO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.06.002276-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELINA MACENA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP114523 - SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.07.000017-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP109694 - JOSEY DE LARA CARVALHO
RECDO: LOURENCO DE JESUS BIAZON
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.07.000379-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EURIDES ROSSATO
ADVOGADO: SP198579 - SABRINA DELAQUA PENA MORAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.07.000524-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLIMPIA GARCIA PRADO
ADVOGADO: SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.07.000691-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECDO: LUIZ CARLOS VICENTINO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.07.000704-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RECDO: ARLINDA GOMES DA SILVA REGO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.07.000816-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: YHASHMIN VICTORIA LEITE DA FONSECA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.07.001006-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RECDO: MARIA DE LURDES DE MOURA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.07.001047-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO
RCDO/RCT: ANGELINA APARECIDA IVALE DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.07.001439-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LORIANO DA SILVA
ADVOGADO: SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.07.001479-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECDO: JOSE MARIA RUIZ
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.07.001667-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSNI FERMINO DOS REIS
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.07.001751-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP250357 - ANA PAULA CICCONE DE LÉO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.07.001792-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOUGLAS GREGORIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP069115 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.07.001821-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO
RECDO: LUCAS VINICIUS NACHBAR
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.07.001870-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELA RAMOS MACIEL
ADVOGADO: SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.07.002494-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECDO: JOAO FRANCISCO ANTONIO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.07.002553-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECDO: JOAO BATISTA DIAS DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.07.002555-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECDO: MARIA ANITA ESTEVES DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.07.002556-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO
RECDO: GERALDA IRANI DIAS DOS SANTOS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.07.002590-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO
RECDO: JOSE ATRIBONO DE SOUSA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.07.002994-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA
RECDO: GENILDA BERNARDINO DE SOUZA

Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.07.002995-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RECD: SEBASTIANA SILVERIO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.07.003076-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206284 - THAIS DE OLIVEIRA NONO
RECD: ALDA DE OLIVEIRA GONCALVES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.07.003081-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO
RECD: HONORIA MARIA DE JESUS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.07.003229-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO
RECD: MAUD TEREZINHA GUERREIRO AMADEI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.07.003250-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE SIMIONI FATIM
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.07.003530-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA PEREIRA
ADVOGADO: SP142550 - ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.07.003573-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO EDISON PEROBELLI
ADVOGADO: SP067259 - LUIZ FREIRE FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.07.003838-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDINA SILVA
ADVOGADO: SP083216 - MARIA HELENA DE MELLO MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.07.003876-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ HENRIQUE DA CRUZ
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.07.004051-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANA RAMOS MARIA
ADVOGADO: SP142550 - ANDREA RINALDI ORESTES FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.07.004052-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIS AUGUSTO DE CASTRO BOSCATTI
ADVOGADO: SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.07.004053-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA REGINA TRAJANO
ADVOGADO: SP197741 - GUSTAVO GODOI FARIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.07.004165-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO: SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.07.004634-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FERNANDES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.13.000461-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.13.001002-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMARILDO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.13.001069-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BERNADETH FELIX
ADVOGADO: SP116510 - ALTAIR GARCIA DE CARVALHO FILHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.13.001102-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.13.001131-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FABIANA COIMBRA DE SOUSA
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.13.001192-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO JOSE GARRIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.13.001208-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVA ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.13.001259-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP263875 - FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA MARTINS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.13.001275-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SABRINA PEREIRA RANGEL
ADVOGADO: SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.13.001282-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA CLARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP107612 - RITA DE CASSIA SOUZA DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.13.001295-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO SEGISFREDO DE MOURA
ADVOGADO: SP127756 - LUIZ VALDOMIRO GODOI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.13.001310-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.13.001339-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURANDIR RIBEIRO CAMELO
ADVOGADO: SP151474 - GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.13.001415-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIA APARECIDA REGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.13.001417-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO JOSE AKSAMITAS
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.13.001424-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOANILSON XAVIER ENEAS
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.13.001425-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.13.001528-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO: SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.000012-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: JOSE LOPES DE MELO FILHO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.000649-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP245009 - TIAGO SERAFIN
RECDO: ORANIVIA CANDIDA SOARES MARCHI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.17.000892-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NEIDE RODRIGUES DE SOUZA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.17.002038-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: FRANCISCO VIEIRA DA COSTA NETO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.002168-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANTONIO NUNES DE MORAES FILHO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.17.002258-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: BARNABE SANTIAGO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.17.002563-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ANTONIO INACIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.17.002583-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP083491 - JOSE ALBERTO MORAES ALVES BLANDY
RECDO: AGNALDO FERNANDO BONIFACIO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.17.002598-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ORLANDO RIBEIRO DA SILVA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.000539-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROGERIO BERGO
ADVOGADO: SP160654 - FLÁVIA RENATA ANEQUINI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.000922-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CIBELE CRISTINA FERREIRA OBARA
ADVOGADO: SP247588 - ARON OSSAMU IVAMA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.001062-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLGA PRADO SIMOES LEITE
ADVOGADO: SP115977 - TOLENTINO DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.001604-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP124489 - ALCEU LUIZ CARREIRA
RCDO/RCT: ELISANGELA FERNANDES MUNHOZ
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.001619-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVINO RODRIGUES
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.001620-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO GERMANO DA SILVA
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.001621-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATILDE LOURENCO DA SILVA
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.001789-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NAIR RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.001806-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MAXIMINO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.19.001808-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA SEGOVIA CHUMAHER
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.001848-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AGNALDO DOMINGUES
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.001851-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAUL RAMOS SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.19.001853-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE ALVES
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.19.001854-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTOM JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.19.001855-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BASILIO
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.001856-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIO CEZAR PEREIRA
ADVOGADO: SP194283 - VICENTE ULISSES DE FARIAS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.19.001902-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILEDA VIANNA MARTINS DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.002158-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO DE OLIVEIRA ANSELMO
ADVOGADO: SP240224 - JOSIANE HIROMI KAMIJI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.19.002390-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP024984 - LUIZ DOUGLAS BONIN
RCDO/RCT: MAURICIO CANISSO
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.002632-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE PINHEIRO CAVINI
ADVOGADO: SP200345 - JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.19.002633-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERVASIO CAVINI
ADVOGADO: SP200345 - JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.19.002634-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERVASIO CAVINI
ADVOGADO: SP200345 - JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.19.002886-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VITORIA MARIA BALERO
ADVOGADO: SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.003049-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RECD: JAURO ROBIN MARTINS
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.003067-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP080931 - CELIO AMARAL
RECD: ANA ESMERIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.19.003150-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO GOMES DA PENNA
ADVOGADO: SP244203 - MARIANGELA TOME FULANETTI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.003152-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA FLORES DOS SANTOS FORTES
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.003155-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CANDIDA DE MORAIS PINHEIRO
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.003244-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO COSTA FILHO
ADVOGADO: SP092993 - SIRLEI FATIMA MOGGIONE DOTA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.003255-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MADALENA BATISTA ZAMPARO
ADVOGADO: SP155758 - ADRIANO LÚCIO VARAVALLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.003279-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANTONIA LOPES SEIDEL
ADVOGADO: SP254857 - ANDRE LUIZ FERNANDES
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.19.003290-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA RUIZ MEDINA
ADVOGADO: SP143802 - MARCOS FERNANDO BARBIN STIPP
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.19.003293-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUNICE PEREIRA DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.003333-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP062246 - DANIEL BELZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.19.003334-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KENIA PATRICIA DOS SANTOS DO CARMO
ADVOGADO: SP254341 - MAIRA GABRIELA SOLER SANCHEZ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.19.003335-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO SANTOS DO CARMO
ADVOGADO: SP254341 - MAIRA GABRIELA SOLER SANCHEZ
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.19.003510-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AURELINA MARIA DA SILVA GARCIA
ADVOGADO: SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.011319-7
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: MANOEL MESSIAS SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: SP166982 - ELZA CARVALHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.01.011570-4
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: MARIA ROSA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.011571-6
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.01.011572-8
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.011573-0
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2010.63.01.011574-1
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: EVARISTO AMARO CUSTODIO
ADVOGADO: SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.011575-3
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: JOAO MARIA FILHO
ADVOGADO: SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.011579-0
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MARIA DE LOURDES DE SOUSA SILVA (REPRESENTANTE)
ADVOGADO: SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.011583-2

CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.01.011586-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MARIA APARECIDA DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: SP087176 - SIDNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.011590-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: CECI FERREIRA GOMES
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.011592-3
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: FRANCISCO JOSE DE SOUSA
ADVOGADO: SP267129 - EVELIN GONCALVES
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.011595-9
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ANDRE LUIZ QUAGLIO
ADVOGADO: SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.011598-4
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MARIA ELENA JORGE ELEUTHERIO
ADVOGADO: SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.011599-6
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ANTONIO ROBERTO BACETI
ADVOGADO: SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.011600-9
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: PASCHOA DONEGA
ADVOGADO: SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.011601-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: ZAIRA MANTOVANI CARNICELLI
ADVOGADO: SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.011602-2

CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: AVELINO BORGES
ADVOGADO: SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.011795-6
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: MARIO DE OLIVEIRA CESAR
ADVOGADO: SP236103 - MAISE MOSCARDINI DE CAMPOS
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.011839-0
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: GIUSEPPE FAVERO
ADVOGADO: SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 831
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 831

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2010**

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2005.63.02.006639-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RCDO/RCT: EDSON SANCHES
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2005.63.04.010835-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RINALDO BARCA PRIMO
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2005.63.04.010911-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERNESTO STOCCO
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2005.63.04.010913-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WANOLY MACHADO FLORES
ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2006.63.02.002149-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO
RECD: VANDERLEI MODESTO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2006.63.02.004739-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RCDO/RCT: EDISON FERNANDES DE AGUIAR
ADVOGADO: SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.02.010881-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RCDO/RCT: AGENOR GERALDO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.02.018344-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RCDO/RCT: JOSE MARIO GARCIA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2006.63.12.001031-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON ROQUE BERTOTTI
ADVOGADO: SP201660 - ANA LÚCIA TECHE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.04.007703-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTINA NOTANA DE SOUZA
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.12.000823-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225144 - THAIS RENATA VIEIRA
RECD: FRANCISCA LIVINA VIEIRA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.12.003286-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARGEU VERONESE
ADVOGADO: SP112267 - ADEMIR LAURIBERTO FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.12.003384-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RECD: MILTON SEBASTIAO PIVESSO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.12.003604-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: JOSE RODRIGUES DE FREITAS
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.12.003763-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES SANTOS
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.12.004084-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ISABEL DA SILVA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.12.004612-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS PERLE
ADVOGADO: SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.12.004645-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANDA DE CAMARGO TRALDI
ADVOGADO: SP107238 - FERNANDO TADEU MARTINS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.12.004704-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS NICOLIELO
ADVOGADO: SP192635 - MIQUELA CRISTINA BALDASSIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.12.004788-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: DIRCE FIORONI STOPPA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.12.004848-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEVINO VICENTE
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.12.004865-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO RUIZ PRADELA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.12.004872-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALDELINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.12.004875-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.000744-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AUGUSTO CARDOSO DE ASSIS
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.001736-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES
RECDO: JOAO BOSCO ERNESTO DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.004341-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS AUGUSTO MANEIRO KOTZENT
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.004379-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO BEZERRA
ADVOGADO: SP183610 - SILVANE CIOCARI KAWAKAMI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.005079-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP156121 - ARLINDO BASSANI
RECDO: ALAIDE ARANHA VAZ
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.005752-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECDO: SINVAL PEREIRA AMORIM
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.009412-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE LOURDES ARAÚJO DENADAI
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.009881-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULA CRISTINA FERES VARANDAS
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.010719-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO
RECDO: OSMAR LUIZ FERREIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.011138-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAULINO VAZ SANTANA
ADVOGADO: SP193867 - ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.013620-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RECDO: LUZIA APARECIDA CALATROIA FREITAS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.013652-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARRES DOLORES DE JESUS MARINHO
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.03.006318-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA JOSE CARDOSO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.03.011804-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECDO: ELIO CARLOS SPALER
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.000385-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVONE GAVA SCARPINELLI
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.002034-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAMIRO JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.002078-6

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAODEMIR THOME
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.003362-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GREGORIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP030313 - ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.003512-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RCDO/RCT: CLARA CASSORIELLO MIRANDA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.003634-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RCDO/RCT: JOAO FARAMILIO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.004118-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLAVIA MARIA RIBEIRO
ADVOGADO: SP189527 - EGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.004834-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATILDE COLOMBO DA SILVA
ADVOGADO: SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.004878-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR JORGE CASOTTI
ADVOGADO: SP126741 - ROBERTO BINOTTO JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.004886-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSEPETE CENTINI
ADVOGADO: PR017545 - SANDRA ROSEMARY RODRIGUES DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.005777-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO TOFANIN
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.005920-4

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENIO DE OLIVEIRA CESAR
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.006314-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDVALDO CALHEIRANI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.006378-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AFONSO ALVES TAVARES
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.006526-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RUBENS BELLODI
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.006698-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DOS ANJOS FERREIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.006830-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.006961-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURANDIR CELANI
ADVOGADO: SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNÓ GIORGETTA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.006980-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALICE DE CAMARGO PUPO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.007165-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS TAROSSO
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.007167-8

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARCULINO NETO
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.007182-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA MARCUZ SILVA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.007248-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BENTO TONOLI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.007258-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIETA JUDITH FOELKEL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.007264-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MEIRE DE MATOS ALMEIDA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.007284-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR ANTONIO DE GODOY
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.007294-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANDREA POLITO MARTINS DE MELLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.12.000045-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZINETE SANTOS BARBOSA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.12.000130-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: IRACEMA TEIXEIRA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.12.000209-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECD: EGYDIO BARIZON
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.12.000215-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP091036 - ENILDA LOCATO ROCHEL
RECD: LUIZ ALBERTO TORETTI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.000216-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECD: LUIZ ALBERTO TORETTI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.12.000244-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DE CASTRO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.12.000263-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: GENILTON TARDIVO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.12.000365-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS DE SOUZA CAMARGO
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.12.000384-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MOTTA
ADVOGADO: SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.12.000655-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECD: JANDIRA HELENA VILA ANTUNES RIBEIRO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.12.000819-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.12.001189-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECD: MAIRA TARDIVO TORETTI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.12.001190-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECD: LUIZ ALBERTO TORETTI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.12.001192-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECD: ERNESTO MAXIMO LOURENCO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.12.001200-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECD: JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.12.001220-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RECD: LUIZA MITIE ENDO MARUYAMA
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.12.001243-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
RECD: MAICON AMERICO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.12.001387-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FATIMA SOLANGE LIMA
ADVOGADO: SP112267 - ADEMIR LAURIBERTO FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.12.001602-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ

RECDO: MAURICIO GALHARDO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.12.001608-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ
RECDO: MARLENE APARECIDA PANIGUEL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.12.001619-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RECDO: JOSE LUIZ FERRACIN
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.12.001669-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANTONIA DE JESUS SOUZA
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.12.001748-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: NEIDE DA CONCEIÇÃO L. RADAELLI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.12.001751-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: LUCAS NAVAS DELGADO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.12.001752-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: DANIEL NAVAS DELGADO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.001754-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: REGIANE NAVAS DELGADO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.12.002071-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI

RECDO: DIVA GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.12.002139-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECDO: SANTINHA FRANSOZE FACCO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.12.002141-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECDO: JUDITE BRIGANTE
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.12.002142-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECDO: LUIZA GODOI JIOPATO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.12.002144-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECDO: CLAUDOMIRA TAVELINI MOINO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.12.002146-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECDO: MARLENE REGERT
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.12.002150-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECDO: JOSE SPOLJARIO NETO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.12.002152-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECDO: NATALIE APARECIDA SPOLJARIC
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.12.002267-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RECDO: LUCIA ILDA MANGETTI BERGUE
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.002269-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO DONIZETTI ELEODORO ROSA
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.12.002321-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RECDO: LILIAN MARILENA KEPPE ROSSI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.12.002452-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: EDSON RADAELLI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.12.002453-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: JOAO CLAUDEMIR MARINELLI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.12.002454-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: NEIDE DA CONCEIÇÃO L. RADAELLI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.12.002456-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: CATARINA ADELIA PAULINO ZAPPELONI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.12.002457-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: MARIA MARGARIDA ALVARENGA DIAS CEREDA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.12.002560-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS COELHO

ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.12.002856-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP226496 - BRUNO AUGUSTO GRADIM PIMENTA
RECD: NILSON JOSE IGNACIO
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.12.003074-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP144691 - ANA MARA BUCK
RECD: FATIMA NORACI GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.12.003080-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: PAULO COSTA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.12.003084-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: ALEXANDRE FUZARO NETO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.003101-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECD: ODAIR ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.12.003230-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP119453 - DIRCEU APARECIDO CARAMORE
RECD: JULIO CESAR BOTARO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.12.003316-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RECD: ARGEMIRO APARECIDO DE ROBBIO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.12.003323-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP111327 - EUNIDEMAR MENIN
RECD: EDMEA TEREZINHA FERNANDES YABUKI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.12.003358-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECD: RODRIGO CESAR ROSARIO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.12.003359-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182289 - RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GUIMARÃES
RECD: MARIA HELENA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.12.003403-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP230511 - CAROLINA PEDEZZI BIAGI
RECD: MARIA SHIRLEY CARANDINI CARLINO DA COSTA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.12.003428-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUVENILDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: SP200309 - ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.12.003562-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP208608 - ALEXANDRE SICCHIROLI CAMARGO
RECD: ANTONIO JOAO RISSETI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.12.003579-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP226516 - CLAUDIA ELISA CARAMORE
RECD: JOSE CARLOS DIAS DO PINHO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.12.003711-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP218128 - MOACIR VIZIOLI JUNIOR
RECD: ARLETE FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.12.003876-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP137912 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
RECDO: DIRCE CAPODIFOGLIO ZANEHELLI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.12.004083-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: CLAUDINEI APARECIDO VITORETI PEREIRA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.12.004169-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: ELIZA ROSA COVRE MAZARO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.12.004189-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP218128 - MOACIR VIZIOLI JUNIOR
RECDO: EMERSON OMIR DE OLIVEIRA MANTOAN
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.12.004228-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP204558 - THIAGO JORDÃO
RECDO: JOSE GILBERTO CREFT
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.004244-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: HELENA ZOIA DO AMARAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.12.004435-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP093147 - EDSON SANTONI
RECDO: EURAILDES DIAS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.12.004445-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: LUIZ GONZAGA SANT'ANA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.12.004679-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RODRIGO FERREIRA PAES

ADVOGADO: SP200309 - ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.004847-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECDO: GUSTAVO SPERANZA BELLI
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.001989-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS
RECDO: NAIARA CRISTINA BATILIERI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.002179-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA VALMIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.002358-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEURACI DE OLIVEIRA DELFIUME
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.002940-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: APARECIDA SEBASTIANA DA SILVA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.002994-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSO POLICENO BERNARDES
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.002999-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP194448 - SANDRA TERESINHA NUNES DE ALMEIDA
RECDO: CATHARINA MABTUM PATERNO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.003672-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTA DE MATOS FRANCA
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.004099-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171716 - KARINA TOSTES BONATO
RECD: MARISIO BARROS DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.004246-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: DULCE RAMOS GUESSO TAVARES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.005206-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GUILHERME ANTONIO DA SILVEIRA BISPO
ADVOGADO: SP103112 - ELIALBA FRANCISCA ANTONIA DANIEL
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.005248-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECD: BALTAZAR ANTONIO FLORENTINO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.005269-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA
RECD: MARIA JOSE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.005349-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP258351 - JOAO ANSELMO ALVES DE OLIVEIRA
RECD: CASSIANO CHELES DIAS JUNIOR
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.005381-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262575 - ANDREZA CRISTINA ZAMPRONIO
RECD: NEUSA MARIA DA SILVA GONCALVES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.005438-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RCDO/RCT: ROSEMEIRE LOPES SIQUEIRA DE SOUSA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.005471-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECD: OSVALDO ALBINO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.005583-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA TERESA BISPO MARANHAO
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.005639-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIANA MATSUURA HANASHIRO
ADVOGADO: SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.005705-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECD: JOSE BARBOSA DOS SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.005801-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: KATIA ELIZABETH DA COSTA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.005824-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: LOURDES TERTULIANO DE OLIVEIRA MORELATTO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.005969-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA
RECD: SUELI MARTINS REIS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.006009-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210510 - MARISE APARECIDA DE OLIVEIRA
RCDO/RCT: ROBERTO VIEIRA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.006051-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: ANTONIO GARCIA ORTEGA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.006110-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128903 - EDSON LUIZ PETRINI
RECD: ARGENTINO ANGELO DE SOUZA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.006182-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: ANTONIO DE LIMA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.006328-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECD: JOSE BENEDICTO BRAZ
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.006357-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA
RCDO/RCT: MARISA DAVANZO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.006392-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233462 - JOAO NASSER NETO
RCDO/RCT: CECILIA BIGATO DE LIMA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.006482-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: CELIA RIPA CAMPOS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.006594-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA
RCDO/RCT: RENATA CASSIA DA COSTA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.006608-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDES MORETTI FILHO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.006609-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: MARIA JOANA DE OLIVEIRA FRANCISCO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.006821-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253491 - THIAGO VICENTE
RECD: MARIA SANTANA BRUSTELLO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.006836-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES
RECD: BENJAMIN DE MELO PASSAGEM
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.006906-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.006990-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RCDO/RCT: ALBERTILIA ROCHA ORMENEZE
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.007128-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI APARECIDA FIGUEIRA
ADVOGADO: SP084546 - ELIANA MARCIA CREVELIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.007224-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP023445 - JOSE CARLOS NASSER
RECD: MARIA RICOLDI DOS SANTOS
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.007245-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZILENE ROSA PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.007249-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: BENEDITO RAIMUNDO BITENCOURT
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.007273-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA
RECD: CLAUDEMIR JOSE GABIRATTI
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.007276-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: VITALINA MONTEIRO LOPES
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.007277-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: YVONE BENEDICTO ESPIRITO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.007278-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA COSTA BARBOSA
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.007322-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA OLIMPIA GOMES DE PAULA
ADVOGADO: SP247561 - AMARILDO APARECIDO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.007428-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.007434-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251509 - ANDERSON ROMÃO POLVEIRO
RECD: ANTONIO TREMONTI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.007490-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA MARIA NOGUEIRA MARIANI
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.007861-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP265742 - KARITA DE SOUZA CAMACHO
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DIAS DE LIMA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.007922-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MINERVINA DE PAULA GOMES
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.008045-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: ZILDA DOS SANTOS MOLEZINI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.008069-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA
RECD: CRISTIANE MARTINS GONCALVES
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.008135-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA GABRIELA BARROS RIBEIRO
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.008149-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECD: LAIDE CARVALHO MENEGALE
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.008235-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CATARINA ZAMPOLI BERALDO
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.008378-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALZIRA OFELIA SIGNORINI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.008475-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA ARACI CINTRA
ADVOGADO: SP163743 - MIRIAM DE FATIMA QUEIROZ REZENDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.008606-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP082773 - ROBERTO SERGIO FERREIRA MARTUCCI
RECD: MARCELO RICARDO KOVALSKI
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.008607-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ
RECD: MARIA ANTONIETA SEGALA DOS SANTOS
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.008667-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE MATARELI BELAVENUTO
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.008672-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CARLOS ALBERTO BENTO
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.008686-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RECD: MARIA INES NOGUEIRA TEIXEIRA
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.009006-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171476 - LEILA DOS REIS
RECD: MARIO APARECIDO BEGO
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.009280-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA VITALINA DE OLIVEIRA LEMES
ADVOGADO: SP093976 - AILTON SPINOLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.010612-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP148494 - ANA BEATRIZ CARRAMASCHI DE SOUZA
RCDO/RCT: DINA CAETANO
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.012867-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MARCIANO GONÇALVES
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.012877-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RICARDO JOSE COLUSSO
ADVOGADO: SP210166 - CAIO LORENZO ACIALDI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.013100-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO EDMAR RODRIGUES
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.013424-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAIDE ZAGO SERAFIM
ADVOGADO: SP142872 - SUELI APARECIDA MILANI COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.013472-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO LAERCIO LOPES
ADVOGADO: SP277697 - MARIZA MARQUES FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.002350-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORDALIA PEREIRA DA SILVA MAIOLINI
ADVOGADO: SP243394 - ANDREIA REGINA ALVES ZANCANELLA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.000154-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDIO CORREA
ADVOGADO: SP240422 - SANDRO CHAVES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.000242-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO CAROBA DA SILVA
ADVOGADO: SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.000244-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELINO DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.000312-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALBERTO TESCAROLLO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.000329-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELZA APARECIDA BARBARINI DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.000330-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA ALICE KLEIN
ADVOGADO: SP119951 - REGIS FERNANDO TORELLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.000382-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEMAR POLOZZI
ADVOGADO: SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.000386-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SEBASTIAO DE OLIVEIRA JACOB
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.000462-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SELENE FERMINO
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.000518-2
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RCDO/RCT: FRANCISCO RODRIGUES ALVES
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.000526-1
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RCDO/RCT: MITIO WATANABE
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.000532-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RCDO/RCT: JOAO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.000668-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP258102 - DÉBORA THAIS MORASSUTI
RCDO/RCT: ANA MARIA BANHI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.000676-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP150222 - JUNDI MARIA ACENCIO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.000800-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO BIASOTTO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.000854-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCIELLY MOREIRA SANTOS
ADVOGADO: SP202893 - MARIA APARECIDA REGORAO DA CUNHA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.001029-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP185434 - SILENE TONELLI
RCDO/RCT: IRINEU ANTONIO CHAMBA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.001040-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DERCILIA MANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP102037 - PAULO DANILO TROMBONE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.001266-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURANDIR PANICO
ADVOGADO: SP270942 - JOÃO RAFAEL DE MELLO ALCÂNTARA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.001287-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS VICENTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147093 - ALESSANDRA PERALLI PIACENTINI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.001298-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RCDO/RCT: JOSE ZEQUIM
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.001342-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DIAS
ADVOGADO: SP197679 - EDUARDO ALEXANDRE FURLAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.001386-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RCDO/RCT: AMALIA SEVERIANO FONSECA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.001594-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO TELES DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.001624-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108521 - ANA ROSA RUY
RCDO/RCT: ADELIA COSTA RUY
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.001635-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP090460 - ANTONIO DE CARVALHO
RECD: LEONILDA POZZA DO AMARAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.001790-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO YOSHIITI YAMADA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.001792-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA DIRCE VIDO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.001796-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUCLIDES PERANDINI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.001812-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZULEIDE CRISTINA DE SOUZA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.001844-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS SITTA
ADVOGADO: SP271776 - LEANDRO ZONATTI DEBASTIANI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.001870-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARMEM BIASI SITTA
ADVOGADO: SP271776 - LEANDRO ZONATTI DEBASTIANI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.001876-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TALITA DA SILVA DIAS
ADVOGADO: SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.001888-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LEARDINI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.001900-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ZILA RAMOS VENTURA PUPO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.001974-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JULIO EVANGELISTA BARBOSA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.001976-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAUDELINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.001978-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ATILIO MONTICO
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.001982-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: URSULA GUILHERMINA PINTER D ANNA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.001988-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUCIA DA SILVA ARRUDA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.001994-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA LEME DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.002042-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROZELI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.002086-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CICERO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.002090-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: IOLANDA GUIOGNO BALLESTRIM
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.002101-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VILMA MESSIAS BRAGA
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.002292-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VERA LUCIA ALVARENGA
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.002306-8
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RCDO/RCT: WILSON APARECIDO PAVIN
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.002446-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEUNICE APARECIDA DIAS
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.002470-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUCELINO DE SOUZA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.002576-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE JESUS BRAZ
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.002633-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THIAGO BELCHIOR
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.002762-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANGELA MAIA
ADVOGADO: SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.002866-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LUIZ CARLOS ARAUJO
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.002942-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ CARLOS MOTA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.002978-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONCEICAO DURAN BUOSI
ADVOGADO: SP159790 - MARLENE APARECIDA LOPES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.003037-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALEXANDRE TEIXEIRA SILVA
ADVOGADO: SP268328 - SERGIO DE PAULA SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.003062-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZA PAGANI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.003234-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE BALDIN
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.003308-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.003320-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA PRESOTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.003610-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IDA MAION DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.003774-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: NEOMISIA PROIETTI
ADVOGADO: SP192588 - FLAVIA GOMES SALLES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.003828-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RENATO PEREIRA XIMENES
ADVOGADO: SP078810 - MARIA GILCE ROMUALDO REGONATO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.003876-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LIDIA TEREZA DALMASO RUIZ
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.003895-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.003904-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADRIANA JUSTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP074854 - ROSELI APARECIDA ULIANO A DE JESUS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.004288-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO LUKIAUTCHUKI
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.004470-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA DA SILVA PIRES
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.004826-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA FERNANDES FELIX
ADVOGADO: SP133105 - MONICA POVOLO SEGURA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.005827-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CREUSA COSTA DA SILVA
ADVOGADO: SP161960 - VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.06.000616-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ANTONIO LISBOA SOUSA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.12.000113-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP239708 - MARCOS ROBERTO COSTA
RECD: CELIA APARECIDA DUTRA ROMPA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.12.000114-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP239708 - MARCOS ROBERTO COSTA
RECD: LUIZ DUTRA ROMPA FILHO
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.12.000619-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: MARIA IZABEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.12.000630-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: MARIA ASSUMPTA EDUARDO CAMARGO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.12.000631-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: CLAUDIA DE LIMA ROCCO E COSTA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.12.000632-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RECD: TEREZA FRANZINI GOUVEA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.12.000633-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECD: MARIANA DE LIMA ROCCO E COSTA
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.12.000728-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECDO: MARIA ALICE FREITAS
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.12.001087-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATALICIO GLEICY PEREIRA DA PAZ
ADVOGADO: SP268879 - CARLOS EDUARDO MACHADO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.12.001158-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECDO: RUTH MILLER MONTEFUSCO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.12.001176-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP218128 - MOACIR VIZIOLI JUNIOR
RECDO: CARMO MARANGON
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.12.001332-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP088894 - NEWTON ZAPPAROLI JUNIOR
RECDO: FABIO LUIZ NOGUEIRA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.12.001498-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECDO: ERCIO EDEMIR BERTANHA
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.12.001501-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECDO: ANTONIO CAETANO DO PRADO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.12.001504-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECDO: MARIA ANTONIETA LOURENCO BICALETO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.12.001505-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO

RECDO: VERA LUCIA FRANCELIN
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.12.001506-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECDO: MARIA ANTONIETA LOURENCO BICALETO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.12.001518-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP112833 - LILIANA BOLANO
RECDO: ANA MARIA MASSONI BICALETO
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.12.001806-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RECDO: MARIA APARECIDA MARQUES MATIAS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 295
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 295

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/03/2010**

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2004.61.84.057407-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON BERNARDES
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2005.63.01.347670-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MONICA APARECIDA SOUZA EGYDIO
ADVOGADO: SP053034 - JADER FREIRE DE MACEDO JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2005.63.04.006350-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO PELLEGRINE
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2005.63.04.014457-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OALERCIO TAMBARA

ADVOGADO: SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2006.63.01.046848-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS
RECDO: ADDA BONCHRISTIANI DE CAMARGO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2006.63.01.076113-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ZELIA BENTA DA SILVA
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 14/11/2006 14:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 11/02/2008 09:15:00

PROCESSO: 2006.63.01.091774-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDER QUEIROZ GAMA ALVES
ADVOGADO: SP192212 - ROBERTO SBARÁGLIO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/05/2007 12:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 16/03/2007 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 3ª) SERVIÇO SOCIAL - 06/06/2008 10:00:

PROCESSO: 2006.63.01.094190-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GIVANILDO LOPES DE MATOS SILVA
ADVOGADO: SP040505 - SHIRLEY SANCHEZ ROMANZINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/06/2007 15:00:00

PROCESSO: 2006.63.04.002086-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELIO SALTORATO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.008021-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ICILA BILEMJIAN PIRATININGA JATOBA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.028297-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NADIR LANGONE
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.030241-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JEFFERSON DE PAULA CAMPOS
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2007.63.01.034852-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.035952-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO AMORIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP218069 - ANDERSON MARCOS SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2007.63.01.049815-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON KAZUO TERASAKA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.049910-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HOMERO DE JESUS
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.050023-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MERCIA ONISHI OKAMOTO
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.050540-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCE PUCHE TUDELLA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.054297-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL GUILHERMINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP099659 - ELYZE FILLIETTAZ
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/05/2008 10:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 17/11/2008 13:00:00 3ª) PSIQUIATRIA - 17/03/2009 13:45:00 4ª) NEUROLOGIA - 28/09/2009

PROCESSO: 2007.63.01.056638-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO GOUVEA FILHO
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2007.63.01.060437-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA ANNA DE VITA MELLO
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2007.63.01.062651-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADELUZIA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: SP220283 - GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: PSQUIATRIA - 17/06/2008 09:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 20/05/2009 09:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.064034-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO OCANHA MARTINS
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.01.071090-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2007.63.01.075340-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURITI PINHEIRO MARRA
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.075367-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GRACE DE MORAIS PAVAO
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2007.63.01.075368-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FLAVIO LOPES
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.075987-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IDEONES MANGIALARDO RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP063612 - VALDETE DE JESUS BORGES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.01.077759-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAUL DA SILVA RIOS FILHO
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.01.082384-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IMACULADA CONCEICAO RAMALHO DE SOUZA

ADVOGADO: SP142271 - YARA DE ARAUJO SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.082651-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MACIEL FLORIANO DE LIMA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2007.63.01.085289-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JULICA DA SILVA
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 04/09/2008 14:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 25/11/2008 13:15:00 3ª) NEUROLOGIA - 16/01/2009 09:15:00 4ª) NEUROLOGIA - 21/08/200

PROCESSO: 2007.63.01.087179-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP250333 - JURACI COSTA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.089812-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEOMAR VERGILIO LEAL NUNES
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.01.090103-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE MARIA SILVA
ADVOGADO: SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 16/10/2008 13:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.090242-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIONISIO DO DISTERRO MARQUES
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.04.003309-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE MENDES DA SILVA
ADVOGADO: SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2007.63.04.005206-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SUZI BARBOSA
ADVOGADO: SP164671 - MARCELO GIORGETTI JUNQUEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2007.63.04.005299-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCD/RCDE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RCD/RCDE: VICENTE MARTINS DE MELO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.11.004731-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GIVALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR
RECD/RCDE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.009782-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA MORO DA SILVA
RECD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.012119-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINO MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP104886 - EMILIO CARLOS CANO
RECD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/07/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.012913-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MATOS LEITE
ADVOGADO: SP228487 - SONIA REGINA USHLI
RECD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.013500-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDETE LEITE SCALORA
ADVOGADO: SP210886 - DIANA DE MELO REAL
RECD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 09/09/2008 17:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 09/12/2008 10:15:00 3ª) ORTOPEDIA - 02/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.020468-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAMERINO JOSE DO CARMO
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/07/2009 12:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 08/10/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.021590-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS
RECD/RCDE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 09/03/2009 17:00:00 2ª) ORTOPEDIA - 04/05/2009 08:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.022765-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERLANIA APARECIDA CARLOS

ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/08/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.023690-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIMONE GOMES SIMPLES
ADVOGADO: SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 29/04/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.026252-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINALVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/07/2009 14:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 09/10/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.027162-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEIDE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP198326 - VALDETE ALVES DE MELO SINZINGER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.028316-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELOISA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/07/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.033704-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA NUNES DE ASSIS DE SOUZA
ADVOGADO: SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.033828-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VAUDIR ROCHA
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 05/03/2009 17:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.034922-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA DELGADO SILVESTRE
ADVOGADO: SP076510 - DANIEL ALVES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/09/2009 09:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.036373-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO VAROLO

ADVOGADO: SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.037347-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARA LUCIA SPINOSA
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.037561-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARY APARECIDA MARINHO FALCÃO CORTÊS
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 15/06/2009 08:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.038181-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS CORNACIONI
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.038186-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FAROUK NICOLAU LAUAND
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.038196-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUSA IAQUINTO
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.038366-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA
ADVOGADO: SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/08/2009 13:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.039041-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DONIZETE ESTEVAO DA SILVA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 21/05/2009 16:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.039467-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ TERUO HOSHINO
ADVOGADO: SP197352 - DEISE ETSUKO MATSUDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 20/08/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.041564-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LINDOMAR SILVA NUZZI
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.041567-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: XISTO FERREIRA DIAS
ADVOGADO: SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.041953-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR PAULO GUIDI
ADVOGADO: SP255450 - MAURICIO PALLOTTA RODRIGUES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.045600-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PETRUCIO BEZERRA GOMES
ADVOGADO: SP049251 - DORALICE NOGUEIRA DA CRUZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 08/06/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.046864-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO SEIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP106316 - MARIA ESTELA DUTRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/02/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.047106-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DA CRUZ CAMPELO
ADVOGADO: SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/10/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.050065-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP134228 - ANA PAULA MENEZES SANTANA
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA MARQUES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/08/2009 18:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.051760-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO DONIZETTI DE SOUZA
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/03/2009 12:30:00 2ª) NEUROLOGIA - 24/08/2009 09:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.054816-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HERMENEGILDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.055139-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP180830 - AILTON BACON
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 06/03/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.055576-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP168536 - CASSIA FERNANDA BATTANI DOURADOR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.055607-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SYLMARA ROSSI
ADVOGADO: SP170673 - HUDSON MARCELO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: OTORRINOLARINGOLOGIA - 19/01/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.056520-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALVARO ANTONIO DAS DORES FIGUEIRA
ADVOGADO: SP207615 - RODRIGO GASPARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.057957-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLEGARIO CANSIAN
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.060024-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERREIRA LUSTOZA NETO
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/06/2009 14:00:00 2ª) NEUROLOGIA - 19/11/2009 18:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.060398-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSO TOMAZ DE MIRANDA
ADVOGADO: SP057096 - JOEL BARBOSA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/08/2009 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.060520-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.063297-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIA AMARLI CANOVA
ADVOGADO: AC000943 - JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.063300-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE LUIZ SILVA ALVES
ADVOGADO: SP233355 - LIA PINHEIRO ROMANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.063867-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAMEL ABDEL NASSER DAHROJ
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 09/05/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
24/06/2009
16:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.064835-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELOY VERCARA MARTIN FILHO
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.068161-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA TARCILA PERRELLA
ADVOGADO: SP220716 - VERA MARIA ALMEIDA LACERDA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 17/04/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.068227-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAQUEL SCHERMAN DE GRIMBERG
ADVOGADO: SP162216 - TATIANA RAGOSTA MARCHTEIN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.068262-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RIVAIL CRIVELINI
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.068263-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACEMA DA SILVA CRIVELINI
ADVOGADO: SP129161 - CLÁUDIA CHELMINSKI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.014647-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: DOUGLAS WELLINGTON JABRA PARAGUASSU
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.000109-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ENEMIAS DUARTE PAULINO
ADVOGADO: SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.000401-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISABETH BRASILINA DOS SANTOS FULACHIO
ADVOGADO: SP281040 - ALEXANDRE FULACHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.000727-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LOURENCO CASTARDO
ADVOGADO: SP187081 - VILMA POZZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.000732-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RITA PEDULLA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147093 - ALESSANDRA PERALLI PIACENTINI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.001756-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA LIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.001886-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THEREZA FRANCISCO FERNANDES
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.002435-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEOFILA MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO: SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.002476-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAILTON ALVES LIMA
ADVOGADO: SP123092 - SILVIA HELENA RAITZ GAVIGLIA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.002657-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS FELISBINO
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.002678-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SALVINO JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.002777-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURINDO BORIERO
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.002838-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MALVINA VERGINIA FRANCISCON PIANCO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.002939-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDICTO PEDROSO
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.003138-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AICHE ABOU ABBAS SILVA
ADVOGADO: SP184882 - WILLIAM MUNAROLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.003404-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO MANAZZERO NETO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.003582-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARLOS FERNANDES
ADVOGADO: SP185618 - DANIELA CARDOSO MENEGASSI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.003884-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENARIO DOS REIS ANDRADE
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.003887-0

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO MATHIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.003991-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO FAGUNDES
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.004347-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO: SP191793 - ÉRIKA ROSSI LEITE SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.004398-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACI PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.004464-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORACI GALLEGO AMORIM
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.004465-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA DE OLIVEIRA HANSEN
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.004674-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.004749-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SABINA DE OLIVEIRA RIGOLO
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.004867-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FRANCISCO BARBOSA FILHO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.005055-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: BENEDITO SIMOES
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.005088-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MILTON LOPES
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.005302-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INEZ SANCHES MOLONHONE
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.005318-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: THALES PELLIZZER
ADVOGADO: SP278909 - CLARISSE TZIRULNIK EDELSTEIN
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.005445-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA BENEDITA CAMARGO ALMEIDA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.005462-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDMUNDO FRANCISCO TADEU DELLA NEGRA
ADVOGADO: SP117508 - VALERIA DE OLIVEIRA LOPES NOVAES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.005486-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OLIMPIA LUIZA COSTA RODRIGUES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.005499-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISABEL BEATRIZ DE SALLES
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.005512-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERINALDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO: SP267165 - JOÃO CARLOS FREDERICO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.005851-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: BENEDITO AGLIO
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.005996-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRACEMA LUCAS RIBEIRO CABRAL
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.006183-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.006206-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RCDO/RCT: AUGUSTO JOSE DA SILVA SOARES
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.006210-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.04.006330-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.006344-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DO SOCORRO MARTINS OLIVEIRA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.04.006774-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSÉ VICENTE DA SILVA
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.04.006811-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURICIO CAUMO
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.006847-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RCDO/RCT: ANTONIA MOTA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.006852-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WALTER CASOTI
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.04.006891-6
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP050503 - ANTONIO CARLOS PICOLO
RCDO/RCT: MARIA CRISTINA SILVA (PELO ESPÓLIO)
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.04.006987-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA VICENTINO ITO
ADVOGADO: SP111796 - ROSANGELA CUSTODIO DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.006992-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DARCY DOS SANTOS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.04.007018-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS ALFREDO PUGLIA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.007076-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZA DE JESUS FREITAS
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.04.007125-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRAIDES RONCADA PERES
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.04.007127-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCUS VINICIUS RONCADA PERES
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.04.007129-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: NEIDE RONCADA SERAPHIM
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.04.007135-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.04.007137-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVANIR RONCADA ESTEVAM DE MELLO
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.007400-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ONOFRA DAS GRACAS BARBOSA
ADVOGADO: SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.04.007480-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA BENEDITA DE SOUZA
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.04.007499-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMAR RUIZ CHAVES
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.04.007602-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCO ANTONIO GARCIA FARIA
ADVOGADO: SP138492 - ELIO FERNANDES DAS NEVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.04.007613-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LUIZA VIEIRA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.06.010639-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BIANCA CAROLINA DA SILVA
ADVOGADO: SP167955 - JUCELINO LIMA DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.06.012724-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ABDON ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP255964 - JOSE ADILSON DE CASTRO SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.11.008204-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ARINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP055983 - MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.17.000160-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161340 - RENATA FERREIRA DE FREITAS
RECD: MARIA DE FATIMA DIAS ARAUJO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.000155-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NOEL CARLOS FERMIANO
ADVOGADO: SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 08/07/2009 09:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.003848-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO: SP235717 - MICHELE NOGUEIRA CONCEIÇÃO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.006645-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUNICE BRUNO
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.008173-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATAL MAIERU
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.012332-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLECY THEREZINHA FERRAZ
ADVOGADO: SP216996 - DANIEL APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.012676-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA TOMAZ BURIOZZI
ADVOGADO: SP202518 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRITO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.013815-5

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GILBERTO RODRIGO ANTONIO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.015014-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL RALINA MENDES
ADVOGADO: SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.015668-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSELI BERNADETE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP091726 - AMÉLIA CARVALHO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/07/2009 14:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.015739-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP189878 - PATRÍCIA GESTAL GUIMARÃES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.016747-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP167914 - ANDERSON SOUZA ALENCAR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.016964-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE EDIZIO SOUZA AIRES
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2009 11:15:00

PROCESSO: 2009.63.01.016969-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINA ROSIDALVA PAZ DA SILVA
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2009 08:00:00

PROCESSO: 2009.63.01.017745-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMELIA SOARES SAMPAIO
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.017823-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEILDO DE BRITO SOARES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/05/2009 11:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.018881-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EUCLIDES RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO: SP138649 - EUNICE MENDONCA DA SILVA DE CARVALHO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.019058-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BERNARDO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO: AC000943 - JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.019968-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO GUIDA
ADVOGADO: SP093681 - PEDRO LUIZ NAPOLITANO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.019970-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDENOR ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO: SP259699 - FABIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.020305-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVA MAGGI DE SOUZA
ADVOGADO: SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.023998-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO JULIO PINTO
ADVOGADO: SP051887 - EUNEIDE PEREIRA DE SOUZA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.025832-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE AMORIM
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/10/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) PSQUIATRIA -
30/11/2009
14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.026535-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DA GLORIA DOS REIS
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.026536-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARIA APARECIDA CACIATORI MARTINS
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.026537-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.026823-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SAMUEL CABRAL DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP164723 - MARCOS VINICIUS QUESSADA APOLINÁRIO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.029036-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CREUZA PEREIRA
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.029037-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSVALDO TIANO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.029038-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DONATO FABIANO DE SOUZA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.029039-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.029040-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ DE SOUZA SOBRINHO
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.029041-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CARILLI
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.029042-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: FRANCISCO ERNESTO LINO
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.029044-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: METON FERREIRA MANCO
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.029045-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR DE ANDRADE
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.029047-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO RODRIGUES
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.029048-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE CLEMENTE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.029049-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO MACHADO
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.029050-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HERMENEGILDO DE CARVALHO
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.029085-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANIBAL GONCALVES SANTOS
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.029086-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OSWALDO DO PRADO
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.029087-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ROSEMIRO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.029088-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELSIO PEREIRA PASSOS
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.029089-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FERNANDO MIRANDA VAHIA
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.029096-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE FERREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.029097-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELO ALBERTO
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.029816-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE POLITO
ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.030121-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE RODRIGUES DE SANTIAGO FILHO
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.031463-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS CAMILLA LUIZA OTTAVIANI CANDEO
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.031464-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA LAURENTINO SHULTES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.031466-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MISAKO KOGA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.031468-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA UMBELINA ARAUJO SILVA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.032030-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CONSTANTINO GARCIA RODRIGUES- ESPOLIO
ADVOGADO: SP263523 - SILVIA MARTINS FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.032032-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.032126-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE VIEIRA ROCHA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.032127-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JORGE DE OLIVEIRA BARRETO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.032128-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO ANTONIO PEDRO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.032129-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PALMIRA DA CUNHA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.032130-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERSON NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.032131-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MAURICIO JOSE
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.032132-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA MARIA DE JESUS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.032133-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANOEL AUGUSTO GESCA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.032134-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LEONIDIO JOSE FERNANDES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.032135-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EDMILSON PONTES MOREIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.032136-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCILIO SANTANA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.032137-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SATORU KASHIWAI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.032138-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO OTAVIO DE CASTRO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.032140-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO INO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.032623-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JEOVA QUINTINO ALVES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.032625-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO DE BARROS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.033063-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANA DA ROCHA PEREIRA LEMOS
ADVOGADO: AC000943 - JOSE BENEDITO DO NASCIMENTO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.033064-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVAN ONOFRE DA SILVA
ADVOGADO: SP263523 - SILVIA MARTINS FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.033066-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO AUGUSTO RAMIRO
ADVOGADO: SP263523 - SILVIA MARTINS FERREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.033901-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO PRUDENCIO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.033909-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GIUSEPPE CAPOBIANCO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.034439-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO: SP179677 - RENATA TRAVASSOS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.034576-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRIA DOS ANJOS MARTINS GUERRA
ADVOGADO: SP134769 - ARTHUR JORGE SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.034717-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LEIA BRAGA BARCELOS
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.034727-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIETA APPARECIDA BORGES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.034728-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NILZA CERQUEIRA CESAR MEDINA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.036307-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALISIO VENANCIO DE SOUZA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.036553-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARCENIO MURJA
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.038287-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO CANDIDO
ADVOGADO: SP112209 - FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.038288-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROBERTO HUSEK
ADVOGADO: SP112209 - FRANCISCO DE SALLES DE OLIVEIRA CESAR NETO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.038755-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: YOLANDA VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP128565 - CLAUDIO AMORIM
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.043726-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAVID RIBEIRO ABUJAMRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.043743-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LENIRA ELOI DA SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.043748-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VALDEVINO SILVA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.043836-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MANUEL JESUS LOPES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.043841-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR PEREIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.043857-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAQUIM ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.044161-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA PEREIRA LOPES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.045530-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: OTTO SCHULTZ
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.046500-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CRISPINO PEREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.046506-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEBASTIAO OLIVEIRA BORTOLUZI
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.046777-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOAO DE VASCONCELOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.046779-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUZIA ROSSETTI SANTOS
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.046876-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILSON CEZAR AYER
ADVOGADO: SP179677 - RENATA TRAVASSOS DOS SANTOS
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.047006-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NADYR IGNACIO MACHADO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.047007-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARCELINO NEVES GUSMAO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.047008-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON SIMOES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.048477-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA CRISTINA CONCEICAO TORRES
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.048478-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA REGINA BONI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.049432-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO AURELIANO DE LIMA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.049435-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: IZILDA GOUVEIA
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.049438-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HIDEKEL RIBEIRO BOMFIM
ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.049742-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCIO MACEDO CAVALCANTE
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.049881-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORDALIA GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.049882-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVANI DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.01.049885-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA EDNA FRANCISCA FERREIRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.049907-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: COSTABILE RUSSO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.050277-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GENTIL MORAES
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.050563-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.01.050565-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: AURELINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.050568-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE LEITAO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.050573-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VENCESLAU RODRIGUES LEITAO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.01.050576-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LAURA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.051583-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS RENNO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.01.051584-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MOACYR CUSTODIO GUIMARAES
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.01.051589-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENY LANY FERREIRA RENNO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.01.051595-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE DOS SANTOS CORREIA
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.052989-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MENELIO VIRISSIMO FILHO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.01.052998-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: ARMANDO PICCININI
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.01.053002-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.01.053068-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SONIA REGINA NOVAES
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.01.053070-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO GUERRA MARTINS
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.053228-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARILENA SCHIRMANOFF CAVALHIERI
ADVOGADO: SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.01.058821-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO GUSTAVO SOARES
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.059929-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IVO DA SILVA SANTOS
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.01.060275-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ LOURENCO CARLETTI
ADVOGADO: SP252142 - JOYCE SILVA PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.062587-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELENA GENUINO ALBANO
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.002577-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: DULCELEIA SOUSA GONCALVES
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.005150-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)
RECDO: SANDRO ROBERTO MICHELON
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.005382-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171471 - JULIANA NEVES BARONE
RECDO: LUIZ CARLOS BORNIO TI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.006170-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARCOS ANTONIO DE BARROS
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.006820-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RECDO: JUVENÍLIA BASTOS MIOTTO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.007104-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: EUDALIA DE MORAES DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.007179-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LAIS PEREIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.007677-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR
RECDO: JOSE ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.008077-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIA EDUARDA CAETANO BARBOSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.008762-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: RUBENS JOSE TEOTONIO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.008795-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECDO: JOSE GONZALES Y GONZALES
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.000078-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PEDRO FRANCISCAO FILHO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.000235-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DURIVALDO SANGUIM
ADVOGADO: SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.000356-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP161960 - VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.000449-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE PAULINO DE BRITO
ADVOGADO: SP279363 - MARTA SILVA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.000468-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERIKA MARRANHO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.000481-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELIETE DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: SP117667 - CRISTINA DIAS CALVENTE PAOLETTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.000485-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CELSO DONIZETE DE CARVALHO
ADVOGADO: SP250189 - SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.000572-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: HELENA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.000756-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA AMELIA BRITO DE JESUS
ADVOGADO: SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.000769-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.000770-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS IVAN DA SILVA
ADVOGADO: SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.000960-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GETULIO GENERI DE SOUZA
ADVOGADO: SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.001065-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANGELO ALBERTO CARBOL
ADVOGADO: SP102037 - PAULO DANILO TROMBONE
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.001307-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA GUIO VIEIRA
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.001401-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ESPÓLIO DE CANDIDO Z. P. POR IRENE SIMEÃO PIEROBOM
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.001554-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.001588-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.001805-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANA MARIA FERNANDES
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.001971-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVANIR RONCADA ESTEVAM DE MELLO
ADVOGADO: SP237634 - MONICA RONCADA ESTEVAM DE MELLO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.002008-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO LONGUINHO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.002047-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE RODRIGUES MORENO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.002158-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA LEDA DE SOUZA
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.002178-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WLADIMIR RISSI
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.002208-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOÃO BINA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.002294-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TALES MIRANDA
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.002386-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLEIDE APARECIDA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.002423-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MATILDE DELLA ROSA LOPES DE SOUZA
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.002436-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ MARQUEZIN FILHO
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.002437-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: REGINA DE PAULA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.002468-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA HELENA DE FREITAS GONCALVES
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.002496-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DORACI THOMAZ DA SILVA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.002498-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: PAULO HENRIQUE ALVES ROSA
ADVOGADO: SP167044 - MARISA AUGUSTO DE CAMPOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.002510-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NEUZA MARIA DO AMARAL
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.002511-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CREMILDA MARIA PINTO
ADVOGADO: SP183598 - PETERSON PADOVANI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.002540-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCEU RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO: SP040742 - ARMELINDO ORLATO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.002579-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JOSE APARECIDA HEBLING MALPAGA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.002621-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA JUVENTINA PIETRO RUIS
ADVOGADO: SP271753 - ISMAEL APARECIDO BISPO PINCINATTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.002626-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENECEDITO SOARES
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.002636-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR DA SILVEIRA LEITE
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.002654-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IGNEZ BROLLO BAPTISTELLA
ADVOGADO: SP066880 - NATAL SANTIAGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.002664-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ITALO GEROMINI
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.002672-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSANGELA DA SILVA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.002788-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA DAS GRACAS MOREIRA
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.002819-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCELO GUIMARAES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.002830-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CARLOS GOMES DE FARIA
ADVOGADO: SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.002955-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AMADEU DRISSENETI
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.003029-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DOMINGOS SOUZA PIRES FILHO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.003030-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ELISEU BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.003065-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIO SERGIO FRARE
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.003089-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ TRESMONDI
ADVOGADO: SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.003140-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO: SP189527 - EGLE MILENE MAGALHÃES NASCIMENTO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.003191-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDA VITA DE CAMPOS SILVA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.003235-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TAMIRES APARECIDA DE OLIVEIRA PENA
ADVOGADO: SP290041 - MARCO ANTONIO NUNES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.003260-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LENITA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.003263-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TATIANA RITA PEREIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.003452-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: IRENE REECHY SEVILHA
ADVOGADO: SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.003470-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADILIO ANTONIO DA SILVEIRA
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.003478-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ROBERTO NERIS
ADVOGADO: SP141158 - ANGELA MARIA NOVAES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.003510-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AVANI CORREIA DA SILVA
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.003548-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLOS AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.003563-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: TEREZINHA DA CONCEICAO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.003622-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LIVINIO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.003645-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANNA DIRCE CARMELLO ZORZI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.003697-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCO ANTONIO DE BRITO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.003699-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERENE SANTIAGO DE LIMA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.003756-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON MINGOTTI
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.003784-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SEVERINO LEONIDAS PEREIRA
ADVOGADO: SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.003825-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA GENOEFA DE CAMPOS PEREIRA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.003882-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALCIDES FORMAGIO
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.003891-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVANA BRUNINI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.003956-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SILVIO GARCIA DE ARAUJO
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.003978-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARLINDO VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.003979-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARLINDO VIEIRA DE MENEZES
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.003990-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GEDEAO BISPO DA CUNHA
ADVOGADO: SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.004012-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ALBERTO BALLASSO
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.004022-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.004024-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARMANDO PINTOR
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.004028-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANTONIA DI FIORI
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.004050-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CLAUDINEI OLIVIO
ADVOGADO: SP095638 - AUGUSTO CESAR RUPPERT
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.004076-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ADEMIR BRISQUE
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.004118-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DAISA NOVAES
ADVOGADO: SP117667 - CRISTINA DIAS CALVENTE PAOLETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.004124-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO LAGE ALVARENGA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.004208-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.004218-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.004268-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSALINA BONATTI BENITES
ADVOGADO: SP242907 - WILSON ROBERTO SANTANIEL
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.004328-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE OLINDO RAULINO
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.004372-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ANTONIO GIAROLA
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.004374-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.004377-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARLENE MEGNELLI
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.004381-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ZENILDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.004451-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIRCEU RIGOTTI
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.004478-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LÍVIA PRISCILLA CIAMPE ALVARENGA
ADVOGADO: SP156752 - JULIANA INHAN
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.004490-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA GISELMA DA SILVA
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.004542-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ISVALDO AUTULO
ADVOGADO: SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.004572-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ANALIA MONTEIRO TAVARES
ADVOGADO: SP235919 - SILVIA BEATRIZ TOLEDO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.004592-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ARISTIDES REZENDE
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.004601-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSILDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP233407 - VIVIANI ROSSI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.004608-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: KELLY CORREIA MATOS
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.004695-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MAURICIO PERCEVAL FILHO
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.004784-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA PUGLIESE
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.004841-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON ROBERTO DELPRA
ADVOGADO: SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.004862-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ JACINTO
ADVOGADO: SP102852 - DIRCE APARECIDA PELLIZZER
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.004868-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: APARECIDO MENDES GOMES
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.004884-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSEFA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.004928-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO ANTIQUEIRA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.004977-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA INES MASTELARO GALVANI
ADVOGADO: SP159790 - MARLENE APARECIDA LOPES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.005016-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARCOS ALEXANDRE FARIA SALESI
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.005030-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCA GENEROSA CANDIDO
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.005115-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: VANI ANGELA VALVERDE
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.005146-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO FELIX ROCHA
ADVOGADO: SP262778 - WAGNER RENATO RAMOS
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.005295-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: FRANCISCO BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.005340-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CECILIO JOSE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP276354 - SAMARA REGINA JACITTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.005362-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ODAIR TONET
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.005487-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURANDIR DORIGON
ADVOGADO: SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.005551-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DE ASSIS
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.005935-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORLANDO JULIANO FILHO
ADVOGADO: SP207212 - MÁRCIO ANTÔNIO DONIZETI DECRECI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.005958-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: BENEDITO CATARINO DE MORAIS
ADVOGADO: SP159484 - THAÍS MELLO CARDOSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.04.006131-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO PERUFFO
ADVOGADO: SP136960 - PEDRO LUIZ ABEL DA SILVA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.04.006218-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE OSVALDO NARDIN
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.04.006220-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: GERALDO BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.04.006221-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: AVELINO APARECIDO PINTO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.04.006222-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE CASTRO NUNES SOBRINHO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.04.006223-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.04.006227-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIVALDO SANCHES LUIZ
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.04.006231-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JAIR PEREIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.04.006232-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: WILSON DARC BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.04.006291-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARINO GONÇALVES DE SIQUEIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.04.006295-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NELSON FRANCO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.006299-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DIONISIO RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.006300-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: LUIZ ROBERTO RITA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.006313-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DEVANIR FERRAREZI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.006314-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RUBENS PIEROBON
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.04.006316-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ORANDI DEZANI
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.04.006325-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIGUEL VALENÇA DE MELO
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.04.006329-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: DJAIR ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.04.006377-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOAO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.11.001833-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ALESSANDRA BRITTO XAVIER
ADVOGADO: SP252631 - GERALDO EVANGELISTA LOPES
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.11.004697-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CARLITO FERREIRA PINTO
ADVOGADO: SP139935 - ALEXANDRE ROCHA DE ALMEIDA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2010.63.01.005128-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: RAIMUNDO NONATO ARAUJO VASCONCELOS
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 435
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 435

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/03/2010
UNIDADE: SÃO PAULO
I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2006.63.01.047638-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198707 - CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO
RECDO: DULCE GONCALVES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2006.63.01.077312-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO
RECDO: PAULO ROBERTO VINHAS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.01.089425-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140836 - SOSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA
RECDO: ROSELI DE CARVALHO SILVA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2007 09:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 25/06/2009 16:00:00

PROCESSO: 2007.63.01.018983-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SERGIO ROBERTO MOTTA BICUDO
ADVOGADO: SP077048 - ELIANE IZILDA FERNANDES VIEIRA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2007.63.01.027058-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO
RECDO: VIVALDO DAMASCENO DE SOUZA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/09/2008 16:30:00

PROCESSO: 2007.63.01.067623-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES
RECDO: MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.01.087375-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP024413 - ANTONIO JOSE DE ARRUDA REBOUCAS
RECDO: MARLI LUCIA DAHLEN
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/08/2008 09:30:00 2ª) ORTOPEDIA - 20/05/2009 13:15:00

PROCESSO: 2007.63.01.091622-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA
RECDO: DANILO MATOS DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2007.63.01.091750-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA
RECDO: JAZON PEREIRA DE SOUZA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2007.63.01.093425-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP225431 - EVANS MITH LEONI
RECDO: ROSA DE CASTRO COSTABILE
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2007.63.07.005238-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP257719 - MURILO KAZUO EBURNEO SUGAHARA
RECDO: JULIA CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.004421-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP251725 - ELIAS GOMES
RECD: JOSE NARCISO SOUZA VIEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.007890-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JOSE ARNALDO DA SILVA
ADVOGADO: SP194562 - MÁRCIO ADRIANO RABANO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 05/03/2009 11:00:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 29/09/2009 11:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.008526-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP222399 - SIMONE DA SILVA
RECD: MANOEL MARCELINO DA COSTA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 16/03/2009 17:30:00 2ª) ORTOPIEDIA - 27/04/2009 11:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.011994-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: EVA DOS ANJOS
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELLI
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 20/04/2009 11:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 27/07/2009 14:15:00 3ª) CLÍNICA GERAL - 24/09/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.013938-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP192751 - HENRY GOTTLIEB
RECD: CLARA CHALOM
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.016258-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP242802 - JOÃO CARLOS DE LIMA
RECD: SEVERINA CAMPOS FLORENCIO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2009 15:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.018838-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP198201 - HERCÍLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS CAMPANHA
RECD: MARLY EVARISTO WENCESLAU
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 11/05/2009 10:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.020464-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP235105 - PAULO RICARDO SANTOS SILVA
RECD: JOSE DE SOUZA NOVAES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: ORTOPIEDIA - 25/06/2009 10:45:00

PROCESSO: 2008.63.01.020982-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: VALDEMIR DE ARAUJO
ADVOGADO: SP211235 - JOSE ANTONIO TARDELLI SIQUEIRA LAZZARINI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/08/2008 14:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.027091-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JUCILEIDE GERALDA SILVA ANDRADE
ADVOGADO: SP232025 - SOLANGE ALMEIDA DE LIMA
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 01/12/2008 09:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.031422-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP109729 - ALVARO PROIETE
RECDO: MANOEL RAIMUNDO DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 29/04/2009 10:40:00

PROCESSO: 2008.63.01.031907-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RECDO: MARIA ERMINA BANDEIRA HOLANDA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/06/2009 16:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/02/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.033691-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: SIDNEI MURADAS
ADVOGADO: SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.034212-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP281798 - FABIO DA SILVA GALVAO VIEIRA
RECDO: MARISA GOMES DE MATTEO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/07/2009 15:30:00 2ª) CLÍNICA GERAL - 14/08/2009 14:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.038016-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO
RECDO: DOMINGOS DA CONCEICAO SIMOES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.039855-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR
RECDO: LUIZA DURANTI MASUCHI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.040571-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP122079 - IOLANDO DE SOUZA MAIA
RECDO: ANTONIA DE SOUZA BRANDAO
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.040610-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO
RECDO: JOSE ANTONIO DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 18/11/2008 11:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.041336-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS
RECDO: MARIA HELENA DE OLIVEIRA BRIGIDO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.041349-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES
RECDO: HILMA PEREIRA ANDRE
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.041619-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP208436 - PATRICIA CONCEICAO MORAIS
RECDO: TEREZINHA PINHEIRO DE SOUZA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.042036-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO
RECDO: ORMINDA DE CARVALHO RIBEIRO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.042037-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA
RECDO: LUIS PAULO
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.054500-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO
RECDO: OSWALDO LOPES DIAS
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.054900-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP213154 - DANIELA TEIXEIRA RODRIGUES CAPATO
RECDO: OTIL CARDOSO LOPES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.055284-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP154443 - AGUINALDO GUIMARÃES PINTO JUNIOR
RECD: JOAO RENILSON DE CARVALHO
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.055288-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP203205 - ISIDORO BUENO
RECD: HELENO PEREIRA MARQUES
Órgão: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.056279-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES
RECD: MARIA APARECIDA SOBREIRA SILVA
Órgão: 20150000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 23/04/2009 19:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.056380-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA
Órgão: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.057314-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: JOAO GODOI
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.057345-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: ARMANDO CARNEIRO DE SOUZA
Órgão: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.057346-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: HEINZ PAULO CERQUEIRA HERMANN
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.057360-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: NEUZA ROSA DA CONCEICAO
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.058272-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO
RECD: JOANA MOREIRA DOS ANJOS
Órgão: 20150000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 13/08/2009 15:00:00

PROCESSO: 2008.63.01.058685-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LOURIVALDO AMARAL SOUSA
Órgão: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.059050-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: WELTON DA CRUZ TELES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.01.060337-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP074901 - ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR
RECDO: MARIA TEREZA FIGUEIREDO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 01/10/2009 13:30:00

PROCESSO: 2008.63.01.061684-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOSE ELIANDRO DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.061694-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: BENEDITO APARECIDO FORENTINO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.01.062365-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP094297 - MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA
RECDO: IOLANDA DOS SANTOS BARROS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.01.062612-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
RECDO: MARIA POMPEIA RESENDE PIRES
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.062759-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP270049 - ROBERTA APARECIDA BARBOZA SOUZA
RECDO: LIDIA MACEDO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.01.062926-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NEUZA RITA DE AGUIAR
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.063251-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135411 - ROSANA ALVES BALESTERO
RECDO: MARCOS ANTONIO LUCAS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.063553-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: VIRMA SPERANDEO FERNANDES
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.063556-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA
RECDO: BENJAMIM JULIAO MADEIRO JUNIOR
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.063861-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP075933 - AROLDO DE ALMEIDA CARVALHAES
RECDO: GILBERTO DOMINGOS PEREIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.01.063863-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ
RECDO: INACIO AURELIANO PAULINO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.01.064100-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI
RECDO: URBANO FRANCISCO RATAO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.01.064103-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP049251 - DORALICE NOGUEIRA DA CRUZ
RECDO: MANOEL DA SILVA LEITE
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.01.064108-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP097726 - JOSE LUIZ MARTINS COELHO
RECDO: MARIA JULIA DE SOUZA PANECASSI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.01.064112-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECDO: TERTULIANA MARIA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.01.064116-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP145604 - MARCELO ANTONIO DE SOUZA
RECDO: SUELY AIKES DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.01.064118-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP107294 - LUCINEIA ROSA DOS SANTOS
RECDO: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.064120-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA
RECDO: JOSE BARBOSA DA SILVA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.01.064129-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP246903 - LUÍS ANTÔNIO ROSA
RECDO: JOAO GARCIA SANCHES
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.01.066006-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP074051 - LUCIA REGINA TALDOQUI
RECDO: OSVALDO DAMASCENO MEDEIROS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.001570-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: OSAMU MURAYAMA
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.07.001820-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP021350 - ODENEY KLEFENS
RECDO: CINIRA APARECIDA DE PAULA CELESTINO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.07.004839-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MIRIAN DE SOUZA
ADVOGADO: SP098175 - MARIO ANDRE IZEPPE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.07.005244-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO
RECDO: MARIA GERACINA VIEIRA DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.07.005510-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JURACY DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.07.005885-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP114609 - LEXANDRO PAULO GODINHO BRIGIDO

RECDO: VERA LUCIA DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.07.005891-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
ADVOGADO: SP103873 - MOACIR FERNANDES FILHO
RECDO: UBIRAJARA APARECIDO TEIXEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.07.006356-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NAIR JACINTO RODRIGUES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.07.007255-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA AMALIA BARJAS RAMOS
ADVOGADO: SP240548 - ADEMIR TOANI JUNIOR
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP108551 - MARIA SATIKO FUGI
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.11.000107-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP120961 - ANDREA CASTOR
RECDO: SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.15.010174-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP137580 - JOSE ARMINDO BESSORNIA
RECDO: ADEMEA DOS SANTOS RUBINATO
ADVOGADO: SP148245 - IVO ROBERTO PEREZ
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.15.015123-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP150363 - NILTON DE OLIVEIRA
RECDO: ANTONIO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.15.015682-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI
RECDO: MARIA SALETE VILA ROMA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.17.000994-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES
RECDO: MAURO ANTONIO ZOCOLARO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.17.009512-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO
RECD: LETICIA DOS REIS VIEIRA
Órgão: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.01.003055-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211453 - ALEXANDRE JANINI
RECD: NAIR RODRIGUES DE AGUIAR
Órgão: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/04/2009 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2009.63.01.010293-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: JACIRA FREIRE SILVA ROCHA
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 30/09/2009 14:30:00

PROCESSO: 2009.63.01.053377-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP187137 - GUSTAVO DA VEIGA NETO
RECD: JOSE MARTINHO CARDOSO DAFONTE
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.001898-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU
RECD: MARIA HELENA SANTANA GONCALVES
Órgão: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.002252-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP163381 - LUIS OTAVIO DALTO DE MORAES
RECD: ELIANA MENDES DE SOUZA
Órgão: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.003279-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECD: RUTH DO CARMO PEREIRA
Órgão: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.006375-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA
RECD: MOACIR TOMAZ
Órgão: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.006434-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO

RECDO: NEUSA VICENTIN
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.007014-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP273556 - HOMERO GOMES
RECDO: AILSON RAMOS ROCHA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.007134-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.007860-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP265742 - KARITA DE SOUZA CAMACHO
RECDO: LOURDES BENTO JANEIRO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.007983-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086679 - ANTONIO ZANOTIN
RECDO: MARIA HELENA PEREIRA BRANDAO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.008818-5
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: NAIR FLAUSINA DE LIMA GODOI
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.008822-7
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RCDO/RCT: IRENE DE FATIMA PAULA DA SILVA SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.07.000643-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO
RECDO: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.07.000649-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA APARECIDA DAS GRACAS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.07.000859-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: MARIA IVANI BERNARDO ANTUNES
ADVOGADO: SP236868 - MANOEL TENORIO DE OLIVEIRA JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.07.001056-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: DANIEL LIMA ROCHA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.07.001066-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP098880 - SHIGUEKO SAKAI
RECDO: JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.07.002430-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: NATAL DE JESUS SIMEONE
ADVOGADO: SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.07.002522-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)
RECDO: WLADIMIR ANTONIO ALVES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.07.002799-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RECDO: ELIETE LUZIA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.11.003784-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ROSEMARY VILCHEZ RAMOS
ADVOGADO: SP193364 - FABIANA NETO MEM DE SÁ
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.11.004608-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: ERNANI MONTI BACHA
ADVOGADO: SP249392 - ROBERTA LIMA E SILVA
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.11.004852-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: HIPOLITO SOUTO CAMPOS
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.15.000071-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP193891 - JANAINA ROSA FIDENCIO
RECDO: APARECIDA CANDIDO DE PAULA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.15.000293-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RECD: MARTA ANGELICA BAGGIO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.15.000335-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP193657 - CESAR AUGUSTUS MAZZONI
RECD: HIROSHI MIYAZAKI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.000336-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP193657 - CESAR AUGUSTUS MAZZONI
RECD: HIROSHI MIYAZAKI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.15.000346-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP244131 - ELISLAINE ALBERTINI
RECD: MANOEL BENEDITO MUNHOZ CERESO
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.000657-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP182818 - LERONIL TEIXEIRA TAVARES
RECD: MARCO ANTONIO AVANTE
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.15.000675-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP152566 - LUIS GUSTAVO DE ABREU
RECD: MAURICIO MICHEL MALUF
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.17.001454-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP247916 - JOSE VIANA LEITE
RECD: OSVALDO LIMA
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.17.002866-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP195524 - FABIANO MANFRIN COPPINI
RECD: APARECIDA GERTRUDES MANFRIN
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2010.63.01.012587-4
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 118
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 118

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/03/2010
UNIDADE: SÃO PAULO**

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 2006.63.02.015591-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RCDO/RCT: ANTONIO AUGUSTO MORGATO
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2006.63.12.000195-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP137057 - EDUARDO GUTIERREZ
RECDO: MARIO SERGIO DOZZI TEZZA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2007.63.12.002668-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RECDO: LUIZ DOVIGO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2007.63.12.003333-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP129857 - ROSIMAR CRISTINA RUIZ
RECDO: MARIA RITA LIMA RUIZ
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.01.035469-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: WENCESLAO LUIS LARES PINEYRUA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/10/2008 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2008.63.01.039525-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ADAO CRISTIANO CAMPOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 25/10/2008 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
14/11/2008
16:15:00

PROCESSO: 2008.63.01.054511-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP153047 - LIONETE MARIA LIMA PARENTE
RECDO: MARIA DE LOURDES STAMATO DE CAMILIS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.01.058273-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO
RECDO: REINALDO NASCIMENTO SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 02/09/2009 12:00:00 2ª) PSIQUIATRIA - 15/12/2009 16:15:00

PROCESSO: 2008.63.02.000423-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECDO: RIAN GABRIEL FURTADO ARAUJO
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.001442-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RECDO: EURIPEDES RUIZ
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.002675-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP186602 - RODRIGO DOS SANTOS POLICENO BERNARDES
RECDO: ROBERTO TRENTIN
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.003047-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243085 - RICARDO VASCONCELOS
RECDO: MILTON ONORIO DA SILVA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.003085-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: ISRAEL ROQUE MOREIRA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.003179-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP080414 - MAURICIO DE OLIVEIRA
RECDO: JOSE BALDINI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.003201-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA
RECDO: DARCI ADAO DAS DORES
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2008.63.02.003352-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: JOSE MIGUEL OCANHA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2008.63.02.003858-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP244661 - MARIA IZABEL BAHU PICOLI
RECDO: MARLENE VERNILLO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.02.004124-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: NILTON JEROMINO DA CRUZ
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2008.63.02.005384-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP034312 - ADALBERTO GRIFFO
RECDO: AGENOR GOLFETO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.005912-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: NEIDE LUIS MEDEIROS
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2008.63.02.008264-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES
RECDO: CLEUSA APARECIDA FERREIRA GOMES
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.008334-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RECDO: MARIA IRENE PIERINA ANTONIO FERNANDES
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.02.008369-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP102553 - VALERIA ROBERTA CARVALHO REINA PERES
RECDO: NAIR BARTOLOMEU DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.009317-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO
RECDO: OLICIO JOSE DA ROSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2008.63.02.009468-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECDO: JOAO VICTOR PEREIRA DOS SANTOS
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.009615-3
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
RCDO/RCT: ROGERIO PAULO SARILHO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.010546-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP093389 - AMAURI GRIFFO
RECDO: MARTA PEREIRA GRIFFO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2008.63.02.011616-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECDO: CELSO ANTONIO HILARIO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2008.63.02.012561-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: CLEIDE MARIA GUEDES
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2008.63.02.012645-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA
RECDO: ITALO APARECIDO FURIO
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2008.63.02.013186-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RCDO/RCT: ISABEL UMBELINA DA SILVA MARIANO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2008.63.02.013568-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: MARIA EMILIA PRIOLI DE CAYRES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2008.63.02.013639-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RCDO/RCT: DJAIR GASPARIN
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2008.63.02.014264-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP102743 - EDNESIO GERALDO DE PAULA SILVA
RECDO: ERCILIA APARECIDA NASCIMENTO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2008.63.02.014269-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO
RECDO: NELSON PIM
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2008.63.03.000575-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: LINDALVA ZANZOTI RODRIGUES (REP. DALVA O. ZANZOTI RODRIGUES)
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2008.63.12.000390-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RECDO: LEONOR DOS SANTOS DA SILVA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.01.000379-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: SUZANA RIBEIRO
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.01.019335-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
RECDO: COSME BERNARDES DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.000303-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: JOAO FERNANDES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.001356-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: MARCELO FULIOTTI MOREIRA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.001976-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA
RECDO: IRACEMA MONTEIRO QUERANZA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.002032-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI
RECDO: MARIO FERNANDO POLLO ROSSI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.003054-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI
RECDO: ANTÔNIO FRANCISCO LOUQUETE
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.003236-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171476 - LEILA DOS REIS
RECDO: AMANTINA VIANA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.003803-0
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS
RCDO/RCT: LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.004515-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA
RECDO: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA GOMES
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.004659-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA
RECDO: VERA LUCIA DOS SANTOS SOEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.004782-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA
RECDO: VANILDA GONCALVES DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.004889-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECDO: IRACEMA BORGES SANTOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.005103-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO
RECDO: MARIA DAS NEVES DE ANDRADE FARIAS
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.005249-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: OSMAR CARLOS DE ALMEIDA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.005324-9
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RCDO/RCT: SUELI APARECIDA DOS REIS
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.005398-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RECDO: ELAINE CRISTINA MARAN
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.005574-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO
RECDO: APARECIDA GOMES DA SILVA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.005614-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: JOSE WILSON CORREA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.005652-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP229314 - THAIS HELENA ROSA TORRICELLI
RECDO: MARIO RICCI FILHO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.005711-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR
RECDO: BENEDITO BATISTA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.005872-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA
RECDO: IRACI DA PONTE LOURENCO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.006042-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP169705 - JULIO CESAR PIRANI
RECDO: MARIA ROSINEIDE DINIZ DIAS
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.006064-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP218105 - LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA
RECDO: ROSALINA GERMANO LUIZ
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.006087-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP090367 - MONICA REGINA MICHELUTTI DEBIASI
RECDO: JOSE CARLOS RIZZIERI
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.006094-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA
RECDO: MARIA ROSA ZEPELIN MOREIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.006178-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECDO: CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.006239-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA
RECDO: RITA MARIA BARBOSA DE CARVALHO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.006323-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP084546 - ELIANA MARCIA CREVELIM
RECDO: WANDREIA GARCIA SILVA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.006359-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: NORMALIA URANA RESENDE DE PAULA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.006502-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS
RECDO: TELMA VOLPINI BUENO DE MORAES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.006628-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECDO: ROSELI VIANA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.006645-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA

RECDO: MARIA EUNICE FERREIRA BRUNHEROTI
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.006650-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES
RECDO: MARIA LUISA MARANHA CARRASCOZA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.006653-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECDO: JOSE GARCIA MAXIMO
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.006676-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA
RECDO: TERESA MARIA DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.006734-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: MARIA LUCIA ROSSIM MARQUES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.006744-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
RECDO: MARIA APARECIDA PRUDENCIO SANTOS
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.006889-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP233462 - JOAO NASSER NETO
RECDO: MARILENE SEVERINO
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.007004-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP171349 - HELVIO CAGLIARI
RECDO: SILVANO FRANCISCO VIEIRA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.007043-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
RECDO: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.007127-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS

RECDO: OTAVIO FRANCISCO DE BRITO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.007135-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA
RECDO: IZOLDINA FRANCISCA DE CAMARGO
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.007173-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP237582 - KAREM DIAS DELBEM
RECDO: LUCIA MARIA DOS SANTOS GONCALVES
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.02.007181-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP200482 - MILENE ANDRADE
RECDO: ITALO DE OLIVEIRA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.007239-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP081886 - EDVALDO BOTELHO MUNIZ
RECDO: OREDES MARIA VILELA RODRIGUES
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.007345-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP178549 - ALMIRO SOARES DE RESENDE
RECDO: LAURENTINA GIL CARMESSANO
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.02.007476-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS
RECDO: IRACILDA FERNANDES ORSINE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.02.007602-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: MARIO JOSE ASAHIDE
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.02.007683-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECDO: IVONE GONCALVES PUCCI
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.007768-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP184412 - LUCIANA MARTINS DA SILVA
RECDO: SANDRA MARIA SILVERIO

Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.02.007774-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP210322 - MARCO ANTONIO FIGUEIREDO FILHO
RECDO: ROGÉRIO BATISTA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.007914-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS
RECDO: MARIA APARECIDA DIAS SANTANA
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.007917-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: HIOE NARITA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.02.007990-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA
RECDO: CLAUDIA DE FATIMA MARTINS CUSTODIO
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.02.008194-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO
RECDO: HELMO PEREIRA DA SILVA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.02.008285-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: PAULO SERGIO DOS SANTOS
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.008700-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA
RECDO: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.008826-4
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES
RCDO/RCT: REJANE APARECIDA BARBOSA DE MEDEIROS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.02.009007-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECDO: ILDA CASTILHANO HERNANDEZ
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.02.009016-7

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA
RECD: OLARIA BORGES
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.02.009150-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: LEONYLDA BREGGE LOPES
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2009.63.02.009179-2
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP151626 - MARCELO FRANCO
RECD: SIDNEIA DA SILVA MAGRINI
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2009.63.02.009948-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI
RECD: DURVALINA CREMONESE VARRICHIO
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2009.63.02.011389-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP196117 - SERGIO HENRIQUE PACHECO
RECD: MARIA MADALENA TRUCULO
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.02.011797-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA
RECD: JOAQUIM TORRE
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2009.63.03.008261-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP044886 - ELISABETH GIOMETTI
RECD: ZENAIDE DIAS DOS SANTOS
Órgão: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 2009.63.03.008548-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP128172 - SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA REIS
RECD: JOANITO GOMES SOARES
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2009.63.03.008930-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD: SANDRA REGINA DOS SANTOS
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.03.009333-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP197640 - CLAUDINEI DOS SANTOS
RECDO: MARIA NINA SOUZA DOS SANTOS
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 2009.63.03.010400-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: NILZA CERONE ROSA
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.010458-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: MARIA SINDAURA MATHEUS
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2009.63.03.010468-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: IRACI MARIA LEITE
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2009.63.03.010470-9
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO
RECDO: MARIA APARECIDA TREVISANI
Órgão: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 2009.63.03.010788-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECDO: NORMA CLEMENTE FERRETTI
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2009.63.03.010790-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RECDO: SALVADOR CANALI FIORENZE
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2009.63.15.003120-5
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS
RECDO: CARMEN ARMENDROZ GUAZZELLI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2009.63.15.005254-3
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP186984 - ROBSON TESCARO ARAÚJO
RECDO: JOSEVALDO ANDRADE SANTOS
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 2009.63.15.006145-3

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217403 - RODRIGO CAZONI ESCANHOELA
RECD: YOSHIYUKI SONODA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2009.63.15.010544-4
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP217403 - RODRIGO CAZONI ESCANHOELA
RECD: JOSE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.012590-4
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: CELIA LIMA.
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.012591-6
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: ELIZABETE DE SOUZA GONZAGA
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 2010.63.01.012592-8
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: SELMA APARECIDA MISSE
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.012595-3
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: RAIMUNDO GARCIA RIBEIRO
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 2010.63.01.012598-9
CLASSE: 29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO
AGRTE: MARIA DAS DORES LUCCA ALVES
AGRDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.012604-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ROBERTO ARAUJO ROCHA
ADVOGADO: SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 2010.63.01.012607-6
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: EMBRA-COMP COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - E.P.P.
ADVOGADO: SP196992 - EDUARDO AUGUSTO RAFAEL
RECD: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.01.012611-8
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR

RECTE: OLGA NASTAS FELFELI
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.012614-3
CLASSE: 23 - PETIÇÃO
REQTE: VALMIR DE MORAES
ADVOGADO: SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 2010.63.01.012621-0
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: ADIVILAR BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.01.012630-1
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: LOURDES DAS GRACAS BRAS
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 2010.63.01.012637-4
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: CIRO DIAS DE SOUZA
ADVOGADO: SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 2010.63.01.012645-3
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPTE: YASUMITU JOSE ARATA
ADVOGADO: SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.01.012647-7
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
RECTE: MARTA DE LOURDES RAMOS
ADVOGADO: SP273152 - LILIAN REGINA CAMARGO
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.03.000108-0
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP164993 - EDSON PEREIRA DOS SANTOS
RECD: VALMIR APARECIDO CUSTODIO
Órgão: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 2010.63.03.000218-6
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RECD: GESSE GOMES SOBRINHO
Órgão: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 2010.63.03.000258-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA
RECDO: EVA DOS SANTOS OLIVEIRA
Órgão: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 2010.63.15.000209-8
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP262041 - EDMILSON ALVES DE GODOY
RECDO: JOSE MAURICIO VENANCIO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 2010.63.15.000475-7
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RECDO: MARCIA MARUZZO OSTI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 2010.63.15.000682-1
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN
RECDO: OLGA CANDIANI FRANCISCHINELLI
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
Órgão: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 137
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 137

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES FEDERAIS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS
ESPECIAIS
FEDERAIS CÍVEIS DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000399
LOTE 26194/2010

DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA

2010.63.01.011300-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301068644/2010 - IRINEU DIAS (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação rescisória proposta por IRINEU DIAS, contra v. acórdão da 1ª Turma Recursal, nos autos do processo 20046184067271-3, que manteve a r. sentença de parcial procedência do pedido de aposentadoria por tempo de contribuição.

Este feito foi originalmente distribuído no Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que declinou a competência a esta Turma Recursal para processar e julgar a presente ação rescisória.

É o relatório. Passo a decidir.

A ação rescisória está prevista no art. 485 do Código de Processo Civil e tem por objetivo, mediante o preenchimento de

certas condições, rescindir sentença de mérito transitada em julgado.

Contudo, o procedimento dos Juizados Especiais Federais segue a Lei 10.259/01 e, subsidiariamente, a Lei 9.099/95. O art. 59 da Lei 9.099/95 prevê expressamente a impossibilidade de ajuizamento de ação rescisória no âmbito dos Juizados Especiais Federais.

"Não se admitirá ação rescisória nas causas sujeitas ao procedimento instituído por esta Lei."

Da mesma forma, o Enunciado nº 44 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais - FONAJEF, abaixo transcrito, veda expressamente a ação rescisória nos JEFs:

"Não cabe ação rescisória no JEF. O artigo 59 da Lei n 9.099/95 está em consonância com os princípios do sistema processual dos Juizados Especiais, aplicando-se também aos Juizados Especiais Federais."

As condições da ação devem persistir do início ao fim do processo e pressupõem a verificação da legitimidade das partes, da possibilidade jurídica do pedido e do interesse de agir.

O interesse de agir depende de dois fatores: a adequação do procedimento adotado e a necessidade do provimento jurisdicional para o atendimento do direito postulado.

Nesse passo, convém ressaltar que a recorrente, para demonstrar o seu inconformismo, deveria ter interposto os recursos adequados nos respectivos prazos legais, já que o procedimento adotado não é compatível com os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais.

Assim, diante da vedação contida no art. 59 da Lei 9.099/95, aplicada subsidiariamente por autorização do art. 1º da Lei 10.259/01, e considerando que cabia a autarquia interpor, nos prazos legais, recurso contra decisão que considerou prejudicial, não há como deferir o processamento da presente ação.

Isso posto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VI e 295 do Código de Processo Civil.

Após as formalidades legais dê-se baixa da Turma Recursal.

Intimem-se.

2009.63.01.049224-8 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301045877/2010 - MARIA DO SOCORRO LUCIO SENA (ADV. SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção.

A parte autora pretende a concessão dos efeitos da tutela, a fim de que seja restabelecido o auxílio-doença em atendimento aos pressupostos legais que autorizam a medida de urgência.

É o suficiente. Decido.

Neste caso concreto, não assiste razão à parte autora, eis que não se mostram presentes os requisitos para a antecipação dos efeitos da tutela.

De fato, nesta oportunidade não vislumbro a existência de verossimilhança da alegação. A documentação médica em que

se baseou a perícia médica judicial somada a análise clínica da requerente, concluiu pela capacidade para o exercício da atividade laboral, sem elementos para afastar tal entendimento.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil e mantenho

a tutela antecipada.

Intime-se.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

2009.63.01.047466-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301045875/2010 - INSTITUTO

NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV.) X ADIMILSON VANDERLEI BERNARDES (ADV./PROC.
SP229744 -

ANDRE TAKASHI ONO). Vistos em inspeção.

Pretende o Instituto Nacional do Seguro Social a revogação da antecipação dos efeitos da tutela, que determinou o restabelecimento do auxílio-doença sem atendimento aos pressupostos legais que autorizam a medida de urgência. Alega, em síntese, a impossibilidade da concessão da tutela por juiz incompetente, considerando que o valor da renda supera o limite fixado pela legislação. Outrossim, destaca a existência de risco irreparável ao erário.

É o suficiente. Decido.

O requisito da prova inequívoca da verossimilhança da alegação apresenta-se através da documentação anexada ao feito e submetida à avaliação pela perícia médica judicial, que concluiu pela incapacidade laboral, sem razões para afastar

tal entendimento.

Em cognição sumária o conjunto probatório é o necessário e suficiente para autorizar a medida de urgência.

Ademais, anoto que eventual constatação de incompetência baseada no valor da causa não ilide a concessão da medida de urgência, valendo-se o magistrado do poder geral de cautela, a teor do disposto no art. 798 do Código de Processo Civil.

No que tange à existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, fica configurado pela própria natureza alimentar da verba pretendida e por encontrar-se, a autora, incapacitada para exercer atividade que lhe garanta subsistência.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil e mantenho

a tutela antecipada.

Intime-se.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

2004.61.84.341656-2 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301071540/2010 - BENEDITO
BERNARDO

(ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR

CHEFE). Pretende a parte autora a revisão de sua renda mensal inicial -RMI, por meio da aplicação do índice integral do

IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos correspondentes salários-de-contribuição, com os respectivos reflexos monetários, conforme pedido deduzido na petição inicial.

O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado deste Juizado.

Os autos retornaram sem cálculo do INSS com a seguinte justificativa: "Espécie do NB inválida para revisão".

Dessa forma, entendeu-se que o benefício previdenciário da parte autora havia sido revisto mediante aplicação do índice IRSM e houve decisão em 1ª instância no sentido de falta de interesse no prosseguimento do processo. Assim, com fundamento nos termos do artigo 51, inciso II, da Lei nº 9.099, de 1995, c.c. 267, inciso VI, e 741, II, e 795 do Código de

Processo Civil, foi determinada a baixa dos autos.

A parte autora interpôs Recurso Inominado e Embargos de Declaração, este com efeito modificativo, para que fosse reconsiderada a r. decisão acima mencionada, determinando o prosseguimento do feito e a remessa dos autos à contadoria judicial ou ao Instituto-Réu, para que apresentasse os cálculos da nova renda mensal do benefício do embargante, bem como do valor referente às prestações vencidas até a data da sentença.

Em r. decisão de 02.02.2009, os Embargos foram acolhidos para reconsiderar a decisão recorrida, sob o fundamento de que o benefício previdenciário da parte autora consiste em uma aposentadoria especial com data de início em 07/02/1995, fazendo parte de seu período básico de cálculo o mês de fevereiro de 1994, sendo devida a incidência do IRSM. Observou-se, ainda, que a renda mensal do benefício já foi revisada a partir do mês de janeiro de 2004, restando pendentes as diferenças devidas até aquela data.

Neste sentido, o Recurso Inominado, interposto antes da decisão dos Embargos de Declaração, e com o mesmo fundamento dos Embargos, perdeu o objeto.

De se ressaltar, por fim, o contido na Súmula 418 do Superior Tribunal de Justiça, cuja ratio aplica-se ao caso

vertente: "É inadmissível o recurso especial interposto antes da publicação do acórdão dos embargos de declaração, sem posterior ratificação."

Assim, demonstrada a completa falta de perspectiva de êxito do recurso, está o relator autorizado, por força do disposto no artigo 557, do Código de Processo Civil, a negar seguimento "...a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior".

Ante o exposto, julgo o recurso prejudicado, tendo em vista a r. decisão que decidiu os Embargos de

Declaração em 1º grau e determino a baixa dos autos para prosseguimento da execução.
Intimem-se. Cumpra-se.

2004.61.84.498347-6 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301072121/2010 - MARIA ABIGAIL SOUZA MACHADO (ADV. SP081442 - LUIZ RICCETTO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração da parte autora.
Int.

2005.63.01.278752-0 - DECISÃO MONOCRÁTICA TERMINATIVA Nr. 6301005696/2010 - JOSE CLAUDIO DA MATA (ADV. SP123128 - VANDERLEI CESAR CORNIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). TERMO Nr: 6301005696/2010
PROCESSO Nr: 2005.63.01.278752-0 AUTUADO EM 06/05/2004
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: JOSE CLAUDIO DA MATA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 16/09/2005 14:56:13

DECISÃO

DATA: 19/03/2010

LOCAL: Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, à Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP.

JUIZ(A) FEDERAL: MARCIO FERRO CATAPANI

Considerando que é lícito ao demandante renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e tendo em vista a informação de que o INSS reviu o benefício administrativamente, homologo a renúncia formulada pela parte autora e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil.

Publique-se, intimem-se.

DECISÃO TR

2008.63.14.002649-0 - DECISÃO TR Nr. 6301058616/2010 - DELICIO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Dou-me por impedido para o julgamento do recurso interposto, tendo em vista que apreciei o pedido de tutela antecipada.
Redistribua-se o feito.

2006.63.02.017705-3 - DECISÃO TR Nr. 6301072311/2010 - BENEDITO DE FREITAS (ADV. SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Dê-se vista à parte autora do ofício expedido pelo INSS (doc. 058) o qual encaminha o processo administrativo, conforme determinado na decisão de 13.07.2009.
Intime-se.

2008.63.04.000204-8 - DECISÃO TR Nr. 6301040739/2010 - FRANCISCO CORREIA CAMPOS (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Vistos em inspeção.

A parte autora pleiteia a antecipação dos efeitos da tutela, em ação cujo pedido de concessão de aposentadoria por tempo de serviço foi julgado parcialmente procedente.

É a síntese do suficiente. Decido

Neste caso concreto, não vislumbro a presença dos pressupostos para implantação imediata do benefício, a teor do disposto no art. 273 do Código de Processo Civil.

O requisito da prova inequívoca da verossimilhança da alegação está sujeito ao reexame da matéria pendente recurso de sentença interposto pela própria parte autora, que, aliás, continua a exercer atividade laboral conforme se verifica através

do NIT 12329601443.

Posto isso, indefiro o pedido de antecipação da tutela recursal.

Intime-se.

2007.63.10.014478-0 - DECISÃO TR Nr. 6301072392/2010 - ZULMIRA COSTA MAGRI (ADV. SP184488 - ROSÂNGELA

FRASNELLI GIANOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a petição da parte autora

anexada aos autos em 11.01.2010 (doc. 028), na qual informa o não cumprimento da tutela deferida por este Juízo.

Intime-se.

2007.63.01.008730-8 - DECISÃO TR Nr. 6301072386/2010 - CELINA AYUMI SAITO GARCIA (ADV.) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328, DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); UNIÃO FEDERAL

(AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O recurso de sentença interposto pela parte ré será pautado e julgado

oportunamente, dentro das possibilidades do Juízo, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal.

Registro que já foi estabelecido dentro dos critérios de prioridade, o da antiguidade da distribuição, situação na qual se encontra a parte autora, cuja distribuição é antiga.

Publique-se, intime(m)-se.

2005.63.10.002430-3 - DECISÃO TR Nr. 6301072310/2010 - HELENA DOMINGUES HONORIO BARBOSA (ADV.

SP110458 - MARIO ANTONIO BUENO DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento da determinação contida na decisão proferida aos 28.03.2009.

Decorrido o prazo "in albis", voltem os autos conclusos para extinção.

Intime-se.

2006.63.01.080368-0 - DECISÃO TR Nr. 6301076036/2010 - GREGORIO DAIKITIRO TAKEI (ADV. SP128529 - CRISTIANE QUEIROZ FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado por TOMOKO SATO TAKEI, habilitada no

processo na condição de viúva do autor GREGORIO DAIKITIRO TAKEI.

Versam os presentes autos de pedido de concessão de aposentadoria por idade, o qual foi julgado procedente pelo juízo a quo.

Com o óbito do autor, cabível tão-somente a habilitação dos herdeiros (no caso a esposa) para que o feito prossiga nos termos iniciais.

Tal habilitação já ocorreu, conforme se depreende do doc. 019 dos autos.

Entretanto, deve-se verificar que o processo segue apenas para discutir os valores que deveriam ser pagos ao de cujus quando este ainda vivia. Não se vislumbra, nesse sentido, periculum in mora, na medida em que tais valores são todos referentes a períodos já passados e nunca a momento futuro.

Ante o exposto, indefiro o pedido formulado.

Quanto ao pedido de prioridade no julgamento do recurso, este será pautado e julgado oportunamente, dentro das possibilidades do Juízo, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal.

Registro que já foi estabelecido dentro dos critérios de prioridade, o da antiguidade da distribuição, situação na qual se o presente feito.

Outrossim, proceda a Secretaria a retificação do pólo ativo da ação para que conste TOMOKO SATO TAKEI. Intime(m)-se.

2008.63.14.004140-4 - DECISÃO TR Nr. 6301072402/2010 - APARECIDA DELACORTE PAIOLA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS). Diante do falecimento da parte autora, habilito ROSA MARIA PAIOLA MARTIN, na qualidade de filha da falecida, como provam os documentos acostados aos autos, para que passe a figurar no pólo ativo da presente demanda, nos termos dos arts. 16, I, e 112 da Lei nº 8.213/91 c/c art. 1.060, I, do Código de Processo Civil. Proceda a Secretaria à devida alteração nos dados cadastrais do pólo ativo.

Em momento recente o Egrégio Superior Tribunal de Justiça proferiu r. decisão recomendando o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação (Recurso Especial nº 1.110.549-RS).

Observo a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a economia e a segurança na prestação jurisdicional.

Destaco a crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de direito fundamental, pelo que reputo impositivo o sobrestamento deste feito até que sejam fixados pela jurisprudência das Cortes Superiores os índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, com a aplicação da orientação superior à espécie.

Dessa forma, determino o sobrestamento do presente feito. Até ulterior deliberação, acautelem-se os autos em pasta própria. Dê-se ciência.

2006.63.17.000141-2 - DECISÃO TR Nr. 6301076041/2010 - CICERO SEVERINO DA SILVA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Trata-se de pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora.

De acordo com art. 273 do Código de Processo Civil, é requisito para a antecipação da tutela a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, vale dizer, da forte probabilidade de que a tese apresentada venha ao final ser acolhida. Enfim, a prova inequívoca é aquela que não enseja dúvidas ao julgador, que de plano pode ser auferida.

No caso presente, faz-se mister uma apreciação mais acurada, em cognição plena, que permita a verificação da farta documentação apresentada, de forma a extrair os elementos que indiquem com segurança que a parte autora preenche os requisitos necessários à concessão do benefício pretendido.

A seu turno, há também a necessidade da existência do perigo na demora da prestação jurisdicional, caracterizado pela possibilidade de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, caso a medida seja concedida somente ao final.

Isso posto, indefiro por ora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, devendo o referido pedido ser reapreciado quando do julgamento do recurso de sentença.

Intime(m)-se.

2005.63.06.014389-0 - DECISÃO TR Nr. 6301072292/2010 - HELENA MARIA DO NASCIMENTO LOPES (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre o pedido de habilitação do viúvo da parte autora, e dos seus filhos, bem como dos documentos juntados aos autos, em especial a certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte.

Intime-se.

2007.63.02.012198-2 - DECISÃO TR Nr. 6301072257/2010 - JOSE CARLOS GUIZARDI (ADV. SP163381 - LUIS OTAVIO DALTO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Manifeste-se a parte autora sobre os documentos anexados aos autos em 11.03.2010 (doc. 058).
Intime-se.

2007.63.04.007707-0 - DECISÃO TR Nr. 6301051584/2010 - MARCOS CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV. SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS). Decisão em sede recursal.

Vistos.

Trata-se de petição anexada aos presentes autos em 11/12/2009, em que a parte autora requereu a descon sideração da petição de 27/05/2009 e formulou pedido de desistência do recurso interposto.

Em primeiro grau, a demanda foi julgada extinta sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, V, do CPC, tendo em vista a existência.

É o breve relatório, decido.

Considerando que, nos termos do artigo 501 do Código de Processo Civil, é lícito ao recorrente desistir de seu recurso a qualquer tempo, sem que haja necessidade de concordância do recorrido, homologo o pedido de desistência do recurso, mantendo-se, portanto a decisão proferida em 1ª instância, bem como descondiro o pedido constante na petição de 27/05/2009.

Após as formalidades legais, dê-se baixa desta Turma Recursal, com as cautelas de estilo.

Publique-se. Intime-se.

2004.61.85.012388-0 - DECISÃO TR Nr. 6301072302/2010 - JOSE DOS REIS FERREIRA (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Certifique-se, se o caso, o trânsito em julgado do acórdão proferido aos 28.04.2008 e anexado aos autos em 02.03.2010.

Após, devolvem-se os autos ao juízo de origem.

Intime-se.

2009.63.03.003017-9 - DECISÃO TR Nr. 6301072352/2010 - DIVA MENEZES VIEIRA DA SILVA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a petição da parte autora anexada aos autos em 11.03.2010 (doc. 023), na qual informa o não cumprimento da tutela deferida por este Juízo.

Intime-se.

2007.63.01.079373-2 - DECISÃO TR Nr. 6301072254/2010 - JOSE MARCONDES DOS SANTOS FILHO (ADV. SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA); VILMA DA SILVA MARCONDES (ADV. SP212834 - ROSMARY ROSENDO DE SENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se o

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a petição da parte autora anexada aos autos em 19.08.2009 (doc. 042).

Intime-se.

2006.63.01.018558-2 - DECISÃO TR Nr. 6301071379/2010 - EDSON APARECIDO DE ALMEIDA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim, indefiro o pedido formulado pela parte autora.

2009.63.07.000756-9 - DECISÃO TR Nr. 6301072365/2010 - JOÃO BATISTA ANASTACIO ALVES (ADV. SP107813 -

EVA TERESINHA SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. DR.

FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.). Manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a petição da parte autora anexada aos autos em 14.01.2010 (doc. 044), na qual informa o não cumprimento da tutela deferida por este Juízo.

Intime-se.

2009.63.02.001850-0 - DECISÃO TR Nr. 6301072284/2010 - JOANA D ARC RAMOS (ADV. SP189302 - MARCELO

GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Aguarde-se o julgamento do recurso interposto pela autarquia-ré.

2006.63.01.051529-6 - DECISÃO TR Nr. 6301072313/2010 - GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP208285 -

SANDRO JEFFERSON DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Atenda-

se ao solicitado no ofício nº 9.381/2009-NUCART/DELEFAZ/DREX/SR/SPF/SP, datado de 28.09.2009 (doc. 122)

Cumpra-se.

2005.63.02.006897-1 - DECISÃO TR Nr. 6301072323/2010 - JOAO ANGELO (ADV. SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Providencie a habilitante (Sra. OLIVIA DA SILVA ANGELO) a juntada de cópias legíveis do RG e CPF.

Após, voltem conclusos para apreciação do pedido de habilitação.

Int.

2007.63.03.003416-4 - DECISÃO TR Nr. 6301044955/2010 - MANOEL PALMEIRA DA SILVA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Vistos em inspeção.

A parte autora pleiteia a antecipação dos efeitos da tutela a fim de que seja determinada a implantação imediata da aposentadoria por tempo de contribuição. Requer, ainda, a celeridade na tramitação do feito.

É o suficiente. Decido.

Neste caso concreto, vislumbro a presença dos pressupostos para concessão da medida pleiteada.

O requisito da prova inequívoca da verossimilhança da alegação apresenta-se da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido inicial para conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

No que tange à existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, fica configurado pela própria natureza alimentar da verba pretendida.

Diante do exposto, defiro o pedido de antecipação da tutela recursal, pelo que determino ao INSS que implante em favor

de MANOEL PALMEIRA DA SILVA, NB: 1385350404, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da

ciência da presente decisão, a Aposentadoria por tempo de contribuição.

Oficie-se, com urgência, ao INSS.

Cumpra-se. Intime-se.

2005.63.06.011279-0 - DECISÃO TR Nr. 6301072288/2010 - RAMIRA MARIA VELOZO (ADV. SP163656 - PEDRO

ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR). Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial juntado aos autos.

Intimem-se.

2007.63.16.000994-7 - DECISÃO TR Nr. 6301072395/2010 - JOSE PEREIRA PARDIN (ADV. SP088550 - LUIZ CARLOS

CICCONE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos.

Primeiramente, providencie a Secretaria desta Turma Recursal a regularização no sistema eletrônico do nome da patrona

da parte autora, conforme doc. 018.

Em momento recente o Egrégio Superior Tribunal de Justiça proferiu r. decisão recomendando o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação (Recurso Especial nº 1.110.549-RS).

Observo a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a economia e a segurança na prestação jurisdicional.

Destaco a crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de direito fundamental, pelo que reputo impositivo o sobrestamento deste feito até que sejam fixados pela jurisprudência das Cortes Superiores os índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, com a aplicação da orientação superior à espécie.

Dessa forma, determino o sobrestamento do presente feito. Até ulterior deliberação, acautelem-se os autos em pasta própria. Dê-se ciência.

2008.63.02.004731-2 - DECISÃO TR Nr. 6301072276/2010 - PEDRO MESSIAS DA PAZ (ADV. SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Dê-se vista à parte autora do ofício expedido pelo INSS (doc. 053) o qual encaminha o processo administrativo, conforme determinado na decisão de 13.07.2009.
Intime-se.

2009.63.01.050425-1 - DECISÃO TR Nr. 6301045873/2010 - EDMILSON FERREIRA DA SILVA (ADV. SP224200 - GLAUCE MARIA PEREIRA, SP255607 - ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em inspeção.
Insurge-se a parte autora contra decisão, que indeferiu o pedido para antecipar os efeitos da tutela visando ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença, presentes os pressupostos que autorizam a tutela de urgência. É o suficiente. Decido.
Neste caso concreto, conquanto não tenha sido elaborada perícia médica judicial, entendo que assiste razão à parte recorrente.
A percepção da existência da prova inequívoca da verossimilhança da alegação vem com a certidão de interdição do autor anexada ao feito, sob curatela da genitora, corroborada pelos atestados médicos que resultaram no deferimento administrativo do benefício em agosto de 2007 até outubro de 2009. Noto, inclusive, que a ausência do autor na perícia ocorreu devido ao quadro clínico apresentado.
Neste passo, considerando a existência de elementos firmes que deduzem à plausibilidade do direito alegado, ao menos por ora, determino seja reimplantado o benefício de auxílio-doença.
Observo, ainda, que, antes as razões levantadas nos autos, cabe a curadora promover o comparecimento do autor na perícia médica judicial a ser novamente marcada, cediço que esta medida de urgência tem caráter provisório.
No que tange à existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, fica configurado pela própria natureza alimentar da verba pretendida e por encontrar-se, a autora, incapacitada para exercer atividade que lhe garanta subsistência.
Diante do exposto, defiro o pedido de antecipação da tutela recursal, pelo que determino ao INSS que restabeleça em favor de ADELAIDE LOPES DA SILVA, representando EDMILSON FERREIRA DA SILVA, NB 31/5607471191, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da ciência da presente decisão, o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA.
Oficie-se, com urgência, ao Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento do INSS.
Cumpra-se. Intime-se.

2006.63.01.028033-5 - DECISÃO TR Nr. 6301040724/2010 - GILSON LOURENÇO DOS ANJOS (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-

OAB SP172328). Vistos em inspeção.

Cuida-se de recurso interposto pela parte autora pleiteando a reforma da sentença para que os juros moratórios aplicados à condenação correspondam à taxa SELIC.

É a síntese do suficiente. Decido.

Considerando que na hipótese dos autos já foi certificado o trânsito em julgado, incabível a interposição de recurso.

Dessa forma, com fundamento no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento a este recurso, eis que manifestamente inadmissível.

Intime-se.

Após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos.

Chamo o feito à ordem.

Em momento recente o Egrégio Superior Tribunal de Justiça proferiu r. decisão recomendando o sobrestamento das demandas individuais que tratam da correção das cadernetas de poupança à época dos Planos Econômicos editados pelo governo federal para conter a inflação (Recurso Especial nº 1.110.549-RS).

Observo a importância da uniformização de jurisprudência como corolário do princípio da segurança jurídica, e seu papel na conjugação de valores dentro da sistemática processual moderna, baseada pela ponderação entre princípios como a celeridade, a economia e a segurança na prestação jurisdicional.

Destaco a crescente superação da demanda liberal individual pela homogeneização do caso concreto e pela necessidade pós-moderna de tutela de direitos coletivos e difusos, que elevou a uniformização dos julgados à categoria de direito fundamental, pelo que reputo impositivo o sobrestamento deste feito até que sejam fixados pela jurisprudência das Cortes Superiores os índices devidos para que a tutela jurisdicional seja dotada de efetividade e igualdade, com a aplicação da orientação superior à espécie.

Dessa forma, determino o sobrestamento do presente feito. Até ulterior deliberação, acautelem-se os autos em pasta própria. Dê-se ciência.

2009.63.18.000461-7 - DECISÃO TR Nr. 6301066653/2010 - RISOLETA ROCHA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.000271-2 - DECISÃO TR Nr. 6301066654/2010 - PAULA VALERIA PINHEIRO COELHO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.000063-6 - DECISÃO TR Nr. 6301066655/2010 - JOSE GABRIEL DAMACENO (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.18.000044-2 - DECISÃO TR Nr. 6301066656/2010 - CARLOS APARECIDO ALVES (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

2009.63.11.004926-0 - DECISÃO TR Nr. 6301066657/2010 - SILVIO MARQUES (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.003193-0 - DECISÃO TR Nr. 6301066658/2010 - RUBENS CALDERINHA (ADV. SP258611 -

LEONARDO

RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.08.005296-1 - DECISÃO TR Nr. 6301066659/2010 - JOSE PERES (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.08.005295-0 - DECISÃO TR Nr. 6301066660/2010 - ADENI FERNANDO DE SOUZA LIMA (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE).

2009.63.05.000134-3 - DECISÃO TR Nr. 6301066661/2010 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ELIAS (ADV. SP226607 - ADILSON DA SILVA PINTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO).

2008.63.18.005873-7 - DECISÃO TR Nr. 6301066662/2010 - MARIA DO ROSARIO GARCIA CALANDRIA (ADV. SP267800 - ANTONIO CAMARGO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

*** FIM ***

2008.63.02.000222-5 - DECISÃO TR Nr. 6301072268/2010 - GETULIO MANSO FILHO (ADV. SP082554 - PAULO MARZOLA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nos termos como requerido na petição anexado aos autos em 10.03.2010 (doc. 061).
Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos em Inspeção.

Homologo o pedido de desistência do recurso, formulado em petição protocolizada aos presentes autos, nos termos do art.

501 do Código de Processo Civil.

Sendo assim, após as formalidades legais, dê-se baixa da Turma Recursal.

Intime-se.

2007.63.03.006942-7 - DECISÃO TR Nr. 6301028291/2010 - FERNANDO PAULO BASTOS CARDOSO (ADV. SP022332 - ANTONIO CARLOS FINI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL).

2004.61.84.334536-1 - DECISÃO TR Nr. 6301028296/2010 - TOCIMITU UEMURA (ADV. SP169187 - DANIELLA FERNANDES APA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2007.63.03.014101-1 - DECISÃO TR Nr. 6301044956/2010 - APARECIDA MACHADO (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

Vistos em inspeção.

A parte autora pleiteia a antecipação dos efeitos da tutela, devendo ser determinada à imediata implantação de auxílio-doença e/ou aposentadoria por invalidez. Requer, ainda, a celeridade na tramitação do feito, considerando o quadro de incapacidade.

É o suficiente. Decido.

Neste caso concreto, não vislumbro a presença dos pressupostos para concessão da medida pleiteada.

O requisito da prova inequívoca da verossimilhança da alegação não se sustenta para a hipótese. Verifico que a sentença prolatada julgou improcedente o pedido inicial com base no laudo médico, que concluiu pela inexistência de incapacidade laboral.

Observe, no entanto, que o referido laudo aponta para a inexistência de incapacidade apenas com relação a uma das enfermidades alegadas pela autora, inclusive, sugere seja feita perícia ortopédica. Neste caso, com fulcro nos princípios da celeridade e economia processual sobre os quais se orientam os Juizados Especiais, determino a realização de nova perícia médica no quadro de especialidades de ortopedia, para que seja avaliada a possível existência de incapacidade

laboral da requerente.

A parte autora deve ser intimada para que, querendo, na oportunidade, traga documentos médicos pertinentes. Dessa forma, por ora, não vislumbro elementos comprobatórios para deferir a tutela de urgência, aguardando-se a realização da perícia médica.

No mais, a tramitação prioritária será atendida considerando que há diversos outros feitos com a mesma prerrogativa. Posto isso, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Intime-se.

2007.63.01.063831-3 - DECISÃO TR Nr. 6301076042/2010 - ANTONIO PINHEIRO (ADV. SP227621 - EDUARDO DOS

SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de

antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional formulado pela parte autora.

De acordo com art. 273 do Código de Processo Civil, é requisito para a antecipação da tutela a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, vale dizer, da forte probabilidade de que a tese apresentada venha ao final ser acolhida. Enfim, a prova inequívoca é aquela que não enseja dúvidas ao julgador, que de plano pode ser auferida.

No caso presente, faz-se mister uma apreciação mais acurada, em cognição plena, que permita a verificação da farta documentação apresentada, de forma a extrair os elementos que indiquem com segurança que a parte autora preenche os requisitos necessários à concessão do benefício pretendido. Como bem ressalta a sentença, ao indeferir o pedido de antecipação de tutela, "o caso concreto apresenta questões altamente controvertidas".

A seu turno, há também a necessidade da existência do perigo na demora da prestação jurisdicional, caracterizado pela possibilidade de ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, caso a medida seja concedida somente ao final.

Isso posto, indefiro por ora a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, devendo o referido pedido ser reapreciado quando do julgamento do recurso de sentença.

Intime(m)-se.

2006.63.01.034937-2 - DECISÃO TR Nr. 6301072379/2010 - BRIGIDA LUIZA SUNBALE (ADV. SP022523 - MARIA

JOSE VALARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Requer a parte

autora, em petição anexada aos autos em 04.02.2010 (doc. 025), a expedição de ofício ao INSS para a implantação do benefício.

Compulsando os autos, verifico que não houve concessão de antecipação dos efeitos da tutela.

Ressalto que os artigos 16 e 17 da Lei nº 10.259/01 vedam a execução provisória.

Assim, indefiro o pedido formulado.

Intime-se.

2007.63.19.003802-0 - DECISÃO TR Nr. 6301072263/2010 - CELIO APARECIDO CRIVELARO (ADV. SP169093 - ALEXANDRE LUÍS MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPE Nº 1.553.656)). Manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro

Social - INSS sobre as petições anexadas aos autos em 28.04.2009 (doc. 021) e 10.12.2009 (doc. 022).

Intime-se.

2004.61.84.565609-6 - DECISÃO TR Nr. 6301072376/2010 - MARIA JOSE BENTO PEREIRA (ADV. SP179738 - EDSON RICARDO PONTES, SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO, SP211735 - CÁSSIA MARTUCCI MELILLO,

SP240684 - THAIS HELENA TEIXEIRA AMORIM FRAGA NETTO, SP282612 - JOÃO ADOLFO FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP154028 - MÁRIO DI CROCE

(MATR. SIAPE Nº 1.312.057)). Diante do falecimento da parte autora, habilito JURANDIR BENTO, na qualidade de filho

da falecida, como provam os documentos acostados aos autos, para que passe a figurar no pólo ativo da presente

demanda, nos termos dos arts. 16, I, e 112 da Lei nº 8.213/91 c/c art. 1.060, I, do Código de Processo Civil. Proceda a Secretaria à devida alteração nos dados cadastrais do pólo ativo.
Intime-se.

2008.63.10.006810-1 - DECISÃO TR Nr. 6301072280/2010 - HELIO DE OLIVEIRA (ADV. SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tendo em vista a não manifestação da parte autora quanto à decisão proferida em 16.12.2009 (doc. 041), aguarde-se o oportuno julgamento do recurso interposto pela autarquia-ré.
Intime-se.

2008.63.01.012027-4 - DECISÃO TR Nr. 6301072267/2010 - ANDREA APARECIDA MARTINS (ADV. SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO); ANDREZZA MARTINS DA COSTA (ADV. SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO); ALEXANDER HUMBERTO MARTINS DA COSTA (ADV. SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre as alegações contidas nas petições da parte autora anexadas aos autos em 31.12.2009 (doc. 065), 04.12.2009 (doc. 066) e 22.02.2010 (doc. 067).
Intime-se.

2007.63.11.008406-8 - DECISÃO TR Nr. 6301072325/2010 - ANANIAS ALVES DA SILVA (ADV. SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.). Dê-se vista à parte autora do ofício expedido pelo INSS (doc. 057), no qual encaminha o processo administrativo conforme determinado na decisão de 19.08.2009.

Intime-se.

2006.63.17.000902-2 - DECISÃO TR Nr. 6301072272/2010 - JOÃO ANTÔNIO DA SILVA FILHO (ADV. SP177966 - CASSIA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Manifeste-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sobre a petição da parte autora anexada aos autos em 22.01.2010 (doc. 029).
Intime-se.

2008.63.02.001325-9 - DECISÃO TR Nr. 6301072274/2010 - LUZIA BARROS DE CARVALHO (ADV. SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Reporto-me aos termos da decisão proferida em 18.11.2008 (doc. 031).
Intime-se.

2008.63.02.009370-0 - DECISÃO TR Nr. 6301040734/2010 - JOSE ANTONIO FERREIRA DE ANDRADE (ADV. SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos em inspeção. A parte autora requer sejam antecipados os efeitos da tutela a fim de que seja implantado o benefício de aposentadoria por invalidez, à luz da documentação médica anexada ao feito. É a síntese do suficiente. Decido. Neste caso concreto, não vislumbro presentes os requisitos para a antecipação dos efeitos da tutela. A concessão de efeito ativo à sentença, que julgou improcedente o pedido inicial, depende da comprovação da plausibilidade do direito alegado, que, na hipótese não logrou demonstrar, mormente com destaque para o laudo médico judicial que concluiu pela inexistência de incapacidade laboral. Desta forma, indefiro a tutela de urgência.
Intime-se.

2008.63.15.012106-8 - DECISÃO TR Nr. 6301071404/2010 - GENI DAS NEVES NOGUEIRA (ADV. SP186100 - SABRINA MONTEIRO FRANCHI); ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA JUNIOR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a parte autora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição da CEF anexada a estes autos em 12.02.2010. Após, voltem conclusos. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Quanto ao pedido de inclusão do processo em pauta, observo que o recurso de sentença interposto pela parte autora será pautado e julgado oportunamente, dentro das possibilidades do Juízo, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal.

Registro que já foi estabelecido dentro dos critérios de prioridades, o da antiguidade da distribuição.

Publique-se, intime(m)-se.

2009.63.01.016006-9 - DECISÃO TR Nr. 6301055654/2010 - NEY VITAL BATISTA D ARAUJO (ADV. SP136707 - NEY VITAL BATISTA D'ARAUJO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.18.000556-0 - DECISÃO TR Nr. 6301055656/2010 - OSMAR FERNANDES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.19.000233-9 - DECISÃO TR Nr. 6301055655/2010 - JOSE CARLOS GOMES (ADV. SP184618 - DANIEL DEPERON DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. MS011469 - TIAGO BRIGITE).

2006.63.10.011698-6 - DECISÃO TR Nr. 6301055661/2010 - VALDIR RODRIGUES (ADV. SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2005.63.10.008935-8 - DECISÃO TR Nr. 6301055663/2010 - DARCI CARLOS AFONSO (ADV. SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2007.63.01.093132-6 - DECISÃO TR Nr. 6301055658/2010 - AGENI DOS SANTOS SILVA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.04.006213-2 - DECISÃO TR Nr. 6301055657/2010 - MARIA APARECIDA DE JESUS BATISTA (ADV. SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

2006.63.02.009249-7 - DECISÃO TR Nr. 6301019755/2010 - PEDRO DE CARVALHO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2005.63.01.197467-1 - DECISÃO TR Nr. 6301055666/2010 - SUELY ALVES COSTA CORREIA (ADV. SP191247 - VIVIANE COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2005.63.01.352883-2 - DECISÃO TR Nr. 6301055665/2010 - GIULIANO LANDUCCI (ADV. SP191247 - VIVIANE COELHO DE CARVALHO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.063626-0 - DECISÃO TR Nr. 6301066439/2010 - MAURICIO SANTANA DIAS (ADV. SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em consulta ao Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, verifico que na disponibilização da decisão que negou seguimento ao recurso manejado contra decisão que indeferiu pedido de realização de nova perícia médica, não constou o nome do advogado da parte autora, Dr. Bruno Leonardo Fogaça, consoante expressamente requerido em petição anexada aos autos em 18.12.2009. Assim, para evitar prejuízo à parte, devolvo-lhe o prazo recursal. Decorrido o prazo legal sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.038182-7 - DECISÃO TR Nr. 6301065627/2010 - VIVIANE MARTINS ANJO (ADV. SP133231 - VIVIANE MARTINS ANJO PATARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando-se o trânsito em julgado da r. decisão que negou seguimento ao presente recurso, bem como os termos da petição anexada aos autos em 04.09.2009, determino arquivamento do presente feito. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: O recurso de sentença interposto pela parte autora será pautado e julgado oportunamente, dentro das possibilidades do Juízo, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal. Registro que já foi estabelecido dentro dos critérios de prioridade, o da antiguidade da distribuição. Publique-se, intime(m)-se.

2008.63.01.037020-5 - DECISÃO TR Nr. 6301056132/2010 - CAROLINA CAMARGO LIMA (ADV. SP171736 - MÁRIO CÉSAR ROMAGNOLI PIRES, SP177130 - JULIANA PEREIRA ROMAGNOLI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.63.13.001250-0 - DECISÃO TR Nr. 6301056135/2010 - JOAO GONCALVES DELGADO (ADV. SP067023 - MARIA SANTINA RODELLA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2008.63.03.003599-9 - DECISÃO TR Nr. 6301056133/2010 - JOSE PRADO SILVA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).
*** FIM ***

2005.63.06.014389-0 - DECISÃO TR Nr. 6301051302/2010 - HELENA MARIA DO NASCIMENTO LOPES (ADV. SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos em inspeção

2009.63.01.050008-7 - DECISÃO TR Nr. 6301066469/2010 - ARNALDO SILVA SOUZA (ADV. SP127125 - SUELI

APARECIDA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Trata-se de RECURSO DE DECISÃO interposto pela parte autora em face de decisão deixou de receber o seu recurso, em razão da ausência de preparo.

Fundamento e decido.

Em consulta ao sistema processual deste Juizado, verifico que referida decisão foi reconsiderada, nos seguintes termos:

"Concedo excepcionalmente prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a regularização do preparo, devendo o mesmo ser recolhido em guia DARF - código da receita 5762, nos termos da Resolução 373/09 do CJF da 3ª Região, sob pena de deserção do recurso de sentença interposto. Intime-se."

Assim, o presente recurso contra decisão que deixou de receber o seu recurso perdeu o objeto, na medida em que referida decisão foi reconsiderada.

Dessa forma, em face de manifesta perda do objeto, NEGOU SEGUIMENTO ao presente recurso de decisão.

Cumpridas as formalidades de praxe, arquivem-se os presentes autos.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.055584-2 - DECISÃO TR Nr. 6301066269/2010 - NEIVA SOARES DE MELO ALVES (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL, SP256006 - SARA TAVARES QUENTAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra a secretaria integralmente a r. decisão prolatada em 18.11.2009, dando-se baixa nos presentes autos.

No mais, aguarde-se o julgamento do recurso de sentença definitiva interposto nos autos principais, uma vez que tempestivo.

Oficie-se ao r. juízo de origem, para as providências pertinentes.

Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: O recurso de sentença interposto pela parte autora

será pautado e julgado oportunamente, dentro das possibilidades do Juízo, tendo em vista o número expressivo de processos distribuídos nesta Turma Recursal.

Registro que já foi estabelecido dentro dos critérios de prioridade, o da antiguidade da distribuição, situação na qual se encontra a parte autora, cuja distribuição é antiga.

Publique-se, intime(m)-se.

2007.63.02.011715-2 - DECISÃO TR Nr. 6301056129/2010 - DEOLINDA GONÇALVES MAIA VOLTOLINI (ADV.

SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2007.63.14.003973-9 - DECISÃO TR Nr. 6301056130/2010 - CLARICE FELIX MENDES (ADV. SP151614 - RENATO

APARECIDO BERENGUEL, SP062052 - APARECIDO BERENGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2005.63.01.283725-0 - DECISÃO TR Nr. 6301056139/2010 - GERALDO VICENTE CRUZ (ADV. SP085199 - FABIO

FERRAZ MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2006.63.06.013847-2 - DECISÃO TR Nr. 6301056128/2010 - FELINA CAMPOS RAFINO (ADV. SP149480 - ANDREA DE

LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR).

2005.63.03.007589-3 - DECISÃO TR Nr. 6301056124/2010 - ANGELIN GALVAN (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2005.63.01.304117-7 - DECISÃO TR Nr. 6301056122/2010 - IVETE DE ARAUJO COUTO (ADV. SP175682 - TATIANA GRANATO KISLAK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.17.000063-9 - DECISÃO TR Nr. 6301072147/2010 - VLADEMIR ROBERTO DELCOLLI (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Vistos.
Diante do ofício anexado aos autos nesta data, devolva-se o presente feito ao Juizado de origem.
Int.

DESPACHO TR

2004.61.84.582444-8 - DESPACHO TR Nr. 6301058193/2010 - ALDO LUIZ LEMES PINHEIRO (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Tendo em vista que o INSS não cumpriu a determinação contida da decisão de 07/05/2009, trazendo ao feito os autos dos processos administrativos requeridos, expeça-se mandado de busca e apreensão.
Após, quando em termos, volte o feito para inclusão em pauta de julgamento.
Intime-se. Cumpra-se.
São Paulo/SP, 22/03/2010.

2005.63.15.005162-4 - DESPACHO TR Nr. 6301058754/2010 - MARIA RAQUEL VIEIRA CARVALHO (ADV. SP179537 - SIMONE PINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição do INSS de 05.03.2009.
Após, volte o feito para inclusão na pauta de julgamento.
São Paulo/SP, 22/03/2010.

2004.61.84.341656-2 - DESPACHO TR Nr. 6301042811/2010 - BENEDITO BERNARDO (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em Inspeção.
O presente processo será incluído em pauta de julgamento na sessão do dia 23.03.2010.

PORTARIA PROFERIDA PELA MMª JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO PORTARIA Nº 631000033/2010, de 26 de março de 2010

A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª Juíza Federal, Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe

sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,
RESOLVE:

INTERROMPER o período de férias do funcionário FREDERICO POLES BORGONOVY - RF 5915, a partir de 15/03/2010, anteriormente marcado para 08/03/2010 a 20/03/2010 e, ALTERAR para 19/04/2010 a 24/04/2010, os seis dias restantes,

ALTERAR para 28/06/2010 a 16/07/2010, o período de férias do funcionário MARCIO ARRAIS ALENCAR MARTINS -

RF 3863, anteriormente marcado para 12/07/2010 a 30/07/2010,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 26 de março de 2010.

**Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais
da Seção Judiciária de São Paulo**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000400

LOTE Nº 26618/2010

DESPACHO JEF

2009.63.01.039365-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301051440/2010 - MANOELINA BASTOS DE OLIVEIRA SANTOS (ADV.

SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo perito psiquiatra, Dr. Jaime Degenszajn, que salientou a necessidade de a parte autora submeter-se a avaliação em clínica médica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia no dia 06/05/2010, às 10h30min, aos cuidados da Drª Larissa Oliva, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento, injustificado, à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010

2008.63.01.021477-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301072033/2010 - JOAO ANGELIM DE BRITO (ADV. SP240574 - CELSO

DE SOUSA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a perícia

médica para avaliação do processo de reabilitação que será realizada no INSS em 23.04.2010.

2004.61.84.156227-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301064588/2010 - SEVERINA ALEXANDRE DE FARIAS (ADV. SP102347

- ROSELI APARECIDA SALTORATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Concedo o prazo improrrogável de dez dias, para o cumprimento integral da decisão proferida em 26.02.2010, sob pena de extinção do feito.

Após, tornem os autos conclusos para análise do pedido de habilitação. Intimem-se.

São Paulo/SP, 18/03/2010.

2010.63.01.004904-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301077616/2010 - DARCI FRANCISCO DE ARAUJO (ADV. SP200639 -

JOELMA FREITAS RIOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Regularizada a petição inicial, dê-se regular prosseguimento do feito. Cite-se.

2009.63.01.018246-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301067151/2010 - MARIA ANGELICA DOS SANTOS (ADV. SP162082 -

SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vista à

parte autora da petição do INSS com explicações acerca de envio de correspondência. Não tendo havido suspensão, nada a decidir

2007.63.01.083504-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301049172/2010 - SIMPLÍCIO EVANGELISTA PEREIRA (ADV. SP233419

- ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP286516 - DAYANA BITNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos, Manifeste-se a parte autora sobre a certidão anexada ao feito em 03/03/2010 em 05 (cinco) dias, apresentando endereço para a intimação. Intime-se o sócio da empresa, Arnaldo Henrique Fortner, no endereço fornecido na petição anexada ao feito em 21/09/2009, para que este apresente ficha de registro de empregado, comprovante de recolhimento de FGTS ou qualquer outro documento que comprove o vínculo laborativo de

Simplício Evangelista Pereira, no prazo de 30 (trinta) dias.

Int. Cumpra-se

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em razão do Ofício anexado aos autos pela autarquia-ré, dê-se ciência à parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do documento apresentado.

Intime-se.

2006.63.01.032724-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301071780/2010 - MARIA DO CARMO BATISTA IMPERIO (ADV. SP143148 - ODAIR AQUINO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

2005.63.01.278368-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301072112/2010 - PLINIO DE CASTRO SOUZA (ADV. SP113990 - MARCELA CARNEIRO DA CUNHA VARONEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE).

*** FIM ***

2008.63.01.034045-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301076735/2010 - VALFREDO FRANCISCO RIBEIRO (ADV. SP158810 -

REINALDO CARLOS DOS SANTOS, SP138692 - MARCOS SERGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. Recebo os esclarecimentos do perito. Petição de 15/03/2003: anote-se o novo representante do autor no cadastro de partes, excluindo-se o anterior. Ressalto que o advogado inicialmente constituído foi devidamente notificado da revogação do mandato, não cabendo ao Poder Judiciário qualquer tipo de comunicação. Revendo os autos, verifico que o autor não cumpriu determinação de 11/12/2009. Assim, diante da alteração da representação processual, concedo-lhe derradeiro prazo de cinco dias para que junte cópias legíveis e integrais de todas as suas carteiras de trabalho, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Decorrido o prazo, com ou sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.025896-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301077585/2010 - MAURICIO CAMPANELI DA SILVA (ADV. SP201532 -

AIRTON BARBOSA BOZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista ao autor de ofício do INSS. Após, à contadoria, para cálculo dos atrasados, como já determinado na decisão de tutela de urgência

2009.63.01.048719-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301077596/2010 - ROSANA PITTON (ADV. SP235131 - RAQUEL HELLEN CAMPOS DO AMARAL) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.).

Designo a audiência de conhecimento de sentença para o dia 19/05/2010 às 16:00 horas, não havendo a necessidade da presença das partes. Int.

2008.63.01.002897-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301078236/2010 - MANOEL JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ, SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ, SP162352 - SIMONE RIBEIRO, SP261549 - ALIPIO MEDEIROS ARDITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora noticiou que existe outra

demanda em trâmite nas Varas Acidentárias da Justiça Estadual. Dessa forma, tendo em vista a possibilidade de ser reconhecida a relação de prejudicialidade entre o presente processo e aquele tramita na justiça estadual, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte aos autos a cópia da inicial e todos os atos decisórios, bem como certidão de trânsito em julgado, se houver, do processo que tramita nas Varas de Acidente do Trabalho. Após a juntada, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.002721-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301072198/2010 - CARMILEIDE NUNES LIMA (ADV. SP263151 - MARIA

DE FATIMA TEIXEIRA GOMES, SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista a contraproposta da parte autora, intime-se a Ilustre Procuradora Federal do INSS Dra. Daniella Carla Flumian Marques, para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

2010.63.01.011953-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301076352/2010 - JOAO FERNANDO FELIX GUIMARAES (ADV. SP289166 - DANILO THEOBALDO CHASLES NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do CPF. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.013483-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301076198/2010 - ALBERTO DE FREITAS CAMARA (ADV. SP106316 -

MARIA ESTELA DUTRA, SP278530 - NATALIA VERRONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de sessenta dias. Int

2008.63.01.042425-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301072036/2010 - MARIA JOSE FERNANDES (ADV. SP223423 - JESSICA

ESTEFÂNIO SANTOS DE GOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Ante a

certidão negativa do Oficial de Justiça anexada aos autos virtuais (documento anexado aos autos virtuais em 22.03.2010),

intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o endereço atualizado da empresa Ibrex - Distribuidora

de Livros e Material de Escritório Ltda., sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

2006.63.01.077656-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301072038/2010 - JOSE MONTEIRO NETO (ADV. SP145862 - MAURICIO HENRIQUE DA SILVA FALCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Informe a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, o andamento da ação em trâmite perante a 4ª Vara Previdenciária. Após, voltem conclusos ao Magistrado que presidiu a audiência redesignada. Int.

2009.63.01.056397-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301063426/2010 - IRACEMA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Em que pese a colaboração do INSS com a juntada de ofício de 15/03/2010, noto que o processo administrativo apresentado refere-se ao pedido de aposentadoria por idade da autora, matéria estranha aos autos. Ante ao exposto, mantenho o prazo anteriormente concedido para que autora junte cópia do processo administrativo referente ao requerimento de pensão por morte nº147.759.313-3. Aguarde-se o decurso em Secretaria. Após, voltem conclusos para designação de perícia médica indireta. Cumpra-se.

2008.63.01.044706-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301061602/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO LUSILLA (ADV. SP058880 - MARIA MARTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Aguarde-se a realização da próxima audiência já agendada.

2008.63.01.044706-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301019805/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO LUSILLA (ADV. SP058880 - MARIA MARTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Diante da certidão negativa, anexada ao feito em 27/01/2010, manifeste-se a parte autora, apresentando o endereço da Limpadora Brasil Ltda, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Determino a expedição de mandado de busca e apreensão dos processos administrativos (NB121.595.535-6, e NB140.717.696-9). Cumpra-se. Intime-se.

2010.63.01.004339-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301076512/2010 - LOURIVAL ALVES BARRETO (ADV. SP074775 - VALTER DE OLIVEIRA PRATES, SP152883 - ELAINE DE OLIVEIRA PRATES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a vinda de laudo pericial para análise do pedido de avaliação nas especialidades referidas em petição anexada aos 23/03/2010. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2008.63.01.058647-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301049237/2010 - ROSILENE BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta por Rosilene batista de Oliveira, em face do INSS pleiteando a retroação da DIB do seu benefício de auxílio doença 29.06.08 para 29.03.08 e a concessão de aposentadoria por invalidez. Submetida à perícia médica, o perito atestou a existência de incapacidade total e temporária, sem se manifestar especificamente sobre o período pleiteado. Considerando que a autora recebeu benefício até 28.03.08 e só teve novo benefício deferido em 29.06.08, deverá o perito informar se, com base nos documentos anexados e na evolução da enfermidade de que é portadora a autora, é possível que a autora

tenha recuperado sua capacidade em 29.03 e voltado a ficar incapacitada em 29.06.08. Com a juntada do relatório de esclarecimentos, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de incapacidade. Int.

2008.63.01.037523-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301076202/2010 - ADRIANO RODRIGUES (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se à antiga empregadora do autor (informações no anexo de petição de 09/03/10), requisitando os documentos faltantes, mencionados na decisão de 08/01/10, devidamente assinados por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. Prazo para resposta: 30 (trinta) dias

2006.63.01.030495-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301077637/2010 - JOACIR MOREIRA E SILVA (ADV. SP146361 - CASSIO MARCELO DE SALES BELLATO); MARTA ROSA PARDINHO (ADV. SP105371 - JUAREZ SCAVONE BEZERRA DE MENESES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Vistos,

Intimem-se os autores para que, em dez dias, cumpram a decisão anterior, ou ainda, manifestem-se acerca do prosseguimento do feito. A não manifestação neste prazo implicará extinção do feito sem julgamento de mérito. Int.

2009.63.01.058499-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301077472/2010 - JOSELENE DOS SANTOS (ADV. SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência da autora, aos cuidados da Assistente Social Sra. Fabiola Maria da Costa, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 17/04/2010, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP.

A autora deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se, com urgência.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2010.63.01.009226-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301076230/2010 - DAYANE LEITE DA SILVA (ADV. SP280742 - WELLINGTON INOCENCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumprida a determinação anterior, dê-se regular prosseguimento ao feito. Aguarde-se a realização da perícia agendada para o dia 12/07/2010, às 10 horas. Int.

2007.63.01.016037-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301071283/2010 - JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se normal prosseguimento ao feito com designação de data para instrução e julgamento.

2005.63.01.269517-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301077590/2010 - DOMINGOS SPINA (ADV. SP017573 - ALENCAR NAUL ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 dias, manifestem-se acerca do parecer da contadoria.

2008.63.01.042385-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301078927/2010 - JOSE AMARO DO NASCIMENTO (ADV. SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intimem-se as partes para que se manifestem sobre esclarecimentos do perito no prazo de dez dias.

2010.63.01.004945-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301076171/2010 - GERALDO CAVALCANTI SILVA (ADV. SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); CAIXA SEGUROS S.A. (ADV./PROC.). Intime-se a autora a cumprir a determinação anterior no prazo de 2 dias, sob pena de extinção do feito. Int.

2004.61.84.273866-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301072040/2010 - REGINALDO ANTONIO FIGUEIREDO (ADV. SP128722 - ENIO PESSOA DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Petição anexada em 23/03/2010: Anote-se. Defiro o requerido pela parte autora, oficiando-se à CEF, requisitando o comprovante de levantamento de valores, devendo ser indicado o nome de quem efetuou tal levantamento (10/07/2006-11:08:29-REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO PEQUENO VALOR PAGA - EM 04/03/2005; 02/02/2005 16:26:19 REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA CONDENAÇÃO - RPV TOTAL Nº 20050017159R - REQUISITADO P/ (REQ.) REGINALDO ANTONIO FIGUEIREDO - PROPOSTA 2/2005 - VALOR LIBERADO EM 03/03/2005 PARA AGENDAMENTO). Prazo: 15 (quinze) dias.

2008.63.01.056131-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301071988/2010 - IVAN MARLY FERRAZ (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à conclusão ao MM. Magistrado que presidiu a instrução do presente processo.

2009.63.01.001757-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301076145/2010 - EMILIANO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP138673 - LIGIA ARMANI, SP273142 - JULIANA CRISTINA TAMBOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, Concedo prazo suplementar de 30 (trinta) dias para o cumprimento da providência.
Int.

2009.63.01.030723-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301071090/2010 - PEDRO RIBEIRO RODRIGUES (ADV. SP248762 - MARCO ANTÔNIO ROSSINI JÚNIOR, SP259709 - GREGÓRIO ZI SOO KIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido da parte autora. Designo nova perícia para o dia 05.05.2010, às 15h00min, no 4º andar deste Juizado, aos cuidados do Dr. JOSÉ HENRIQUE VALEJO E PRADO, ortopedista, conforme agendamento automático do sistema deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à pericia munida de todos os documentos e exames anteriores realizados que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito. Intimem-se.

2004.61.84.464011-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301076810/2010 - MARIA JOAQUINA COELHO DA CRUZ (ADV. SP278841 - REGINALDO CRUZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquite-se. Intime-se.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2009.63.01.057195-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301078199/2010 - BENEDITO APARECIDO ROSA (ADV. SP257194

-
WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Considerando o laudo elaborado pela Dra. Larissa Oliva, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à
avaliação na especialidade de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide,
determino a realização de perícia médica no dia 06/05/2010, às 11h00, com o Dr. Jonas Aparecido Borracini, no Setor
de
Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar.
A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos
que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de
prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2010.63.01.005226-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301077618/2010 - SANDRA MARIA GONCALEZ (ADV. SP158044 -
CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Oficie-se
ao INSS solicitando o processo administrativo da autora.

2009.63.01.044786-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301072256/2010 - PEDRINA DE SOUSA SILVA (ADV. SP059744 -
AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP
(CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Jaime Degenszajn, que salientou a
necessidade da autora submeter-se à avaliação na especialidade de Neurologia, e por se tratar de prova indispensável ao
regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica para o dia 27/04/2010, às 10:00 horas, com o
Dr. Renato Anghinah - Neurologista, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº
1345

- 4º andar. A autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de
atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia
implicará na extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se, com urgência.

São Paulo/SP, 24/03/2010.

2009.63.01.010403-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301051516/2010 - NELSON DE MORAES (ADV. SP159550 - CÉLIA
DE

FÁTIMA VIESTEL LAGUNA, SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP
(CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a comprovação da justificativa apresentada para ausência na perícia,
designo nova data para perícia na especialidade Neurologia, a ser realizada pelo Dr. Renato Anghinah, no dia
12.04.2010, às 11 horas. Int.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.038730-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301077645/2010 - JORGE BATISTA MANGUINHO (ADV. SP186299
-

ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA, SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE) X INSTITUTO
NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE
ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Aguarde-se a realização da perícia com psiquiatra.

2009.63.01.022185-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301077593/2010 - EDNEY DO NASCIMENTO (ADV. SP220640 -
FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, Tornem conclusos ao Magistrado que proferiu decisão no feito em 09/03/2010.

2009.63.01.011759-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301077644/2010 - MARIA APARECIDA SANTOS BARACHO (ADV. SP144852 - LUCINEIDE MARIA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro o prazo requerido.

2008.63.01.002962-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301077658/2010 - CELIA MARIA RIZZO (ADV. SP052362 - AYAKO HATTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

Reitere-se a solicitação feita à 24ª Vara Federal Cível de São Paulo, conforme determinado na decisão exarada em 03/12/2009. Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

2009.63.01.061775-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301046291/2010 - SIMONE LOPES MARTINS (ADV. SP116042 - MARIA

ROSELI GUIRAU DOS SANTOS, SP165372 - LUIS CARLOS DIAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se a realização dos exames periciais.

2009.63.01.041245-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301078739/2010 - JOSE DE SOUZA GONCALVES (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista o relatório médico de esclarecimentos e a Decisão de 14/01/2010, determino o agendamento de nova perícia para o dia 06/05/2010, às 10h00 (4º andar deste JEF), aos cuidados do ortopedista Dr. Antonio Faga. O autor deverá comparecer à perícia munido de documento de identidade, com fotografia, bem como dos originais de todos os documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade ortopédica.

O não comparecimento injustificado implicará preclusão de prova técnica. Ainda, providencie a Seção Médico Assistencial

o cancelamento do pagamento da perícia médica por ter sido o laudo inconclusivo. Intimem-se as partes

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2009.63.01.036544-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301051418/2010 - DENISE DANGELA (ADV. SP109144 - JOSE VICENTE

DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Acolho sugestão

constante de laudo pericial acostado em 08/02/2010 e, para melhor oportunidade de produção de prova, levando-se em consideração o código CID das enfermidades descritas nos autos, designo perícia médica em CLÍNICA GERAL para a data de 06/05/2010, às 10:30 horas, no 4º andar deste Juizado (Avenida Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato a drª. NANCY SEGALLA ROSA CHAMMAS, tudo conforme disponibilidade de agenda. 2. Fica a parte

autora intimada para comparecer no dia e horário indicados para a realização da perícia, munida de documento pessoal com foto, seus laudos e exames médicos que dispuser e relativos às patologias alegadas. 3. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica preclusão da prova técnica. Registre-se. Intimem-se.

Cumpra-

se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2007.63.01.018414-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301071171/2010 - RICARDO DA ROCHA BORTOLETTO (ADV. SP218589

- FABIANA DOS SANTOS MEDEIROS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Ante a sentença prolatada em 08/12/2009, intime-se a CEF para que informe o motivo pelo qual procedeu ao depósito dos valores informados na petição anexada em 12/01/2010. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

2006.63.01.038837-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301071125/2010 - JOSE HIDENOBU ISHIKAWA (ADV. SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Defiro o requerido pela parte autora, concedendo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para manifestação, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.044270-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301076233/2010 - CLARIVALDO PEREIRA DE JESUS (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido de antecipação da audiência designada, por falta de justificativa para o acolhimento do pleito em detrimento de outros jurisdicionados que ingressaram com suas demandas há mais tempo e, assim como a parte autora, alegam enfrentar problemas de saúde. Havendo apresentação de novos documentos que demonstrem a peculiaridade e excepcional urgência, tornem os autos conclusos para reapreciação. Intimem-se.

2009.63.01.015671-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301078367/2010 - MARLENE MARIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP272383 - VERA LUCIA MARIA SANTOS VIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vista ao INSS de documentos juntados pela autora por cinco dias.

2006.63.01.067444-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301071172/2010 - ANGELO DE SOUSA TAVARES (ADV. SP102739 - SUELI FERNANDES DE OLIVEIRA); LEONARDO AMORIM TAVARES (ADV.); REINALDO AMORIM TAVARES (ADV.); LUCILIA AMORIM TAVARES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Diante da existência de divergência entre os cálculos efetuados pela CEF e os elaborados pela parte autora, determino a remessa dos autos à Contadoria do Juizado para que, obedecendo a ordem cronológica de trabalho e sem prejuízo das audiências de instrução e julgamento, elabore os cálculos conforme condenação em sentença. Com a juntada do parecer da Contadoria Judicial nos autos, manifestem-se as partes no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.013673-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301076473/2010 - MARIA SIMON PEREZ ZINSLY (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO); PEDRINA ZINSLY (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Constatou expressamente da sentença, não alterada pelo v. acórdão, e já transitada em julgada que "Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para cumprimento da decisão, assim como para o pagamento dos atrasados no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio de ofício requisitório, no valor R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), em face da renúncia,. Sem custas ou honorários advocatícios. Publicada em audiência, saindo intimadas as partes presentes. Registre-se" (sublinhei). Dessa forma, na data da expedição da requisição de pequeno valor, o teto para a sua expedição era R\$ 27.900,00 (60 salários mínimos). Em consequência, o valor devido foi corretamente limitado a esse teto por ocasião da expedição do requisitório e a diferença paga (R\$ 27.956,04) decorre da atualização do valor entre a data da expedição do ofício e a data do pagamento. Portanto, não procede a alegação da parte autora. Desta forma, INDEFIRO o requerido e mantenho a decisão anterior por seus próprios fundamentos. Intime-se.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2009.63.01.016666-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301072207/2010 - JOSÉ ADÃO PEREIRA (ADV. SP231373 - EMERSON

MASCARENHAS VAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se autor a

trazer aos autos exames médicos, prontuários de atendimento hospital ou qualquer exame/parecer/documento que seja relevante para levar à análise do perito, a fim de estabelecer-se com alguma certeza a data de início da incapacidade, no prazo de 30 (trinta) dias.

2003.61.84.064392-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301053350/2010 - JOSE DE JESUS FILHO (ADV. SP036063 - EDELI DOS

SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando meu entendimento pessoal acerca da cominação de multa por descumprimento de decisão judicial, bem como quanto à quem seria devida a multa, encaminhem-se os autos à magistrada que proferiu a decisão de 27/07/09.

São Paulo/SP, 08/03/2010.

2008.63.01.041562-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301076086/2010 - APARECIDO FURNAL (ADV. SP215958 - CRIZOLDO

ONORIO AVELINO, SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. Compulsando os autos, verifica-se que a antecipação dos efeitos da tutela foi deferida em 27.07.2009 e o INSS comprovou o cumprimento dessa decisão com o envio de ofício anexado aos autos em 05.10.2009. Assim, cumpra-se a parte final do despacho proferido em 10.02.2010, encaminhando-se os autos ao gabinete

central para distribuição em pauta de incapacidade.

2010.63.01.004016-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301072039/2010 - CLEYDE FRANCISCA RICCO FERREIRA (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-

OAB SP172328). Cumprida a determinação anterior, dê-se regular prosseguimento ao feito. Analisando os extratos colacionados ao processo, verifica-se que a conta poupança tem um co-titular. Dessa forma, concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente cartão de abertura da conta, no qual deverá constar o nome do co-titular, bem

como para que apresente aditamento e os documentos necessários para sua inclusão no pólo ativo desta demanda. Int.

2004.61.84.023630-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301077800/2010 - MARIALICE MORGAN DE AGUAIK (ADV. SP058604 -

EURIPEDES ALVES SOBRINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. A

atualização monetária do período correspondente entre a data do cálculo e o efetivo pagamento é de competência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como o índice de aplicação utilizado pelo Tribunal, previstos na Resolução nº 055/2009 do Conselho da Justiça Federal. Diante do exposto, INDEFIRO o requerido pela parte autora. Intime-se. Após, não havendo manifestação fundamentada desfavorável, em 5 (cinco) dias, expeça-se o necessário para pagamento dos valores.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2010.63.01.000334-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301071136/2010 - THIAGO SANTOS FRAGA RODRIGUES (ADV. SP208767 - GISELE MACEA DA GAMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias para que a parte autora cumpra integralmente a decisão anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2010.63.01.011201-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301078140/2010 - EUNICE MARIA SANTOS DA SILVA PEREIRA (ADV.

SP069155 - MARCOS ALBERTO TOBIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC,

dê-se prosseguimento ao feito.

2010.63.01.004576-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301072024/2010 - MARLENE DA SILVA CAVALCANTE (ADV. SP255312 -

BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Intime-se

parte autora a cumprir determinação anterior no prazo de dez dias sob pena de indeferimento da inicial

2009.63.01.050420-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301067121/2010 - CICERO DE JESUS SAMPAIO PEREIRA (ADV. SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). 1. Acolho a sugestão constante de manifestação do sr. Perito MARCELO AUGUSTO SUSSI anexada aos autos

em data de 19/03/2010, e, a fim de aprimoramento da instrução probatória, designo perícia médica complementar em Ortopedia para a data de 03/05/2010, às 13:15h, no 4º andar deste Juizado (Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado para o ato o mesmo perito. Deverá a parte autora trazer exames de imagem, observada a recomendação do expert, bem como demais exames médicos relacionados à doença alegada, sob pena de preclusão de prova. 2.

Considerando o relato de patologia (epilepsia) mais bem examinada por profissional habilitado em neurologia, designo perícia na mesma data (03/05/2010), às 14:30h, no 4º andar deste Juizado (Av. Paulista, 1345, São Paulo/SP), ficando nomeado o dr. NELSON SAADE, oportunidade em que a autora deverá comparecer munida de documento de identificação pessoal com foto e demais documentos médicos de que tenha posse. Fica a parte autora ciente de que o não comparecimento injustificado implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes, registre-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 22/03/2010.

2009.63.01.005770-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301070872/2010 - ATILIO GOMES PEREIRA (ADV. SP250333 - JURACI

COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Antes de apreciar o pedido

de antecipação de tutela, informe a parte autora, no prazo de cinco dias, o nome completo, nº do RG e CPF de seus filhos, sob pena de preclusão de prova e julgamento do feito no estado em que se encontra. Após, voltem conclusos para apreciação do pedido. Int.

2010.63.01.009874-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301076158/2010 - RAFAEL DOMINGOS DOS SANTOS (ADV. SP202185 -

SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). O

comunicado expedido pelo INSS menciona a possibilidade de realização de perícia médica para prorrogação do benefício

concedido, motivo pelo qual informe a parte autora se efetuou novo agendamento de perícia, seu resultado e eventual decisão exarada pela autarquia previdenciária. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

2010.63.01.011749-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301078153/2010 - ROSEMEIRE PINTO ROCHA (ADV. SP284410 - DIRCEU SOUZA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte

autora a divergência entre o nome constante na petição inicial, procuração, documento de identidade e no CPF, regularizando-o, se necessário e juntando, após, o cartão do CPF. Prazo: dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem

resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2009.63.01.059216-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301076141/2010 - WALTER DE OLIVEIRA - ESPÓLIO (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI); SUZANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA, SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, Cumpra a parte autora, integralmente, a decisão proferida em 09/11/2009, anexando aos autos termo de inventariante, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Int.

2009.63.01.021306-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301071986/2010 - ALAETE BENTO DE CASTRO (ADV. SP236098 - LUIZ CARLOS TAVARES DE SÁ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo adicional de sessenta dias

2009.63.01.004109-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301049277/2010 - ELZA MARIA RODRIGUES (ADV. SP099675 - JOSE FERNANDO DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Considerando a data da solicitação dos documentos, concedo mais 30 (trinta) para juntada dos documentos. Int.

2009.63.01.060137-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301071507/2010 - JOAO FONSECA DE CARVALHO (ADV. SP287419 - CHRISTIAN PINEIRO MARQUES, SP287214 - RAFAEL RAMOS LEONI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Concedo à parte autora o prazo de 60 (sessenta) dias, como requerido na petição anexada aos autos virtuais em 17.02.2010. Intime-se.

2009.63.01.063959-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301072046/2010 - ADOLFO RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo a parte autora o prazo suplementar de 10 (dez) dias para integral cumprimento da determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2009.63.01.037643-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301071091/2010 - MARIA LUCIA VIEIRA (ADV. SP143281 - VALERIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). PETIÇÃO COMUM.PDF - 18/3/2010: A parte autora não justificou comprovadamente o não comparecimento na perícia, razão pela qual dou por preclusa a prova. Concedo às partes o prazo de 10 dias para se manifestarem sobre o laudo pericial já anexado aos autos. Saliento que o INSS já apresentou contestação. Após, inclua-se o processo em pauta incapacidade. Intimem-se as partes.

2009.63.01.052751-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301071093/2010 - LEONARDO SIMPLICIO DE OLIVEIRA (ADV. SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Comprove a parte autora suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem o julgamento do mérito. Int.

2004.61.84.530567-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301004358/2010 - VALDEMAR ALVES DE SOUZA - ESPOLIO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO); OLIVIA MARIA DE SOUZA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao magistrado que prolatou a decisão de 09/10/2009, em atenção ao quanto na ocasião determinado.

2009.63.01.062065-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301066598/2010 - MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP057096 - JOEL BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o comunicado médico acostado pelo sr. perito SERGIO RACHMAN informando sua impossibilidade de realizar perícias agendadas para o dia 28/05/2010, determino antecipação da perícia para o dia 27/05/2010, às 12:15 horas, ficando nomeada a dr^a THATIANE FERNANDES DA SILVA, psiquiatra, cancelado o agendamento anterior. Havendo assistentes técnicos, observe-se o cumprimento da Portaria 95/2009 deste JEF. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova pericial, prosseguindo o feito nos termos da legislação processual. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 19/03/2010.

2004.61.84.342024-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301071063/2010 - JOAO BAPTISTA PIRES (ADV. SP081648 - MARTHA MARIA BRUNI PALOMO DALDON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a dilação de prazo por 60 (sessenta) dias. Int.

2009.63.01.015235-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301071981/2010 - ANTONIO ROBERTO DE FARIA (ADV. SP290131 - VANESSA GATTI TROCOLETTI, SP286744 - ROBERTO MARTINEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Cumpra-se a r. decisão proferida em 22.02.2010, remetendo-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta de incapacidade.

2009.63.01.032266-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301076220/2010 - IRISVALDO MENEZES NUNES (ADV. SP228175 - RENATA PERNAS NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o pedido de habilitação formulado por Solidade de Fátima Santos e Jéssica Santos Nunes, filha menor do falecido. Remetam-se os autos ao setor de cadastro para alteração do polo ativo. Intime-se o INSS, bem como o MPF acerca da presente decisão. Int.

2008.63.01.022752-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301077509/2010 - HONORINA VIEIRA RAMOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, manifeste-se acerca da petição e documentos anexados pela CEF. Uma vez anexados os extratos, remetam-se os autos à contadoria, conforme já havia sido determinado em audiência anterior. No mais, aguarde-se audiência.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2009.63.01.056121-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301078244/2010 - JACINTO VILMAR DIAS DOS SANTOS (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Cynthia Altheia Leite dos Santos, perita em neurologia, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se a avaliação em psiquiatria e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 27/07/2010 às 16h30, aos cuidados da Dra. Ana Carolina Esteca, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. O autor deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2009.63.01.058568-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301076187/2010 - MARIA MAGNA COSTA DOS SANTOS (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, Defiro a habilitação de Francisco dos Santos. Proceda a Secretaria às devidas anotações no cadastro do

feito. Aguarde-se a realização da audiência já agendada.

Int.

2004.61.84.100672-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301060717/2010 - ANTONIO DE PRADO (ADV. SP188362 - KARINA

FIGUEIREDO PRETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ao setor de distribuição para anexação das provas apresentadas com a inicial.

2010.63.01.002606-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301077650/2010 - ADRIANA PACHINI CHIODI (ADV. SP219937 - FABIO

SURJUS GOMES PEREIRA); OLGA DE TOLEDO FONSECA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Indefiro a

expedição de ofício, sem que se comprove a inércia da CEF. Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora colacione ao processo os extratos pertinentes, ou demonstre a tentativa de obtê-los junto a instituição-ré. Sem prejuízo, e no mesmo prazo acima estipulado, deverá a autora comprovar a co-titularidade da conta poupança mencionada na inicial,

apresentando cartão de abertura, na qual conte o nome do(a) co-titular, aditando a inicial e apresentando os documentos necessário para a inclusão do(a) mesmo(a) no pólo ativo desta demanda.

Int.

2010.63.01.002332-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301077580/2010 - ANGELA MARIA MARTINI LAIOSA (ADV. SP084770 -

ANDRE LUIS MOURA CURVO) X CAIXA - SEGUROS S/A (ADV./PROC.). Indefiro o pedido da parte autora na petição

anexada em 23/03/2010, tendo em vista que trata-se de um conflito negativo de competência. Assim, expeça-se ofício ao

E. Superior Tribunal de Justiça, instruído com cópia dos autos, com nossas homenagens. Int.

2008.63.01.002897-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301076082/2010 - MANOEL JOSE DE ALMEIDA (ADV. SP246814 - RODRIGO SANTOS DA CRUZ, SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES,

SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ, SP162352 - SIMONE RIBEIRO, SP261549 - ALIPIO MEDEIROS ARDITO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à Magistrada

Dra. Gabriela Azevedo Campos Sales, que proferiu decisões anteriores apreciando o pedido de tutela antecipada (em

05.02.2009 e 17.11.2009). Cumpra-se.

2010.63.01.006519-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301071951/2010 - MARCINE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à magistrada que proferiu a decisão nº 6301046275/2010, conforme ali determinado. Cumpra-se.

2009.63.01.016982-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301071997/2010 - LUIS ANTONIO SANTOS DE PORTUGAL (ADV. SP228071 - MARCOS PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de sessenta dias

2009.63.01.056397-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301076188/2010 - IRACEMA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc.
Designo perícia médica indireta para o dia 12/05/2010 às 16h e 30min no quarto andar deste juizado. Fica a autora ciente de que deverá comparecer munida de todos os documentos médicos referentes ao estado de saúde de seu falecido marido. Intime-se.

2010.63.01.009572-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301076505/2010 - ADRIANA CRISTINA SANCHES (ADV. SP237206 - MARCELO PASSIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Intime-se.

2006.63.01.058395-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301071108/2010 - PAULO SILAS PASCHOAL DO AMARAL (ADV. SP187565 - IZABEL DA SILVA MOME, SP260316 - VILMAR BRITO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante a manifestação apresentada pela parte autora, expeça-se ofício precatório. Intimem-se.

2004.61.84.051126-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301077312/2010 - FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS (ADV. SP174951 - ADRIANA MONTILHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Entendo que o art. 112, Lei Federal n.º 8.213/91, tem aplicação apenas administrativamente, sendo indispensável que todos os sucessores do falecido apresentem-se ou que dêem autorização expressa para a requerente representá-los. Disso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que os demais sucessores apresentem-se, ou, então, que a requerente traga aos autos autorização expressa com firma reconhecida para que represente os demais sucessores. Ou, então, por fim, demonstre ser a única sucessora do falecido. Intime-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2007.63.01.036786-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301077626/2010 - DOMINGOS PUCHETTI (ADV. SP108792 - RENATO

ANDRE DE SOUZA); MARIA HELENA BOLONHANE (ADV. SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Remetam-se os autos ao Gabinete Central para oportuno julgamento. Cumpra-se.

2005.63.01.314323-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301078246/2010 - JOSE ACACIO GUIMARAES DE VASCONSELLOS (ADV. SP138403 - ROBINSON ROMANCINI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para que informe a este juízo se os documentos acostados aos autos em 08.08.2008 referem-se à liquidação do objeto da condenação. Caso não se refiram, determino que se proceda à liquidação. Intime-se. Cumpra-se.

2004.61.84.107932-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301071169/2010 - VALDOMIRO CAMARGO SANTOS (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI, SP288787 - KÁTIA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR CHEFE). Indefiro o requerido pela parte autora. O processo 2004.61.84.514932-0 foi julgado procedente, e quaisquer diferenças devidas ao autor devem ser discutidas em referido feito, e não no presente, que foi corretamente extinto em razão de litispendência. Ademais, a sentença de extinção transitou em julgado há mais de quatro anos. Portanto nada mais pode ser feito no presente processo. Arquivem-se os autos. Int.

2009.63.01.064512-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301076203/2010 - EDINA DA SILVA (ADV. SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência das petições protocolizadas 17 e 22/03/2010. Cumpra a parte autora o último parágrafo da decisão jef.doc - 2/3/2010, colacionando aos autos comprovação de pedido de prorrogação do benefício, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito por falta de interesse de agir. Prazo de 10 dias. Transcorrido o prazo sem cumprimento, tornem os autos conclusos para extinção. Int.

2009.63.01.055964-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301071018/2010 - CELINA DE FATIMA CANDIDO (ADV. SP227605 - CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328); SANCLER CANDIDO BARBOSA (ADV./PROC.). Não sendo o caso de audiência, ainda, observando que as contestações trouxeram preliminares, intime-se autora a manifestar-se sobre as contestações no prazo de dez dias. Após, conclusos para sentença

2005.63.01.349893-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301072010/2010 - IARA LEDA SANTUCCI SCHWETER (ADV. SP236871 - MARCELO SANTUCCI SCHWETER) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL); BANCO UNIBANCO (ADV./PROC. SP077460 - MARCIO PEREZ DE REZENDE); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ao gabinete central para inclusão em pauta de julgamento.

2008.63.01.040780-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301072029/2010 - MARIA SIPRINA DE MEDEIROS FILHA (ADV. SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Aguarde-se audiência designada

2008.63.01.065264-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301072293/2010 - OTILIA FRANCISCA (ADV. SP253879 - FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO LOTUFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o requerido na petição acostada aos autos em 20/01/2010, tendo em vista que o processo de interdição e nomeação de curador é de competência da Justiça Estadual. Quanto ao feito, já houve nomeação de curador especial (DPU). Intimem-se.

São Paulo/SP, 24/03/2010.

2009.63.01.020669-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301076044/2010 - PAULO RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP104795 - MARILDA GONCALVES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição anexada em 24/03/2010: Tendo em vista a justificativa apresentada e o objetivo de evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e conseqüente prejuízo à parte autora, determino a realização de nova perícia médica no dia 06/05/2010, às 10h30min, aos cuidados do perito ortopedista, Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira, no 4º andar deste Juizado, conforme agendamento automático no sistema do JEF. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identidade com fotografia e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. A eventual participação de assistente técnico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2009.63.01.038432-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301078216/2010 - BRUNA CHAGAS DE ANDRADE (ADV. SP200458 - KARINA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pela Dra. Marta Cândido, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 06/05/2010, às 10h00, com o Dr. Jonas Aparecido Borracini, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2007.63.01.016648-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301071282/2010 - YOSHITAKA KAWAKAMI (ADV. SP152149 - EDUARDO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se normal andamento ao feito com designação de data para audiência de instrução e julgamento.

2008.63.01.065208-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301071076/2010 - ROSILDA SEVERINA DE ALMEIDA CORDEIRO (ADV. SP070232 - NILTON ADOLFO SCARCELLO, SP105844 - MARCO AURELIO DE FARIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo adicional de vinte dias. Int

2008.63.01.020807-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301071112/2010 - JAQUELINE TORRES DA SILVA (ADV.

SP143281 -
VALERIA DOS SANTOS, SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista as alegações da autora na petição juntada aos autos em 18/03/2010 e considerando que o réu saiu intimado da audiência realizada em 05/10/2009, que julgou o processo parcialmente procedente, intime-se o Chefe do Posto de Serviço do INSS Central para que efetue o desdobramento do benefício de pensão por morte (NB 144.675.736-3) em favor da autora, a partir da sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de descumprimento de ordem judicial e multa diária de R\$ 20,00 a ser revertida em favor da autora. Intime-se com urgência.
Cumpra-se.

2007.63.01.015412-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301078177/2010 - DURVALINA MARIA DE CASTRO SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, converto o julgamento em diligência para conceder prazo de 30 (trinta) à Sra. Regina Célia dos Santos para que esclareça, documentalmente, a divergência entre o nome de sua mãe constante do RG (Durvalina de Castro), e o nome da autora falecida constante dos demais documentos, inclusive da petição inicial (Durvalina Maria de Castro Santos). Após, voltem-me os autos conclusos. Intimem-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2009.63.01.020851-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301052014/2010 - EDVALDO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP254039 - VANUZA APARECIDA DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Ismael Vivacqua Neto, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Psiquiatria, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 16/04/2010, às 09h30min, com a Dra. Leika Garcia Sumi, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.053910-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301069824/2010 - EDIMUNDO MIRANDA FRANCA (ADV. SP243923 - GISELE MALOSTE SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Paulo Sergio Sachetti, perito em clinica geral, que reconheceu a necessidade de o autor submeter-se a avaliação em psiquiatria e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 29/06/2010 às 10h00, aos cuidados da Dra. Thatiane Fernandes da Silva, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. O autor deverá comparecer para perícia no 4º andar deste Juizado, munido de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2010.63.01.004528-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301076415/2010 - ROGERIO GONCALVES PAULO (ADV. SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Ciência da
redistribuição do feito.

Junte a parte autora comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2004.61.84.337851-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301078210/2010 - MARIA I DOS SANTOS CRUZ (ADV. SP134711 - BERENICIO TOLEDO BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. No silêncio, retornem os autos ao arquivo. Int.

2009.63.01.021159-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301071971/2010 - MYRIAM DO AMARAL (ADV. SP025855 - CERES

FIORILLO FIORI, SP146273 - JOSE MARIA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dê-se vista à parte autora da resposta ao ofício encaminhado à CEF. Após, aguarde-se o prazo concedido à parte autora para a juntada de outros dados e/ou documentos que possam comprovar a titularidade e a existência da conta poupança objeto da correção pretendida. Intime-se.

2009.63.01.015968-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301076149/2010 - FATIMA GONCALVES SOUZA (ADV. SP172649 - ALESSANDRA CRISTINA SCAPIN, SP218393 - ANDREIA CRISTINA SCAPIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Reporto-me às razões expostas na decisão proferida no dia 30/06/2009, para determinar a ré que informe quem são os titulares da conta 79226-8, bem como para que junte os extratos das contas poupança da parte autora (79226-8, 79234-9, 79239-0 e 20392-7), nos períodos indicados na inicial (jan/89 e mar-abr/90), no prazo de 30 dias, sob pena de multa a ser oportunamente fixada. Int.

2009.63.01.047259-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301046425/2010 - CELISIA FRANCA DE QUEIROS (ADV. SP236669 -

KLEBER COSTA DE SOUZA, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA); LUZIMAR QUEIROS FRANCA (ADV.

SP236669 - KLEBER COSTA DE SOUZA, SP188707 - DEBORA MELINA GONÇALVES VERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Concedo prazo suplementar de 60 (sessenta)

dias para a juntada de atestados médicos, regularização da representação processual e juntada de cópia do processo administrativo de concessão do benefício. Int.

2009.63.01.015671-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301041968/2010 - MARLENE MARIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP272383 - VERA LUCIA MARIA SANTOS VIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se parte autora a comprovar sua qualidade de segurado, quando do início da incapacidade, no prazo de 10 (dez) dias.

2009.63.01.053650-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301070511/2010 - VALTER DIAS DOS SANTOS (ADV. SP222002 - JULIO

CESAR DE SOUZA GALDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista a justificativa apresentada e, a fim de que se possa evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e conseqüente prejuízo à parte autora, determino a realização de perícia médica no dia 05/05/2010, às 13h30min, aos cuidados do Dr. José Henrique V. Prado (4º andar). A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de

identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O não comparecimento

injustificado à perícia implicará em extinção do feito. Intimem-se as partes.

São Paulo/SP, 22/03/2010.

2008.63.01.036470-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301077631/2010 - SEBASTIAO BATISTA DA SILVA (ADV. SP246816 - RONALDO NOGUEIRA URATA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). 1) Dê-se vista às partes pelo prazo de 5 dias acerca do ofício do SERASA. 2) Desde logo, observo que novamente as informações do SERASA se encontram incompletas, eis que delas não constam informações, tal como determinado em audiência anterior, acerca das datas de inscrição e de retirada do nome da parte autora de seus cadastros. Posto isso, intime-se pessoalmente o representante responsável do SERASA para que, no prazo de 30 dias, sob as penas da lei, informe se já houve, anteriormente, a inscrição do nome da parte autora em seus cadastros por solicitação da parte ré e em virtude dos fatos debatidos nestes autos, informando, em caso positivo, acerca das datas de inscrição e de retirada.

2009.63.01.033477-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301067131/2010 - MARIA LUIZA BENTO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os autos à Magistrada Dra. Leonora Rigo Gaspar, vinculada a apreciação do pedido de tutela antecipada por força da decisão proferida em 09.06.2009. Cumpra-se.

2008.63.01.007269-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301076325/2010 - MOISES DE SOUZA (ADV. SP055351 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo 2003.61.03.002229-2, que tramitou na 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, remetam-se os autos à conclusão. Intime-se.

2010.63.01.010064-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301078709/2010 - RAIMUNDO ALVES PEREIRA (ADV. SP179207 - ADRIANA PIRES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. 1) Considerando-se que na própria inicial explicita-se que perita deste juízo, no feito anterior (apontado no termo de prevenção), já havia constatado a incapacidade(a mesma, portanto), mister se faz que o autor esclareça quais são os novos fatos que fazem com que a causa de pedir não seja a mesma. Impõe-se observar, aliás, que, quanto aos outros requisitos, quais sejam carência (que poderia restar dispensada caso constatada alienação mental) e a qualidade de segurado, devem existir ao tempo do início da incapacidade. Posto isso, intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, esclareça quais são os novos fatos que fazem com que a causa de pedir não seja a mesma da exposta na ação referente ao processo apontado no termo de prevenção. 2) Concedo, outrossim, o prazo de 10 dias para que a subscritora da inicial regularize a representação processual nestes autos com a juntada de procuração com poderes para representar a parte autora em juízo. Caso seja a parte autora incapaz para os atos da vida civil, deverá ser juntada certidão de curatela, ainda que provisória. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.030032-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301077612/2010 - SONIA MARIA GONCALVES WASILJEW (ADV. SP276384 - DANGEL CANDIDO DA SILVA, SP128095 - JORGE DORICO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o INSS foi intimado em 24/03/2010, aguarde-se a parte autora o prazo necessário para implantação do benefício. Int.

2006.63.01.084959-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301063428/2010 - JOAO PEREIRA DE FREITAS (ADV. SP170047 - ELIZETE MARIA BARTAH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a habilitação da viúva Floriza dos Santos Vieira e dos herdeiros Viviane dos Santos Freitas e Wagner dos Santos Freitas, alterando-se o pólo ativo do presente feito.

Prossiga-se nos demais termos do processo. Intimem-se.
São Paulo/SP, 17/03/2010.

2009.63.01.061775-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301077331/2010 - SIMONE LOPES MARTINS (ADV. SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS, SP165372 - LUIS CARLOS DIAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o Comunicado Social acostado aos autos, determino a redesignação da perícia socioeconômica na residência da autora, aos cuidados da Assistente Social Sra. Fabiola Maria da Costa, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 10/04/2010, conforme disponibilidade da agenda eletrônica do JEF/SP. A autora deverá apresentar à perita Assistente Social os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Intimem-se, com urgência.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2010.63.01.006119-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301076164/2010 - APARECIDO FERNANDES ALVES (ADV. SP253059 - CRISTINA FERREIRA DE AMORIM BARRETO, SP271315 - GISELLE BONIFACIO BARRETO ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A parte autora não cumpriu integralmente o determinado em 05/03/2010, eis que não colacionou ao processo a memória de cálculo da contagem do tempo de serviço efetuado pelo INSS, o qual se encontra anexado no procedimento administrativo. Dessa forma, concedo a parte o prazo de 60 (sessenta) dias para que apresente cópia integral do procedimento administrativo relativo ao pedido de aposentadoria por tempo de contribuição. Int.

2007.63.01.003270-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301078831/2010 - OLIVAR GORGAL QUINTANS (ADV. SP145289 - JOAO LELLO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o valor da condenação constante em sentença ultrapassa o limite de 60 salários mínimos, determino a intimação da parte autora para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento por meio de ofício precatório ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo. Em caso de futuro desarquivamento, os autos obedecerão à nova ordem cronológica dos trabalhos. Intime-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2010.63.01.009332-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301076745/2010 - VALERIA BARBOSA DE LIMA SOUZA (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: No prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se a parte autora acerca da Proposta de Acordo apresentada pelo INSS. No silêncio, ou o não aceite da proposta, aguarde-se

oportuno julgamento. Int.

2009.63.01.011691-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301071791/2010 - ZIRLEIDE RIBEIRO DA SILVA (ADV. SP074901 - ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR, SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.049423-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301071800/2010 - GILBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA (ADV. SP142671 - MARCIA MONTEIRO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.060875-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301076715/2010 - THELMA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.030194-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301076724/2010 - MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS BARRETA (ADV. SP215934 - TATIANA GONCALVES CAMPANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.012996-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301071786/2010 - ESTEL COELHO SANCHES (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.021791-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301076711/2010 - ALOISIO CESARIO LEITE (ADV. SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.035392-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301076717/2010 - EDISON SOUZA DA SILVA (ADV. SP254710 - IVETE QUEIROZ DIDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.016216-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301076719/2010 - MARIA GOMES DA SILVA (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025191-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301076722/2010 - SILVIA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP141431 - ANDREA MARIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.025092-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301076727/2010 - VALMI BEZERRA DA SILVA (ADV. SP068202 - MARIA JOSE BALDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.004816-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301071131/2010 - FRANCISCO ROGERIO DA SILVA (ADV. SP156657 - VALERIA JORGE SANTANA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição de 3.2.2010:Anote-se. Cumpra a parte autora integralmente a decisão proferida na audiência realizada, no prazo complementar de 15 dias.Após decorrido o prazo, remetam-se os autos à MM. Juíza que presidiu referida audiência, em respeito ao princípio do juiz natural. Int.

2008.63.01.059832-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301072080/2010 - FRANCISCO FERREIRA (ADV. SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca do laudo pericial anexo aos autos em 24.03.2010. Prazo: dez dias. Sem prejuízo, considerando-se as conclusões apontadas no laudo, determino a realização de exame pericial com especialista em clínica geral, Dra. Arlete Rita Siniscalchi, no dia 12.05.2010, às 16:00 horas, devendo o Autor comparecer munido de todos os documentos pertinentes a comprovação das moléstias alegadas. Anexado o laudo pericial, intimem-se as partes para ciência em dez dias. Após, remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta incapacidade. Int.

2005.63.01.294755-9 - DESPACHO JEF Nr. 6301071035/2010 - JOAO YOSHINORI ETHO (ADV. SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A vista dos autos, considero cumprida a obrigação de fazer da ré, motivo pelo qual determino seja dada ciência à demandante e arquivamento. Por oportuno esclareço que o levantamento do valor da condenação deve ser realizado diretamente na agência bancária. Dê-se baixa findo. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.01.000356-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301077611/2010 - JOAO BATISTA FERNANDES (ADV. SP286516 - DAYANA BITNER, SP233419 - ALESSANDRA MURILO GIADANS, SP287515 - IZILDA MARIA MATIAS DE BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Indefero o pedido de agendamento de nova perícia, uma vez que a avaliação apresentada nos autos só se vencerá em agosto de 2010. Int.

2009.63.01.034533-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301050802/2010 - SEBASTIAO JUNIOR BARBOSA (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo(a) médico(a) perito(a) Dr(a). Gustavo Bonini Castellana (psiquiatra), que salientou a necessidade do(a) autor(a) submeter-se à avaliação neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de nova perícia, para o dia 28/04/2010, às 16:00, aos cuidados do(a) Dr (a). Paulo Eduardo Riff (neurologista), no 4º andar deste Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir comprobatórios de sua incapacidade. A eventual participação de assistente médico nos autos será admitida nos termos da portaria 95/2009-JEF, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009. O não comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão da prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2009.63.01.040626-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301077199/2010 - JILVAN FERREIRA DE JESUS (ADV. SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos. Dinte da juntada do laudo médico e do estudo social e econômico, intimem-se as partes para, querendo, manifestarem-se em cinco dias. Intime-se o INSS para contestar em trinta dias. Decorridos os prazo, remetam-se os autos à Divisão de Apoio aos Gabinetes para distribuição para julgamento em pauta incapacidade. Cumpra-se.

2004.61.84.225770-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301077198/2010 - JOSE RAIMUNDO DE QUEIROZ (ADV. SP210409

- IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Maria

José Siqueira de Queiroz formula pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 12/10/2003.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida

pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso). Analisando os autos, verifico que no

caso em tela a requerente provou sua qualidade de dependente da pensão por morte do autor, tendo, portanto, o direito de receber os valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ele em vida. Ante o exposto, defiro o pedido de habilitação de Maria José Siqueira de Queiroz, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º. 344.522.628-80, na qualidade de dependente do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado n.º 70 da CJF, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Expeça-se o necessário para o levantamento do montante apurado a título de atrasados. Intime-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2009.63.01.061006-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301076316/2010 - ISABELLA RODRIGUES COSTA (ADV. SP141976

- JORGE ESPANHOL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, etc. Recebo a

petição anexada aos autos virtuais em 08.03.2010 como emenda à petição inicial, devendo o INSS ser novamente citado,

para que haja regularização do feito.

Assim, cite-se novamente o INSS. Após, aguardem-se as perícias designadas. Cumpra-se. Intimem-se.

2008.63.01.037200-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301077627/2010 - VALERIO ALBERTO DA COSTA (ADV. SP230058 -

ANGELO MARCIO COSTA E SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos, Ciência às partes do documento anexado pelo Serasa. Cumpra a CEF o determinado

no termo de audiência realizada em 05/02/2010, no prazo adicional de 30 (trinta) dias, dado que se trata de documento comum às partes. Int.

2009.63.01.004288-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301077641/2010 - NILSON FERREIRA DA SILVA (ADV. SP067821 - MARA DOLORES BRUNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Petição

anexa aos autos em 17.03.2010: Trata-se de pedido de tutela antecipada para implantação do benefício de auxílio doença. Verifico, pelo exame dos autos que o autor foi beneficiário de auxílio-doença NB 31/502.106.217-0, de 01.07.2003 a 05.01.2006. O Autor submeteu-se a exame com perito ortopedista de confiança deste Juizado, em 03.09.2009, que concluiu pela incapacidade total e temporária para o trabalho a partir de 08.06.2003, em razão de artralgia de ombro esquerdo. Ocorre que na conclusão, o Dr. Perito fixa prazo de reavaliação em seis meses, e respondendo aos quesitos, afirma incapacidade por doze meses a contar da data do exame pericial. Assim, considerando-

se que já se passaram seis meses do exame pericial, por ora fica o pedido de tutela indeferido. Sem prejuízo, diante da

apontada contradição, intime-se o Dr. Perito para que esclareça qual o prazo para reavaliação da incapacidade, no prazo de 10 dias. Int. Cumpra-se.

2009.63.01.060228-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301049170/2010 - MARLENE DE ALMEIDA CARDOSO (ADV. SP113048 - SHIRLEY LEIKA HANADA, SP252804 - DIVA YAEKO HANADA ODO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Vistos, Manifeste-se a parte autora sobre a impugnação ao valor da causa apresentada pela

União Federal, em 05 (cinco) dias, apresentando cálculo nos termos dos artigos 258 e seguintes do CPC. Int.

2010.63.01.007444-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301071141/2010 - JOAO HIGA (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO); MARIA CLEUZA GOMES HIGA (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO); TAKEYOSHI HIGA -

ESPOLIO (ADV. SP206911 - CASSIA DA ROCHA CAMELO) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC.).

Assim, sendo

este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito, motivo pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída

a uma das Varas da Comarca de São Paulo, Fórum Cível Central, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza

do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. P.R.I.

2005.63.01.241158-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301077392/2010 - SEVERINO PIROTTA (ADV. SP034721 - ALBERTO

MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora

sobre o teor do ofício anexados aos autos pela autarquia-ré, anexando aos autos prova em contrário ao informado pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, venham os autos conclusos para extinção, por litispendência. Cumpra-se.

2009.63.01.061500-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301071168/2010 - LUCIANA BARBOSA DE LIMA (ADV. SP214173 -

SILVIO SAMPAIO SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro o pedido

requerido.

Sem a demonstração de necessidade do provimento jurisdicional, não se verifica o interesse processual da parte autora.

Portanto, cumpra a parte autora a decisão anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

2010.63.01.004019-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301077579/2010 - JOAO MIGUEL RALHA GONCALVES NOGUEIRA

(ADV. SP114886 - EDMUNDO VASCONCELOS FILHO, SP160239 - VALÉRIA DA CUNHA BUENO LEMOS NUNES) X

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 4ª REGIÃO SP (ADV./PROC.). Cumprida a decisão anterior, dê-se

regular seguimento ao feito. Cite-se. Int.

2006.63.01.042772-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301079280/2010 - JOSE CARLOS MANUEL DA SILVA (ADV. SP073645 -

LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante da

ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo.

Com a juntada dos documentos, expeça-se o precatório. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-

se.

Intime-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2004.61.84.450931-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301078137/2010 - GASPAR FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP150094 -

AILTON CARLOS MEDES, SP150094 - AILTON CARLOS MEDES); GASPARINA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP150094

- AILTON CARLOS MEDES); DEVAIR DONIZETTI DA SILVA (ADV.); DEVANIR EURIPEDES DA SILVA (ADV.);

GASPAR FRANCISCO DA SILVA FILHO (ADV.); VALDEIR FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP150094 - AILTON CARLOS

MEDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a impossibilidade da existência de mais de um nome no ofício requisitório, INTIMEM-SE os habilitados para que nomeiem no

prazo de 10 (dez) dias o herdeiro que receberá os valores devidos e ficará responsável pela divisão aos demais, devendo para tanto outorgarem procuração simples ao representante.

Intime-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2005.63.01.314295-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301078248/2010 - ANTONIO MATIAS PINHEIRO (ADV. SP138403 - ROBINSON ROMANCINI) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Intime-se o exequente

para que se manifeste, em dez dias, acerca dos documentos anexados aos autos em 26.02.2010. Observe-se o sigilo fiscal quanto aos documentos mencionados. Anotações necessárias no sistema.

2009.63.01.029269-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301072416/2010 - GENILZA JOSEFA DOS SANTOS (ADV. SP272383 -

VERA LUCIA MARIA SANTOS VIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da consulta realizada no Diário Eletrônico de Justiça em que consta que foi devidamente intimada acerca da decisão que agendou novas perícias. Após, conclusos.

2008.63.01.060454-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301073096/2010 - MELHEM BECHARA (ADV. SP270222 - RAQUEL CELONI DOMBROSKI, SP217309 - CAROLINE SILVA GALVÃO DE ALVARENGA CASANOVA) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que até a presente data

não consta nos autos o ofício da Caixa Econômica Federal informando o cumprimento da obrigação de fazer, reitere-se o

OFÍCIO nº 2243/2009-SESP-LLC, de 18.03.2009, encaminhado eletronicamente em 25.03.2009, conforme certidão da mesma data, ao Srº Drº Daniel Michelan Medeiros - Procurador - Representante Legal da Caixa Econômica Federal, situada à Av. Paulista, 1842, 8º andar., conjunto 85 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01310-923, para que comprove, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responsabilização civil e criminal por descumprir ordem

judicial, o cumprimento determinado na sentença/acórdão/acordo. Com o cumprimento da obrigação de fazer em que a Caixa Econômica Federal comprove, através da anexação aos autos eletrônicos da guia de depósito judicial, dirija-se a parte autora diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após comprovação do cumprimento, dê-se baixa findo. Oficie-se. Cumpra-se com urgência. Intimem-se.

2010.63.01.004331-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301076278/2010 - EDSON DA SILVA TOME (ADV. SP124393 - WAGNER

MARTINS MOREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Junte a parte autora comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2008.63.01.044706-8 - DESPACHO JEF Nr. 6301013915/2010 - MARIA DA CONCEIÇÃO LUSILLA (ADV.

SP058880 -

MARIA MARTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Vistos,

Providencie a secretaria a anexação de todas as petições correspondentes a esse processo..

2008.63.01.021477-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301013043/2010 - JOAO ANGELIM DE BRITO (ADV. SP240574 -
CELSON

DE SOUSA BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se o
ofício nº

9727/2009. Cumpra-se.

2009.63.01.034584-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301051916/2010 - DIONEIA CAMARGO DOS SANTOS (ADV.
SP220640 -

FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR

CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Roberto Antônio Fiore, que salientou a necessidade da parte autora
submeter-se à avaliação na especialidade de Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento
da lide, determino a realização de perícia médica no dia 30/04/2010, às 14h00, com o Dr. Mauro Mengar, no Setor de
Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à
perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua
incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 05/03/2010.

2010.63.01.005074-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301077642/2010 - EVA APARECIDA BRAZ (ADV. SP151697 - ILZA
ALVES DA SILVA CALDAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante à
documentação apresentada pela autora (P23032010.PDF-24/03/2010), não verifico identidade deste processo com o de
nº 2007.63.01.051404-1, visto que foram apresentados novos documentos médicos. No entanto, verifico que os exames
foram feitos em 2010 e o último requerimento administrativo, junto ao INSS, ocorreu em setembro de 2009 (fl. 17 do
arquivo

"pet.provas.pdf"). Posto isso, esclareça a parte autora, quais documentos foram apresentados ao INSS, em setembro de
2009. Prazo: 15 (quinze) dias.

2009.63.01.058881-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301049162/2010 - JOELMA SANTOS DA SILVA (ADV. SP091726 -
AMÉLIA CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN
MEDEIROS-OAB

SP172328). Tendo em vista a decisão do Conflito de Competência nº 109771/SP, determino a citação da Caixa
Econômica Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente contestação de forma a se verificar se tem interesse
no feito ou se se trata, realmente, de mero pedido de expedição de alvará, nos termos da decisão proferida no Conflito
de

Competência. Para evitar prejuízo à parte, designo a realização de audiência de Instrução e julgamento para o dia
11/03/2011 às 16:00 horas. Caso a Caixa não tenha interesse no feito, a audiência será cancelada e os autos remetidos
à Justiça Estadual. Int.

2008.63.01.050042-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301032227/2010 - JOSEFA MARIA FIDELIS DE ALMEIDA (ADV.
SP073645 - LUIZ ROBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR

CHEFE). Considerando o alegado pela parte autora, determino a realização de perícia médica no dia 05/05/2010, às
17h,

aos cuidados da Dra. PRISCILA MARTINS (4º andar deste JEF), conforme disponibilidade na agenda do perito. A
parte

autora deverá comparecer à perícia munida de documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade. O
não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do
Art.

267, III, do CPC.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

2006.63.01.043123-4 - DESPACHO JEF Nr. 6301071054/2010 - MARCOS FREDERICO (ADV. SP138603 - ADRIANA DE LOURDES G DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP087469 - RUI GUIMARAES VIANNA, SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES); BANCO BRADESCO S/A (ADV./PROC. SP178551 - ALVIN FIGUEIREDO LEITE, SP238653 - GUILHERME SILVA DE DEUS, SP178858 - EDUARDO FRANCISCO VAZ). Intime-se

o autor para que, no prazo de 10 dias, mais bem esclareça a petição anexada em 10/02/2010, tendo em vista a informação do Banco Bradesco (petição anexada em 11/01/2010) de ter sido efetuado depósito de valor inclusive superior ao suscitado.

2009.63.01.063037-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301076207/2010 - LUCIANA TOLEDO DA SILVA (ADV. SP227539 - ADEMIR TOLEDO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP267393 - CARLOS HENRIQUE LAGE GOMES, SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS). Vistos, Ciência à parte autora da petição protocolada pela CEF

que informa a exclusão de seu nome dos cadastros de inadimplentes. Aguarde-se a realização da audiência já agendada. Int.

2010.63.01.009716-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301076511/2010 - DELIAN ROSAN CONCEICAO SOUSA (ADV. SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo

de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora junte aos autos cópia legível do CPF, regularizando também sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Intime-se.

2008.63.01.063728-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301040928/2009 - MARIALVA MARIA BARBOSA (ADV. SP215958 - CRIZOLDO ONORIO AVELINO, SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo o prazo de 10 dias para que a parte, querendo, se manifeste sobre o laudo pericial. Int

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2009.63.01.016212-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301077595/2010 - WILLIAN DA SILVA ANDRADA (ADV. SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Anote-se. No mais, aguarde-se a data da audiência.

2008.63.01.065520-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301029874/2010 - GICELIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o INSS, embora devidamente oficiado, não cumpriu o determinado na decisão proferida em 08.12.2009, reitere-se o ofício ao INSS, nos termos da decisão mencionada, para cumprirem o lá determinado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de

desobediência e aplicação das demais medidas legais cabíveis.

2004.61.84.100672-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301067230/2010 - ANTONIO DE PRADO (ADV. SP188362 - KARINA FIGUEIREDO PRETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência ao autor acerca da certidão anexada aos autos em 19.03.2010, para eventual manifestação em 05 (cinco) dias. No silêncio, arquite-se o feito. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.283785-7 - DESPACHO JEF Nr. 6301071013/2010 - ROGERIO FERNANDES MARTINS (ADV. SP107427 - SERGIO AUGUSTO PINTO OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Observe-se sigilo quanto aos documentos acostados pela União com a petição anexada em 24/02/2010. Anotações necessárias. Expeça-se RPV, de acordo com os cálculos da contadoria. Int.

2009.63.01.049674-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301078213/2010 - EDINEUZA DE OLIVEIRA LEAL (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o laudo elaborado pelo Dr. Ismael Vivacqua Neto, que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade de Clínica Geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica no dia 13/05/2010, às 15h00, com a Dra. Larissa Oliva, no Setor de Perícias deste Juizado Especial Federal, situado na Av. Paulista nº 1345 - 4º andar. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possam comprovar sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em preclusão de prova. Intimem-se.

São Paulo/SP, 26/03/2010.

2009.63.01.022076-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301071957/2010 - EVA DA SILVA (ADV. SP210450 - ROBERTO DOS SANTOS FLÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Determino a realização de perícia socioeconômica complementar a ser realizada na residência da parte autora para o dia 17/04/2010, às 10h00, aos cuidados da assistente social Sra. Suelaine dos Santos Bertalha. A autora fica ciente de que deverá permanecer em sua residência na data agendada para a realização da perícia socioeconômica e apresentar à perita Assistente Social os documentos pessoais, comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar. Determino a entrega do laudo no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.
São Paulo/SP, 24/03/2010.

2009.63.01.061562-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301050346/2010 - FLORISVALDO BRITO REIS (ADV. SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência às partes do parecer da Contadoria para eventual manifestação em 10 (dez) dias. Int..

2008.63.01.065520-0 - DESPACHO JEF Nr. 6301053275/2010 - GICELIO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se o ofício ao INSS (APS de Araraquara) para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a cópia integral do processo administrativo

NB

518.125.824-3. Cumpra-se.

2007.63.01.022245-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301076346/2010 - JOSE VIEIRA DA SILVA (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Gilmar Vieira da Silva, Jose Vieira da Silva, Maria Vieira da Silva e Elisângela Vieira da Silva formulam pedido de

habilitação nesse processo, em razão do falecimento da parte autora, ocorrido em 25/11/2008. Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal nº. 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso). Analisando os autos, verifico que no caso em tela

não há dependentes habilitados à pensão por morte conforme se depreende da carta de inexistência de dependentes fornecida pela Autarquia-ré. Assim, diante da comprovação dos requerentes das suas qualidades de herdeiros do autor, têm direito ao recebimento dos valores reconhecidos na sentença transitada em julgado, que não foram percebidos por ele

em vida. Com efeito, defiro o pedido de habilitação de Gilmar Vieira da Silva CPF 143.390.198-60 Jose Vieira da Silva Filho CPF 064.024.748-24, Maria Vieira da Silva CPF 065.912.388-67 e Elisângela Vieira da Silva CPF 345.070.428-10, na

qualidade de dependentes do autor falecido, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91 corroborado com o Enunciado nº. 70 da CJF e artigo 1060 do CPC vigente, conforme requerido em petição anexada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária. Considerando que o montante apurado a título de atrasados encontra-se depositado na Caixa Econômica Federal, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que libere o referido numerário, na proporção de 1/4 do valor depositado, a cada herdeiro habilitado. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo/SP, 25/03/2010.

DECISÃO JEF

2008.63.01.048350-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301048165/2010 - ROSEMEIRE CARDOSO (ADV. SP223019 - THIAGO

RODRIGUES DEL PINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, reconheço a incompetência absoluta deste juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito, tendo em vista a incompetência deste Juizado em razão da matéria, que deverá ser apreciada por uma das Varas da Justiça Estadual de São Paulo. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986. P.I.

2008.63.01.048453-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301059523/2009 - DEJAIR FORTUNATO DA SILVA (ADV. SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Posto isso, reconheço a incompetência deste juízo para o conhecimento da causa. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, com urgência, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Federais Previdenciárias desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pelo Autor, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. P.Intimem-se. NADA MAIS.

2008.63.01.063771-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301071075/2010 - CICERO ALEXANDRE DE LIMA (ADV. SP094506 - MANOEL FERREIRA DE ASSUNCAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Ante o exposto, diante do silêncio da parte autora, apesar de devidamente intimada, reconheço a incompetência

absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da

Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente. Intimem-se.

2010.63.01.009238-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301076825/2010 - MILTON CESAR DA SILVA (ADV. SP265490 - RODRIGO ROCHA DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação em que se pede concessão de benefício previdenciário decorrente de acidente de trabalho. DECIDO. A Constituição Federal,

em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente do trabalho ("Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;..."). Não havendo disposição específica acerca de determinada matéria, cabe à Justiça Estadual o seu julgamento, já que esta é a detentora da competência residual.

Há, nesse sentido, inclusive, súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal: "Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista." (Súmula. 501/STF) bem como do Superior Tribunal de Justiça: "Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho" (Súmula 15/STJ). A referida incompetência da Justiça Federal, por óbvio, não se resume às demandas que envolvam apenas a concessão de auxílio acidente. São também matérias afetas à competência absoluta da Justiça Estadual, o restabelecimento do auxílio acidente, a concessão ou revisão de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde que decorrentes de acidente de trabalho. Este o entendimento já pacificado do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído da ementa abaixo transcrita: "PREVIDENCIÁRIO.

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ACIDENTE DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL.

I. A presente ação, em virtude dos fatos narrados na exordial e do histórico contido no laudo pericial, trata de incapacidade decorrente de ato equiparado a acidente de trabalho. II. A norma constitucional contida no art. 109, I, excepciona a própria regra e retira do rol de atribuições da Justiça Federal o julgamento das causas pertinentes à matéria trabalhista, eleitoral, falências e acidentes do trabalho que foram atribuídas à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral e à Justiça Comum Estadual, respectivamente. III. Assim, a competência para julgar o pedido é da Justiça Estadual, consoante disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e na EC nº 45/2004.

IV. Ante à evidente incompetência desta Corte Regional para conhecer e julgar o pedido, a anulação de ofício da r. sentença e demais atos decisórios é medida que se impõe, restando prejudicada a apelação do INSS e a remessa oficial." (Processo: 200261060041272; UF: SP; Órgão Julgador: SÉTIMA TURMA; Relator(a) JUIZ WALTER DO AMARAL; Data da decisão: 29/10/2007; Fonte DJU DATA:14/11/2007 PÁGINA: 626). "PROCESSUAL CIVIL.

REVISÃO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA.

REMESSA À JUSTIÇA ESTADUAL.
- Trata-se de ação de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez acidentária. - Em se tratando de benefício decorrente de acidente de trabalho, o processamento e julgamento das ações que versem sobre a concessão e a revisão do benefício é da competência da Justiça Estadual. - Declarada, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça Federal e anulada a sentença com a remessa dos autos à Justiça Estadual (art. 113 do CPC). - Prejudicada a remessa oficial e as apelações." (Processo: 199961040001607; UF: SP; Órgão Julgador: OITAVA TURMA; Relator(a) JUIZA VERA JUCOVSKY; Data da decisão: 09/10/2006; Fonte DJU; DATA: 29/11/2006; PÁGINA: 498). Corroborando o entendimento, colaciono julgado do Supremo Tribunal Federal: Competência. Reajuste de benefício oriundo de acidente de trabalho. Justiça comum. - Ao julgar o RE 176.532, o Plenário desta Corte reafirmou o entendimento de ambas as Turmas (assim, no RE 169.632, 1ª Turma, e no AGRAG 154.938, 2ª Turma) no sentido de que a competência para julgar

causa relativa a reajuste de benefício oriundo de acidente de trabalho é da Justiça Comum, porquanto, se essa Justiça é competente para julgar as causas de acidente de trabalho por força do disposto na parte final do inciso I do artigo 109 da Constituição, será ela igualmente competente para julgar o pedido de reajuste desse benefício que é objeto de causa que não deixa de ser relativa a acidente dessa natureza, até porque o acessório segue a sorte do principal. Dessa orientação divergiu o acórdão recorrido. Recurso extraordinário conhecido e provido. (RE 351528, v.u., Plenário, Relator: Ministro Moreira Alves, DJ 31-10-2002, página 32). Bem como da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça: PREVIDENCIÁRIO. COMPETÊNCIA. CONFLITO NEGATIVO. REVISÃO DE BENEFÍCIO DE ÍNDOLE ACIDENTÁRIA.

ART. 109, I, e § 3º, DA CONSTITUIÇÃO. VERBETES SUMULARES 501/STF E 15/STJ. 1. O objetivo da regra do art.

109, I, da Constituição é aproximar o julgador dos fatos inerentes à matéria que lhe está sendo submetida a julgamento.

2.
As ações propostas contra a autarquia previdenciária objetivando a concessão e revisão de benefícios de índole acidentária são de competência da Justiça Estadual. Precedentes. Verbetes sumulares 501/STF e 15/STJ. 3. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo de Direito da Vara de Acidentes do Trabalho de Porto Alegre/RS, o suscitante.(CC 89174, Relator Ministro Arnaldo Esteves Lima, DJ 01/02/2008, pág. 431). Diante do exposto, reconheço a

incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito

para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual.

Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado, após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo estadual competente. Dê-se baixa no sistema. Intimem-se. Cumpra-se.

2007.63.01.082544-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301071158/2010 - ALOISIO SILVEIRA BARBOSA (ADV. SP114835 - MARCOS PARUCKER) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC. SP072110B - JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CESAR, SP101300 - WLADEMIR ECHEM JUNIOR, SP158977 - ROSANGELA JULIANO FERNANDES, SP155091 -

FERNANDO AUGUSTO AGOSTINHO). Assim, sendo este Juízo é incompetente para processar e julgar o feito, motivo

pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas da Comarca de Osasco, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. P.R.I.

2004.61.84.179220-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301058672/2010 - MILTON VIANA (ADV. SP204965 - MARCELO TARCISIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante de todo o exposto,

com fundamento no art. 461, §6º, do CPC, reduzo o montante da multa anteriormente cominada, conforme fundamentação

supra, para valor equivalente a 1/30 (um trinta avos) do valor do benefício por dia de atraso - adotando-se para este fim o

valor do benefício vigente à época da mora - cabendo à parte interessada elaborar os devidos cálculos. Com a juntada dos cálculos, intime-se o INSS para manifestação.

No silêncio ou com a concordância, requirite-se o pagamento. Havendo discordância, tornem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

2008.63.01.055998-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301072028/2010 - CLAUDIO BRAZ RIBEIRO (ADV. SP158049 - ADRIANA

SATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Intime-se

a parte autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça se remanesce seu interesse em prosseguir com a ação. Em caso de interesse, deverá se manifestar acerca da decisão proferida em 02.02.2010. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.011740-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301077534/2010 - JESUS ANTONIO ALVES (ADV. SP121633 - ELIZABETH

REGINA BALBINO, SP183353 - EDNA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista o processo nº 200763010575212 apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo nº 20096183000135064, da 7ª Vara Federal Previdenciária, no prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela e prevenção. Intime-se.

2009.63.01.016761-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301064576/2010 - WANDERLEI MAXIMO DA SILVA (ADV.

SP246696 -

GIVALDO RODRIGUES DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN

MEDEIROS-OAB SP172328); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). PI.PDF 11/3/2010 - 12:52:55 e PETIÇÃO COMUM.PDF - 18/3/2010: O autor ingressou com a presente ação objetivando o restabelecimento do pagamento das parcelas do seguro desemprego e a condenação ao pagamento de indenização por danos morais. Requereu a antecipação dos efeitos da tutela para que seja determinado o pagamento imediato das parcelas, o que foi indeferido conforme decisão proferida em 18.01.2010. Tendo em vista que as partes notificaram que o seguro desemprego passou a ser pago a partir do dia 08/03/2010 administrativamente pela União Federal, prejudicado o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Dessa forma, a lide permanece com relação ao pedido

de indenização por danos morais e aplicação de juros e correção monetária sobre o valor do seguro desemprego. Aguarde-se a audiência já designada. Int.

2002.61.84.002944-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301078033/2010 - MARIA DO ROSARIO SILVA CASTRO (ADV. SP183583 -

MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência à parte

autora sobre o Ofício nº 9317/21.001.100/RKM, de 30.12.2009, através do qual o INSS informa o cumprimento da obrigação de fazer, bem como dos documentos acostados aos autos nesta data, 26.03.2010, denominados "CONSULTA AO SISTEMA DATAPREV". Após, dê-se baixa dos autos virtuais no sistema informatizado deste Juizado. Cumpra-se. Intime-se. Dê-se baixa.

2004.61.84.017081-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301077329/2010 - ELY RODRIGUES RINALDI (ADV. SP079620 - GLÓRIA

MARY D AGOSTINO SACCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de pedido de revisão de benefício previdenciário. Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos. Observa-se, contudo, do ofício e documentos anexados aos autos pela Autarquia - ré, que a revisão pleiteada não é benéfica à parte autora. É que, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que norteia o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI,

foi disciplinada entre 17/06/1977 e 04/10/1988, pela Lei 6.423/77 e no presente caso, ficou constatado que, na forma em que preconiza referida Lei, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. Tendo em vista que o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à

parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV,

741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

2009.63.01.031799-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301076127/2010 - VANETE DE FATIMA SOUZA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA, SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Cuida-se de ação de restabelecimento de auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez. Após o laudo pericial médico, requer a autora a antecipação da tutela com o restabelecimento

do auxílio-doença. DECIDO. Indefiro o pedido de antecipação da tutela, uma vez que não restou, em análise perfunctória,

comprovada se a autora ainda mantinha qualidade de segurada na data em que atestada a incapacidade, em 12.1.2010. Aguarde-se a prolação da sentença. Int.

2009.63.01.051169-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301065994/2010 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA CORREIA (ADV. SP235405 - GEISE DAIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, SP261899 - ELISÂNGELA RODRIGUES MARCOLINO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo a realização de perícia médica, na especialidade Clínica Médica, com o Dr. Nelson Antonio Rodrigues Garcia, para o dia 12/05/2010 às 13:00 horas, a ser realizada no 4º andar deste edifício situado à Avenida Paulista nº 1345 e perícia social para o dia 24/04/2010 às 10:00 horas. Ressalto que o autor deverá comparecer à perícia médica munido de todos os documentos médicos que possuir, hábeis a comprovar seu estado de saúde e que sua ausência injustificada ao exame acarretará a extinção do feito sem o julgamento do mérito. Tendo em vista a designação de perícia social e levando-se em conta que

o autor alega ser morador de rua, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, para que o autor indique o endereço do albergue ou da Instituição onde possa ser encontrado, sob pena de extinção do feito sem o julgamento do mérito, não servindo indicação do escritório de advocacia, conforme informado na inicial. Int.

2006.63.01.041434-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301071023/2010 - CLAUDIO MARTINS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE

AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). A Caixa Econômica Federal noticiou a necessidade

de extratos para dar cumprimento a obrigação de fazer: a correção de taxa de juros progressivos. A ré comprovou que diligenciou em busca dos documentos necessário ao cumprimento do acórdão proferido pela Turma Recursal, contudo, não

logrou êxito (arquivo "documento da parte", anexado em 29.01.2008). Assim, indefiro o pedido formulado pela parte autora

e determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se.

2010.63.01.011937-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076116/2010 - MANOEL MESSIAS CANDIDO DOS SANTOS (ADV.

SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Portanto, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. No mais, com relação ao períodos trabalhado para a empresa Duratex, o autor deverá juntar cópia do laudo técnico mencionado nos formulários e com relação ao período trabalhado para a empresa Blindex, deverá juntar cópia legível do laudo de fls.

60/65 do anexo petição inicial. Prazo: 30 dias. Cite-se. Int.

2010.63.01.003422-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301076114/2010 - MARIA JOSE ROMAO DE OLIVEIRA (ADV. SP230475 -

MARISA ROSA RIBEIRO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária. Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria. Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.037666-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301076059/2010 - ISABEL RHEIN ROSA (ADV. SP113424 - ROSANGELA

JULIAN SZULC, SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja restabelecido o

benefício de auxílio doença NB 527.155.687-1, cessado em 31.12.2008. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2009.63.01.033097-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301077124/2010 - ELZA RENATA SCHAFFER (ADV. SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos
etc. Manifestem-se as partes sobre os cálculos apresentados em 05 (cinco) dias. Decorrido sem impugnação, ao setor de RPV/Precatórios, para a expedição do competente ofício, conforme parecer da Contadoria anexado. Cumpra-se.
Intimem-se.

2009.63.01.062649-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301071984/2010 - MARIA ANTONIA DE JESUS DA SILVA (ADV. SP247825 - PATRICIA GONTIJO BENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Diante do fato de a parte autora receber normalmente benefício previdenciário, não constato "periculum in mora" que possa justificar concessão de tutela de urgência, nos termos do art. 4, Lei nº 10.259/01. Disso, indefiro a tutela antecipatória. Intimem-se.
Cite-se.

2010.63.01.011159-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301072209/2010 - JAIME PORFIRIO DOS SANTOS (ADV. SP201206 - EDUARDO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que os processos ali indicados foram extintos sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. A concessão de tutela antecipada está condicionada à presença dos requisitos previstos no art. 273 e seus incisos, do Código de Processo Civil, que são: a verossimilhança da alegação e existência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Entendo ausente o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, tendo em vista que em perícia realizada pelo INSS não foi constatada a incapacidade total e permanente. A juntada de laudos médicos não é capaz de afastar, ao menos neste exame sumário, a presunção de veracidade de que gozam os atos administrativos. Ademais, a parte autora está recebendo auxílio-doença, o que demonstra que está amparada pela Seguridade Social. Necessário, portanto, a realização de perícia para constatação do alegado. Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.
Intime-se. Cite-se.

2008.63.01.023110-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301078226/2010 - RUTH COSTA RAMOS (ADV. SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.
Tendo em vista os processos apontados no termo de prevenção, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada.
Assim, dê-se o normal prosseguimento ao feito.

2009.63.01.022946-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301078614/2010 - ANTONIO COBE DO NASCIMENTO (ADV. SP192111 - ILMA GOMES PINHEIRO, SP204514 - ISLAM AHMAD TAGHLEBI, SP295006 - ELIETE INEZ DO NASCIMENTO BRANDAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deixo de receber o recurso de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos

essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Cumpra-se e Intime-se.

2009.63.01.059690-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076057/2010 - JULIO BARSOTTI CABRAL (ADV. SP207759 - VALDECIR CARDOSO DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja implantado o benefício de auxílio acidente em favor da parte autora. Oficie-se ao INSS e intime-se.

2008.63.01.037183-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301070197/2010 - PANTALEÃO DE SOUZA PRAZERES (ADV. SP174572 - LUCIANA MORAES DE FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). A audiência estava designada para hoje mas o autor não compareceu e apresentou petição, às 16:00 horas, justificando que não conseguiu achar as testemunhas a tempo visto residirem em outros municípios. Diante da importância da prova, acolho a justificativa do autor e redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 09.02.2011, às 14:00 horas, quando o autor deverá comparecer com as testemunhas, independentemente de intimação, sob pena de preclusão, bem como com a documentação original. Int.

2009.63.01.050469-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076119/2010 - VALDEMAR PEREIRA COSTA (ADV. SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, O benefício mencionado pela parte autora na inicial é acidentário. Assim, justifique a parte seu requerimento perante a Justiça Federal em 10 (dez) dias, adequando seu pedido, sob pena de extinção. Int.

2010.63.01.011304-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301071474/2010 - NOEMIA MARIA DE JESUS (ADV. SP214931 - LEANDRO CESAR ANDRIOLI, SP230026 - SHIRLEI PATRÍCIA CHINARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se o INSS para que comprove, documentalmente, o cumprimento das obrigações impostas, de forma clara a propiciar o exercício do contraditório. Anexe cópia dos documentos DATAPREV - HISCRE, referentes ao (à) autor(a) do presente processo, constando a correção da renda mensal e complemento positivo entre a data da sentença até o efetivo cumprimento. Com a anexação das informações do INSS, havendo interesse, manifeste-se o(a) demandante, anexando comprovante de suas alegações, no prazo de 10 dias. No silêncio ou impugnação não comprovada nos termos desta decisão, dê-se baixa findo. Intimem-se.

2008.63.01.012993-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301069925/2010 - MARLENE VIEIRA DA SILVA (ADV. SP244257 - VAGNER LUIZ DA SILVA, SP278468 - DANIELA GOMES PONTES SCHERER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.080769-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301069929/2010 - EURIDES FLORA DA SILVA (ADV. SP236888 - MARILISA FERRARI RAFAEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.013122-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301069920/2010 - ZELIA LINS NASCIMENTO SILVA (ADV. SP177326 - PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2009.63.01.060331-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301076120/2010 - GILBERTO BESSA NEDER (ADV. SP253100 - FABIANA SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Destarte, presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de tutela antecipada deduzido na inicial, nos termos do artigo 273 do CPC, pelo que determino que o INSS RESTABELEÇA o benefício do autor Gilberto Bessa Neder de auxílio-doença NB n. 538.254.964-4, desde a cessação, convertendo na mesma data em aposentadoria por invalidez, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de serem tomadas medidas legais cabíveis. Ressalto que a presente concessão de tutela antecipada não inclui o pagamento de atrasados. Oficie-se para cumprimento da tutela ora concedida. Sem prejuízo da tutela concedida, intime-se o INSS a se manifestar quanto à eventual proposta de acordo. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora. Após, arquivem-se os autos.

2007.63.01.091422-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301077336/2010 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA FELISBERTO (ADV. SP076022 - JOSE FERNANDO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.054430-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077200/2010 - ABILIO BATISTA TRINDADE (ADV. SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.008685-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301066481/2010 - MARIA DE LOURDES CIPRIANO VARJAO (ADV. SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Para que não se configure identidade de demandas, não basta a existência de novo requerimento administrativo. A causa de pedir deve ser de fato outra, sob pena de burla ao princípio constitucional de proteção à coisa julgada. Por essa razão, consigno que a instrução probatória deverá se ater às alterações fáticas posteriores a 12.12.2007, data de ajuizamento da demanda anterior. Dê-se ciência desta decisão ao perito judicial incumbido de realização de exame pericial. Intimem-se.

2008.63.01.034444-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301013757/2010 - ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO (ADV. SP223755 - JAIME EIJI KONDO IDE, SP250605B - VIVIANNE PORTO SCHUNCK) X UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -

UFPR (ADV./PROC.); INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (ADV./PROC. SP195387 - MAÍRA FELTRIN TOMÉ, SP164466 - KARINA BOZOLA GROU PERNOMIAN RODRIGUES, SP209533 - MARIA ELISA CESAR NOVAIS). Vistos, Considerando que o preparo foi apresentado extemporaneamente, comprove o autor, em 05 (cinco) dias, a alegada greve bancária, sob pena de não recebimento do recurso. Int.

2009.63.01.017215-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301076089/2010 - PAULO SERGIO SANTOS OLIVEIRA (ADV. SP097050 - EUGENIA BARONI MARTINS, SP154763 - JUVILENE VERGINIA PORTOLANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao INSS que restabeleça, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio doença. À contadoria. Int.

2009.63.01.041404-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301076081/2010 - LINDAURA LUIZA PEREIRA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao INSS que restabeleça, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio-doença. À contadoria. Int.

2008.63.01.049473-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301070571/2010 - ROSANGELA MARIA FREITAS (ADV. SP198326 - VALDETE ALVES DE MELO SINZINGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Mantenho a decisão anterior. Junte a autora, no prazo de 20 (vinte) dias, a memória de cálculo discriminando os salários de contribuição utilizados na elaboração do cálculo da RMI, ou comprove a expressa recusa da autarquia em fornecê-la, sob pena de extinção. Providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou recusa manifesta do órgão público em fornecê-lo. Observo, ademais, que a autora está representada por profissional habilitada, que tem livre acesso aos documentos constantes das repartições públicas (salvo os casos de sigilo), inclusive com a possibilidade de extração de cópias (art. 7º, XIII, Estatuto da OAB). Cumpra-se. Int.

2004.61.84.533948-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077789/2010 - MERCEDES SARAVALLI CARNIELLO (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário. Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos. Observa-se, contudo, do ofício e documentos anexados aos autos pela Autarquia - ré, que a revisão pleiteada não é benéfica à parte autora. É que, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que norteia o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção -dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI, foi disciplinada entre 17/06/1977 e 04/10/1988, pela Lei 6.423/77 e no presente caso, ficou constatado que, na forma em que preconiza referida Lei, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. Tendo em vista que o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexequível. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-

se os autos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.
Cite-se. Int.

2010.63.01.011734-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301077571/2010 - ANA PAULA DIAS CARVALHO (ADV. SP189811 - JOSÉ HORÁCIO SLACHTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.011913-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301077558/2010 - MARIA DE FATIMA FERNANDES SOARES (ADV. SP242728 - AMERICO SCUCUGLIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.011849-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301077555/2010 - VALTER FREITAS DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Concedo a parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que colacione ao processo cópia do procedimento administrativo. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2009.63.01.048210-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301076185/2010 - JOAO LUIZ GRANDISOLI (ADV. SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Para melhor análise do direito em discussão, entendo necessária a vinda da cópia integral do processo administrativo que gerou a consignação em sua aposentadoria, bem como todos os históricos de créditos detalhados do início da consignação até a presente data, sob pena de extinção do feito sem a resolução do mérito. Prazo: 30 (trinta) dias. Após, venham-me conclusos para análise da liminar. Cite-se. Intimem-se. .

2010.63.01.001400-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301072215/2010 - RENATA ARAUJO GARBIM (ADV. SP133046 - JEFERSON ALBERTINO TAMPELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ciência da redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados. Cite-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.011923-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076112/2010 - BENEDITO PIRES (ADV. SP174759 - JUVINIANA SILVA DE LACERDA NETA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2007.63.01.068582-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076107/2010 - ANTONIO TERTO DE JESUS (ADV. SP207214 - MÁRCIO FERREIRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.003290-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301076055/2010 - HERCULANA MALTA DE JESUS (ADV. SP195002 - ELCE SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.009329-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077568/2010 - APPARECIDA DE LOURDES CARMO GONCALVES (ADV. SP103449 - JURACI FERNANDES PENHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.007475-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301076099/2010 - LUIS HENRIQUE ROCHA FERREIRA (ADV. SP152079 - SEBASTIAO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.008392-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301076101/2010 - DENISE EUNICE DO ESPIRITO SANTO (ADV. SP213561 - MICHELE SASAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.061846-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076085/2010 - GERARDO DE MELO PEREIRA (ADV. SP093510 - JOAO MARIA CARNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Reitere-se o ofício ao INSS para cumprimento da liminar concedida em 15.01.2010, no prazo de 10 dias, ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena das medidas legais. Oficie-se. Intimem-se.

2009.63.01.041464-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301071995/2010 - TEREZINHA SOARES DE SOUZA (ADV. SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o exposto, defiro a antecipação de tutela postulada, e determino que o INSS proceda à implantação do benefício em favor da autora, no prazo máximo de 45 dias, sob pena de aplicação de multa diária. P.R.I. Oficie-se ao INSS para o cumprimento da tutela antecipada. Remetam-se os autos ao Gabinete Central para inclusão do feito em pauta incapacidade.

2010.63.01.007732-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301071410/2010 - MARIA NAZARENA ACHTER (ADV. SP222634 - RICARDO LUIZ DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, no mesmo prazo acima e sob a mesma penalidade, esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2009.63.01.019981-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301071993/2010 - ISABEL CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido, concedo tutela de urgência à autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício assistencial em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sob pena. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. Após demonstração do cumprimento, autos deverão ser remetidos à contadoria, para cálculo do benefício assistencial desde 08/03/10, quando o INSS foi intimado para manifestar-se de documento, demonstrando desemprego de irmão da autora (o que era óbice à concessão). Então, com os cálculos, os autos deverão vir conclusos para sentença. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.034250-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076066/2010 - ARACY FRANCISCA RABELO (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dessa forma, ainda

que em uma análise superficial e provisória, verifico que o requisito hipossuficiência não foi comprovado, razão pela qual

indefiro o pedido de antecipação da tutela. Após as intimações de praxe, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante disso, indefiro a medida antecipatória

postulada. Intime-se.

2010.63.01.011897-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301077563/2010 - MARIA JOSE DA COSTA SANTOS (ADV. SP175740

- ANTONIO SINVAL MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.011915-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301078158/2010 - LILIAN MANOELA SANTOS (ADV. SP242728 - AMERICO

SCUCUGLIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2009.63.01.063544-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301078188/2010 - THALES STEIN SCHINCARIOL (ADV. SP270042 - HAMIR

DE FREITAS NADUR, SP270916 - TIAGO TABECHELANI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). O município de Capivari pertence ao Juizado Especial de Campinas, consoante Provimento

248 de 09/12/2004. Posto isso, cumpra-se como já determinado, remetendo-se ao JEF referente a Capivari, qual seja, o Juizado Especial de Campinas. Int.

2008.63.01.050741-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301071473/2010 - PEDRO PEGNELLI FILHO (ADV. SP074470 - DENISE

MANZZO SANFELICE, SP250254 - PATRICIA NORONHA DE CASTRO); JANDYRA GARDUZZI PEGNELLI (ADV.

SP074470 - DENISE MANZZO SANFELICE, SP250254 - PATRICIA NORONHA DE CASTRO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência da redistribuição do feito. Em

face do termo de prevenção anexado aos autos, junte a parte autora cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido, constando o(s) nº(s) da(s) conta(s) objeto(s) dos autos. Prazo: trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. No mesmo prazo e penalidade, junte comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação. Após o cumprimento, tornem conclusos para análise de prevenção. Intime-se.

2007.63.01.093672-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301072374/2010 - ANA MARIA LOPES DE SOUZA (ADV. SP160796 - VIVIAN GENARO, SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Tendo em vista que a incapacidade da parte autora foi fixada em 19.05.2006, revogo a decisão de antecipação dos efeitos da tutela, por constatar que em tal data a parte autora não mantinha a qualidade de segurado do INSS. 2. Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do relatório médico de perícia complementar anexado aos autos em 10.03.2010. 3. Oficie-se ao INSS com urgência. Intimem-se.

2009.63.01.037760-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301076121/2010 - EDINALVA FELIX DE MELO SANTOS (ADV. SP210569 -

ELIZANGELA PINATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nesses autos, o

laudo pericial atesta que a autora não está incapaz para o trabalho, razão pela qual indefiro a medida antecipatória postulada, por falta de fumus boni iuris.

Intime-se, após, faça-se conclusão no gabinete central para posterior distribuição em pauta incapacidade.

2010.63.01.009473-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301076132/2010 - MARINALVA PROFETA OLIVEIRA (ADV. SP168731 -

EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Ante o

exposto, indefiro a medida antecipatória postulada. Sem prejuízo, a fim de instruir o feito, determino que a parte autora apresente a cópia integral da reclamação trabalhista mencionada na inicial, bem como a certidão de objeto e pé, no prazo

de 45 (quarenta e cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.011505-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301077565/2010 - LUIZ NASCIMENTO DE MACEDO (ADV. SP227621 -

EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos

etc. A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, requerendo a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, bem como a antecipação dos efeitos da tutela. DECIDO. Inicialmente concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na

petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei federal nº 1.060/1950.

Não obstante os princípios da celeridade e da informalidade que regem o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou

de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência. E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos documentos anexados aos autos eletrônicos não permite, em uma análise perfunctória, a verificação do tempo de serviço,

a regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a fixação do valor de eventual benefício. Ressalto por fim que, acaso venha a ser julgado procedente o pedido formulado na petição inicial, a parte autora poderá receber as diferenças pretendidas, devidamente atualizadas e acrescidas de juros moratórios, sendo certo ainda que, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se e intime-se.

2005.63.01.243079-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301076184/2010 - GERSON BARBOSA - ESPOLIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO, SP272136 - LEOPOLDO

HENRIQUE OLIVI ROGERIO, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA

DA COSTA NETO, SP272136 - LEOPOLDO HENRIQUE OLIVI ROGERIO); MARIA HELENA LOPES (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Não há controvérsia acerca dos valores devidos a autora. Eventual levantamento deverá obedecer às hipóteses da Lei nº 8.036/90 e não é objeto desta demanda. Intimem-se. Após, archive-se.

2010.63.01.011892-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301077707/2010 - SIDNEY SELESTINO (ADV. SP294748 - ROMEU MION

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. 1. Verifico que o

processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. 2. Quanto ao pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária e apurada análise documental, sobretudo considerando que a análise dos relatórios médicos anexados aos autos eletrônicos não permite, por si só, o deferimento da tutela cautelar.

Em razão disso, é certo que a verificação da incapacidade para o exercício de atividades habituais ou para o trabalho remunerado, bem como a data em que teria se originado a respectiva doença, dependem também da produção de prova pericial médica, sendo certo que sua ausência afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada após a oitiva da

parte contrária e realização de perícia médica, por ocasião da audiência de instrução e julgamento. 3. Registre-se e intime-se.

2009.63.01.048904-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301076126/2010 - TANIA LOURENCO CAMELO (ADV. SP046152 - EDSON

GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Passo a

análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Realizada perícia médica, constatou-se a incapacidade total e permanente da parte autora desde 05.03.2007. Presente a prova inequívoca da incapacidade da parte autora e dos demais requisitos - carência e qualidade de segurado - necessários à concessão do benefício pretendido, uma vez que a autora teve vínculo empregatício no período de 01/02/2005 a 23/02/2006, trabalhado para Aldo Mazzotti, consoante cnis de fls. 89 do anexo petição inicial e recebeu benefício de auxílio-doença no período de 24/03/2006 a 21/12/2006, consoante consulta ao tera de fls. 105 do anexo petição inicial, bem como o fundado receio de dano irreparável, que resulta do caráter alimentar do benefício postulado, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS a

concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, no prazo de 45(quarenta e cinco) dias, sob pena de imposição das medidas legais cabíveis em caso de descumprimento. Oficie-se com urgência.

2005.63.01.008703-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301032809/2010 - JOSE MARIA BRUMATTI (ADV. SP154352 - DORIVAL

MAGUETA, SP155990 - MAURÍCIO TAVARES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Vistos, Manifeste-se o autor sobre a petição anexada pela União Federal em 10/12/2009, em 05 (cinco) dias. Decorrido, tornem conclusos. Int.

2009.63.01.031185-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076128/2010 - JUAREZ DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Neste

sentido, DEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela, determinando ao INSS o restabelecimento do benefício NB 515.349.016-1, no prazo de 30 dias. Oficie-se com urgência.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença. Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se. P.R.I.

2010.63.01.011733-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301077576/2010 - MARLENE MARIA DA CONCEICAO (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.011887-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077562/2010 - JORGE PAULO SILVERIO (ADV. SP234330 - CAMILA ANDRAOS MARQUEZIN GIACON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.011442-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301072153/2010 - MEIRE DOS SANTOS CHIAVERINI PINTO (ADV. SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de medida cautelar preparatória visando à exibição de extratos de conta poupança mantidas junto à Caixa Econômica Federal. Guarda a pretensão cautelar relação de instrumentalidade com futura ação para a recomposição de perdas inflacionárias decorrentes de planos econômicos. As Leis Federais 9.099/95 e 10.259/01 instituíram o procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais Federais regido pelos princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. A aplicação de tais princípios por um lado faz surgir ao Juiz e às partes, na condução do processo, critérios impeditivos de atos e requerimentos que comprometam a rápida solução do cerne do litígio existente; por outro lado, comparativamente ao procedimento comum ordinário, condensa atos e até mesmo relações processuais. A inexistência de cisão entre a tutela de certeza (conhecimento) e a tutela de satisfação (execução) é decorrência clara da aplicação de tais princípios. Nesse diapasão, o art. 4º da Lei Federal nº 10.259/01 permite que, no curso de uma relação processual em que se busca a certeza e satisfação acerca de determinada situação jurídica, seja deduzida incidentalmente pretensão cautelar diante da possibilidade de dano de difícil reparação. Mais do que reunir conhecimento e execução, a Lei Federal nº 10.259/01 reuniu a tríade do processo civil em uma única relação processual contraditória. Assim, inútil e contrária aos princípios norteadores do Juizado Especial Federal é a continuidade desta relação processual cautelar autônoma. Posto isso, concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora deduza o pedido principal. Após o cumprimento, voltem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.004272-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301078527/2010 - JULIANA TORRES CAVALCANTE (ADV. SP233407 - VIVIANI ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.011747-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301077667/2010 - RIVALDY ALVES BARBOZA (ADV. SP181499 - ANDERSON FERNANDES DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico que os processos apontados no termo de prevenção anexado aos autos foram extintos sem resolução de mérito e as sentenças transitaram em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Passo a apreciar o pedido de tutela antecipada. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Não vislumbro a verossimilhança das alegações da parte autora, neste momento de cognição sumária, pois, não foi possível constatar a incapacidade atual da parte autora, ante os documentos apresentados, sendo imprescindível que perito judicial, equidistante das partes e da confiança do juízo, ateste a condição da parte autora. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Porém, caso constatada a incapacidade da parte autora pelo médico, tornem os autos conclusos para reapreciação do

pedido de tutela.
Cite-se e intime-se.

2009.63.01.053321-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301076118/2010 - ELIAS OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP087670 - DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, ante o laudo pericial anexado, bem assim em atenção ao caráter alimentar da prestação perseguida, a tutela de urgência requerida. Assim, oficie-se o INSS, para que implante o adicional de 25% de que trata o art. 45 da lei 8213/91 em favor da autora, já titular de aposentadoria por invalidez, no prazo de 30 dias. Após, ao Gabinete Central, para oportuna distribuição para julgamento. Int.

2010.63.01.011910-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301076137/2010 - TEREZA VIEIRA DE FARIAS (ADV. SP235133 - REGIS CERQUEIRA DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Nesse momento processual, não verifico a verossimilhança da alegação, tendo em vista a necessidade de realização de perícia socioeconômica, razão pela qual indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Concedo prazo de dez (10) dias, para que a parte autora esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui para viabilizar a realização da perícia. Intime-se.

2008.63.01.000639-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301073175/2010 - ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS (ADV. SP208464 - CREUSA APARECIDA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em controle de prevenção, verifica-se que a autora ajuizou anteriormente a ação 200461843407925. Naquele feito, discutiu-se apenas a aplicação da lei nº 9.032/95. Ao final, o pedido restou julgado improcedente, com trânsito certificado. Nesta demanda, a autora pede a revisão de seu benefício pela aplicação da OTN/ORTN. Evidentemente os pedidos são diversos. Portanto, não há identidade de demandas. Portanto, dou prosseguimento ao feito e designo audiência de conhecimento de sentença (pauta extra) para o dia 01.06.2010, às 14:00 horas, ficando dispensado o comparecimento das partes. Publicada e registrada neste ato. Cite-se o INSS. Intime-se.

2010.63.01.011927-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301076110/2010 - MARCO ANTONIO DA CUNHA (ADV. SP254619 - ALEXANDRA NAKATA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Observo que a análise da verossimilhança da tese jurídica trazida pela parte exige dilação probatória, tal como a oitiva de testemunhas, motivo pelo qual indefiro, por ora, o pedido de tutela que poderá ser reapreciado em sede de audiência de instrução e julgamento. Int

2009.63.01.042450-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301070946/2010 - BRAZ FERREIRA SANTOS (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Ao Gabinete Central para distribuição em lote para julgamento. Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

2004.61.84.358010-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301071053/2010 - FLAUSINA DE JESUS CARDOSO (ADV. SP210409 - IVAN SECCON PAROLIN FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a informação da CEF, no prazo de 30 dias. Eventual manifestação de discordância deverá ser instruída com planilha cálculos individualizada e atualizada especificando a evolução do cálculo, demonstrando os percentuais legais aplicados e seus efeitos na evolução do cálculo. Não havendo manifestação da parte autora, remetam-se os autos ao arquivo.
Intimem-se as partes desta decisão.

2009.63.01.040569-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301076123/2010 - MARIA DE LOURDES SOUZA VALIM (ADV. SP187326 - CARLA ALMEIDA PEREIRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos, etc. Diante do pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado pela autora e revendo o laudo médico pericial, verifico ter a conclusão médica pela incapacidade total expirado em 18/03/2010. Assim, falta atualmente a verossimilhança do alegado, um dos pressupostos necessários à antecipação pleiteada. Posto isso, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado em 22/03/2010 e designo novo exame médico pericial em ortopedia para o dia 05/05/2010, às 18h, no quarto andar deste juizado. Após a juntada do novo laudo, remetam-se à Divisão de Apoio aos Gabinetes para distribuição para julgamento em pauta incapacidade. Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.01.029055-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077514/2010 - NICOLAU GONCALVES DA COSTA (ADV. SP011010 -

CARLOS CORNETTI, SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, uma vez presentes os requisitos legais, DEFIRO o pedido de antecipação da tutela, para determinar ao INSS que implante, no prazo de 45 dias, em prol da parte autora, o benefício de auxílio doença. À contadoria. Int.

2008.63.01.052066-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301031984/2009 - JOSE DO CARMO RODRIGUES SOUZA (ADV. SP206870

- ALESSANDRA DA COSTA SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos para a análise e julgamento do feito. Int.

2009.63.01.018862-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301064728/2010 - JOSE GONÇALVES VIANA (ADV. SP118715 - MANUEL

NONATO CARDOSO VERAS, SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. Regulando o tema, veio à lume a Lei n.º 8.742/93, estabelecendo em seu artigo 20 os requisitos para concessão de tal espécie de benefício assistencial:

"Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família. § 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16, da Lei n.º 8.213/91, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. § 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho. § 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo." (destacou-se)
A idade atualmente exigida para concessão de benefício assistencial a idoso é de 65 (sessenta e cinco) anos. Autor tem mais de 70 anos, o que demonstra atender ao requisito etário. Quanto à carência econômica, segundo requisito exigido para a concessão do benefício pleiteado pelo autor, também restou atendido nos autos. No ponto, observo que o estudo social, a despeito de indicar renda um pouco maior de 1/4 do salário mínimo por pessoa, atesta a situação de pobreza do autor. Ora, fazendo breve análise da renda da família do autor, vejo que a renda por pessoa não alcança meio do salário mínimo, o que basta à conclusão de que o autor atende, concretamente, ao requisito econômico. Explico. Nesse sentido,

é verdade que INSS está correto, ao menos, em princípio, de tentar fazer valer a literalidade da previsão legal do 1/4 do salário mínimo, constante na Lei aplicável ao caso. O Supremo Tribunal Federal, por meio de decisão de mérito sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.232-DF, consagrou esse entendimento. Tal conclusão emerge do voto vencedor:

"Sr. Presidente, data vênua do eminente Relator, compete à lei dispor a forma a comprovação. Se a legislação resolver criar outros mecanismos de comprovação, é problema da própria lei. O gozo do benefício depende de comprovar na forma

da lei, e esta entendeu de comprovar dessa forma. Portanto não há interpretação conforme possível porque, mesmo que se interprete assim, não se trata de autonomia de direito algum, pois depende da existência da lei, da definição. Com todas

as vênias, julgo improcedente a ação, na linha do voto da rejeição da liminar." (ADIn 1232-DF, Pleno, Relator para o acórdão Min. Nelson Jobim, DJ 01.06.2001, assinalou-se)

A simples leitura do voto vencedor autoriza concluir que o STF, julgando improcedente a ADIn, declarou respectiva constitucionalidade do critério objetivo de 1/4 do salário mínimo. Ainda, em inúmeras Reclamações, o STF reafirmou que

o critério econômico de renda por pessoa era o único admitido pelo legislador. A título de exemplo, destaco:

"PREVIDÊNCIA SOCIAL. Benefício assistencial. Lei nº 8.742/93. Necessitado. Deficiente físico. Renda familiar mensal

per capita. Valor superior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo. Concessão da verba. Inadmissibilidade. Ofensa à autoridade

da decisão proferida na ADI nº 1.232. Liminar deferida em reclamação. Agravo improvido. Ofende a autoridade do acórdão

do Supremo na ADI nº 1.232, a decisão que concede benefício assistencial a necessitado, cuja renda mensal familiar per capita supere o limite estabelecido pelo § 3º do art. 20 da Lei federal nº 8.742/93." (STF, Pleno, Rcl 4427 MC-AgR / RS,

Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, DJe-047 DIVULG 28-06-2007 PUBLIC 29-06-2007). Pois bem, analisando friamente o

único critério disponível ao Julgador, acompanhando entendimento sedimentado pelo Pleno do STF, resta interpretá-lo, não mais constitucionalmente (pois o STF já definiu sua constitucionalidade), mas, sim, interpretá-lo, confrontando-o com a

legislação federal do Brasil. A Lei nº 8.742/93 traz disposições sobre a Assistência Social. O mesmo se dá com outras leis

posteriores, as quais, todavia, fogem do critério objetivo de 1/4 do salário mínimo: Lei 9.533/97: "Art. 1 - Fica autorizado o

Poder Executivo a conceder apoio financeiro a programa de garantia de renda mínima instituídos por Municípios que não

disponham de recursos financeiros suficientes para financiar integralmente a sua implementação." "Art. 5 - Observadas as

condições definidas nos arts. 1º e 2º, e sem prejuízo da diversidade de limites adotados pelos programas municipais, os recursos federais serão destinados exclusivamente a famílias que se enquadrem nos seguintes parâmetros, cumulativamente: I - renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo" (assinalou-se)

Lei nº 10.689/03 "Art. 1- Fica criado o Programa Nacional de Acesso à Alimentação - PNAA, vinculado às ações dirigidas

ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional." "Art. 2 - O Poder Executivo definirá: (...) §2º - Os

benefícios do PNAA serão concedidos, na forma desta Lei, para unidade familiar com renda mensal per capita inferior a meio salário mínimo." (assinalou-se)

Ambas as leis referidas são posteriores à Lei nº 8.742/93, e, também, dispõem sobre Assistência Social. Assinalo que todas as leis enfocadas têm por fundamento o artigo 203, Constituição Federal: "A assistência social será prestada a quem

dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício assistencial à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida

por sua família, conforme dispuser a lei." Ao intérprete, cabe analisar a regra legal de forma ampla, contrapondo-a às demais, desde que referentes ao mesmo objeto. É o desenvolvimento de interpretação sistemática: "Por umas normas se conhece o espírito das outras. Procura-se conciliar as palavras antecedentes com as conseqüentes, e do exame das regras em conjunto deduzir o sentido de cada uma" (Maximiliano, Carlos, "Hermenêutica e Aplicação do Direito", 19ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2001, p. 104). A partir desse estudo, o intérprete pode verificar concretamente existência de disposições contraditórias.

No caso concreto, como já se assinalou, existem disposições contraditórias. Veja que lei de mesma natureza, com

mesmo

objetivo, prevê requisitos diversos para sua aplicação. Indaga-se: de que forma conciliar as disposições já destacadas acima?

Em breve apanhado, tendo em mente a objetividade do critério colidente - da lei mais antiga (prevendo como limite para sua aplicação renda per capita inferior a 1/4 do salário mínimo) frente às duas mais recentes (prevendo, renda per capita inferior a meio salário mínimo) -, tenho para mim que as disposições são inconciliáveis. Mais uma vez, faz-se uso do magistério de Carlos Maximiliano:

"Contradições absolutas não se presumem. É dever do aplicador comparar e procurar conciliar as disposições várias sobre o mesmo objeto, e do conjunto, assim harmonizado, deduzir o sentido e alcance de cada uma. Só em caso de resistirem as incompatibilidades, vitoriosamente, a todo esforço de aproximação, é que se opina em sentido eliminatório da regra mais antiga, ou de parte da mesma, pois que ainda será possível concluir pela existência de antinomia irreductível, porém parcial, de modo que afete apenas a perpetuidade de uma fração do dispositivo anterior, contrariada, de frente, pelo posterior." (Op. cit., p. 291). Pois esse é o caso deste feito. Não vejo de que forma harmonizar as regras já destacadas, até

mesmo diante da objetividade flagrante de seu texto (como, aliás, restou assente na decisão já mencionado do STF). Dessarte, de rigor entender modificada (verdadeira revogação) a Lei nº 8.742/93, de forma que, ao invés de 1/4 do salário mínimo, considere-se, sim, meio salário mínimo, trazendo indispensável harmonia à legislação acerca da Assistência Social.

Pertinente, por fim, salientar-se que não se afastou da premissa de constitucionalidade do limite de 1/4 do salário mínimo.

Da mesma forma, e por isso mesmo, não se declarou sua inconstitucionalidade. Apenas desenvolveu-se sua interpretação

dentre as demais leis relativas à Assistência Social. Noutras palavras, a presente decisão é respeitosa em relação ao conteúdo e à autoridade de precedentes da Corte Constitucional. E, porque a família do autor não apresenta renda por pessoa superior a 1/2 do salário mínimo, entendo atendido, também, o requisito objetivo econômico. No ponto, bom observar que as informações de CNIS juntadas ratificam conclusão do estudo social, no sentido de que os filhos do autor

não detêm renda que pudesse ajudar o autor. Disso, entendo configurada a verossimilhança do direito reclamado. Por fim,

tendo em vista nítido caráter alimentar do benefício, surge claro o periculum in mora.

Atendido o art. 4, Lei nº 10.259/01, observando a norma de regência do benefício pedido, concedo tutela de urgência à parte autora, de forma a determinar que o INSS implante benefício assistencial em seu favor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. INSS deverá comprovar nos autos cumprimento da presente decisão. Após comprovação, à contadoria, para cálculo dos atrasados, considerando LOAS desde DER. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a questão discutida nos autos

não exige a produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, ficando cientes de que a sentença será oportunamente publicada. As partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, até o horário da audiência. Intimem-se.

2008.63.01.009432-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301062412/2010 - MARLUCIA MACEDO RIBEIRO (ADV. SP192240 - CAIO

MARQUES BERTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.031725-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301062417/2010 - SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS (ADV. SP227621 -

EDUARDO DOS SANTOS SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.050585-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301062408/2010 - RENATO DI GUGLIELMO JUNIOR (ADV. SP033792 -

ANTONIO ROSELLA, SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2005.63.01.078796-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301043483/2010 - MURILO RAIMUNDO DE MORAIS (ADV. SP145960 - SILVIO CESAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Comprove o autor o alegado na petição anexada ao feito em 26/02/2010, em 330 (trinta) dias, anexando aos autos cópia integral do processo mencionado e certidão de objeto e pé do feito. Int.

2009.63.01.041472-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301076079/2010 - AUREA REGINA DOS SANTOS (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja restabelecido o benefício de auxílio doença NB 535.212.708-3, cessado em 15/10/2009. Oficie-se ao INSS e intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada. Registre-se. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.011921-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301077560/2010 - ROZALINA NARCISO DE SOUSA (ADV. SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.011743-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301077573/2010 - ROBERTO ROCHA DO AMOR DIVINO (ADV. SP121633 - ELIZABETH REGINA BALBINO, SP183353 - EDNA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro a tutela. Int.

2010.63.01.006557-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301071937/2010 - BERENICE FIRMINO (ADV. SP230459 - JOAO PAULO STACHOWIACK GHIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.01.011904-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301077559/2010 - NEUSA MARIA DA SILVA (ADV. SP099035 - CELSO MASCHIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2008.63.01.009116-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077711/2010 - JOSEILTON DE SOUSA NASCIMENTO (ADV.

SP109144 -

JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça

gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.011429-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301072101/2010 - WAGNER RODRIGUES NASCIMENTO (ADV.

SP067580 -

VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL

MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de medida cautelar preparatória visando à exibição de extratos de conta poupança mantidas junto à Caixa Econômica Federal. Guarda a pretensão cautelar relação de instrumentalidade com futura ação para a recomposição de perdas inflacionárias decorrentes de planos econômicos. As Leis Federais 9.099/95 e 10.259/01 instituíram o procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais Federais regido pelos princípios da

simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. A aplicação de tais princípios por um lado faz surgir ao Juiz

e às partes, na condução do processo, critérios impeditivos de atos e requerimentos que comprometam a rápida solução do cerne do litígio existente; por outro lado, comparativamente ao procedimento comum ordinário, condensa atos e até mesmo relações processuais. A inexistência de cisão entre a tutela de certeza (conhecimento) e a tutela de satisfação (execução) é decorrência clara da aplicação de tais princípios. Nesse diapasão, o art. 4º da Lei Federal nº 10.259/01 permite que, no curso de uma relação processual em que se busca a certeza e satisfação acerca de determinada situação jurídica, seja deduzida incidentalmente pretensão cautelar diante da possibilidade de dano de difícil reparação. Mais do que reunir conhecimento e execução, a Lei Federal nº 10.259/01 reuniu a tríade do processo civil em uma única relação processual contraditória. Assim, inútil e contrária aos princípios norteadores do Juizado Especial Federal é a continuidade

desta relação processual cautelar autônoma. Posto isso, concedo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora deduza o pedido principal e junte cópia legível do termo de abertura da conta-poupança, extratos ou outros documentos que possam comprovar a existência e a titularidade da conta.

No mesmo prazo e penalidade, junte cópias da petição inicial, sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado (se houver) e certidão de objeto e pé do processo referido no termo de prevenção anexado aos autos. Após o cumprimento, voltem conclusos. Intimem-se.

2009.63.01.028872-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301070993/2010 - NARCISA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA (ADV.

SP083399 - JOSE MANOEL DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Cuida-se de ação de restabelecimento de auxílio-doença ou concessão de aposentadoria por invalidez. Após o laudo pericial médico, requer a autora a antecipação da tutela com o restabelecimento do auxílio-doença. DECIDO.

Indefiro o pedido de antecipação da tutela, uma vez que não restou, em análise perfunctória, comprovada a carência, tendo em vista que o perito médico judicial entendeu que havia incapacidade total e temporária desde 03/10/2009 e que a autora retornou a contribui ao RGPS em 08/2009. Aguarde-se a prolação da sentença. Int.

2008.63.01.013780-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301072262/2010 - IARA OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP208949 -

ALEXSANDRO MENEZES FARINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo

43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.062392-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301077551/2010 - MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS (ADV. SP251209 -

WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. Porém, caso constatada a incapacidade da parte autora pelo médico, tornem os autos conclusos para reapreciação do pedido de tutela. Cite-se e intimem-se.

2010.63.01.005362-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076797/2010 - AFONSO LIGORIO BORGES DE MORAIS (ADV. SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). Em face da decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2009.03.00.043432-3 e solicitação (documentos anexados em 25/03/2010), devolvam-se os autos à 10ª Vara Federal Cível. Intime-se.

2004.61.84.530567-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301077512/2010 - VALDEMAR ALVES DE SOUZA - ESPOLIO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO); OLIVIA MARIA DE SOUZA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o falecimento da parte autora e os documentos acostados que demonstram os requisitos legais para a sucessão no presente feito, mormente à vista dos esclarecimentos prestados pelo INSS (cf. ofício anexado em 15/12/2009), inclusive com a apresentação de correta certidão (em que consta a requerente como dependente habilitada), à luz do art. 112 da Lei 8.213/91 e do art. 1.060, I, do CPC, o pleito de habilitação deve ser deferido. Posto isso, DEFIRO a habilitação da requerente, Antônia Ferreira de Souza, na qualidade de dependente do Sr. Valdemar de Souza, falecido em 27/12/2004, conforme certidão de óbito acostada. Observo que deve passar a constar como exequente apenas Antônia Ferreira de Souza. Olívia Maria de Sousa, ao que depreendo, era apenas a procuradora do autor falecido. Anotações necessárias no sistema. Publique-se e intime-se o INSS.

2009.63.01.045152-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301071955/2010 - ABGAIR SILVA DOURADO (ADV. SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada para que seja concedido o benefício de amparo assistencial ao deficiente à ABGAIR SILVA DOURADO, até ulterior pronunciamento definitivo deste Juízo. Oficie-se ao INSS e intímese.

2009.63.01.034677-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301036979/2010 - MARIA EUNICE VIEIRA DUARTE (ADV. SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). 1. Tendo em vista a informação contida na inicial de que a autora sofre de depressão, designo nova perícia médica para o dia 26.07.2010, às 13:30 horas, com a Dra. Raquel Sztterling Nelken, psiquiatra, no 4º andar deste Juizado Especial Federal. 2. No prazo de 5 dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico (CPC, art. 421, §1º). 3. A parte autora fica ciente de que deverá comparecer ao exame munida de documento de identificação com foto e de todos os documentos relacionados com a patologia que alega possuir, sob pena de preclusão da faculdade de produzir provas em momento posterior. 4. Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 dias para eventuais manifestações e, em seguida, voltem conclusos para sentença. 5. Publicada e registrada neste ato. Intímese.

2004.61.84.195358-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301071360/2010 - JOÃO RODRIGUES FILHO (ADV. SP260143 - FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP260143 - FRANCISCO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO). Vistos. Analisando os autos, verifico que no caso em tela não foi apresentada a certidão de inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios). Diante do exposto, determino: a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada do documento acima mencionado sob pena de arquivamento do feito. b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que

proceda ao estorno dos valores depositados junto à Caixa Econômica Federal para este processo e, após, archive-se. c) Intime-se e cumpra-se.

2009.63.01.055839-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301048991/2010 - NEIDE SEGANTINI (ADV. SP283284 - LUIZ ANTONIO BRIOTTO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC.); PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (ADV./PROC.). Vistos, etc. Mantenho a r. decisão agravada como lançada.

Intime-se a parte autoda do ofício anexado aos autos em 13/01/2010 que informa a disponibilização da medicação. Aguarde-se a realização da perícia e, posterior anexação do laudo médico. Com a vinda deste, vista as partes para manifestação, pelo prazo de dez dias, sucessivamente autor e réu. Int.

2008.63.01.023022-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301072027/2010 - MARIA RUTE PINHO DE MENDONCA (ADV. SP181333 - SANDRA ELISABETE PALACIO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Oficie-se ao DD Chefe de Serviço da Unidade Avançada de Atendimento São Paulo-Centro para que cumpra a sentença de homologação de acordo ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de adoção das medidas necessárias à apuração de responsabilidade. Intime-se.

2005.63.01.269900-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301023734/2010 - RUBENS PREVITALI (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos em execução. De acordo com os documentos anexados aos autos, verifico que o processo de nº. 91.0309737-4 (97.0611731-8), que tramitou perante a 3ª Vara Federal de Campinas, tem objeto diferente da presente demanda. Conforme documentos anexados na petição de 25.09.09, naquele processo o pedido versava sobre reajustamento do benefício, nos termos ali constantes, enquanto o presente processo tem por objeto a aplicação da OTN/ORTN aos salários de contribuição que compuseram o período básico de cálculo do benefício. Assim, não há litispedência nem coisa julgada. Diante disso, entendo que não há óbices ao pagamento dos valores devidos no presente processo, devendo ser dado prosseguimento à execução, com expedição de novo RPV ou reativação do cancelado, nos termos da sentença prolatada no dia 10/10/05. Int. Cumpra-se.

2008.63.01.065365-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301060056/2009 - MARCELA CORREIA BATISTA (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Intime-se a parte autora acerca da decisão proferida em 17.12.2009, para que se manifeste se aceita a proposta de acordo formulada pelo réu, no prazo de dez dias. Cumpra-se.

2007.63.01.047461-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301071811/2010 - GESSI ALVES LOPES (ADV. SP033009 - WALTER SCHUELER KNUPP) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em razão do Ofício anexado aos autos pela autarquia-ré, dê-se ciência à parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do documento apresentado. Intime-se.

2010.63.01.011425-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301072150/2010 - CONCEICAO IESCA RODRIGUES NASCIMENTO (ADV. SP067580 - VERA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CARAM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Trata-se de medida cautelar preparatória visando à exibição de

extratos de conta poupança mantidas junto à Caixa Econômica Federal. Guarda a pretensão cautelar relação de instrumentalidade com futura ação para a recomposição de perdas inflacionárias decorrentes de planos econômicos. As Leis Federais 9.099/95 e 10.259/01 instituíram o procedimento sumaríssimo dos Juizados Especiais Federais regido pelos princípios da simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade. A aplicação de tais princípios por um lado faz surgir ao Juiz e às partes, na condução do processo, critérios impeditivos de atos e requerimentos que comprometam a rápida solução do cerne do litígio existente; por outro lado, comparativamente ao procedimento comum ordinário, condensa atos e até mesmo relações processuais. A inexistência de cisão entre a tutela de certeza (conhecimento) e a tutela de satisfação (execução) é decorrência clara da aplicação de tais princípios. Nesse diapasão, o art. 4º da Lei Federal nº 10.259/01 permite que, no curso de uma relação processual em que se busca a certeza e satisfação acerca de determinada situação jurídica, seja deduzida incidentalmente pretensão cautelar diante da possibilidade de dano de difícil reparação. Mais do que reunir conhecimento e execução, a Lei Federal nº 10.259/01 reuniu a tríade do processo civil em uma única relação processual contraditória. Assim, inútil e contrária aos princípios norteadores do Juizado Especial Federal é a continuidade desta relação processual cautelar autônoma. Posto isso, concedo prazo de trinta (30) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora deduza o pedido principal e junte cópia legível do termo de abertura da conta-poupança, extratos ou outros documentos que possam comprovar a existência e a titularidade da conta. Após o cumprimento, voltem conclusos. Intimem-se.

2010.63.01.006769-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301076131/2010 - ROGERIO FERREIRA (ADV. SP088025 - ISABEL MARISTELA TAVARES CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça

a advogada, no prazo de 10 (dez) quanto à prisão do autor, se temporária, provisória ou decorrente de decisão definitiva, a fim de se verificar a possibilidade de realização de perícia socioeconômica, sob pena de seu cancelamento. Intime-se.

2007.63.01.072897-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301072388/2010 - OSWALDO ANTONELLO (ADV. SP162607 - GABRIELA

MATTOS NASSER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Tendo em vista que até a presente data não consta nos autos o ofício da Caixa Econômica Federal informando o cumprimento da obrigação de fazer, reitere-se o OFÍCIO nº 4137/2009-SESP-EXC, de 25.05.2009, encaminhado eletronicamente em 04.06.2009, conforme certidão da mesma data, ao Srº Drº Daniel Michelan Medeiros

- Procurador - Representante Legal da Caixa Econômica Federal, situada à Av. Paulista, 1842, 8º andar., conjunto 85 - Bela

Vista - São Paulo/SP - CEP: 01310-923, para que comprove, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, o cumprimento determinado na sentença/acórdão/acordo. Com o cumprimento da obrigação de fazer em que a Caixa Econômica Federal comprove, através da anexação aos autos eletrônicos da guia de depósito judicial, dirija-se a parte autora diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após comprovação do cumprimento, dê-se baixa findo. Oficie-se. Cumpra-se com urgência. Intimem-se.

2008.63.01.062279-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301079709/2010 - GEILSA TEIXEIRA DE LIMA (ADV. SP268811 - MARCIA

ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Trata-se de ação na qual a parte Autora busca o restabelecimento do benefício do auxílio-doença, cessado em 13/03/2007 (NB 505.956.978-7) e sua conversão em aposentadoria por invalidez. Alternativamente, requer a concessão de auxílio-acidente. A autora recebeu o benefício de auxílio-doença NB 505.956.978-7, com DIB em 23/03/2006 e DCB

em 13/03/2007. Realizada perícia médica no dia 18/08/2009, o Senhor Perito afirma não estar o autor incapacitado para o trabalho. Contudo, considerando que o pedido deduzido pela autora diz respeito ao restabelecimento do benefício, cessado em 13/03/2007, encaminhem-se os autos ao Senhor Perito para que esclareça se a autora esteve incapacitada, e, em caso positivo, em que período. O senhor perito deverá apresentar laudo complementar no prazo de 15 (quinze) dias.

Anexado o laudo pericial aos autos, as partes deverão manifestar-se em 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2005.63.01.350505-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301078630/2010 - MARIA DE LOURDES SANTOS (ADV. SP114419 - MARCILIO MIRANDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de pedido de revisão de benefício previdenciário. Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos. Observa-se, contudo, do ofício e documentos anexados aos autos pela Autarquia - ré, que a revisão pleiteada não é benéfica à parte autora. É que, considerando a Orientação Interna Conjunta nº 01 (INSS/DIRBEN/PFE) de 13.09.2005 e a Lei 6.423/77, que norteia o procedimento de revisão dos benefícios, com base na variação dos índices da ORTN/OTN/BTN, a correção dos salários-de-contribuição para efeito de cálculo da renda mensal inicial, RMI,

foi disciplinada entre 17/06/1977 e 04/10/1988, pela Lei 6.423/77 e no presente caso, ficou constatado que, na forma em que preconiza referida Lei, não traz ao autor o aumento do valor da sua Renda Mensal Inicial. Tendo em vista que o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS e aplicado ao benefício da parte autora, foi superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN, portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à

parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV,

741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

2008.63.01.050260-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301077497/2010 - ROBERTO BATISTA DA SILVA (ADV. SP208212 - EDNEIA QUINTELA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Realizado

parecer contábil, verifica-se que na data da propositura da ação, a pretensão da parte autora ultrapassava o limite de alçada (anexo calculo até ajuizamento + 12 vincendas.xls - 11/03/2010). Dessa forma, intime-se a parte autora para que informe se deseja renunciar ao valor excedente, no prazo de cinco dias. Com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos a esta magistrada. Intime-se.

2009.63.01.061397-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301071816/2010 - MILTON CASQUEIRO JUNIOR (ADV. SP199026 - LEANDRO ROBERTO BARBOSA) X CONCESSIONARIA DA RODOVIARIA PRESIDENTE DUTRA S/A (ADV./PROC.);

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES (ADV./PROC.). Expeça-se carta precatória para a citação do corréu.

2008.63.01.019757-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301070412/2010 - GENI PEDROSO DE OLIVEIRA (ADV. SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o

prazo suplementar de 10 (dez) dias. Intime-se.

2004.61.84.312057-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077607/2010 - LÍCIA ESPALATO WIELENSKA- ESPOLIO (ADV. SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER, SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO

GUELLER); REGINA CHRISTINA WIELENSKA (ADV. SP151568 - DANIELLA MAGLIO LOW) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO

SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante dos documentos anexados aos autos, verifico que não há

que se falar em litispendência ou coisa julgada. Junte os sucessores da falecida autora sra. Lícia, em 30 dias, cópia integral do procedimento administrativo referente ao benefício originário do seu - benefício que era titular seu falecido companheiro. No mais, considerando a data de distribuição desta demanda, bem como que, até a presente data, não foi nela proferida sentença, designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 24 de junho de 2010, às 13h00min, dispensada a presença das partes. Int.

2010.63.01.005773-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076097/2010 - FRANCISCO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP255436 -

LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não verifico os

requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado. Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2005.63.01.025894-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301076819/2010 - ARMANDO BOTTLEY VIDAL (ADV. SP196347 - PUBLIUS

ROBERTO VALLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Manifestem-se

as partes, no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial. Na discordância, apresente planilha de cálculos com os valores que entende como corretos. No silêncio, expeça-se o necessário. Intimem-se.

Cumpra-se.

2007.63.01.012371-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301078243/2010 - EUNIDES BARBOSA SANTANA (ADV. SP109884 - EDIVALDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE);

JEANETE DE

ALMEIDA BRAGA (ADV./PROC. SP159997 - ISAAC CRUZ SANTOS). Intimem-se as partes para que, no prazo de 10

dias, manifestem-se acerca do ofício do Cartório de Registro Civil acostado aos autos. No mais, aguarde-se a realização da audiência já agendada.

2009.63.01.013574-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301072158/2010 - INACIO PEREIRA DOMINGUES (ADV. SP231506 - JEANNY KISSER DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Intimem-

se as partes para manifestação acerca do relatório de esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias. Int.

2008.63.01.064659-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301076496/2010 - SEBASTIANA NAISA DA SILVA SANTOS (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI, SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dê-se ciência à parte autora do teor do ofício anexado

aos autos pela autarquia - ré, dando notícia do cumprimento da obrigação, após, tendo já se exaurido a prestação jurisdicional, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais.

Cumpra-se.

2007.63.01.088812-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301076153/2010 - JOSE CICERO DA SILVA (ADV. SP120570 - ANA LUCIA

JANNETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Considerando o

quanto informado pelo autor em petição de 18/03/2010, concedo-lhe prazo de trinta dias para comprovação documental do alegado, juntando certidão de inteiro teor, ou cópias da petição inicial, sentença e eventual acórdão do processo 51/99 distribuído perante a 2ª Vara da Comarca de Diadema.

Com o cumprimento, tornem os autos à Seção de RPV/PRC. Intime-se.

2009.63.01.012125-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301078368/2010 - IDEKO HAIDE MISSATO (ADV. SP211453 - ALEXANDRE

JANINI, SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE, SP223417 - ISAURA MEDEIROS CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE

AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Apresente a parte autora cópia do CPF de sua filha Haidee Nidori Missato Cipola, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, conclusos para sentença. Int.

2007.63.01.061336-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301077772/2010 - LUIZ ANTONIO DE SOUZA (ADV. SP065427 - ADMAR

BARRETO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora

sobre o teor do ofício anexados aos autos pela autarquia-ré, no prazo de 10 (dez) dias. Após, no silêncio, arquivem-se o feito, observadas as formalidades legais. Intime-se.

2009.63.01.000699-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301077625/2010 - ROSARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP234270 - EDSON VALENTIM MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Primeiramente,

oportuno ressaltar que dispõe a Lei n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." Por conseguinte, os valores eventualmente devidos à

falecida (em razão do pedido de benefício de pensão por morte) autora somente poderão ser recebidos pelos seus dependentes habilitados à pensão por morte, se existentes, ou pelos sucessores, independentemente de inventário.

Assim,

providencie o interessado, em 30 dias: 1. a habilitação dos demais sucessores da falecida - já que os valores eventualmente devidos a ela serão pagos nesta demanda, e não por intermédio da ação de inventário. 2. a juntada de certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo próprio INSS (setor benefícios).

Informe, também, neste prazo, se pretende produzir outras provas neste feito - anexando novos documentos ou indicando

suas testemunhas. Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se.

2010.63.01.007970-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076471/2010 - NOEMEA FERNANDES PEREIRA (ADV. SP052991 -

HERNANDES ISSAO NOBUSADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo

prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Intime-se.

2009.63.01.028610-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301070936/2010 - JOAO HENRIQUE SANCHES (ADV. SP261261 - ANDRÉ

DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Antes da apreciação do pedido de tutela, apresente a parte autora cópia de suas CTPS, bem como de todos os carnês de recolhimento da contribuição previdenciária que possuir. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

2008.63.01.062766-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301055245/2010 - DALVA MARIA PORFIRIO RIBEIRO (ADV. SP162398 -

LAURINDA DOS SANTOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Designo

audiência para conhecimento de sentença para o dia 01.06.2010, às 15 horas, dispensado o comparecimento das partes. Int.

2010.63.01.004267-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301076288/2010 - SIDNEI ALVES DE SOUZA (ADV. SP162867 - SIMONE

CIRIACO FEITOSA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ciência da redistribuição do feito.

Junte a parte autora documentos que comprovem o alegado na petição inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2008.63.01.027647-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077716/2010 - JOSE NUNES DA SILVA (ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Deixo de receber o recurso

de sentença apresentado pela parte autora por ser intempestivo. Havendo documentos originais na pasta de documentos essenciais, fica a parte autora autorizada a retirá-los. No silêncio, encaminhe-se ao arquivo. Observadas as formalidades legais, dê-se baixa no sistema. Cumpra-se e Intime-se.

2005.63.01.260436-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301079785/2010 - FATIMA LUIZA DA SILVA (ADV. SP228071 - MARCOS

PAULO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em petição acostada

aos autos em 18/03/10, questiona a parte autora à atualização monetária aplicada pelo Setor de Precatórios do TRF - 3ª Região. Pela Contadoria Judicial não foi possível consistir o cálculo com o apurado pelo Setor de Precatórios do TRF da

3ª Região. Assim, oficie-se o Setor de Precatórios do TRF/3ª Região, para que informe os critérios, bem como os parâmetros utilizados para correção dos precatórios. Com a resposta, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para análise. Após, conclusos. Oficie-se. Cumpra-se.

2008.63.01.059967-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301076340/2010 - DINEI DE OLIVEIRA LEAO (ADV. SP154828 - ELAINE

CRISTINA DE ALCANTARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). Vistos. Dinei de Oliveira Leão, brasileiro residente no exterior, pretende a condenação da Caixa Econômica Federal à liberação para saque mediante procuração de valores depositados em contas fundiárias inativas há mais de três anos. Revendo os autos, verifico que o autor apresentou cópia de sua CTPS comprovando apenas os vínculos com o Banco BMC S/A (13/09/1990 a 15/03/1996) e com o Banco Itamarati S/A (18/03/1996 a 21/10/1996), não apresentando qualquer comprovação do vínculo com as empresas Plastron, Zeus e Formatex. Posto isso, concedo ao autor prazo de dez dias para que esclareça seu pedido, indicando qual a conta vinculada que pretende ver liberada ou para que comprove o vínculo empregatício com as empresas supracitadas mediante cópias da CTPS, ficha registro de empregado ou outro documento idôneo. Decorrido o prazo, voltem conclusos para julgamento, no estado em que se encontrar.

Intime-se.

2007.63.01.023630-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301072239/2010 - TERCILIO RODRIGUES CARDOSO (ADV. SP113483 -

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Considerando que houve o levantamento dos valores a título de requisitório em 05/09/2008, bem como o fato do

pedido de informações para conferência de cálculos ter ocorrido somente em 02/07/2009, entendo que o pedido de informações, para tal desiderato, está precluso. Ademais, referidas informações podem ser obtidas diretamente pela parte

interessada. Ante o exposto, indefiro o pedido e determino a remessa dos autos ao arquivo. Intime-se.

2009.63.01.033477-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301073008/2010 - MARIA LUIZA BENTO (ADV. SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Considerando o teor do

Laudo Econômico Social anexado aos autos, em 10 (dez) dias, apresente a parte autora cópias das faturas/boletos de pagamento dos últimos 6 (seis) meses do financiamento do imóvel no qual reside, conta de água/condomínio, energia

elétrica e telefone. Após, voltem conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos tutela.

2010.63.01.008948-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301076497/2010 - MARLENE COSTA TEIXEIRA (ADV. SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas. Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal. Quanto ao requerido na petição anexada aos autos em 22.3.2010, aguarde-se a juntada do laudo pelo perito nomeado, que virá com a resposta sobre a necessidade de perícia em outra especialidade. Intime-se.

2009.63.01.022074-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301078600/2010 - MARIA VIEIRA LIMA (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.011922-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301076108/2010 - SONIA MARIA MELLO FERREIRA (ADV. SP138164 - JOSE LAERCIO ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (ADV./PROC. PROCURADOR(A) FEDERAL CHEFE DO SERVIÇO DA DÍVIDA ATIVA). Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se. Cite-se.

2008.63.01.025940-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301054580/2010 - ELIANA REGINA BARZOTINI GUISSO (ADV. SP206321 - ALEXANDRE CARLOS GIANCOLI FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Com o intuito de elucidar as contradições existentes entre a CTPS e o CNIS e os vínculos não reconhecidos pela representante legal da autora, DETERMINO a EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO às empresas abaixo mencionadas, solicitando o envio de informações sobre eventual vínculo empregatício mantido com NEIDE MARIA BARZOTINI GUISSO, portadora do RG nº 00063534460 SSP/SP, CPTS nº 0028898/00102, PIS nº 1.042.537.144-9 e CPF nº 610.698.688-68, esclarecendo os períodos laborados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de crime de desobediência: 1. A PHOENIX SOCIEDADE ESOTERICA CNPJ - 66.516.410/0001-06 SP 225 S/N KM 57,5, ZONA RURAL, PIRASSUNUNGA - SP CEP 13630970; 2. EXPERTISE TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ 02.704.211/0001-30 Rua Desembargador Eliseu Guilherme, 302, Paraíso, São Paulo CEP 04004030; 2. CLINICA MARCELO FUNKE S/S LTDA CNPJ 48.791.628/0001-89 Rua Maestro Cardim, 1191 Cj. 54, Paraíso, São Paulo - CEP 01323001; 3. VERTIS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 04.078.727/0001-42 Avenida Joaquim Eugenio de Lima, 680, Conj. 123/124, Jardim Paulista, São Paulo - CEP 01403901; 4. CAMARAO VILA OLIMPIA COMERCIO LTDA CNPJ: 11.258.887/0001-39 Rua Olimpíadas Nº 360, Vila Olímpia, São Paulo - Cep 04551000. Com a resposta dos ofícios, tornem os autos conclusos. Intimem-se. Cumpra-se.

2010.63.01.011909-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301078142/2010 - IEDA MARIA FARINA CAMPOS DE MELLO (ADV. SP253104 - FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça a parte autora a divergência entre o endereço constante na inicial, na procuração e nos comprovantes anexados, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2010.63.01.009334-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301077337/2010 - SONIA MARIA DE ARAUJO LIMA (ADV. SP279938

-

DAIANE BLANCO WITZLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Verifico

que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de

esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-

lo.

Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-

lhe o mesmo prazo de dez dias para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.026710-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301077578/2010 - EDSON PEDRO FECCHIO (ADV. SP089472 - ROQUE

RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Vistos.

Diante dos documentos anexados, defiro o pedido de habilitação formulado pela irmã do falecido, sra. Elícia Fecchio Vinhado, na qualidade de sucessora do falecido autor. Proceda a Secretaria à reatuação do polo ativo. No mais, aguarde-

se o oportuno julgamento do feito. Int.

2006.63.01.067056-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301071905/2010 - MAMORU INAGAKI (ADV. SP100804 - ANDRÉA MARIA

THOMAZ SOLIS FARHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB

SP172328). A Caixa Econômica Federal foi condenada a promover a correção do saldo da conta vinculada do FGTS da parte autora, mediante o creditamento de expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos, nos termos da condenação. A ré comprovou, documentalmente, nos autos a correção da conta vinculada do FGTS com relação aos expurgos inflacionários, por meio de acordo, nos termos da LC 110/01, e anexou termo de adesão firmado. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. Assim, incide à espécie a Súmula vinculante nº 1, recentemente editada pelo E. Supremo Tribunal Federal: OFENDE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO ATO JURÍDICO PERFEITO A DECISÃO QUE, SEM

PONDERAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, DESCONSIDERA A VALIDEZ E A EFICÁCIA DE ACORDO

CONSTANTE DE TERMO DE ADESÃO INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR 110/2001.

As questões correlatas à validade ou execução do acordo e ao levantamento do saldo da conta vinculada deverão ser objeto, se for o caso, de ação autônoma, não competindo a este Juízo a expedição de ordem de liberação em face do exaurimento do objeto desta demanda.

Ante o exposto, dê-se ciência e cumpridas as formalidades legais, archive-se o feito. Intimem-se. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a questão discutida nos autos é

unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência.

As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Ressalto que a parte autora deverá comparecer posteriormente a este Juizado Especial Federal para conhecimento da sentença, que será também regularmente publicada. Intimem-se as partes, via telegrama à parte autora.

2009.63.01.024846-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301062435/2010 - CICERO SOARES DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2008.63.01.006630-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301070083/2010 - BENEDITO LUIZ RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

*** FIM ***

2007.63.01.048218-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077709/2010 - FRANCISCO MARTINS DE SOUZA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro a justiça gratuita conforme requerido. Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2010.63.01.008299-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301077177/2010 - MARIA SILVANA DA SILVA COSTA (ADV. SP078881 - JESONIAS SALES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc. Verifico que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS. Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Publique-se. Intime-se.

2008.63.01.016871-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301072108/2010 - JESUS ALVES DO NASCIMENTO (ADV. SP267150 - GABRIELA CIRINO SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta por JESUS ALVES DO NASCIMENTO em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, requerendo a conversão do seu benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez. Foi apresentado laudo pericial sobre a condição física do autor, no qual o perito concluiu pela incapacidade total e temporária do autor com início da incapacidade em 12/05/2009 e fixando o prazo de 12 meses após a realização da perícia para reavaliação do quadro clínico do autor. Dessa forma, considerando que o laudo médico pericial data de 18/05/2009, o prazo de 12 meses para reavaliação do autor vencerá em 18/05/2010, razão pela qual determino a realização de NOVA PERÍCIA, com a Dra. Lucilia Montebugnoli dos Santos, especialidade clínica geral, em 12/05/2010, às 15:30 horas, no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Com a apresentação do laudo médico, dê-se vistas às partes para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem conclusos. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2009.63.01.043131-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301076063/2010 - MOACIR DOS SANTOS (ADV. SP282205 - ORLANDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do laudo médico apresentado, que indica a ausência de incapacidade laborativa, mantenho a decisão que negou a tutela de urgência. Remetam-se os autos ao Gabinete Central para oportuna inclusão em lote da denominada 'pauta incapacidade'.

2008.63.01.037523-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301001013/2010 - ADRIANO RODRIGUES (ADV. SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pela análise dos autos virtuais, verifico que o PPP apresentado pela parte autora, referente ao período laborado na empresa Piatex Indústria e Comércio de Fiberglass Ltda. (01/07/1977 a 05/06/1979, 01/06/1980 a 19/12/1982 e 02/02/1998 a 05/06/2006), não foi assinado por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, conforme previsto no artigo 58, § 1º da Lei

nº 8.213/91. Assim, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que o autor junte os referidos documentos. Com a juntada, intime-se INSS para manifestar-se sobre os documentos juntados em 5 (cinco) dias. No caso de não haver manifestação contrária à autenticidade dos documentos pelo INSS, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração de parecer, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após, tornem os autos conclusos para sentença. Cancele-se a audiência agendada para 13.01.2010, às 18 horas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2005.63.01.020169-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301078059/2010 - MANOEL ABILIO DA COSTA (ADV. SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora sobre o teor do ofício e documentos anexados aos autos pela autarquia-ré, anexando aos autos prova em contrário ao informado pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, venham os autos conclusos para extinção, por litispendência. Cumpra-se.

2008.63.01.009432-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301002173/2010 - MARLUCIA MACEDO RIBEIRO (ADV. SP192240 - CAIO MARQUES BERTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). À vista da juntada do prontuário médico do segurado falecido, remetam-se os autos ao perito judicial para realização de perícia indireta, conforme determinado em audiência.

2007.63.01.067287-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301072377/2010 - JOÃO GOMES PINHEIRO (ADV. SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE, SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA); CARMEM GARCIA PINHEIRO (ADV. SP192829 - SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que até a presente data não consta nos autos o ofício da Caixa Econômica Federal informando o cumprimento da obrigação de fazer, reitere-se o OFÍCIO nº 4241/2009-SESP-EXC, de 27.05.2009, encaminhado eletronicamente em 04.06.2009, conforme certidão da mesma data, ao Srº Drº Daniel Michelan Medeiros - Procurador - Representante Legal da Caixa Econômica Federal, situada à Av. Paulista, 1842, 8º andar., conjunto 85 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01310-923, para que comprove, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilização civil e criminal por descumprir ordem judicial, o cumprimento determinado na sentença/acórdão/acordo. Com o cumprimento da obrigação de fazer em que a Caixa Econômica Federal comprove, através da anexação aos autos eletrônicos da guia de depósito judicial, dirija-se a parte autora diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após comprovação do cumprimento, dê-se baixa findo. Oficie-se. Cumpra-se com urgência. Intimem-se.

2007.63.01.061681-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301072329/2010 - MARIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Tendo em vista que até a presente data não consta nos autos o ofício da Caixa Econômica Federal informando o cumprimento da obrigação de fazer, reitere-se o OFÍCIO nº 3959/2009-SESP-SFT, de 20.05.2009, encaminhado eletronicamente em 22.05.2009, conforme certidão da mesma data, ao Srº Drº Daniel Michelan Medeiros - Procurador - Representante Legal da Caixa Econômica Federal, situada à Av. Paulista, 1842, 8º andar., conjunto 85 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP: 01310-923, para que comprove, no prazo 5 (cinco) dias, sob pena de responsabilização civil e criminal por descumprir ordem judicial, o cumprimento determinado na sentença/acórdão/acordo. Com o cumprimento da obrigação de fazer em que a Caixa Econômica Federal comprove, através da anexação aos autos eletrônicos da guia de depósito judicial, dirija-se a parte autora diretamente à instituição bancária a fim de levantar o montante depositado. Após comprovação do cumprimento, dê-se baixa findo. Oficie-se. Cumpra-se com urgência. Intimem-se.

2008.63.01.031577-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301078238/2010 - LEONICE SOUZA BREGANHOLI (ADV. SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Assim,

designo nova perícia médica com a Dra. THATIANE FERNANDES, especialista em psiquiatria, a ser realizada no dia 28.07.2010 às 11 horas (4º andar deste Juizado Especial Federal), oportunidade em que a autora deverá comparecer à perícia munida de todos os documentos médicos de que disponha para comprovar a sua incapacidade. Intime-se a parte autora para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do laudo médico judicial que funou a interdição da autora. Ato contínuo a juntada do parecer médico, intimem-se as partes para manifestação, vindo em seguida conclusos para deliberação ou, se em termos, sentença. Intimem-se.

2010.63.01.007667-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077550/2010 - EUNICE DA SILVA SANTOS (ADV. SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Mantenho a decisão de nº. 53647/2010, pelos seus próprios fundamentos. Int.

2008.63.01.053828-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301058224/2010 - VERA LUCIA SOARES DE MORAES (ADV. SP247486 -

MICHELE FOYOS CISOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando

que já foi realizado perícia médica, o que acarreta gastos de recursos públicos, justifique a parte autora o pedido de desistência da ação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento. Int.

2010.63.01.004526-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076410/2010 - JOAO BATISTA DE MAGALHAES (ADV. SP254765 -

FRANKLIN PEREIRA DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

Ciência da

redistribuição do feito.

Concedo o prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora junte procuração regularmente datada e comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação.

Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2010.63.01.009339-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301077316/2010 - DEIVID BRATEFICHE DOS SANTOS (ADV. SP193735 -

HUGO LEONARDO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Esclareça

o subscritor do feito, no prazo de trinta dias sob pena de extinção, sobre a capacidade civil da parte autora, fazendo juntar

aos autos, se o caso, o termo de nomeação provisória ou definitiva de curador. Considerando a necessidade de exame pericial social e econômico a ser realizado no domicílio da parte autora, concedo-lhe o mesmo prazo acima, para que esclareça seu endereço, indicando trajeto com pontos de referência e croqui. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem

conclusos. Intime-se.

2010.63.01.011746-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301078151/2010 - FRANCISCO BENEDITO LOPES (ADV. SP132812 - ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo

em vista

o termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.003305-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301062685/2010 - ELIAS NUNES DA SILVA (ADV. SP170673 - HUDSON

MARCELO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Considerando que a

questão discutida nos autos é unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide.

Intimem-se.

2010.63.01.011396-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301076738/2010 - NEUZA MARIA DE SOUZA SANTOS (ADV. SP183583 -

MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos etc.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor esclareça a divergência do nome da autora declinado na qualificação inicial e nos diversos documentos apresentados. Se pertinente, junte cópia recente da certidão de nascimento/casamento com as devidas averbações. Após, distribua-se livremente para apreciação do pedido de antecipação da tutela. Publique-se. Intime-se.

2010.63.01.012385-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301078052/2010 - ARMANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO (ADV.

SP188483 - GLAUCO GOMES MADUREIRA) X CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO

PAULO (ADV./PROC.). Ciência da redistribuição do feito. Junte a parte autora cópias do CPF, RG e comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Após o cumprimento, voltem conclusos para análise do pedido de antecipação da tutela. Intime-se.

2007.63.01.040734-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301071497/2010 - SANTINA RAIMUNDO DIAS (ADV. SP116042 - MARIA

ROSELI GUIRAU DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em razão

do Ofício anexado aos autos pela autarquia-ré, dê-se ciência à parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se fundamentadamente acerca do documento apresentado. Silente a autora, dê-se baixa findo. Intime-se.

2008.63.01.029744-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301072084/2010 - IZABEL PEREIRA DA SILVA - ESPOLIO (ADV. SP145363 -

MEIRE BUENO PEREIRA); ZELITA VITORIA DA SILVA (ADV. SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA); EVANILDO

PEREIRA DA SILVA (ADV. SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA); TATIANA DE JESUS PEREIRA DA SILVA (ADV.

SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA); PAMELA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA);

POLIANA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP145363 - MEIRE BUENO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO)

E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos, verifico que não há identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo e o presente. Assim, dê-se prosseguimento ao feito.

2008.63.01.068399-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301039075/2010 - NADIA REGINA PELLIGOTTI (ADV. SP106575 - GUACIRA APARECIDA DE AZEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE); FERNANDA PELLIGOTTI DE OLIVEIRA (ADV./PROC.); RENAN PELLIGOTTO DE OLIVEIRA (ADV./PROC.).

Vistos em conclusão Oficie-se à Defensoria Pública nos termos da decisão proferida em 09.12.09. Com o decurso do prazo, voltem os autos conclusos. Int. as partes e oficie-se a Defensoria. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.01.019083-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301078374/2010 - LUIZ FRANCISCO SENA (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.011346-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301078371/2010 - GILDAIR PEREIRA SANTOS (ADV. SP104886 - EMILIO

CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.003819-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301076092/2010 - ELIANE MARY DE ANDRADE (ADV. SP274953 - ELISÂNGELA FERNANDES ARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

O

eventual erro material na decisão do INSS não tem a força de alterá-la e a decisão foi clara no sentido da concessão do benefício. No ponto, do que consta dos autos, não vejo interesse processual da autora. De qualquer forma, por cautela, intime-se autora a demonstrar claramente presença de interesse processual neste feito.

2008.63.01.035619-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301078615/2010 - JOAO QUARESMA DA SILVA (ADV. SP253100 - FABIANA

SEMBERGAS PINHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em

vista o parecer técnico apresentado na impugnação pelo patrono do autor, entendo necessária análise do perito judicial. Assim, providencie o setor competente a intimação do Dr. ISMAEL VIVACQUA NETO, para que apresente seus esclarecimentos acerca dos documentos juntados aos autos do processo virtual. Em seguida, tornem os autos conclusos para deliberação. Intimem-se.

2004.61.84.387168-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077955/2010 - ANTONIO BARBOSA (ADV. SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Vistos Manifeste-se a parte autora sobre o teor do ofício anexados aos autos pela autarquia-ré, anexando aos autos prova em contrário ao quanto informado, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, venham os

autos conclusos para extinção, por litispendência. Int.

2003.61.84.051137-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301077606/2010 - VICENTE DE PAULO MORAES (ADV. SP199327 - CATIA

CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, quanto aos cálculos elaborados pela Contadoria Judicial. O autor, no mesmo prazo, deverá se manifestar expressamente, pelo recebimento via ofício precatório (valor total da condenação) ou

ofício requisitório (até 60 salários-mínimos). Em caso de discordância, apresente os cálculos que entender devido.

Após, conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.028175-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301053678/2010 - OSCAR DE SOUZA DIAS (ADV. SP051887 - EUNEIDE

PEREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Chamo o feito à

ordem: reanalisando os documentos apresentados, verifico que o irmão Reinaldo do falecido deixou filhos, que, nos termos do art. 1829, IV c.c. 1840 do Código Civil são também seus sucessores. Diante disso, deverão ser também habilitados os filhos de Reinaldo Dias, Leandro, Vanessa e Tamara, no prazo de 30 (trinta) dias. Int.

2008.63.01.028698-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301078196/2010 - URACI LIMA DA SILVA (ADV. SP230894 - ANDRÉ BRAGA BERTOLETI CARRIEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos,

Tornem os autos à Contadoria para realização de novo parecer diante da hipótese de restabelecimento do benefício de auxílio doença de número 502.822.325-0, desde a data de sua cessação, descontados os valores recebidos na via administrativa a partir da referida data (benefício de número 570.226.321-5) e a título de antecipação dos efeitos da tutela

deferida em 06.08.2009, acrescentados os valores em atraso.

Após, tornem conclusos para sentença. Int. Cumpra-se com urgência.

2010.63.01.011748-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301077575/2010 - JORGE SEVERINO DE OLIVEIRA (ADV. SP263196 -

PAULA VANESSA ARAUJO RAI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não

verifico os requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS fez cessar seu pagamento após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho, o que teria sido ratificado por indeferimento de pedido posterior. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica.

Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso,

INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se. Cite-se o INSS.

2007.63.01.082560-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301074329/2010 - VALDEMAR RODRIGUES SILVA (ADV. SP176080 -

MARCOS ANTONIO GALINDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Remetam-se os presentes autos à Contadoria, para que seja elaborado parecer complementar, atentando-se, quando da elaboração de tal parecer, para a manifestação apresentada pela parte autora em audiência, requerendo que na contagem de tempo de serviço/contribuição seja considerado o período de 07/1997 a 03/1999. Após, remetam-se os autos à conclusão. Intimem-se.

2008.63.01.049069-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301036464/2010 - SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP169546 -

LÍGIA MARIA SÍGOLO ROBERTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Pela

análise dos autos virtuais, verifico que os formulários e PPP apresentado pela parte autora, referente ao período laborado

na empresa Irmãos Quevedo Ltda. (02/01/1979 a 09/08/1983, 02/01/1985 a 26/03/1996 e 01/03/2003 a 04/04/2006) trazidos na inicial, não informam a intensidade do agente agressivo frio a que estava exposto a parte autora, bem como se

se tratava de exposição contínua, não ocasional nem intermitente. Assim, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que

o autor junte os referidos documentos, contendo as informações faltantes.

Com a juntada, intime-se INSS para manifestar-se sobre os documentos juntados em 5 (cinco) dias. No caso de não haver

manifestação contrária à autenticidade dos documentos pelo INSS, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para a elaboração de parecer. Sem prejuízo, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 01.04.2011, às 14 horas, dispensado o comparecimento das partes.

Cancele-se a audiência agendada para 29.03.2010, às 17 horas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.01.018535-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301077831/2010 - CELIA DIAS VITORIANO (ADV. SP080915 - MARILDA

SANTIM BOER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça

gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2008.63.01.066395-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301077878/2010 - ANTONIO DANTAS DA SILVA (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação

em que postula a parte autora a concessão de benefício por incapacidade. Consta do laudo pericial que o autor faz uso de medicação para o controle doloroso, porém não faz tratamento fisioterápico no momento. Conclui pela ausência de incapacidade, porque há resposta adequada ao tratamento adequado. Diante disso, remetam-se os autos ao perito para que esclareça se o tratamento a que se submete o autor é suficiente a afastar a incapacidade. Em caso negativo, até a adoção do procedimento adequado está o autor incapacitado ou com sua capacidade laboral reduzida? Prazo: 10 (dez) dias. Após, dê-se vista às partes para manifestação em 5 (cinco) dias. Oportunamente, conclusos.

2008.63.01.004850-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301057541/2010 - ISAIAS SANTOS DE SOUZA (ADV. SP233521 - LEILA

CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista que o exame médico pericial foi realizado em 21.08.2009 e que o Sr. Perito fixou prazo para reavaliação da incapacidade total e temporária do autor em 06 (seis) meses, necessária nova perícia médica na mesma especialidade (clínica médica/cardiologia). Assim, determino a realização de perícia clínica geral no dia 13.05.2010, às 17h30min, com o perito Dr. Roberto Antonio Fiore, no prédio deste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista,

nº 1345, 4º andar. Com a juntada do laudo pericial, manifestem-se as partes, no prazo de dez dias.

Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

2008.63.01.054042-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301077790/2010 - WALDEMAR VEIGA RODRIGUES (ADV. SP197118

- LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Verifico

que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos foi extinto sem resolução de mérito e a sentença transitou em julgado. Assim, nos termos do art. 268 do C.P.C., dê-se prosseguimento ao feito. Aguarde-se oportuno julgamento.

2008.63.01.023108-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301078156/2010 - OSVALDO MAGALHAES (ADV. SP259123 - FLÁVIA

CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da

possibilidade de identidade de demanda com o processo 2003.61.83.010939-2 que tramitou na 2ª Vara Previdenciária de

São Paulo/SP, comprove a parte autora, documentalmente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2009.63.01.005852-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301072639/2010 - RILDA SOARES DA SILVA (ADV. SP151699 - JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifestem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias acerca do relatório de esclarecimentos. Após, voltem conclusos para prolação da sentença. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.064823-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301078627/2010 - RAFAEL BISPO DOS SANTOS (ADV. SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.057861-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301079603/2010 - RODOLFO JOSE BINATO LOPES (ADV. SP207008 - ERICA KOLBER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV

UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.020830-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301078591/2010 - ILDA ROSA DE CASTRO (ADV. SP138058 - RICARDO

AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA, SP218034 - VIVIANE ARAUJO

BITTAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.051687-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301079486/2010 - MARIA LIBERALINA DE JESUS (ADV. SP109974 - FLORISVAL BUENO, SP190026 - IVONE SALERNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

*** FIM ***

2010.63.01.004300-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301076254/2010 - ITACIR ALVES NASCIMENTO (ADV. SP066578 - ELISEU

EUFEMIA FUNES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ciência às partes da redistribuição do feito. Ratifico os atos anteriormente praticados. Junte a parte autora comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Após o cumprimento, em face da contestação de fls. 39/52, aguarde-se oportuno julgamento. Intimem-se o autor e

a ré.

2008.63.01.003305-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301077507/2010 - ELIAS NUNES DA SILVA (ADV. SP170673 - HUDSON

MARCELO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Torno sem efeito a

decisão anterior (termo nº 6301062685/2010). Intimem-se as partes para ciência da prova pericial produzida nos autos, bem como, para que, querendo, apresente manifestação e documentos pertinentes ao julgamento da lide até a data designada para realização da audiência. Sem prejuízo, considerando que a questão discutida nos autos não exige a produção de prova oral, dispenso o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. Intimem-se.

2007.63.01.015412-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301036355/2010 - DURVALINA MARIA DE CASTRO SANTOS (ADV. SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Em seguida, pelo MM. Juiz foi dito: voltem-me os autos conclusos para mais bem analisá-los.

2008.63.01.064955-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301077792/2010 - FRANCISCO XAVIER DE CARVALHO (ADV.

SP123545A -
VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Tendo

em vista que a parte autora não juntou as custas de preparo, no prazo de 48 horas após a interposição do recurso (nos termos do artigo 1º "caput" e parágrafo único da Resolução 373/2009 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e artigo 42, parágrafo 1º da Lei nº 9099/95), julgo deserto o recurso de sentença interposto pela parte autora e determino o arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

2010.63.01.004270-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301078352/2010 - NIVALDO BARBOSA LIMA (ADV. SP119212 - JOSE VANDERLEI SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Ciência da redistribuição do feito. Junte a parte autora comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Intime-se.

2010.63.01.004524-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301076348/2010 - MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA MOTA MORAL (ADV. SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ciência da redistribuição do feito. Junte a parte autora comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo à propositura da ação, no prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2004.61.84.567876-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301078225/2010 - VERA AMTÔNIA GUALDEVI (ADV. SP134242 - CARLOS EDUARDO URBINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora. Após, arquivem-se os autos.

2005.63.01.239637-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301077828/2010 - JOSE RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte autora sobre o teor do ofício anexados aos autos pela autarquia-ré, anexando aos autos prova em contrário ao informado pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos conclusos para extinção, por litispendência. Int.

2009.63.01.054271-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301076054/2010 - LIGIA URBINA TELLES (ADV. SP072546 - RUBENS LEITE PINELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Eventual investimento junto à ré não tem condão de afastar apontamento negativo em cadastros de crédito. Disso, e, ainda, considerando o que já foi decidido antes, indefiro a tutela de urgência. Int.

2004.61.84.556329-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301076796/2010 - FRANCISCO ESTEVES RODRIGUES (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI, SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). o índice previsto nas Portarias/MPAS do INSS, e aplicado ao benefício da parte autora, foi

superior àquele relativo à variação da ORTN/OTN. Portanto, a revisão pleiteada não é vantajosa, ensejando falta de interesse processual. Desse modo, o título executivo obtido pela parte autora é inexecutável. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago à parte autora nos autos em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil. Ciência à parte autora, após, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

2008.63.01.065689-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301076441/2010 - ARILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. SP163789 - RITA BORGES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após, remetam-se os autos à conclusão. Intime-se.

2005.63.01.349893-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301077501/2010 - IARA LEDA SANTUCCI SCHWETER (ADV. SP236871 - MARCELO SANTUCCI SCHWETER) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL); BANCO UNIBANCO (ADV./PROC. SP077460 - MARCIO PEREZ DE REZENDE); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Recebo o aditamento à petição inicial para incluir no pólo ativo da demanda Hairton de Oliveira Schweter Junior, Iara Schweter Ceratti, Ubirajara Schweter e Marcelo Santucci Schweter, herdeiros do Sr. Hairton de Oliveira Schweter. Retifique-se o cadastro de partes deste processo. Considerando que o feito encontra-se incluído na META 2 do CNJ, designo audiência de conhecimento de sentença para o dia 12/05/2010, às 14:00hs, dispensada a presença das partes. Intimem-se, com urgência.

2010.63.01.007963-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301071750/2010 - MARA APARECIDA LEOCADIO PIZZO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível de seu RG e CPF. No mesmo prazo a parte autora deverá juntar cópia integral da CTPS e/ou carnês de contribuição. Decorrido o prazo sem cumprimento, voltem conclusos. Intime-se.

2004.61.84.094792-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301072154/2010 - DELCY FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP130155 - ELISABETH TRUGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Petição juntada aos autos em 22/03/2010. Assiste razão a parte autora, uma vez que, o v. Acórdão de 18/11/2009 manteve a condenação da r. sentença de primeiro grau que havia sido reformada pelo v. Acórdão anterior. Expeça-se a requisição de pequeno valor complementar no montante de R\$ 1.454,97 (UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) com data de cálculo em 10/2004. Cumpra-se.

2007.63.01.092955-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301070502/2010 - FRANCISCO GRIGORIO DE SOUSA (ADV. SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Defiro o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para integral cumprimento da decisão anterior. Intime-se.

2008.63.01.028160-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301077731/2010 - ANTONIO CARLOS DE ARAUJO (ADV. SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

Diante do

pedido de justiça gratuita, junte a parte autora, no prazo de 5 dias, a declaração de pobreza, nos termos da Lei nº 1060/50, sob pena de não recebimento do recurso. Após voltem conclusos. Intime-se. Cumpra-se.

2005.63.01.348392-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301077584/2010 - KAREN CRISTINE PASSOS (ADV. SP219692 - DEBORAH SESSO, SP066895 - EDNA TIBIRICA DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos.

Primeiramente, no que se refere à ausência de intimação quando da expedição e depósito do RPV, verifico que não houve qualquer prejuízo à União- notadamente porque tal intimação tem como objetivo permitir à parte impugnar os valores requisitados. No caso em tela, como os valores foram calculados pela própria União, não teria ela como impugná-

los. Indo adiante, no que se refere às informações não constantes do RPV (as quais estão mencionadas no § 2º do artigo 6º da Resolução 55/2009, do CJF), esclareço que sua ausência não implica em prejuízo real à União, notadamente em razão do valor irrisório do RPV - R\$ 170,11, e do valor mais irrisório ainda que seria recolhido a título de PSS (aproximadamente R\$ 20,00). A anulação do RPV, como pretende a União, na verdade implicaria em prejuízo, aos seus cofres, maiores do que os valores acima mencionados, em razão da movimentação da estrutura do Poder Judiciário que exigiria.

Esclareço que a anulação do RPV é um procedimento composto por inúmeros atos, não sendo meramente o cancelamento de um documento com a emissão de outro. Ademais, o cálculo apresentado pela União deveria apresentar o desconto do PSS - já que este não incide sobre juros, os quais pertencem exclusivamente à parte autora - o que, porém,

não fez. Assim, indefiro o quanto por ela requerido, em sua petição de 24/03/2010. Int.

2009.63.01.025340-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301070890/2010 - MARLENE FRANCISCA DOS REIS (ADV. SP220640 -

FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Postergo a apreciação da tutela antecipada para a sentença. Remetam-se os autos para a contadoria para elaboração de parecer contábil. Int

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Considerando que a questão discutida nos autos é

unicamente de direito, sem necessidade de produção de prova oral, dispense o comparecimento das partes à audiência, cuja sentença será oportunamente publicada. As partes poderão apresentar até à data designada para realização da audiência, os documentos que entendem pertinentes ao julgamento da lide. Intimem-se.

2008.63.01.012095-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301062403/2010 - APARECIDO BALBINO (ADV. SP094025 - JOAO VICENTE

D'AGOSTINO, SP253109 - JOSÉ ROBERTO DA SILVA PIZA, SP274888 - VANESSA LOPES DA ROCHA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE

ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.007692-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301070696/2010 - ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP176872 -

JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.011901-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301077561/2010 - EDNA DOS SANTOS LIMA (ADV. SP265109 - CRISTIANE

OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Não

verifico os

requisitos necessários à concessão da antecipação de tutela pretendida. É que, como a parte autora informa, o INSS negou seu pedido após ter concluído pela sua capacidade ao trabalho. Ou seja, o assunto necessita de aprofundamento probatório por meio de perícia médica. Melhor aguardar instrução normal do feito. O contexto demonstra não haver verossimilhança do direito reclamado.

Disso, INDEFIRO a tutela de urgência pedida, ao menos, por ora. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita. Intimem-se.

Cite-se o INSS.

2008.63.01.062306-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301077891/2010 - EDILAINÉ INOCENTE FURQUIM (ADV. SP220772

- SEBASTIÃO PESSOA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de ação em que postula a parte autora a obtenção de benefício por incapacidade. Submetida a perícia médica, o perito relata no item "história clínica" que a autora não realiza nenhum tipo de tratamento. Relata também que a autora "apresentou positividade em todos os pontos de gatilho pesquisados para fibromialgia, com dores exacerbadas a palpação

superficial de toda a sua musculatura." Por fim, conclui que a parte não está incapacitada, pois responde bem ao tratamento adequado. Ante o exposto, remetam-se os autos ao perito para que esclareça se a autora submeteu-se a tratamento adequado e, em caso negativo, se está ou não incapacitada até a adoção da prescrição médica recomendada ao caso. Prazo: 10 (dez) dias. Após, vista as partes para manifestação em 10 (dez) dias.

2005.63.01.235145-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301078205/2010 - CONCELSA RODRIGUES DOS SANTOS (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA, SP084877 - ALDO FERREIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional do Seguro - INSS,

objetivando a revisão de seu benefício previdenciário, mediante a aplicação da OTN/ORTN dos salários-de-contribuição

que integraram o período básico de cálculo. O feito foi julgado procedente, em lote, em razão da matéria cadastrada no sistema informatizado. Compulsando os autos virtuais, verifico que, após a sentença ter reconhecido a procedência do pedido inicial, os autos foram remetidos à autarquia-ré para que fossem efetuados os cálculos devidos. O INSS não atualizou a renda mensal e nem calculou os valores atrasados. Assiste razão ao INSS porque, considerando os termos do art. 21, I, § 1º, da CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23 de janeiro de 1984, bem como o Enunciado das Turmas Recursais nº 9, observamos que a correção dos 24 primeiros salários-de-contribuição

pela ORTN, Lei 6.423/77, não alcança os benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e auxílio reclusão. No presente caso, da análise das provas trazidas aos autos, observa-se que a espécie do benefício da parte autora não tem direito à revisão pela aplicação do índice ORTN. Desse modo, o título executivo obtido é inexecutável, pois a ordem de corrigir os salários-de-contribuição decorrente da variação da ORTN não

se aplica. Acrescento que eventuais pedidos anteriormente formulados versando sobre o retorno sem cálculos restam prejudicados em razão da presente decisão. Diante do exposto, não existe qualquer valor a ser pago a parte autora em epígrafe, já que existe um impedimento à presente execução, nos termos do artigo 267, inc. IV, 741 inc. II e 795 do Código de Processo Civil, determino a baixa dos autos. Ciência à parte autora.

2007.63.01.058187-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301055308/2010 - JOAO ANTONIO DA ROCHA (ADV. SP215502 - CRISTIANE GENÉSIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Dessa forma,

considerando que o laudo médico pericial data de 10/07/2008, o prazo de 12 meses para reavaliação do autor venceu em 10/07/2009, razão pela qual determino a realização de NOVA PERÍCIA, com a Dra. Priscila Martins, especialidade ortopedia, em 05/05/2010, às 17:30 horas, no 4º andar deste Juizado Especial Federal. Com a apresentação do laudo médico, dê-se vistas às partes para manifestação, no prazo de 10 dias.

Após, voltem conclusos. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

2008.63.01.062384-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301077890/2010 - OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA (ADV. SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
Consta

do laudo pericial que o autor faz uso de medicação para o controle doloroso, porém não faz tratamento fisioterápico no momento. Conclui pela ausência de incapacidade, porque há resposta ao tratamento adequado. Diante disso, remetam-se os autos ao perito para que esclareça se o tratamento a que se submete o autor é suficiente a afastar a incapacidade. Em caso negativo, até a adoção do procedimento adequado há ainda assim capacidade ou redução para a atividade para o qual está qualificado - zelador. Prazo: 10 (dez) dias. Após, dê-se vista às partes para manifestação em 5 (cinco) dias. Oportunamente, conclusos. Diante disso, remetam-se os autos ao perito para que esclareça se o tratamento a que se submete o autor é suficiente a afastar a incapacidade. Em caso negativo, até a adoção do procedimento adequado há ainda assim capacidade ou redução para a atividade para o qual está qualificado - zelador. Prazo: 10 (dez) dias. Após, dê-se vista às partes para manifestação em 5 (cinco) dias. Oportunamente, conclusos.

2010.63.01.002530-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301077608/2010 - CIDALIA RIBEIRO DE OLIVEIRA MANTANA (ADV.

SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); VITORIA ALVES DA SILVA (ADV. SP096231 - MILTON DE ANDRADE

RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328);

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Tendo em vista a petição

acostada aos autos em 23/03/10, informando que a senhora Vitória Alves da Silva é curadora provisória de Elias Alves de Queiros, determino que no prazo improrrogável de 10(dez) dias, regularize, o patrono da parte, o pólo ativo da presente

demanda, sob pena de extinção do feito ante a ilegitimidade de parte.

Decorrido o prazo, conclusos. Int.

2006.63.01.081775-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301077053/2010 - MARIA APARECIDA GARNIER (ADV. SP148695 - LUCIMEIRE GUSMÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Manifeste-se a parte

autora sobre o teor do ofício anexados aos autos pela autarquia-ré, anexando aos autos prova em contrário ao informado pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, venham os autos conclusos para extinção, por litispendência. Cumpra-se.

2009.63.01.022120-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301077468/2010 - JOAQUIM RANZANI FILHO (ADV. SP242296 - CRISTIANE ESMERALDA PEREIRA, SP243724 - KELI CRISTINA VITAL DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação na qual a parte Autora busca o restabelecimento do benefício do auxílio-doença, cessado em 15/01/2008 (NB 523.713.021-2) e sua conversão em aposentadoria por invalidez. O autor recebeu o benefício de auxílio-doença em NB 523.713.021-2, com DIB em 03/12/2007 e DCB em 15/01/2008. Realizada perícia médica no dia 28/08/2009, o Senhor Perito afirma não estar o autor incapacitado para o trabalho. Contudo, considerando que o pedido deduzido pelo autor diz respeito ao restabelecimento do benefício, cessado

em 15/01/2008, encaminhem-se os autos ao Senhor Perito para que esclareça se o autor esteve incapacitado, e, em caso positivo, em que período. Ademais, deverá verificar a impugnação constante da petição anexada em 23/11/2009.

O senhor perito deverá apresentar laudo complementar no prazo de 15 (quinze) dias. Anexado o laudo pericial aos autos,

as partes deverão manifestar-se em 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a justiça gratuita conforme requerido.

Recebo o recurso do autor no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, distribua-se à Turma Recursal. Cumpra-se.

2009.63.01.016795-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301077820/2010 - GENIVALDO AVELINO DOS SANTOS (ADV.

SP123545A -
VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.011490-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301076464/2010 - NILDO PIMENTA NOVAES (ADV. SP091726 -
AMÉLIA
CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE
SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.051952-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301076490/2010 - EDNO DE JESUS SILVA (ADV. SP111477 - ELIANE
ROSA FELIPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE
SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.018344-2 - DECISÃO JEF Nr. 6301077713/2010 - MANOEL ZACARIAS SOBRINHO (ADV. SP109144
- JOSE
VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CHEFE DE
SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.027670-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301077729/2010 - JOAO BALBINO NEPOMUCENO (ADV. SP123545A
-
VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.029527-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077751/2010 - IVANI FRANCISCA DO CARMO (ADV. SP094152 -
JAMIR
ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE
SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.035921-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077768/2010 - ARACI GONCALVES TEIXEIRA CHIAVONE
(ADV.
SP193252 - EDSON JOSE DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU
PROCURADOR
CHEFE).

2008.63.01.064650-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301077777/2010 - CREUZA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP231450
-
LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE
DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.003885-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301077810/2010 - ANTONIO ADELSON MAJOR (ADV. SP094152 -
JAMIR
ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE
SERV
UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.018044-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301077824/2010 - VALDENY FRANCISCO MENDES (ADV.
SP123545A -
VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2008.63.01.045400-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301077771/2010 - CONCEICAO SILVA MANGABEIRA (ADV.
SP215808 -
NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.013045-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301077817/2010 - ROSANGELA BATISTA DE SOUZA (ADV. SP125881 -

JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.007499-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301061238/2010 - MARIA LUIZA QUEIROZ DE MELO (ADV. SP194960 -

CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Vistos etc. Tendo em vista o termo de

prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem resolução do mérito, já tendo transitado

em julgado, conforme certidão nos autos.

Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Verifico, por outro lado, que não há, nos autos, comprovação do requerimento administrativo do benefício pleiteado. Não se trata de exigência de esgotamento das vias administrativas, mas de configuração do interesse processual em buscar provimento judicial que revise a conduta administrativa do INSS.

Para que reste configurada a lide, concedo prazo de dez dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando comprovação do requerimento administrativo ou da resistência da parte ré em fazê-lo.

No mesmo prazo, deverá a parte autora esclarecer o seu pedido de concessão de benefício assistencial ao idoso, considerando que a autora tem 61 anos de idade e o teor do disposto no art. 34 do Estatuto do Idoso, que prevê o benefício para maiores de 65 anos, nos termos do art. 282, III do CPC, sob pena de indeferimento da inicial. Decorrido o prazo, voltem conclusos. Intime-se.

2004.61.84.358242-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301077815/2010 - MARCIO SOARES MUNHOZ (ADV. SP210124A - OTHON

ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Manifeste-se a parte autora sobre o teor do ofício anexados aos autos pela autarquia-ré, anexando aos autos prova em contrário ao informado pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, venham os autos conclusos para extinção.

Cumpra-se.

2008.63.01.023381-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301078230/2010 - MARIA CECILIA GUIMARAES BORGES (ADV. SP211495

- KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI, SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos. Diante da possibilidade de identidade de demanda com o processo

2002.61.83.000425-5 que tramitou na 1ª Vara Previdenciária de São Paulo/SP, comprove a parte autora, documentalente, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, a inexistência de identidade de pedidos ou causa de pedir, juntando, inclusive, cópia da inicial, sentença, acórdão (se houver) e certidão de objeto e pé do processo ali referido. Após, tornem os autos conclusos. Intime-se.

2008.63.01.031696-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301078237/2010 - ADALTO BARBOSA DE SENA (ADV. SP138692 - MARCOS SERGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE

SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos.

Tendo em

vista o parecer apresentado na impugnação pelo patrono do autor, entendo necessária análise do perito judicial. Assim, providencie o setor competente a intimação da Dr^a. Thatine Fernandes, para que apresente seus esclarecimentos acerca do documento juntado aos autos do processo virtual. Em seguida, tornem os autos conclusos para deliberação. Intimem-se.

2008.63.01.015093-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301079693/2010 - JORGE CARLOS DA SILVA BATISTA (ADV. SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, Cumpra-se a decisão proferida em 18.08.2009, tendo-se em vista a não concordância da parte autora com a proposta oferecida pela ré. Anexos os cálculos, tornem conclusos. Int. Cumpra-se.

2003.61.84.112976-0 - DECISÃO JEF Nr. 6301072238/2010 - MARIA ISABEL POMPEI TAFNER (ADV. SP133759 - MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE); FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (ADV./PROC. SP098451 - SANDRA FERREIRA DE SENA, SP108941 - RITA DE CASSIA ALVES COCCO). Intime-se o exequente para manifestação acerca dos documentos anexados aos autos em 24/07/2009, em 10 dias, sob pena de arquivamento. No que tange ao pedido de substabelecimento, anote-se, considerando a especificidade de que os substabelecidos são estagiários. Em relação a juntada do instrumento de procuração, igualmente, anote-se. Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.01.023908-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301055047/2010 - MARIA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação proposta por MARIA DE SOUZA BARBOSA DOS SANTOS em face do INSS pleiteando a concessão de auxílio doença ou aposentadoria por invalidez. Submetida a perícia médica com ortopedista, este apontou a inexistência de incapacidade laborativa, indicando, contudo, a necessidade de avaliação com clínico geral. Sendo assim, determino a realização de perícia médica com clínico geral, a ser realizada no dia 03/05/2010 às 13:30 horas, com o Dr. Marcelo Augusto Sussi, a ser realizada no 4º andar deste edifício situado à Avenida Paulista nº 1345. A parte autora fica ciente de que deverá comparecer ao exame munida de todos os documentos médicos que possuir, hábeis a comprovar seu estado de saúde e que sua ausência injustificada acarretará o julgamento do processo no estado em que se encontra. Com a juntada do laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Após, voltem os autos conclusos. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora do teor do ofício e documentos anexados aos autos pela Autarquia - ré, no prazo de 10 dias. Int.

2006.63.01.033915-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301077778/2010 - SILVIO MARTINS (ADV. SP116167 - AMAURI DE OLIVEIRA NAVARRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2004.61.84.575685-6 - DECISÃO JEF Nr. 6301077818/2010 - GENIVAL MAURICIO DA COSTA (ADV. SP166344 - EDALTO MATIAS CABALLERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).
*** FIM ***

2010.63.01.010096-8 - DECISÃO JEF Nr. 6301073006/2010 - JOSELINO ALVES DA SILVA (ADV. SP172850 - ANDRÉ CARLOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em

vista o

termo de prevenção anexado aos autos, verifico que o processo ali indicado foi extinto sem julgamento do mérito, já tendo transitado em julgado, conforme certidão nos autos. Assim, nos termos do art. 268 do CPC, dê-se prosseguimento ao feito.

2007.63.01.090920-5 - DECISÃO JEF Nr. 6301071513/2010 - JOANITA PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP229519 -

ALINE PEREIRA ZONTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE

DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Em razão do

Ofício anexado aos autos pela autarquia-ré, dê-se ciência à parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se

acerca do documento apresentado.

Silente a parte autora, dê-se baixa findo. Intime-se.

2008.63.01.063365-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301034921/2010 - MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO (ADV. SP220758 -

PAULO MAGALHAES FILHO, SP051477 - VERA LUCIA STEFANI DE OLIVEIRA REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP

(CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Tendo em vista que o exame médico pericial foi realizado em 13.11.2009,

bem como a proximidade do para reavaliação da incapacidade total e temporária da autora fixada em 06 (seis) meses, necessária nova perícia médica na mesma especialidade (psiquiatria). Assim, determino a realização de perícia psiquiátrica

no dia 30.07.2010, às 09h00min, com o perito Dr. Gustavo Bonini Castellana, no prédio deste Juizado Especial Federal, situado na Avenida Paulista, nº 1345, 4º andar. Com a juntada do laudo pericial, manifestem-se as partes, no prazo de dez

dias. Intimem-se.

2008.63.01.036306-7 - DECISÃO JEF Nr. 6301071149/2010 - DAISY BRUNETTI DE LUCCIA (ADV. SP051677 - LEILA

DE LUCCIA) X BANCO DO BRASIL S/A (ADV./PROC.). Assim, sendo este Juízo é incompetente para processar e julgar

o feito, motivo pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas da Comarca de Sorocaba, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual. P.R.I.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2007.63.01.082560-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301035910/2010 - VALDEMAR RODRIGUES SILVA (ADV.

SP176080 - MARCOS ANTONIO GALINDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Chamo os autos à conclusão. Saem as partes intimadas. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelos presentes que se identificaram na minha presença.

DESPACHO JEF

2009.63.06.002560-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301076076/2010 - AVELINO DE BRITO (ADV. SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES, SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Considerando que em 14.01.2010

foi determinada a antecipação dos efeitos da tutela e até o presente não se teve notícias acerca do seu cumprimento, oficie-se ao INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer o motivo pelo qual não cumpriu a medida liminar deferida ou informar o seu cumprimento. Após, cumpra-se a parte final do despacho proferido em 09.02.2010, com a remessa dos autos ao gabinete central para inclusão em pauta de incapacidade.

DECISÃO JEF

2009.63.06.004022-9 - DECISÃO JEF Nr. 6301010897/2010 - JOSE OTAVIO GONÇALVES DE SOUSA (ADV. SP188538

- MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR). Vistos, Diante dos termos do ofício anexado aos autos em 05/11/2009, que indica que a parte autora tem domicílio em São Paulo, apresente o autor, comprovante de endereço desta cidade, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias. Int.

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos, Diante da solução proferida no conflito de competência remetam-se os autos ao JEF de Santos para prosseguimento. Int.

2009.63.11.003185-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301076208/2010 - ANNA MARIA MARTINS MINOTTI (ADV. SP258611 -

LEONARDO RAMOS COSTA, SP259022 - ANA LUCIA AUGUSTO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.004145-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301076209/2010 - ORLANDO PARRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

2009.63.11.003621-6 - DESPACHO JEF Nr. 6301076213/2010 - VALTERCIA CAMELIA TEIXEIRA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI).

*** FIM ***

2009.63.11.002511-5 - DESPACHO JEF Nr. 6301076166/2010 - MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.). Devolva-se o feito ao JEF de Santos que havia declinado da competência, tendo vista ofício juntado aos autos. Oficie-se ao TRF3, informando devolução dos autos a pedido daquele Juízo.

2009.63.11.007746-2 - DESPACHO JEF Nr. 6301076222/2010 - FREDY AURELIO FRAILE SOARES (ADV. SP150503 -

ANDREA CLAUDIA PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.); BANCO ITAU S/A (ADV./PROC.). Dê-se ciência às partes acerca da redistribuição do feito a este juízo. Desnecessária a citação do BACEN, tendo em vista que deu-se por citado, depositando a contestação na secretaria deste juízo. Cite-se o Banco Itaú S.A. Intimem-se.

2009.63.11.003186-3 - DESPACHO JEF Nr. 6301076212/2010 - MARIA AURIVANDA VIDAL (ADV. SP258611 - LEONARDO RAMOS COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI); BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR. SILVIO TRAVAGLI). Aguarde-se a definição do conflito de competência.

2007.63.20.000820-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301071173/2010 - EMERSON DIEGO (ADV. SP120595 - GUILHERME HENRIQUE TURNER CARDOSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Concedo prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento do determinado em decisão de nº.6301060584/2009. Com a apresentação dos extratos, manifeste-se a ré no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se.

DECISÃO JEF

2007.63.20.001871-1 - DECISÃO JEF Nr. 6301044943/2010 - AURELIANO DA SILVA RIBEIRO (ADV. SP148299 - DENISE CAPUCHO DA CRUZ, SP243480 - HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, SP203791 - GUSTAVO CAPUCHO DA CRUZ SOARES, SP141897 - GISELY FERNANDES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI, SP097807 - CELIA MIEKO ONO BADARO, SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Vistos. Intimadas as partes do parecer da contadoria judicial aparte autora não ofereceu manifestação e a requerida concordou com os cálculos. Nestes termos, homologo os cálculos apresentados pela contadoria. Providencie a requerida a complementação do depósito em 10 (dez) dias. Decorrido, dirija-se o(a) demandante titular da conta poupança à instituição bancária para levantamento do montante, sem necessidade de alvará. Cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

2007.63.20.002522-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301076742/2010 - SALVINA SOUSA DA SILVA (ADV. SP207274 - ANDRÉA FREITAS PINTO DE FRANÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERVIÇOS DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SÃO PAULO - CENTRO). Vistos. A atualização monetária do período correspondente entre a data do cálculo e o efetivo pagamento é de competência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como o índice de aplicação utilizado pelo Tribunal, previstos na Resolução nº 055/2009 do Conselho da Justiça Federal. Diante do exposto, INDEFIRO o requerido pela parte autora. Intime-se. Após, observadas as formalidades legais, archive-se o processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista divergência entre os valores apurados pela contadoria judicial, bem como àqueles apurados pela Caixa Econômica Federal e verificados pela parte autora, retornem os autos à contadoria judicial para que se possa dirimir a dúvida. Com a juntada do parecer contábil, dê-se nova vista às partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem. Silente, ou com a manifestação de concordância, tornem os autos conclusos para homologação dos cálculos. Cumpra-se. Intime-se.

2007.63.20.002133-3 - DECISÃO JEF Nr. 6301072407/2010 - JOSE DA SILVA FERREIRA (ADV. SP170891 - ALESSANDRA APARECIDA NEPOMUCENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2007.63.20.002626-4 - DECISÃO JEF Nr. 6301072815/2010 - ELZA FAUSTA DA SILVA LESCURA (ADV. SP198738 - FABIANA LESCURA DO NASCIMENTO); YARA LESCURA (ADV. SP198738 - FABIANA LESCURA DO NASCIMENTO); SELMA LESCURA GUEDES DE LIMA (ADV. SP198738 - FABIANA LESCURA DO NASCIMENTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000402

LOTE Nº 26688/2010

DESPACHO JEF

2009.63.01.018753-1 - DESPACHO JEF Nr. 6301078125/2010 - SERGIO LUIS FREIRE BRECHES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Vistos em despacho.

Tendo em vista que os feitos abaixo relacionados foram retirados de pauta sem determinação judicial e sem que as partes tivessem sido intimadas, determino a reinclusão dos processos, conforme lista abaixo. Intimem-se.

1_PROCESSO DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
2009.63.01.018753-1 08/04/2010 16:00:00

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO,
NO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO**

EXPEDIENTE N.º 403/2010

"Autorizo a distribuição. Concedo prazo de 10 dias para que a parte autora junte cópia legível do RG, CPF/MF e comprovante de endereço, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int."

2010.63.01.013472-3 - CREUSA SAEKO MIYAMOTO (ADV. SP099276 - LUIS ANTONIO PICERNI HERCE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. OAB/SP 172.328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS).

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000404

2004.61.84.212768-4 - RAPHAEL SANSONI (ADV. OAB/SP 56229 - PAULO SANSONI) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Tendo em vista o pedido de habilitação, observo que não foram juntados documentos necessários para sua apreciação, devendo o patrono da requerente/ Defensoria Pública juntar os seguintes documentos legíveis: documentos pessoais de todos os filhos do autor, sendo imprescindível cópia de RG e CPF e comprovante de endereço , no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se.

Intime-se e cumpra-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000405

2004.61.84.271687-2 - JOSEPHINA SARTORELLI (ADV. OAB/SP 217385 - RENATA NETTO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Vistos em decisão. Os herdeiros de Josephina

Sartorelli formulam pedido de habilitação nesse processo, em razão do falecimento da autora. Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento." (grifo nosso). Para análise do pedido são necessários documentos

que comprovem a situação de dependente ou herdeiro da parte falecida. Assim, faz-se necessário a apresentação de: 1) certidão de óbito; 2) carta de (in)existência de habilitados à pensão por morte fornecida pelo Instituto-réu; 3) carta de concessão da pensão por morte quando for o caso; 4) documentos pessoais de todos os requerentes, ainda que menores, sendo imprescindível cópias do RG e CPF; 5) comprovante de endereço com CEP. Analisando os autos, verifico que no caso em tela não constam dos autos os documentos necessários à apreciação do pedido, sendo certo que inexistente cópia legível da carta de (in)existência de habilitados à pensão por morte fornecida pelo Instituto-réu, assim como a carta de concessão da pensão por morte e comprovantes de endereço de todos os habilitandos. Diante do exposto, determino: A intimação da interessada para providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito. Com a complementação dos documentos, voltem conclusos.

Decorrido

o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se. Intime-se e cumpra-se."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000406

2004.61.84.194315-7 - MARCILIO MESQUITA (ADV. OAB/SP 98338 - MARIA LUIZA BUSNARDO MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "J. Reative-se. Defiro o pedido da forma como postulado."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO
1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº 2010/6301000401

LOTE Nº 26670/2010

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2007.63.01.024850-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301065734/2010 - ROBERTO GERMANO BISPO (ADV. SP206417 - EDIVALDO APARECIDO LUBECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação interposta por ROBERTO GERMANO BISPO em face do INSS, objetivando a retroação da data de início do seu benefício de auxílio-doença, NB 31/514.749.974-8, de 20/11/2005 (DIB/DIP) para 06/09/2005 (DER). Observo que a parte autora foi examinada na esfera administrativa, onde foi constatada a existência de doença, CID 10. H33 - Descolamentos e defeitos da retina. O feito não está em termos para julgamento, sendo imprescindível a realização de perícia médica para verificação da data de início da incapacidade, visto que o autor verteu contribuições como contribuinte individual e nesta qualidade requereu seu benefício, logo, nos termos do artigo 60 da Lei n. 8.213/91, deve ser observada a data de início da incapacidade para concessão do benefício por incapacidade. Defiro a perícia médica na especialidade requerida, para tanto determino a realização de perícia médica, no dia 23/04/2010, às 17h30min., na especialidade de oftalmologia, com o Dr. OSWALDO PINTO MARIANO JÚNIOR, na RUA AUGUSTA, 2529 - CONJUNTO 22 - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO-SP. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem a data de início de sua incapacidade. O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC. Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para que se manifestem. Após, venham conclusos. Intimem-se as partes, com urgência.

2007.63.01.023910-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301065727/2010 - JOAO DE SOUZA SANTOS (ADV. SP206417 - EDIVALDO APARECIDO LUBECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, determino a realização de perícia na especialidade clínica geral, com o Dr. Jose Otavio de Felice Junior, no dia 11/05/2010, às 18:00 h., que deverá informar se a parte autora encontrava-se incapacitada total e temporariamente para sua atividade laborativa, no período de 21/09/2006 a 16/11/2006. Deverá o autor, no prazo de 30 dias, apresentar todos os documentos médicos que possuir. Deverá, ainda, o autor, no dia da perícia, apresentar todos os

documentos médicos que possuir no original. Caso exames consistam em imagens, estas também deverão ser apresentadas. Sem prejuízo da determinação acima, em observância aos princípios da celeridade e da informalidade, REDESIGNO, desde logo, a audiência de conhecimento de sentença para o dia 30/06/2010, às 15:00 horas, dispensado o comparecimento das partes (pauta extra). Int.

2007.63.01.050198-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301049420/2010 - LEONCIO RODRIGUES TORRES NETO

(ADV. SP192013 - ROSA OLIMPIA MAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR

CHEFE). Tendo em vista os valores de alçada apurados pela contadoria, concedo o prazo de 05 dias, para que a parte autora se manifeste sobre a possibilidade de renúncia aos valores superiores a competência do Juizado. aditando a inicial

para adequar o valor da causa aos termos do artigo 260 do CPC.

Após, conclusos. Intimem-se. Nada mais.

2008.63.01.001171-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301065667/2010 - GLEICE APARECIDA DOS SANTOS MILITAO (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Vistos, GLEICE APARECIDA DOS SANTOS MILITÃO, representada por sua curadora e mãe

Teresinha Cristina dos Santos, propõe a presente ação em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com vistas à obtenção de benefício assistencial, consistente em prestação continuada previsto no artigo 203, inciso V, da CF/88. A Autora recebeu o benefício assistencial durante o período de 15.08.2002 a 01.12.2007, suspenso por ter sido constatado na via administrativa que a renda per capita familiar supera 1/4 do salário mínimo vigente. Em audiência anterior, ocorrida no dia 06.05.2009, foi noticiado ao Juízo que o pai da Autora não estava mais trabalhando e,

em razão da alteração da situação fática, determinou-se a realização de outra perícia socioeconômica. Realizada perícia social no dia 18.01.2009, constatou-se que a Autora residia com seus pais e um irmão, apurando-se que a mãe percebia salário mensal de R\$ 738,55 e o pai atuava como pedreiro, com remuneração média de R\$ 250,00. Por ocasião da segunda perícia social, no dia 27.06.2009, constatou-se que o salário recebido pela mãe da Autora equivale a R\$ 334,96. Assim, considerando-se que o grupo familiar é composto por quatro pessoas, sendo a única fonte de renda o salário mensal recebido pela mãe da Autora, e havendo divergência quanto aos valores apontados, os quais não puderam ser esclarecidos pela parte Autora e seu advogado na presente audiência, necessária maior dilação probatória. Sai a parte autora intimada que, no prazo de dez dias, deverá apresentar cópia integral da carteira de trabalho de sua mãe, Sra. Terezinha Cristina dos Santos e dos doze últimos comprovantes de rendimentos desta relativamente ao vínculo empregatício com a ONG "Círculo de Trabalhadores Cristãos da Vila Prudente". Apresentada esta documentação, tornem

os autos conclusos para sentença. Saem os presentes intimados. Intime-se o INSS.

2007.63.01.093589-7 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301049372/2010 - LUIZ JOSE SATURNINO (ADV. SP187859

- MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU

PROCURADOR

CHEFE). Considerando que a parte autora apresentou diversos novos documentos, determino a realização de nova perícia, a ser realizada neste Juizado, no dia 04/05/2010, às 15:30 horas, com o Dr. VITORINO SACOMANDI LAGONEGRO, no Setor de Perícias, 4º andar, à qual deverá a autora comparecer com todos os documentos e relatórios médicos que sua incapacidade, sob pena de restar prejudicada a realização da perícia com consequente preclusão da prova. Após, remetam-se os autos à Secretária para que inclua o processo em pauta de incapacidade.

Intime-se.

2008.63.01.026493-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301065664/2010 - MARIA ADIRCE OLIVER (ADV. SP246263 -

ELIEL MOREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se

de ação em que a autora requer a revisão de seu benefício de aposentadoria por idade, com fulcro nas teses sustentadas na peça inicial. Verifico porém, que para julgamento do feito é necessária a apresentação dos originais das CTPS da autora, bem como das cópias das fichas de registro, para verificação de seu vínculo empregatício com as seguintes

empresas: ROBERTO MACRI ME, de 28/08/64 a 15/05/69 e POLIMED CLÍNICAS ESPECIALIZADAS S/C LTDA, de 31/12/88 a 01/02/89. Sendo assim, redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 18/05/2010, às 15:00 horas. Intime-se a autora para que compareça à audiência acima designada munida dos originais das CTPS, bem como junte aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias as cópias das fichas de registros, sob pena de preclusão da prova. Intimem-se as partes.

2008.63.01.000138-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301036339/2010 - JOAO MATHIAS GOMES DE FIGUEIREDO (ADV. SP236061 - ISABEL CRISTINA DA SILVA MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, oficie-se ao INSS requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 45 dias, do processo administrativo do benefício NB 46/ 119.327.551-0, na íntegra, sob pena de busca e apreensão. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 10/05/2010, às 18:00 h, dispensando-se a presença das partes. (pauta extra). Oficie-se. Int.

2008.63.01.000148-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301036347/2010 - MARIA ALICE JACELINA DE JESUS SIQUEIRA (ADV. SP108148 - RUBENS GARCIA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Isto posto, concedo prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para: a) apresentar certidão de objeto e pé e cópias da sentença e certidão de trânsito em julgado referente ao processo trabalhista; b) no mesmo prazo, a autora deverá indicar mês a mês o valor do adicional de periculosidade, com os respectivos recolhimentos previdenciários, considerando que nos autos há informações sobre acordo. Sem prejuízo do acima exposto, redesigno a audiência para o dia 12/05/2010, às 15:00 h, dispensando-se a presença das partes (PAUTA EXTRA). Int.

2008.63.01.000947-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301034647/2010 - ANA MARIA RODRIGUES (ADV. SP206330 - ANNA CLAUDIA TAVARES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Indefiro por ora o pedido de tutela antecipada, deixando sua análise para quando for prolatada a sentença. Tornem os autos conclusos. Saem intimados os presentes.

2008.63.01.001317-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301036348/2010 - MARCIA TEREZINHA DA SILVA (ADV. SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso, oficie-se à empresa Biolav Com. E Ind. de Prods. Quim. Ltda para que esclareça as divergências verificadas nos salários de contribuição apresentados pela autora e aqueles registrados no CNIS, apresentando, no prazo de 30(trinta) dias, a relação dos salários de contribuição que foram pagos ao autor, no período de 01/02/1993 a 15/12/1998. Caso a relação de salários de contribuição seja a mesma apresentada pelo autor, deverá esclarecer por que razão informou relação diversa junto ao INSS. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 13/05/2010, às 15:00 h (pauta extra), dispensando-se a presença das partes. Oficie-se. Int.

2007.63.01.012169-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301036317/2010 - ILMA GARDENIA ARRUDA NUNES DA SILVA (ADV. SP112235 - GILVANDI DE ALMEIDA COSTA, SP217462 - APARECIDA MARIA DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Trata-se de ação em que a autora objetiva a revisão de seu benefício de aposentadoria com reconhecimento de tempo de serviço especial e, conseqüentemente, a alteração do coeficiente de cálculo do referido benefício. Em face da informação constante na Declaração da chefe de recursos Humanos da Previdência Social (doc.pdf.18.05.2009), determino à Superintendência Regional do INSS em São Paulo, para que encaminhe a este Juízo,

o DSS 8030 e laudo pericial em nome da ex-servidora Ilma Gardênia Arruda Nunes da Silva, referente ao período de janeiro/82 a dezembro/98, em que recebeu adicional de insalubridade. Assim, oficie-se à Superintendência Regional do INSS em São Paulo, na pessoa de seu representante legal, para que no prazo de 30 (trinta) dias traga aos autos os documentos acima citados, sob pena de busca e apreensão.

2007.63.01.024385-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6301065749/2010 - MARIA ODOSSIA MARION DA SILVA
(ADV. SP060227 - LOURENCO DOS SANTOS, SP166185 - ROSEANE GONÇALVES DOS SANTOS MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Posto isso: a) Concedo o prazo de 30 dias para que a autora apresente documentos do "de cujus", bem como do benefício que antecedeu o benefício de pensão por morte. b) Determino, ainda, que se oficie ao INSS requisitando-se o envio a este juízo, no prazo de 45 dias, dos processos administrativos do benefício NB 21/ 1.386.674-5, bem como do benefício que o precedeu, com DIB em 07/07/1966, na íntegra. Redesigno a audiência para o dia 14/05/2010, às 17:00, dispensando-se a presença das partes (pauta extra). Oficie-se. Int.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 2010/0016

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES FEDERAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS/SP

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, tendo em vista a satisfação da obrigação de fazer determinada na sentença, julgo extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.003501-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007498/2010 - MARIA DIVINA MOREIRA DE SOUZA (ADV. SP197846 - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA BACHEGA PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.012181-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007500/2010 - ANTONIO MONTEIRO (ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011090-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007503/2010 - VACENY DUTRA COSTA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.010376-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007506/2010 - JOSEFA BARBOSA BENATTI (ADV. SP264598 - RAFAELA CAROLINA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006384-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007511/2010 - HEDILEUSA APARECIDA DOS SANTOS DAOGGIO (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007033-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007514/2010 - ANTONIO CARLOS FILIER (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.006706-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007515/2010 - VALTER SILVA DE ARAUJO (ADV. SP259437 - KARLA DE CASTRO BORGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.003436-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007516/2010 - ANTONIA SIDNEIA BARBOSA SALMAZI (ADV. SP151539 - ROBERTO LAFFYTHY LINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.004479-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007499/2010 - LUIZ FRANCISCO GUIMARAES (ADV. SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.010288-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007502/2010 - ELENICE DE LOURDES BIAJOTTI (ADV. SP272844 - CLEBER RUY SALERNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.009523-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007505/2010 - IRAN DE JESUS (ADV. SP050332 - CARLOS LOPES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.002233-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007507/2010 - MARIA DO SOCORRO LIMA DA ROCHA SIQUEIRA (ADV. SP260140 - FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2008.63.03.011603-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007508/2010 - MARIA INES DE MORAIS (ADV. SP267662 - GILBERTO DOMINGUES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.002465-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007496/2010 - LUIZA MOURA DA ROCHA (ADV. SP253752 - SERGIO TIMOTEO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.004811-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007512/2010 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA (ADV. SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.004811-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303005685/2010 - MARIA DO SOCORRO FERREIRA (ADV. SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em virtude de problemas ocorridos no sistema informatizado deste Juizado, homologo o acordo formalizado pelas partes, conforme termo de audiência já anexado aos autos virtuais em 12/01/2010.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora, e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1.060/50). Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55) Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.03.009943-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007991/2010 - JOSE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP233320 - DEBORA DE MELLO GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009865-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007992/2010 - DARLI MOREIRA (ADV. SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008132-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007993/2010 - JOSEFA MARIA DE LIMA (ADV. SP134608 - PAULO CESAR REOLON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001625-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008050/2010 - DORITA APARECIDA CORRÊA BRUNIALTI (ADV. SP228595 - FABIO DE OLIVEIRA MELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, considerando o teor do artigo 285-A; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. P.R.I.

2010.63.03.000968-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007701/2010 - GILVANEZI DA SILVA FERREIRA (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Ante o exposto, ante a ausência injustificada da parte autora à aludida perícia, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, haja vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. P.R.I.

2009.63.03.008234-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007198/2010 - MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP263257 - SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTÓDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009225-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007204/2010 - EDMILSON BARBOSA DA SILVA (ADV. SP287105 - KELY CRISTINA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000011-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007205/2010 - JOANA DARC BORGES SEIXAS (ADV. SP143028 - HAMILTON ROVANI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009165-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007217/2010 - MARIA IZABEL DE CARVALHO (ADV. SP255848 - FRANKSMAR MESSIAS BARBOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000010-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007225/2010 - MARCELINA ANDRADE RAMOS (ADV. SP104157 - SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010693-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007594/2010 - ANTONIO FRANCISCO ROMUALDO (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010258-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007600/2010 - JOSE ANTONIO PUSCH (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010031-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007608/2010 - LUZIA DA SILVA SANTOS (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO, SP277278 - LUIS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.000244-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007619/2010 - LEILA APARECIDA FANTIN RODRIGUES (ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.009652-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007699/2010 - MARIA IVONE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP065648 - JOANY BARBI BRUMILLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010092-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007744/2010 - PAULO CESAR BOTELHO (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010635-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008011/2010 - APARECIDA DE FATIMA MOREIRA QUEREMOS SANTOS (ADV. SP149920 - ROSA MARIA PISCITELLI, SP265298 - ESTHER SERAPHIM PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010089-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008015/2010 - JUAREZ RAMOS (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008388-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008010/2010 - ANA PAULA FERNANDES SIQUEIRA DO AMARAL (ADV. SP268995 - MARTA CRISTINA DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008385-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008014/2010 - EUZEDIO JOAO DE OLIVEIRA (ADV. SP268995 - MARTA CRISTINA DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.007046-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007220/2010 - BENEDITO CATELANI (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, resolvendo o mérito na forma do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor BENEDITO CATELANI, condenando o INSS a reconhecer e averbar o período trabalhado pelo autor nas lides rurais, como segurado especial, nos períodos de 01/01/1969 a 31/12/1969; 01/01/1976 a 30/04/1979 e de 01/01/1999 a 06/03/2008. Condeno o réu ainda a 1- Conceder ao autor BENEDITO CATELANI o benefício de aposentadoria por idade rural, no valor de um salário mínimo, com RMI de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e RMA de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) para a competência de fevereiro de 2010; 2- Condeno-o ainda ao pagamento do valor dos atrasados, contados a partir da data do requerimento, no valor atualizado de R\$12.629,37 (doze mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), conforme os dados da contadoria deste juízo, anexos, que passam a fazer parte integrante da sentença. 3- Concedo a tutela antecipada em favor do autor, considerando-se o caráter alimentar do benefício e a verossimilhança do que foi alegado e provado, para determinar que o INSS implante do benefício do autor no prazo de 30 dias, independentemente do trânsito em julgado. Oficie-se. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.03.011677-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303006418/2010 - RAPHAEL FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP120251 - ROSANGELA GOULART S DONATO ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno o INSS a conceder ao autor o benefício de aposentadoria por idade ao autor, RAPHAEL FERREIRA DE ALMEIDA, com data de início do benefício em 10/03/2008 (data do agendamento de atendimento), com renda mensal inicial de R\$ 1.119,51 (UM MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para a competência março de 2008 e renda mensal atual no valor de R\$ 1.258,58 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), para a competência fevereiro de 2010. Condeno, ainda, a parte ré ao pagamento das diferenças apuradas, no valor de R\$ 33.842,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS), referente ao interregno de 10/03/2008 a 28/02/2010, incluídos os abonos anuais, de acordo com os cálculos da contadoria deste Juizado. Oficie-se ao setor de benefícios do INSS para que, no prazo de 30 (trinta) dias, implante em favor do autor a aposentadoria por idade ora

concedida. Transitado em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório, conforme opção a ser manifestada pelo autor. Concedo ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n.º 1060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n.º 9.099/95, art. 55). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.03.004255-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303006395/2010 - DENIZE CRISTINA DO AMARAL (ADV. SP272551 - VILMA APARECIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). De todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO e condeno a autarquia previdenciária a conceder o benefício de auxílio-acidente à autora, DENIZE CRISTINA DO AMARAL, a partir da data imediatamente posterior à cessação do benefício de auxílio doença NB 505.813.991-6, em 28.02.2009, com base na fungibilidade da ação previdenciária, com renda mensal inicial correspondente a 50% (cinquenta por cento) do último salário de benefício recebido pela autora referente ao NB 505.813.991-6, com data de início de pagamento (DIP) em 01/03/2010. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data do restabelecimento do auxílio doença NB 505.813.991-6, até à véspera da DIP, ou seja, de 28.02.2009 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Contadoria do Juízo, com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação.

2009.63.03.009481-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303005501/2010 - JOSE ROMILSON FERREIRA (ADV. SP229455 - GERALDO AMARANTE DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB. 560.240.755-0, a contar de 01.05.2008, com DIP em 01.03.2010. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data do restabelecimento até à véspera da DIP, ou seja, de 01.05.2008 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei n.º 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.005639-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303004816/2010 - ALZIRA ROSSANI DONINI (ADV. SP272895 - IVAIR DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando o INSS a: a) obrigação de fazer consistente em implantar, no prazo de 30 dias, o benefício assistencial de prestação continuada favor da parte autora, requerido sob o NB. 535.131.687-7 desde a DER 13.04.2009, com DIP em 13.04.2009 e DIP em 01.03.2010. b) Condeno-o também a apurar o montante das prestações vencidas até a data de início do pagamento do benefício, acrescidas de atualização monetária pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data da citação, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data dos cálculos, e informar a este Juízo quando do cumprimento da decisão, especificando os valores apurados da RMI e do montante das prestações vencidas. Defiro a medida cautelar, por considerar presentes a verossimilhança da alegação, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a impossibilidade de a parte autora prover a própria subsistência, ou de tê-la provida por sua família, a sua comprovada incapacidade e a natureza alimentar da prestação. Em vista do deferimento da medida cautelar, cumprirá ao INSS implantar o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de concessão.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95. Transcorrido o prazo recursal, remetam-se os autos virtuais à colenda Turma Recursal. Após o trânsito em julgado, expeça-se a adequada requisição de pagamento. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. P.R.I

2009.63.03.003940-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303005601/2010 - PEDRO BOVO (ADV. SP089258 - EDMILSON DE SOUSA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor PEDRO BOVO e determino a extinção desta ação, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC, para condenar o INSS a 1- Implantar o benefício previdenciário do autor, de aposentadoria por idade rural, a partir da DER em 15 de março de 2007, com RMI de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e RMA de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para a competência de fevereiro de 2010. 2- Condeno também a Autarquia ao pagamento dos valores atrasados a partir da DER, no total de R\$ 18.735,30 (dezoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) , conforme cálculos da contadoria deste juízo, que passam a fazer parte da sentença. 3- Em face do caráter alimentar do benefício e da verossimilhança do que foi provado e alegado, defiro a tutela antecipada, para que o INSS proceda à implantação do benefício do autor, no prazo de 30 dias, independentemente do trânsito em julgado. Oficie-se. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.03.011132-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303001992/2010 - MARIA AUGUSTA FERNANDES (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da autora MARIA AUGUSTA FERNANDES e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o réu a: - conceder à autora MARIA AUGUSTA FERNANDES o benefício previdenciário de pensão por morte de seu companheiro DELLANE FAVORETTO, no valor de 100% da aposentadoria por tempo de serviço do falecido (NB 080.088.775-1), a partir da data do requerimento, em 17/09/2008, com renda mensal inicial de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em maio de 2008 e renda mensal atual de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), para a competência de janeiro de 2010. CONCEDO a tutela antecipada em favor da autora e determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Oficie-se. - condeno ainda a autarquia a pagar os valores das parcelas em atraso, do período de 17/09/2008 a 31/01/2010, no valor de R\$ 8.774,76 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme cálculos da contadoria deste juízo, que ficam fazendo parte integrante da sentença. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.009483-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303005504/2010 - MARIA DO CARMO LOPES MEDEIROS DOS SANTOS (ADV. SP194212 - HUGO GONÇALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB. 530.612.015-2, a contar de 01.02.2009, com DIP em 01.03.2010. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data do restabelecimento até à véspera da DIP, ou seja, de 01.02.2009 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez parcial e permanente da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se a respectiva requisição de pequeno valor (RPV). Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95. P.R.I.

2008.63.03.000528-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303004388/2010 - WALDIVO FERNANDES DA SILVA (ADV. SP251368 - ROSEMARY ANNE VIEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido do autor WALDIVO FERNANDES DA SILVA , determinando o arquivamento desta ação, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para reconhecer e homologar como de efetiva atividade rural os períodos de 1963 a 1985. Considerando-se ainda o implemento das condições pelo autor, como acima fundamentado, condeno o réu a: a) Conceder a aposentadoria por idade rural ao autor, no valor de um salário mínimo, com RMI (renda mensal inicial) de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a competência de

novembro de 2006 e RMA (renda mensal atual) de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). b) Condeno-o também ao pagamento das diferenças corrigidas, no valor de R\$ 21.859,63 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), segundo os cálculos da contadoria deste Juízo, que seguem anexos e passam a ser parte integrante da sentença. As diferenças devem ser pagas, no prazo de 60 dias após o trânsito em julgado, através de ofício requisitório. Considerando o caráter alimentar do benefício e a verossimilhança do que foi provado e alegado, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que a autarquia implante, no prazo de trinta dias, o benefício previdenciário do autor, nos termos descritos. Oficie-se. Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.009956-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007965/2010 - MARIA LUCIA BORATO NASSR (ADV. SP240766 - ANA CAROLINA COLOCCI ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, acolho a preliminar de mérito relativa à prescrição quanto à pretensão sobre as parcelas que antecedem ao quinquênio que precedeu à propositura desta ação, sendo, neste tópico, extinto o feito, com resolução do mérito, a teor dos artigos 269, IV, e 329, ambos do Código de Processo Civil; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à revisão da renda mensal do benefício de aposentadoria por invalidez NB.505.269.393-8, mediante aplicação do critério estabelecido no art. 29, §5º, da Lei n. 8.213/1991, desde a data da concessão. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças devidas, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária, respeitada a prescrição (enunciado FONAJEF n. 32). Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que proceda à revisão do benefício e apresente a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos:

I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.008281-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303006433/2010 - ARACY MARIA DIAS MACHADO (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da autora ARACY MARIA DIAS MACHADO e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o réu a: - conceder à autora ARACY MARIA DIAS MACHADO o benefício previdenciário de pensão por morte de seu ex-marido MÁRIO JOSÉ DA SILVA, a partir do requerimento, em 05/08/2008, com renda mensal inicial de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e renda mensal atual de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para a competência de fevereiro de 2010. CONCEDO a tutela antecipada em favor da autora e determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Oficie-se. - condeno ainda a autarquia a pagar os valores das parcelas em atraso, do período de 05/08/2008 a 28/02/2010, no valor de R\$ 9.823,45 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculos da contadoria deste juízo, anexados aos autos, que ficam fazendo parte integrante da sentença.. Os atrasados devem ser pagos no prazo de 60 dias, após o trânsito em julgado, devendo para tanto ser expedido ofício requisitório. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.005317-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303003567/2010 - CARMELITA PAES DOS SANTOS (ADV. SP204900 - CINTHIA DIAS ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, CARMELITA PAES DOS SANTOS, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando o INSS a: a) obrigação de fazer consistente em implantar, no prazo de 30 dias, o benefício de aposentadoria por idade em favor da parte autora, com data de início e pagamento do benefício (DIB e DIP) em 10/11/2008 (requerimento administrativo), considerando para o cálculo da renda mensal

inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA), os salários-de-contribuição registrados no CNIS e constantes da documentação anexada aos autos. b) Condeno-o também a apurar o montante das prestações vencidas até a data de início do pagamento do benefício, acrescidas de atualização monetária pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data da citação, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data dos cálculos, e informar a este Juízo quando do cumprimento da decisão, especificando os valores apurados da RMI e do montante das prestações vencidas. Após, dê-se vista à parte autora para manifestação, no prazo de 5 dias. Havendo impugnação fundamentada aos cálculos do INSS, encaminhem-se os autos à contadoria judicial para parecer. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ou precatório para o pagamento dos atrasados. Oficie-se ao INSS para que implante o benefício em 30 (trinta) dias, visto que deferida a antecipação de tutela para esta finalidade. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.004886-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303003570/2010 - APARECIDA DE SOUZA VERGINIO (ADV. SP193168 - MARCIA NERY DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, APARECIDA DE SOUZA VERGÍNIO, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando o INSS a: a) obrigação de fazer consistente em implantar, no prazo de 30 dias, o benefício de aposentadoria por idade em favor da parte autora, com data de início e pagamento do benefício (DIB e DIP) em 28/04/2009 (requerimento administrativo), considerando para o cálculo da renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA), os salários-de-contribuição registrados no CNIS e constantes da documentação anexada aos autos. b) Condeno-o também a apurar o montante das prestações vencidas até a data de início do pagamento do benefício, acrescidas de atualização monetária pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data da citação, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data dos cálculos, e informar a este Juízo quando do cumprimento da decisão, especificando os valores apurados da RMI e do montante das prestações vencidas. Após, dê-se vista à parte autora para manifestação, no prazo de 5 dias. Havendo impugnação fundamentada aos cálculos do INSS, encaminhem-se os autos à contadoria judicial para parecer. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ou precatório para o pagamento dos atrasados. Oficie-se ao INSS para que implante o benefício em 30 (trinta) dias, visto que deferida a antecipação de tutela para esta finalidade. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.009001-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008087/2010 - ANTONIO ANGELIERI (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Posto isto, JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer: (1) efetuar o cálculo da renda mensal inicial - RMI do benefício previdenciário da parte autora, por meio da aplicação do índice integral de correção monetária correspondente a variação percentual de 39,67%, referente ao IRSM, relativo ao mês de fevereiro de 1994, aos salários-de-contribuição anteriores a março de 1994, observando com relação ao teto as regras do artigo 21, parágrafo 3º, da Lei nº 8.880, de 27.05.94, e do artigo 26 da Lei nº 8.870 de 15.04.94; (2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data; (3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV; (4) proceder o pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data; (5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, de acordo com os índices legais reconhecidos pela Justiça Federal, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, considerando o protocolo inicial ou a postagem nas agências de Correios, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência e trânsito em julgado, será expedido o ofício requisitório nas hipóteses de valor inferior a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de o valor das prestações vencidas ultrapassar o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá à parte autora manifestar-se observando os seguintes termos: na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento pela via do ofício requisitório de pequeno valor, correspondente ao teto deste Juizado na data do pagamento. no caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-à pessoalmente. c) Em havendo renúncia expressa nos Autos, manifestada pelo autor ou procurador constituído quanto aos valores dos atrasados excedentes a 60 (sessenta) salários mínimos, fica a mesma acolhida, a fim de que possa receber o referido valor na forma do art. 17, caput, da Lei 10.259/2001, em razão do que fica condenado o INSS a pagar ao autor via RPV, apenas o limite legal (60 salários mínimos) a título de diferenças devidas. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.03.009873-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007907/2010 - PEDRO LUIZ BARBOSA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, acolho a preliminar de mérito

relativa à prescrição quanto à pretensão sobre as parcelas que antecedem ao quinquênio que precedeu à propositura desta ação, sendo, neste tópico, extinto o feito, com resolução do mérito, a teor dos artigos 269, IV, e 329, ambos do Código de Processo Civil; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à revisão da renda mensal do benefício de aposentadoria por invalidez NB.505.116.189-4, mediante aplicação do critério estabelecido no art. 29, §5º, da Lei n. 8.213/1991, desde a data da concessão. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças devidas, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária, respeitada a prescrição (enunciado FONAJEF n. 32). Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que proceda à revisão do benefício e apresente a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.009949-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007957/2010 - JOSE ONOFRE GUERRA (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, acolho a preliminar de mérito relativa à prescrição quanto à pretensão sobre as parcelas que antecedem ao quinquênio que precedeu à propositura desta ação, sendo, neste tópico, extinto o feito, com resolução do mérito, a teor dos artigos 269, IV, e 329, ambos do Código de Processo Civil; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à revisão da renda mensal do benefício de aposentadoria por invalidez NB.505.896.790-8, mediante aplicação do critério estabelecido no art. 29, §5º, da Lei n. 8.213/1991, desde a data da concessão. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças devidas, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária, respeitada a prescrição (enunciado FONAJEF n. 32). Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que proceda à revisão do benefício e apresente a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.03.010707-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303005938/2010 - SHERRISE ESPONTO SALVADEO (ADV. SP219352 - JACQUELINE DA SILVA ALMEIDA CARLUCCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da autora SHERRISE ESPONTÃO SALVADEO, representada por SILENE APARECIDA ESPONTEO e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Destarte, condeno o réu a: a) conceder à autora o benefício previdenciário de pensão por morte, a partir da data do óbito, em 29/03/2008, com RMI (renda mensal inicial) de R\$ 1.218,40 (um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) e RMA (renda mensal atual), para a competência de fevereiro de 2010, no valor de R\$ 1.369,75 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), para a competência de fevereiro de 2010. b) Condeno, ainda, a autarquia a pagar os valores das parcelas em atraso, do período de 29/03/2008 a 28/02/2010, por meio de ofício

requisitório, no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, no montante de R\$ 35.842,65 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme cálculos atualizados da Contadoria Judicial, aos quais me reporto e que passam a fazer parte integrante da sentença. CONCEDO a tutela antecipada em favor da autora e determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, inclusive pela não contestação dos direitos da autora pela Autarquia. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.004979-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303003569/2010 - MARIA TEREZINHA DA SILVA (ADV. SP126124 - LUCIA AVARY DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, MARIA TEREZINHA DA SILVA, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando o INSS a: a) obrigação de fazer consistente em implantar, no prazo de 30 dias, o benefício de aposentadoria por idade em favor da parte autora, com data de início e pagamento do benefício (DIB e DIP) em 11/12/2008 (requerimento administrativo), considerando para o cálculo da renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA), os salários-de-contribuição registrados no CNIS e constantes da documentação anexada aos autos. b) Condeno-o também a apurar o montante das prestações vencidas até a data de início do pagamento do benefício, acrescidas de atualização monetária pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data da citação, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data dos cálculos, e informar a este Juízo quando do cumprimento da decisão, especificando os valores apurados da RMI e do montante das prestações vencidas. Após, dê-se vista à parte autora para manifestação, no prazo de 5 dias. Havendo impugnação fundamentada aos cálculos do INSS, encaminhem-se os autos à contadoria judicial para parecer. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ou precatório para o pagamento dos atrasados. Oficie-se ao INSS para que implante o benefício em 30 (trinta) dias, visto que deferida a antecipação de tutela para esta finalidade. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.008125-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303004913/2010 - IZABEL DE SOUZA SANTOS (ADV. SP229455 - GERALDO AMARANTE DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão do benefício de auxílio-doença NB. 537.282.780-3, a contar de 11.09.2009, com DIP em 01.03.2010. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão até à véspera da DIP, ou seja, de 11.09.2009 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para a concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei n.º 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.006657-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303002482/2010 - DALVA ROSA DA SILVA NACIMENTO (ADV. SP229070 - ELAINE CRISTINA ALVES SOARES YOSHIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da autora DALVA ROSA DA SILVA NACIMENTO, determinando a

extinção deste feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o réu a: - conceder à autora DALVA ROSA DA SILVA NACIMENTO o benefício previdenciário de pensão por morte de seu companheiro Richard Rosa Bianchi, a partir de 31/10/2005 (data do requerimento), com RMI de R\$ 335,16 (trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) em 02/06/2005, e RMA de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) para a competência de janeiro de 2010. - condeno a Autarquia ainda ao pagamento dos valores atrasados, entre 31/10/2005 e 31/01/2010, num total de R\$ 25.131,79 (vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta e nove centavos), conforme cálculos da contadoria deste juízo, que passam a fazer parte integrante da sentença. Os valores serão pagos no prazo de 60 dias após o trânsito em julgado. CONCEDO a tutela antecipada em favor da autora e determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Oficie-se. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.008770-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303005002/2010 - MARIA JOSE DA SILVA E SOUSA (ADV. SP139083 - JORGE GERALDO DA SILVA GORDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB. 531.858.121-4, a contar de 01.01.2009, com DIP em 01.03.2010. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data do restabelecimento até à véspera da DIP, ou seja, de 01.01.2009 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez parcial e permanente da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se a respectiva requisição de pequeno valor (RPV). Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95. P.R.I.

2009.63.03.009951-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007963/2010 - EUGENIA FERRAZ PEDRO (ADV. SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, acolho a preliminar de mérito relativa à prescrição quanto à pretensão sobre as parcelas que antecedem ao quinquênio que precedeu à propositura desta ação, sendo, neste tópico, extinto o feito, com resolução do mérito, a teor dos artigos 269, IV, e 329, ambos do Código de Processo Civil; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à revisão da renda mensal do benefício de aposentadoria por invalidez NB.122.281.205-0, mediante aplicação do critério estabelecido no art. 29, §5º, da Lei n. 8.213/1991, desde a data da concessão. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças devidas, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária, respeitada a prescrição (enunciado FONAJEF n. 32). Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que proceda à revisão do benefício e apresente a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.009918-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007955/2010 - ANADIR FERNANDES VIANA DA SILVA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO, SP230185 - ELIZABETH CRISTINA NALOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, acolho a preliminar de mérito relativa à prescrição quanto à pretensão sobre as parcelas que antecedem ao quinquênio que precedeu à propositura desta ação, sendo, neste tópico, extinto o feito, com resolução do mérito, a teor dos artigos 269, IV, e 329, ambos do Código de Processo Civil; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à revisão da renda mensal do benefício de aposentadoria por invalidez NB.134.165.540-4, mediante aplicação do critério estabelecido no art. 29, §5º, da Lei n. 8.213/1991, desde a data da concessão. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças devidas, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária, respeitada a prescrição (enunciado FONAJEF n. 32). Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que proceda à revisão do benefício e apresente a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.004581-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303003573/2010 - CHRISTINA PALADINI SALUSTIANO (ADV. SP195493 - ADRIANA MAIOLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, CHRISTINA PALADINI SALUSTIANO, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando o INSS a: a) obrigação de fazer consistente em implantar, no prazo de 30 dias, o benefício de aposentadoria por idade em favor da parte autora, com data de início e pagamento do benefício (DIB e DIP) em 07/01/2009 (requerimento administrativo), considerando para o cálculo da renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA), os salários-de-contribuição constantes da documentação anexada aos autos. b) Condeno-o também a apurar o montante das prestações vencidas até a data de início do pagamento do benefício, acrescidas de atualização monetária pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data da citação, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data dos cálculos, e informar a este Juízo quando do cumprimento da decisão, especificando os valores apurados da RMI e do montante das prestações vencidas. Após, dê-se vista à parte autora para manifestação, no prazo de 5 dias. Havendo impugnação fundamentada aos cálculos do INSS, encaminhem-se os autos à contadoria judicial para parecer. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ou precatório para o pagamento dos atrasados. Oficie-se ao INSS para que implante o benefício em 30 (trinta) dias, visto que deferida a antecipação de tutela para esta finalidade. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária; acolho a preliminar de mérito relativa à prescrição quanto à pretensão sobre as parcelas que antecedem ao quinquênio que precedeu à propositura desta ação, sendo, neste tópico, extinto o feito, com resolução do mérito, a teor dos artigos 269, IV, e 329, ambos do Código de Processo Civil; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à revisão da renda mensal do benefício de aposentadoria por invalidez, mediante aplicação do critério estabelecido no art. 29, §5º, da Lei n. 8.213/1991, desde a data da concessão. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças devidas, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela contadoria Judicial, respeitada a prescrição (enunciado FONAJEF n. 32). Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que proceda à revisão do benefício e apresente a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado

constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.008635-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008064/2010 - SEBASTIAO FRANCISCO DIAS (ADV. SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010050-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008062/2010 - MARGARET RIBEIRO MACEDO (ADV. SP148698 - MARCEL SCOTOLO, SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010222-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008060/2010 - MARIA DE LOUDES PORCINO (ADV. SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO, SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.010238-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008061/2010 - ANTONIO INACIO (ADV. SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO, SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008707-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008063/2010 - SONIA MARTINS LEITE (ADV. SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008755-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008065/2010 - NIRALDO JOSE DOS SANTOS (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008639-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008066/2010 - JOSE MOREIRA DO COUTO (ADV. SP222773 - THAÍS GALHEGO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.008637-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008067/2010 - BENEDICTA CARMEN DOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.005483-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008068/2010 - MARIA DE LURDES CICONE OLIVEIRA (ADV. SP111922 - ANTONIO CARLOS BUFFO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.006309-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008069/2010 - EURICO DE SOUZA (ADV. SP258808 - NATALIA GOMES LOPES TORNEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2009.63.03.007236-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008070/2010 - ISABEL CRISTINA CONSORTI BONATELLI (ADV. SP241980 - ALINE PRADO DE MORAES FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.009872-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007947/2010 - CONCEICAO APARECIDA MENUZZO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, acolho a preliminar de mérito relativa à prescrição quanto à pretensão sobre as parcelas que antecedem ao quinquênio que precedeu à propositura desta ação, sendo, neste tópico, extinto o feito, com resolução do mérito, a teor dos artigos 269, IV, e 329, ambos do Código de Processo Civil; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à revisão da renda mensal do benefício de aposentadoria por invalidez NB.116.305.113-6, mediante aplicação do critério estabelecido no art. 29, §5º, da Lei n. 8.213/1991, desde a data da concessão. Condene o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças devidas, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária, respeitada a prescrição (enunciado FONAJEF n. 32). Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que proceda à revisão do benefício e apresente a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.008505-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303004916/2010 - DONISETE APARECIDO PIRES (ADV. SP065648 - JOANY BARBI BRUMILLER, SP260107 - CRISTIANE PAIVA CORADELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB. 526.615.792-7, a contar de 01.04.2009, com DIP em 01.03.2010. Condene o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data do restabelecimento até à véspera da DIP, ou seja, de 01.04.2009 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.003789-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303004656/2010 - JOSE ARTUR (ADV. SP122834 - CLAUDIA MARIA FIORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando o INSS a: a) obrigação de fazer consistente em restabelecer, no prazo de 30 dias, o benefício assistencial de prestação

continuada a favor da parte autora, sob o NB. 112.743.730-2 desde a data da citação (31.07.2009), já que não houve requerimento administrativo, com DIB em 31.07.2009 e DIP em 01.03.2010. b) Condeno-o também a apurar o montante das prestações vencidas até a data de início do pagamento do benefício, acrescidas de atualização monetária pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data da citação, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data dos cálculos, e informar a este Juízo quando do cumprimento da decisão, especificando os valores apurados da RMI e do montante das prestações vencidas. Defiro a medida cautelar, por considerar presentes a verossimilhança da alegação, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a impossibilidade de a parte autora prover a própria subsistência, ou de tê-la provida por sua família, a sua comprovada incapacidade e a natureza alimentar da prestação. Em vista do deferimento da medida cautelar, cumprirá ao INSS implantar o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de concessão. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95. Transcorrido o prazo recursal, remetam-se os autos virtuais à colenda Turma Recursal. Após o trânsito em julgado, expeça-se a adequada requisição de pagamento. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. P.R.I

2009.63.03.003813-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303004667/2010 - JOSEFINA DOS SANTOS (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando o INSS a: a) obrigação de fazer consistente em implantar, no prazo de 30 dias, o benefício assistencial de prestação continuada favor da parte autora, requerido sob o NB. 534.896.136-8 desde a DER 26.03.2009, com DIB em 26.03.2009 e DIP em 01.03.2010. b) Condeno-o também a apurar o montante das prestações vencidas até a data de início do pagamento do benefício, acrescidas de atualização monetária pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data da citação, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data dos cálculos, e informar a este Juízo quando do cumprimento da decisão, especificando os valores apurados da RMI e do montante das prestações vencidas. Defiro a medida cautelar, por considerar presentes a verossimilhança da alegação, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a impossibilidade de a parte autora prover a própria subsistência, ou de tê-la provida por sua família, a sua comprovada incapacidade e a natureza alimentar da prestação. Em vista do deferimento da medida cautelar, cumprirá ao INSS implantar o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de concessão. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95. Transcorrido o prazo recursal, remetam-se os autos virtuais à colenda Turma Recursal. Após o trânsito em julgado, expeça-se a adequada requisição de pagamento. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. P.R.I

2009.63.03.005204-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303003568/2010 - MARIA JOSE DE ANDRADE FIGUEREDO (ADV. SP251368 - ROSEMARY ANNE VIEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, MARIA JOSÉ DE ANDRADE FIGUEIREDO, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando o INSS a: a) obrigação de fazer consistente em implantar, no prazo de 30 dias, o benefício de aposentadoria por idade em favor da parte autora, com data de início e pagamento do benefício (DIB e DIP) em 10/11/2008 (requerimento administrativo), considerando para o cálculo da renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA), os salários-de-contribuição registrados no CNIS e constantes da documentação anexada aos autos. b) Condeno-o também a apurar o montante das prestações vencidas até a data de início do pagamento do benefício, acrescidas de atualização monetária pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data da citação, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data dos cálculos, e informar a este Juízo quando do cumprimento da decisão, especificando os valores apurados da RMI e do montante das prestações vencidas. Após, dê-se vista à parte autora para manifestação, no prazo de 5 dias. Havendo impugnação fundamentada aos cálculos do INSS, encaminhem-se os autos à contadoria judicial para parecer. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ou precatório para o pagamento dos atrasados. Oficie-se ao INSS para que implante o benefício em 30 (trinta) dias, visto que deferida a antecipação de tutela para esta finalidade. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.008651-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303004921/2010 - EUDACI DE JESUS CRUZ (ADV. SP235790 - DOUGLAS SOBRAL LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB. 532.548.036-3, a contar de 01.09.2009, com DIP em 01.03.2010. Condene o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data do restabelecimento até à véspera da DIP, ou seja, de 31.08.2009 a 28.02.2010, cujo montante será

indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.009837-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303005646/2010 - MARIA ORTIZ VIEIRA (ADV. SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB. 535.360.478-0, a contar de 01.10.2009, com DIP em 01.03.2010. Condene o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data do restabelecimento até à véspera da DIP, ou seja, de 01.10.2009 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o fumus boni juris, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.008978-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303005005/2010 - ILDA BENTO GARCIA (ADV. SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão do benefício de auxílio-doença NB. 536.474.292-6, a contar de 17.07.2009, com DIP em 01.03.2010. Condene o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão até à véspera da DIP, ou seja, de 17.07.2009 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia

Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez parcial e permanente da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para a concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Após o trânsito em julgado, expeça-se a respectiva requisição de pequeno valor (RPV). Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95. P.R.I.

2009.63.03.003780-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303004651/2010 - LUIZA FERNANDES SANITA (ADV. SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando o INSS a: a) obrigação de fazer consistente em implantar, no prazo de 30 dias, o benefício assistencial de prestação continuada favor da parte autora, requerido sob o NB. 534.293.746-5 desde a DER 12.02.2009, com DIB em 12.02.2009 e DIP em 01.03.2010. b) Condene-o também a apurar o montante das prestações vencidas até a data de início do pagamento do benefício, acrescidas de atualização monetária pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data da citação, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data dos cálculos, e informar a este Juízo quando do cumprimento da decisão, especificando os valores apurados da RMI e do montante das prestações vencidas. Defiro a medida cautelar, por considerar presentes a verossimilhança da alegação, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a impossibilidade de a parte autora prover a própria subsistência, ou de tê-la provida por sua família, a sua comprovada incapacidade e a natureza alimentar da prestação. Em vista do deferimento da medida cautelar, cumprirá ao INSS implantar o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de concessão. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95. Transcorrido o prazo recursal, remetam-se os autos virtuais à colenda Turma Recursal. Após o trânsito em julgado, expeça-se a adequada requisição de pagamento. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. P.R.I

2009.63.03.008912-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303005003/2010 - RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB. 505.977.744-4, a contar de 02.02.2007, com DIP em 01.03.2010. Condene o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data do restabelecimento até à véspera da DIP, ou seja, de 02.02.2007 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.007757-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303004070/2010 - TEREZA LUIZ RAMOS (ADV. SP121585 - SOLANGE MARIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da autora TEREZA LUIZ RAMOS, determinando a extinção deste feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o réu a: - restabelecer o benefício previdenciário de pensão por morte da autora, instituído por seu do companheiro, NB nº 143.551.093-0, a partir da data em que foi cessado; - realizar o pagamento dos valores atrasados, entre 02/10/2008 e 31/01/2010, num total de R\$ 8.318,34 (oito mil, trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculos da contadoria deste juízo, que passam a fazer parte integrante da sentença. Os valores serão pagos no prazo de 60 dias após o trânsito em julgado. CONCEDO a tutela antecipada em favor da autora e determino ao INSS que restabeleça o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Oficie-se. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.002044-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007839/2010 - EDNA APARECIDA BORGOMONI DE AGUIAR (ADV. SP072163 - SEBASTIAO JOSE ORLANDO MARTINS); ROMULO MICHEL VIEIRA (ADV. SP072163 - SEBASTIAO JOSE ORLANDO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido dos autores EDNA BORGONOVI e RÔMULO MICHEL VIEIRA e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o réu a: - conceder aos autores EDNA APARECIDA BORGOMOVI e RÔMULO MICHEL VIEIRA o benefício previdenciário de pensão por morte de Analdo Ninfa Vieira, com RMI de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) e RMA de R\$ 510,00, para a competência de março de 2010. O benefício é concedido a partir do óbito, em relação ao filho do segurado e a partir da data do requerimento administrativo, no que diz respeito à companheira, com cotas de 50% para cada um. CONCEDO a tutela antecipada em favor dos autores e determino ao INSS que implante o benefício para ambos os dependentes no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Oficie-se. - condeno ainda a autarquia a pagar os valores das parcelas em atraso, do período de 16/09/2007 a 30/03/2010, no valor de R\$ 16.670,72 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos), conforme cálculos da contadoria deste juízo, anexados aos autos, que ficam fazendo parte integrante da sentença. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.004582-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303003572/2010 - LURDES ANGELA DE QUEIROZ ELIAS (ADV. SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante de todo o exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, LURDES ANGELA DE QUEIROZ ELIAS, ficando extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, condenando o INSS a: a) obrigação de fazer consistente em implantar, no prazo de 30 dias, o benefício de aposentadoria por idade em favor da parte autora, com data de início e pagamento do benefício (DIB e DIP) em 30/01/2009 (requerimento administrativo), considerando para o cálculo da renda mensal inicial (RMI) e renda mensal atual (RMA), os salários-de-contribuição registrados no CNIS e constantes da documentação anexada aos autos. b) Condeno-o também a apurar o montante das prestações vencidas até a data de início do pagamento do benefício, acrescidas de atualização monetária pelos mesmos índices utilizados para a correção dos benefícios previdenciários e, a partir da data da citação, de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até a data dos cálculos, e informar a este Juízo quando do cumprimento da decisão, especificando os valores apurados da RMI e do montante das prestações vencidas. Após, dê-se vista à parte autora para manifestação, no prazo de 5 dias. Havendo impugnação fundamentada aos cálculos do INSS, encaminhem-se os autos à contadoria judicial para parecer. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório ou precatório para o pagamento dos atrasados. Oficie-se ao INSS para que implante o benefício em 30 (trinta) dias, visto que deferida a antecipação de tutela para esta finalidade. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no artigo 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o artigo 1º da Lei n.º 10.259/2001. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.008768-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303004922/2010 - FRANCISCO JOAO ANTONIO (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS ao restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB. 532.997.268-6, a contar de 01.09.2009, com DIP em 01.03.2010. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data do restabelecimento até à véspera da DIP, ou seja, de 01.09.2009 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32),

com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para o restabelecimento do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.004029-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303006436/2010 - JOSE CAETANO NETO (ADV. SP114855 - JOSE ALENCAR DOS SANTOS CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido do autor JOSÉ CAETANO NETO e extingo o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a: 1- Implantar o benefício previdenciário de pensão por morte do autor, pelo falecimento da companheira Cremilde dos Santos Vilela, a partir da data do óbito, em 31/10/2008, com RMI de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) e RMA de 510,00 (quinhentos e dez reais), para a competência de fevereiro de 2010. 2- Pagar ao autor as diferenças entre 31/10/2008 a 28/02/2010, no valor total de R\$ 8.622,38 (oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), segundo cálculos da contadoria deste juízo, que passam a fazer parte integrante da sentença. 3- Em face do caráter alimentar do benefício e da verossimilhança do que foi provado e alegado, defiro a tutela antecipada para que o INSS implante o benefício do autor no prazo de 30 dias, independentemente do trânsito em julgado. Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001. Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.03.009075-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303005106/2010 - FLAVIO JOSE SANTANA RODRIGUES (ADV. SP198475 - JOSE CASSIANO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, rejeito as preliminares argüidas pela Autarquia Previdenciária e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à concessão do benefício de auxílio-doença NB. 536.476.903-4, a contar de 19.07.2009, com DIP em 01.03.2010. Condene o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas entre a data da concessão até à véspera da DIP, ou seja, de 19.07.2007 a 28.02.2010, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s). Defiro medida cautelar, por considerar presentes o *fumus boni juris*, decorrente da procedência do pedido, e o *periculum in mora*, tendo em vista a natureza alimentar da prestação e a situação de invalidez total e temporária da parte autora, o que implica em impedimento ao exercício de qualquer atividade que possa lhe garantir o sustento. Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para a concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação. Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente

constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.010019-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007984/2010 - ANTONIO JOSE DA SILVA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO, SP230185 - ELIZABETH CRISTINA NALOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, acolho a preliminar de mérito relativa à prescrição quanto à pretensão sobre as parcelas que antecedem ao quinquênio que precedeu à propositura desta ação, sendo, neste tópico, extinto o feito, com resolução do mérito, a teor dos artigos 269, IV, e 329, ambos do Código de Processo Civil; e, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, condenando o INSS à revisão da renda mensal do benefício de aposentadoria por invalidez NB.130.584.661-0, mediante aplicação do critério estabelecido no art. 29, §5º, da Lei n. 8.213/1991, desde a data da concessão. Condene o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças devidas, cujo montante será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária, respeitada a prescrição (enunciado FONAJEF n. 32). Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que proceda à revisão do benefício e apresente a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias. Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos. No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório. A manifestação de vontade da parte autora observará os seguintes termos: I. Na hipótese de a parte autora estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, optando, expressamente, pelo recebimento, pela via do ofício precatório, do valor total da condenação, quando superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será recebida como renúncia à importância que ultrapassar o referido limite, caracterizando opção de recebimento através de requisição de pequeno valor, limitado a até 60 salários mínimos; II. No caso de a parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-á por meio da intimação pessoal por ocasião do conhecimento da sentença, formalizado pelo termo de entrega de sentença. Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.03.001919-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007850/2010 - JOSEFA REGINA DOS REIS (ADV. SP183846 - ÉRICO VINÍCIUS JANUNZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista do exposto é de se indeferir a inicial oferecida, ficando EXTINTO o feito sem resolução de mérito com fundamento no artigo 267, inciso IV do Código de Processo Civil, e nos termos do artigo 3º, da Lei 10.259/01, e artigo 3º, inciso II da Lei 9.099/95.

2009.63.03.003345-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008048/2010 - MARIA JOSE CHAGAS DA CRUZ (ADV. SP128973 - DINORAH MARIA DA SILVA PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pelo exposto, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO em virtude de carência de ação da parte autora por falta de interesse processual decorrente da perda superveniente do objeto. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora. Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/2001, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/1995. P.R.I.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, acolho a prejudicial de prescrição argüida nas hipóteses de processos ajuizados após julho de 2007, com relação a eventual pedido de condenação da ré ao pagamento dos índices relativos ao Plano Bresser, e para também acolher a prejudicial de prescrição nas hipóteses de processos ajuizados após janeiro de 2009, com relação a eventual pedido de condenação da Ré ao pagamento dos índices relativos ao Plano Verão; e, no mais, julgo parcialmente procedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada em janeiro de 1991, ou seja, antes de 31/01/1991, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 294/91, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1991, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do

contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a Caixa Econômica Federal à parte autora, em conta à disposição do Juízo, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de espólio e/ou herdeiros, porém, fica condicionado o pagamento à comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for o caso, termo de adjudicação, salvo comprovada co-titularidade. A liberação do valor depositado para saque deverá aguardar recebimento de ofício deste Juízo, a ser expedido oportunamente. A parcial procedência decorre dos estritos pedidos deduzidos na petição inicial, quanto aos planos econômicos e às respectivas contas regularmente demonstradas nas provas. Evidentemente, fica(m) também excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, “data de aniversário”, fora dos períodos contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Registro. Publique-se. Intimem-se.

2009.63.01.052375-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008514/2010 - JURANDIR ALFREDO SOLIANI (ADV. SP246004 - ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO, SP216241 - PAULO AMARAL AMORIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328).

2010.63.03.002249-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008211/2010 - MAURO APARECIDO BRUGLIATO (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002247-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008212/2010 - IZILINA DE JESUS (ADV. SP120443 - JOSE ARTUR DOS SANTOS LEAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002235-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008213/2010 - SONIA MARIA MALVESTITI MALAGUETA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002234-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008214/2010 - MARIA ISABEL MIRANDA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002233-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008215/2010 - DELMO CUSTODIO DE OLIVEIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002232-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008216/2010 - LIBERATO MALANDRIN (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002231-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008217/2010 - JOSE ARY PESSIQUELLI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002230-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008218/2010 - NAIR DOS SANTOS MAZER (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002228-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008219/2010 - ARMANDO FRANCO DE GODOY (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002224-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008220/2010 - LUIZ GONZAGA RAMIRES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002223-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008221/2010 - SENACHERIBE GONCALVES RODRIGUES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002221-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008222/2010 - BENEDITO FERNANDES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002220-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008223/2010 - CLAUDIO SINHORETI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002219-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008224/2010 - HELIO BISCO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002215-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008225/2010 - CELIO MARCOS DE SOUZA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002214-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008226/2010 - JOAQUIM PAULO DE SOUZA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002209-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008227/2010 - SEBASTIAO DIOGO DE PADUA FILHO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002145-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008228/2010 - MARIA LOURDES CIVILLINI GOMES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002143-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008229/2010 - DAISI BLASI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002141-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008230/2010 - EURIDES PAULINO MATHIAS (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002136-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008232/2010 - EDVALDO BETITO DA SILVA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002132-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008234/2010 - MARIA DE LURDES R ANDRADE (ADV. SP281476 - RAFAEL LUCAS GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002076-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008236/2010 - ANTONIO CARLOS CANTO TOMAZINI (ADV. SP136330 - JOAO CARLOS SERTORIO CANTO FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002075-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008238/2010 - LUIS FERRARY (ADV. SP258866 - TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA, SP120730 - DOUGLAS MONTEIRO); TILDA DE ALMEIDA FERRARY (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002073-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008240/2010 - ROSI CLEIDE DE OLIVEIRA SAUER (ADV. SP153176 - ALINE CRISTINA PANZA, SP219576 - JULIANA CRISTINA TROVÓ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002072-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008242/2010 - PEDRO PERESSIM (ADV. SP164211 - LEANDRO ROGÉRIO SCUZIATTO, SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002035-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008244/2010 - LOURDES GONCALVES ROSSIGNOLI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002034-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008246/2010 - CATIA APARECIDA DALTO ADABO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002033-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008247/2010 - MARIA APARECIDA C BENATTI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002028-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008248/2010 - ANDRE CANESSO PIERRO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002024-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008249/2010 - ALDA MARIA PERIM (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001993-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008250/2010 - ARISTIDES POLEZI (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001991-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008251/2010 - MARIA BENEDICTA DOS SANTOS PAGOTTO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001989-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008252/2010 - GENIVALDO APARECIDO BATAGIN (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001988-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008253/2010 - VALDEMIR MARTINS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001987-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008254/2010 - LUZIA MONTEIRO DUARTE LEAL (ADV. SP196229 - DÉBORA CAMBOIM PRANDI, SP218261 - GABRIELA CRISTINA ROMANI FRANÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001963-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008255/2010 - AMADEU FACCINI AVI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001953-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008256/2010 - RITA CASSIA DE CAMARGO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001948-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008257/2010 - MARIA DIRCE PAULETO PERUCI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001947-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008258/2010 - BENEDITO PEDROSO DE MORAES (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001946-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008259/2010 - ZULMIRA PAGANINI FANTI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001945-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008260/2010 - MARIA ELISA IMENES DE LIMA (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001944-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008261/2010 - JOSE CARLOS CAU (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001942-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008262/2010 - MARIA LURDES DE JESUS (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001941-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008263/2010 - LUZIA GONCALVES DE MORAES (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001938-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008264/2010 - MARIA JOSE DE ANDRADE FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001895-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008265/2010 - MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA BUENO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001889-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008266/2010 - MARIA TEREZA DELORENZO PEROCCO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001867-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008267/2010 - EMILIO CURLEI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001816-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008268/2010 - MARIA APARECIDA CAMPOS ARGEMIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001815-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008269/2010 - DIVA ALTHMAN RUBI (ADV. SP052283 - GILBERTO CARLOS ALTHEMAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001806-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008270/2010 - ISMAEL DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001781-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008271/2010 - SEBASTIAO DIZIO FARIA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001777-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008272/2010 - VALDETE MARIA LOYELO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001776-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008273/2010 - VALDETE MARIA LOYELO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001775-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008274/2010 - MAURICIO DE ANDRADE LOPES REP ELIDE COELHO ANDRADE LOPES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001774-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008275/2010 - ANTONIO MONTAGNOLI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001773-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008276/2010 - ISMAEL JOAO BONATTI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001772-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008277/2010 - ALGEMIRO FERNANDES DE FREITAS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001771-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008278/2010 - JOSE MUGNON (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001770-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008279/2010 - JOSE SALUSTIO DOS SANTOS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001766-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008280/2010 - SEBASTIAO DOMINGOS FILHO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001765-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008281/2010 - JOSE COLOMBI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001764-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008282/2010 - EUNICE REZENDA DA MOTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001763-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008283/2010 - JOAQUIM CIPRIANO RAFAEL (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001762-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008284/2010 - BERENICE FARIA SMITH (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001761-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008285/2010 - JOSE ROBERTO BEVOLENTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001760-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008286/2010 - RAIMUNDO ALVES MARQUES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001759-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008288/2010 - LAZARO APARECIDO MAURI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001729-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008289/2010 - JOSE CARLOS GIACOMETTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001727-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008290/2010 - VITALINA VANZO GIACOMETTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001725-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008291/2010 - IZIDORO VILLIBOR - ESPOLIO (ADV. SP150589 - REGINA KELLY VIEIRA TEIXEIRA, SP120381 - MARLISE NIERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001719-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008292/2010 - IZIDORO VILLIBOR - ESPOLIO (ADV. SP150589 - REGINA KELLY VIEIRA TEIXEIRA, SP120381 - MARLISE NIERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001710-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008293/2010 - NEVIO SECOLIM (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI); MARIA CECOLIN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001709-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008294/2010 - PEDRO NOBILE (ADV. SP096852 - PEDRO PINA); ANTONIA MATEUS NOBILE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001707-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008295/2010 - DARIO BERNARDI - ESPOLIO (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI); MARIA NIERI BERNARDI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001706-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008296/2010 - APARECIDO VENTURA (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001705-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008297/2010 - JOSE ROBERTO TOPAN (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001703-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008298/2010 - ISAIAS ROBERTO BONATTI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001702-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008299/2010 - LUIZ DE GODOY (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001701-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008300/2010 - ALZIRA VIEIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001700-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008301/2010 - IZOLETE REGINA GARROS BONON (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001697-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008302/2010 - ANESIO NUNCIO LONGO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001694-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008303/2010 - IVONE NUNES BRONZATTI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001691-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008304/2010 - FRANCISCO PAIVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001688-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008305/2010 - JOSE CODOGNO FILHO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001685-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008306/2010 - MARIA DE LOURDES LOURENCO NUNES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001676-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008307/2010 - LYGIA SARMENTO GARCIA (ADV. SP034399 - LEIDE DAS GRACAS RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001675-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008308/2010 - ELDA FANUCCHI LISBOA ESPOLIO (ADV. SP180139 - FERNANDA LISBÔA DANTAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001674-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008309/2010 - MARIA IZABEL CORREA ALCALDE (ADV. SP209432 - ALESSANDRA FABIOLA RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001663-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008310/2010 - MARIA APARECIDA BUENO (ADV. SP150589 - REGINA KELLY VIEIRA TEIXEIRA, SP120381 - MARLISE NIERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001662-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008311/2010 - INES SQUENATO CARRETERO (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI, SP272676 - HELIO ANTONIO MARTINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001619-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008312/2010 - ELIZABETE APARECIDA BERENGUEL SPÉRANCIN (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001618-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008313/2010 - CLAUDIA REGINA AMARAL CALHAU (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001606-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008314/2010 - LUIZ ANTONIO ALTAFINI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001605-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008315/2010 - OSCAR FRANCO DA CUNHA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001600-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008316/2010 - MARIA NIERI BERNARDI (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001596-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008319/2010 - JOAO JOSE DAVOLI (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA); ZELIA APARECIDA ANDRADE DAVOLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001595-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008320/2010 - LAURINDA DE ANDRADE SQUIM - ESPOLIO (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA); MARIO DE ANDRADE ESP LAURINDA DE ANDRADE SQUIM (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001594-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008321/2010 - LAURINDA DE ANDRADE SQUIM - ESPOLIO (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA); MARIO DE ANDRADE ESP LAURINDA DE ANDRADE SQUIM (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001592-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008322/2010 - ALCEU SINICO - ESPOLIO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); EUPHROSINA ARCURI SINICO ESP ALCEU SINICO (ADV.); YARA ARCURI SINICO DA CUNHA - ESP ALCEU SINICO (ADV.); YONE ARCURI SINICO TRAVAGLIA - ESP ALCEU SINICO (ADV.); YVAN ARCURI SINICO - ESP ALCEU SINICO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001589-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008323/2010 - ANTONIO GAION (ADV. SP164211 - LEANDRO ROGÉRIO SCUZIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001586-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008324/2010 - MARIA DO CARMO GAION BRAGION (ADV. SP164211 - LEANDRO ROGÉRIO SCUZIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001585-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008325/2010 - CEZÁRIO BRAGION (ADV. SP164211 - LEANDRO ROGÉRIO SCUZIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001584-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008326/2010 - MARIA CANDIDA FORTI (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001582-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008327/2010 - MARIA CANDIDA FORTI (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001580-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008328/2010 - VALENTIN JOAO ZUIN (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001578-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008329/2010 - MARIA SELENI DE CAMPOS ARANHA (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001554-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008330/2010 - ERENILDES DIAS MATTOS (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); HERNANE DOS SANTOS MATOS FILHO (ADV.); JOSE ANTONIO DOS SANTOS MATTOS (ADV.); ELIDE APARECIDA DOS SANTOS MATTOS GONCALVES (ADV.); LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MATTOS (ADV.); MARIO CESAR DOS SANTOS MATOS (ADV.); IRENE DOS SANTOS MATOS POLETINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001535-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008331/2010 - MARIA SELENI DE CAMPOS ARANHA (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001534-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008332/2010 - HELENA BURKART (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001531-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008333/2010 - FAUSTO QUAGLIATO (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001529-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008334/2010 - JACIR CAMPANHOLI (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001526-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008335/2010 - WAGNER ALBERTI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001525-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008336/2010 - ADAUTO EDUARDO FALAVIGNA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001524-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008337/2010 - FELICIA FERNANDES BARBOZA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001523-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008338/2010 - CARIME BITAR (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001522-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008339/2010 - ANTONIO THOMAZINI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001521-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008340/2010 - ELVIRA CAMARGO FERREIRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001519-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008341/2010 - ADRIANE BRAJATO (ADV. SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001518-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008342/2010 - ELZIA GALI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001517-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008343/2010 - NAIR PETRI LOURENCO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001516-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008344/2010 - LUCIA CASSIANA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001515-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008345/2010 - ELVIRA LOMBARDI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001514-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008346/2010 - ANTONIO ARMIDORO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001513-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008347/2010 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS BUENO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001511-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008348/2010 - ISA BERNADETE GONCALVES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001510-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008349/2010 - BONIFACIO FERNANDES CRUZ FILHO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001509-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008350/2010 - CELINA SCARFE DA COSTA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001504-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008351/2010 - ADIR PEREIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001503-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008352/2010 - ELIELDO ALVES DA SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001500-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008353/2010 - ANTONIA DE FATIMA DA SILVA JACINTO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001499-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008354/2010 - ANDRE ARMIDORO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001498-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008355/2010 - PAULINO CIRILO DE PONTES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001496-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008356/2010 - SYNESIO MARCHESI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001495-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008357/2010 - GUSTAVO KEMPE CORSO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001494-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008358/2010 - JUVENAL BEZERRA DE ARAUJO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001493-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008359/2010 - JURANDIR MANSANARES CAVINI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001492-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008360/2010 - JOSE NORIVAL DE FREITAS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001491-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008361/2010 - VERA AMADO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001490-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008362/2010 - TEIJI TAKANO (ADV. SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001487-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008363/2010 - ZILDA SGUASSABIA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001485-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008364/2010 - JOSE CHUQUI BORTOLUCCI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001483-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008365/2010 - HELGA HINKENICKEL REINHOLD (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001453-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008366/2010 - NEGE JACOB (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001451-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008367/2010 - CLAUDIONOR SIBILA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001449-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008369/2010 - CHERNOVIZ SASSERON (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001446-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008370/2010 - FERNANDO ANTONIO MARCATTO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001445-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008371/2010 - CAMILO CAMPANARO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001444-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008372/2010 - GICELDA AMÁBILE MARCHI FERRI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001443-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008373/2010 - JOSE CARLOS CALEGARI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001442-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008374/2010 - ANTONIO PATRONE SOBRINHO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001441-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008375/2010 - JOSE CARLOS GALLO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001419-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008376/2010 - ANTONIO PIRES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001407-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008377/2010 - ANNAIR DE OLIVEIRA BENEDETTI (ADV. SP229463 - GUILHERME RICO SALGUEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001329-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008378/2010 - MARIA ANGELA MARANHO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001328-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008379/2010 - ANTONIO FERREIRA DE MELLO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001327-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008380/2010 - RUTE VALERIA CHICARELLI MANERA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001326-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008381/2010 - NORMA GUARNIERI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001325-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008382/2010 - HELIO FERREIRA DIAS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001322-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008383/2010 - CLARICE DE FREITAS PAIXAO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001321-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008384/2010 - EUCLIDES CAMARGO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001320-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008385/2010 - MARIO ANTONIO DOS SANTOS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001319-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008386/2010 - ARMANDA TRINDADE ALBANO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001318-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008387/2010 - ORFEU GUARNIERI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001317-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008388/2010 - NELSON BROLACCI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001314-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008389/2010 - ANTONIO BATISTA SABINO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001313-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008390/2010 - HEITOR BELENTANI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001311-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008391/2010 - MARIA DULCE COLOMBI PATELLI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001310-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008392/2010 - JOSE BENEDITO DA SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001309-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008393/2010 - LUIZ PEREIRA DA SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001308-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008394/2010 - MARIA APARECIDA DE LIMA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001307-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008395/2010 - RITA DE CASSIA MARCHESE (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001306-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008396/2010 - VALDOMIRO OSVALDO BROMBIM (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001305-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008397/2010 - ANTONIA DO CARMO MARCHESE (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001273-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008398/2010 - EDIS MEGGIATO (ADV.); IVO CIACCO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001250-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008399/2010 - JUVENTINA POLO DEL GALLO (ADV. SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001249-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008400/2010 - TEREZINHA MAZOTTI OLIVEIRA (ADV. SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001246-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008401/2010 - LUIZ HENRIQUE MIGUEZ PEREZ CAUZZO (ADV. SP115842 - MONICA CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001245-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008403/2010 - ANTONIETA RICCI (ADV. SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001244-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008405/2010 - OLIMPIA COSTACURTA (ADV. SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001243-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008407/2010 - SUELY APARECIDA GUERRA (ADV. SP250549 - SANDRO BALDIOTTI RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001242-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008409/2010 - JACYRA DE OLIVEIRA DOMINGOS (ADV. SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001241-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008411/2010 - MARIA FUMIKO IDE (ADV. SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001237-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008413/2010 - RACHEL GRECCO QUINTINO (ADV. SP096852 - PEDRO PINA); BENEDICTO WILLIAN QUINTINO (ADV. SP096852 - PEDRO PINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001233-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008415/2010 - RITA DE CASSIA VIEIRA FRACCAROLI (ADV. SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001230-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008417/2010 - MAURO ROBERTO PINTO (ADV. SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001229-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008419/2010 - ZORAIDA UMBOM RODRIGUES (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001228-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008420/2010 - APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA (ADV. SP264330 - EDUARDO SIQUEIRA BROCCHI); ANTONIO NUNES SIQUEIRA (ADV. SP264330 - EDUARDO SIQUEIRA BROCCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001226-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008421/2010 - ADMIR JOSE DEPMANN (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001225-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008422/2010 - CONSUELO RICO SALGUEIRO (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001218-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008423/2010 - CONSUELO RICO SALGUEIRO (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI); DIMAS ANTONIO SALGUEIRO MUÑOZ (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001210-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008424/2010 - LUIS GUSTAVO VIEIRA FRACCAROLI (ADV. SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001209-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008425/2010 - MARCO ANDRE BRAGA PINTO (ADV. SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001208-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008426/2010 - SERGIO LUIS BATTAGLIN (ADV. SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001203-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008427/2010 - JOELMA DONIZETE DEI SANTI SILOTTO (ADV. SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001202-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008428/2010 - OSVALDO ROMAO (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001200-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008429/2010 - HERMENEGILDO ZAMBON - ESPOLIO (ADV. SP242994 - FERNANDO ZAMBON ATVARS); MARCIA DIB ZAMBON (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001192-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008430/2010 - DONIZETI APARECIDO SCAION ESP ANTONIO E MARIA V. SCAION (ADV. SP137146 - MIRTES GOZZI SANDOLIN, SP060370 - DARCI APARECIDA SANDOLIN); PALMIRO APARECIDO SCAION ESP ANTONIO E MARIA V. SCAION (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001189-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008431/2010 - JANDYRA ALVES BETIN - ESPOLIO (ADV. SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001179-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008432/2010 - LUCIMARA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP204044 - FLÁVIA THAÍS DE GENARO, SP250748 - FERNANDA APARECIDA CALEGARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001167-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008433/2010 - DERCILIA FERNANDES CORDEIRO (ADV. SP172460 - JÚLIO CESAR GRECCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001166-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008434/2010 - OSCAR JUN KUBO (ADV. SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001165-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008435/2010 - MARIA ANTONIA GREGÓRIA (ADV. SP164212 - LIGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001163-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008436/2010 - ANTONIO GIGLI - ESPÓLIO (ADV. SP144550 - PATRICIA CLAUZ); APARECIDA DAVID GIGLI - ESPÓLIO (ADV.); ANTONIO MARCOS DAVI GIGLI (ADV.); MARIA ESTER DAVI GIGLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001161-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008437/2010 - HELENIR TESCAROLI (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001160-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008438/2010 - RAELE DE JESUS MONEGATTO REP FRANCISCO FIORAVANTE MONEGATTO (ADV. SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER); APARECIDA CARMO MONEGATTO GIATTI REP FRANCISCO F. MONEGATTO (ADV.); MARLENE CELIA M. MEDAGLIA REP FRANCISCO FIORAVANTE MONEGATTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001159-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008439/2010 - MIRIAN CRISTINA MESTRINEL (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001154-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008440/2010 - ORAILDES FERREIRA ARMELIN (ADV. SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER); ANTONIO ARMELIN (ADV. SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001124-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008441/2010 - NAIR COSSI AGUILERA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001115-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008442/2010 - EDUARDA CASSIMIRO PERETTO (ADV. SP144550 - PATRICIA CLAUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001114-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008443/2010 - NAIR RODRIGUES DE FREITAS (ADV. SP251248 - CARLOS EDUARDO DE FREITAS ROTOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001113-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008444/2010 - LIA MARA DE FREITAS (ADV. SP251248 - CARLOS EDUARDO DE FREITAS ROTOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001109-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008445/2010 - BEATRIZ FONSECA MACLUF (ADV. SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO); ADRIANA FONSECA MOTTA MORISUE (ADV.); ARINO FONSECA MOTTA (ADV.); ARTHUR FONSECA MOTTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001094-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008446/2010 - MARINILZE RODRIGUES PASSOS (ADV.); NILSON RODRIGUES PASSOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001034-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008447/2010 - FRANCISCO PEREIRA (ADV. SP211788 - JOSEANE ZANARDI); IVONE SAVOIA PEREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001033-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008448/2010 - JOSE MOACIR DE MORAES (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001032-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008449/2010 - MARIA MARTA BUENO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001031-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008450/2010 - THEREZA FRANCISCA TEVELLA DE SOUZA (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001030-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008451/2010 - MILTE ROSA CAMPANARO BLUMER (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001001-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008452/2010 - BERNADETE SELEME MOSKWYN FUGIWARA (ADV.); ROBERTO KENJI FUGIWARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001000-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008453/2010 - BERNADETE SELEME MOSKWYN FUGIWARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000995-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008454/2010 - MARIA CAMARGO RIBEIRO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000994-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008455/2010 - FERNANDO RIBEIRO MORETTI (ADV. SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000992-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008456/2010 - JOAO BATISTA MUNIZ RIBEIRO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI); MARIA TEREZINHA TEIXEIRA DE CAMARGO RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000989-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008457/2010 - ROBERTO KENJI FUGIWARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000925-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008458/2010 - EDMIR ANTONIO MAZZIERO (ADV. SP242907 - WILSON ROBERTO SANTANIEL) X REGINA CELIA TEIXEIRA MAZZIERO (ADV./PROC. SP242907 - WILSON ROBERTO SANTANIEL, SP231915 - FELIPE BERNARDI); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000921-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008459/2010 - CLEUSA APARECIDA BERNARDO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO, SP211788 - JOSEANE ZANARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000918-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008460/2010 - ANA CAROLINA SCOPIN CHARNET (ADV. SP208989 - ANA CAROLINA SCOPIN); SERGIO CARLOS SCOPIN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000917-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008461/2010 - ADELAIDE MARINS MANTELLATO (ADV. SP208989 - ANA CAROLINA SCOPIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000916-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008462/2010 - VERA LUCIA BERGAMO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO, SP211788 - JOSEANE ZANARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000901-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008463/2010 - MARIO CASTELANI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000898-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008464/2010 - LOURDES ANTONIA GALLO COSTA (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000896-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008465/2010 - JOSÉ TEGON NETTO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000894-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008466/2010 - PRACIDIA BERTOLDI GERALDI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000870-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008467/2010 - MILTON ARCOLINI (ADV. SP137146 - MIRTES GOZZI SANDOLIN, SP060370 - DARCI APARECIDA SANDOLIN); HILDA MARIA PIEDADE DE MORAIS ARCOLINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000729-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008468/2010 - HELENIR TEREZINHA GRANGUELLI MARION (ADV. SP096852 - PEDRO PINA); ODAIR MARION (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000723-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008469/2010 - NELSON GRASSI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000669-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008470/2010 - REGINA HELENA TESSUTTI SIMÕES (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000668-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008471/2010 - ANTONIO CARLOS SIMAO (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000660-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008472/2010 - EDSON ANTONIO MOREIRA (ADV. SP147306 - EDER AIRTON TONHETTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000657-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008473/2010 - MARISILDA TESCAROLI (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000656-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008474/2010 - HELENIR TESCAROLI (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000655-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008475/2010 - MARILZA DE AGUIRRE (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000654-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008476/2010 - JOSE AUGUSTO MOZER (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000649-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008477/2010 - ORLANDO SILVESTRE DE LIMA (ADV.); ANGELINA BERGAMASCO DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000648-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008478/2010 - ANGELINA BERGAMASCO DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000601-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008479/2010 - ERMELINDA PITON MINCOTE (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000600-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008480/2010 - ERMELINDA PITON MINCOTE (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000599-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008481/2010 - RITA DE CASSIA ABACHERLI AJALA (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000598-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008482/2010 - RITA DE CASSIA ABACHERLI AJALA (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000597-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008483/2010 - RICARDO ABACHERLI (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000596-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008484/2010 - RICARDO ABACHERLI (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000595-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008485/2010 - MARIA DE JESUS MINCOTE ABACHERLI (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000594-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008486/2010 - MARIA DE JESUS MINCOTE ABACHERLI (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000503-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008487/2010 - ALDRIN PETERSON CAPOVILLA (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000502-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008488/2010 - OSVALDO ANTUNES DOS SANTOS (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000495-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008489/2010 - CLIBAS RIBEIRO DE PAIVA (ADV. SP105591 - SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA); MARIA DA CONCEIÇÃO MINE RIBEIRO PAIVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000487-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008490/2010 - ANTONIO FERRAZ (ADV. SP105591 - SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA); APARECIDA ADELIA SIGOLO FERRAZ (ADV. SP105591 - SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000485-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008491/2010 - PEDRO FIRMINO BUBULA (ADV. SP105591 - SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000283-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008492/2010 - ANTONIO ROBERTO RUZENE (ADV. SP209385 - SELMA MARIA BLASCOVI POZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000184-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008493/2010 - SUELY MARIA CAMARGO MEIRELLES ALVES (ADV. SP164212 - LIGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000118-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008494/2010 - DANIELE CAPRONI TEZOTO (ADV. SP206182B - JÚLIO CESAR CAPRONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010803-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008495/2010 - ANA MARIA LOUREIRO CORREIA DE MELLO (ADV. SP216501 - CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, SP262754 - ROSIANE APARECIDA PIRES XIMENES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010704-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008496/2010 - ADELAIDE RODRIGUES (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI, SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010700-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008497/2010 - DALMO CANINA FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI, SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010699-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008498/2010 - DANIEL CANINA FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI, SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010698-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008499/2010 - JANETE APARECIDA DUGOIS (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI, SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010681-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008500/2010 - DIANA GERMER SALIN CARVALHO (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010679-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008501/2010 - MARIANA BESSA DE CAMPOS (ADV. SP218295 - LUDMILA HAYDÉE DE CAMPOS FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010650-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008502/2010 - JOCELI MARIA ANGELIN CARDOSO (ADV. SP164312 - FÁBIO ORTOLANI, SP233194 - MÁRCIA BATAGIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010369-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008503/2010 - MAURO MONTEIRO (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010233-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008505/2010 - SEBASTIAO OSCAR TEIXEIRA (ADV. SP164212 - LÍGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010231-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008506/2010 - ANTONIO ROMANO (ADV. SP164212 - LÍGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010203-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008507/2010 - MARIO KEMOTSU (ADV. SP060662 - MARCOS ANTONIO THEODORO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010152-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008508/2010 - DAISY SILVEIRA DE PAULA DE FERRARI (ADV. SP122463 - LUIZ CARLOS RIBEIRO BORGES, SP173775 - DANIEL AMOROSO BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009629-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008509/2010 - ANA MARIA CORREA CATA PRETA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009329-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008510/2010 - ALCIDES ADORIAM GOMES (ADV. SP175882 - ELIANA REGINA CORDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009297-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008511/2010 - MARIA APARECIDA BROZELI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI); JOAQUIM BROLEZI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009248-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008512/2010 - JOSE NEVES LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008062-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008513/2010 - ROMARIO SGARIBOLDI (ADV. SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE, SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001597-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008516/2010 - ZELIA APARECIDA ANDRADE DAVOLI (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de junho de 1987, de 01/06/1987 a 15/06/1987, quando ainda não se encontrava em vigor a Resolução BACEN nº 1.338/87, ou seja, na data-base do

mês de junho de 1987, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de julho de 1987, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada em janeiro de 1991, ou seja, antes de 31/01/1991, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 294/91, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1991, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a Caixa Econômica Federal à parte autora, em conta à disposição do Juízo, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de espólio e/ou herdeiros, porém, fica condicionado o pagamento à comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for o caso, termo de adjudicação, salvo comprovada co-titularidade. A liberação do valor depositado para saque deverá aguardar recebimento de ofício deste Juízo, a ser expedido oportunamente. A parcial procedência decorre dos estritos pedidos deduzidos na petição inicial, quanto aos planos econômicos e às respectivas contas regularmente demonstradas nas provas. Evidentemente, fica(m) também excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, “data de aniversário”, fora dos períodos contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Registro. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.03.000603-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008522/2010 - SILVIO DE DEUS NOGUEIRA (ADV. SP153176 - ALINE CRISTINA PANZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009395-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008523/2010 - CECILIA FRANCO CHIARINI (ADV. SP183804 - ANDRÉ LUIZ RAPOSEIRO); FELIPE CHIARINI AMADE (ADV.); JULIANA CHIARINI AMADE (ADV.); MAURICIO CHIARINI AMADE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pela parte autora, ficando extinto o processo com resolução de mérito, para condenar a Caixa Econômica Federal a efetuar o pagamento das diferenças que resultarem da aplicação dos seguintes percentuais (descontando-se os percentuais então efetivamente aplicados, na forma que se apurar em regular execução de sentença): 42,72% e 44,80%, correspondentes aos IPC's dos meses de janeiro de 1989 e abril de 1990. Os valores a serem creditados nas contas deverão ser monetariamente atualizados - até o momento efetivo do depósito - pelos mesmos critérios aplicados aos depósitos fundiários das contas vinculadas, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, contados a partir da citação. Pagará a Caixa Econômica Federal à parte autora, nas contas do FGTS ora em tela ou, na impossibilidade, em conta à disposição do Juízo, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de espólio e/ou herdeiros, porém, fica condicionado o pagamento à comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for o caso, termo de adjudicação. A liberação do valor depositado para saque deverá observar as hipóteses de levantamento previstas no artigo 20 da Lei 8.036/90, nos casos da(s) conta(s) vinculada(s). De outra parte, no caso de depósito em conta à disposição do Juízo, a CEF, para o saque, deverá aguardar recebimento de ofício para tal finalidade, a ser expedido oportunamente. A parcial procedência decorre dos estritos pedidos deduzidos na petição inicial, quanto à correta aplicação dos índices referenciados e às respectivas contas fundiárias regularmente demonstradas nas provas. As contas do FGTS mencionadas na petição inicial e sobre as quais não há comprovação, por óbvio, não se incluem na presente condenação. Evidentemente, fica(m) também excluído(s) o(s) índice(s) de correção monetária (expurgos) não contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, se em termos. Registro. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.03.002265-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008094/2010 - ANTONIO DA GUIA RODRIGUES DE AZEVEDO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002263-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008095/2010 - BENEDITO RODRIGUES FILHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002262-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008096/2010 - CLAUDIO ALBERTO LOPES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002260-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008097/2010 - SINESIO BISPO DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002259-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008098/2010 - KATHIA MYRIAN GELLY FADEL (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002250-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008100/2010 - MARIA DE LOURDES FADEL (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002242-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008102/2010 - CLAUDIO ROQUE ANACLETO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002182-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008103/2010 - JOAO PEREIRA DOS SANTOS - ESPOLIO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002181-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008104/2010 - JOSE METZKER (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002180-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008105/2010 - NATALINO AMANCIO RIBEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002179-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008106/2010 - RAFAEL MORAES LONGO JUNIOR (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002107-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008107/2010 - FRANCISCO DAMEAO DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002106-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008108/2010 - RUBENS CREMASCO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002102-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008109/2010 - APARECIDA ANTUNES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002099-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008110/2010 - IZAIAS DIMAS RIBEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002097-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008111/2010 - ELMO CEZAR PULZ (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002096-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008112/2010 - ADEMIR FABIANO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002094-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008113/2010 - PAULO DE SOUSA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002093-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008114/2010 - NELSON ANTUNES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002091-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008115/2010 - PEDRO GONZAGA DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002066-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008116/2010 - CARLOS FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002062-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008117/2010 - MARIA DIRCE TORRES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002061-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008118/2010 - EZEQUIEL PINHEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002060-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008119/2010 - VALDECY SOARES SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002059-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008120/2010 - APARECIDO MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002056-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008121/2010 - JOSE PEREIRA FRANCISCO FILHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002055-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008122/2010 - ANTONIO RAMALHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002053-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008123/2010 - ESILDA APOLINARIO DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002052-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008124/2010 - RODOLFO MOREIRA DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001980-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008125/2010 - SEBASTIANA LUIZA DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001979-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008126/2010 - JURACI SALES GUIMARAES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001976-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008127/2010 - ANTONIO PEDRO ROZETTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001975-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008128/2010 - JOEL FERIGATTI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001974-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008129/2010 - REGINA SALGUEIRO DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001973-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008130/2010 - SILVIA SILVESTRE RAIMUNDO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001972-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008131/2010 - DESIDERIO ANTONIO BIANCHI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001971-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008146/2010 - ELEANDRA DE ARAUJO DORTA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001969-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008147/2010 - MOACIR GOUVEIA DA COSTA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001968-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008148/2010 - JOAO FOGO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001865-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008149/2010 - MARIA LUIZA DA CONCEICAO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001864-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008150/2010 - LUIZ ANTONIO PIRES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001863-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008151/2010 - IVO FRANCISCO ALVES DA CUNHA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001860-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008152/2010 - APARECIDO BATISTA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001859-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008153/2010 - JERUSA RODRIGUES BARBOSA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001857-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008154/2010 - ANTONIO COSTA SANTAREM (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001856-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008155/2010 - JOSE SATURNINO DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001855-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008156/2010 - SUELI APARECIDA FELIX (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001854-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008157/2010 - MARIA BERENICE DA SILVA NOGUEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001852-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008158/2010 - LUIZ ANTONIO BRAIDO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001851-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008159/2010 - IVONE DA SILVA CAVALHEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001847-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008160/2010 - JOSE EGIDIO GONÇALVES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001846-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008161/2010 - JOAO CANDIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001841-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008162/2010 - GILMAR ASSUNCAO DA SILVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001836-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008163/2010 - JOAO OSCAR FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001833-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008164/2010 - NARCISO DE PAULO BRUCIERI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001832-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008165/2010 - MARCOS ANTONIO LOPES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001827-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008166/2010 - ANTONIO FRANCISCO MORENO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001822-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008167/2010 - BENEDITO GOMES DA SILVA (ADV. SP223455 - LEONOR ISABEL BOTTÓS THOMÉ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001813-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008168/2010 - JAIME DE JESUS ANDRADE (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001805-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008169/2010 - CLAUDINEI BELANI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001800-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008170/2010 - AVELINO MACIEL (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001797-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008171/2010 - ADELICIO DA ROCHA SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001790-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008172/2010 - ORLANDO APARECIDO GIOVATTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS).

2010.63.03.001788-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008173/2010 - EUCIDIO CARNEIRO DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001785-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008174/2010 - NILSON DE MACEDO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001757-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008175/2010 - WELINGTON LUIS FAVARETTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001756-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008176/2010 - ADAO NUNES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001755-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008177/2010 - JOSE RODRIGUES DE AZEVEDO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001748-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008178/2010 - ANTONIO INACIO JUNIOR (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001746-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008179/2010 - ROGERIO APARECIDO MUNHOZ (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001745-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008181/2010 - EURIDES FERREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001744-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008182/2010 - JOSE FRANCO PAES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001743-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008183/2010 - EVA RODRIGUES PEGO ANACLETO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001742-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008184/2010 - ANA SERAFIM DE MORAIS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001741-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008185/2010 - BENEDITO RODRIGUES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001739-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008186/2010 - MARCOS ANTONIO LUCAS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001738-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008187/2010 - MARCOS ROBERTO DIAS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001737-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008188/2010 - VALDEMIRO CICERO TEIXEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001736-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008189/2010 - ADENISIO DA MATA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001735-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008190/2010 - EDGARD DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001734-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008191/2010 - DANIEL DE FREITAS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001732-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008192/2010 - MARIA ALVES CRUZ (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001731-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008193/2010 - ANTONIO BARBOSA DA CRUZ (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001565-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008194/2010 - JORGE LUIZ NAUFAL GANTUS (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001562-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008195/2010 - FRANCISCA BALADEZ GALHARDO (ADV. SP063990 - HERMAN YANSSEN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001401-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008196/2010 - LUIZ GONZAGA CREECE (ADV. SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO, SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001029-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008197/2010 - SUELI VICTOR GOTTI (ADV. SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001011-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008198/2010 - MAURO FARIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000902-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008199/2010 - MARIA DA PENA ALCANTARA DA ROCHA (ADV. SP046568 - EDUARDO FERRARI DA GLORIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000727-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008200/2010 - JUARES BENEDITO FERNANDES DA GRACA (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000671-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008201/2010 - LUIZ ANTONIO MANARA (ADV. SP198788 - KATIA ALESSANDRA ABIB BRUSSIERY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000604-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008202/2010 - MARIA DE JESUS CORDEIRO DA FONSECA (ADV. SP200986 - CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA DI MARCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000602-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008203/2010 - FRANCISCO PINTO DA FONSECA (ADV. SP200986 - CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA DI MARCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000133-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008204/2010 - ANTONIO SABINO DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010239-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008205/2010 - APARECIDA PINHEIRO LUCIANO (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI, SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI); BENEDICTO LUCINO - ESPÓLIO (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI); MARIA APARECIDA LUCINDO CAVENAGHI (ADV.); MARIA ELISABETH LUCINDO (ADV.); JOSE ANTONIO LUCINDO (ADV.); PAULO ROBERTO LUCINO (ADV.); ASSIS FRANCISCO LUCINO (ADV.); LUCIENE HELENA LUCINO (ADV.); ESTELA AMANDA LUCINO NASCIMENTO (ADV.); VALTER

ALEXANDRE LUCINO (ADV.); DANIEL OTAVIO LUCINO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010202-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008206/2010 - CARLOS JERONIMO (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010200-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008207/2010 - LAZARA CINTRA (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009671-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008208/2010 - JOSE VALDOMIRO DA SILVA (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008098-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008209/2010 - JOAO MENDES (ADV. SP063408 - JULIO PIRES BARBOSA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, ficando extinto o processo com resolução de mérito, acolho a prejudicial de prescrição argüida nas hipóteses de processos ajuizados após julho de 2007, com relação a eventual pedido de condenação da ré ao pagamento dos índices relativos ao Plano Bresser; e para condenar a Caixa Econômica Federal a pagar à parte autora a importância correspondente à diferença entre o que foi e o que deveria ter sido pago segundo as regras vigentes no curso do trintídio atingido pela norma ora afastada, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada na primeira quinzena de janeiro de 1989, de 01/01/1989 a 15/01/1989, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 32/89, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1989, e, sobre o saldo existente em caderneta de poupança aberta ou renovada em janeiro de 1991, ou seja, antes de 31/01/1991, quando ainda não se encontrava em vigor a MP nº 294/91, deduzidos do saldo eventuais saques ocorridos até a data-base do mês de fevereiro de 1991, com correção monetária desde estas últimas datas, sobre o capital aplicado à época segundo os critérios do contrato de caderneta de poupança estabelecido entre as partes, ou seja, com os juros remuneratórios contratuais de 0,5 % ao mês, quantia esta que, por sua vez, será acrescida de juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação. Pagará a Caixa Econômica Federal à parte autora, em conta à disposição do Juízo, o valor da condenação, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de espólio e/ou herdeiros, porém, fica condicionado o pagamento à comprovação do direito alegado, mediante formal de partilha ou, se for o caso, termo de adjudicação, salvo comprovada co-titularidade. A liberação do valor depositado para saque deverá aguardar recebimento de ofício deste Juízo, a ser expedido oportunamente. A parcial procedência decorre dos estritos pedidos deduzidos na petição inicial, quanto aos planos econômicos e às respectivas contas regularmente demonstradas nas provas. Evidentemente, fica(m) também excluída(s) a(s) conta(s) com data-base, isto é, “data de aniversário”, fora dos períodos contemplados na presente sentença. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita. Registro. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.03.001049-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008525/2010 - VILMA BOLLIGER (ADV. SP253296 - GUSTAVO BOLLIGER SIMÕES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010009-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008526/2010 - PAULO ROBERTO ARANTES ANDRADE (ADV. SP173291 - ANA PAULA CALDEIRA ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009386-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008528/2010 - OSMAR BERALDO (ADV. SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES); DEISE APARECIDA PIATO FERREIRA (ADV.); JOSE NASCIMENTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009385-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008529/2010 - DIVANIR CAPPI (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO, SP225619 - CARLOS WOLK FILHO, SP214543 - JULIANA ORLANDIN, SP214543 - JULIANA ORLANDIN); DIDNEY CAPPI TRONCO (ADV.); DORACI CAPPI GUZZI

(ADV.); DYNORAH CAPPI REDONDANO (ADV.); MARIO CAPPI - ESPOLIO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009330-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008530/2010 - DOUGLAS ALTAMIRO CONSOLO (ADV. SP091143 - MARCIA MARIA DA SILVA BITTAR LATUF); NORMA JERONIMO CONSOLO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007275-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008531/2010 - LEONARDO MUNOZ GUEDES (ADV. SP082048 - NILSON ROBERTO LUCILIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.007753-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008532/2010 - ISOLINA TIBERIO ESCOBAR (ADV. SP213637 - CLOVIS MARTINS COSTA FILHO, SP162763 - MAURICIO LOPES TAVARES, SP196717 - OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.000475-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007994/2010 - ARLINDO DIAS FERREIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Posto isso, acolho o pedido formulado pela parte autora, homologando a desistência e declarando extinto o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.03.002238-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007964/2010 - PALMIRA VALENTE POGETTI (ADV. SP243628 - VANESSA POGETTI MIGUEL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Destarte, indefiro de plano a inicial, ficando extinto o feito, sem julgamento de mérito, a teor do art. 267, incisos I, IV e VI, do Código de Processo Civil, e nos termos do artigo 3º, da Lei 10.259/01, e artigo 3º, inciso III da Lei 9.099/95.

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, extingo o presente feito sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigos 284, parágrafo único e 267, incisos I e III, todos do Código de Processo Civil.

2007.63.03.008646-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007966/2010 - WILSON CARLOS VIEIRA ROCHA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008999-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303008081/2010 - HAMILCAR JOSE FERREIRA DE MIRANDA (ADV. SP067768 - MARIA LUCIA BRESSANE CRUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, declaro a inexistência de crédito e julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso II e 795, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.03.009599-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007366/2010 - ANTONIA VICENTE (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009574-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007367/2010 - CARLOS ROBERTO DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009579-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007368/2010 - PLACIDIO DA ROCHA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009549-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007369/2010 - SILMAR LEMES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009568-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007370/2010 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009541-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007371/2010 - MARIA JOVERSINA BATISTA DE SOUSA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009561-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007372/2010 - EDWARD LACERDA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009548-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007373/2010 - MARIA APARECIDA DE PAULA COSTA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009542-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007374/2010 - ROSA NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009531-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007375/2010 - EDISON CARNEIRO DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009536-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007376/2010 - JOSE APARECIDO DOMINGOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009546-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007377/2010 - AMANTINO ANASTACIO CELESTINO FILHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009528-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007378/2010 - JOSE MOREIRA DO COUTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009526-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007379/2010 - ADAO MOREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009518-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007380/2010 - ISIDORO ROZETTO NETTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009513-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007381/2010 - ANTONIO SOUZA SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009515-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007382/2010 - LOURIVAL CERQUEIRA DE ARAUJO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009512-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007383/2010 - JOAO PAULO BARBOSA DE ABREU (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009504-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007384/2010 - CESSY OLIDIO ROCHA DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009507-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007385/2010 - LIBERATO CORAINI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009499-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007386/2010 - JOSE AURELIO MATIAS DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009501-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007387/2010 - JOSE PEREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009487-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007388/2010 - IRIVAL CERQUEIRA DE ARAUJO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009506-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007389/2010 - RITA DE CASSIA FERREIRA DO NASCIMENTO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009510-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007390/2010 - VALDIRENE RODRIGUES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009500-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007391/2010 - ZORAIDE DA SILVA TEIXEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009502-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007392/2010 - NARCISO SOARES VIEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009496-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007393/2010 - LAURENCIO BARBOSA DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009466-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007394/2010 - IRINEU RIOS MOREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009463-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007395/2010 - CLEMENTE BORGES DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009442-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007396/2010 - SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009455-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007397/2010 - APARECIDO MONTEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009453-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007398/2010 - RAUL MOREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009434-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007399/2010 - JOAQUIM DIAS PINHEIRO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009465-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007400/2010 - JOAQUIM CONTI (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009445-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007401/2010 - CARLOS ROBERTO JUSTINO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009433-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007402/2010 - JOAO MARCELINO DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009437-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007403/2010 - TEREZINHA DE JESUS MIRANDA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009508-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007404/2010 - CINIRA FERNANDES DA LUZ (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009432-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007405/2010 - SERGIO MOURA DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.008837-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007406/2010 - ARMANDO FERREIRA DE ASSIS (ADV. SP243446 - EMERSON METZKER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009440-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007407/2010 - ANTONIO DOS SANTOS PONCIANO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009451-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007408/2010 - RAIMUNDO GOMES PEREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, declaro a inexistência de crédito e julgo extinta a execução, nos termos do artigo 794, inciso II e 795, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.03.008981-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007609/2010 - LUCIANA DE SOUZA PINTO (ADV. SP106226 - LUCIANO CARNEVALI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.003249-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007610/2010 - ELVIRA NOVAC (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

SENTENÇAS PROFERIDAS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, tendo em vista a satisfação da obrigação de fazer determinada na sentença, julgo extinta a execução, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.03.008896-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007520/2010 - ANTONIO SILVIO SIMOES (ADV. SP059298 - JOSÉ ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2008.63.03.012443-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007521/2010 - PATRICIA SAYURI TANADA PALMU (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.007209-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007519/2010 - NELSON NIERI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009522-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007522/2010 - NELSON HIROMI FUZITA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009563-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007523/2010 - CREUZA DONIZETI JUSTINO MARTINS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009600-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007524/2010 - MARIA IGNES MARTINS DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009443-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007525/2010 - MARCOS GONCALVES (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009547-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007526/2010 - SANTA ALVES FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009447-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007527/2010 - REINALDO DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009448-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007528/2010 - BENEDITO DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009514-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007529/2010 - MARIA APARECIDA DE CARVALHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009436-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007530/2010 - PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009474-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007531/2010 - UILSON BISPO DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009578-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007532/2010 - SUELI APARECIDA BAPTISTA MACIEL (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009458-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6303007533/2010 - VICENTE RODRIGUES DE CARVALHO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.007209-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303001650/2010 - NELSON NIERI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Dê-se ciência ao Autor da petição protocolizada pela ré, informando o cumprimento da sentença/acórdão. Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 11/03/2010.

2010.63.03.001165-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303006077/2010 - MARIA ANTONIA GREGÓRIA (ADV. SP164212 - LIGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001161-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303006079/2010 - HELENIR TESCAROLI (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001154-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006080/2010 - ORAILDES FERREIRA ARMELIN (ADV. SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER); ANTONIO ARMELIN (ADV. SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001159-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006083/2010 - MIRIAN CRISTINA MESTRINEL (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001619-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303006085/2010 - ELIZABETE APARECIDA BERENGUEL SPERANCIN (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 09/03/2010.

2010.63.03.001311-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303005710/2010 - MARIA DULCE COLOMBI PATELLI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001321-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303005711/2010 - EUCLIDES CAMARGO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001987-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303007784/2010 - LUZIA MONTEIRO DUARTE LEAL (ADV. SP196229 - DÉBORA CAMBOIM PRANDI, SP218261 - GABRIELA CRISTINA ROMANI FRANÇA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Da consulta aos dados dos processos apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, constantes do sistema eletrônico de informações processuais, verifica-se o seguinte: A petição inicial do presente feito, relativo ao Plano Collor I, faz referência às contas-poupança ns. 191283, 198911, 187057, 207597, 94679, 1807. No processo n. 200763030078593, relativo ao Plano Bresser, a petição inicial faz referências às contas-poupança ns. 41133, 94679, 324286. No processo n. 200963030002690, relativo ao Plano Verão, há referência às contas-poupança ns. 41133, 108190 e 168060. No processo n. 200963030002706, relativo ao Plano Verão, a petição inicial refere-se às contas-poupança ns. 207597, 198911, 94679, 201807. No processo n. 200963030008680, relativo ao Plano Verão, a petição inicial refere-se às contas-poupança ns. 186182 e 186782. No processo n. 200963030008691, relativo ao Plano Verão, há referência às contas-poupança ns. 191283 e 187057. Sendo assim, prossiga-se no andamento do presente feito. Campinas/SP, 24/03/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 12/03/2010.

2010.63.03.001725-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303006227/2010 - IZIDORO VILLIBOR - ESPOLIO (ADV. SP150589 - REGINA KELLY VIEIRA TEIXEIRA, SP120381 - MARLISE NIERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000649-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006230/2010 - ORLANDO SILVESTRE DE LIMA (ADV.); ANGELINA BERGAMASCO DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001762-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303006232/2010 - BERENICE FARIA SMITH (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001582-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006260/2010 - MARIA CANDIDA FORTI (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001589-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303006261/2010 - ANTONIO GAION (ADV. SP164211 - LEANDRO ROGÉRIO SCUZIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001584-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006262/2010 - MARIA CANDIDA FORTI (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001585-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303006263/2010 - CEZÁRIO BRAGION (ADV. SP164211 - LEANDRO ROGÉRIO SCUZIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001535-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303006264/2010 - MARIA SELENI DE CAMPOS ARANHA (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001534-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006265/2010 - HELENA BURKART (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001580-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303006266/2010 - VALENTIN JOAO ZUIN (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001529-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303006268/2010 - JACIR CAMPANHOLI (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001578-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303006269/2010 - MARIA SELENI DE CAMPOS ARANHA (ADV. SP170281 - ESMERALDA APARECIDA MUNARO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001600-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303006303/2010 - MARIA NIERI BERNARDI (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001597-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303006304/2010 - ZELIA APARECIDA ANDRADE DAVOLI (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001596-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006305/2010 - JOAO JOSE DAVOLI (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA); ZELIA APARECIDA ANDRADE DAVOLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001594-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303006307/2010 - LAURINDA DE ANDRADE SQUIM - ESPOLIO (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA); MARIO DE ANDRADE ESP LAURINDA DE ANDRADE SQUIM (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001595-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303006308/2010 - LAURINDA DE ANDRADE SQUIM - ESPOLIO (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI, SP045333 - OLIMPIO PALHARES FERREIRA); MARIO DE ANDRADE ESP LAURINDA DE ANDRADE SQUIM (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: *Aparentemente, em vista dos autos processuais apontados no termo indicativo de possibilidade de prevenção, a pretensão refere-se a outro(s) plano(s) econômico(s) ou a outra(s) conta(s)-poupança, pelo que prossiga-se no andamento deste processo, devendo a parte ré, em colaboração com a administração da Justiça, acusar eventuais duplicidades indevidas.*

2009.63.03.010803-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303000782/2010 - ANA MARIA LOUREIRO CORREIA DE MELLO (ADV. SP216501 - CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, SP262754 - ROSIANE APARECIDA PIRES XIMENES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010679-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303000783/2010 - MARIANA BESSA DE CAMPOS (ADV. SP218295 - LUDMILA HAYDÉE DE CAMPOS FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010681-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303000784/2010 - DIANA GERMER SALIN CARVALHO (ADV. SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010704-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303000785/2010 - ADELAIDE RODRIGUES (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI, SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010700-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303000786/2010 - DALMO CANINA FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI, SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010698-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303000787/2010 - JANETE APARECIDA DUGOIS (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI, SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010699-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303000788/2010 - DANIEL CANINA FRANCO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI, SP164656 - CASSIO MURILO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010650-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303000789/2010 - JOCELI MARIA ANGELIN CARDOSO (ADV. SP164312 - FÁBIO ORTOLANI, SP233194 - MÁRCIA BATAGIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.009297-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303004559/2010 - MARIA APARECIDA BROZELI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI); JOAQUIM BROLEZI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Recebo a petição anexada em 16/12/2009 como emenda a inicial. Providencie o Setor de Distribuição a inclusão do Sr. Joaquim Brolezi como co-autor. Após, voltem os autos conclusos para verificação da prevenção. Não sendo apontado processo preventivo, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 05/03/2010.

2010.63.03.001250-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303005182/2010 - JUVENTINA POLO DEL GALLO (ADV. SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001249-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005183/2010 - TEREZINHA MAZOTTI OLIVEIRA (ADV. SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001246-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005185/2010 - LUIZ HENRIQUE MIGUEZ PEREZ CAUZZO (ADV. SP115842 - MONICA CORREA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001243-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005186/2010 - SUELY APARECIDA GUERRA (ADV. SP250549 - SANDRO BALDIOTTI RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001244-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303005187/2010 - OLIMPIA COSTACURTA (ADV. SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001245-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303005188/2010 - ANTONIETA RICCI (ADV. SP204129 - MARINA MENDONÇA LUZ PACINI RICCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001241-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303005190/2010 - MARIA FUMIKO IDE (ADV. SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001242-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303005191/2010 - JACYRA DE OLIVEIRA DOMINGOS (ADV. SP111034 - NEIVA RITA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001237-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303005194/2010 - RACHEL GRECCO QUINTINO (ADV. SP096852 - PEDRO PINA); BENEDICTO WILLIAN QUINTINO (ADV. SP096852 - PEDRO PINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001230-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303005197/2010 - MAURO ROBERTO PINTO (ADV. SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001229-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005198/2010 - ZORAIDA UMBOM RODRIGUES (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001228-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303005199/2010 - APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA (ADV. SP264330 - EDUARDO SIQUEIRA BROCCHI); ANTONIO NUNES SIQUEIRA (ADV. SP264330 - EDUARDO SIQUEIRA BROCCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001225-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303005200/2010 - CONSUELO RICO SALGUEIRO (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001208-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303005202/2010 - SERGIO LUIS BATTAGLIN (ADV. SP197910 - REGINA HELENA GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001218-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005204/2010 - CONSUELO RICO SALGUEIRO (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI); DIMAS ANTONIO SALGUEIRO MUÑOZ (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001202-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303005205/2010 - OSVALDO ROMAO (ADV. SP110202 - GISLAINE D ERCOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001189-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303005208/2010 - JANDYRA ALVES BETIN - ESPOLIO (ADV. SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001163-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303005215/2010 - ANTONIO GIGLI - ESPÓLIO (ADV. SP144550 - PATRICIA CLAUZ); APARECIDA DAVID GIGLI - ESPÓLIO (ADV.); ANTONIO MARCOS DAVI GIGLI (ADV.); MARIA ESTER DAVI GIGLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001179-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005216/2010 - LUCIMARA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP204044 - FLÁVIA THAÍS DE GENARO, SP250748 - FERNANDA APARECIDA CALEGARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 16/03/2010.

2010.63.03.001710-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303006399/2010 - NEVIO SECOLIM (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI); MARIA CECOLIN (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001707-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303006400/2010 - DARIO BERNARDI - ESPOLIO (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI); MARIA NIERI BERNARDI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001706-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303006401/2010 - APARECIDO VENTURA (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001705-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006403/2010 - JOSE ROBERTO TOPAN (ADV. SP089260 - HEBER CHRISTOFOLETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001697-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303006404/2010 - ANESIO NUNCIO LONGO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em vista dos esclarecimentos prestados pela parte autora, prossiga-se no andamento do processo. Campinas/SP, 17/03/2010.

2009.63.03.009629-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303006766/2010 - ANA MARIA CORREA CATA PRETA (ADV. SP082643 - PAULO MIOTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009671-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006762/2010 - JOSE VALDOMIRO DA SILVA (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001988-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007841/2010 - VALDEMIR MARTINS (ADV. SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Da consulta aos dados dos processos apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, constantes do sistema eletrônico de informações processuais, verifica-se o seguinte: Na petição inicial do presente feito, embora o pedido não o mencione, há referência ao Plano Collor I, e à conta-poupança n. 990229150. No processo n. 200763030044054, embora o pedido não o mencione, há referência ao Plano Bresser e à conta-poupança n. 990229150. No processo n. 200963030006360, embora o pedido não o mencione, há referência ao Plano Verão e à conta-poupança n. 990229150. No processo n. 200963030006797, embora o pedido não o mencione, há referência ao Plano Verão e à conta-poupança n. 990246615. No processo n. 200963030090905, embora o pedido não o mencione, há referência ao Plano Collor II e à conta-poupança n. 990246615. No processo n. 200963030090917, embora o pedido não o mencione, há referência ao Plano Collor I e à conta-poupança n. 990246615. Sendo assim, prossiga-se no andamento do presente feito. Campinas/SP, 24/03/2010.

2010.63.03.001867-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303006435/2010 - EMILIO CURLEI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 16/03/2010.

2010.63.03.000133-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303002893/2010 - ANTONIO SABINO DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie o Setor de Distribuição a retificação do assunto da ação, pois a parte autora requer cobrança dos expurgos inflacionários em conta do FGTS. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2010.63.03.001200-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303005093/2010 - HERMENEGILDO ZAMBON - ESPOLIO (ADV. SP242994 - FERNANDO ZAMBON ATVARS); MARCIA DIB ZAMBON (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 04/03/2010.

2010.63.03.000487-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003786/2010 - ANTONIO FERRAZ (ADV. SP105591 - SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA); APARECIDA ADELIA SIGOLO FERRAZ (ADV. SP105591 - SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que os autos processuais apontados no termo indicativo de possibilidade de prevenção dizem respeito a requerimento administrativo previdenciário distinto, prossiga-se no andamento do presente processo. Campinas/SP, 12/02/2010.

2010.63.03.000649-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005179/2010 - ORLANDO SILVESTRE DE LIMA (ADV.); ANGELINA BERGAMASCO DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Considerando que a conta poupança objeto da presente ação é de titularidade da senhora Angelina Bergamasco de Lima, providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo ativo da ação, devendo constar ANGELINA BERGAMASCO DE LIMA, bem como o cadastro da senhora Maria de Lourdes de Lima Ferreira como representante. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2010.63.03.001317-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303005716/2010 - NELSON BROLACCI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em vista dos esclarecimentos prestados pela parte autora, prossiga-se no andamento do processo, o que não afasta o dever da parte ré de, em colaboração com a administração da Justiça, zelar para identificar eventuais duplicidades indevidas. Campinas/SP, 09/03/2010.

2010.63.03.000283-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303002644/2010 - ANTONIO ROBERTO RUZENE (ADV. SP209385 - SELMA MARIA BLASCOVI POZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG), bem como, comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 12/02/2010.

2010.63.03.000485-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303003784/2010 - PEDRO FIRMINO BUBULA (ADV. SP105591 - SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000502-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303003787/2010 - OSVALDO ANTUNES DOS SANTOS (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000503-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303003789/2010 - ALDRIN PETERSON CAPOVILLA (ADV. SP204545 - PAULO CAPOVILLA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.010239-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007200/2010 - APARECIDA PINHEIRO LUCIANO (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI, SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI); BENEDICTO LUCINO - ESPÓLIO (ADV. SP216508 - DANILA BOLOGNA LOURENÇONI); MARIA APARECIDA LUCINDO CAVENAGHI (ADV.); MARIA ELISABETH LUCINDO (ADV.); JOSE ANTONIO LUCINDO (ADV.); PAULO ROBERTO LUCINO (ADV.); ASSIS FRANCISCO LUCINO (ADV.); LUCIENE HELENA LUCINO (ADV.); ESTELA AMANDA LUCINO NASCIMENTO (ADV.); VALTER ALEXANDRE LUCINO (ADV.); DANIEL OTAVIO LUCINO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Recebo a petição anexada em 2/03/2010 como emenda à inicial. Providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo ativo da ação, devendo constar BENEDITO LUCINO - ESPÓLIO, bem como os herdeiros cadastrados como co-autores. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 01/03/2010.

2009.63.03.010233-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004618/2010 - SEBASTIAO OSCAR TEIXEIRA (ADV. SP164212 - LIGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.010231-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004619/2010 - ANTONIO ROMANO (ADV. SP164212 - LIGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001114-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004622/2010 - NAIR RODRIGUES DE FREITAS (ADV. SP251248 - CARLOS EDUARDO DE FREITAS ROTOLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001115-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004623/2010 - EDUARDA CASSIMIRO PERETTO (ADV. SP144550 - PATRICIA CLAUZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001109-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004626/2010 - BEATRIZ FONSECA MACLUF (ADV. SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO); ADRIANA FONSECA MOTTA MORISUE (ADV.); ARINO FONSECA MOTTA (ADV.); ARTHUR FONSECA MOTTA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001032-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004629/2010 - MARIA MARTA BUENO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001031-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004630/2010 - THEREZA FRANCISCA TEVELLA DE SOUZA (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000992-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303004632/2010 - JOAO BATISTA MUNIZ RIBEIRO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI); MARIA TEREZINHA TEIXEIRA DE CAMARGO RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000994-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004635/2010 - FERNANDO RIBEIRO MORETTI (ADV. SP168977 - VANDERLEI VEDOVATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000995-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004636/2010 - MARIA CAMARGO RIBEIRO (ADV. SP096266 - JOAO ANTONIO BRUNIALTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000898-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004638/2010 - LOURDES ANTONIA GALLO COSTA (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000896-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004640/2010 - JOSÉ TEGON NETTO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000916-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004641/2010 - VERA LUCIA BERGAMO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO, SP211788 - JOSEANE ZANARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001001-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004644/2010 - BERNADETE SELEME MOSKWYN FUGIWARA (ADV.); ROBERTO KENJI FUGIWARA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000925-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303004645/2010 - EDMIR ANTONIO MAZZIERO (ADV. SP242907 - WILSON ROBERTO SANTANIEL) X REGINA CELIA TEIXEIRA MAZZIERO (ADV./PROC. SP242907 - WILSON ROBERTO SANTANIEL, SP231915 - FELIPE BERNARDI); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.000283-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303001628/2010 - ANTONIO ROBERTO RUZENE (ADV. SP209385 - SELMA MARIA BLASCOVI POZZI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que o processo apontado no termo indicativo de possibilidade de prevenção fora extinto sem resolução de mérito, por homologação de pedido de desistência da parte autora, prossiga-se no andamento do presente feito.

2010.63.03.000870-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004186/2010 - MILTON ARCOLINI (ADV. SP137146 - MIRTES GOZZI SANDOLIN, SP060370 - DARCI APARECIDA SANDOLIN); HILDA MARIA PIEDADE DE MORAIS ARCOLINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 24/02/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em vista dos esclarecimentos prestados pela parte autora, prossiga-se no andamento do processo. Campinas/SP, 10/03/2010.

2010.63.03.000184-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303005864/2010 - SUELY MARIA CAMARGO MEIRELLES ALVES (ADV. SP164212 - LIGIA FERNANDA MARTIM TEIXEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000118-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303005868/2010 - DANIELE CAPRONI TEZOTO (ADV. SP206182B - JÚLIO CESAR CAPRONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001490-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005953/2010 - TEIJI TAKANO (ADV. SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.009385-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303002274/2010 - DIVANIR CAPPI (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO, SP225619 - CARLOS WOLK FILHO, SP214543 - JULIANA ORLANDIN, SP214543 - JULIANA ORLANDIN); DIDNEY CAPPI TRONCO (ADV.); DORACI CAPPI GUZZI (ADV.); DYNORAH CAPPI REDONDANO (ADV.); MARIO CAPPI - ESPOLIO (ADV. SP225619 - CARLOS WOLK FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Recebo a petição anexada em 20/01/2010 como emenda à inicial. Providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo ativo da ação, para constar como autor principal MÁRIO CAPPI - ESPÓLIO, e todos os herdeiros como co-autores. Cumpra-se. Cite-se.

2009.63.03.008062-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303002493/2010 - ROMARIO SGARIBOLDI (ADV. SP060759 - SOLANGE MARIA MARTINS HOPPE, SP251292 - GUSTAVO FERNANDO LUX HOPPE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em vista dos esclarecimentos prestados pela parte autora, prossiga-se no andamento do processo, o que não afasta o dever da parte ré de, em colaboração com a administração da Justiça, zelar para identificar eventuais duplicidades indevidas.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 15/03/2010.

2010.63.03.001674-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303006310/2010 - MARIA IZABEL CORREA ALCALDE (ADV. SP209432 - ALESSANDRA FABIOLA RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001675-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303006311/2010 - ELDA FANUCCHI LISBOA ESPOLIO (ADV. SP180139 - FERNANDA LISBÔA DANTAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001781-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303006314/2010 - SEBASTIAO DIZIO FARIA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001772-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303006317/2010 - ALGEMIRO FERNANDES DE FREITAS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001773-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303006318/2010 - ISMAEL JOAO BONATTI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001774-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303006319/2010 - ANTONIO MONTAGNOLI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001777-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006320/2010 - VALDETE MARIA LOYELO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001776-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303006321/2010 - VALDETE MARIA LOYELO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001771-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303006323/2010 - JOSE MUGNON (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001770-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006324/2010 - JOSE SALUSTIO DOS SANTOS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001775-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006335/2010 - MAURICIO DE ANDRADE LOPES REP ELIDE COELHO ANDRADE LOPES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 10/03/2010.

2010.63.03.001407-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303005933/2010 - ANNAIR DE OLIVEIRA BENEDETTI (ADV. SP229463 - GUILHERME RICO SALGUEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001496-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303005954/2010 - SYNESIO MARCHESI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 11/03/2010.

2010.63.03.001525-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303006144/2010 - ADAUTO EDUARDO FALAVIGNA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001524-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303006145/2010 - FELICIA FERNANDES BARBOZA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001522-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006146/2010 - ANTONIO THOMAZINI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001517-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006147/2010 - NAIR PETRI LOURENCO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001516-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303006148/2010 - LUCIA CASSIANA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001515-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303006149/2010 - ELVIRA LOMBARDI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001514-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303006150/2010 - ANTONIO ARMIDORO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001511-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303006151/2010 - ISA BERNADETE GONCALVES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001499-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303006152/2010 - ANDRE ARMIDORO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001509-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006154/2010 - CELINA SCARFE DA COSTA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001498-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006155/2010 - PAULINO CIRILO DE PONTES (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001493-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006156/2010 - JURANDIR MANSANARES CAVINI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001485-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303006157/2010 - JOSE CHUQUI BORTOLUCCI (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001483-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303006158/2010 - HELGA HINKENICKEL REINHOLD (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001453-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006159/2010 - NEGE JACOB (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001449-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303006160/2010 - CHERNOVIZ SASSERON (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001442-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303006161/2010 - ANTONIO PATRONE SOBRINHO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001273-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303006162/2010 - EDIS MEGGIATO (ADV.); IVO CIACCO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 17/02/2010.

2010.63.03.000723-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303003892/2010 - NELSON GRASSI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000669-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303003893/2010 - REGINA HELENA TESSUTTI SIMÕES (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000668-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303003895/2010 - ANTONIO CARLOS SIMAO (ADV. SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000657-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003896/2010 - MARISILDA TESCAROLI (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000656-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303003897/2010 - HELENIR TESCAROLI (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000654-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303003898/2010 - JOSE AUGUSTO MOZER (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000655-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303003899/2010 - MARILZA DE AGUIRRE (ADV. SP043859 - VICENTE DE PAULO MONTERO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000648-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303003900/2010 - ANGELINA BERGAMASCO DE LIMA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000601-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303003901/2010 - ERMELINDA PITON MINCOTE (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000600-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303003902/2010 - ERMELINDA PITON MINCOTE (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000599-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003903/2010 - RITA DE CASSIA ABACHERLI AJALA (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000598-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303003904/2010 - RITA DE CASSIA ABACHERLI AJALA (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000597-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303003905/2010 - RICARDO ABACHERLI (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000595-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303003906/2010 - MARIA DE JESUS MINCOTE ABACHERLI (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000596-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303003907/2010 - RICARDO ABACHERLI (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000594-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303003908/2010 - MARIA DE JESUS MINCOTE ABACHERLI (ADV. SP079527 - ELISETE DE JESUS PITON) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000603-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303003909/2010 - SILVIO DE DEUS NOGUEIRA (ADV. SP153176 - ALINE CRISTINA PANZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000495-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003910/2010 - CLIBAS RIBEIRO DE PAIVA (ADV. SP105591 - SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA); MARIA DA CONCEIÇÃO MINE RIBEIRO PAIVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001154-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007110/2010 - ORAILDES FERREIRA ARMELIN (ADV. SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER); ANTONIO ARMELIN (ADV. SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

Tendo em vista que nos extratos da conta poupança apresentados pela parte autora consta o nome do Sr. Antonio, providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo ativo da ação, devendo constar ANTONIO ARMELIN como principal e a Sra. Oraildes Ferreira Armelin como co-autora. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.03.009297-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005465/2010 - MARIA APARECIDA BROZELI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI); JOAQUIM BROLEZI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 05/03/2010.

2009.63.03.010089-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006744/2010 - JUAREZ RAMOS (ADV. SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista dos esclarecimentos prestados pela parte autora, prossiga-se no andamento do processo. Campinas/SP, 17/03/2010.

2009.63.03.008234-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303003277/2010 - MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA (ADV. SP263257 - SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTÓDIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Chamo o feito à ordem. Dispõem os arts. 146 e 424, inciso II e parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil, verbis: [...] Art.146. O perito tem o dever de cumprir o ofício, no prazo que lhe assina a lei, empregando toda a sua diligência; pode, todavia, escusar-se do encargo alegando motivo legítimo. Parágrafo único. A escusa será apresentada dentro de 05 (cinco) dias, contados da intimação ou do impedimento superveniente, sob pena de se reputar renunciado o direito a alegá-la (art. 423) [...] [...] Art. 424. O perito pode ser substituído quando: I - [...] II - sem motivo legítimo deixar de cumprir o encargo no prazo que lhe foi assinado. Parágrafo único. No caso previsto no inciso II, o juiz comunicará à corporação profissional respectiva, podendo, ainda, impor multa ao perito, fixada tendo em vista o valor da causa e o possível prejuízo decorrente do atraso processual [...] Nesse contexto, considerando que o laudo médico pericial não foi entregue até a presente data pelo perito nomeado pelo Juízo, em descumprimento ao inciso VI, do art. 8º, referente às

obrigações dos peritos (Editais números 01/2008 - GABP/SOM e 02/2009 - GABP/ASOM), intime-se o expert a entregá-lo, no prazo improrrogável de 10 dias. Findo o prazo e não entregue o laudo, fixo multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sem prejuízo da expedição de ofício ao Conselho Regional de Medicina, comunicando o descumprimento do encargo assumido a partir de inscrição voluntária no corpo de peritos deste Juizado Especial Federal. Na hipótese do parágrafo anterior, oficie-se, ainda, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, bem como aos Juízes Federais Presidentes de todos os Juizados com sedes no Estado de São Paulo, informando a conduta inapropriada e desrespeitosa ao Juízo ocorrida nos presentes autos. Passados 30 dias do descumprimento do prazo para entrega do laudo, tornem os autos novamente conclusos para deliberação.

2009.63.03.010693-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303001902/2010 - ANTONIO FRANCISCO ROMUALDO (ADV. SP077914 - ANGELO AUGUSTO CAMPASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se ciência à parte autora, via imprensa oficial e via postal, da liberação dos valores depositados em seu favor a fim de que proceda ao levantamento do referido numerário, após a anexação do ofício liberatório aos autos virtuais, mediante comparecimento à agência da Caixa Econômica Federal deste fórum, munida dos documentos (RG, CPF e comprovante de residência atualizado). Expeça-se o ofício liberatório.

2010.63.03.001625-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303006302/2010 - DORITA APARECIDA CORRÊA BRUNIALTI (ADV. SP228595 - FABIO DE OLIVEIRA MELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista dos objetos jurídicos das causas judiciais dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, sendo que o presente feito tem origem no outro processo indicado, prossiga-se no andamento deste processo. Campinas/SP, 12/03/2010.

2009.63.03.006190-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303008039/2010 - ABIGAIL DO CARMO GORGONHA MARTINS (ADV. SP287808 - CAMILA DE SOUSA MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que a autora constituiu advogado, exclua-se a anotação da participação da Defensoria Pública da União do sistema informatizado. Intime-se a Defensoria Pública da União. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intimem-se. Campinas/SP, 25/03/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Intime-se.

2010.63.03.001653-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007871/2010 - LEONEL RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI, SP272676 - HELIO ANTONIO MARTINI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001637-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303007872/2010 - PAULO MARCULINO LEITE (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI, SP272676 - HELIO ANTONIO MARTINI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.002110-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007710/2010 - MARIA DE LOURDES FERREIRA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Visando facilitar a visualização dos períodos laborados em condições insalubres, bem como o trabalho do perito, providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, a elaboração de tabela especificando o(s) período(s) laborado(s) em condições insalubres, não reconhecidos pelo INSS como tal, incluindo-se a empresa, o início e término do trabalho, o tempo de serviço convertido e o agente nocivo, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS LABORADOS EM CONDIÇÕES INSALUBRES
EMPRESA INÍCIO TÉRMINO TEMPO CONVERTIDO AGENTE NOCIVO

Com a apresentação, voltem os autos conclusos para designação de perícia técnica. Intimem-se.

2010.63.03.001455-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006799/2010 - JOSE LUIZ CARDOSO (ADV. SP217581 - BARBARA KRISHNA GARCIA FISCHER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 7/06/2010, às 15:40 horas. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação. Deverá o Setor de Distribuição retificar o complemento do assunto da ação, visto que a parte autora requer averbação de tempo de serviço rural. Cumpra-se e intimem-se.

2010.63.03.002110-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007042/2010 - MARIA DE LOURDES FERREIRA (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Tendo em vista que o processo apontado no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção fora extinto sem resolução de mérito, prossiga-se no andamento do presente feito. Intime-se. Campinas/SP, 19/03/2010.

2010.63.03.002104-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007037/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista dos esclarecimentos prestados pela parte autora, prossiga-se no andamento do processo. Campinas/SP, 19/03/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Intimem-se.

2010.63.03.002032-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303007703/2010 - PAULO RAIMUNDO DOS SANTOS (ADV. SP243496 - JOÃO BAPTISTA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002036-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007704/2010 - DEJAIR MENAS (ADV. PR050357 - MOACIR COSTA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002037-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007705/2010 - JOSE SOARES DE SOUZA (ADV. SP198803 - LUCIMARA PORCEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001629-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007707/2010 - OMAR DE OLIVEIRA COLEN (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002195-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303007709/2010 - HELIO MOREIRA DINIZ (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001932-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007712/2010 - IVANI DE SOUZA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR, SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002186-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007716/2010 - MARIA CICERA SOARES DE LIMA DE OLIVEIRA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002038-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303007724/2010 - ITAMAR FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002002-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303007725/2010 - RITA DE CASSIA NOGUEIRA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001912-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007726/2010 - SERGIO PEREIRA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002098-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007732/2010 - LUCINEIA OLICE RAMALHO (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001998-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303007733/2010 - LAZARA APARECIDA BAPTISTA (ADV. SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001634-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303007734/2010 - EDNA DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001933-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303007735/2010 - ROQUE JOSE GONCALVES (ADV. SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001915-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007751/2010 - MARIA JOSE DO NASCIMENTO LOPES (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002280-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303008540/2010 - SEBASTIAO ATANAZIO RODRIGUES (ADV. SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002278-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008541/2010 - ERNANE SILVA ANDRADE (ADV. SP181582 - ALICIO MASCARENHAS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002177-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303008542/2010 - MARIA HELENA PRIETO DA SILVA (ADV. SP229187 - RENATA MARA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002042-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007706/2010 - MARIA EULALIA FIGUEIREDO DA SILVA (ADV. SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001817-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007719/2010 - JOSE SORIANO (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001807-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303007736/2010 - JOSE MARIA DA SILVA (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001922-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303007713/2010 - JAMILDA LOURDES ILANES (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001351-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303007753/2010 - LUCIMEIRE DE SOUZA GOMES (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002039-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007702/2010 - ARTHUR GUSTAVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS REP GENITORA (ADV. SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002206-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303007745/2010 - WELLINGTON DE ANDRADE NOGUEIRA REP GENITORA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001728-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007727/2010 - MANOEL SOUZA DE SAO LEAO (ADV. SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.002040-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007749/2010 - AUGUSTO JUSTINO COELHO (ADV. SP093385 - LUCELIA ORTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação. Intime-se.

2010.63.03.001020-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008243/2010 - ALICE AKIMI MAEBA (ADV. SP229198 - RODRIGO AUGUSTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, a juntada da carta de concessão de benefício concedido pelo INSS. Intime-se.

2010.63.03.000805-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007974/2010 - MELCHIEDES FERREIRA (ADV. SP165241 - EDUARDO PERON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, a juntada de documento que comprove o requerimento administrativo indeferido pelo INSS. Intime-se.

2010.63.03.002118-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007045/2010 - DAVI CHARLES REP ISAIAS (ADV. SP231843 - ADÉLIA SOARES COSTA PROOST DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). A consulta eletrônica está a revelar que os objetos jurídicos das causas judiciais dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção são distintos entre si, mas o fundamento fático é similar, razão pela qual, ficando prejudicada parte do pedido abrangida pela coisa julgada, prossiga-se no andamento deste processo. Campinas/SP, 19/03/2010.

2010.63.03.000865-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004262/2010 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista dos objetos jurídicos das causas judiciais dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, prossiga-se no andamento deste processo. Campinas/SP, 25/02/2010.

2010.63.03.000985-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007128/2010 - VENICIO DE PAULA CONSTANTINO (ADV. SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA). Providencie o Setor de Distribuição a inclusão do patrono da parte autora no sistema informatizado destes autos. Tendo em vista que a matéria discutida nos autos é de direito, em que não há necessidade da realização de audiência, fica cancelada a audiência anteriormente designada. Visando facilitar a visualização dos períodos laborados em condições insalubres, bem como o trabalho do perito, providencie a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, a elaboração de tabela especificando o(s) período(s) laborado(s) em condições insalubres, não reconhecidos pelo INSS como tal, incluindo-se a empresa, o início e término do trabalho, o tempo de serviço convertido e o agente nocivo, conforme tabela abaixo:
PERÍODOS LABORADOS EM CONDIÇÕES INSALUBRES

EMPRESA INÍCIO TÉRMINO TEMPO CONVERTIDO AGENTE NOCIVO

Com a apresentação, voltem os autos conclusos para designação de perícia técnica. Intime-se.

2010.63.03.002095-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303007711/2010 - ENILDA APARECIDA FRANCO MILTON (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de cópia de seu documento de identidade (RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação. Intimem-se.

2010.63.03.001819-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303007972/2010 - ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001420-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303007971/2010 - BENEDITO PINTO FERREIRA NETO (ADV. SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001794-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006834/2010 - ANTONIO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie o Setor de Distribuição a retificação do assunto da ação, posto que a parte autora requer a concessão de auxílio-acidente em decorrência da redução de sua capacidade laborativa. Cumpra-se e intimem-se.

2009.63.03.004936-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303008535/2010 - JOAO CORREIA LEITE (ADV. SP280095 - RENATA PEREIRA SANTOS LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se ciência às partes da designação do dia 7/04/2010 às 15:30 horas para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo autor, no Juízo de Direito da Comarca de Estrela D'Oeste/SP. Intimem-se, com urgência.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pela consulta eletrônica aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção verifica-se que as pretensões jurídicas são similares, mas referentes a procedimentos administrativos distintos, razão por que, prossiga-se no andamento do presente feito. Campinas/SP, 16/03/2010.

2010.63.03.001629-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006421/2010 - OMAR DE OLIVEIRA COLEN (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001634-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006422/2010 - EDNA DE FATIMA OLIVEIRA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.002013-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303008006/2010 - JOAO ANTONIO DE ALVARENGA (ADV. SP103886 - JOSE RENATO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando a necessidade de comprovação de período rural laborado pela parte autora, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/06/2010, às 15:00 horas. Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação. Intime-se.

2010.63.03.000865-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303008245/2010 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA (ADV. SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica de revisão de benefício previdenciário aparentemente distinta, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito. Após as providências regulamentares, façam-se estes autos conclusos para sentença. Campinas/SP, 12/03/2010.

2010.63.03.001653-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303006234/2010 - LEONEL RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI, SP272676 - HELIO ANTONIO MARTINI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001637-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303006235/2010 - PAULO MARCULINO LEITE (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI, SP272676 - HELIO ANTONIO MARTINI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001528-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303007864/2010 - ANAIR FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de cópia de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2005.63.03.009633-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008180/2010 - LEILA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em cumprimento à decisão da E. Turma Recursal, determino a realização de perícia médica, com o perito médico Dr. Cleo José Mendes de Castro, para o dia 19.04.2010 às 8 horas, na Av. Dr. Moraes Salles, 1136 - 2º andar - cj.22 - Centro - Campinas -SP, com acompanhamento do assistente médico da autarquia previdenciária. Fica a parte autora ciente de que no dia da perícia deverá apresentar todos os documentos relevantes à conclusão do laudo médico pericial, tais como atestados, declarações e receitas das medicações em uso atualizado. Em havendo falta injustificada, ocorrerá a preclusão da prova, com as devidas consequências. Com a vida do laudo pericial, façam os autos conclusos para sentença. Intimem-se.

2010.63.03.002108-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303008004/2010 - JOSE MIRANDA MENDES (ADV. SP086770 - ARMANDO GUARACY FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação. Intime-se.

2009.63.03.004446-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303002528/2010 - JOSE CARLOS DE MORAES (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Reconsidero a decisão 229/2010, proferida em 11/01/2010. Tendo em vista o ofício do TRF 3ª Região, anexado em 11/01/2010, informando a designação deste Juizado para resolver, em caráter provisório, as eventuais medidas urgentes, aguarde-se decisão definitiva a ser proferida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no conflito de competência suscitado. Remetam-se os autos à baixa sobrestado. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu documento de identidade (RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2010.63.03.001564-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303007919/2010 - MARISA MARCELINA DE SOUSA (ADV. SP228579 - ELAINE CRISTINA MARCOLINO SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001566-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007951/2010 - JOAO FRANCISCO NEVES (ADV. SP228579 - ELAINE CRISTINA MARCOLINO SIMÕES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001894-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007883/2010 - NAIRDE PERECINE BERNARDO (ADV. SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001840-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303007884/2010 - MARIA LUCIA DA SILVA (ADV. SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001254-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303006823/2010 - LUIZ CARLOS DUARTE (ADV. SP248913 - PEDRO LOPES DE VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, ou declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Providencie o Setor de Distribuição a retificação do complemento do assunto da ação, posto que a parte autora requer averbação de tempo de serviço rural e conversão de tempo de serviço especial. Cumpra-se e intimem-se.

2010.63.03.001351-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303005546/2010 - LUCIMEIRE DE SOUZA GOMES (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando o que do termo indicativo de possibilidade de prevenção e mais o que dos autos processuais apontados consta, comprove a parte autora, em dez dias, sua alegação, ou seja, a

existência de nova pretensão jurídica resistida, para solução judicial da nova lide decorrente. Intime-se. Campinas/SP, 08/03/2010.

2010.63.03.002008-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007137/2010 - CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP264555 - MARCOS AURELIO DE SOUZA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista dos objetos jurídicos das causas judiciais dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, prossiga-se no andamento deste processo. Campinas/SP, 19/03/2010.

2010.63.03.001932-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007150/2010 - IVANI DE SOUZA (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR, SP259261 - RAFAEL IZIDORO BELLO GONÇALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pela consulta eletrônica aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção verifica-se que as pretensões jurídicas são similares, mas referentes a procedimentos administrativos distintos, razão por que, ficando desde logo prejudicada a pretensão na parcela abrangida pelo julgamento produzido no processo indicado, prossiga-se no andamento do presente feito. Campinas/SP, 19/03/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2010.63.03.002203-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303007715/2010 - OSVALDO FIRMO (ADV. SP225292 - GLAUCIA FONSECHI MANDARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.002104-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007717/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.002208-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303008003/2010 - ALCEBIADES FERNANDES LEITE (ADV. SP258083 - CIBELE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Concedo à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas na petição inicial. Expeça-se carta precatória. Com isso, fica remarcada a audiência de instrução e julgamento para o dia 30/08/2010, às 15:00 horas. Cumpra-se e intimem-se.

2010.63.03.002090-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007723/2010 - ELIAS MODESTO DE ARAUJO (ADV. SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2010.63.03.001351-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303006898/2010 - LUCIMEIRE DE SOUZA GOMES (ADV. SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando que as pretensões não se confundem, prossiga-se no andamento do processo. Campinas/SP, 18/03/2010.

2010.63.03.002205-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007746/2010 - EDNA CARDOSO BATATA (ADV. SP273707 - SAMUEL RICARDO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, bem como da declaração de hipossuficiência e de certidão de dependentes habilitados à pensão por morte no INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Em igual prazo, deverá a parte autora apresentar rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Intimem-se.

2010.63.03.001917-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303007750/2010 - MARIA ODILA DE SOUZA SIQUEIRA SILVA (ADV. SP164800A - ANA PAULA DE LIMA GERALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001913-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007752/2010 - MAURO VANDERLEI DA SILVA (ADV. SP283076 - LUCIANA HELENA LIMA DE OLIVEIRA GIACULLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.002118-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007747/2010 - DAVI CHARLES REP ISAIAS (ADV. SP231843 - ADÉLIA SOARES COSTA PROOST DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de cópia do termo de curatela e da certidão de dependentes habilitados à pensão por morte no INSS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Fica marcada a perícia médica para o dia 27/04/2010, às 13:30 horas, com a perita médica Dra. Natália Pereira Novo, a ser realizada na sede deste Juizado, na Rua Dr. Emílio Ribas nº 874, 1º andar, Bairro Cambuí, nesta cidade. Deverá o Setor de Distribuição retificar o pólo ativo da ação, devendo constar Davi Charles e o Sr. Isaias cadastrado como representante. Cumpra-se e intimem-se.

2010.63.03.002038-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006896/2010 - ITAMAR FRANCISCO DE SOUZA (ADV. SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pela consulta eletrônica aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção verifica-se que as pretensões jurídicas são similares, mas referentes a procedimentos administrativos distintos, razão por que, ficando desde logo prejudicada a pretensão na parcela abrangida pelo julgamento produzido no processo indicado, prossiga-se no andamento do presente feito. Campinas/SP, 18/03/2010.

2010.63.03.002008-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007718/2010 - CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (ADV. SP264555 - MARCOS AURELIO DE SOUZA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não

vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação. Intimem-se.

2010.63.03.002012-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303008007/2010 - CARMEM DAS GRACAS SILVA (ADV. SP225944 - LAURA BIANCA COSTA ROTONDARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Considerando a necessidade de comprovação de período rural laborado pelo Sr. Anor, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/06/2010, às 14:40 horas. Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação. Intime-se.

2010.63.03.001922-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303006714/2010 - JAMILDA LOURDES ILANES (ADV. SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Pela consulta eletrônica aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção verifica-se que as pretensões jurídicas são similares, mas referentes a procedimentos administrativos distintos, razão por que, prossiga-se no andamento do presente feito. Campinas/SP, 17/03/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2010.63.03.001809-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007896/2010 - BENEDITO BISPO DOS SANTOS (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS, SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

2010.63.03.001927-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007895/2010 - ROBERTO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP283076 - LUCIANA HELENA LIMA DE OLIVEIRA GIACULLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2009.63.03.004446-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303008534/2010 - JOSE CARLOS DE MORAES (ADV. SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se ciência às partes da decisão proferida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, anexada em 1/03/2010. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 22/06/2010, às 15:20 horas. Defiro a oitiva das testemunhas arroladas pelo autor por meio da petição inicial, devendo trazê-las na data designada para a audiência independente de intimação. Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Oficie-se ao Instituto de Criminalística, na Rua Barão de Parnaíba, nº 322, bairro Botafogo, nesta cidade, CEP: 13013-170, para que encaminhe a este Juízo a indicação de um perito grafotécnico, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Cumpra-se e intimem-se.

2010.63.03.001282-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303006822/2010 - DIRVA VELLOSO RODRIGUES (ADV. SP263355 - CLEA REGINA SABINO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em sede de cognição sumária, possível no momento, não vislumbro a presença de elementos suficientes ao preenchimento dos requisitos necessários ao deferimento do pedido de antecipação da tutela formulado pela parte autora, que está condicionado, nos termos do artigo 273 do Código de Processo Civil, à configuração da prova inequívoca da verossimilhança das alegações e ao fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação. Isto posto, o pedido de antecipação da tutela será apreciado no momento da prolação da sentença.

Providencie o Setor de Distribuição a retificação do nome da parte autora no cadastro do sistema informatizado. Cumpra-se e intímese.

2009.63.03.006222-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303008536/2010 - CARLOS ROBERTO MARQUES (ADV. SP288255 - GUSTAVO DE SALVI CAMPELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Dê-se ciência às partes da devolução da carta precatória expedida à Comarca de Goioerê/PR, devidamente cumprida. Intímese.

2010.63.03.001819-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303006423/2010 - ANA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE). Em vista dos objetos jurídicos das causas judiciais dos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, prossiga-se no andamento deste processo. Campinas/SP, 16/03/2010.

2010.63.01.003123-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007840/2010 - CELIA MARIA VAZ DE REZENDE (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DR DANIEL MICHELAN MEDEIROS-OAB SP172328). Dê-se ciência às partes da redistribuição do processo a este Juizado Especial Federal de Campinas/SP. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2010.63.03.001164-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006082/2010 - HIROICHI NIIYA (ADV. SP143765 - EMERSON PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 11/03/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a juntada de declaração de hipossuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita. Intímese.

2010.63.03.001900-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303007869/2010 - ELSA GRATAO DE ALMEIDA (ADV. SP136719 - CARLOS DE JESUS RAMOS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001898-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303007870/2010 - CILIO CORAZZIM (ADV. SP254274 - ELIANE SCAVASSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001536-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303007873/2010 - CONCEIÇÃO LOUREIRO DE ALMEIDA (ADV. SP042715 - DIJALMA LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001438-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303007874/2010 - LUZIA SOARES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000893-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007875/2010 - JULIANA IBRAHIM GUIRAO KAPOR (ADV. SP110974 - CARLOS ALBERTO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000732-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303007876/2010 - JOSÉ FERRETI (ADV. SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000667-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303007877/2010 - MARCOS BARCE (ADV. SP107924 - CLEIDE RODRIGUES GOMIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.000706-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303004266/2010 - ARILDO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP116253 - CARLOS ALBERTO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que o processo apontado no termo indicativo de possibilidade de prevenção fora extinto sem resolução de mérito, em razão da ausência injustificada da parte autora à audiência, prossiga-se no andamento do presente feito. Campinas/SP, 25/02/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 09/03/2010.

2010.63.03.001330-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303005708/2010 - JOÃO CARLOS MARTINS - ESPÓLIO DE ALBERTO MARTINS (ADV. SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001345-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303005709/2010 - MARIA INES DA SILVA BRITO (ADV. SP179848 - RODRIGO BRITTO PEDROSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001212-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303008235/2010 - CELESTINO CONTESSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de cópia de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2009.63.03.010279-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303008030/2010 - SANTINA VICENTINI BERNARDIS (ADV. SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Visando a regularização do pólo ativo da ação, providencie a parte autora a juntada de cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do falecido senhor Vanderlei Bernardis, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Com a juntada, remetam-se ao Setor de Distribuição para cumprimento do despacho proferido em 22/03/2010. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2010.63.03.000078-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303008001/2010 - ELISABETE BRAGA M CHIARELLI (ADV. SP156154 - GUILHERME MAGALHÃES CHIARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de algum documento que comprove sua co-titularidade da conta poupança objeto da presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Na impossibilidade, em igual prazo e sob mesma pena, deverá a parte autora emendar a inicial para regularizar o pólo ativo da ação, para constar MARIA BRAGA MAGALHÃES - ESPÓLIO, juntando-se cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) da Sra. Maria, bem como instrumento de procuração, cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) e comprovante atualizado de endereço em nome de todos os herdeiros. Intime-se.

2010.63.03.000996-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303004631/2010 - MARIO JOSE PEDRO JUNIOR (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, a possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito, ante eventual duplicidade de processos para uma mesma pretensão jurídica, sob pena de extinção sem resolução de mérito; principal e especialmente em face da declaração de sentença (sentença em embargos de declaração) n. Reg.: 20/2009 Folha(s) : 66, Livro I, 200861050072158, 7ª Vara Federal em Campinas, SP. Intime-se. Campinas/SP, 01/03/2010.

2010.63.03.000078-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303000778/2010 - ELISABETE BRAGA M CHIARELLI (ADV. SP156154 - GUILHERME MAGALHÃES CHIARELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Aparentemente, em vista dos autos processuais apontados no termo indicativo de possibilidade de prevenção, a pretensão refere-se a outro(s) plano(s) econômico(s) ou a outra(s) conta(s)-poupança, pelo que prossiga-se no andamento deste processo, devendo a parte ré, em colaboração com a administração da Justiça, acusar eventuais duplicidades indevidas.

2010.63.03.000857-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303004242/2010 - OSMUNDO GRACILIANO DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que o processo apontado no termo indicativo de possibilidade de prevenção fora extinto sem resolução de mérito, prossiga-se no andamento do presente feito. Campinas/SP, 25/02/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 05/03/2010.

2010.63.03.001248-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303005184/2010 - DORACI DENIZE BONA (ADV. SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001240-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303005189/2010 - ANTONIO SIDNEY POMPEU (ADV. SP224035 - RENATA MARIA DA SILVA POMPEU); MARIA LUIZA DASSAN DA SILVA POMPEU (ADV. SP224035 - RENATA MARIA DA SILVA POMPEU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001231-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303005196/2010 - JOAO MOISES (ADV. SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001212-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303005203/2010 - CELESTINO CONTESSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001048-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008239/2010 - GERALDO SARTORI (ADV. SP172023 - MARCELO TASCA DE OLIVEIRA SANTOS); ALAYDE ALEXANDRONI SARTORI (ADV. SP172023 - MARCELO TASCA DE OLIVEIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de cópia legível do documento pessoal (RG) do senhor Geraldo, bem como do CPF da senhora Alayde, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2009.63.03.010279-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303007199/2010 - SANTINA VICENTINI BERNARDIS (ADV. SP226703 - MICHELE SERAPILHA GUGLIELMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Recebo a petição anexada em 18/02/2010 como emenda à inicial. Em que pese os argumentos trazidos pela parte autora, providencie o Setor de Distribuição a retificação do pólo ativo da ação, devendo constar VANDERLEI BERNARDIS - ESPÓLIO, bem como Santana Vicentini Bernardis e Paulo Sérgio Bernardis como co-autores. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2010.63.03.000996-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006960/2010 - MARIO JOSE PEDRO JUNIOR (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Em vista da manifestação da parte autora, prossiga-se no andamento do processo, o que

não afasta o dever da parte ré de, em colaboração com a administração da Justiça, zelar para identificar eventuais duplicidades indevidas. Campinas/SP, 18/03/2010.

2010.63.03.001552-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007004/2010 - TEREZA DA COSTA FERREIRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); TEREZA CRISTINA COSTA FERREIRA (ADV.); CLAUDIA MARIA DA COSTA FERREIRA (ADV.); LUIZ PEDRO CIRTO (ADV.); LUIZ FELIPE COSTA FERREIRA CIRTO (ADV.); ANA GABRIELA CIRTO LEVISCHI (ADV.); ANA ELISA COSTA FERREIRA CIRTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Emende a parte autora a petição inicial, para regularizar o pólo ativo da ação, devendo incluir JOÃO VALIM FERREIRA - ESPÓLIO, representado pelo(a) inventariante, bem como providencie a juntada de cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do Sr. João e do formal de partilha ou termo de inventariante nomeado pelo Juízo competente, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Com a regularização, deverá o Setor de Distribuição providenciar a retificação do pólo ativo da ação, para constar JOÃO VALIM FERREIRA - ESPÓLIO, e o inventariante cadastrado como representante. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se e intime-se.

2010.63.03.000857-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303008000/2010 - OSMUNDO GRACILIANO DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP201023 - GESLER LEITÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de cópia integral de sua(s) CTPS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Intimem-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a juntada de cópia legível de seu documento de identidade (RG) e do CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2010.63.03.001686-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007959/2010 - WALTER DE CARVALHO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001604-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007960/2010 - MARIO ALBANO FONSECA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001508-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303007961/2010 - JOSE CAMARGO CINTRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002058-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303007956/2010 - REINALDO SANTIAGO DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001740-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303007958/2010 - JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.002071-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008026/2010 - IRENE NAVAS SANTOS (ADV. SP254274 - ELIANE SCAVASSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Emende a parte autora a petição inicial para retificar o pólo ativo da ação, devendo incluir ANTONIO NAVAS - ESPÓLIO, juntando-se cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do falecido. Com a regularização, providencie o Setor de Distribuição as necessárias retificações no sistema informatizado. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se e intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 16/03/2010.

2010.63.03.001901-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303006443/2010 - ITURO KAWANO (ADV. SP025781 - WANDERLEY JOAO SCALABRINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001900-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303006447/2010 - ELSA GRATAO DE ALMEIDA (ADV. SP136719 - CARLOS DE JESUS RAMOS RIBEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001898-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303006449/2010 - CILIO CORAZZIM (ADV. SP254274 - ELIANE SCAVASSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).
*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.002026-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303008027/2010 - ROBERTO CARLOS SZUFEL CILOTTI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Emende a parte autora a petição inicial para retificar o pólo ativo da ação, devendo incluir PAULO CILOTTI - ESPÓLIO, juntando-se cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do falecido. Com a regularização, providencie o Setor de Distribuição as necessárias retificações no sistema informatizado. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se e intime-se.

2009.63.03.010494-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303000711/2010 - KLEBER ANTONIO FERREIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Esclareça a parte autora, fundamentando comprovadamente, em dez dias, a possibilidade de prevenção apontada no termo indicativo gerado no presente feito, ante eventual duplicidade de processos para uma mesma pretensão jurídica, sob pena de extinção sem resolução de mérito. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a juntada de cópia de seu CPF, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intimem-se.

2010.63.03.002227-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303007855/2010 - BENEDITO GARCIA DORTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002218-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007856/2010 - JOAQUIM DIOGO DE PADUA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002138-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007857/2010 - GABRIELA DA SILVA PIMENTA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002133-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303007858/2010 - APARECIDA DE SOUZA FRANCO (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002070-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007859/2010 - BENEDITO MAFARDA-ESPOLIO (ADV. SP151353 - LUCIANE PASQUA FRANCO DE PAULA); HELENA MARIA GONCALVES MAFARDA (ADV.

SP151353 - LUCIANE PASQUA FRANCO DE PAULA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001780-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303007861/2010 - JOSE HENRIQUE (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001239-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303007865/2010 - JOANA RODRIGUES EGIDIO (ADV. SP096852 - PEDRO PINA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002063-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303007860/2010 - MANOEL MIZAELE MARTINS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001733-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007862/2010 - JOSE CARLOS DA SILVA FRANCO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000706-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303007866/2010 - ARILDO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP116253 - CARLOS ALBERTO PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.002154-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303008023/2010 - JOANA ROSA TOSSINI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que o Sr. Pedro deixou bens, providencie a parte autora a juntada de cópia do formal de partilha dos bens deixados por ele ou, na impossibilidade por não ter encerrado o processo de inventário, do termo de inventariante nomeado pelo Juízo competente, bem como cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do senhor Pedro, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de extinção. Com a juntada, deverá o Setor de Distribuição providenciar as necessárias retificações no cadastro do pólo ativo da ação (espólio). Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se e intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora, e alegou apenas ter a mesma direito à revisão de sua conta vinculada pela aplicação dos índices dos denominados “expurgos inflacionários” de planos econômicos, sem demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção. Com efeito, a sistemática inserta no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito. Sob este enfoque, a Carteira de Trabalho e Previdência Social é documento indispensável ao julgamento da causa, e entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo. Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias para que traga a estes autos virtuais cópia INTEGRAL E LEGÍVEL de sua(s) CTPS(s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, “caput” e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Intime-se. Campinas/SP, 26/03/2010.

2010.63.03.002267-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303008557/2010 - SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002258-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303008558/2010 - LUIZ CARLOS GONZAGA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002257-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303008559/2010 - ALDAIR JOSE DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002239-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303008560/2010 - OTACILIO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002183-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008561/2010 - MARIA CECILIA GRABERT (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002103-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303008562/2010 - IRENE PETEQUER DE ASSIS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002100-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303008563/2010 - WILSON DIAS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002069-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303008564/2010 - BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002054-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008565/2010 - HENRIQUE FERREIRA ANTONIO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001982-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303008567/2010 - CECILIA ANTOGNOLLI CORTE (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001862-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303008568/2010 - LILLIAN CRISTINA CONSTANTINO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001858-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303008569/2010 - SILVIO GONCALVES DA SILVA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001843-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008570/2010 - SUELY APARECIDA DOS SANTOS FOGUEL (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001826-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008571/2010 - MARIO CORTE (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001787-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303008572/2010 - ANTONIO APARECIDO ALEXANDRINO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001768-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303008573/2010 - JOAO FERREIRA LIMA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001754-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303008574/2010 - MARCELO MENDONCA OLIVEIRA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001750-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303008575/2010 - ANA ZENAIDE DE LIMA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001251-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303008576/2010 - THEREZA SIMÕES MARTINS (ADV. SP281300 - LÓIDE GOMES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001040-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303008241/2010 - JOSETE LIMA PINHEIRO MATTOS (ADV. SP007239 - RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Emende a parte autora a petição inicial para regularizar o pólo ativo da ação, devendo constar MANOEL GONZAGA SAMPAIO MATTOS - ESPÓLIO, devidamente representado pela inventariante, bem como providencie a juntada de cópia da certidão de óbito e documentos pessoais (CPF e RG) do senhor Manoel, e cópia legível do RG da senhora Josete, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Com as regularizações, deverá o Setor de Distribuição efetuar as necessárias modificações no cadastro destes autos, quanto ao pólo ativo. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2010.63.03.002210-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303008022/2010 - MARIA APARECIDA LOPES SIDERI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Emende a parte autora a petição inicial para regularizar o pólo ativo da ação, devendo incluir todos os herdeiros do falecido, juntando-se instrumento de procuração, cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) e comprovante atualizado de endereço de todos eles, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Após, voltem os autos conclusos para outras deliberações. Intime-se.

2010.63.03.000490-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007018/2010 - ANTONIO FERNANDO SOMADOSSI (ADV. SP242827 - LUIZ SERGIO ZANESCO JUNIOR); MARIA APARECIDA DE FATIMA COLI SOMADOSSI (ADV.); STELA APARECIDA SOMADOSSI (ADV.); DENISE ISABEL SOMADOSSI (ADV.); SONIA MARIA DE FATIMA SOMADOSSI (ADV.); JOAO CARLOS SOMADOSSI (ADV.); VERA LUCIA SOMADOSSI DA SILVA (ADV.); ROSA MARIA SOMADOSSI BORGES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Emende a parte autora a petição inicial, para regularizar o pólo ativo da ação, devendo incluir CARLOS SOMADOSSI FILHO - ESPÓLIO, bem como providencie a juntada de cópia de seus documentos pessoais (CPF e RG), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Com a regularização, deverá o Setor de Distribuição providenciar a inclusão de CARLOS SOMADOSSI FILHO - ESPÓLIO no pólo ativo da ação. Cumpra-se e intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 01/03/2010.

2010.63.03.001112-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303004620/2010 - ORLANDO CARNICELLI JUNIOR (ADV. SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO); ELOISA PAGOTTO FERREIRA LEME CARNICELLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000998-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303004634/2010 - MARIO JOSE PEDRO JUNIOR (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001048-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303004642/2010 - GERALDO SARTORI (ADV. SP172023 - MARCELO TASCA DE OLIVEIRA SANTOS); ALAYDE ALEXANDRONI SARTORI (ADV. SP172023 - MARCELO TASCA DE OLIVEIRA SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.002088-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303008025/2010 - JOAO ALTHMAN DOS SANTOS - ESPOLIO (ADV. SP113950 - NILSON GILBERTO GALLO); CARLOS ALBERTO ALTHMAN DOS SANTOS (ADV.);

BENEDICTA BARBOZA DOS SANTOS (ADV.); HELENA DA CONCEICAO DOS SANTOS ROVARON (ADV.); ALCIDES ROVARON (ADV.); JOAO CARLOS ALTHEMAN DOS SANTOS (ADV.); MARLENE DE FREITAS SANTOS (ADV.); JOSE JORGE ALTHAMAM DOS SANTOS (ADV.); ANA MARIA PORCARIO DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do falecido senhor João Althman dos Santos, bem como cópia do comprovante de endereço atualizado em nome do senhor Carlos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Intime-se.

2010.63.03.001506-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303007005/2010 - MARIA CONCEICAO ZAN (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); MARIA ANTONIA DOGOZAN (ADV.); TEREZINHA ZAN TREVISAN (ADV.); LUZIA ZAN DEL BIANCHI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Emende a parte autora a petição inicial, para regularizar o pólo ativo da ação, devendo incluir MÁRIO JOÃO ZAN - ESPÓLIO, bem como providencie a juntada de cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do Sr. Mario, e de comprovante atualizado de endereço em nome da Sra. Maria Antonia, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Com a regularização, deverá o Setor de Distribuição providenciar a inclusão de MARIO JOÃO ZAN - ESPÓLIO no pólo ativo da ação. Após, voltem os autos conclusos para sentença. Cumpra-se e intime-se.

2010.63.03.001780-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303006315/2010 - JOSE HENRIQUE (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 15/03/2010.

2010.63.03.001536-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303005883/2010 - CONCEIÇÃO LOUREIRO DE ALMEIDA (ADV. SP042715 - DIJALMA LACERDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 10/03/2010.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica aparentemente distinta, objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 11/03/2010.

2010.63.03.001552-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303006143/2010 - TEREZA DA COSTA FERREIRA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); TEREZA CRISTINA COSTA FERREIRA (ADV.); CLAUDIA MARIA DA COSTA FERREIRA (ADV.); LUIZ PEDRO CIRTO (ADV.); LUIZ FELIPE COSTA FERREIRA CIRTO (ADV.); ANA GABRIELA CIRTO LEVISCHI (ADV.); ANA ELISA COSTA FERREIRA CIRTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001506-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303006153/2010 - MARIA CONCEICAO ZAN (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA); MARIA ANTONIA DOGOZAN (ADV.); TEREZINHA ZAN TREVISAN (ADV.); LUZIA ZAN DEL BIANCHI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão jurídica objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou às conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 17/02/2010.

2010.63.03.000732-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303003891/2010 - JOSÉ FERRETI (ADV. SP134148 - MARIA ELIZABETH PAULELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000667-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303003894/2010 - MARCOS BARCE (ADV. SP107924 - CLEIDE RODRIGUES GOMIDE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a juntada de comprovante atualizado de endereço em seu nome, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2010.63.03.002155-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007886/2010 - HENRIQUE ESCAMIA - ESPOLIO (ADV. SP156062 - HENRIQUE CESAR FERRARO SILVA); MARIA DA GRACA ESCAMIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002080-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303007887/2010 - SOFIA HELENA DOS SANTOS (ADV. SP084105 - CARLOS EUGENIO COLETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002079-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303007888/2010 - LUIZA CAPOVILA DOS SANTOS (ADV. SP084105 - CARLOS EUGENIO COLETTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001954-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007893/2010 - ALCIDES APARECIDO LORANDO (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001940-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007894/2010 - ADELVAR SILVANO FERNANDES (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000979-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007997/2010 - ZENAIDE BRUGNOLO (ADV. SP090563 - HELOISA HELENA TRISTAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002264-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007885/2010 - ADEMAR LINO DOS SANTOS (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002068-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007889/2010 - SIGISMUNDO APARECIDO PINTO DE LIMA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002067-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303007890/2010 - LURMANDINA DE AMORIM SOUZA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002057-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303007891/2010 - JOSE FRANCISCO DE FARIA (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001978-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303007892/2010 - OVANDE JOSE BARRETO VERDIANO (ADV. SP233455 - CRISTIAN DE ARO OLIVEIRA MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001187-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303008044/2010 - LUIZ FRANCISCO FAGNANO (ADV. SP251260 - DENIZE DE OLIVEIRA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que apresente rol de testemunhas, ficando ressalvado que o número não deve ultrapassar o máximo de três, devendo trazê-las na audiência independente de intimação. Intime-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Compulsando os autos, verifico que a petição inicial mencionou somente o nome e número do CPF da parte autora e/ou indicou apenas o(s) número(s) da(s) conta(s) poupança que a parte autora pretende a revisão, sem ao menos demonstrar se, no(s) período(s) pleiteado(s), a(s) conta(s) já existia(m), ou tinha(m) saldo passível de correção. Com efeito, a sistemática insere no art. 333, inciso I, do CPC, determina a obrigatoriedade da parte autora em provar o fato constitutivo do seu direito. Qualquer alegação de ser obrigação da CEF a localização de conta(s) poupança(s), bem como fornecer os respectivos extratos (ou seja, a parte autora pede a inversão do ônus da prova), deveria estar lastreada no mínimo de impossibilidade de se obter a prova necessária, sob pena de criar para a ré uma situação não permitida pela sistemática processual civil (art. 333, inciso I, do CPC). Se, por um lado, o agente financeiro tem a obrigação de manter tais extratos em seu arquivo, a ele também é imposto o dever de fornecer ao correntista um documento que comprove, além da existência, a situação de mencionada(s) conta(s). Ademais, é fato notório que a Caixa Econômica Federal simplesmente não possui alguns extratos, pois estamos tratando de documentos com aproximadamente 20 (vinte) anos de existência. Entretanto, os extratos que a Caixa Econômica Federal ainda mantém em arquivo de microfilme são identificados segundo o número da agência e número da conta. Portanto, o número da conta e a agência é um requisito que por si só não garante a exibição dos extratos, mas a sua ausência torna impossível iniciar a busca para se obtê-los. Sob este enfoque, como os extratos da conta poupança são documentos indispensáveis para o julgamento da causa, uma vez que sobre eles seriam elaborados os cálculos de liquidação do julgado, no âmbito deste Juizado Especial Federal, entendo que a sua ausência torna impossível a análise do pedido e o desenvolvimento regular do processo. Pelo exposto, concedo à parte autora o prazo IMPRORROGÁVEL de 45 (quarenta e cinco) dias para que traga a estes autos virtuais ao menos um extrato da(s) conta(s) que pretende a revisão, relativamente ao(s) período(s) pleiteado(s), sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito (artigos 267, inciso IV, e 283 e 284, “caput” e parágrafo único, todos do Código de Processo Civil). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem os autos conclusos. Intime-se. Campinas/SP, 26/03/2010.

2009.63.03.009141-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303008580/2010 - HERMANO PINI FILHO (ADV. SP153048 - LUCAS NAIF CALURI); MARIA ESTELA FALLEIROS PINI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2009.63.03.009328-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008581/2010 - MARIA ELZA SANTOS DO NASCIMENTO (ADV. SP262057 - FLÁVIA VAZ RABELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000996-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303008583/2010 - MARIO JOSE PEDRO JUNIOR (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.000998-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303008584/2010 - MARIO JOSE PEDRO JUNIOR (ADV. SP233399 - SINARA CRISTINA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001112-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303008585/2010 - ORLANDO CARNICELLI JUNIOR (ADV. SP232685 - RENATA FONSECA MACLUF RENOSTO); ELOISA PAGOTTO FERREIRA LEME CARNICELLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001236-2 - DESPACHO JEF Nr. 6303008586/2010 - GENI FURTADO DAMASCENO (ADV. SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001164-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303008587/2010 - HIROICHI NIIYA (ADV. SP143765 - EMERSON PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001238-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303008589/2010 - OSORIO CARDOSO DE SOUZA (ADV. SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001248-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303008590/2010 - DORACI DENIZE BONA (ADV. SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001330-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303008591/2010 - JOÃO CARLOS MARTINS - ESPÓLIO DE ALBERTO MARTINS (ADV. SP167093 - KELLY DANIELA VITALE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001345-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303008592/2010 - MARIA INES DA SILVA BRITO (ADV. SP179848 - RODRIGO BRITTO PEDROSO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001450-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303008593/2010 - TATIANA DA SILVA TAMBELLINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001448-6 - DESPACHO JEF Nr. 6303008594/2010 - GUERINA LUCIA PETERLINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001408-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303008595/2010 - DIOMAR FLORIANO DE OLIVEIRA (ADV. SP187942 - ADRIANO MELLEGA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001590-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303008596/2010 - FERNANDA DORETTO BARBOSA (ADV. SP164553 - JANAÍNA CRISTINA DE CASTRO); IBERE DORETTO BARBOSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001591-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303008597/2010 - VERA LUCIA BASTOS RIBEIRO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001901-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303008605/2010 - ITURO KAWANO (ADV. SP025781 - WANDERLEY JOAO SCALABRINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001939-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303008607/2010 - LUIZ FERNANDES BOZZI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR-CHEFE); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001957-5 - DESPACHO JEF Nr. 6303008608/2010 - ELAINE CRISTINA DE FREITAS (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001986-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303008609/2010 - JOSE OCTAVIO PILOTO (ADV. SP127853 - RIZZO COELHO DE ALMEIDA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001994-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303008610/2010 - JOAO ALCEU LUCHINI (ADV. MG115059 - MARCIONIL MOREIRA DA SILVA FILHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002078-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303008611/2010 - SONIA MARIA ALVES DA CUNHA (ADV. SP133903 - WINSLEIGH CABRERA MACHADO ALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001961-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303008612/2010 - SIDNEI BUENO DE GODOI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002217-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303008613/2010 - DILVO TASSO (ADV. SP124503 - MARIA APARECIDA DE POLL); NEUSA MARIA GASPERI TASSO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002245-8 - DESPACHO JEF Nr. 6303008614/2010 - AQUIRA SUZUKI (ADV. SP211788 - JOSEANE ZANARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.002014-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303008615/2010 - PEDRO FERNANDO DOS SANTOS (ADV. SP086501 - ARNALDO LUIS LIXANDRAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001959-9 - DESPACHO JEF Nr. 6303008616/2010 - BENEDICTO FERRARINI (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

2010.63.03.001958-7 - DESPACHO JEF Nr. 6303008617/2010 - LUIS CARLOS DE FREITAS (ADV. SP061444 - JOSE ANTONIO ROSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A).

*** FIM ***

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

2010.63.03.001231-3 - DESPACHO JEF Nr. 6303008233/2010 - JOAO MOISES (ADV. SP177208 - RITA DE CÁSSIA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Considerando a co-titularidade da conta poupança objeto da presente ação, emende a parte autora a petição inicial para regularizar o pólo ativo da ação, devendo incluir o senhor David Cavenaghî, juntando-se instrumento de procuração, cópia dos documentos pessoais (CPF e RG), declaração de hipossuficiência e do comprovante de endereço atualizado em nome do senhor David, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Em igual prazo e sob mesma pena, providencie a parte autora a juntada de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do senhor João. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

2010.63.03.000899-1 - DESPACHO JEF Nr. 6303007999/2010 - OSCARLINA MARIA CARLSTRON BERTON (ADV. SP184497 - SÁVIO HENRIQUE ANDRADE COELHO); SILVIA APARECIDA BERTON (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Tendo em vista que a parte autora indicou o(s) número(s) da(s) conta(s) de poupança, providencie a Caixa Econômica Federal a juntada aos autos dos extratos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob as penas da lei. Intime-se.

2010.63.03.000490-0 - DESPACHO JEF Nr. 6303003671/2010 - ANTONIO FERNANDO SOMADOSSI (ADV. SP242827 - LUIZ SERGIO ZANESCO JUNIOR); MARIA APARECIDA DE FATIMA COLI SOMADOSSI (ADV.); STELA APARECIDA SOMADOSSI (ADV.); DENISE ISABEL SOMADOSSI (ADV.); SONIA MARIA DE FATIMA SOMADOSSI (ADV.); JOAO CARLOS SOMADOSSI (ADV.); VERA LUCIA SOMADOSSI DA SILVA (ADV.); ROSA MARIA SOMADOSSI BORGES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Da consulta perfunctória aos autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção, apropriada para o presente momento do processo, verifica-se pretensão

jurídica objetivando a recomposição monetária do valor do saldo bancário de conta(s)-poupança existente(s) na vigência de plano(s) governamental(ais) de estabilização econômica, distinta quanto ao(s) plano(s) econômico(s) e/ou à(s) conta(s)-poupança, razão pela qual fica autorizado o prosseguimento no andamento do processo; devendo a parte ré, porém, em colaboração com a administração da Justiça, identificar eventual repetição da pretensão deduzida no presente feito, a fim de evitar indevidos pagamentos em duplicidade. Campinas/SP, 12/02/2010.

2010.63.03.001240-4 - DESPACHO JEF Nr. 6303008231/2010 - ANTONIO SIDNEY POMPEU (ADV. SP224035 - RENATA MARIA DA SILVA POMPEU); MARIA LUIZA DASSAN DA SILVA POMPEU (ADV. SP224035 - RENATA MARIA DA SILVA POMPEU) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MARCO CÉZAR CAZALI OAB SP 16967 A). Providencie a parte autora a juntada de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) da senhora Maria, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado. Intime-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2008.63.03.000761-0 - WALTER STEFANIN (ADV. SP246867 - JOSE EDUARDO BORTOLOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.000584-7 - SELMA PADILHA ALONSO (ADV. SP092790 - TEREZINHA PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.000998-1 - VALDEMAR CRUZ (ADV. SP154557 - JOÃO CARLOS MOTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.001146-0 - VERA LUCIA MAZUTTI DA SILVA (ADV. SP055207 - ANIBAL PERCIVAL SALES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.001634-1 - ELISANGELA JACINTO DE FARIA (ADV. SP083666 - LINDALVA APARECIDA GUIMARAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.001950-0 - ELZA MENDES DE PAULA (ADV. SP141985 - MAGDA BURATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.003715-0 - JOSE ALVES DA SILVA (ADV. SP056072 - LUIZ MENEZELLO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.005491-3 - LUCIA PEREIRA PIXIN PINTO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.006775-0 - ANTONIO DA CONCEIÇÃO QUINTA (ADV. SP122700 - MARILZA VEIGA COPERTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008610-0 - EDVALDO SILVA AGUIAR (ADV. SP262057 - FLÁVIA VAZ RABELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008613-6 - JOANA DARCA RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP278460 - ARMINDA RODRIGUES TARTARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008671-9 - TERESA DO CARMO MULLER E OUTRO (ADV. SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS e ADV. SP279363 - MARTA SILVA PAIM); ANGELICA MULLER DA SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008853-4 - WILMA LENZI (ADV. SP156200 - FLÁVIO SPOTO CORRÊA e ADV. SP131379 - MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008881-9 - MONIR GORAIEB E OUTRO (ADV. SP184605 - CARLOS ALBERTO JONAS e ADV. SP218228 - DOUGLAS HENRIQUES DA ROCHA); MARIA HELENA FERNANDES GORAIEB X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008898-4 - DALVA PEDRO SANTI DE OLIVEIRA (ADV. SP209389 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008899-6 - MARIA RUTH ANGELONI PEDRAO (ADV. SP209389 - SIMONE DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008938-1 - AUGUSTO LIMA VAZ (ADV. SP121656 - JOSE CARLOS GUIDOLIN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.008939-3 - LUIZ CARLOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP219613 - OSMAR EGIDIO SACOMANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

2009.63.03.010318-3 - OLINDA TEREZA CASSEMIRO ROLDAO (ADV. SP158942 - LIGIA CEFALI DE ALMEIDA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : "Intime-se a parte contrária para apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000103

DESPACHO JEF

2006.63.02.007509-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009293/2010 - BENEDITA APARECIDA RUFFO DA COSTA (ADV- OAB-SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Em razão de erro no sistema do JEF, torno sem efeito a decisão n° 9240/2010. Remetam-se os autos à contadoria para atualização. Após, expeça-se RPV - sucumbência. Cumpra-se. Int."

2005.63.02.014672-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009110/2010 - HERLON DA SILVA FERREIRA (ADV-OAB-SP149103 -

ANA CLAUDIA SORIANI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Verifico que não foi possível expedir requisição de pagamento em razão de irregularidade no CPF da parte autora. Nos termos do artigo 6º, inciso IV, da Resolução n° 55, de

14 de maio de 2009, do Conselho da Justiça Federal, o CPF regular é dado obrigatório para expedição de requisição de pagamento. Assim, determino a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o seu CPF. Após, cumprida a determinação, requisi-te-se. No silêncio, ao arquivo sobrestado. Int. Cumpra-se."

2008.63.02.007783-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302008915/2010 - WINSLOW IGNATTI JUNIOR (ADV-OAB-SP090916 -

HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Remetam-se os autos à contadoria para parecer/cálculo acerca da petição da parte autora. Após, tornem conclusos."

2006.63.02.010791-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302008981/2010 - NELSON DAL POGGETTO (ADV-OAB-SP199515 -

SÉRGIO CORRÊA AMARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Verifico que não houve a intimação do Gerente Executivo. Assim, determino a intimação do Gerente Executivo do INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, informar sobre o cumprimento da sentença, juntando aos autos documentação que comprove a revisão do benefício do autor. Cumpra-se. Int"

DECISÃO JEF

2008.63.02.002105-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302008910/2010 - LUIZ DE SOUZA FILHO (ADV-OAB-SP090916 - HILARIO

BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). "Vistos. Indefiro, nos termos da sentença proferida. Considerando que a prestação jurisdiciona encontra-se satisfeita, remetam-se os autos ao arquivo."

2006.63.02.013626-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302008942/2010 - JULIANO EURIPEDES DE SOUZA (ADV-OAB-SP184737 -

KATIA CRISTINA KITAGAWA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). "Vistos. Verifico que assiste razão à parte autora. Intime-se o Gerente Executivo do

INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena da aplicação de multa diária, proceda ao pagamento das diferenças apuradas entre o cálculo dos atrasados e a efetiva implantação do benefício do autor (01.04.09 a 30.06.09), devendo as referidas diferenças serem pagas de uma só vez, por complemento positivo. Int."

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: "Postula o (a) douto (a) patrono (a) da parte autora

o destaque de sua verba honorária de modo a permitir diretamente o seu saque na instituição bancária, juntando para tanto o respectivo contrato de honorários. Muito embora seja um contrato particular, regido por interesses privados e que

não deveriam ser objeto de questionamento por parte do Juiz da causa, tenho para mim que algumas situações, e que estão se repetindo com muita frequência no Juizado Especial Federal, merecem uma maior reflexão por parte daqueles que

aqui militam. Inicialmente, gostaria de dar destaque especial ao espírito que norteou a criação dos Juizados Especiais, que

tiveram inspiração nos Juizados de Pequenas Causas por inspiração maior de nossa Constituição Cidadã que previu o acesso à justiça de uma maneira ampla, e não apenas um princípio formal nela positivado. Devemos ter em mente que o acesso à justiça preceituado no artigo 5º. XXXV, da Constituição Federal foi alargado com leis posteriores que deram uma

amplitude ainda maior, seja no acesso formal ou material em busca da prestação jurisdicional. A Lei 9.099/95 e depois a Lei 10.259, que trouxe para o âmbito da Justiça Federal os Juizados Especiais, fê-lo inclusive de maneira

inovadora, permitindo que a camada mais pobre da população, tivesse o acesso à jurisdição, sem o patrocínio de advogados, detentores com exclusividade da capacidade postulatória. Certamente tiveram os legisladores a preocupação de que parte da população sequer possui meios de contratação de profissionais para o patrocínio de suas causas, optando, neste particular, por esta possibilidade. Assim é que, desde a criação dos Juizados Especiais Federais, estes têm

mostrado uma vocação de realmente permitir um amplo acesso à justiça, tendo na sua grande maioria de processos uma vertente previdenciária, em que as partes são ainda mais hipossuficientes. Ocorre que não raras vezes temos nos deparado com contratos de honorários juntados aos autos que prevêem o pagamento de uma verba honorária de 30%, 40%, 50% e até pasmem o valor total da condenação. Desta maneira o advogado recebe o valor total da condenação, não restando nenhum centavo do principal para a própria parte, o que não pode ser tolerado. De outro lado alguns jurisdicionados têm procurado os Juizados com boletos bancários, notas promissórias e que por várias vezes informam que

alguns causídicos chegam a fazer ameaça de colocar o nome no Serasa, SPC e outros órgãos de consulta, compelindo-os a pagar o que fora contratado de forma leonina e abusiva. Assim, o Judiciário não pode fechar os olhos para este tipo de situação e que, certamente a Comissão de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, quando comunicada de tais fatos,

tomará as providências necessárias a coibir tais abusos que vem se reiterando. É que, próprio Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil dispõe: "Art. 36- Os honorários profissionais devem ser fixados com moderação, atendidos os elementos seguintes: I - a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade das questões versadas; II - o trabalho e o tempo necessários; III - a possibilidade de ficar o advogado impedido de intervir em outros casos, ou de se desavir com outros clientes ou terceiros; IV - o valor da causa, a condição econômica do cliente e o proveito para ele resultante do serviço profissional; V - o caráter da intervenção, conforme se trate de serviço a cliente avulso, habitual ou permanente; VI

- o lugar da prestação dos serviços, fora ou não do domicílio do advogado; VII - a competência e o renome do profissional;

VIII - a praxe do foro sobre trabalhos análogos. Art. 38. Na hipótese da adoção de cláusula quota litis, os honorários devem ser necessariamente representados por pecúnia e, quando acrescidos dos de honorários da sucumbência, não podem ser superiores às vantagens advindas em favor do constituinte ou do cliente. Art. 42. O crédito por honorários advocatícios, seja do advogado autônomo, seja de sociedade de advogados, não autoriza o saque de duplicatas ou qualquer outro título de crédito de natureza mercantil, exceto a emissão de fatura, desde que constitua exigência do constituinte ou assistido, decorrente de contrato escrito, vedada a tiragem de protesto." O Conselho Federal da Ordem dos

Advogados do Brasil, em recentes julgados de seu colegiado tem assim decidido: "Constitui violação disciplinar punível com pena de suspensão o advogado que, em Contrato escrito para recebimento de seguro via alvará, fixa seus honorários

em 50% do valor do seguro". (Recurso nº. 008/2004/SCA-MG, Rel. José de Albuquerque Rocha (CE), Ementa 034/2004/SCA, J: 05/04/2004, unânime, DJ 12/05/2004, p.544, S1). "Comete infração disciplinar o advogado que cobra de cliente, em reclamação trabalhista, honorários equivalentes a 43% (quarenta e três por cento) do valor da condenação.

Não cabe à Ordem dos Advogados do Brasil apreciar, em processo disciplinar, a validade de contratos de honorários, mas

apenas a sua adequação aos preceitos éticos que devem pautar a conduta dos advogados. A cobrança abusiva de honorários advocatícios configura violação ao artigo 36 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Recurso conhecido e parcialmente provido". (Recurso nº 0022/2003/SCA-SP, Rel. Ulisses César Martins de Sousa (MA), Ementa 047/2004/SCA, J: 08/03/2004, unânime, DJ 16/06/2004, p.295, S1). Assim, verifica-se que várias situações previstas no Código de Ética da O.A.B., vêm sendo descumpridas de forma contumaz, o que autoriza, neste particular, o Magistrado a

zelar pelo cumprimento das disposições expressas no Código de Conduta Ética, de tal sorte a comunicar o órgão de classe

para as providências cabíveis, e, no caso dos autos, limitar os honorários contratuais em 30% (trinta por cento) do valor da

condenação (atrasados). Isto posto, DETERMINO o prosseguimento do feito. Int. Expeça-se RPV com destaque de 30%.

Cumpra-se."

2008.63.02.003451-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302008993/2010 - ANTONIO ROSSANESE (ADV-OAB-SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2005.63.02.010951-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302008992/2010 - RAIMUNDO SOARES DA COSTA (ADV-OAB-SP204016 -

AGNES APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000101

DESPACHOS/DECISÕES JEF - LOTES 4037/2010 E 4039/2010 - EAPM

LOTE 4037/2010

2007.63.02.000201-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302008343/2010 - FERNANDO DELCIO NOE (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Em face do parecer da contadoria,

intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao cálculo e crédito do

período mencionado na conta vinculada ao FGTS do autor, informando a este Juizado acerca do cumprimento. Saliento que o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.Cumprida a determinação estabelecida no item 1, dê-se

baixa findo.Int.

2005.63.02.009548-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302008340/2010 - ADEMIR VIEIRA MACHADO (ADV. SP128863 - EDSON

ARTONI LEME) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

Em face do

parecer da contadoria, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao

cálculo e crédito do período mencionado na conta vinculada ao FGTS do autor, informando a este Juizado acerca do cumprimento.

Saliento que o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.Cumprida a determinação estabelecida no item 1, dê-se baixa findo.Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do parecer da contadoria informando que

os documentos juntados aos autos não são suficientes para verificação da aplicação da taxa de juros progressiva, e ainda, na documentação apresentada pela ré verifica-se que a mesma não se furtou a dar cumprimento à sentença, diligenciando junto ao banco depositário dos recursos da conta vinculada, portanto, não há como dar seguimento à execução, na medida em que inexistentes elementos essenciais para a apuração do montante devido. Assim sendo, dê-se baixa findo.Caso o autor localize novos documentos que possibilitem a execução - apenas em tal situação - poderá requerer a reativação do feito e o prosseguimento da execução. Int.

2007.63.02.007877-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302008338/2010 - PAULO ARMANDO NACINBEN (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.007856-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302008339/2010 - JOSE CARLOS GARCIA PIRES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do parecer da contadoria, intime-se a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao cálculo e crédito do período mencionado na conta vinculada ao FGTS do autor, informando a este Juizado acerca do cumprimento. Saliento que o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.Cumprida a determinação estabelecida no item 1, dê-se

baixa findo.Int.

2007.63.02.004854-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302008257/2010 - CELIA REGINA BERZOTTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.004818-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302008258/2010 - JOSE SANT' ANNA RODRIGUES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2006.63.02.015952-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302008259/2010 - FERNANDO BORDINHAO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição e cálculos apresentados pela CEF. Em caso de discordância, deverá a parte autora apresentar planilha discriminada dos cálculos que entende corretos, juntando os documentos comprobatórios de sua alegação (extratos).Saliento que, conforme sentença proferida nestes autos "O quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta". No silêncio, dê-se baixa findo.Int.

2007.63.02.007058-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302007961/2010 - GUSTAVO ANDERSON FILHO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.012962-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302007962/2010 - MARIA ELISA COUTO GUIMARAES (ADV. SP032114 - LUIZ FERNANDO MAISTRELLO GAYA); ANTONIO CARLOS SALES (ADV. SP032114 - LUIZ FERNANDO MAISTRELLO GAYA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2006.63.02.003315-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009001/2010 - SEBASTIAO MOREIRA DIAS (ADV. SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Em face do decidido no acórdão transitado em julgado, intime-se a

Gerência Executiva do INSS para que proceda à alteração da DIB do benefício do autor, devendo ser informado a este Juízo os parâmetros utilizados, para posterior elaboração do cálculo dos atrasados e, se for o caso, deverá o réu proceder ao pagamento administrativo das diferenças apuradas a partir da DIP e/ou proceder ao desconto no benefício mensal do autor, caso seja gerado complemento negativo. Prazo: 30 (trinta) dias. Com a comunicação do INSS, remetam-se os autos

à contadoria do Juízo para apuração dos atrasados devidos ao autor entre a DIB e a DIP, expedindo-se a seguir requisição de pagamento na forma adequada ao valor.

2009.63.02.003679-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302008920/2010 - DANIELA BONADIA GUIMARAES (ADV. SP205582 -

DANIELA BONADIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Petição

da CEF protocolo 2010/6302019725: oficie-se com urgência ao PAB - JUSFE solicitando ao Sr. Gerente que proceda ao

bloqueio imediato do depósito efetuado equivocadamente nessa agência em 25/03/2010, conta nº 005-28984-4, valor R \$ 6.600,00, uma vez que não pertence a estes autos. Conforme requerido pelo advogado da ré, autorizo a transferência do referido numerário, disponibilizando-o à ordem do Juízo da 1ª Vara Federal desta Subseção, vinculado ao processo nº 2004.61.80.005099-4, em nome de DORIVAL PEREIRA DE SOUZA, devendo ser informado a este Juízo acerca do cumprimento.Com a comunicação da CEF, voltem conclusos para apreciação dos Embargos de Declaração interpostos.

DECISÃO JEF

2008.63.02.011088-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302000601/2010 - EDGARD DE PAULA DIAS (ADV. SP230994 - JOSE APARECIDO LIPORINI JUNIOR); APARECIDO BONIFACIO PRATA (ADV. SP230994 - JOSE APARECIDO LIPORINI

JUNIOR); ROSA ZAILENE DA SILVA PRATA (ADV. SP230994 - JOSE APARECIDO LIPORINI JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Considerando que o Ofício nº 2114/2009 - Eapm, enviado por este juízo, tem caráter de ordem judicial, bem como que a liberação das verbas naquele ofício referidas faz parte da execução do acordo nos autos deste processo (Origem nº nº 1581/2008 Vara Única de Morro Agudo), determino a expedição de mandado judicial a ser entregue ao gerente da Nossa Caixa Nosso Banco S/A, agência de Morro Agudo, para que tome as providências necessárias para que sejam liberados, no prazo de 48 horas, os valores depositados naquela agência, referentes à ação epigrafada, em favor dos autores EDGAR DE PAULA DIAS - CPF. 220.191.868-61, ROSA ZALIENE DA SILVA - CPF. 053.899.058-90 e APARECIDO BONIFÁCIO PRATA - CPF. 034.627.158-44. Deverá o sr. Oficial de Justiça, ao dar cumprimento ao mandado, esclarecer ao destinatário que o não cumprimento da determinação no prazo assinalado sujeitará o responsável às penas da lei. Instrua-se o mandado com cópias da sentença de acordo e desta decisão.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do parecer da contadoria, verifica-se que tem razão a CEF quando alega que o pagamento da taxa progressiva de juros já se verificou no caso em questão. Com efeito, é de se aplicar subsidiariamente os termos do art. 741, inc. VI, CPC, qual seja, a incidência de uma causa extintiva da obrigação. Embora o JEF tenha uma sistemática processual própria, tal instituto pode ser aplicado subsidiariamente, como outros de natureza processual civil. Assim sendo, DESCONSTITUO o presente título executivo judicial, pelo que JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO. Dê-se baixa findo. Int.

2008.63.02.007746-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302008214/2010 - ALTINO ITO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.003786-7 - DECISÃO JEF Nr. 6302008224/2010 - CLAUDINEI FERASSINI TRINCA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

2007.63.02.003783-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302008225/2010 - FEDERICO FIORILLO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.000563-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302008226/2010 - MARIA DAS GRACAS GOMES GALDEAN (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2006.63.02.018814-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302008227/2010 - SUZANA DOS SANTOS VARANDAS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2006.63.02.018757-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302008228/2010 - WASHINGTON HONORIO FERREIRA (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2006.63.02.013198-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302008229/2010 - JOAO ALFREDO ROSATTI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2006.63.02.013193-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302008230/2010 - JOAO CARLOS PESENTI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2006.63.02.010671-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302008231/2010 - JESUS BERTASSO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2006.63.02.008190-6 - DECISÃO JEF Nr. 6302008233/2010 - WALDEMAR NERATH FILHO (ADV. SP034312 -

ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2006.63.02.004380-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302008234/2010 - ALCIDES JULIANI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.011928-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302008236/2010 - OSVALDO ANTONIO DE FRANÇA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do parecer da contadoria, verifica-se que

tem razão a CEF quando alega que o pagamento da taxa progressiva de juros já se verificou no caso em questão, portanto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, dando-se por encerrada a prestação jurisdicional em relação a esta matéria.

No tocante à atualização da conta vinculada ao FGTS do autor pelos índices inflacionários expurgados - Plano Verão e Plano Collor I, retornem os autos à contadoria para novo parecer.

2006.63.02.010373-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302008286/2010 - LAERTE DECIO QUEIROZ (ADV. SP214626 - RODRIGO MALERBO GUIGUET) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.007057-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302008287/2010 - MAURO SERGIO RICI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

2006.63.02.016715-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302008288/2010 - JOSE ZERA SOBRINHO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2006.63.02.004569-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302008289/2010 - OSMAR NARDINI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do parecer da contadoria, verifica-se que

tem razão a CEF quando alega que o pagamento da taxa progressiva de juros já se verificou no caso em questão, portanto, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, dando-se por encerrada a prestação jurisdicional em relação a esta matéria.

No tocante à atualização pelos índices inflacionários expurgados - Plano Verão e Plano Collor I, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao crédito apurado na conta vinculada ao

FGTS do autor, informando a este Juizado acerca do cumprimento. Saliento que, o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta".Cumprida a determinação estabelecida no item 1, dê-se baixa findo.Int.

2006.63.02.003494-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302008273/2010 - SERGIO SIRVAL REVOLTI (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

2006.63.02.002940-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302008274/2010 - JOAO CLESIO BERTUSO (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

2006.63.02.002498-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302008275/2010 - JOÃO BOSCO VARANI DANTAS (ADV. SP034312 - ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

2006.63.02.002489-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302008276/2010 - MASAKO HORI MURAKAMI (ADV. SP034312 -

ADALBERTO GRIFFO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP085931 - SONIA COIMBRA DA SILVA).

*** FIM ***

DESPACHO JEF

2007.63.02.005544-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302008345/2010 - RUTH MUNIZ LUCATTO (ADV. SP193867 - ZENAIDE

ZANELATO CLEMENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Em

face do parecer da contadoria, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias,

proceda ao cálculo e crédito do período mencionado na conta vinculada ao FGTS do autor, informando a este Juizado acerca do cumprimento. Saliento que o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta. Cumprida a determinação estabelecida no item 1, dê-se baixa findo.Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do parecer da contadoria, intime-se a

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda ao cálculo e crédito do período mencionado na conta vinculada ao FGTS do autor, informando a este Juizado acerca do cumprimento. Saliento que o quantum creditado em favor da parte autora na sua conta vinculada ao FGTS somente poderá ser levantado nas hipóteses previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11.5.90. Para tanto, o interessado deverá dirigir-se a qualquer agência da Caixa Econômica Federal e requerer a movimentação da conta.Cumprida a determinação estabelecida no item 1, dê-se

baixa findo.

Int.

2007.63.02.012612-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302008255/2010 - MARIA DE LOURDES SACOMAN MARITAN (ADV.) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.012535-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302008256/2010 - MARLENE NATALINA SOUZA EUZEBIO (ADV.) X

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.009825-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302008260/2010 - MARIA LUISA DE SOUSA FUZO (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.004995-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302008261/2010 - ROSA MARIA GOLFETO POLETO (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2007.63.02.010963-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302008348/2010 - SALVADOR DE SOUZA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Em face do parecer da contadoria, verifica-se que

tem razão a CEF quando alega que o pagamento da taxa progressiva de juros já se verificou no caso em questão.Com efeito, é de se aplicar subsidiariamente os termos do art. 741, inc. VI, CPC, qual seja, a incidência de uma causa extintiva

da obrigação. Embora o JEF tenha uma sistemática processual própria, tal instituto pode ser aplicado subsidiariamente, como outros de natureza processual civil. Sendo assim, demonstrado de plano pela CEF o pagamento de valores atinentes

à chamada taxa progressiva de juros, fato este confirmado pela contadoria do Juízo, é de se reconhecer a existência de fato extintivo do direito da parte autora, a fulminar a execução do presente título. ISTO CONSIDERADO, em razão do pagamento verificado, DESCONSTITUO o presente título executivo judicial, pelo que JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO.Baixem os autos ao arquivo findo.Int.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Em face do parecer da contadoria, verifica-se que tem razão a CEF quando alega que o pagamento da taxa progressiva de juros já se verificou no caso em questão. Com efeito, é de se aplicar subsidiariamente os termos do art. 741, inc. VI, CPC, qual seja, a incidência de uma causa extintiva da obrigação. Embora o JEF tenha uma sistemática processual própria, tal instituto pode ser aplicado subsidiariamente, como outros de natureza processual civil. Assim sendo, DESCONSTITUO o presente título executivo judicial, pelo que JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO. Dê-se baixa findo. Int.

2008.63.02.004834-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302008215/2010 - JOSE HENRIQUE CORREA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2008.63.02.002653-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302008216/2010 - JOSÉ EUSTACHIO NUNES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2008.63.02.000615-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302008217/2010 - REYNALDO BONFA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.013325-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302008218/2010 - APARECIDA DINA CALEFI ANDRIÃO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.012593-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302008219/2010 - ADAO JACINTO DE ARRUDA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.010849-7 - DECISÃO JEF Nr. 6302008221/2010 - RITA VALERIA NAVES DOS REIS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.008970-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302008222/2010 - JOSE ROBERTO SOARES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.013446-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302008235/2010 - VERA LUCIA GALLO FAVARO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.009817-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302008237/2010 - FRANCISCO MANOEL CAMILLO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.009265-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302008238/2010 - ADHEMAR MENEZES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2007.63.02.007008-1 - DECISÃO JEF Nr. 6302008239/2010 - LUIZ CARLOS CARDELLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

LOTE 4039/2010

2009.63.02.000920-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302006883/2010 - JOSE MANOEL DE OLIVEIRA (ADV. SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Rejeito a alegação do INSS de litispendência, tendo em vista que já há sentença transitada em julgado nestes autos, que reconheceu a procedência do pedido, operando-se a coisa julgada. De fato, nos termos do art. 267, §3º, do CPC, a litispendência somente pode ser reconhecida enquanto não for proferida a sentença de

mérito. REITERE-SE o ofício ao INSS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, implante o benefício em favor do autor. REITERE-SE o ofício ao INSS, também, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sejam determinadas as providências necessárias para apresentar o cálculo dos atrasados, das diferenças apuradas no período entre a DIB e DIP nos termos da r. sentença, e informe a este juízo para expedição de RPV ou Precatório, ou esclareça a razão de não o fazer. Decorrido o prazo acima sem cumprimento, voltem conclusos para as deliberações cabíveis. Intime-se. Oficie-se.

2007.63.02.015177-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302005960/2010 - LOURDES ESTRELLA (ADV. SP090916 - HILARIO

BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-

CHEFE DO INSS). Considerando que os autos do processo nº 2002.61.02.004799-8 encontram-se no TRF, oficie-se ao INSS para que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, cópias dos cálculos homologados referente à revisão da renda mensal inicial e atrasados, do processo judicial acima referido, que deu origem à revisão do benefício de nº 42/077.466.943-8 em nome da autora LOURDES ESTRELLA. Prazo: 15(quinze) dias.Apresentados os documentos, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial. Não apresentados, voltem conclusos para novas deliberações.

2009.63.02.003009-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302008302/2010 - UBALDINA APARECIDA MIRANDA (ADV. SP215478 -

RICARDO VIEIRA BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS comunicando acerca da improcedência do pedido, com a revogação da tutela a partir da data da retificação da r. sentença, em 10.12.2009.

2008.63.02.009052-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302006583/2010 - LUCIA LEIA TAVARES MARQUES SOUSA (ADV.

SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Rejeito a alegação do INSS de litispendência, tendo em vista que já

há sentença transitada em julgado nestes autos, que reconheceu a procedência do pedido, operando-se a coisa julgada.De fato, nos termos do art. 267, §3º, do CPC, a litispendência somente pode ser reconhecida enquanto não for proferida a sentença de mérito.REITERE-SE o ofício ao INSS para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, sejam determinadas as providências necessárias para apresentar o cálculo dos atrasados, das diferenças apuradas no período entre a DIB e DIP nos termos da r. sentença, e informe a este juízo para expedição de RPV ou Precatório, ou esclareça a razão de não o fazer. Decorrido o prazo acima sem cumprimento, voltem conclusos para as deliberações cabíveis.Intime-se.

DECISÃO JEF

2008.63.02.002214-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302004196/2010 - OSVALDO PEREIRA GONCALVES (ADV. SP236343 -

EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido

2008.63.02.004177-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302007530/2010 - MARIA LUIZA PINTO MACHADO LEAL (ADV. SP231998 -

PRISCILA EMERENCIANA COLLA, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos.Verifico a ocorrência de

erro material na r. sentença prolatada nestes autos, especificamente na contagem de tempo de contribuição da autora.De fato, por equívoco, a Contadoria Judicial aplicou o fator 1,4 na conversão do tempo de atividade especial em tempo comum, quando o correto seria aplicar o fator 1,2.Conforme contagem de tempo de contribuição retificada anexada aos autos, a parte autora, na verdade, conta com um tempo de contribuição correspondente a 28 anos, 10 meses e 29 dias.Desta forma, com fulcro no art. 463 do Código de Processo Civil, retifico a r. sentença proferida, para esclarecer que,

na verdade, a parte autora possui um tempo de contribuição correspondente a 28 anos, 10 meses e 29 dias, até a DER, em 23.11.2006.P.R.I. Oficie-se para a implantação do benefício.

2008.63.02.002909-7 - DECISÃO JEF Nr. 6302007529/2010 - LOURDES DE SOUZA FERREIRA DOS SANTOS (ADV.

SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Vistos.Verifico a ocorrência de erro material na r. sentença

prolatada

nestes autos, especificamente na contagem de tempo de contribuição da autora.De fato, por equívoco, a Contadoria Judicial aplicou o fator 1,4 na conversão do tempo de atividade especial em tempo comum, quando o correto seria aplicar

o fator 1,2.Conforme contagem de tempo de contribuição retificada anexada aos autos, a parte autora, na verdade, conta

com um tempo de contribuição correspondente a 30 anos, 11 meses e 02 dias. Desta forma, com fulcro no art. 463 do Código de Processo Civil, retifico a r. sentença proferida, para esclarecer que, na verdade, a parte autora possui um tempo de contribuição correspondente a 30 anos, 11 meses e 02 dias, até a DER, em 03.08.2007.P.R.I. Oficie-se para a implantação do benefício.

2009.63.02.005712-7 - DECISÃO JEF Nr. 6302008300/2010 - DENISE APARECIDA MARQUES DE SOUZA ARAUJO (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista que o autor informou que se encontra apto para exercer atividades laborativas, revogo a antecipação da tutela e determino a cessação do benefício, a partir de 04.03.2010. Oficie-se ao INSS comunicando. Prossiga-se, quanto aos valores devidos até 03.03.2010.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

2009.63.02.002819-0 - MARIA DAS GRACAS DIAS ZANDONI (ADV. SP204016 - AGNES APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Dê-se vista as partes no prazo de 5(cinco) dias."

2009.63.02.007233-5 - MANOEL NAZARIO DA SILVA (ADV. SP258777 - MARCELA DE PAULA E SILVA SIMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID): "Dê-se vista as partes no prazo de 5(cinco) dias."

EXPEDIENTE Nº 2010/63020000102 (lotes 4014/2010 e 4086/2010)

DESPACHO JEF

2010.63.02.001394-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302009200/2010 - VALDOMIRO ALVES PEREIRA (ADV. SP018007 - JOSE MARCELO ZANIRATO, SP121579 - LUIZ HENRIQUE LEMOS MEGA, SP139921 - RODRIGO EUGENIO ZANIRATO, SP191272 - FABIANA ZANIRATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art.333), concedo o prazo de 30 (trinta) dias para a parte autora trazer aos autos documento(s) - Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPS), juntamente com o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), etc. - que comprove(m) sua exposição a agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, no tocante aos períodos compreendidos entre: 15/07/1987 a 08/06/1990 (laborados na Cooperativa de Produção de Cana de Açúcar e Álcool) e de 14/01/1993 até a data da entrada do requerimento (laborados na Usina Santo Antônio S/A), parte do objeto desta demanda, sob pena de julgamento com a análise dos documentos até então acostados aos autos. Intime-se.

2009.63.02.011819-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009262/2010 - CLEUSA ROCHA VIANA (ADV. SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR, SP204261 - DANIELI MARIA CAMPANHÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo o dia 28 de abril de 2010, às 13:45 hs para realização de perícia com médico ortopedista. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Luiz Américo Beltreschi que deverá entregar o laudo no prazo de (30)trinta dias. Int.

2009.63.02.011517-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302009290/2010 - EUGENIO CARABOLANTE (ADV. SP195957 -

ANDRÉA

APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Intime-se novamente a Caixa Econômica Federal para, no prazo

de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Após, venham os autos conclusos para sentença.

2009.63.02.009082-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302008619/2010 - ADILSON FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP163381

- LUIS OTAVIO DALTO DE MORAES, SP189350 - SANDRO LUIZ DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação da contadoria deste juízo, officie-se ao chefe da agência da previdência social em RIBEIRÃO PRETO-SP, para que traga aos

autos, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em nome do autor NB 42/088.432.538-5. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se novamente a Caixa Econômica Federal

para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar os extratos da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo.

Após, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2009.63.02.013069-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009346/2010 - MARIA APARECIDA DEFENDI SANTILLO (ADV.

SP284077 - ANTONIA RUANA NETO BELLINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.012226-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009347/2010 - YVONNE MARIA KFOURI COSTA HERNANDEZ MENDES (ADV. SP031115 - CONSTANTINO PIFFER JUNIOR, SP205890 - HERCULES HORTAL PIFFER); DOMINGOS

COSTA HERNANDEZ JUNIOR (ADV. SP205890 - HERCULES HORTAL PIFFER, SP031115 - CONSTANTINO PIFFER JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2009.63.02.011977-7 - DESPACHO JEF Nr. 6302009350/2010 - ANTONIO MARCIANO GONÇALVES (ADV. SP254543 -

LETICIA MANOEL GUARITA, SC009399 - CLAITON LUIS BORK) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2009.63.02.009838-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009358/2010 - YUMIKO IDE (ADV. SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI,

SP254557 - MARIA SANTINA CARRASQUI AVI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o

dia 28 de julho de 2010, às 16h00, devendo o advogado constituído nos autos comunicar seu cliente para comparecimento neste Juizado, bem como as testemunhas arroladas. Prossiga-se. Int.

2009.63.02.011953-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009276/2010 - MARIA ELIETE LINA DA SILVA (ADV. SP141635 -

MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA, SP148218 - KARINA FREITAS MORAIS E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo o dia 20 de abril de 2010, às 10:10 para realização de perícia médica. Para

tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2009.63.02.011412-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009280/2010 - LEILA APARECIDA SPERANZA (ADV. SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO, SP116261 - FABIANO TAMBURUS ZINADER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo o dia 18 de maio de 2010, às 09:30 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2007.63.02.004137-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009362/2010 - ANTONIO MARINO GERALDO NEPELENBROEK (ADV. SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista que o pedido de desistência foi formulado por patrono cujos poderes ad judicium já tinham sido revogados pelo autor não resta alternativa a este juízo a não ser declarar nula a sentença que homologou a desistência. Outrossim, não sendo necessária a representação por advogado para o ajuizamento de ações perante o JEF, venham os autos conclusos para sentença. Cumpra-se.

2010.63.02.001423-4 - DESPACHO JEF Nr. 6302009349/2010 - ARTUR RAMOS COSTA (ADV. SP243085 - RICARDO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Proceda a secretaria o agendamento de perícia técnica (Engenheiro do Trabalho), visando a elaboração de laudo, para verificação de eventual exposição da parte autora a agentes nocivos, na seguinte empresa: Usina Itaquara de Açúcar e Álcool S/A (localizada na Rua Marquês de Pombal, nº 948/958, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, laborados como Servente, no período compreendido entre 05/02/1992 a 28/07/1998). Cumpra-se. Intime-se.

2009.63.02.011735-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009278/2010 - JOSE ERNANI MAIA (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo o dia 20 de abril de 2010, às 11:10 para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Oswaldo Luis Junior Marconato. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua. Int.

2008.63.02.014294-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302008906/2010 - JAYME RAPHAEL GONCALVES (ADV. SP107147 - ANDRE LUIS DOS SANTOS MORAES, SP255494 - CINTHIA CARLA BARROSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do chefe da agência da previdência social de Batatais, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo em nome da autora JAYME RAPHAEL GONÇALVES, NB 42/081.333.190-0, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Após, remetam-se aos autos à contadoria judicial. Cumpra-se.

2009.63.02.013354-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302009002/2010 - PEDRO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA, SP122469 - SIMONE APARECIDA GOUVEIA SCARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Tendo em vista a proposta de acordo apresentada pelo INSS, dê-se vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias. Após, venham os autos conclusos. Cumpra-se.

2009.63.02.011724-0 - DESPACHO JEF Nr. 6302009264/2010 - SAULO CESAR VALLIN FABRIN (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Designo o dia 28 de abril de 2010, às 13:00 hs para realização de perícia com médico ortopedista. Para tanto, nomeio como perito o Dr. Luiz Américo Beltreschi que deverá entregar o laudo no prazo de (30)trinta dias. Int.

2009.63.02.008732-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302008912/2010 - VERA LUCIA VIEIRA RUEDA (ADV. SP095564 - MARCOS JOSE CAPELARI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Defiro o prazo de 30 dias, para que a autora junte no processo os Holerites de 13?

salário referentes ao período básico de cálculo - PBC utilizados no cálculo da RMI, sob pena de extinção.

2008.63.02.004094-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302008883/2010 - JOSE GOMES SOBRINHO (ADV. SP204016 - AGNES

APARECIDA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se o perito grafotécnico para que apresente o laudo no prazo de 10(dez) dias.Int.

2008.63.02.009401-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302008905/2010 - HELIO JULIO DE FREITAS (ADV. SP065415 - PAULO

HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Oficie-se ao INSS, na pessoa do chefe da agência da previdência social de Ribeirão

Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo em nome do autor HÉLIO JULIO DE FREITAS, NB

42/064.963.265-8, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento. Após, remetam-se aos autos à contadoria judicial. Cumpra-se.

2008.63.02.012657-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302008990/2010 - ANA BELA DO NASCIMENTO CARVALHO (ADV.

SP083392 - ROBERTO RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se o advogado da parte autora, para que no prazo 10(dez) dias, sob pena de

extinção, manifeste-se acerca de eventual interesse no prosseguimento do feito inclusive cumprindo o que foi determinado

na decisão 6302021908/2009 para regularizar o pólo ativo da lide promovendo a regular habilitação dos eventuais sucessores da autora-falecida e apresentando os documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de residência) dos mesmos, bem como instrumento de procuração.

2005.63.02.000633-3 - DESPACHO JEF Nr. 6302008955/2010 - ISABEL APARECIDA EDUARDO CALORA (ADV.

SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR); ALAN HENRIQUE DA SILVA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Cite-se o menor Allan Henrique da Silva,

na pessoa de seu representante, para que, querendo, apresente contestação, no prazo de 30 (trinta) dias. Proceda a secretaria à inclusão do mesmo no pólo passivo da demanda. Int. Cumpra-se.

2009.63.02.007751-5 - DESPACHO JEF Nr. 6302009255/2010 - ALDA LEA SOUZA RAMOS (ADV. SP153191 - LIZIA

DE PEDRO CINTRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Tendo

em vista que a requerida deixou de apresentar os extratos referentes as contas 21230-3, 20903-5, 23803-5, 19779-7, 30033-4, 21294-0 e 29343-5, Ag. 313- Jaboticabal, pela segunda vez, determino nova intimação da Caixa Econômica Federal, na pessoa de seu procurador-chefe, Sr. Rubens Alberto Arriente Angeli, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os extratos faltantes da(s) conta(s) poupança referentes aos períodos pleiteados pelo(s) autor(es) neste feito ou, não sendo possível, justificar os motivos que impedem de fazê-lo. Intime-se por oficial de justiça, instruindo-se o mandado com as cópias necessárias.

2009.63.02.004061-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302009363/2010 - ELIANE MARIA RODRIGUES (ADV. SP204303 - IVETE

MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do ofício anexado aos presentes autos, officie-se ao INSS, na pessoa do Chefe da agência da previdência social em Ribeirão Preto, para que remeta cópia integral do procedimento administrativo do autor, NB nº 80/148.827.455-7, com prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento.

2009.63.02.009387-9 - DESPACHO JEF Nr. 6302008930/2010 - LUZIA DA PAZ BALDUINO (ADV. SP150596 - ANA

PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA, SP059715 - JOSE

ROBERTO PONTES); CAMILA BALDUINO (ADV. SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,

SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA, SP059715 - JOSE ROBERTO PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a desnecessidade de

produção de prova testemunhal, deixo de realizar a audiência designada, registrando que a sentença será prolatada em momento oportuno, e as partes dela serão devidamente intimadas. Venham os autos conclusos.

2010.63.02.001386-2 - DESPACHO JEF Nr. 6302009186/2010 - VALTAMIR DE ANDRADE (ADV. SP161110 - DANIELA

VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA

BOLITO, SP182250 - DIANA PAOLA DA SILVA SALOMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil

prescreve que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art.333), concedo o prazo de 30 (trinta)

dias para a parte autora trazer aos autos documento(s) - Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPS), juntamente com o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), etc. - que comprove(m) sua exposição a agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, no tocante ao período compreendido entre 20/02/1973 a 17/03/1975 (laborados na Cervejaria Niger S.A), parte do objeto desta demanda, sob pena de julgamento com a análise dos documentos até então acostados aos autos. Intime-se.

2010.63.02.001408-8 - DESPACHO JEF Nr. 6302009286/2010 - JOSE ROBERTO DE MIRANDA (ADV. SP205619 - LEANDRO TOSHIO BORGES YOSHIMUCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Considerando que o artigo 283 do Código de Processo Civil prescreve

que a petição inicial deve ser instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação e, ainda, que incumbe ao autor o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito (CPC, art.333), concedo o prazo de 30 (trinta) dias para

a parte autora trazer aos autos documento(s) - Formulários SB-40 e/ou DSS 8030, Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPS), juntamente com o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), etc. - que comprove(m) sua exposição à agentes nocivos, a fim de demonstrar o exercício de atividade(s) de natureza especial, um dos objetos desta demanda. Intime-se.

2009.63.02.008357-6 - DESPACHO JEF Nr. 6302008594/2010 - MARIA VERONICA CANDIDO (ADV. SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO, SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO

NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Ante a informação da contadoria deste juízo, officie-se ao chefe da agência da previdência social em SERTÃOZINHO-SP, para que traga aos

autos, no prazo de 15 (quinze) dias, CÓPIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em nome da autora NB 42/147.553.117-3. Após, remetam-se os presentes autos à contadoria judicial.

2009.63.02.010453-1 - DESPACHO JEF Nr. 6302009328/2010 - HELIO TEIXEIRA MARQUES NETO (ADV. SP268067 -

HÉLIO TEIXEIRA MARQUES NETO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. MARIA SALETE DE CASTRO RODRIGUES FAYAO). Emende o autor a petição inicial, no prazo de dez dias, regularizando o pólo ativo do feito, sob pena de extinção da inicial. Designo, desde já, audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 26/07/2010,

às 14 horas, devendo as testemunhas comparecer independentemente de intimação. Int.

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se o MPF para que, no prazo de 05 (cinco) dias, ofereça seu parecer. Após, venham conclusos para sentença.

2009.63.02.009426-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302000665/2010 - RAISSA GONCALVES ARCHANGELO (ADV. SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.007964-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302000667/2010 - JAMILI CRISTINY TEIXEIRA DE CARVALHO (ADV. SP258155 - HELOISA ASSIS HERNANDES, SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).
*** FIM ***

2009.63.02.011424-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302000580/2010 - CELIA FOGAROLI BELIZARIO (ADV. SP225823 - MOISES POTENZA GUSMÃO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200861270009826, que tramita ou tramitou perante a 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, sob pena de extinção do processo. Após, voltem os autos conclusos para decisão acerca da prevenção. Intime-se.

2009.63.02.011469-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302000582/2010 - LAURIBERTO APARECIDO PEREIRA (ADV. SP195957 - ANDRÉA APARECIDA BERGAMASCHI, SP126359 - HAROLDO BIANCHI F DE CARVALHO, SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO, SP241236 - MATEUS EDUARDO ANDRADE GOTARDI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Diante do termo indicativo de possibilidade de prevenção anexado aos presentes autos, concedo a parte autora o prazo de vinte dias, para que providencie a juntada de certidão de inteiro teor e/ou cópias da inicial, sentença, acórdão, trânsito em julgado e cálculos, dos autos n.ºs 200461020034680, que tramitou perante a 4ª Vara Federal Local, sob pena de extinção do processo. Após a juntada da certidão, tornem conclusos para decisão acerca da prevenção. Intime-se.

2009.63.02.008084-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302000388/2010 - GERALDO EVANGELISTA JUNIOR (ADV. SP103700 - ADALTO EVANGELISTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI); ALCIBOR - COMÉRCIO DE BORRACHAS E AUTO PEÇAS LTDA (ADV./PROC. SP251240 - AURELIO JOSE RAMOS BEVILACQUA). Diante do pedido de reconsideração apresentado pela co-ré Alcibor Comércio de Borrachas e Auto Peças LTDA, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que comprove a sua inscrição nos cadastros de inadimplentes do SPC e SERASA.

2007.63.02.014563-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302000796/2010 - LUANY GABRIELE DOS SANTOS MELO (ADV. SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ); DARA YASMIN DOS SANTOS MELO (ADV. SP186724 - CAROLINA DE ALMEIDA DINIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Verifico que os autores apresentaram o documento solicitado pelo MPF. Assim, intime-se o ilustre representante do Ministério Público Federal para, em 5 (cinco) dias, apresentar seu parecer.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Cancele-se o termo anterior em razão de

erro

quanto ao texto digitado. Tendo em vista que mesmo após ser intimado para proferir o seu parecer, o MPF, quedou-se inerte, e, tratando-se de caso de intervenção obrigatória do mesmo, intime-se este órgão a proferir seu parecer, no prazo de 05 dias. Cumpra-se.

2009.63.02.010216-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302000725/2010 - RAFAEL SOUZA DE TOLEDO (ADV. SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010123-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302000726/2010 - HUGO CAMILO DA SILVA (ADV. SP190766 - ROBERTA CRISTINA CELSO MOTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.012164-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302000714/2010 - LEONARDO FERNANDES GALONI (ADV. SP290789 - JOÃO AUGUSTO FURNIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011930-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302000715/2010 - LUIZ FELIPE FERREIRA DE CAMPOS (ADV. SP157086 - CLAUDEMIR ANTUNES, SP157074 - AMARILDO FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011879-7 - DECISÃO JEF Nr. 6302000716/2010 - LARA RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP088236 - ANTONIO APARECIDO BRUSTELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011675-2 - DECISÃO JEF Nr. 6302000717/2010 - VITORIA LIMA DE ARAUJO (ADV. SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES); VITOR MANOEL LIMA DE ARAUJO (ADV. SP027593 - FABIO NOGUEIRA LEMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011396-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302000719/2010 - CECILIA MOREIRA BELLATO (ADV. SP165176 - JULIANA CRISTINA PAZETO, SP200476 - MARLEI MAZOTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.011055-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302000720/2010 - YASMIM CRISTINA BRAGA FURTADO (ADV. SP188670 - ADRIANO VILLELA BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.010671-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302000723/2010 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP245493 - MICHELLE DE SOUSA LINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.009804-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302000727/2010 - MATHEUS COSTA LUNA (ADV. SP106208 - BENEDITO ANTONIO TOBIAS VIEIRA, SP200076 - DOMINGOS TOBIAS VIEIRA JUNIOR, SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

*** FIM ***

2009.63.02.005802-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302000773/2010 - JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA (ADV. SP278877 - JOSÉ LUCIANO DA COSTA ROMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se há interesse no prosseguimento da ação, tendo em vista a pesquisa ao sistema PLENUS, anexa aos autos, dando conta de que o benefício pleiteado foi concedido administrativamente.

2009.63.02.007042-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302000782/2010 - ADRIANO APARECIDO AMPARO (ADV. SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Intime-se o expert a apresentar laudo pericial na íntegra, no prazo de 05 (cinco) dias, tendo em vista que o laudo apresentado não está completo, pois possui resposta apenas até o quesito quarto do juízo. Após, com a juntada do laudo, vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2010.63.02.002076-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302008525/2010 - MARCIA REGINA MATURANO SANTORO CHIAROTTO (ADV. SP244152 - FLÁVIO ANTONIO LAZZAROTTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Isto posto, face as razões expendidas, INDEFIRO a tutela antecipada requerida. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 19/07/2010 às 14:30 h., devendo nela comparecer as partes e seus procuradores.

2010.63.02.001989-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302008528/2010 - LUCIA HELENA DINIZ (ADV. SP153802 - EDUARDO COIMBRA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Isto posto, face às razões expendidas, DEFIRO A TUTELA ANTECIPADA para determinar à Caixa Econômica Federal que providencie, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a exclusão do nome da autora LÚCIA HELENA DINIZ, CPF 981.600.288-49, dos cadastros de inadimplentes desde que o único óbice seja o débito em discussão nos autos, referente ao contrato de FIES n. 24.2782.185.0003544-59. Designo o DIA 12 DE JULHO DE 2010, às 14h30, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento.

2010.63.02.002028-3 - DECISÃO JEF Nr. 6302008527/2010 - MARLENE APARECIDA DE CASTRO (ADV. SP191692A - JOSIEL VACISKI BARBOSA) X UNIÃO FEDERAL (PFN). Isto posto, face as razões expendidas, INDEFIRO a tutela antecipada requerida.

2009.63.02.004061-9 - DECISÃO JEF Nr. 6302001418/2010 - ELIANE MARIA RODRIGUES (ADV. SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS). Diante do ofício anexado aos presentes autos, oficie-se à 21ª Junta de Recursos da Previdência Social da Paraíba, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar cópia do procedimento administrativo n.º 80/148.827.455-7. Cumpra-se. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

EXPEDIENTE Nº 2010/6302000098
Lote 3914/2010 - rpmaciel

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ofício do INSS anexo aos autos: Dê-se ciência à parte autora. Após, dê-se baixa findo.
Int.

2009.63.02.010360-5 - DECISÃO JEF Nr. 6302002028/2010 - ANTONIO DE LUCCAS (ADV. SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.002591-6 - DECISÃO JEF Nr. 6302001083/2010 - GRACIA LUCIA PENARIOL CAETANO (ADV. SP212724 - CELIA CRISTINA FARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004985-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302001313/2010 - JOSE ALVES GONCALVES (ADV. SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2009.63.02.004983-0 - DECISÃO JEF Nr. 6302001314/2010 - CARLOS MARCONDES DE OLIVEIRA (ADV. SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2008.63.02.005511-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302002174/2010 - ARTUR SANTO BERGONCINI (ADV. SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2004.61.85.013801-8 - DECISÃO JEF Nr. 6302000899/2010 - SALVADOR BEZERRA (ADV. SP217753 - GUILHERME HORACIO CACERES PESSINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

2007.63.02.009223-4 - DECISÃO JEF Nr. 6302001889/2010 - LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP253284 - FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADORA-CHEFE DO INSS).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ
28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000259 LOTE 2908

SENTENÇA EM EMBARGOS

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.

Publique-se. Intimem-se.

2009.63.01.032915-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304004773/2010 - MARIA CORREIA DE SOUZA (ADV.

SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP218034 - VIVIANE ARAUJO BITTAR, SP271975

- PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.04.002215-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304004778/2010 - MARIA RITA DA COSTA MARTINI (ADV.

SP156736 - CÉSAR RODRIGO IOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

*** FIM ***

2008.63.04.006117-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304004766/2010 - JOSE ROSA DE SOUZA (ADV. SP156450 -

REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO, SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes nego provimento.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.04.003321-9 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6304004779/2010 - EDINARA SILVA DOS SANTOS (ADV.

SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Diante do exposto, recebo os embargos de declaração, pois tempestivos, e lhes dou provimento, para que a sentença seja complementada com a fundamentação acima, passando o dispositivo para os seguintes termos:

"Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, EDINARA SILVA DOS

SANTOS, para o fim de condenar o INSS a:

1) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo - R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), a partir da citação em 08/05/2009 e,

2) pagar os atrasados do período de 08/05/2009 a 31/12/2009, no valor de R\$ 3.812,93 (TRÊS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), no prazo de 60 (sessenta) dias após o trânsito em julgado, nos termos

do parecer da Contadoria deste Juizado, que passa a fazer parte integrante da presente sentença.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/01/2010, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas e honorários advocatícios tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001.

Defiro os benefícios da justiça gratuita. No mais, permanece o conteúdo da sentença.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE Nº 2010/6304000260 LOTE 2909

DECISÃO JEF

2010.63.04.001010-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304004634/2010 - MARCOS ALVES DA SILVA (ADV. SP144929 - NADIR DE

FATIMA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Ante todo o exposto, CONCEDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, conforme pleiteado na petição inicial, E DETERMINO AO INSS que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta decisão e independentemente da interposição de eventual recurso, IMPLEMENTE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO AUTOR, a partir da data desta decisão, com renda mensal no valor de R\$ 571,17 (QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), sendo mantido até que venha a ser proferida sentença de mérito. Oficie-se ao INSS. No mais, determino o regular prosseguimento do feito. Intimem-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2009.63.04.005635-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304004706/2010 - IVONE DE JESUS SANTOS (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista que o perito anteriormente designado nos autos foi desligado do quadro deste Juizado antes da realização do laudo médico, designo perícia médica na especialidade de ortopedia, a ser realizada neste Juizado Especial Federal de Jundiaí, no dia 23/04/2010 às 10h30 horas. Ressalto que a parte autora deverá apresentar ao Sr. perito todos os documentos e exames relativos à enfermidade que menciona. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.001023-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304004688/2010 - SERGIO LUIZ MATIOLI (ADV. SP067301 - ELZA MARIA MEAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada. Apresente a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovante de indeferimento na via administrativa, sob pena de extinção do feito. Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.000985-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304004686/2010 - JAMES RODRIGUES VIANA (ADV. SP203798 - KATIE LOUISE RIGOLO LOPES); LEA CAMPARINI VIANA (ADV. SP203798 - KATIE LOUISE RIGOLO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada. Determino que os autores, no prazo de 10 (dez) dias, juntem aos autos comprovantes de endereços atualizados em seus nomes, nos termos da Portaria nº 2/2005 da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, publicada em 28/01/2005, no DOE, Caderno 1, Parte 1, p. 115. Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.001357-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304004631/2010 - ALCIDES MUNIZ (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Providencie a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada aos autos de comprovante de endereço atualizado em seu nome. P.I.

2007.63.04.002926-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304004840/2010 - ANGELO ALBERTO CARBOL (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI); MARCEL ANGELO CARBOL (ADV. SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI); MARIZILDA CARDOZO CARBOL (ADV.); REGIANE CARBOL (ADV.); PATRICIA CARBOL MEDINA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

I - Tendo em vista petição anexa aos autos, declaro habilitados MARIZILDA CARDOZO CARBOL, esposa do de cujus, e seus filhos REGIANE CARBOL, PATRÍCIA CARBOL MEDINA e MARCEL ANGELO CARBOL. Providencie a Secretaria, com urgência, a retificação do pólo ativo, fazendo-se constar os herdeiros habilitados.

II - Defiro o pedido de levantamento dos valores depositados pela Ré, para que seja efetuado pelo co-habilitado Marcel Ângelo Carbol.

III - Intime-se.

2005.63.04.010953-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304004772/2010 - DORALINDA LEMES DOS SANTOS DE MARTINS (ADV.

SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Providencie a parte autora, no prazo de 30 (trinta) dias, a juntada aos autos de cópia legível de seu CPF, regularizado perante a Receita Federal. P.I.

2010.63.04.001083-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304004632/2010 - PEDRO DE OLIVEIRA (ADV. SP247227 - MARIA ANGÉLICA STORARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Comprove a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o indeferimento do benefício na via administrativa, bem como junte

aos autos comprovante de endereço em seu nome atualizado. P.I.

2009.63.04.006609-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304004726/2010 - JOSE ROBERTO DOMINGOS (ADV. SP152893 - GABRIELA DE OLIVEIRA LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista que o noticiado pelo patrono do autor em , concedo prazo de 30 (trinta) dias para a solicitação de 2ª via junto à Receita Federal, com a finalidade de dar prosseguimento à execução viabilizando o levantamento dos valores.

Na ausência de manifestação remetam-se os autos ao arquivo.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2005.63.04.007819-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304004588/2010 - VALDIR DO CARMO FRANCO (ADV. SP135078 - MARCEL SCARABELIN RIGHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Dê-se ciência à parte autora do último ofício enviado aos autos pelo INSS. Nada sendo requerido em 05 (cinco) dias, providencie-se a baixa dos autos no sistema. P.R.I.

2010.63.04.001135-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304004695/2010 - ODILA APARECIDA SILVEIRA (ADV. SP230202 - HELIO

ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Determino que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia de seu RG, CPF e comprovante de endereço atualizado em seu nome.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.002093-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304004568/2010 - JOAO ANTONIO DE PAULA (ADV. SP079365 - JOSE

APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Verifico que o segundo recurso constante destes autos não pertence a este processo, de modo que deve ser desconsiderado. Prossiga-se com o primeiro recurso interposto pelo autor. P.R.I.

2010.63.04.001291-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304004735/2010 - APARECIDA DE JESUS ZANELATTI (ADV. SP074832 -

EDGAR DE SANTIS); MADALENA ANTONIA ZANELATTI (ADV. SP074832 - EDGAR DE SANTIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Emende a parte autora no prazo de 10 (dez) dias, a petição inicial, assinando-a.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.000839-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304003790/2010 - RAIMUNDA ALVES COSTA ARAUJO (ADV. SP183598 -

PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Esclareça a parte autora, em 10 (dez) dias, a divergência entre os nomes constantes em seus documentos pessoais (RG e CPF), regularizando tal situação. P.R.I.

2005.63.04.008967-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304003835/2010 - JOAQUIM BORGES (ADV. SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se o advogado da parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das últimas informações constantes dos autos, procedendo-se à habilitação dos herdeiros, se for o caso. P.R.I.

2010.63.04.001029-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304004690/2010 - JOSE CARLOS MARCUCI (ADV. SP227912 - MARCOS POPIELYSRKO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Determino que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia de seu RG, CPF, comprovante de endereço atualizado em seu nome e o instrumento de procuração outorgada a seu patrono.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.001081-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304004692/2010 - NILZA MONEGATTO ALVES (ADV. SP109833 - REINALDO ANTONIO BRESSAN, SP076728 - AIRTON SEBASTIAO BRESSAN); AMADEU ALVES (ADV. SP109833 -

REINALDO ANTONIO BRESSAN, SP076728 - AIRTON SEBASTIAO BRESSAN) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Determino que os autoes, no prazo de 10 (dez) dias, juntem aos autos cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço atualizado de cada um.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.005575-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304004633/2010 - LANIR GEOPATO NOGUEIRA (ADV. SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Providencie-se a alteração do cadastro processual. Prossiga o feito com seu regular andamento.

2008.63.04.005159-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304004707/2010 - MARIA APARECIDA FLAUZINO (ADV. SP128632 - MARIA

CECILIA NAVARRO BARCARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista o noticiado pela parte autora em sua manifestação de 08/10/2009, constato que houve erro na grafia ao fixar o ano da atualização das diferenças em janeiro de 2008.

Cabe esclarecer que os valores foram atualizados até janeiro de 2009 (data da sentença de embargos), como corretamente consta dos cálculos anexados aos autos.

Anote-se que após o trânsito em julgado houve a requisição do RPV, não havendo falar em pagamento de juros nesta fase.

Ante o exposto, inexistem diferenças a serem pagas à parte autora.

2009.63.04.002549-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304003950/2010 - ROSA DE LEO ZANELLI (ADV. SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Reitero a decisão anterior para cumprimento integral pela parte autora, no prazo de 10 (dez) dias. P.R.I.

2007.63.04.001113-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304004756/2010 - FLAVIO PANACHI (ADV. PR014243 - JOSÉ DANTAS

LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Dê-se vista ao autor, para, querendo, manifestar-se acerca dos documentos apresentados pelo INSS.
Após, venham os autos conclusos para nova decisão.
Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.001539-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304004699/2010 - CELSO DOMINGOS DONATO (ADV. SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à eventual renúncia ao valor excedente ao limite de 60 salários mínimos, fazendo a opção pela expedição do ofício precatório (no caso de não renúncia) ou pela expedição de ofício requisitório (no caso de renúncia).
No silêncio, expeça-se ofício precatório.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.04.004793-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304004698/2010 - VANDA VICENTINA DOS SANTOS CAVALCANTE (ADV. SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado, dê-se baixa nos autos.
Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.001095-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304004694/2010 - MARY ELSE PERONNE ROMANIN (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA RODRIGUES); ANTONIO ROMANIN (ADV. SP176210 - GIULIANE DE PAULA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.
Determino que os autores, no prazo de 10 (dez) dias, juntem aos autos os instrumentos de procuração outorgada a seus patronos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.61.28.009155-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304004666/2010 - NEUSA APARECIDA JORGE (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI); MARCIA JORGE DA SILVA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI); ERMELINDA JORGE DE LIMA (ADV. SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Providencie a parte autora a regularização de seu nome perante o cadastro da Receita Federal, uma vez que continuam constando nomes diferentes.

2010.63.04.001249-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304004734/2010 - ISAURO PEREIRA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).
Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.
Tendo em vista que as cópias juntadas aos autos, encontram-se ilegíveis, concedo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de nova cópia do RG e CPF da parte autora.
Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.
Determino que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos comprovante de endereço atualizado em seu nome, nos termos da Portaria nº 2/2005 da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, publicada em 28/01/2005, no DOE, Caderno 1, Parte 1, p. 115.
Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.001017-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304004687/2010 - DIONIZIO MANTOVANI (ADV. SP090593 - MARIA CELIA DA SILVA QUIRINO, SP256317 - FERNANDO QUIRINO JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.001077-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304004691/2010 - GORIZIA SECCHI DIP (ADV. SP129232 - VALDEMIR STRANGUETO, SP220635 - EMILIA ROSA PIOVESAN TRENTINELLA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.000987-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304004732/2010 - MARLENE DE FATIMA CUNICO TONELLI (ADV. SP185434 - SILENE TONELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).
*** FIM ***

2010.63.04.001015-5 - DECISÃO JEF Nr. 6304004733/2010 - EDENA COMPARINI RIGOLO (ADV. SP203798 - KATIE LOUISE RIGOLO LOPES); KATIE LOUISE RIGOLO (ADV. SP203798 - KATIE LOUISE RIGOLO LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Tendo em vista o valor dado à causa, manifeste-se as autoras no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de eventual renúncia aos valores que excedem o limite dessa alçada, em caso de procedência do pedido.

Determino também, que no mesmo prazo, juntem aos autos comprovantes de endereços atualizados em seus nomes, nos termos da Portaria nº 2/2005 da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, publicada em 28/01/2005, no DOE, Caderno 1, Parte 1, p. 115.

Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.005593-8 - DECISÃO JEF Nr. 6304004629/2010 - MARIVALDO JUSTINO SILVA (ADV. SP254746 - CINTIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Designo perícia médica Ortopédica para o dia 07/04/2010, às 9h20. Deverá a patrona da autora comunicar-lhe a data dessa perícia para comparecimento neste Juizado. De outra parte, comprove a advogada renunciante a cientificação da autora, nos termos do art. 45 do CPC. P.I.

2005.63.04.011355-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304003817/2010 - JOSE DA PAZ RODRIGUES DE ALMEIDA (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista que já foi expedido ofício ao INSS para implantação do benefício, aguarde-se pelo prazo determinado. P.R.I.

2010.63.04.001339-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304004740/2010 - SÉRGIO SERRAL (ADV. SP182316 - ADRIANA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI). Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Tendo em vista que a cópia juntada aos autos, encontra-se ilegível, concedo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de nova cópia do comprovante de endereço da parte autora.

Publique-se. Intime-se.

2007.63.04.001351-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304004668/2010 - MARIA JOSE PENA (ADV. SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Dê-se ciência à parte autora do último ofício enviado aos autos pelo INSS. Após, prossiga-se com a execução do julgado.

2007.63.04.000375-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304004704/2010 - SILVANY FERREIRA VIEIRA (ADV. SP101934 - SORAYA ANDRADE L DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Dê-se vista ao autor do ofício encaminhado pelo INSS noticiando o cumprimento da r. sentença proferida nos autos. Após, nada sendo requerido, baixem os autos. Publique-se. Intimem-se.

2005.63.04.008655-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304004494/2010 - MARIA CRISTINA SEREGATTE (ADV. SP189717 - MAURICIO SEGANTIN); JOÃO PEDRO NEPOMUCENO (ADV. SP189717 - MAURICIO SEGANTIN, SP189717 - MAURICIO SEGANTIN); MARIA CRISTINA SEREGATTE (ADV. SP189717 - MAURICIO SEGANTIN, SP189717 - MAURICIO SEGANTIN); JOÃO PEDRO NEPOMUCENO (ADV. SP189717 - MAURICIO SEGANTIN, SP189717 - MAURICIO SEGANTIN, SP189717 - MAURICIO SEGANTIN); MARIA CRISTINA SEREGATTE (ADV. SP189717 - MAURICIO SEGANTIN); JOÃO PEDRO NEPOMUCENO (ADV. SP189717 - MAURICIO SEGANTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista o teor da certidão expedida nos autos em 17/03/2010, dê-se vista à parte autora, para fins de levantamento do valor depositado na CEF, requisitado através do ofício requisitório de nº 548/2009, em nome de João Pedro Nepomuceno.

Após o levantamento, manifeste-se a parte autora no prazo de 30 dias. Nada sendo requerido remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se.

2010.63.04.001289-9 - DECISÃO JEF Nr. 6304004761/2010 - RITA DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP199680 - NELSIMAR PINCELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Comprove a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, o requerimento do benefício ora pleiteado na esfera administrativa.

P.I.

2010.63.04.001301-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304004737/2010 - DORIVAL DE CAMPOS (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Esclareça a parte autora, juntando os documentos pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto do Processo n.º 2008.61.05.005829-0, que tramitou perante a 8ª Vara Federal de Campinas, sob pena de extinção do feito.

Tendo em vista que as cópias juntadas aos autos, encontram-se ilegíveis, concedo o mesmo prazo para apresentação de nova cópia do CPF e comprovante de endereço da parte autora.

Publique-se. Intime-se.

2010.63.04.001303-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304004738/2010 - MARCIO ROMANI (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Tendo em vista que a cópia juntada aos autos, encontra-se ilegível, concedo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de nova cópia do CPF da parte autora.

Junte também aos autos, em igual prazo, o instrumento de procuração original outorgada a seu patrono.

Publique-se. Intime-se.

2008.63.04.000361-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304004757/2010 - CLAUDIO JOSE MUSSELLI (ADV. SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Em consulta ao sistema informatizado do INSS constata-se que o INSS já corrigiu o equívoco apontado pelo autor, inclusive com a disponibilização para pagamento no mês de abril, dos valores em atraso.

Manifeste-se o autor, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das planilhas emitidas pelo sistema informatizado do DATAPREV. Publique-se. Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Determino que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o instrumento de procuração original outorgada a seu patrono.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.04.001295-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304004736/2010 - LOURDES GALAFASSI BRAVI (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2010.63.04.001327-2 - DECISÃO JEF Nr. 6304004739/2010 - LILIANA PARISE (ADV. SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA PESCARINI).

*** FIM ***

2008.63.04.006079-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304004700/2010 - MARIA ZEFERINA DE JESUS SANTOS (ADV. SP183598

- PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista as informações contidas na petição protocolada em 11/02/2010, determino que o INSS esclareça, no prazo de 15 (quinze) dias, a origem dos descontos no benefício da parte autora.

Publique-se. Intimem-se. Oficie-se.

2010.63.04.001243-7 - DECISÃO JEF Nr. 6304004594/2010 - MARIA APARECIDA DE GODOY RODRIGUES (ADV.

SP112280 - FRANCISCO CIRO CID MORORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tratando-se de pessoa analfabeta, a procuração ao Advogado deve ser feita por instrumento público. Na impossibilidade,

e no caso de parte autora sem condições de arcar com as custas do processo, é possível a ratificação do mandato perante este Juizado.

Assim, determino que a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito, apresente o instrumento

público de mandato, ou, na impossibilidade financeira, compareçam, autor e Advogado, à Secretaria deste Juizado, para ratificação dos termos do instrumento juntado aos autos. Em igual prazo, comprove a parte autora o requerimento do benefício na via administrativa. Intime-se.

2009.63.04.007195-6 - DECISÃO JEF Nr. 6304004762/2010 - ADELAIDE FRANCISCA DOS SANTOS (ADV. SP117426 -

ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA, SP115788 - INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, informação da empresa, discriminando o período exato em que a autora trabalhou a partir da cessação do último benefício, em 17/06/2009. P.I.

2010.63.04.001027-1 - DECISÃO JEF Nr. 6304004689/2010 - MARIA APARECIDA LEPRI LEBEIS (ADV. SP229835 -

MARCELO AUGUSTO FATTORI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA HELENA

PESCARINI).

Esclareçam os autores, juntando os documentos pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto do Processo n.º 2008.61.05.00137083-8, que tramita perante a 2ª Vara Federal de Campinas, sob pena de extinção do feito.

Determino também que os autores, no mesmo prazo, juntem aos autos cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço atualizado em nome de cada um. Publique-se. Intime-se.

2009.63.04.002867-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304004769/2010 - FRANCISCO DE SALES SILVA (ADV. SP124866 - IVAN

MARQUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Tendo em vista a informação da Sra. Assistente Social Maria Aparecida Carlos, designo nova data para realização da perícia social no dia 24/04/2010, às 15h pela Assistente Sra. Edilaine Machado da Silva, no domicílio do autor. P.I.

2010.63.04.001093-3 - DECISÃO JEF Nr. 6304004693/2010 - ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI (ADV. SP176210 -

GIULIANE DE PAULA RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. OAB/SP 173.790 - MARIA

HELENA PESCARINI).

Inicialmente não foi verificada a prevenção apontada.

Determino que a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos o instrumento de procuração outorgada a seu patrono. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.04.004061-0 - DECISÃO JEF Nr. 6304004760/2010 - MARIA DALVA FERREIRA DA SILVA SOUZA (ADV.

SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Reitero o despacho anterior, para regularização pela parte autora do nome constante de seu CPF, no prazo de 15 (quinze)

dias. Nada sendo providenciado, dê-se baixa dos autos no sistema.

2008.63.04.002967-4 - DECISÃO JEF Nr. 6304003848/2010 - VALDIR RIBEIRO DA COSTA (ADV. SP197897 - PATRICIA LAURINDO GERVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVO DO INSS EM CAMPINAS).

Oficie-se ao INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, implante corretamente, conforme a r. sentença determinou, o benefício de aposentadoria por idade da parte autora. P.R.I.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE REGISTRO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 04/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000325-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LURDES MARCHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/06/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000326-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LOPES ALVES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000327-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA LOPES ALVES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000328-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILBERTO SIPELI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000329-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVI DE CAMPOS REP P/ AULEDINA ALVES CAMPOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/05/2010 14:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/04/2010 14:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 09/04/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000330-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL JOAQUIM SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2009.63.03.010364-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 7

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 05/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000331-7
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000332-9
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000333-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000334-2
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000335-4
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000336-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENZINA APARECIDA PINHEIRO MESIDIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000337-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS MARTINS DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000338-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE LARA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 2010.63.11.000404-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL MACIEL
ADVOGADO: SP149201 - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1
TOTAL DE PROCESSOS: 9

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 08/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000339-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000340-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA TAMI HIRAKAWA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000341-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSE MIGUEL DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000342-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAROLDO BENTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000343-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELMA LAURENTI
ADVOGADO: SP259485 - RODRIGO MEDEIROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000344-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESMERALDA FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2010 09:30:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000345-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA JARDIM
ADVOGADO: SP190202 - FÁBIO SANTOS DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000346-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIDES RAFAEL
ADVOGADO: SP226476 - ADILSON COUTINHO RIBEIRO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000347-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI APARECIDO
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONÇALVES DOMINGOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 09:35:00

PROCESSO: 2010.63.05.000348-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA BENTA MOREIRA DIAS
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2010 10:00:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 10/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000349-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENITA GONCALVES DE JESUS
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000350-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO JOSE BARREIROS
ADVOGADO: SP140776 - SHIRLEY CANIATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 09:40:00

PROCESSO: 2010.63.05.000351-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLA TIEMI UEMATSU
ADVOGADO: SP108696A - IVAN LAURINDO MATARAZZO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000352-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELAINE HITOMI UEMATSU HASHIMOTO
ADVOGADO: SP108696A - IVAN LAURINDO MATARAZZO DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000353-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS JANUCCI
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.05.000354-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS BOTELHO MOTTA
ADVOGADO: SP187584 - JORGE MIGUEL ACOSTA SOARES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000355-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONILDA MOREIRA DE LARA
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/06/2010 10:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 09:50:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/04/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000356-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO NARDES FLORIANO
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000357-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ARISTOTELES DE SOUZA NEVES
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000358-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EURIDES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000359-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA MARGARIDA DE FREITAS
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000360-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 10:40:00

PROCESSO: 2010.63.05.000361-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS PEDROSA DE SOUZA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 09:55:00

PROCESSO: 2010.63.05.000362-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAN FERNANDES ALEVATO
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000363-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDISON LUIZ KAZUMASSA HOSHI
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 10:05:00

PROCESSO: 2010.63.05.000364-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE ALVES DO SANTOS
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000365-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCELY D'URSO
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000366-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA ANDRADE E SILVA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.05.000367-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FELIX MARTINS
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000368-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 10:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 30
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 30

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000369-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA NETA DE MORAIS DIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.05.000370-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DESCIO FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000371-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA RAMALHO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000372-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/06/2010 09:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 10:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 26/04/2010 17:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000373-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA DUCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000374-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAIAS COSTA TEOBALDINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 6

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 10/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000375-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIELA MASSUMI SUMIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000376-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA GROTHE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000377-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MARIA DA SILVA LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/05/2010 10:30:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 05/04/2010 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000378-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISILDO RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000379-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 11/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000381-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUSIA PONTES DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000382-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORESTES GODOI ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000383-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO PEDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000384-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OZIRO DOMINGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.05.000385-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENJAMIN DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000386-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOB RIBEIRO LEMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000387-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO MACHADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000388-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000389-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSEMEIRE MOLINO VRENA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 10:25:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 9

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000390-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURA CAMPOS MORENO
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/07/2010 14:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/05/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000391-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZITH MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/07/2010 14:15:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 17/05/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000392-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/07/2010 14:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 10:45:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000393-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREA SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.05.000394-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURISVALDO FERREIRA BARRA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/07/2010 14:45:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 18/05/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000395-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO EUGENIO
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/05/2010 10:35:00

PROCESSO: 2010.63.05.000396-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERCINO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/05/2010 10:40:00

PROCESSO: 2010.63.05.000397-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINA PAULO RIBEIRO
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.05.000398-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGACIANO CAVALCANTI DA SILVA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 11/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000399-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000400-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESIO NOGUEIRA BORGES
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/07/2010 15:00:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/05/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000401-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROGER DE SOUSA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/05/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.05.000402-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA FELIX DE SOUZA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000403-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENITA HELENA DEL BEL
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000404-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/05/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.05.000405-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO AVELINO DE FARIAS
ADVOGADO: SP177945 - ALINE ORSETTI NOBRE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 18/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000406-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO LUIZ CORREA
ADVOGADO: SP215536 - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000407-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON WERNER SILVEIRA
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000408-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES GAVIOLI
ADVOGADO: SP223205 - SILVANA DOS SANTOS COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000409-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: KLAUS DIETER LIEBERS
ADVOGADO: SP225714 - INGRID TALLADA CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000410-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MITIE ARAGUSUKU JORGE
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000411-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP238961 - CARLOS ANTONIO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/07/2010 15:15:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/05/2010 16:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) CLÍNICA GERAL -
29/05/2010
10:55:00

PROCESSO: 2010.63.05.000413-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELSA LOPES DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO: SP282097 - FERNANDA NUNES RAMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000414-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI SOUSA FRANCA
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000415-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TIEKO SHIMODAIRA
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000416-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIDIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000417-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL DA SILVA
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000418-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANO HUGO CABRIA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000419-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRA FERREIRA DA SILVA VAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000420-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: QUITERIA SANTANA DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000421-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SABINO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/06/2010 14:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 10:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 23/04/2010 17:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000422-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVILAZIO CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000423-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO DE PONTES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000424-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DARCI RIBEIRO ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000425-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISRAEL ROSA REP P/ ERNESTO LEMOS
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2010 09:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 07/06/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000428-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IDALINA MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO: SP290166 - AIRTON COIMBRA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2010 10:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/05/2010 10:25:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.05.000412-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADELINO SANTOS COVA
ADVOGADO: SP098327 - ENZO SCIANNELLI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)

PROCESSO: 2010.63.05.000426-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VELHAN DOBREVSKI CVETANOSKI
ADVOGADO: SP171875 - VALÉRIA CRISTINA DE BRANCO GONÇALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000427-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAROLDO JOSE GONCALVES SACALDASSY
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP201316 - ADRIANO MOREIRA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 36
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 39

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000429-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL DAVIES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000430-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DA SILVA FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000431-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TARCISIO RAMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000432-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ANTONIO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000433-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LORENE BUARQUE TAVARES COSTA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000434-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MARCOS LISBOA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000435-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CICERO RODRIGUES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000436-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA MUSSI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000437-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEITOR LUIZ GIOPATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000438-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO APARECIDO PINHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000439-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAMAR DE OLIVEIRA PEDROSO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000440-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOVINO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000441-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOVINO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000442-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA GROTHE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000443-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENATA GUERRA DE ANDRADE MAX
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 15
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 15

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000444-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDO LOURENCO FIGUEIREDO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000445-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS COUTINHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEdia - 07/05/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.05.000446-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KAUE JUNIOR RIBAS FELIX DA SILVA REP/ MARLI DE FATIMA BUENO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000447-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEIDE LOURDES VIEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000448-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VILMA MARIA VIEIRA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000449-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LOPES PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000450-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000451-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO NARDES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 8

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS
1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000452-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA FRANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000453-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO JOSE MARQUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000454-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS ZANIBONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000455-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GRACILIANO DE OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000456-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JULIO DA GUIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000457-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA ROSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 29/05/2010 10:20:00

PROCESSO: 2010.63.05.000458-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000459-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA MUNIZ DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 8

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000460-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LACERDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/05/2010 14:30:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 13/04/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.05.000461-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO MENEZES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.05.000462-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON TSUYOSHI SAKUMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000466-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR GROTHE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000467-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSTINIANO CARNERO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000468-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEMERCI SILVA ANDRADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.05.000469-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO MUNIZ FERNANDES JUNIOR REP/ LETICIA HELEN DO CARMO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000470-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANUEL LUIS CARVALHO DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000463-2
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000464-4
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000465-6
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000471-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: UMBELINA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000472-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE AGUIAR GODOI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/06/2010 09:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000473-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000474-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SAHARA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP008105 - MARIA EDNA GOUVEA PRADO

PROCESSO: 2010.63.05.000475-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/06/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000476-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000477-2

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000478-4

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000479-6

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000480-2

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000481-4

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

PROCESSO: 2010.63.05.000482-6

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DE MIRACATU - SP

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE REGISTRO

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 10

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 10

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000483-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HAROLDO MUNIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 09/04/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000484-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: THEREZA DE OLIVEIRA RIBEIRO

RÉU: DEPARTAMENTO NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-8ª UNIT

PROCESSO: 2010.63.05.000485-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WILMA SIMONE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000486-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIA MUNIZ BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/04/2010 14:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 4

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/03/2010

UNIDADE: REGISTRO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.05.000487-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO LUIZ DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.05.000488-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO DALCENO SPILLA JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 05/04/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.05.000489-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANTONIA APARECIDA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/07/2010 11:30:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/04/2010 10:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 3
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 3

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AVARÉ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.001379-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO DE ALMEIDA FAGUNDES
ADVOGADO: SP125459 - MARIO DE BARROS MONTEIRO FAGUNDES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 30/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.001416-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSCAR CEARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.08.001419-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.001455-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA FERREIRA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.001477-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANO SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 13:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/03/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.001436-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA BENEDITA DA SILVA FRAGOSO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 09:15:00

PROCESSO: 2010.63.08.001521-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ AUGUSTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.001528-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NELI DAS GRACAS MENDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 12/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.08.001540-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO MOREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.08.001568-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALFREDO BARROS DA CUNHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 14:15:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 5
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 5

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/03/2010

UNIDADE: AVARÉ

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.08.001613-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA BERTOLANI
ADVOGADO: SP056569 - WALTER DE OLIVEIRA TRINDADE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/05/2011 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.08.001632-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 17:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 2
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

EXPEDIENTE Nº 2010/6312000033 - LOTE 1172

DECISÃO JEF

2009.63.12.003852-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312003193/2010 - DIANA APARECIDA MIGALETTO DE LIMA (ADV. SP202712 - ALEX FERNANDES MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em face do decidido anteriormente no processo n. 2007.63.12.000762-9 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253, I, do CPC. Nada a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial. Com a vinda do laudo pericial, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Após, à conclusão.
Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.12.003823-4 - DECISÃO JEF Nr. 6312003195/2010 - CARMELITA COPETE PALERMO (ADV. SP133043 - HELDER CLAY BIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em face do decidido anteriormente no processo n. 2009.63.12.002530-6 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253, I, do CPC. Nada a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial. Com a vinda do laudo pericial, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, à conclusão.
Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.12.003579-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312001199/2010 - BALBINA DE JESUS MARTINS (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2009.63.12.003579-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312003198/2010 - BALBINA DE JESUS MARTINS (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em face do decidido anteriormente no processo n. 2007.63.12.001487-7 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253, I, do CPC. Nada a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial. Com a vinda do laudo pericial, vista às partes pelo prazo de dez dias.
Intimem-se.

2009.63.12.003770-9 - DECISÃO JEF Nr. 6312003197/2010 - MARIA REGINA PEGORIN (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em face do decidido anteriormente no processo n. 2007.63.12.00418-5 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253, I, do CPC. Nada a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial. Com a vinda do laudo pericial, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.
Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.12.003849-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312003194/2010 - SONIA CRISTINA BUENO RODRIGUES (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em face do decidido anteriormente no processo n. 2007.63.12.001380-0 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253, I, do CPC. Nada a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial. Com a vinda do laudo pericial, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, à conclusão.
Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.12.003802-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312003196/2010 - ADRIANO JOSE PRATA (ADV. SP251917 - ANA CARINA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE

LEGAL). 1-Reconheço a prevenção deste Juizado Especial Federal para conhecer e julgar o feito, em face do decidido anteriormente no processo n. 2007.63.12.002018-7 (sentença em anexo), nos termos dos arts.106 e 253, I, do CPC.

Nada

a providenciar, ante a distribuição destes autos ao próprio Juizado Especial.

2-Regularize a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante de endereço atualizado em seu nome e de atestado subscrito por médico em que conste sua doença e o CID correspondente.

3-Após, à conclusão.

Intimem-se. Cumpra-se.

2009.63.12.003579-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312001434/2010 - BALBINA DE JESUS MARTINS (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Em virtude da certidão anexada a estes autos virtuais nesta data, nomeio em substituição ao

Dr. JOÃO ALBERTO BARIZZA, o Dr. CARLOS ROBERTO BERMUDEZ, para a realização de perícia médica no dia 13.04.2010 às 15:15 horas, com prazo de 30 dias para entrega do laudo.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10

(dez) dias, providencie a juntada de cópia da petição inicial, bem como de eventual sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado do(s) processo(s) indicado(s) no Termo de Prevenção para comprovação da inoccorrência de litispendência, conexão ou continência, sob pena de extinção do processo.

2009.63.12.003860-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312003179/2010 - ANTONIO LAZARO VICEIROS (ADV. SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.003859-3 - DECISÃO JEF Nr. 6312003180/2010 - ADEMIR CARLOS FORMENTON (ADV. SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.003857-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312003181/2010 - LUIS CARLOS CREPALDI (ADV. SP018181 - VALENTIM

APARECIDO DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.12.003850-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312003203/2010 - JOSE VIEIRA DE SOUZA (ADV. SP198591 - TATIANE

TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1-Determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de

10(dez)

dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, providenciando a juntada de atestado subscrito por médico em que conste o CID da doença que o acomete.

2-Cumpridas as determinações acima, designe a secretaria data para a realização de perícia médica.

3-Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.12.003851-9 - DECISÃO JEF Nr. 6312003202/2010 - MARIA BERNADETE FAJARDO AMARAL DE FREITAS

CASTRO (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1-Determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, providenciando a juntada de atestado subscrito por médico em que conste o CID da doença que a acomete.

2-Cumpridas as determinações acima, designe a secretaria data para a realização de perícia médica.

3-Intime-se. Cumpra-se.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS

DECISÃO JEF

2010.63.12.000304-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312003228/2010 - OZINEY APARECIDO DUARTE (ADV. SP083133 - VALDECIR RUBENS CUQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2010.63.12.000362-3 - DECISÃO JEF Nr. 6312003224/2010 - ILDA GONCALVES SANTIAGO DE SOUZA (ADV. SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1- Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora,

verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2-Regularize a parte autora a petição inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, nos termos da lei, juntando comprovante de endereço atualizado em seu nome, uma vez que a correta indicação do endereço da parte, nos feitos do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Examinando o pedido de medida antecipatória

formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

2010.63.12.000305-2 - DECISÃO JEF Nr. 6312003227/2010 - ROBERTO PRODOCIO (ADV. SP116698 - GERALDO

ANTONIO PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.12.000365-9 - DECISÃO JEF Nr. 6312003223/2010 - AFFONSO SOARES DE CAMARGO FILHO (ADV. SP083133 - VALDECIR RUBENS CUQUI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.003567-1 - DECISÃO JEF Nr. 6312001194/2010 - IDALINA ROMAO SANITA (ADV. SP144691 - ANA MARA

BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.12.000401-9 - DECISÃO JEF Nr. 6312003220/2010 - NAZARE HENRIQUE DA SILVA SANTOS (ADV. SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.12.000396-9 - DECISÃO JEF Nr. 6312003221/2010 - LILIANA APARECIDA DE ARAUJO (ADV. SP159270 - RENATO NERY MALMEGRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.12.000377-5 - DECISÃO JEF Nr. 6312003222/2010 - JOSE ROBERTO VALENTINO (ADV. SP249354 - SONIA MARIA ZERAIK MARQUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.12.000321-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312003225/2010 - JUVENAL JOSE PROCOPIO RIBEIRO (ADV. SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.003492-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312001190/2010 - OSMAR GONCALVES DE CASTRO (ADV. SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.003405-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312001195/2010 - CARLOS LUDUVICO PEDROSO (ADV. SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.12.000309-0 - DECISÃO JEF Nr. 6312003226/2010 - BENEDITO FELIPE DA SILVA (ADV. SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.003532-4 - DECISÃO JEF Nr. 6312001189/2010 - ANTONIO CARDOSO (ADV. SP176144 - CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência à parte autora do pagamento efetivado por depósito judicial ou crédito em conta própria, dos valores da condenação estabelecida no julgado proferido no presente feito, cujo comprovante está anexado, pelo prazo de 10(dez) dias. Após, remetam-se os autos à conclusão para extinção da execução. Intime-se e cumpra-se.

2006.63.12.001800-3 - DECISÃO JEF Nr. 6312002203/2010 - ETORE VULCANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

2006.63.12.000707-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312002206/2010 - LUIZ CARLOS OLIVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI).

*** FIM ***

2008.63.12.004198-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312003240/2010 - OCTACILIO WALTER ALTEIA (ADV. SP108178 - MARA SANDRA CANOVA MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI). Conforme determinado na r. decisão 6312001808/2009, e considerando a petição da Ré anexada aos autos, dê-se vista à parte autora pelo prazo de quinze dias. A seguir, voltem os autos conclusos.

2009.63.12.000917-9 - DECISÃO JEF Nr. 6312003217/2010 - CARLOS ALBERTO SPASIANI (ADV. SP146003 - DANIEL

BARBOSA PALO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.). Defiro o pedido de suspensão do processo pelo prazo de 120 dias, conforme requerido em contestação. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos. Intimem-se as partes.

2009.63.12.003779-5 - DECISÃO JEF Nr. 6312003206/2010 - MARIA IOLANDA MENEZES GODOY (ADV. SP107254 - MARCOS BEZERRA NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Regularize a parte autora a petição inicial, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, juntando comprovação da solicitação administrativa quanto ao objeto do pleito, junto ao Instituto-réu, com sua negativa ou omissão. Nas ações previdenciárias no âmbito dos Juizados Especiais Federais a providência é necessária para a prévia caracterização de lide, condição da ação relativa ao interesse de agir (modalidade utilidade/necessidade do provimento jurisdicional), o que se dá com o prévio requerimento administrativo, em que haja indeferimento expresso do pedido ou demora injustificável para sua apreciação. No mesmo prazo, traga aos autos comprovante do endereço atualizado em seu nome, e atestado subscrito por médico em que conste o CID da doença que o acomete. Após, designe a secretaria data para a realização de perícia médica.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada de cópia da petição inicial, bem como de eventual sentença e respectiva certidão de trânsito em julgado do(s) processo(s) indicado(s) no Termo de Prevenção para comprovação da inoccorrência de litispendência, conexão ou continência, sob pena de extinção do processo.

2009.63.12.003492-7 - DECISÃO JEF Nr. 6312003183/2010 - OSMAR GONCALVES DE CASTRO (ADV. SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.003405-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312003184/2010 - CARLOS LUDUVICO PEDROSO (ADV. SP279661 - RENATA DE CASSIA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.12.003532-4 - DECISÃO JEF Nr. 6312003182/2010 - ANTONIO CARDOSO (ADV. SP176144 - CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

*** FIM ***

2009.63.12.003807-6 - DECISÃO JEF Nr. 6312003205/2010 - ANGELA MARIA TERENCE (ADV. SP168981 - LUIZ FERNANDO BIAZETTI PREFEITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1-Determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, providenciando a juntada de atestado subscrito por médico em que conste o CID da doença que a acomete.
2-Cumpridas as determinações acima pela parte autora, designe a secretaria data para a realização de perícia médica.
3-Intime-se. Cumpra-se.

2009.63.12.003567-1 - DECISÃO JEF Nr. 6312003207/2010 - IDALINA ROMAO SANITA (ADV. SP144691 - ANA MARA BUCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Tratando-se de pedido formulado por pessoa analfabeta, a procuração deverá ser feita através de instrumento público, não podendo ser efetuado por meio de instrumento particular. Na impossibilidade, declarada pelo patrono, dessa regularização, deverá ser realizada declaração da própria parte Autora, em audiência, ratificando a representação processual. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267,

inciso I, do CPC. Intime-se.

2009.63.12.003844-1 - DECISÃO JEF Nr. 6312003204/2010 - TEREZINHA DE FATIMA AGOSTINHO MESSIANO (ADV.

SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). 1- Determino à parte autora que promova a regularização do processo, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de indeferimento e extinção do feito, providenciando a juntada de atestado assinado por médico em que conste o CID da doença que a acomete.

2-Cumpridas as determinações acima, designe a secretaria data para a realização de perícia médica.

3-Intime-se. Cumpra-se

DECISÃO JEF - LOTE 1173

2007.63.12.003586-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312003211/2010 - JERFERSON HENRIQUE GOMES (ADV. SP109814 - MAURICIO BENEDITO AMBROZIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Trata-se de ação de cobrança de valores de benefício de pensão por morte, em que pleiteia o autor JEFFERSON HENRIQUE GOMES (menor impúbere) representado pela genitora ISABEL AUGUSTO DOS SANTOS.

O autor é beneficiário, juntamente com o irmão JONATAM HENRIQUE GOMES, do benefício de pensão por morte, em

decorrência do óbito do genitor JOSE PAULO GOMES, ocorrido em 02.09.2006.

Recebe o benefício desde a data de 21.11.2006 e pleiteia a cobrança de valores desde a data do óbito do genitor.

A princípio verifico a necessidade da inclusão do menor JONATAM HENRIQUE GOMES na qualidade de litisconsorte

ativo necessário.

Na seqüência, faz-se necessário a intimação do Ministério Público Federal para, querendo, apresentar manifestação.

Assim, providencie a secretaria:

1- Inicialmente, a correção no sistema informatizado do Juizado, do nome correto do autor: JEFFERSOM HENRIQUE GOMES,

2- A intimação do advogado do autor para que no prazo de quinze dias providencie a inclusão do irmão do autor no pólo ativo do processo,

3- Decorrido o prazo, intime-se o Ministério Público Federal, para, querendo, apresentar manifestação, em igual prazo,

4- Sem prejuízo, providencie-se a remessa dos autos à contadoria do juízo para a elaboração de cálculos.

Ao final, esgotadas as providências, voltem os autos conclusos.

2009.63.12.003663-8 - DECISÃO JEF Nr. 6312003210/2010 - ANA CAROLINA TRINDADE (ADV. SP265958 - ALDO

LOY FERNANDES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.). Providencie a Secretaria a expedição de novo ofício para

o SERASA, nos termos da r. decisão 6312004243/2009, devendo constar o número do CPF da parte autora.

Sem prejuízo da análise da preliminar suscitada em contestação, expeça-se ofício à Receita Federal, a fim de que informe

este Juízo se há possibilidade do cancelamento administrativo do CPF da autora, a ela atribuindo um novo número no aludido Cadastro, devendo constar do ofício judicial o número do CPF. Com as respostas, voltem os autos conclusos.

Intimem-se as partes

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/03/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.001132-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ PUCCI
ADVOGADO: SP121140 - VARNEY CORADINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001134-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMERICO VENDRAMEL
ADVOGADO: SP223589 - VANESSA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001135-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO MENDES
ADVOGADO: SP223589 - VANESSA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001136-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MALVINA GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP223589 - VANESSA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001137-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA FERREIRA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.001138-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO ALVES
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001139-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA FERREIRA CAMILO
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 14:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 27/05/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.001140-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROVERLEI DE FATIMA ANTUNES DA SILVA
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001142-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FRANCO DE MENEZES
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 15:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.001143-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE COUTO
ADVOGADO: SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.001145-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOEL DE SOUZA PEPE
ADVOGADO: SP105173 - MARCOS ROBERTO TAVONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/06/2010 10:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 11
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 11

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.000197-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANIA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001035-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO ANTONIO MANGETTI
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001037-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MIACHON PALHARES
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001042-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MIACHON PALHARES
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001047-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MIACHON PALHARES
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001048-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MIACHON PALHARES
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001049-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAIR APARECIDA VERONA SAIDEL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001060-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MIACHON PALHARES
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001061-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO MIACHON PALHARES
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001067-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAIR APARECIDA VERONA SAIDEL
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001069-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENAN GUERRA MANGETTI
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001071-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENAN GUERRA MANGETTI
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001072-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RENAN GUERRA MANGETTI
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001075-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO ANTONIO MANGETTI
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001099-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP206861 - MARCUS VINICIUS VENTURINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001100-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMAURI APARECIDO RIBEIRO
ADVOGADO: SP206861 - MARCUS VINICIUS VENTURINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001106-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO NEVES BARBOSA
ADVOGADO: SP199953 - DANIEL APARECIDO CHEFER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001107-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ZENAIDE MARIOTTI
ADVOGADO: SP143425 - ODAIR APARECIDO PIGATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001109-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIDES TREVISI VASCONI
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001112-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO VIZIOLI
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001113-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALFRIDO FERRAZ
ADVOGADO: SP250396 - DANIELI FERNANDA FAVORETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001114-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERCILIA MARIA DIAS
ADVOGADO: SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001115-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TATIANA TEIXEIRA ZANATA
ADVOGADO: SP169779 - EDUARDO RODRIGUES AZEVEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001116-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME ZANATA NETO
ADVOGADO: SP169779 - EDUARDO RODRIGUES AZEVEDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001117-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEWTON DE FRANCESCHI VELLOSO
ADVOGADO: SP046683 - EDVALDO DOS SANTOS LEAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001118-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELCIA DA SILVA PORTO
ADVOGADO: SP153196 - MAURICIO SINOTTI JORDAO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.001119-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON VIVIANI
ADVOGADO: SP286037 - AUGUSTO CESAR CRUZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001120-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALFRIDO FERRAZ
ADVOGADO: SP250396 - DANIELI FERNANDA FAVORETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001121-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARNALDO FRANCISCO MIZAEI
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.001122-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 15:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.001123-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISAIAS ELISEU JANUARIO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/11/2010 14:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 21/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.001124-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THIAGO FERRAZ DE LIMA
ADVOGADO: SP250396 - DANIELI FERNANDA FAVORETTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001126-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA RUIZ
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/11/2010 14:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 25/05/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.001127-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RITA PIZETTA MION
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/11/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.001128-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SEBASTIAO CONTI FILHO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001129-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/11/2010 14:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.001130-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA IRACEMA BARIONI PEREIRA
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/11/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.001131-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA APARECIDA BERTAZZO CAMAROTE
ADVOGADO: SP233135 - ALINE MARA DE CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001133-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADALGIZA TOTH
ADVOGADO: SP224723 - FABIO APARECIDO DONISETI ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001141-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO TOTH
ADVOGADO: SP224723 - FABIO APARECIDO DONISETI ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001144-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ SANCHES
ADVOGADO: SP127538 - LUIZ CARLOS VICK FRANCISCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001146-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DA CUNHA FILHO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001148-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILBERTO ANTONIO MANGETTI
ADVOGADO: SP216478 - ANA CAROLINA PAULINO FONTANARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001149-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENI JULIO DA SILVA
ADVOGADO: SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.001150-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERLON DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO: SP106296 - LUIZ ANTONIO GALIMBERTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.001151-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CRISPIM DA ROCHA
ADVOGADO: SP115636 - DECIO MARQUES FIGUEIREDO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001152-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO FERNANDES DA ROCHA
ADVOGADO: SP115636 - DECIO MARQUES FIGUEIREDO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001153-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIRIAM CRISTIANE RAMOS
ADVOGADO: SP125615 - FABIO SPERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001154-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DINIZ PAIS
ADVOGADO: SP125615 - FABIO SPERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001155-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAURIENE RITA PAIS
ADVOGADO: SP125615 - FABIO SPERA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001156-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RITA DE CASSIA TACON MONTANARI
ADVOGADO: SP125615 - FABIO SPERA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001157-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAUDELINO LOPES ALVES
ADVOGADO: SP180501 - OLINDO ANGELO ANTONIAZZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001158-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO CELSO FARIAS DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ONCOLOGIA - 12/05/2010 08:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.001159-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GIORGIO PEDRAZZANI - ESPOLIO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 54
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 54

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/03/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.001161-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA DE SOUSA CAMARGO LOCATELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.12.001160-7
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE UBERABA - MG
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2010 14:45:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/03/2010

UNIDADE: SÃO CARLOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.12.001162-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DE FATIMA BOTAO
ADVOGADO: SP272734 - PAULO MAXIMO DINIZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.12.001163-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISTIDES PAVESI
ADVOGADO: SP033670 - ANTONIO CARLOS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001164-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANIEL PAULO VANSAN ME
ADVOGADO: SP272755 - RONIJE CASALE MARTINS
RÉU: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO EST. DE S. P.
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 13/10/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.12.001165-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON MARQUES
ADVOGADO: SP100938 - CARLOS ALBERTO DE SOUZA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.12.001166-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZO PENTEADO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001167-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA GIACOMINI SCHIAVO
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/12/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.12.001168-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM TEODORO
ADVOGADO: SP197086 - GERALDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001169-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO DE MELO PORTO
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001170-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA HELENA GONCALVES PORTO
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001171-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO BATISTA GONCALVES
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001172-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO JOSE SCHIABEL
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001173-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMIRSO OUPA
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001174-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLIDES JOSE GUIMARAES
ADVOGADO: SP260783 - MARCOS HIDEKI HAYASHI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001175-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEX MORAES VIEIRA
ADVOGADO: SP190813 - WASHINGTON LUIS ALEXANDRE DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.12.001176-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANELICE DE OLIVEIRA ARAGAO SILVA
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001177-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA MARIA DILLEI
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001178-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZO PENTEADO
ADVOGADO: SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.12.001179-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP109435 - MARIA JOSE EVARISTO LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.12.001180-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMEU PIRES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001181-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA ALVES DA SILVA CAMARGO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

PROCESSO: 2010.63.12.001182-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR ADILSON CERRAO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 21
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 21

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA
35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES/DESPACHOS PROFERIDOS PELO JUIZ DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CARAGUATATUBA

EXPEDIENTE N.º 021/2010

DECISÃO JEF

2009.63.13.001564-4 - DECISÃO JEF Nr. 6313001623/2010 - JESSICA DE OLIVEIRA PAULA (ADV. SP212268 - JOSE

EDUARDO COELHO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Tendo em vista a regularização da documentação da petição inicial pela parte autora apenas em 15/03/2010, bem como a certidão lavrada pela Secretaria, verifica-se a impossibilidade da regular citação do réu, respeitado o prazo mínimo de 30 (dias) até a realização da audiência designada, nos termos do artigo 9º da Lei nº. 10.259/01.

Do exposto, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 09 de junho de 2010, às 14:00 horas,

devendo as testemunhas comparecer independentemente de intimação.

Cite-se.

Requise-se cópia do procedimento administrativo.

Cumpra-se.

I.

2010.63.13.000128-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001734/2010 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de processo que tem por objeto a concessão do benefício previdenciário de auxílio-doença e/ou aposentadoria por invalidez. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição dos feitos nº 2006.63.13.000201-6, 2007.63.13.000184-3 e 2008.63.13.000639-

0, que tramitaram neste Juizado Especial Federal.

Verifico, porém, tratar-se de pedido de benefício de trato sucessivo. Entendo, assim, que embora o pedido tenha anteriormente sido julgado improcedente, é distinta a causa de pedir, consistente em eventual agravamento da doença, devendo o presente feito ter seu regular prosseguimento. Cite-se o INSS.

Determino, ainda, a realização de perícia na especialidade ortopedia, com o Dr. Rômulo Martins Magalhães, no dia 23/04/2010, às 16:15 horas. Designo o dia 20/05/2010, às 14:30 horas para a prolação da sentença em caráter de Pauta-Extra. Cumpra-se. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência a parte autora da petição apresentada da CEF, podendo se manifestar, caso tenha interesse, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, venham os autos conclusos.

Cumpra-se.

I.

2009.63.13.001388-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001637/2010 - WANDA BELLO BARBOZA DE SOUZA (ADV. SP175595 - ALETÉIA PINHEIRO GUERRA ALVES, SP187619 - MARCO ANTONIO PINCELLI DA SILVA, SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO, SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS).

2009.63.13.000990-5 - DECISÃO JEF Nr. 6313001636/2010 - AFONSO MUNIZ (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS, SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

*** FIM ***

2010.63.13.000320-6 - DECISÃO JEF Nr. 6313001662/2010 - MARIA INES PIRES DA SILVA (ADV. SP151474 - GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). 1. Trata-se de processo que tem por objeto a

concessão de auxílio-doença. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição de outro processo, com identidade de autor.

Verifico, porém, que aquele feito foi extinto sem julgamento de mérito, não obstante, desta forma, o prosseguimento do presente processo.

2. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização de perícia médica, pois a prova técnica produzida no processo é determinante em casos que a incapacidade somente pode ser aferida por perito médico, não tendo o juiz conhecimento técnico para formar sua convicção sem a ajuda de profissional habilitado.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença.

3. Cite-se. Intime-se.

2010.63.13.000107-6 - DECISÃO JEF Nr. 6313001642/2010 - SATURNINO AUGUSTO DOS SANTOS (ADV. SP131000

- ADRIANO RICO CABRAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Tendo em vista o comunicado médico apresentado pelo i. perito médico, Dr. Ibrahim, pela qual informa impossibilidade de realização da perícia, especialidade

ortopedia, designada para 16 de abril de 2010, cancele-se a perícia.

Em face do ocorrido, nomeio para a realização da referida perícia o i. perito Dr. Rômulo Martins Magalhães, e designo o

dia 23 de abril de 2010, às 15:30 horas, neste Juizado, para sua realização.

A parte autora deverá devidamente identificada e munida de todos os exames e documentos médicos que possuir.

Mantenho a data designada para conhecimento da sentença, em caráter de pauta-extra.

I.

2006.63.13.000623-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001633/2010 - PEDRO ASSIS DE OLIVEIRA (ADV. SP212268 - JOSE

EDUARDO COELHO DA CRUZ); ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP212268 - JOSE EDUARDO COELHO DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Tendo em vista o levantamento do Requisitório de Pequeno Valor - RPV pela parte autora, proceda-se ao arquivamento, com as formalidades de praxe. Cumpra-se.

2010.63.13.000121-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001640/2010 - ELY DE SOUZA LIMA (ADV. SP175363 - PETULA KINAPE EMMERICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Tendo em vista o comunicado médico apresentado pelo i. perito médico, Dr. Ibrahim, pela qual informa impossibilidade de realização da perícia, especialidade

ortopedia, designada para 16 de abril de 2010, cancele-se a perícia.

Em face do ocorrido, nomeio para a realização da referida perícia o i. perito Dr. Rômulo Martins Magalhães, e designo o

dia 23 de abril de 2010, às 15:15 horas, neste Juizado, para sua realização.

A parte autora deverá devidamente identificada e munida de todos os exames e documentos médicos que possuir.

Mantenho a data designada para conhecimento da sentença, em caráter de pauta-extra.

I.

2010.63.13.000231-7 - DECISÃO JEF Nr. 6313001615/2010 - JOSE MOURA NUNES (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL, SP209917 - LEIDICÉIA CRISTINA GALVÃO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

Trata-se de pedido de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição com pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes.

2010.63.13.000253-6 - DECISÃO JEF Nr. 6313001621/2010 - MARIA RODRIGUES SILVA (ADV. SP241995 - GRACIANO DONIZETI DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de pedido de concessão

de pensão por morte com pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua reapreciação por ocasião da prolação da sentença.

Ciência às partes.

2009.63.13.001410-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001713/2010 - ANA DOS SANTOS GOES (ADV. SP168517 - FLAVIA

LOURENÇO E SILVA FERREIRA, SP219782 - ALUIZIO PINTO DE CAMPOS NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ciência às partes e ao MPF da entrega do laudo sócio-econômico, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para manifestação. Após, venham os autos conclusos para sentença. Int.

2007.63.13.000664-6 - DECISÃO JEF Nr. 6313001709/2010 - ALTAMIRO VIEIRA GOMES (ADV. SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC.); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Na sentença proferida consta que o índice de 44,80% deve ser aplicado sobre o saldo existente em abril de 1990 nas contas de poupança da parte autora. Analisando-se os documentos juntados pela CEF aos autos verifico que houve cálculo da diferença referente à poupança nº. 2003.013.00009776-8. Não houve demonstrativo/depósito referente à conta poupança nº. 00002061-3 da Ag. 2003 (Cachoeira Paulista), que foi informada em 30/04/2007, no arquivo de provas.

Ante o exposto, determino à CEF que apresente os cálculos e deposite os valores devidos referente a esta última conta poupança mencionada, para que haja fiel cumprimento da sentença proferida. Prazo: 30 (trinta) dias.

2009.63.13.001021-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001630/2010 - DIENE DIENETE MARQUES (ADV. SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Defiro o requerido pelo i. patrono da parte autora e autorizo o pagamento dos honorários advocatícios por RPV, conforme contrato apresentado, nos termos do art. art. 5º da Resolução 55/2009 do E. Conselho da Justiça Federal. Providencie a Secretaria a expedição de RPV em favor da parte autora, devendo ser destacado o valor dos honorários em favor do i. advogado, no percentual de 30%, conforme contrato de honorários apresentado. Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial. Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito. Neste caso é indispensável a realização de perícia médica, pois a prova técnica produzida no processo é determinante em casos que a incapacidade somente pode ser aferida por perito médico, não tendo o juiz conhecimento técnico para formar sua convicção sem a ajuda de profissional habilitado. Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada. A possibilidade de concessão de nova medida liminar será apreciada na ocasião da prolação da sentença. Ciência às partes.

2010.63.13.000261-5 - DECISÃO JEF Nr. 6313001616/2010 - MARIA FRANCISCA DE SOUZA (ADV. SP241995 - GRACIANO DONIZETI DE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2010.63.13.000239-1 - DECISÃO JEF Nr. 6313001618/2010 - PAULO SERGIO DA SILVA (ADV. SP204694 - GERSON ALVARENGA, SP249106 - CARLOS ALBERTO FUJARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2010.63.13.000235-4 - DECISÃO JEF Nr. 6313001619/2010 - MARIA ROSARIA DOS SANTOS PAULA (ADV.

SP204694

- GERSON ALVARENGA, SP249106 - CARLOS ALBERTO FUJARRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).
*** FIM ***

2005.63.13.000465-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001612/2010 - RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA (ADV. SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). A
decisão proferida em 10/10/2008, que estabeleceu que houve o correto cumprimento da determinação judicial (sentença) pela ré, transitou em julgado, ante a não-apresentação de recurso pela parte autora.

Nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº. 9.099/95, no recurso as partes serão representadas obrigatoriamente por advogado.

A petição protocolada pela parte, assim, não pode ser considerada como recurso.

Adicionalmente, não há que se falar em liquidação da condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não havia advogado constituído nos autos, por ocasião da prolação da sentença favorável ao autor, sendo incabível a constituição de advogado apenas para execução de tal verba.

Esta é a situação que se apresenta nestes autos, em que o mandado foi outorgado em 15/10/2010, quando o feito já estava inclusive arquivado.

Por todo exposto, indefiro os pedidos formulados na petição protocolada em 22/02/2010. Int. Após o trânsito em julgado, archive-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de pedido de benefício assistencial à

peessoa portadora de deficiência com pedido de tutela antecipada.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida.

Não basta alegar que se trata de ação que tem por objeto prestações de cunho alimentício, porquanto tal é o objeto de todas as causas em curso neste Juizado Especial. No caso presente, seria necessário que a parte autora tivesse trazido prova de estar na iminência de sofrer dano irreparável ou de difícil reparação, o que não foi feito.

Neste caso é indispensável a realização das perícias médica e social já designadas, pois a prova técnica produzida no processo é determinante para verificar a deficiência, bem como a hipossuficiência econômica da parte autora.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, sem prejuízo de sua eventual reapreciação na ocasião em que for prolatada a sentença ao final.

Ciência às partes. Intime-se o MPF da audiência designada, bem como da presente decisão.

2010.63.13.000234-2 - DECISÃO JEF Nr. 6313001614/2010 - JOAO PEDRO JOSE ALVES CLARO (ADV. SP210493 - JUREMI ANDRÉ AVELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2010.63.13.000251-2 - DECISÃO JEF Nr. 6313001617/2010 - NAIR VERA FARIA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a manifestação apresentada pela parte autora, pela qual informa o levantamento dos valores liberados, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as cautelas de praxe.

Cumpra-se.

I.

2008.63.13.001578-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001631/2010 - CAROLINA CANCELLIER DA FONSECA (ADV. SP263154 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2009.63.13.001056-7 - DECISÃO JEF Nr. 6313001632/2010 - JESSICA ELOISA DE ALMEIDA MOURA (ADV.) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA UNIÃO); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO, SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA UNIÃO).
*** FIM ***

2010.63.13.000087-4 - DECISÃO JEF Nr. 6313001626/2010 - JOSEFA MARIA DA SILVA (ADV. SP129580 - FERNANDO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Foi determinada a expedição de ofício ao INSS, agência São Sebastião, requisitando a apresentação do procedimento administrativo referente ao benefício nº. 138.384.030-7 em nome da parte autora.
A referida agência respondeu (Of. 268/2010/EAVDJ/SJC/SP) informando sobre um benefício registrado sob nº. 41/047.328.363-8, concedido pela APS Serra Talhada/PE, em nome de pessoa homônima, o que poderia ser constatado por simples consulta ao próprio sistema do INSS.
Tendo em vista que o ofício encaminhado por este Juízo, recebido na agência 24/02/2010, informou de forma clara e precisa os dados necessários para a pesquisa, em especial o número do procedimento administrativo e dados pessoais da parte autora, reitere-se o ofício expedido a referida agência para que apresente o procedimento administrativo requisitado ou justifique pormenorizadamente a impossibilidade de fazê-lo; Prazo: 10 (dez) dias.
Cumpra-se.
I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Embora devidamente intimada, a parte autora não se manifestou nos autos no prazo concedido.
Tendo em vista que não há qualquer providência a ser tomada pelo Juízo ou pela serventia, bem como o tempo decorrido desde a intimação da parte autora, determino a remessa dos autos ao arquivo.
Cumpra-se.
I.

2008.63.13.001720-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001635/2010 - OLGA MARIA RODRIGUES DE MATOS (ADV. SP064639 - PURCINA IRLANDINA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2009.63.13.001231-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001634/2010 - VIRGINIA APARECIDA SAMPAIO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS, SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).
*** FIM ***

2009.63.13.001576-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001629/2010 - BENEDITO GALVAO PEREIRA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Ciência as partes da juntada do laudo sócio-econômico.
Acolho a justificativa da parte autora quanto à ausência na perícia-médica.

Designo o dia 06 de maio de 2010, às 11:30 horas para realização do exame médico pericial, na especialidade clínica geral, com o Dr. Luiz Henrique Ferraz, devendo a parte autora comparecer neste Juizado devidamente identificada e munida de todos os exames e documentos médicos que possuir.
Designo, também, o dia 01 de junho de 2010, às 15:45 horas, para conhecimento da sentença, em caráter de pauta-extra.
I.

2010.63.13.000290-1 - DECISÃO JEF Nr. 6313001685/2010 - AUGUSTA SATO (ADV. SP064639 - PURCINA IRLANDINA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Trata-se de

pedido de crédito de correção monetária nos saldos de caderneta de poupança pela aplicação dos índices econômicos dos Planos Collor I e II (março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1992). O sistema de verificação de prevenção

apontou a anterior distribuição do feito nº 2007.63.13.000807-2, o qual apresenta identidade de partes, causa de pedir e pedido

ao

presente processo.

O pedido naqueles autos referiu-se a aplicação dos índices econômicos relativos aos Planos Bresser, Verão e Collor I (06/1987, 01/1989 e 03/1990). Reconheço a litispendência no tocante à correção no mês de março/1990, devendo o presente feito ter seu regular prosseguimento apenas em relação aos períodos ainda não analisados.

Intimem-se. Cite-se.

2009.63.13.001631-4 - DECISÃO JEF Nr. 6313001622/2010 - AFONSO ROSA DOS SANTOS (ADV. SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Chamo o feito à ordem.

Compulsando os autos, verifiquei a ocorrência de erro material na sentença proferida em 11/03/2010, na qual constou incorretamente a data do início do pagamento pelo INSS (DIP), motivo pelo qual, com fundamento no artigo 463, I, do CPC, retifico de ofício a referida sentença, para que conste a DIP correta: 01/03/2010.

No mais, fica mantida integralmente a sentença tal como proferida.

Oficie-se o INSS informando a DIP correta.

P.R.I.

2010.63.13.000266-4 - DECISÃO JEF Nr. 6313001701/2010 - OTAVIO ANTUNES FILHO (ADV. SP191005 - MARCUS

ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de processo que tem por objeto a revisão do benefício previdenciário. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 2006.63.13.001775-5 com identidade de partes.

Verifico, porém, que no processo indicado a parte autora pretendeu a revisão da RMI de seu benefício com aplicação do índice da OTN/ORTN. Por seu turno, no presente caso busca a correção de seu benefício com aplicação do INPC.

Desta forma, por se tratarem de pedidos distintos, o presente feito deve ter regular prosseguimento.

Cite-se.

2010.63.13.000081-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001624/2010 - JOAQUIM GABRIEL DA SILVA (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Defiro o requerido pelo i. patrono da parte autora

e determino a devolução do original da procuração por instrumento público apresentada, devendo comparecer na secretaria do Juizado para retirada, mediante a lavratura de termo de entrega.

Deverá a parte autora comparecer à audiência munida do referido documento original, para o fim de eventual conferência,

nos termos do artigo 5º do Provimento nº. 90/2008 da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

Intime-se a parte autora da presente decisão

2007.63.13.001347-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001740/2010 - SALVADOR MESQUITA DOS SANTOS (ADV. SP208182 -

ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO

PINTO). Determino à CEF que realize os cálculos e deposite os valores de relativos à conta nº 00013164-6 da agência nº

0798 (número completo: 0798 013 00013164-6), nos termos consignados na sentença proferida, que foi confirmada pela

Turma Recursal. Saliento, ainda, que há extratos da referida conta nos autos virtuais (documento anexado em 04/12/2007).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista o levantamento do Requisitório de Pequeno Valor - RPV pela parte autora, bem como o extrato HISCRE anexado pela Secretaria pela qual se verifica a regularidade do benefício, proceda-se ao arquivamento, com as formalidades de praxe. Cumpra-se.

2009.63.13.000915-2 - DECISÃO JEF Nr. 6313001661/2010 - SODAILA DE SOUZA (ADV. SP263154 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000460-9 - DECISÃO JEF Nr. 6313001677/2010 - PEDRO RODRIGUES DE BARROS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000885-8 - DECISÃO JEF Nr. 6313001665/2010 - MARIO PEREIRA (ADV. SP050749 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000878-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001667/2010 - PEDRO JOAO DE OLIVEIRA (ADV. SP155633 - CECÍLIA LOPES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000843-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001669/2010 - FRANCISCO DOS SANTOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000759-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001673/2010 - CREUDA DE SOUSA OLIVEIRA (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000891-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001684/2010 - FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2007.63.13.000450-9 - DECISÃO JEF Nr. 6313001686/2010 - BENEDITO GERONIMO DOS SANTOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000943-7 - DECISÃO JEF Nr. 6313001695/2010 - BENEDICTO CASTORINO DOS SANTOS (ADV. SP208182 - ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000902-4 - DECISÃO JEF Nr. 6313001663/2010 - MARIA APARECIDA DAS DORES (ADV. SP263154 -

MARIA TERESA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000782-9 - DECISÃO JEF Nr. 6313001671/2010 - MARIA ESTOLFINA CARVALHO (ADV. SP208182
- ALINE
CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2007.63.13.002100-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001675/2010 - MARIA JOSE FONTES NEVES (ADV. SP208182 -
ALINE
CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.001006-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001692/2010 - BENEDITO BARRETO DE OLIVEIRA (ADV.
SP208182 -
ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2007.63.13.001967-7 - DECISÃO JEF Nr. 6313001688/2010 - JONATAS GOMES DE ALCANTARA (ADV.
SP208182 -
ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000518-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001690/2010 - MARIA APARECIDA THEODORO (ADV. SP208182
-
ALINE CRISTINA MESQUITA MARÇAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2009.63.13.000972-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001693/2010 - TITO HENRIQUE DATOVO (ADV. SP186603 -
RODRIGO
VICENTE FERNANDEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

*** FIM ***

2009.63.13.001608-9 - DECISÃO JEF Nr. 6313001644/2010 - CARLOS PEDRO SILES (ADV. SP191005 -
MARCUS
ANTONIO COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL).
Trata-se de
recurso interposto pelo réu em face da sentença proferida.
Intime-se a parte autora para que, se entender cabível, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.
Cumpra-se.
I.

2010.63.13.000264-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001704/2010 - FLAVIO DE JESUS (ADV. SP191005 - MARCUS
ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de processo que tem por objeto a
revisão do benefício previdenciário titularizado pelo autor, com a não aplicação do teto limitador. O sistema de
verificação
de prevenção apontou a anterior distribuição dos feitos nºs 200763130001272 e 200963130003678, com identidade de
partes.
Verifico, porém, que nos processos indicados a parte autora buscou a revisão do benefício com base no disposto no art.
144 da Lei nº 8.213/91 e a inclusão do 13º salário no período básico de cálculo (PBC). Desta forma, por se tratarem de
pedidos distintos, o presente feito deve ter regular prosseguimento.
Cite-se.

2007.63.13.001471-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001739/2010 - MANOEL LEONCIO DA SILVA (ADV. SP151474 -

GISLAYNE MACEDO DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO

PINTO). A CEF informou na petição protocolada em 10/09/2009, que o autor realizou a opção do FGTS em 16/11/1971.

Com base nesta informação, foi prolatada decisão, em 11/11/2009, que reconheceu que, em virtude de a opção do autor ter ocorrido após 22/9/1971, seu crédito estava zerado em relação à progressividade, razão pela qual determinou o encerramento da execução do julgado, verbis: "Como a opção do autor é posterior a 22/9/1971, seu crédito liquidado resta zerado e toda a discussão, por desconhecimento da parte quanto ao período em que se adquire ao direito leva à extinção da execução, o que ora se declara. Dê-se baixa findo."

A manifestação do autor, juntada aos autos virtuais em 25/11/2009, não trouxe fatos novos ao feito, apenas confirmou a opção ocorrida em 16/11/1971.

Assim, verifico que não houve descumprimento de ordem judicial por parte da CEF. Isto porque a decisão proferida em 11/11/2009, que determinou o encerramento da execução, não foi reformada. Desta forma, revogo a cominação em multa

por descumprimento de ordem judicial.

Intimem-se. Após, cumpra-se a decisão acima mencionada e destacada, remetendo-se os autos ao arquivo baixa-findo.

2010.63.13.000293-7 - DECISÃO JEF Nr. 6313001687/2010 - MARIA AUGUSTA GIANERINI FREIRE PERRI (ADV.

SP230967 - ADRIANA CAPRILES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Trata-se de processo que tem por objeto a correção do saldo de conta de poupança nº 91920-8 com aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção

apontou a anterior distribuição dos feitos nºs 200863130017387, 200863130017399, perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que os pedidos formulados em cada feito indicado são diferentes, conforme segue:

Processo 200863130017387: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta nº 77722-5;

Processo 200863130017399: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta nº 101163-3;

Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.

Cite-se.

2010.63.13.000299-8 - DECISÃO JEF Nr. 6313001696/2010 - CAMILLO PERRI NETTO (ADV. SP230967 - ADRIANA

CAPRILES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Trata-se de processo

que tem por objeto a correção do saldo de conta de poupança nº 99015481-4 com aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição dos feitos nºs 200863130017363, 200863130017375, 201063130002974 e 201063130002986, perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que os pedidos formulados em cada feito indicado são diferentes, conforme segue:

Processo 200863130017363: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta nº 75964-2;

Processo 200863130017375: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta nº 99015481-4;

Processo 201063130002974: aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990 na conta nº 94592-6;

Processo 201063130002986: aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990 na conta nº 75964-2.

Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.

Cite-se.

2010.63.13.000300-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001697/2010 - ALEXANDRE FREIRE PERRI (ADV. SP230967 - ADRIANA CAPRILES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Trata-se de

processo que tem por objeto a correção do saldo de conta de poupança nº 51768-1 com aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200863130017405, perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que o pedido formulado no feito indicado pretendia a correção com a aplicação na conta poupança do índice do mês de janeiro/1989. Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.

Cite-se.

2010.63.13.000288-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001683/2010 - OLGA MARIA RODRIGUES DE MATOS (ADV. SP064639

- PURCINA IRLANDINA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Trata-se de processo que tem por objeto a correção dos saldos das contas de poupança n°s 00024960-4, 00024888-8, 00019053-7, 00024400-9 e 00024653-2 com aplicação dos índices dos meses de março, abril e maio/1990 e fevereiro/1992, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição dos feitos n°s 200863130017181, 200863130017193 e 200863130017200, perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que os pedidos formulados em cada feito indicado são diferentes, conforme segue:

Processo 200863130017181: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 nas contas n°s 013.18795-1, 013.20073-7 e 013.24400-9.

Processo 200863130017193: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 nas contas n°s 013.24180-8 e 013.24653-2

Processo 200863130017200: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta n° 013.19053-7.

Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.

Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista que já foi expedido ofício para a

Caixa Econômica Federal, agência Caraguatatuba, para liberação dos valores indicados nos autos, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe este Juízo se procedeu ao levantamento da referida quantia. Cumpra-se.

2008.63.13.001578-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001575/2010 - CAROLINA CANCELLIER DA FONSECA (ADV. SP263154

- MARIA TERESA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2006.63.13.000623-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001550/2010 - PEDRO ASSIS DE OLIVEIRA (ADV. SP212268 - JOSE

EDUARDO COELHO DA CRUZ); ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP212268 - JOSE EDUARDO COELHO

DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

*** FIM ***

2010.63.13.000296-2 - DECISÃO JEF Nr. 6313001694/2010 - MARIA AUGUSTA GIANERINI FREIRE PERRI (ADV.

SP230967 - ADRIANA CAPRILES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Trata-se de processo que tem por objeto a correção do saldo de conta de poupança n° 101163-3 com aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção

apontou a anterior distribuição dos feitos n°s 200863130017387, 200863130017399, 201063130002937, 201063130002949 e 201063130002950 perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que os pedidos formulados em cada feito indicado são diferentes, conforme segue:

Processo 200863130017387: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta n° 77722-5;

Processo 200863130017399: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta n° 101163-3;

Processo 201063130002937: aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990 na conta n° 91920-8;

Processo 201063130002949: aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990 na conta n° 76903-6.

Processo 201063130002950: aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990 na conta n° 77722-5.

Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.

Cite-se.

2010.63.13.000295-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001689/2010 - MARIA AUGUSTA GIANERINI FREIRE PERRI (ADV.

SP230967 - ADRIANA CAPRILES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Trata-se de processo que tem por objeto a correção do saldo de conta de poupança n° 77722-5 com aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção

apontou a anterior distribuição dos feitos n°s 200863130017387, 200863130017399, 201063130002937, 201063130002949 perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que os pedidos formulados em cada feito indicado são diferentes, conforme segue:

Processo 200863130017387: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta n° 77722-5;

Processo 200863130017399: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta n° 101163-3;

Processo 201063130002937: aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990 na conta nº 91920-8;
Processo 201063130002949: aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990 na conta nº 76903-6.
Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.
Cite-se.

2010.63.13.000265-2 - DECISÃO JEF Nr. 6313001702/2010 - MARISA DE ARAUJO SILVEIRA (ADV. SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de processo que tem por objeto a revisão do benefício previdenciário. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200461844300956 com identidade de partes.
Verifico, porém, que no processo indicado a parte autora pretendeu a revisão da concessão de sua pensão por morte, cuja RMI foi calculada em alíquota inferior a 100%. Por seu turno, no presente caso busca a revisão do salário-de-benefício do benefício que originou sua pensão por morte. Desta forma, por se tratarem de pedidos distintos, o presente feito deve ter regular prosseguimento.
Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ciência as partes do retorno dos autos da Turma Recursal.
Cumpra-se o v. acórdão.

2006.63.13.000905-9 - DECISÃO JEF Nr. 6313001652/2010 - JOZINO PEREIRA SILVA NETO (ADV. SP093960 - ALVARO ALENCAR TRINDADE, SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2007.63.13.001578-7 - DECISÃO JEF Nr. 6313001653/2010 - JOAO DOS SANTOS (ADV. SP129413 - ALMIR JOSE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2008.63.13.000178-1 - DECISÃO JEF Nr. 6313001647/2010 - EDIO DE SOUZA (ADV. SP107612 - RITA DE CASSIA SOUZA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

2007.63.13.001040-6 - DECISÃO JEF Nr. 6313001648/2010 - JOSE CARLOS DE SOUZA (ADV. SP251697 - VALDIR RAMOS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS).

*** FIM ***

2010.63.13.000324-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001660/2010 - CLAUDIO ROBERTO DE MATOS (ADV. SP127756 - LUIZ VALDOMIRO GODOI, SP089913 - MONICA LINDOSO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de processo que tem por objeto a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez. O sistema eletrônico de prevenção apontou a existência de processos anteriormente distribuídos, com aparente identidade de partes e assunto, conforme Termo de Prevenção anexado aos autos virtuais.

No entanto, os pedidos anteriores não obstam o prosseguimento do presente processo, uma vez que no presente caso questiona-se novo indeferimento/cessação administrativa.

Desta forma, por se tratar de benefício de trato sucessivo, no qual o transcorrer do tempo pode acarretar a alteração da situação fática, distintos são os pedidos, devendo o presente feito ter seu regular prosseguimento.

Cite-se.

2010.63.13.000306-1 - DECISÃO JEF Nr. 6313001670/2010 - DIOGO CAVAZANI (ADV. SP170261 - MARCELO FERNANDO CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de processo que tem por objeto a revisão de sua aposentadoria especial, com a aplicação das alterações previstas pela Lei nº 9.032/95. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 2004.61.84.191122-3 e 200563012013277 com identidade de partes.

Verifico, porém, que os processos indicados pretenderam a revisão da RMI de seu benefício com aplicação do índice da OTN/ORTN. Desta forma, por se tratarem de pedidos distintos, o presente feito deve ter regular prosseguimento.

Cite-se.

2010.63.13.000312-7 - DECISÃO JEF Nr. 6313001666/2010 - AUGUSTO HERNANI TEIXEIRA PINTO (ADV.); IZABEL

MENDEZ MIRAS TEIXEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO

PINTO). Trata-se de processo que tem por objeto a correção do saldo de conta de poupança nº 25044-6 com aplicação dos índices dos meses de março/1990, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200863130015846, perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que o pedido formulado no feito indicado pretendia a correção com a aplicação na conta poupança do índice do mês de janeiro/1989. Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.

Cite-se.

2010.63.13.000297-4 - DECISÃO JEF Nr. 6313001674/2010 - CAMILLO PERRI NETTO (ADV. SP230967 - ADRIANA

CAPRILES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Trata-se de processo

que tem por objeto a correção do saldo de conta de poupança nº 94592-6 com aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição dos feitos nºs 200863130017363, 200863130017375 e 201063130002974, perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que os pedidos formulados em cada feito indicado são diferentes, conforme segue:

Processo 200863130017363: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta nº 75964-2;

Processo 200863130017375: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta nº 99015481-4;

Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.

Cite-se.

2010.63.13.000278-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001699/2010 - JOSE HENRIQUE GIMENES (ADV. SP050749 - LUIZ

CARLOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de processo que tem por objeto a revisão do benefício previdenciário titularizado pelo autor. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 200563010541930, com identidade de partes.

Verifico, porém, que no processo indicado a parte autora buscou a correção de seu benefício com base nos índices de inflação indicados, ao passo que no feito ora proposto objetiva a aplicação, no benefício do autor, do percentual garantido aqueles que possuíam seu benefício acima do teto máximo de contribuição, nos termos do art. 26 da Lei 8.870/94. Desta forma, por se tratarem de pedidos distintos, o presente feito deve ter regular prosseguimento.

Cite-se.

2010.63.13.000294-9 - DECISÃO JEF Nr. 6313001691/2010 - MARIA AUGUSTA GIANERINI FREIRE PERRI (ADV.

SP230967 - ADRIANA CAPRILES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

Trata-se de processo que tem por objeto a correção do saldo de conta de poupança nº 76903-6 com aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição dos feitos nºs 200863130017387, 200863130017399, 201063130002937 perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto.

Verifico, porém, que os pedidos formulados em cada feito indicado são diferentes, conforme segue:

Processo 200863130017387: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta nº 77722-5;

Processo 200863130017399: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta nº 101163-3;

Processo 201063130002937: aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990 na conta nº 91920-8;

Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento.

Cite-se.

2009.63.13.000278-9 - DECISÃO JEF Nr. 6313001738/2010 - EDISON LUIZ CARDIAL (ADV. SP132186 - JOSE HENRIQUE COELHO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL). Tendo em vista a divergência entre o valor que o autor entende devido e os valores que a Secretaria da Receita Federal considera passível de restituição, determino à parte ré que traga aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a planilha de cálculo que resultou no valor que entende correto; para que este juízo possa aferir qual o valor efetivamente devido. Int.

2010.63.13.000298-6 - DECISÃO JEF Nr. 6313001698/2010 - CAMILLO PERRI NETTO (ADV. SP230967 - ADRIANA CAPRILES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Trata-se de processo que tem por objeto a correção do saldo de conta de poupança nº 75964-2 com aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição dos feitos nºs 200863130017363, 200863130017375 e 201063130002974, perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto. Verifico, porém, que os pedidos formulados em cada feito indicado são diferentes, conforme segue: Processo 200863130017363: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta nº 75964-2; Processo 200863130017375: aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 na conta nº 99015481-4; Processo 201063130002974: aplicação dos índices dos meses de abril e maio/1990 na conta nº 94592-6. Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento. Cite-se.

2010.63.13.000284-6 - DECISÃO JEF Nr. 6313001678/2010 - NAZARETH DE ALMEIDA SILVA (ADV. SP064639 - PURCINA IRLANDINA DE LIMA); MARISA SILVA (ADV. SP064639 - PURCINA IRLANDINA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO). Trata-se de processo que tem por objeto a correção dos saldos das contas de poupança nºs 00023176-4 e 00014190-0 com aplicação dos índices dos meses de março, abril e maio/1990 e fevereiro/1992, que ficaram aquém do índice de inflação. O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição dos feitos nºs 200863130017211 perante este Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, com identidade de partes e assunto. Verifico, porém, que os pedidos formulados no feito indicado pretendia a aplicação dos índices do mês de janeiro/1989 nas contas nºs 013.14190-0, 013.23176-4; Desta forma, o presente feito deve ter seu regular prosseguimento. Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Tendo em vista a manifestação apresentada pela parte autora, pela qual informa o cumprimento da sentença proferida, remetam-se os autos ao arquivo, observadas as cautelas de praxe. Cumpra-se. I.

2008.63.13.001736-3 - DECISÃO JEF Nr. 6313001703/2010 - CAMILLO PERRI NETTO (ADV. SP230967 - ADRIANA CAPRILES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2008.63.13.001663-2 - DECISÃO JEF Nr. 6313001705/2010 - FRANCISCO MARCOS DE SA (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2008.63.13.001580-9 - DECISÃO JEF Nr. 6313001706/2010 - MARIA CRISTINA FOGAÇA (ADV. SP224442 - LINDUARTE SIQUEIRA BORGES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2008.63.13.001646-2 - DECISÃO JEF Nr. 6313001707/2010 - MARIA DO ROSARIO YOLANDA MARIN (ADV. SP123810 - ADONIS SERGIO TRINDADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2009.63.13.000556-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001708/2010 - VIVIANE APARECIDA SIQUEIRA (ADV.);
FLAVIA
APARECIDA DE SIQUEIRA (ADV.); SABRINA DE SIQUEIRA (ADV.); CRISTIANO DE SIQUEIRA (ADV.) X
CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO); UNIÃO FEDERAL (AGU)
(ADV./PROC.
PROCURADOR SECCIONAL DA UNIÃO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência a parte autora da petição da
CEF
que apresenta guia de depósito efetuado, podendo se manifestar, caso tenha interesse, no prazo de 10 (dez) dias.
Havendo concordância ou decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se ofício, com efeito de alvará, para liberação da
quantia depositada.
Cumpra-se.
I.

2008.63.13.001545-7 - DECISÃO JEF Nr. 6313001655/2010 - MARIA RIBEIRO MACHADO (ADV. SP136883 -
EDILENE
REMUZAT BRITO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2007.63.13.000711-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001656/2010 - MIGUEL ARCHANJO ROCHA (ADV.) X CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2009.63.13.000032-0 - DECISÃO JEF Nr. 6313001657/2010 - ANIBAL SIMOES MAIO (ADV. SP160947 -
CLAUDIA
AMABLE FERREIRA RODRIGUES); IRENE LOPES PANELA (ADV. SP160947 - CLAUDIA AMABLE
FERREIRA
RODRIGUES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2008.63.13.001773-9 - DECISÃO JEF Nr. 6313001658/2010 - JOELMA MARIA DO PRADO (ADV. SP224749 -
HELENA
TERUKO ALVES IDEGUCHI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP184538 - ÍTALO SÉRGIO
PINTO).
*** FIM ***

2010.63.13.000271-8 - DECISÃO JEF Nr. 6313001700/2010 - MAURICIO LEITE DOS SANTOS (ADV. SP191005 -
MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
PROCURADOR SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS). Trata-se de processo que tem por objeto a
"desaposentação". O sistema de verificação de prevenção apontou a anterior distribuição do feito nº 2009.63.13.000709-
0, com identidade de partes.
Verifico, porém, que nos processos indicados a parte autora buscou a revisão do benefício previdenciário titularizado
pelo
autor, com a inclusão do 13º salário no período básico de cálculo (PBC) e a não aplicação do teto limitador. Desta
forma,
por se tratarem de pedidos distintos, o presente feito deve ter regular prosseguimento.
Cite-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Trata-se de recurso interposto pela parte
autora em
face de sentença proferida.
Intime-se o réu para que, querendo, apresente contra-razões no prazo de 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo, com ou sem apresentação das contra-razões, remetam-se os autos virtuais à Turma Recursal.
Cumpra-se.

2009.63.13.001590-5 - DECISÃO JEF Nr. 6313001646/2010 - WALDECIR DOS REIS (ADV. SP212718 - CARLOS
EDUARDO CARDOSO PIRES, SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. SP160834 - MARIA CECÍLIA NUNES SANTOS, SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO).

2009.63.13.001604-1 - DECISÃO JEF Nr. 6313001645/2010 - CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA (ADV.
SP191005 -

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/03/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000852-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO MORETI
ADVOGADO: SP217326 - JULLIANO DA SILVA FREITAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000885-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO NUNES
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000887-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN GUERREIRO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000892-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN GUERREIRO
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000895-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 16/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000896-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA INOCENCIA DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO: SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000897-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR GUTIERREZ
ADVOGADO: SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000898-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIDA BATISTA MALDONADO GARCIA
ADVOGADO: SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000899-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 20/04/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000900-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AIDA BATISTA MALDONADO GARCIA
ADVOGADO: SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000901-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAIR MENEGOLI FATORELLI
ADVOGADO: SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000902-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE REINALDO COELHO CAJUELA
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000903-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR GUTIERREZ
ADVOGADO: SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000904-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ACENIRA CLEIDE CUBO XINCHETE
ADVOGADO: SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000905-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA INOCENCIA DE ANDRADE SILVA
ADVOGADO: SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000906-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP186362 - PRISCILLA DEVITTO ZÁKIA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000907-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUZIA CINTRAO SARTORI
ADVOGADO: SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 19/04/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.14.000908-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIDE BERTINA DOS SANTOS PAIXAO
ADVOGADO: SP251700 - VIVIANE DE SOUZA VIEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000909-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000910-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORISVAL BRITO DE SOUZA
ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 28/04/2010 11:20:00

PROCESSO: 2010.63.14.000911-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUNIR ONGARATTO
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000912-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAIANE DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000913-8
CLASSE: 12 - CARTA DE ORDEM
ORDEN: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
ORDEND: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CATANDUVA

PROCESSO: 2010.63.14.000914-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA MATURI ROTA
ADVOGADO: SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000915-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ALVES SIMOES
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000916-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000917-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO MOGNIERI
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000918-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDENICE PEREIRA MARTINS
ADVOGADO: SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000919-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA STELA GOMES LIMEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000920-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR ALVES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000921-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBA DA SILVA DIAS
ADVOGADO: SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000922-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR ALVES
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000923-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE FRANCISCO PIMENTA NETO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000924-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BRASILIANO GOMES DE LIMEIRA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000925-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS VIVALDINI JANUARIO DE PAULA
ADVOGADO: SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000926-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINO FRANCISCO PIMENTA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000927-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAYRE DEUSDETI CANTAO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000928-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA APARECIDA SANCHES FERREIRA
ADVOGADO: SP102405 - NAIR HELENA TULIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/04/2010 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000929-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000930-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GALOCCIO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000931-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/04/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000932-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GALOCCIO
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000933-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELO ANTONIO FASSA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000934-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE APPARECIDA DE OLIVEIRA LÚCIO
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/04/2010 09:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000935-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALVES DE LIMA
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000936-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CENIRA BRIOTO PEREIRA
ADVOGADO: SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/04/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000937-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000938-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CORREA PONTES
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000939-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO CANDIDO ALVES
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALILE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 49
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 49

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000940-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARCELIO SORIA
ADVOGADO: SP128163 - ODACIR ANTONIO PEREZ ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000941-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON RAMOS NOGUEIRA
ADVOGADO: SP128163 - ODACIR ANTONIO PEREZ ROMERO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/01/2011 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000942-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA APARECIDA BÉIA
ADVOGADO: SP222153 - GABRIEL TADEO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 17/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000943-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADENILSON RODRIGUES
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000944-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO JOSE BARBATTI JUNIOR
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000945-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR MARROCO
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000946-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIR MARROCO
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000947-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NOVIRÇO PIVETA
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000948-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAYRE DEUSDETI CANTAO
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS

PROCESSO: 2010.63.14.000949-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEVAIR DE JESUS GATTI
ADVOGADO: SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000950-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMABILE JORDÃO DE LIMA BIAGI
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 28/04/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000951-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEY RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO: SP168384 - THIAGO COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 28/04/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.14.000952-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DELSON GALVAO
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000953-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000954-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME GIACON DA SILVA
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/01/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000956-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA DE MELLO CONSTANTINO
ADVOGADO: SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2010 08:40:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.14.000955-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MARIA LEANDRO BARBOSA
ADVOGADO: SP073003 - IBIRACI NAVARRO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 16
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 17

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/03/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000957-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TRANSPORTADORA PEDRANÓPOLIS LTDA-ME
ADVOGADO: SP279350 - MARCOS ROBERTO DE LOLO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000958-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA FRANCISCA DE LIMA DOS REIS
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000959-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAUL ANDRIOTTI
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000960-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO CANDIDO ALVES
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFALLE
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000961-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDVALDO MACHADO
ADVOGADO: SP130695 - JOSE ROBERTO CALVO LEDESMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/11/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000962-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ULISSES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP144034 - ROMUALDO VERONEZE ALVES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
ADVOGADO: SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI

PROCESSO: 2010.63.14.000963-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA BARBOSA DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 22/04/2010 13:15:00

PROCESSO: 2010.63.14.000964-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CARMEM BIANCHI TEDESCHI
ADVOGADO: SP028883 - JOSUE CIZINO DO PRADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 23/04/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000965-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAURA EVANGELISTA PEREIRA
ADVOGADO: SP256111 - GUSTAVO REVERIEGO CORREIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/01/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000966-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEUSA ESMERALDA THOMAZ DE SOUZA
ADVOGADO: SP121522 - ROMUALDO CASTELHONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000967-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIANO RODRIGUES PORTO
ADVOGADO: SP121522 - ROMUALDO CASTELHONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000968-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BARBOSA SANDOVAL
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000969-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAMIAO GONÇALVES MANSANARES
ADVOGADO: SP121522 - ROMUALDO CASTELHONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000970-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ROBERTO DIAS BARBOZA
ADVOGADO: SP121522 - ROMUALDO CASTELHONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000971-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURELINO GONÇALVES DE FARIA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000972-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIVALDO FONSECA MIRANDA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000973-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA IVANI PEREIRA DE GODOY
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000974-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA DE MORAIS SILVA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000975-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PURIFICAÇÃO MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000976-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO TELINO
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000977-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABILIO DAVID
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000978-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO JESUS DO CARMO
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000979-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA HELENA DOS SANTOS BRAZ
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000980-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENCIA ANA MALME DAVID
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000981-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA DA SILVA SANDOVAL
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000982-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO DA SILVA SOARES
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000983-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000984-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALICE DA SILVA LIMA
ADVOGADO: SP213103 - LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000985-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA ROBERTO
ADVOGADO: SP209327 - MATEUS DE FREITAS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 16/04/2010 10:20:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 29
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 29

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/03/2010

UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.14.000986-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON PEREIRA DA MOTA
ADVOGADO: SP073003 - IBIRACI NAVARRO MARTINS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000987-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTAIR DO CARMO FANELI

ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: CARDIOLOGIA - 30/04/2010 10:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/05/2010 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000988-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMABILE INOCENTE DA SILVA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 03/05/2010 08:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.14.000989-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDIR BERTHOLINI
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000990-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELSON ANTONIO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 27/05/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000991-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA DIVINA DO PRADO
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
PERÍCIA: ORTOPEdia - 26/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000992-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SPERDUTTI NETO
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/01/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000993-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA GIACOMINI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000994-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDEMIR ANTONIETTO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000995-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CANDIDO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000996-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.000997-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO FRACASSO
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000998-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE OLIVALDO GUERRA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.000999-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JONAS AUGUSTO PEREIRA
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.001000-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON RUIZ
ADVOGADO: SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.14.001001-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.001002-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAYMUNDO ROBERTO BUENO DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.001003-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REYNALDO BASSANETTO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.001004-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILSETE DE BESSA DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

PROCESSO: 2010.63.14.001005-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA MARIA PEREIRA MAGALHAES THOMAZELI
ADVOGADO: SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/02/2011 14:00:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 20
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 20

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000172

EXPEDIENTE Nº 0869/2006

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA,

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s) para que fique ciente quanto à liberação do depósito judicial, conforme informação da Caixa Econômica Federal, o qual encontra-se à disposição do (a) autor (a) junto

ao PAB - Juizado Especial Federal de Catanduva-SP, **havendo necessidade de cópia da procuração do feito (poderes: receber e dar quitação) autenticada pela Diretora de Secretaria deste Juizado Especial Federal de Catanduva,**

no caso de saque pelo advogado.

2006.63.14.001242-0 - FRANCISCO SALLES MOREIRA DE MELLO E OUTROS (ADV. SP220674 - LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR); ANA MARIA MENOIA MOREIRA DE MELLO(ADV. SP220674-LUIZ SÉRGIO RIBEIRO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR); RENATO MOREIRA DE MELLO(ADV. SP220674-LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR); MARCELO MOREIRA DE MELLO(ADV. SP220674-LUIZ SÉRGIO RIBEIRO CORRÊA JÚNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2006.63.14.002394-6 - MARIA FERNANDA CORREA MAHFUZ (ADV. SP206793 - GLAUCIO HENRIQUE TADEU

CAPELLO e ADV. SP225809 - MATHEUS DE JORGE SCARPELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2007.63.14.002147-4 - JAIR DE ALMEIDA (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2008.63.14.003784-0 - PASCHOAL CANZANESI FEDELI E OUTRO (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO);

MARCILIA GIMENES FEDELI(ADV. SP202067-DENIS PEETER QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2008.63.14.005108-2 - BENVINDA DE OLIVEIRA BARBOUR E OUTROS (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO e ADV. SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO); MARTA MARIA DE OLIVEIRA BARBOUR(ADV.

SP202067-DENIS PEETER QUINELATO); MARTA MARIA DE OLIVEIRA BARBOUR(ADV. SP219324-DAVIS GLAUCIO

QUINELATO); MATILDE DE OLIVEIRA BARBOUR(ADV. SP202067-DENIS PEETER QUINELATO);

MATILDE DE OLIVEIRA BARBOUR(ADV. SP219324-DAVIS GLAUCIO QUINELATO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV.

SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000173**

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA,

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** a requerida (CEF) para que fique ciente quanto à liberação (restituição) em seu favor dos honorários de sucumbência depositados, conforme decisão proferida. PRAZO 10 (dez) dias.

2008.63.14.000965-0 - SEBASTIAO WILSON FIGUEIREDO (SEM ADVOGADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000174**

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, em vista do pagamento e/ou

cumprimento da obrigação, JULGO EXTINTA a presente execução, com julgamento do mérito, nos termos dos artigos

794, inciso I e 795 ambos do Código de Processo Civil. Sendo devido o pagamento de custas judiciais, intime-se Oportunamente, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

2006.63.14.004030-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001177/2010 - FRANCISCO TORRES

CAPARROS (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2006.63.14.003886-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001178/2010 - ANTONIO MANOEL DE

SOUZA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2005.63.14.003193-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001179/2010 - VICENTE WENCESLAU

SALLES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2005.63.14.003129-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001180/2010 - SALVADOR PEREIRA

(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2005.63.14.002748-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001181/2010 - MIGUEL MAZOCA (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552

- ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

2005.63.14.002587-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001183/2010 - GILSON CARLOS DE

OLIVEIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); GISLAINE CASSIA DE OLIVEIRA (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA); VERA LUCIA FRIGO DE OLIVEIRA (ADV. SP140741 -

ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO

JOSE ARAUJO MARTINS).

2005.63.14.002535-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001184/2010 - DARCI PALIOTTA (ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552
- ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2005.63.14.002244-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001185/2010 - JOSE MARTINS PEDREIRO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2005.63.14.002166-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001186/2010 - ANA DOMINGAS DELLA LIBERA AZEVEDO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2005.63.14.001594-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001187/2010 - LEONIDES RUBIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2005.63.14.001589-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001188/2010 - JOSE JACINTO NOVAIS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2005.63.14.001300-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001189/2010 - LUIZ CARLOS FLOSI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2005.63.14.002169-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001203/2010 - NIRVAL REINOR DO NASCIMENTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
*** FIM ***
APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente execução, com julgamento do mérito, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795 ambos do Código de Processo Civil. Sendo devido o pagamento de custas judiciais, intime-se Oportunamente, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.
2006.63.14.003283-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001206/2010 - ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2006.63.14.001652-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001207/2010 - GERALDO CALVO (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2006.63.14.001561-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001208/2010 - APARECIDO RUSSO (ADV. SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2006.63.14.001126-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001209/2010 - DIRCE CANDIDO DE AGUIAR MACHADO (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2006.63.14.001123-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001210/2010 - BENEDITO LOURENÇO (ADV. SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 -

ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Vistos etc. À vista do pagamento e/ou cumprimento da obrigação noticiado nos autos, JULGO EXTINTA a presente execução, com julgamento do mérito, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795 ambos do Código de Processo Civil. Sendo devido o pagamento de custas judiciais, intime-se Oportunamente, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

P. R. I.

2008.63.14.002096-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001119/2010 - EDINEI TEREZINHA

PAVARINA ALUISIO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.000929-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001120/2010 - ANTONIO APARECIDO

SIMONATO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.003522-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001121/2010 - JOAO CARLOS TEIXEIRA

(ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.000586-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001122/2010 - MARIA ELISABETH CONTRIN DA SILVA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.005360-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001124/2010 - GERSON BATISTA (ADV.

SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.001604-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001134/2010 - MAURO DE CASTRO

EVANGELISTA DA CRUZ (ADV. SP120954 - VERA APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.002937-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001136/2010 - LUIZ CLAUDINO DA

SILVA (ADV. SP258835 - RODRIGO EDUARDO JANJOPI, SP138849 - ZILDA TERUE FUZITA PERSIGUIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2007.63.14.003243-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001139/2010 - DIRCE CORTILHO (ADV.

SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.000932-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001140/2010 - SIMONE ANGELO (ADV.

SP233750 - LETÍCIA ROGOLDI BONJARDIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.001716-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001143/2010 - WALDEMAR ADILÇO

DIAS (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.000342-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001148/2010 - ROGERIO FERNANDO

DODORICO (ADV. SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2007.63.14.003240-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001196/2010 - SANDRA MARA DA SILVA
GONÇALVES (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES); APARECIDA DE LOURDES MALOSTI
CERON (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2007.63.14.004268-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001198/2010 - CONCEICAO APARECIDA
ESTEVES CUPAIOLI (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2007.63.14.003566-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001199/2010 - LUIS ROSENDO LOPES
(ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2007.63.14.003267-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001200/2010 - COSME DE ALMEIDA
(ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.003450-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001201/2010 - CLEUZA DE JESUS OLIVEIRA MARTINS (ADV. SP230197 - GISLAINE ROSSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.000976-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001205/2010 - MARIA HELENA BARIA
DE CARVALHO (ADV. SP115239 - CREUSA RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2007.63.14.000732-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001214/2010 - LIDIA VIVALDINI GARCIA
DE SOUZA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2006.63.14.004967-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001215/2010 - VALERIA RIBEIRO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2006.63.14.003442-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001218/2010 - JOSE PEREIRA DA ROSA
(ADV. SP219493 - ANDREIA CAVALCANTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

2009.63.14.001621-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001222/2010 - APARECIDA PELARIM
GOUVEA (ADV. SP145393 - FRANCISCO OSMAR DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.001422-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001223/2010 - BENEDITA APARECIDA
ATHANAZIO VIEIRA (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2006.63.14.001810-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001224/2010 - OSWALDO JOAQUIM
(ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

2008.63.14.001754-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001226/2010 - GILBERTO VILASBOAS

SOUZA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2006.63.14.003980-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001227/2010 - VERA LUCIA BILLOT DA
SILVA (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2008.63.14.002024-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001228/2010 - DONIZETE APARECIDO
BASSO (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.001807-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001229/2010 - EDMARA DAS GRACAS
PIOVESAN UMBELINO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.001765-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001230/2010 - PAULO TERÇO (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.001839-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001231/2010 - ELIANA APARECIDA
SOILO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.001742-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001232/2010 - JOSE FERNANDO PIOVEZAN (ADV. SP227312 - HUGO RENATO VINHATICO DE BRITTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.001567-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001233/2010 - DOROTI DE SOUZA (ADV. SP130896 - ILUSKA REGINA BASTOS NENE, SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.002308-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001235/2010 - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2006.63.14.001166-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001236/2010 - SEBASTIANA SALVINI (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2008.63.14.003840-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001240/2010 - RODNEY BENTO ZANELLA (ADV. SP240429 - VAGNER ALEXANDRE CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.002768-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001243/2010 - RUBENS LAZARIN (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.001510-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001246/2010 - OTAVIO MACHADO JUNIOR (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2007.63.14.002664-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001251/2010 - IRACI DA SILVA QUEIROZ (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2007.63.14.003683-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001254/2010 - WALMIR GONZALES
ZILIONI (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.000934-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001257/2010 - RADOVIR JOSE BRANDAO (ADV. SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.000475-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001262/2010 - GARCIA DONIZETE DOS SANTOS (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.005087-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001264/2010 - GONCALVES APARECIDO DE SOUZA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.001099-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001268/2010 - SIDNEI MARTINS (ADV. SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.000273-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001269/2010 - ROSARIA DE FÁTIMA FORMIGONI TRASSI (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.003432-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001271/2010 - ANTONIO BATISTA GOIS (ADV. SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2006.63.14.002110-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001273/2010 - MILTON FERNANDES DE OLIVEIRA (ADV. SP147438 - RAUL MARCELO TAUYR, SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2006.63.14.001473-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001417/2010 - ARLINDO DE SOUZA LOPES (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2006.63.14.000168-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001418/2010 - ADELIA NATULINO CAPI (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2006.63.14.001086-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001423/2010 - ANTONIO JOAO VICENTE (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2008.63.14.001124-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001428/2010 - LUZIA RIBEIRO DE ASSIS FRATONI (ADV. SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.000629-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001437/2010 - ELISEU

APARECIDO

BERTON (ADV. SP109299 - RITA HELENA SERVIDONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.000740-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001117/2010 - ANITA MERCEDES MAXIMO SANTOS (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.000741-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001118/2010 - NICOLA SEBASTIAO

SCARPELLI (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.000389-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001130/2010 - CARLOS MORETIM (ADV.

SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.001078-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001138/2010 - LEDA APARECIDA VIDOTI

DAMACENO (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.000776-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001141/2010 - JOSE CASSIANO DOS

SANTOS (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2005.63.14.004118-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001145/2010 - JOSE FRIGERIO (ADV.

SP062052 - APARECIDO BERENGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

2006.63.14.004043-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001147/2010 - JERACI RODRIGUES DA

SILVA ANTONIO (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).

2007.63.14.002817-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001238/2010 - ABEL DA SILVA (ADV.

SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2006.63.14.005058-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001239/2010 - TEREZA ALVES FLOREANO CALDEIRA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2007.63.14.001674-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001252/2010 - PEDRO FERNANDES

RODRIGUES (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.000393-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001261/2010 - IRDES APARECIDA SPOSITO ZILI (ADV. SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO, SP278775 - GUSTAVO CORDIOLLI PATRIANI MOUZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.000390-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001263/2010 - ALCEBIADES PELUCI

(ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.000387-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001267/2010 - INEZ RAMPAZZO ROCHA

(ADV. SP243509 - JULIANO SARTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2007.63.14.000837-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001435/2010 - MARIA

APARECIDA
ANDRADE DE SOUZA (ADV. SP061841 - HELIO ZEVIANI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2007.63.14.001965-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001436/2010 - MARIA THEREZINHA DA
SILVA BETIOL (ADV. SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2007.63.14.001498-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001438/2010 - APARECIDA BERNADINO
ALVES ROCHA (ADV. SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO, SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.001112-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001125/2010 - BENEDITO APARECIDO
CREVILARE (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2006.63.14.003166-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001129/2010 - MANOEL ALEXANDRE
LIMA (ADV. SP218323 - PAULO HENRIQUE PIROLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2005.63.14.003478-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001197/2010 - VALDEMAR JOAO BORGHI (ADV. SP119254 - DONIZETT PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2006.63.14.001044-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001219/2010 - VALDIR DE SOUZA (ADV.
SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2006.63.14.002535-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001221/2010 - HILDA RODRIGUES DE
LIMA (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2005.63.14.001974-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001225/2010 - CARLOS MAURICIO
SPUNHARDI (ADV. SP172880 - DANIELA REDÍGOLO DONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2005.63.14.002614-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001234/2010 - EDINES APARECIDA
RODRIGUES CALABONE (ADV. SP168384 - THIAGO COELHO, SP240429 - VAGNER ALEXANDRE CORREA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE
CARVALHO).
2008.63.14.002646-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001248/2010 - PEDRO CEROSI NETO
(ADV. SP237524 - FABRICIO PAGOTTO CORDEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.002187-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001250/2010 - IDALINA FERREIRA DE
SOUZA (ADV. SP232941 - JOSÉ ANGELO DARCIE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2006.63.14.001259-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001253/2010 - ROSA APARECIDA DE

SOUZA FERREIRA (ADV. SP224707 - CARLOS HENRIQUE MARTINELLI ROSA, SP068476 - IDELI FERNANDES GALLEGU MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2006.63.14.000135-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001421/2010 - ODAIR CHIARELI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2006.63.14.000986-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001425/2010 - IDALINA GUILHEU DA SILVA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2006.63.14.000862-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001427/2010 - VALDEMIRO VERONEZZI (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO, SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2008.63.14.002387-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001429/2010 - PEDRO LEOSI FILHO (ADV. SP273992 - BRUNO DE CAMPOS MAGALHAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2005.63.14.002608-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001430/2010 - MARIA PRADO PEREZ (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2005.63.14.002961-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001431/2010 - BENEDITO APARECIDO DE PAULA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2005.63.14.003167-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001432/2010 - VILMA APARECIDA PEDROSO BOLDARIM (ADV. SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO, SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2005.63.14.003347-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001433/2010 - Jael de Melo Soares (ADV. SP082471 - ACACIO RIBEIRO AMADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2008.63.14.000495-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001434/2010 - SEBASTIAO MESSIAS DOS SANTOS (ADV. SP073003 - IBIRACI NAVARRO MARTINS, SP260240 - RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS, SP240835 - LEONARDO HOMSI BIROLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2005.63.14.000634-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001447/2010 - CLEUZA DA CUNHA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2008.63.14.005342-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001241/2010 - DIRCE CARO (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI, SP264897 - EDNEY SIMOES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2007.63.14.001008-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001249/2010 - GILEUZA VIEIRA LOPES
(ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2007.63.14.001250-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001274/2010 - MARIANE TOMEATTI
GONÇALVES (ADV. SP169130 - ALESSANDRA GONÇALVES ZAFALON); SILVIA RENATA TOMEATTI (ADV. SP169130 - ALESSANDRA GONÇALVES ZAFALON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2007.63.14.003177-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001441/2010 - IZILDA MARIA ROSSI
(ADV. SP220682 - ORLANDO RISSI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2007.63.14.003852-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001135/2010 - MARIA APARECIDA
QUEIROZ GORZONI (ADV. SP219382 - MARCIO JOSE BORDENALLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.004591-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001142/2010 - DIRCE DOMICIANO (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2005.63.14.000128-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001149/2010 - MARIA PALADINI DOMINGOS (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2007.63.14.000491-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001213/2010 - MARIA JOSE ALVES
RIBEIRO (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2007.63.14.000264-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001216/2010 - DORVALINA DE SOUZA
BARBOSA (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2007.63.14.002289-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001217/2010 - GERCIRA BOER BONORA
(ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2005.63.14.004129-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001420/2010 - ODETTE DE OLIVEIRA
BOERIN (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2006.63.14.001040-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001426/2010 - FLORENCIO CACERES
DIAS (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
2008.63.14.002283-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001137/2010 - SEBASTIÃO BARRERA
BALASTEGUIM ROBERTO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.000792-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001146/2010 - ROBSON FERNANDES

DE ARAGAO COSTA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.002959-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001265/2010 - CARLOS ROBERTO DE SOUSA (ADV. SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO, SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.001003-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001266/2010 - PAULO ROBERTO DE MACEDO OLIVEIRA CAMPOS (ADV. SP243509 - JULIANO SARTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.000931-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001270/2010 - ANTONIO CARLOS MARCONDES (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.002883-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001123/2010 - POMPEU MOREIRA DO PRADO (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.003035-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001127/2010 - MIRIAN DE BARROS PEREIRA BRITO (ADV. SP060921 - JOSE GALHARDO VIEGAS DE MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.003310-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001131/2010 - FERNANDO DOS SANTOS CANTINHO (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.003201-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001202/2010 - MEUDESCARLOS BORRASCA (ADV. SP270551 - CESAR LUIZ FRANCO DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.004992-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001242/2010 - MARCOS SAMUEL VALERIO (ADV. SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.003021-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001255/2010 - VANDERLUCIA DOMINGOS DE PAULA DAMACENO (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.003013-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001256/2010 - LUIZ FUTCHIGAMI (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.003309-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001259/2010 - GERALDO DE PAIVA FERREIRA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.003319-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001275/2010 - TEODOMIRO MARQUES FILHO (ADV. SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA, SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA); THIAGO MARQUES MENDES (ADV. SP268049 - FERNANDO CÉSAR DELFINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.004004-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001277/2010 - LUIZ ANTONIO ALVES (ADV. SP060921 - JOSE GALHARDO VIEGAS DE MACEDO, SP169178 - ANDREA DEMIAN MOTTA,

SP269547 -
VANDRE BINE FAZIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
SP239163 -
LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.001154-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001439/2010 - IDEVIR
RODRIGUES
(ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.003995-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001440/2010 - ISABELE DE
SOUSA
EVANGELISTA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.000177-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001442/2010 - ANISIO DE
OLIVEIRA
(ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.000679-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001443/2010 - SOLANGE
LUCELIA SILVA
ALVES (ADV. SP233231 - VANESSA PRADO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.000964-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001444/2010 - MARCILIO
RODRIGUES
DE SOUZA (ADV. SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2008.63.14.005287-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001445/2010 - MARIA
APARECIDA
PONTE ROSSI (ADV. SP229456 - GIANNI MARINI PRANDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2005.63.14.003699-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001204/2010 - ANTÔNIO MENA
MARIN
(ADV. SP022249 - MARIA CONCEICAO APARECIDA CAVERSAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO).
*** FIM ***
**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, em vista do início do
vínculo
empregatício após 22/09/1971, JULGO EXTINTA a presente execução, com julgamento do mérito, nos termos
dos
artigos 794, inciso I e 795 ambos do Código de Processo Civil. Sendo devido o pagamento de custas judiciais,
intime-se
Oportunamente, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.**
2005.63.14.004009-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001193/2010 - CLAUDINO RICCI
(ADV.
SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.
SP111552
- ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2005.63.14.001768-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001194/2010 - LUIZ GARCEZ
SAMBRANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
2005.63.14.001302-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001195/2010 - MARIANO PEREZ
MARTINS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL
(ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS).
*** FIM ***
2005.63.14.002135-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001211/2010 - CARLOS MOZANER
(ADV.

SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552
- ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS). Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente execução, com julgamento do mérito, nos termos dos artigos 794, inciso I e 795 ambos do Código de Processo Civil. Sendo devido o pagamento de custas judiciais, intime-se Oportunamente, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.
2006.63.14.004841-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001212/2010 - ANISIO PILONI (ADV.
SP130713 - ELIZARDO APARECIDO GARCIA NOVAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS). Diante do exposto, JULGO EXTINTA a presente execução, com julgamento do mérito, nos termos dos artigos 219, § 5º e 795, ambos do Código de Processo Civil. Sendo devido o pagamento de custas judiciais, intimem-se Oportunamente, transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.
2009.63.14.002728-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001412/2010 - FLORENTINA MARIA DE SA LEITE (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE A AÇÃO e rejeito o pedido de concessão de aposentadoria por idade de trabalhador rural prevista no art. 143 da Lei 8.213/91. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial. Defiro a gratuidade da justiça. P. R. I.C.
APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados pela parte autora na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55, da Lei n.º 9.099/95, c/c o artigo 1.º, da Lei 10.259/01. P. R. I.
2009.63.14.004157-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001365/2010 - MARCIA BENTO DA SILVA VELOSA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.004146-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001367/2010 - NORMA ROSSI (ADV. SP109515 - MARTA CRISTINA BARBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.004036-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001369/2010 - ISMAEL FERREIRA DA SILVA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003966-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001370/2010 - MARIA APARECIDA MENDES (ADV. SP193911 - ANA LUCIA BRIGHENTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003934-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001372/2010 - JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS (ADV. SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003894-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001373/2010 - ALICE TRUIJO GIANINI

(ADV. SP255172 - JULIANA GALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003827-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001374/2010 - NEUSA FERREIRA
NEVES (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003825-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001375/2010 - JOAO ANTONIO
TAMIOZO
(ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003792-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001376/2010 - EDVALDO DE
LIMA (ADV.
SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003791-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001377/2010 - VITORIA NEUZA
LIZIERI
MACHADO (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003751-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001378/2010 - CELIA APARECIDA
SAVIOLE BARTHOLOMEU (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL
DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003749-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001379/2010 - ROSA MARIA
UVINHA
TATANGELO (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003748-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001380/2010 - OSVALDIR SERGIO
BARBIERI (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003747-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001381/2010 - APARECIDA
FREDER
SOARES (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003720-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001382/2010 - IRACI FAVARAO
TELLINI
(ADV. SP278775 - GUSTAVO CORDIOLLI PATRIANI MOUZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003697-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001383/2010 - VILSON LUIZ DA
CRUZ
(ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003694-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001384/2010 - JOAO CLEMENTO
NETO
(ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003693-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001385/2010 - AMARA RIZOMAR
DA
SILVA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003691-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001386/2010 - GERALDO
ANTONIO
ORSOLOM (ADV. SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003686-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001387/2010 - CLARICE NEUZA CUESTA
PEDRETTI (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003663-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001388/2010 - MOISES AURELIO DE
LIMA (ADV. SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003605-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001389/2010 - ALZIRA DE PAIVA
PANSANI (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003512-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001390/2010 - MARLY ANA DE
PAULO
ALMEIDA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002747-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001391/2010 - LEONICE
BARBOSA DE
OLIVEIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002555-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001392/2010 - VERA LUCIA
MENEGOSI
DOS SANTOS (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002208-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001393/2010 - TERESINHA DE
FÁTIMA
ROZA OLIVEIRA (ADV. SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.001274-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001395/2010 - ROSELI
APARECIDA
ROSA (ADV. SP229817 - DANIEL CERVANTES ANGULO VILARINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002627-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001396/2010 - JOSE BATISTA DOS
SANTOS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003570-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001397/2010 - DULCILENA
APARECIDA
JACOMASSI FERREIRA (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO
NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003572-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001398/2010 - MARISTELA
CESAR
MENDES (ADV. SP115435 - SERGIO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003799-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001399/2010 - MARIA IZABEL
ROQUE
DE ASSIS (ADV. SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGÉRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003984-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001400/2010 - JOSE NATAL
RAIMUNDO
(ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.004162-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001406/2010 - IZABEL PADALINO PIASSI

(ADV. SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, e considerando tudo

o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de

Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da

Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique -se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.14.002879-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001402/2010 - IVONETI APARECIDA

PRADELA MENDONCA (ADV. SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2008.63.14.002923-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001410/2010 - RUBENS BARBOSA (ADV.

SP132720 - MARCIA REGINA GIOVINAZZO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

*** FIM ***

2007.63.14.002217-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001278/2010 - NELSON JANASCO (ADV.

SP180236 - LUCIANO ALBERTO JANTORNO); VANI OTACILIA MALHEIROS (ADV. SP180236 - LUCIANO ALBERTO

JANTORNO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS

ANTONIO STRADIOTI). Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação em relação ao pedido de pagamento de prestações vencidas referente ao período de 21/10/1995 a 27/11/2000, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Sem recolhimento de custas processuais e pagamento de honorários de advogado, nesta instância judicial. P.R.I.C

2007.63.14.000859-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001245/2010 - LUIZ DANIEL CATANHO

DA SILVA (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante ao acima exposto, e considerando tudo

o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. P.R.I.C.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de

mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da justiça

gratuita. Sem recolhimento de custas processuais e pagamento de honorários de advogado, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.003869-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001289/2010 - ROSIVALDO BATISTA DA

SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003873-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001290/2010 - CLAUDIONOR XAVIER DO

NASCIMENTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003871-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001291/2010 - SANTO GERALDO SANTANA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.000024-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001292/2010 - JANDYRA FERRARI ASSONI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2010.63.14.000012-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001293/2010 - LUCIANO ROGERI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004149-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001294/2010 - VALDECIR CAETANO (ADV. SP115435 - SERGIO ALVES, SP180341 - FABIANE MICHELE DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004148-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001295/2010 - LUIZ SULATI (ADV. SP180341 - FABIANE MICHELE DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004126-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001296/2010 - ANTONIO CARLOS SPOSITO (ADV. SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004102-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001297/2010 - ODEVALDO BATISTA DA SILVA (ADV. SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004101-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001298/2010 - LUIZ PELIZZARI (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO, SP247224 - MARCIO PASCHOAL ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004099-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001299/2010 - CLAUDIR GANDINO (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO, SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004098-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001300/2010 - JAMIL SANT'ANA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO, SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003874-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001301/2010 - INES GRISOSTE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003889-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001302/2010 - ANTONIO FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003891-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001303/2010 - JOAO LUIZ NIGRO (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003888-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001304/2010 - JOEL POPIM (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003887-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001305/2010 - ZULMIRA SOLCIA DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003886-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001306/2010 - MARIA APARECIDA BRAGA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003883-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001307/2010 - LUIZ ROSSI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003884-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001308/2010 - ROSA GONCALVES MENEGUETTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003885-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001309/2010 - MARIA APARECIDA LEMOS NICHIO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003881-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001310/2010 - ANTENOR PINTO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003880-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001311/2010 - PAULO FRANÇA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003879-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001312/2010 - PEDRO DE CAMPOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003882-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001313/2010 - LUCINDA BUENO DE ARAUJO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003876-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001314/2010 - VALDESI JOSE DE LIMA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003878-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001315/2010 - PRIMO GARBIN (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003875-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001316/2010 - MARCOS ROBERTO DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.004016-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001317/2010 - CLEIDE MARIA MARGUTTI SANCHES (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004017-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001318/2010 - JOSÉ APARECIDO CRIVELARO (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004015-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001319/2010 - AURORA DA SILVA DIAS (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA, SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004013-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001320/2010 - JOSE LAERTE DIAS THEODORO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004012-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001321/2010 - OSMAIR NEVES PARIZI (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE, SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFÁILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004023-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001322/2010 - LOURDES THEREZINHA GOMES PERRUSSINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004021-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001323/2010 - VERA HELENA PAGIOSSI GASPARINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004020-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001324/2010 - MARIA REGINA ANTONIO MORELLI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004022-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001325/2010 - IRMA PICCINI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004018-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001326/2010 - ANTONIO SANCHES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004014-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001327/2010 - JOSE CARLOS ZANAO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP144661 - MARUY VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003877-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001328/2010 - ADEMAR FERREIRA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.004010-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001329/2010 - JAIR PEREIRA BENEVIDES (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE, SP260590 - FERNANDO LATUFE

CARNEVALE TUFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.004009-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001330/2010 - ARISTIDES DE VIVEIROS
(ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE, SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003996-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001331/2010 - APARECIDA DE LOURDES DE OLIVEIRA FLORIANO (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003991-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001332/2010 - COSME JOSE DA SILVA
(ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE, SP260590 - FERNANDO LATUFE CARNEVALE TUFAILE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003970-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001333/2010 - DIONIZIO SERAFIN DOS SANTOS (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO, SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003872-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001334/2010 - JOAO TALHARI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003960-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001335/2010 - LUIZ FRANCISCO CORREA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003956-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001336/2010 - JOAO BATISTA ZENELATO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003955-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001337/2010 - ROZIMEIRI APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003945-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001338/2010 - VITORIO THOME (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003942-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001339/2010 - CLAUDIO CHIERATTI (ADV. SP218225 - DÊNIS RANGEL FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003944-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001340/2010 - PAULO CEZAR CARDOSO (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003943-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001341/2010 - ANTONIO MEIRELI (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).

2009.63.14.003912-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001342/2010 - EDINILSON NOGUEIRA
ROSENO (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO, SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003949-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001343/2010 - MARLENE ANTONIO PIO
(ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003952-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001344/2010 - JOSE ROBERTO FANTONI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003951-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001345/2010 - LAZARO MARTINS DA SILVA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003950-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001346/2010 - ELISABETE VALDIRA RODRIGUES SANTIAGO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003947-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001347/2010 - BENEDITO ANTONIO DA SILVA FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003948-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001348/2010 - IDALINA DOMINGOS CAETANO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003946-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001349/2010 - ANTONIO HORACIO FILHO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003911-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001350/2010 - ADELIA ALVES CORREA SANTANA (ADV. SP111981 - FABIO ANDRADE RIBEIRO, SP219419 - SILENO CANTÃO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003937-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001351/2010 - ALDEMIR ALVES DA SILVA (ADV. SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.003256-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001352/2010 - MARIA ELI RIBEIRO SIMOES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
2009.63.14.002345-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001353/2010 - LUIZ TAGLIARI (ADV. SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFATILE, SP234065 - ANDERSON MANFRENATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI).
*** FIM ***
2008.63.14.004529-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001279/2010 - NAIR DE DEUS CARVALHO (ADV. SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto e considerando o mais que dos autos consta, julgo improcedente a ação e rejeito o pedido deduzido na inicial. Sem recolhimento de custas processuais e sem condenação em verbas de sucumbência nesta instância judicial. Defiro a gratuidade da justiça. P. R. I. 2007.63.14.000773-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001354/2010 - ERMELINDA CARNEIRO

VICENTE (ADV. SP169130 - ALESSANDRA GONÇALVES ZAFALON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante ao acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os pedidos formulados na inicial, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Concedo à parte autora os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita. Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta instância judicial. P.R.I. 2008.63.14.002946-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001453/2010 - VITORINO MENEGASSO

(ADV. SP224953 - LUCIANO DE ABREU PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante todo o exposto, reconheço a ausência de interesse processual em relação à concessão do benefício assistencial previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, e instituído pela Lei n.º 8.742/93 e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. E considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação e, conseqüentemente, rejeito os demais pedidos formulados na inicial, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique -se. Registre-se. Intimem-se. 2007.63.14.004177-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001497/2010 - OLIMPIO ALBERTO GUANDALINI (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a ação, o que faço para reconhecer como tempo de serviço especial o período laborado pela autora na empresa F.G. NETTO - AMERICANA (01/05/1976 a 10/10/1977), e determinar que o INSS proceda à averbação desses períodos, convertidos eles em tempo comum. Em conseqüência, uma vez averbado esses tempos, deverá o INSS quando solicitado pelo interessado proceder à expedição de certidão, em favor da parte autora, fazendo dela constar como tempo de contribuição/serviço os referidos períodos. Oficie-se ao INSS para que em 45 (quarenta e cinco) dias, proceda à averbação do tempo trabalhado pela parte autora em atividade especial nos períodos acima reconhecidos de 01/05/1976 a 10/10/1977, devendo após a averbação ser expedida, quando requerida, a respectiva certidão de tempo de serviço/contribuição da qual deverá constar os períodos ora reconhecidos, ainda que desta sentença haja recurso, o qual será recebido apenas no efeito devolutivo. Sem honorários advocatícios e custas. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. 2008.63.14.002109-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001488/2010 - CATARINA MARCHI DE SOUZA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO proposta por CATARINA MARCHI DE SOUZA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez, com início (DIB) na data da realização da perícia judicial, em 25/06/2008, e data de início de pagamento (DIP) em 01/03/2010 (início do mês da prolação da sentença), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 662,80 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 729,65 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), atualizada para a competência de fevereiro de 2010, confirmando assim integralmente os efeitos da medida antecipatória alhures concedida. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 14.223,18 (QUATORZE MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), computadas a partir de 25/06/2008, já descontados os valores recebidos a título de antecipação de tutela, atualizadas até a competência de fevereiro de 2010. Referido valor foi

apurado pela r. Contadoria deste Juizado mediante atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º da

Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada da parte autora a qualquer perícia determinada pelo INSS, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se.

Intime-se.

2009.63.14.002480-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001361/2010 - JOSI APARECIDA VALENTE SMERINE (ADV. SP264782 - LUCIANA MARIA GARCIA DA SILVA SANDRIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO

PROCEDENTE a presente ação proposta por JOSI APARECIDA VALENTE SMERINE em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe conceder o benefício do auxílio-doença, com efeitos a partir de 16/09/2009 (dia da realização da perícia médica), e data de início de pagamento (DIP) em 01/03/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e

aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-

mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), atualizada para a competência de fevereiro de 2010. Condeno, ainda,

a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 3.114,12 (TRÊS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS), computadas a partir de 16/09/2009, atualizadas até a

competência de fevereiro de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório.

Estabeleço, ainda, que a autarquia ré DEVERÁ verificar IMEDIATAMENTE a persistência, o agravamento, ou a cessação

da incapacidade laborativa da parte autora, através de perícia médica a ser realizada em suas dependências, da qual a ausência injustificada da parte autora resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem

a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.14.002523-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001487/2010 - VALDEMIR HERNANDES

(ADV. SP115239 - CREUSA RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por VALDEMIR HERNANDES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que

condeno a autarquia ré a conceder o benefício do auxílio-doença, com início na data da realização da perícia médica, ou seja, a partir de 17/09/2009, e data de início de pagamento (DIP) em 01/03/2010 (início do mês da prolação da sentença), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, devendo o benefício ser implantado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da confirmação por e-mail do recebimento do ofício de implantação expedido por este Juízo, e o início dos pagamentos ocorrer na primeira data de pagamento geral de benefícios após a implantação, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de

R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), atualizada para a competência de fevereiro de 2010. Condeno a autarquia ré ao pagamento das diferenças devidas, no montante de R\$ 2.839,48 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E

QUARENTA E OITO CENTAVOS), computadas a partir de 17/09/2009, atualizadas até a competência de fevereiro de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido

quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condeno, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos do artigo 6.º, da

Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Em razão do tipo de doença da qual a parte autora é portadora (sequela em decorrência de A.V.C no hemisfério direito) e do tipo de atividade por ele desenvolvida (trabalhador rural/servente de pedreiro), determino que a autarquia ré adote as providências necessárias no âmbito administrativo a fim de garantir o direito à reabilitação profissional da parte autora, comunicando a este juízo o resultado e as medidas adotadas, valendo lembrar não haver justificativa para simplesmente fazer cessar o benefício ora concedido sem a realização de tratamento adequado do qual possa resultar em melhora no quadro mórbido ora apresentado e que o reabilite a retornar ao trabalho. Estabeleço, ainda, que a ausência injustificada do autor a quaisquer procedimentos determinados pelo INSS no processo de reabilitação profissional, ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Sem recolhimento de custas processuais nem condenação em verbas de sucumbência, nesta instância judicial. Defiro a gratuidade da justiça para efeitos recursais, uma vez que configurada a hipótese autorizadora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.002378-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001452/2010 - ROSELI TRAZZI (ADV.

SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente

ação proposta por ROSELI TRAZZI CARVALHO em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo

que condeno a autarquia ré a lhe conceder o benefício do auxílio-doença, com efeitos a partir de 09/10/2009 (data da realização da perícia médica), e data de início de pagamento (DIP) em 01/03/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 465,00

(QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ

REAIS), atualizada para a competência de fevereiro de 2010. Condeno, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 2.476,09 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E

SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), computadas a partir de 07/11/2009, atualizadas até a competência de fevereiro de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Estabeleço, ainda, que a autarquia ré DEVERÁ verificar IMEDIATAMENTE a persistência, o agravamento, ou a cessação da incapacidade laborativa da parte

autora, através de perícia médica a ser realizada em suas dependências, da qual a ausência injustificada da parte autora resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.14.002766-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001360/2010 - MARIA APARECIDA

EDUARDO ALVES (ADV. SP256580 - FLÁVIO HENRIQUE DAVANZZO, SP105150 - ANA PAULA CORREA DA SILVA)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO

STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por MARIA APARECIDA EDUARDO

ALVES em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, pelo que condeno a autarquia ré a lhe conceder o benefício do auxílio-doença, com DIP para 20/08/2008 (data da realização da perícia médica judicial), atualizando-o pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi

calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 562,12 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS

REAIS E DOZE CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 609,70 (SEISCENTOS E NOVE REAIS E

SETENTA

CENTAVOS), atualizada até a competência de fevereiro de 2010. Condene, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento

das diferenças devidas, no montante de R\$ 12.625,91 (DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), computadas no período de 20/08/2008 a 20/02/2009, atualizadas até a competência de fevereiro de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Condene, também, a autarquia ré a efetuar o reembolso, em favor do Erário, do valor correspondente aos honorários do Sr.º Perito, nos termos

do artigo 6.º, da Resolução n.º 281, de 15 de outubro de 2002, do E. Conselho da Justiça Federal. Estabeleço, ainda, que DEVERÁ a autarquia ré verificar IMEDIATAMENTE a persistência ou cessação da incapacidade laborativa através de perícia médica realizada pelo Instituto, da qual a ausência injustificada da parte autora ensejará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de

incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.14.002620-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6314001490/2010 - APARECIDA MARTINEZ

DOS SANTOS (ADV. SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a

presente ação proposta por APARECIDA MARTINEZ DOS SANTOS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - INSS, pelo que condene a autarquia ré a lhe restabelecer o benefício do auxílio-doença (NB 5358707626), com

efeitos a partir da cessação indevida, ou seja, a partir de 31/10/2009 (dia imediato ao da cessação administrativa), e data de início de pagamento (DIP) em 01/03/2010 (início do mês da realização dos cálculos pela r. contadoria), atualizando-o

pelas normas então vigentes e aplicando-se a posterior evolução, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação do recebimento (por e-mail) do ofício de implantação expedido por este Juízo, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo, cuja renda mensal inicial foi calculada pela r. Contadoria deste Juizado Especial Federal no valor de R\$ 465,56 (QUATROCENTOS E SESSENTA E

CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ

REAIS), atualizada para a competência de fevereiro de 2010. Condene, ainda, a autarquia ré, a efetuar o pagamento das diferenças devidas em favor da parte autora, no montante de R\$ 2.135,26 (DOIS MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), computadas a partir de 31/10/2009, atualizadas até a competência de fevereiro de 2010. Referido valor foi apurado mediante a atualização das parcelas devidas desde a época em que deveriam ter sido

quitadas, cumulativamente à aplicação de juros de 1% a contar do ato citatório. Estabeleço, ainda, que a autarquia ré DEVERÁ verificar IMEDIATAMENTE a persistência, o agravamento, ou a cessação da incapacidade laborativa da parte

autora, através de perícia médica a ser realizada em suas dependências, da qual a ausência injustificada da parte autora resultará na suspensão do benefício ora concedido, conforme dispõe o artigo 101, da Lei 8213/91. Alerto, finalmente, que, constatada a ausência de incapacidade laborativa pela perícia-médica do INSS, caso a parte autora pretenda ingressar com ação de restabelecimento neste Juízo, deverá anexar a essa nova postulação documento comprovando a cessação administrativa do benefício e, ainda, exames médicos, atualizados, que comprovem a permanência da incapacidade laborativa. Defiro à parte autora os benefícios da justiça gratuita. Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.14.002523-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6314000514/2010 - VALDEMIR HERNANDES (ADV. SP115239

- CREUSA RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. SP239163 -

LUIS ANTONIO STRADIOTI). Pelo(a) Juiz(a) foi dito que: "Restou prejudicada a conciliação, tendo em vista o não comparecimento da parte autora. Ressalto que essa ausência não implica em prejuízos a parte autora, eis que o seu chamamento foi somente com vistas a possibilidade de uma conciliação, conforme a campanha de conciliação incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça e encampada pelos Egrégios Tribunais Regionais Federais. Assim,

venham

os autos conclusos para sentença."

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
EXPEDIENTE Nº 2010/6314000175

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos do art. 2º, "d", da Portaria nº 14/2005, publicada no D.O.E, caderno I, Parte I, em 29/08/2005, às fls. 240, **INTIMA** o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste sobre o laudo anexado.

Prazo 10 (dez) dias.

2009.63.14.003708-9 - FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2009.63.14.003736-3 - JOAQUIM ANDRADE DE FREITAS (ADV. SP288125 - AMILCAR JUNIOR APARECIDO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2010.63.14.000059-7 - SEBASTIANA TIAGO DA SILVA (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2010.63.14.000066-4 - ROSANGELA FARTO ARIETA (ADV. SP058417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2010.63.14.000067-6 - SEBASTIAO DOS REIS MARTINS (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2010.63.14.000095-0 - IRENE DE SOUZA SANTOS (ADV. SP202067 - DENIS PEETER QUINELATO e ADV. SP219324 - DAVIS GLAUCIO QUINELATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2010.63.14.000155-3 - DONIZETI GONCALVES (ADV. SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2010.63.14.000237-5 - MARIA ADORACAO ESTEVES PREVIDELLI (ADV. SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

2010.63.14.000346-0 - APARECIDA MENDONCA DOS SANTOS BUOSI (ADV. SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000106

DECISÃO JEF

2010.63.15.003386-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010366/2010 - ROSADALIA SANTANA SILVA (ADV. SP124878 - ROSANA MARIA ORTEGA BISSOLATI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA); JULIANO TOLEDO LAMEIRINHAS - ME (ADV./PROC. SP050503 - ANTONIO CARLOS

PICOLO). Trata-se de ação de dano moral contra a CEF.

É a síntese. Decido, fundamentando.

A ação foi originariamente proposta perante a 1ª Vara da Comarca de Cabreúva que declinou da competência em face

das Varas Federais de Sorocaba. Todavia a 3ª Vara de Sorocaba também declinou da competência em razão deste Juizado Federal de Sorocaba.

Em análise da petição inicial, bem como dos documentos acostados aos autos, verifica-se que a parte reside no município

de Cabreúva, Estado de São Paulo.

Nos termos do Provimento nº 265, de 05 de abril de 2005, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Município em que reside a parte autora não está abrangido pela competência deste Juizado de Sorocaba.

Destarte, residindo a parte autora em município não abrangido pela 10ª Subseção, o feito não pode prosseguir neste Juizado Especial Federal de Sorocaba.

Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUIZADO PARA CONHECER DA PRESENTE

DEMANDA, com fundamento no art. 113 do Código de Processo Civil.

Determino a remessa virtual da presente ação para o Juizado Especial Federal de Jundiá (SP), com as nossas homenagens.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2010.63.15.002851-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010359/2010 - ADEMAR TEIXEIRA (ADV. SP094253 - JOSE JORGE

THEMER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Concedo ao

autor prazo improrrogável de dez dias para emendar sua inicial, indicando corretamente o polo passivo da presente ação,

sob pena de extinção do processo.

Apreciarei o pedido de tutela após a apresentação de contestação.

2010.63.15.002789-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010142/2010 - ANTONIO CAVALHEIRO (ADV. SP125436 - ADRIANE

BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Não há que se falar em prevenção

entre os

processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia interal do processo administrativo referente ao pedido de revisão administrativa, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002854-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010362/2010 - MARCUS PAULO SILVA SANTOS (ADV. SP224518 -

MARC AURELIO GUIMARÃES RAGGIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). Tendo em vista que os autos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção tratam do mesmo pedido desta ação, e considerando que aquele processo foi extinto sem julgamento do mérito, verifico a prevenção deste Juizado para processar e julgar a presente ação.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002816-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010296/2010 - REGINA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV.

SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO

VALENTIM NASSA). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Tendo em vista que consta que o titular da conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002850-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010358/2010 - CLARISSE ZAIA PIZZOL (ADV. SP094253 - JOSE JORGE

THEMER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Apreciarei o

pedido de tutela após a apresentação de contestação.

2009.63.15.012022-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010032/2010 - ROSALINA ALVES DOS SANTOS (ADV. SP209907

- JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial complementar.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

2009.63.15.011097-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010253/2010 - MARIA DE FATIMA SILVA DE MATTOS (ADV.) X CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Intime-se a parte autora para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos esclarecimentos quanto a proposta de acordo da Caixa Econômica Federal.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

2009.63.15.012110-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010115/2010 - SEVERINO DOS RAMOS DE LIMA (ADV. SP111335 -

JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro o pedido do autor para que a perícia seja realizada com

especialista em ortopedia. Redesigno a perícia para o dia 07/05/2010 às 9:30 horas.

2009.63.15.006797-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010134/2010 - APARECIDA FERREIRA BRIZOLLA (ADV. SP218805 -

PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Providencie a parte autora a juntada de cópia

da certidão de nascimento do filho menor José, mencionado na certidão de óbito, prazo de 10 (dez) dias e sob pena de extinção do processo.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002836-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010349/2010 - ISABEL FLORIANO DE CAMPOS ARRUDA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); EZENITA DE CAMPOS ARRUDA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002838-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010350/2010 - LUIZ INACIO DA SILVEIRA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); INES ESTEVES DA SILVEIRA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

(ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2009.63.15.007476-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010383/2010 - PALMIRA CANDIDA DE JESUS (ADV. SP279519 - CELIA

BIONDO POLOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA

COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Intime-se à parte autora para que forneça cópia da CTPS, RG e CPF dos

filhos da autora Laércio, Rosangela e Célia no prazo de 10 dias, uma vez que, segundo laudo sócio-econômico, estes auxiliam na manutenção da autora, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002853-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010361/2010 - CLAUDIA ZACCARELLI FERREIRA (ADV. SP223414 -

HENRIQUE MACHADO FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM

NASSA). Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e

em nome próprio, além de CÓPIA DO RG, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.012106-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010116/2010 - ALCIDES RIBEIRO FILHO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA

DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro o pedido do autor para realização de perícia médica com especialista em ortopedia. Redesigno a perícia para o dia 07/05/2010 às 9:10 horas.

2009.63.15.001097-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010150/2010 - VALDIR AMADO (ADV. SP118805 - JULIO DI GIROLAMO); IVONE DOS SANTOS AMADO (ADV. SP118805 - JULIO DI GIROLAMO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo de 05

(cinco) dias, sobre a petição de discordância dos cálculos apresentada pela parte autora.

Indefiro, por ora, o pedido da parte autora para levantamento do valor depositado, uma vez que os valores calculados pela

ré poderão ser reduzidos após parecer da Contadoria Judicial, resultando em eventual devolução à ré do valor excedente.

Decorrido o prazo com ou sem manifestação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial.

Intimem-se.

2008.63.15.009190-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010283/2010 - JOSE VICTOR DE LIMA (ADV. SP263138 - NILCIO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO). Tendo em vista a emenda à inicial, intime-se o INSS.

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 05.07.2010, às 13h00min.

Intime-se.

2010.63.15.000776-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010067/2010 - MARIA APARECIDA SONCHIM LOPES (ADV. SP237514 -

EWERTON JOSÉ DELIBERALI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Intime-se o perito judicial a se manifestar sobre os

quesitos da parte autora no prazo de 10 dias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002830-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010272/2010 - MARIA CRISTINA PISSATO MENDES (ADV. SP224923 -

FLAVIA MACHADO DE ARRUDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002856-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010334/2010 - DAILCE DE ANDRADE (ADV. SP209646 - LILIAN MARIA

GRANDO CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002834-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010364/2010 - BENEDITO TOME (ADV. SP249437 - DANIELA COELHO);

ROMILDA CUCHERA TOME (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.012321-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315000129/2010 - MARIA CRISTINA MARQUES SOUZA ARANHA (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002805-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010273/2010 - RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA NETO (ADV.

SP153365

- ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002804-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010274/2010 - MARIA DA SILVA MOTTA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002794-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010144/2010 - WAINE LEME BARROS (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002795-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010145/2010 - MARTA DE SOUSA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002796-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010146/2010 - RENATO ORTIZ DE CAMARGO (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002797-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010147/2010 - PEDRO ANACLETO MENDES (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002798-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010148/2010 - ELPIDIO KEPPE (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002800-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010275/2010 - ADAO AGUIAR COSTA (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.012284-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010114/2010 - MIGUEL GERMANO MOREIRA (ADV. SP163058 - MARCELO AUGUSTO MARTINS FORAMIGLIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Defiro o pedido do autor para realização de perícia com especialista em ortopedia. Redesigno a perícia para o dia 07/05/2010 às 9:50 horas.

2010.63.15.002819-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010294/2010 - ALFREDO ATHIE (ADV. SP144661 - MARUY VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2007.63.15.000918-5, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado procedente. Portanto, com relação ao pedido de correção da conta poupança nº 175994-7, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado somente com relação à conta poupança nº 990013081-7.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se a parte autora sobre o depósito efetuado pela ré, requerendo o que de direito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão do direito de eventual

impugnação ao cálculo apresentado pela CEF.
Intime-se.

2009.63.15.001196-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010151/2010 - NELSON GONCALVES (ADV. SP088885 - JOSE DO CARMO ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002534-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010152/2010 - ANTONIO FERRAZ RODRIGUES (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001657-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010153/2010 - LUDOVICO KUFTA JUNIOR (ADV. SP128707 - ALVARO APARECIDO L LOPES DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001841-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010154/2010 - JOSE ROLIM DE MOURA (ADV. SP135577 - GIOVANNI FRASCARELI BELTRAMINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001414-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010155/2010 - LUIZ HENRIQUE MOYSES BETTI (ADV. SP170800 - ANA PAULA FELICIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000653-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010156/2010 - APPARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA ARAUJO (ADV. SP238988 - DANIELLE SOARES PEREIRA DE MELO TAMURA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000790-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010157/2010 - MARIANA YOSHIMI SHIRAISHI (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000721-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010158/2010 - SIMONE APARECIDA DE CAMARGO (ADV. SP149848 - MARCO ANTONIO FALCI DE MELLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.000222-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010159/2010 - BENEDITO TRINDADE DE OLIVEIRA (ADV. SP244131 - ELISLAINE ALBERTINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.001072-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010160/2010 - MARLI APARECIDA PERON ISOLA (ADV. SP144460 - ERICSON ROBERTO VENDRAMINI); BRAZ BENEVENUTO ISOLA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.005915-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010161/2010 - CANDIDA MARIA DUARTE (ADV. SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002699-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010162/2010 - DURVALINO VIEIRA DA SILVA (ADV. SP211741 - CLEBER RODRIGO MATIUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO); CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.003903-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010163/2010 - BENEDITO ANTONIO DUARTE (ADV. SP238048 - ERIC ROBERTO PAIVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.002563-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010164/2010 - ALBA DE ESPESSOTO BERTOLA (ADV. SP237514 - EWERTON JOSÉ DELIBERALI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.003823-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010165/2010 - JACYRA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP087235 - MARIA CRISTINA A DA CUNHA VALINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.010670-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010168/2010 - ISABEL DULCE GRACIA CASSIMIRO (ADV. SP217672 - PAULO ROGÉRIO COMPIAN CARVALHO); BENEDITO DONIZETE CASSIMIRO (ADV. SP217672 - PAULO ROGÉRIO COMPIAN CARVALHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2007.63.15.007833-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010169/2010 - ALEXANDRE CORRÊA MONTEIRO (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES); MIRTES DO CARMO LIZA MONTEIRO (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2007.63.15.007910-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010170/2010 - HENIO OLIVETTI (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA); MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP173790 - MARIA HELENA PESCARINI).

2008.63.15.009070-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010171/2010 - MATHILDE DE MORAES SERVILHA (ADV. SP043956 - JOSE ROBERTO MANHO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002806-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010284/2010 - CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002808-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010286/2010 - OSWALDO DE FATIMA LEITE (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002809-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010287/2010 - BERNADETE DE LOURDES MENEZES TEIXEIRA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.002852-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010360/2010 - DOMINGOS DEMARCHI PIZOL (ADV. SP094253 - JOSE JORGE THEMER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
Apreciarei o pedido de tutela após a apresentação de contestação.

2010.63.15.002811-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010288/2010 - ANA MARIA DE LARA SILVEIRA (ADV. SP227364 - RODRIGO CHAGAS DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, cópia das CTPS, sob pena de extinção do processo.

3. Tendo em vista que consta da inicial comprovante de residência em nome de terceiro, junte a autora, no prazo de dez dias, declaração do titular do comprovante de residência juntado aos autos, no qual o referido titular ateste que o autor reside no endereço indicado, sob pena de extinção do processo.

4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002793-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010167/2010 - MARIA DE JESUS SIQUEIRA COREEIA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.009066-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010246/2010 - RODRIGO NISHIDA (ADV. SP179970 - HENRIQUE CARLOS KOBARG NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
Prejudicado o pedido da parte autora vez que já foi expedido mandado junto ao PAB da CEF localizado neste fórum para o levantamento dos valores depositados neste feito.
Intime-se. Arquivem-se.

2010.63.15.002788-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010245/2010 - ANANIAS RIBEIRO DE LIMA (ADV. SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Trata-se de ação em que se pede a revisão do benefício a fim de considerar o artigo 29, inciso II e parágrafo 5º da lei 8213/91.

Observe-se que houve ajuizamento de ação com o mesmo objeto neste Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, processo sob nº 2008.63.15.002987-5, conforme consulta realizada no sistema processual, pleiteando a revisão pelo artigo 29, parágrafo 5º da lei 8213/91.

Contudo, no processo supra citado, foi julgado improcedente o pedido.

Com relação ao pedido de revisão pelo artigo 29, parágrafo 5º, da lei 8213/91 a hipótese é de coisa julgada, dando azo à extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que o autor já exerceu o seu direito de ação para discutir a matéria em face do INSS perante o Poder Judiciário.

Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO no tocante ao pedido do artigo 29, parágrafo quinto da lei 8213/91, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, devendo o processo prosseguir com relação ao pedido de revisão do artigo 29,

inciso
II, da lei 8213/91.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2010.63.15.002820-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010276/2010 - MANOEL RENE NUNES (ADV. SP154064 - LUIZ CARLOS TASSINARI DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002817-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010277/2010 - JOSE MAZER ROSSITI (ADV. SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO); CHRISTIANE SANCHEZ MALO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002814-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010278/2010 - APARECIDO MAZER ROSSITI (ADV. SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO); SERGIO MAZZER ROSSITI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002812-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010279/2010 - VITOR SANCHEZ MALO ROSSITI (ADV. SP183896 - LUDMILA BATISTUZO PALUDETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Manifeste-se o INSS especificamente sobre o cumprimento integral da obrigação quanto aos valores anteriores à efetiva revisão do benefício (pagamento dos atrasados), no prazo de 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.
Intime-se.

2008.63.15.002869-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010249/2010 - APARECIDO FERMINO FERREIRA (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.002234-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010250/2010 - IZABEL ANASTACIO (ADV. SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial.
Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos.
Intimem-se.

2009.63.15.012105-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010303/2010 - ISAURA DE JESUS ALMEIDA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012012-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010307/2010 - PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011999-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010308/2010 - FLAVIO BENEDITO GONCALVES (ADV. SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010607-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010346/2010 - CLAUDINEI ROBERTO DA SILVA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012124-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010302/2010 - TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA (ADV. SP229761 - CELINA MACHADO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012117-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010306/2010 - CELSO APARECIDO GOMES (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012014-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010309/2010 - MANOEL MESSIAS DE PAULA (ADV. SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011995-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010310/2010 - OSMANO GOMES DOS SANTOS (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011680-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010313/2010 - SALETI CRISTINA PALMIRO DANIEL (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000423-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010314/2010 - ROSANE APARECIDA FERNANDES DOMINGUES (ADV. SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000353-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010315/2010 - PABLO JOSE VIEIRA (ADV. SP244666 - MAX JOSE MARAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012059-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010316/2010 - MARIA ISABEL DE AZEREDO (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012055-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010318/2010 - ANTONIO ROBERTO JANISZEWSKI (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012109-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010321/2010 - NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA (ADV.

SP111335 -
JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012007-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010322/2010 - RENE PONTES (ADV. SP248229 - MARCELO
ALVES
RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA
DA COSTA
DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012011-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010324/2010 - CARMEN COSTA GOMES (ADV. SP068892 -
MARINA
ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011981-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010325/2010 - BENEDITA ALVES BATISTA (ADV. SP114207 -
DENISE
PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000417-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010326/2010 - ELIAS JOSE DA CONCEICAO SILVA (ADV.
SP237674 -
RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000340-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010327/2010 - MARIA ELENA DE SOUZA (ADV. SP246987 -
EDUARDO
ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
CECÍLIA DA
COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000317-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010328/2010 - VLADIMIR IRINEU ALVES (ADV. SP138809 -
MARTA
REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000295-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010329/2010 - GILSON PERES PAGANELLI (ADV. SP153365 -
ESTELA
APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000284-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010330/2010 - JOSE APARECIDO DA SILVA (ADV. SP138809 -
MARTA
REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012066-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010331/2010 - MARIA TEREZA DE ARAUJO PINTO (ADV.
SP114207 -
DENISE PELICHIERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012069-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010332/2010 - ADILSON APARECIDO CAETANO DA SILVA
(ADV.
SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012051-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010333/2010 - MARIA BENEDITA TREVISAN (ADV. SP138809 -
MARTA

REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012321-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010343/2010 - MARIA CRISTINA MARQUES SOUZA ARANHA (ADV. SP190902 - DAISY DE CALASANS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012026-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010347/2010 - CLELIA DE FATIMA SOARES (ADV. SP089287 - WATSON ROBERTO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Aguarde-se por 30 (trinta) dias o integral cumprimento da decisão anterior.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.
Intime-se.

2007.63.15.003278-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010251/2010 - JAZIEL DA SILVA FERREIRA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER).

2007.63.15.003437-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010252/2010 - MARIO GABRIEL DE ALMEIDA (ADV. SP106008 - IMAR EDUARDO RODRIGUES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. SP107277 - REINER ZENTHOFER MULLER).
*** FIM ***

2010.63.15.000466-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010369/2010 - CLAUDEMIR LOPES DA SILVA (ADV. SP154523 - CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). O pedido de antecipação da tutela será apreciado oportunamente por ocasião da prolação da sentença.
Int.

2010.63.15.002849-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010357/2010 - LUIZ ALVES MARQUES (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1. Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2009.63.15.002921-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010235/2010 - MARIO GLAUCO PAPST (ADV. SP166111 - RAQUEL APARECIDA TUTUI CRESPO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição apresentada pela CEF em 25.03.2010.
Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.
Intime-se.

2008.63.15.009300-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010371/2010 - EDNA MARIA DE ASSUMPCAO (ADV. SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Retifico a decisão nº 6315001542/2010 para conceder AO AUTOR prazo

complementar improrrogável de vinte dias para cumprimento da decisão proferida em audiência. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, voltem conclusos para sentença.

2010.63.15.002827-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010291/2010 - SEBASTIAO ADEMUR GARCIA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, oficie-se à 1ª Vara Federal de Sorocaba, solicitando cópia integral da petição inicial e eventual sentença/acórdão proferida nos autos nº 19966110090370419. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002815-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010295/2010 - REGINA MARIA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP055110 - ANTONIO SERGIO SOARES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista que consta que o titular da conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002839-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010351/2010 - GIOVANA GIOS DE LARA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002855-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010363/2010 - CLAUDIO SIMI (ADV. SP224042 - RODRIGO DE MELO KRIGUER) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002799-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010149/2010 - CLODOALDO BAIOSCHI (ADV. SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.003363-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010384/2010 - LEONIL TEZOTO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Não há que se falar em prevenção, uma vez que a competência deste Juizado é absoluta. Entretanto, considerando a possibilidade de haver coisa julgada/litispêndência, junte o autor, no prazo de dez dias, cópia integral da petição inicial e eventual sentença proferida nos autos nº 20096183001045480, em curso na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, sob pena de extinção do processo.
2. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.
3. Em face da determinação contida no artigo 6º, da Portaria nº 06, de 10/02/2006 deste juízo, ratifico o desmembramento dos presentes autos nos quais constam litisconsortes ativos voluntários para que se distribuam ações com apenas um autor.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002821-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010289/2010 - FRANCINE REGINA PILOTO RODRIGUES (ADV. SP154064 - LUIZ CARLOS TASSINARI DE OLIVEIRA); MAURICIO JOSE DOS SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002790-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010143/2010 - ANTONIO DAS DORES RAMOS (ADV. SP271685 - ANIANO MARTINS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

*** FIM ***

2010.63.15.000254-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010112/2010 - AGUINALDO BERTINI (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Considerando que a parte autora acostou novos exames que não possuía na data da perícia médica, intime-se o perito judicial para que se manifeste a respeito dos novos documentos no prazo de 10 dias.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da Caixa Econômica Federal

nos efeitos devolutivo e suspensivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95.

Não obstante, vedada a execução provisória, em atenção às normas dos artigos 16 e 17 da Lei 10.259/2001, o cumprimento da sentença dar-se-á tão-somente após o seu trânsito em julgado, com efeitos retroativos à data da prolação da referida sentença.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intimem-se.

2009.63.15.006879-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010259/2010 - ANTONIO MARCOS GOMES (ADV. SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.008099-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010260/2010 - BEATRIZ APARECIDA PAULUCI (ADV. SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.007280-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010261/2010 - JOAO FROZINE PIARDI (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.007642-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010262/2010 - JOSE MELARE (ADV. SP063623 - CLAUDIO AMAURI BARRIOS, SP162906 - ANDRÉA DIAS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.007901-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010263/2010 - JOSE CARLOS SOARES (ADV. SP209646 - LILIAN MARIA GRANDO CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.007644-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010264/2010 - CELSO CRUZ WULHYNEK (ADV. SP063623 - CLAUDIO AMAURI BARRIOS, SP162906 - ANDRÉA DIAS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.007646-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010265/2010 - CELSO CRUZ WULHYNEK (ADV. SP063623 - CLAUDIO AMAURI BARRIOS, SP162906 - ANDRÉA DIAS FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.008103-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010266/2010 - TERESINHA ALVES GALVAO (ADV. SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.007523-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010267/2010 - MILTON ANTUNES FERREIRA (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.008100-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010268/2010 - MARTA GALVAO CAMIOTTI (ADV. SP154160 - CELSO FRANCISCO BRISOTTI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006992-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010269/2010 - MARIA DE LOURDES CAMARA RIBEIRO (ADV. SP238982 - DANIEL HENRIQUE MOTA DA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.007541-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010270/2010 - JOSEPH ASSAF HADDAD (ADV. SP109627 - LEILA FARID HADDAD) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.006665-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010271/2010 - WILSON ROMANATTO (ADV. SP247662 - FABIANA LEITE DE CAMARGO); HERNIE ROMANATTO (ADV.); EDIE ROMANATTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2010.63.15.002801-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010281/2010 - SANDRA MARIA DA SILVA (ADV. SP104714 - MARCOS SANTANNA); GUILHERME HENRIQUE DA SILVA ARRUDA (ADV.) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). 1. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.
2. Junte o autor, no prazo de dez dias, certidão de permanência carcerária atualizada, sob pena de extinção do processo.
3. Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.
A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.
Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.
4. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Defiro aos autores os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.011787-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010181/2010 - FERNANDO ALVARENGA BRANDAO (ADV. SP139646 -

ADILSON ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.009832-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010188/2010 - MARIA CELINA DE SOUSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012406-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010228/2010 - GINA CARLA RUSSO (ADV. SP199357 - ELAINE CRISTINA DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2008.63.15.012644-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010218/2010 - CARLOS MORALES (ADV. SP194870 - RAQUEL DE MARTINI CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.013898-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010175/2010 - CONCEICAO SILVERIO RIBEIRO (ADV. SP151358 - CRISTIANE MARIA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011949-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010176/2010 - IRMA MARIA RODRIGUES VIEIRA (ADV. SP151358 - CRISTIANE MARIA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.009636-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010189/2010 - BENEDITA FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP235758 - CARLOS EDUARDO VIANA KORTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011524-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010194/2010 - KINU SAITO (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL); TSUYAKO YNATA (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.013329-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010202/2010 - SIMAO CLAUDIO DE CAMARGO (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.012879-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010203/2010 - JOAO SENCIATI (ADV. SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.012645-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010216/2010 - CARLOS LUIZ ANTUNES ACHNITIZ (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.012377-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010230/2010 - DAVID PRESTES DE OLIVEIRA (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.012376-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010233/2010 - JUVENAL DOMINGOS DE PAULA (ADV. SP204334 -

MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011470-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010197/2010 - JOAO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP219418 - SANDRA RENATA VIEIRA GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.004033-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010186/2010 - OTACILIO ALVES PACHECO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.002229-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010191/2010 - EVALDO BRASILIANO GONÇALVES (ADV. SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE, SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.002401-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010193/2010 - DARCI CLAUDIO DA CRUZ (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.002120-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010198/2010 - MANOEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.013104-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010204/2010 - SILVESTRE MUNIZ (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.002571-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010212/2010 - SEBASTIÃO CARLOS VICENTE (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.012648-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010214/2010 - ANTONIA MARGARIDA CORREA (ADV. SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.003119-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010220/2010 - MAURILIO LIMA CORREA (ADV. SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.012447-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010224/2010 - JOAO MANOEL BATISTA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010255-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010237/2010 - LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS (ADV.

SP143133 -
JAIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011621-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010190/2010 - JAIR PEDRO DE OLIVEIRA (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.002001-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010187/2010 - VALDIR DE FATIMA DE ALMEIDA (ADV. SP269398 - LEVI GERALDO DE ÁVILA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.012042-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010174/2010 - VANILDA PEREIRA DE ALMEIDA (ADV. SP269043 - TAIS FERNANDA CANDIANI AGAPE); DANIEL ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP269043 - TAIS FERNANDA CANDIANI AGAPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.004694-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010182/2010 - MARIA SEVERINA DA SILVA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011690-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010184/2010 - SEBASTIAO CELINO DE SOUZA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011687-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010185/2010 - NADIR DE MORAES SANTOS (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.010953-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010196/2010 - MARIA LUIZA DUARTE (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.011362-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010199/2010 - SUELI MARIANO (ADV. SP148003 - RODRIGO RODOLPHO TAVARES ALVES); PEDRO LEONEL MACHADO (ADV. SP148003 - RODRIGO RODOLPHO TAVARES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.013107-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010201/2010 - EDITH QUEIROZ MENDES (ADV. SP100900 - JOAO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.006675-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010222/2010 - JOAO MARINHO (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS

GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.012440-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010226/2010 - CARMEM LUCIA MACHADO DE OLIVEIRA (ADV. SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.013348-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010200/2010 - ELISIA VERNEQUE CORDEIRO (ADV. SP204334 - MARCELO BASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2008.63.15.013102-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010205/2010 - JOSE APARECIDO PAULINO (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.000220-7 - DECISÃO JEF Nr. 6315010113/2010 - BENEDITA ALVES CAETANO (ADV. SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Oficie-se ao Hospital das Clínicas para que encaminhe o prontuário médico da autora no prazo de 30 dias. Em seguida, encaminhe ao perito judicial para se manifestar a respeito do documento no prazo de 10 dias.

2010.63.15.002807-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010285/2010 - MARTA VIEIRA (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Verifico que parte do pedido ora postulado já foi objeto de ação no processo sob nº 2009.63.15.005444-8, que tramitou por este Juizado Especial Federal e foi julgado improcedente. Portanto, com relação ao período discutido naquela ação, operou-se coisa julgada. Assim, o pedido aqui postulado deve ser analisado a partir do novo requerimento administrativo, ou seja, 22/12/2009.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2008.63.15.009531-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010298/2010 - MARIA ANTONIA DE CAMPOS SOARES (ADV. SP111560 - INES PEREIRA REIS PICHIGUELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06.12.2010, às 16h00min.
Intime-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002813-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010297/2010 - ANTONIO JOAO FERNANDES (ADV. SP046926 - JOSE ANTONIO DUARTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002835-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010348/2010 - ELIAS TAVARES DE ALMEIDA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002840-3 - DECISÃO JEF Nr. 6315010352/2010 - DIRCEU DE MEDEIROS GALVAO (ADV. SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO); PEDRO LOPES GALVAO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

2010.63.15.002841-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010353/2010 - CRISTINA SERAFINA GARCIA FARIAS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

Tendo em vista que consta que o titular da conta poupança é falecido, intime-se o autor para que, no prazo de dez dias, junte aos autos termo de nomeação de inventariante ou proceda à inclusão na lide de todos os herdeiros do de cujus, sob pena de extinção do processo.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002802-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010282/2010 - ADA RAMOS FERRAZ GOES (ADV. SP281697 - MILENA PEREIRA MORAES TAVARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002791-5 - DECISÃO JEF Nr. 6315010166/2010 - NELSON ROSA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2010.63.15.002829-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010293/2010 - RIALDO DE CAPELLINI VIOTTO (ADV. SP032419 - ARNALDO DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). 1.

Não há que se falar em prevenção entre os processos mencionados no Termo Indicativo de Prevenção uma vez que as ações tratam de pedidos/períodos diversos.

2. Junte o autor, no prazo de dez dias, comprovante de residência atualizado (qualquer dos últimos três meses) e em nome próprio, sob pena de extinção do processo.

3. Tendo em vista que a assinatura constante da procuração é visivelmente diferente da constante das cópias do RG anexados à inicial, junte o autor, no prazo de dez dias, nova procuração ou cópia de documentos oficiais mais recentes, sob pena de extinção do processo.

2010.63.15.002822-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010370/2010 - PAULO ESTEVAN DA SILVA (ADV. SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Tendo em vista que o autor não comprovou a inclusão de seu nome em órgãos de proteção ao crédito referente ao débito mencionado na inicial, indefiro o pedido de antecipação da tutela.
Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2010.63.15.002803-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010280/2010 - ORIDES APARECIDA GAVIOLI (ADV. SP208700 - RODRIGO BENEDITO TAROSSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão neste momento processual.

A celeridade e informalidade do processamento dos feitos neste Juizado Especial enfraquecem sobremaneira as

alegações de "periculum in mora" justificadoras da medida requerida. Neste sentido, somente em situações especiais nas quais exista a iminência de danos irreparáveis ao segurado é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada, mas ressalto que o pedido será novamente apreciado quando da prolação de sentença nesta instância.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

EXPEDIENTE Nº 2010/63150000104

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 22/03/2010

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.002879-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI CUSTODIO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002966-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE MATUSHIMA
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002967-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YAEKO KUROKAWA
ADVOGADO: SP128049 - GLAUCO BELINI RAMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002968-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCO AURELIO FOGACA GALHARDO
ADVOGADO: SP128049 - GLAUCO BELINI RAMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002969-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: Nanci Guilhermina dos Santos
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002970-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENY GODINHO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002971-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUIDO LEITE DE MOURA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002972-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA BORBA DE SOUZA
ADVOGADO: SP113825 - EVANGELISTA ALVES PINHEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002973-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO VIEIRA
ADVOGADO: SP213958 - MONICA LEITE BORDIERI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002974-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CREUSA VENTRELLA
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002975-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GAVANI TRINDADE BERTANHA
ADVOGADO: SP209628 - FRANCINE LETÍCIA ROCHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002976-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI JOSE VIEIRA NIGRO
ADVOGADO: SP087632 - MARCOS ALVES BRENGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002977-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DELMENICO
ADVOGADO: SP087632 - MARCOS ALVES BRENGA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002978-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: SP154502 - TADDEO GALLO JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002979-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TADDEO GALLO
ADVOGADO: SP154502 - TADDEO GALLO JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002980-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLARA MARQUES DA SILVA GALLO
ADVOGADO: SP154502 - TADDEO GALLO JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002981-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE DE ANDRADE
ADVOGADO: SP258226 - MARGARETE LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002982-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICA CRISTINA MACHADO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002983-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA ZUIN MACHADO
ADVOGADO: SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002984-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ROSALEM
ADVOGADO: SP233704 - DENISE APARECIDA BARON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002985-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELESTINO DAL POZZO CAGALE
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002986-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA CASONATTO MARCELINO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002987-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EMILIA CASONATTO MARCELINO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002988-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINA DENISE PASQUAL
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002989-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAUL SCHINCARIOL BISCARO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002990-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVIO TADEU CAMPOS
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002991-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILSA MARIA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP284637 - CRISTIANE CARDOSO SOARES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002992-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINO BURATINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002993-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAIRTON FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.002994-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS AURELIO NEGRETTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002995-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SUELI NOGUEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.002996-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNILSON AMARO FERRAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 05/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.002997-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESMAELINA NEGRAO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.002998-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE CANDIDA BISPO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 03/05/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.002999-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO FREIRES DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003000-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS TAUHYL BRIENZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003001-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS TAUHYL BRIENZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003002-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003003-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA GONCALVES CASTELI
ADVOGADO: SP171224 - ELIANA GUITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003009-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANEZIA GARCIA FERREIRA
ADVOGADO: SP254346 - MARCO ROBERTO GOMES DE PROENÇA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003010-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NEUSA NICACIO
ADVOGADO: SP221828 - DANYEL DA SILVA MAIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003011-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARETHA CATHARINA MARIA CROON NICACIO
ADVOGADO: SP221828 - DANYEL DA SILVA MAIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003012-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP280026 - LEVI VIEIRA LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003013-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAN HENRIQUE SALVETTI
ADVOGADO: SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003014-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANO APARECIDO SALVETTI
ADVOGADO: SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003015-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VINICIUS CESAR SALVETTI
ADVOGADO: SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003016-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMELIA FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO: SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003017-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISEO DI CESARE
ADVOGADO: SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003018-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENECI LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003019-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISABETE PRESTES COLACE DA SILVA
ADVOGADO: SP179532 - PATRICIA ANDRÉA PENTEADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003020-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ MAURICIO SOUZA BLAZECK
ADVOGADO: SP219232 - RENATA FLEURY LOMBARD
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003021-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLAUCIA DOS SANTOS CABRAL BLAZECK
ADVOGADO: SP219232 - RENATA FLEURY LOMBARD
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003022-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RONALDO JOSE MACHADO SANTOS
ADVOGADO: SP086585 - ALFREDO FRANCISCO ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003023-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALBERTO SILVA MACEDO
ADVOGADO: SP276453 - ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003024-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILA MARTINS MOISES
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003025-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO RODRIGUES MALDONADO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003026-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAIANE VIEIRA MACHIA
ADVOGADO: SP179532 - PATRICIA ANDRÉA PENTEADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003027-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MARGARIDA CORREA GIRAO
ADVOGADO: SP179532 - PATRICIA ANDRÉA PENTEADO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003028-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERTE MACHADO
ADVOGADO: SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003029-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DE BARROS
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003030-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DO CARMO ROSA
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003031-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DO CARMO ROSA
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003032-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GAVIOLI
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003034-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE MOURA
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003035-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PASCOAL MARTINEZ MUNHOZ
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003037-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FELIPE AUGUSTO MARTINEZ BRAIT
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003039-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS MARIANO
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003040-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOELLA MORENO SILVEIRA
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003042-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DJANIRA VIEIRA FROTA
ADVOGADO: SP116126 - BERNADETH MARTINS FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003044-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO BARBOSA FILHO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 70
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 70

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/03/2010

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.003051-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER VICENTIM RAZERA
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003052-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO VITORIO FORLEVISI
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003053-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIRO WATANABE
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003054-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ROCHA COUTO
ADVOGADO: SP221828 - DANYEL DA SILVA MAIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003055-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOACYR SCHOENACKER
ADVOGADO: SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003056-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LEANDRO DA SILVA
ADVOGADO: SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003057-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONELLA CAFFARO GIORGIO
ADVOGADO: SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003058-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL DA ROCHA BARROS
ADVOGADO: SP189566 - GILBERTO CESAR DURO DE LUCCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003059-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CACILDA BARBEIRO GIRO
ADVOGADO: SP192607 - JÚLIO CÉSAR RAMOS NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003060-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI CRISTINA GIRO
ADVOGADO: SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003061-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003062-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA RUS CIGANO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003063-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISSYNEI LINS DE CAMPOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003064-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARY BRUNO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003065-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI FERRAZ DE CAMPOS SALINAS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003066-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PLINIO CHRISTOFANI
ADVOGADO: SP219799 - CRISTIANE BERNARDI CARLOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003067-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMÉLIA PEREIRA LOPES
ADVOGADO: SP219799 - CRISTIANE BERNARDI CARLOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003068-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRMA LINDMAN DALFRE
ADVOGADO: SP085697 - MARIA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003069-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO ROLIM DA SILVA
ADVOGADO: SP129705 - JOSE CARLOS BACHIR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003070-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROBERTO ROLIM DA SILVA
ADVOGADO: SP129705 - JOSE CARLOS BACHIR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003071-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JEANETE ABIB
ADVOGADO: SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003072-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILZA TEREZINHA GAZABIN
ADVOGADO: SP179625 - JOÃO CARLOS LUCIANO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003073-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZEQUIEL SIMAO ABIB
ADVOGADO: SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003074-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEORGINA PIRES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003075-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CECILIA TREVIZANO LAGOA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003076-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNO CORAZZA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003077-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO GOMES FILHO
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003078-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSIA PICICHELLI DE ARRUDA SAMPAIO
ADVOGADO: SP127331 - LAERTE SONSIN JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003079-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLI APARECIDA PERON ISOLA
ADVOGADO: SP127331 - LAERTE SONSIN JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003080-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS ANTONIO DE QUADROS JUNIOR
ADVOGADO: SP127331 - LAERTE SONSIN JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003081-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA WALDIVIA SOARES DE FREITAS
ADVOGADO: SP127331 - LAERTE SONSIN JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003082-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIANO
ADVOGADO: SP098915 - MARIA LENICE STEVAUX CARNAVAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003083-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON PEDROSO
ADVOGADO: SP217403 - RODRIGO CAZONI ESCANHOELA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003084-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABELA BELLAZ ULIANA
ADVOGADO: SP220612 - ARNALDO DOS REIS FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003085-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRASILINA BERNARDINO LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003086-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURORA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003087-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003088-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TARCISO MAZZER
ADVOGADO: SP032419 - ARNALDO DOS REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003089-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA GEBRAIEL BELLAZ
ADVOGADO: SP032419 - ARNALDO DOS REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003090-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DANUBIA APARECIDA VOLPE DE SOUSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003091-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA MARIA GEBRAIEL BELLAZ ULIANA
ADVOGADO: SP032419 - ARNALDO DOS REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003092-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLGA GEBRAIEL BELLAZ
ADVOGADO: SP032419 - ARNALDO DOS REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003093-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILEIA APARECIDA REVIGLIO WEISHAUP
ADVOGADO: SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003094-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIRO WATANABE
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003095-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIRO WATANABE

ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003096-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIRO WATANABE
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003097-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAKEKO WATANABE
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003098-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOSHIRO WATANABE
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003099-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HARUKO WATANABE
ADVOGADO: SP172790 - FELIPE AUGUSTO NUNES ROLIM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003100-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM RODRIGUES ALVES
ADVOGADO: SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003101-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LYGIA CATARINA FERRAZ CAPUCCI
ADVOGADO: SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003102-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ÍRACY SCATENA JUIZ
ADVOGADO: SP154064 - LUIZ CARLOS TASSINARI DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003103-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO TEODORO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003104-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA SILVEIRA PICCIRILLO
ADVOGADO: SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003105-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS ESTEVAM PORTELA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003106-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO BRANCO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003107-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR CASTELANI CAVAGLIERI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003108-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANGELITA MARIA RESSIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003109-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NITATORI EMILIA WATANABE
ADVOGADO: SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003110-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NITATORI EMILIA WATANABE
ADVOGADO: SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003111-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SALVADOR GIMENES
ADVOGADO: SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003112-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HARUO HASHIMOTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003113-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ANTUNES
ADVOGADO: SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003114-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSEPHINA CASTRO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003115-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUDITH FERREIRA GANDRA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003116-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO DENUNCIO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003117-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DALLA VECCHIA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003118-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO DENUNCIO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003119-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DONALSIO NETTO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003120-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA VERONEZI BARBI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003121-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLOVIS BINI JUNIOR
ADVOGADO: SP192647 - RENATA SANTOS VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003122-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ANGELICA BARBIERI MEZZACAPA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003123-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACEMA GOUVEIA DA CRUZ
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003124-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIANA CAROLINA SBRISSE VIEIRA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003125-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE DE MORAES
ADVOGADO: SP082774 - SANDRA REGINA VAZOLLER LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003126-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODRIGO FERNANDO DOMINGOS BRUNI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003127-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELY ABIB SFEIR
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003128-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDEMIR FAVARETTO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003129-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DE CASTRO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003130-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRAZ SILVA RIBEIRO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003131-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR RODRIGUES
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003132-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMELINA DO ROSARIO ANDRADE
ADVOGADO: SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003133-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003134-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SORAIA APARECIDA GEREVINI
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003135-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIME NASSIF SFEIR
ADVOGADO: SP144661 - MARUY VIEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003136-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HEITOR RIBEIRO FROTA JUNIOR
ADVOGADO: SP116126 - BERNADETH MARTINS FERREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003137-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OLIVIA VALENTE REIS
ADVOGADO: SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003140-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISLEINE FERNANDA ROCHA
ADVOGADO: SP144124 - ANA REGINA MARTINHO GUIMARAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003144-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JORGE MATUSHIMA
ADVOGADO: SP129390 - JEANICE ANTUNES FONSECA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003145-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIANE FOGACA GALHARDO
ADVOGADO: SP128049 - GLAUCO BELINI RAMOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003146-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JULIAO DA COSTA

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003147-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIA BOGGIANI

ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003148-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROQUILDA DOMINGUES PAES

ADVOGADO: SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003149-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DO CARMO MARTINS DE MELO

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003150-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MESSIAS NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003151-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: HONORATO SILVEIRA ARRUDA

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003152-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSELI MARIA DIAS ALARCON

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003153-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUÍSA GANDRA BERTANI

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003154-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: BENVINDA DE SOUZA FERNANDEZ

ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003155-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALQUIRIA CARNELOSSI
ADVOGADO: SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003156-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFA TUDELA RIBEIRO
ADVOGADO: SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003157-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIELLA BARBERO GABRIOTTI
ADVOGADO: SP081937 - ROSEMEIRE SILVA ALCOLEA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003158-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE CONTI RODRIGUES MALDONADO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003159-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO RODRIGUES DINIZ
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003160-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDA PIERONI MARQUES
ADVOGADO: SP269355 - CINTHIA TUCHINSKI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003161-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TULIO LUVISION CARVALHO
ADVOGADO: SP224042 - RODRIGO DE MELO KRIGUER
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003162-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES FLORENTINO DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003163-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA COELHO
ADVOGADO: SP151147 - JOSE LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003164-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROMILDA DEGAM
ADVOGADO: SP243985 - MARINA CARGNELUTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003165-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE CARGNELUTTI
ADVOGADO: SP243985 - MARINA CARGNELUTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003166-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANTONIO PEREIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003167-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO ALBINO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003168-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRIA GONCALVES ANASTACIO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003169-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOROTHY MARIA ROSSOW
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003170-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA PERES MORAES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003171-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERESINHA VIEIRA MORENO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003172-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IGNEZ MARIA BRAGA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003173-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HUGO VIANNA DRUMOND
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003174-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUI APARECIDO MACHADO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003175-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA MARIA DE PAULA RIBEIRO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003176-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE MACHADO DE PAULA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003177-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA FERNANDES DE MOURA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 122
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 122

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 24/03/2010

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.003004-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HERMES JOSE AMARO
ADVOGADO: SP032248 - JOSE ROBERTO SILVA PLACCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003005-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMAEL ALBINO
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003006-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GEOVANI RIBEIRO DE NOVAES
ADVOGADO: SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003007-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO SERGIO MELO
ADVOGADO: SP172920 - KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 14:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 07/07/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.003008-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MONIZE APARECIDA RUIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP213907 - JOAO PAULO MILANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003033-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAUDELINA DE MORAES BULGARIM
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003036-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCOS AGUILERA PADILHA
ADVOGADO: SP201140 - THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003038-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES CLARO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003041-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME JOSE BARONI
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003043-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DO CARMO ALARCON
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003045-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEDA MARIA MARINO E BISCARO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003046-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCEU CANDIDO DE PAULA
ADVOGADO: SP193891 - JANAINA ROSA FIDENCIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003047-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IOLANDA NICACIO BAPTISTA
ADVOGADO: SP221828 - DANYEL DA SILVA MAIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003048-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAUL SCHINCARIOL BISCARO
ADVOGADO: SP179883 - SANDRA MARIA TOALIARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003049-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIO FRANCISCO JORGE ALVES
ADVOGADO: SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003050-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA CANDIDO DE PAULA
ADVOGADO: SP193891 - JANAINA ROSA FIDENCIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003138-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003139-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEMIRA CAMARGO DIAS DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003141-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO RICARDO DINIZ
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003142-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA ANDREOLLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003143-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA PAULA GARCIA CARNACINI
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003178-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE FATIMA DA CRUZ
ADVOGADO: SP268066 - HAMILTON SOUZA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003179-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JACI FERREIRA MOSER
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003180-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE APARECIDO ANICETO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003181-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO MOLINA NETO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003182-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA MARTINS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003183-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003184-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATALINA DE JESUS MARIANA VAZ
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003185-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO TEIXEIRA CALLADO SOBRINHO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003186-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CLAUDIA SILVEIRA PEDROSO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003187-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU FAUSTINO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003188-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZIDORO GIL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003189-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA ANDREOLLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003190-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YARICE CAMARGO MURAT
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003191-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MOISES SOARES DE MOURA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003192-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES SANTOS POSSOMATO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003193-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE BUENO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003194-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARIIVALDO OSEIAS PINTO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003195-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DOMINGOS ESCASSO
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003196-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VLADÉMIR SILVEIRA
ADVOGADO: SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003197-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES MARTINS MOISES
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003198-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CIBELE MARTINS MOISES
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003199-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA CECILIA GERMANO
ADVOGADO: SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003200-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZA DE PAULA MOREIRA
ADVOGADO: SP224822 - WILLIAN SAN ROMAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003201-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO JOSÉ SALVETTI
ADVOGADO: SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003202-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCINDO FERRARI
ADVOGADO: SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003203-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TAKENORI HORITA
ADVOGADO: SP254847 - ALAN HENRIQUE SALVETTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003204-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO: SP180166 - DANIELA BADDINI DE PAULA RANGEL MOURA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003205-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIAS OLIVEIRA CARVALHO
ADVOGADO: SP154715 - FERNANDO CARLOS LOPES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003206-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALZIRO SABIONI
ADVOGADO: SP219232 - RENATA FLEURY LOMBARD
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003207-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP271104 - ANDERSON APARECIDO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 04/05/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003208-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA FRANCHIN GALIANI
ADVOGADO: SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003209-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEKES GOMES PEREIRA
ADVOGADO: SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003210-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUSA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003211-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003212-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISANGELA OLIVEIRA ROQUE
ADVOGADO: SP172920 - KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003213-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLEIDE CLAUDINO PEREIRA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003214-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL PIRES
ADVOGADO: SP091857 - CELIA MARIA DE JESUS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003215-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEUDEDIT BENEDITA MARCOLINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003216-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILCE ANDRE DA SILVA PANINI
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003217-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO CORREA DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003218-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO DOS SANTOS JESUS
ADVOGADO: SP204334 - MARCELO BASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003219-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO CLARO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003220-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELI FRANCISCO MAFFEIS
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003221-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODAIR RUI PERICO
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003222-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA TRIVINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003223-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEI MANOEL LUIZ
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003224-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIONOR NARCISO MATIAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003225-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SALETE DA SILVA
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 25/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003226-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE JESUS GUIMARÃES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003227-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDIRENE RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003228-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ABILIO DOS SANTOS ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 05/05/2010 11:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003229-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALCIDES FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003230-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISOL ERNANDES VERNIS SOUZA
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003231-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS DE LIMA
ADVOGADO: SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003232-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DINAI DELL ANHOL SANTOS
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 16:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 24/07/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.003233-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FUSAKO ISHIKAWA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003234-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARY HELENA DE CAMARGO FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO: SP220699 - RODRIGO DA SILVEIRA CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003235-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP220699 - RODRIGO DA SILVEIRA CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003236-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL DA SILVA LEMES
ADVOGADO: SP220699 - RODRIGO DA SILVEIRA CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003237-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILDA DOMINGUES
ADVOGADO: SP220699 - RODRIGO DA SILVEIRA CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003238-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA RODRIGUES
ADVOGADO: SP220699 - RODRIGO DA SILVEIRA CAMARGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003239-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO SEGURA FERNANDES
ADVOGADO: SP221822 - CARLA SAMIY CONCEIÇÃO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003240-6
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA

PROCESSO: 2010.63.15.003241-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMINDA DA SILVA AMARTE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003242-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ ANTONIO DO AMARAL
ADVOGADO: SP037535 - FRANCISCO DE ASSIS GERMANO CRUZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003243-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO RAMOS DA SILVA FILHO
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003244-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURO NAZARENO FELIPE
ADVOGADO: SP214665 - VANESSA GARCIA SILVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003245-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON FRACAROLLI NOBRE
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003246-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS JOSE KIRK DE SANCTIS JUNIOR
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.003247-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RODOLFO FEDELI
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PROCESSO: 2010.63.15.003248-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON FRACAROLLI NOBRE
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003249-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON FRACAROLLI NOBRE
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003250-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZA CARVACHE LEITE
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003251-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: SP099835 - RODRIGO DE CARVALHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003252-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULINA KYTT KORCHAK

ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003253-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELVIRA CALEFFO

ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003254-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALVINO PINTO

ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003258-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GIAN LUCA ALVES PICCIN

ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003263-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MAGDA DARE VIEIRA

ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003265-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIZ ANTONIO ROSSI

ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003267-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MELISSA SATIE KUNITAKE

ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003268-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICENTE CAETANO DA FONSECA

ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003270-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARIA JORDAO DUARTE COSTA

ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003272-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ESTEVAM CAMARGO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003274-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS FERNANDO SANTOS ANTUNES
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003275-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA MARIA PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003276-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAISY RIBEIRO GENESI
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003277-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LASARA GARCIA NETO DA SILVA
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.15.003280-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREA THEODORO VILLAR
ADVOGADO: SP149930 - RUBENS MOREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003282-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP291221 - NÉLIO CELSO FERNANDES JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003287-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE MOTA FIRMINO
ADVOGADO: SP178889 - LÚCIA GIOVANA BORGES DA COSTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

- 1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 109
- 2)TOTAL RECURSOS: 0
- 3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3
- 4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 112

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 25/03/2010

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.003255-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILAI FIUZA PRESTES
ADVOGADO: SP206794 - GLEICE FABIOLA PRESTES CAMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003256-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003257-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUINA SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003259-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDSON EMYGDIO TEIXEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003260-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO MANOEL DE CARVALHO
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003261-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRINEU OLIVEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003262-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBENS TEIXEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003264-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DEISE DE CAMARGO
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003266-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUZIA SOARES DE PAULA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003269-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIVA REGINA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003271-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003273-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003278-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DIRCEU CIRIACO
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003279-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON DE MOURA LIMA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003281-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ PEIXOTO
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003283-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA GOMES GUIMARAES
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003284-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AURORA ERMELINDA MEOLA SILVA
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003285-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO ALVES PAULINO
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003286-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIONE DE SOUZA JARDIM
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003288-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RENATO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP244666 - MAX JOSE MARAIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003289-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP250994 - ALESSANDRA APARECIDA FOGACA ANTUNES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003290-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TURIBIA INACIO BALBINO
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003291-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA PAULA FOGAÇA LEITE
ADVOGADO: SP016168 - JOAO LYRA NETTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003292-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVA BENEDITA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003293-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS FERREIRA ZUCA
ADVOGADO: SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003294-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA DEZANGIACOMO DA GAMA
ADVOGADO: SP210519 - RAQUEL LILO ABDALLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003295-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES FREIRE DA SILVA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003296-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ROSSI
ADVOGADO: SP260613 - RAFAEL AUGUSTO MARCONDES DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003297-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON JOÃO OCCHIENA

ADVOGADO: SP201074 - MARIA FERNANDA FORNAZIERO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003298-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA CUSTODIO FIDENCIO
ADVOGADO: SP069388 - CACILDA ALVES LOPES DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003299-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON DANTAS CORREA
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003300-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: PR031245 - ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003301-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA BENTA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: PR031245 - ANDRE BENEDETTI DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003302-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSIMEIRE FELIZARDO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP198866 - SILVIO RODRIGO MONTEIRO PEZATTO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003303-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONSUELO GOUVEIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 07/05/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003304-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ASTREIGUER ROGÉRIO GONÇALVES
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003305-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARLENE DE MORAES LORATO
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003306-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SELVINA DOS SANTOS BARBOSA

ADVOGADO: SP051128 - MAURO MOREIRA FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003307-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA GOMES DE MORAES SILVA
ADVOGADO: SP052047 - CLEIDINEIA GONZALES RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003308-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL DE OLIVEIRA GONCALVES FAIA
ADVOGADO: SP188825 - WELLINGTON ROGÉRIO BANDONI LUCAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003309-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OFELIA ROSA
ADVOGADO: SP260251 - ROGÉRIO MENDES DE QUEIROZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003310-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003311-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON MUNIZ
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003312-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO LEONEL DOS SANTOS
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003313-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO SOUZA FRANCO
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003314-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA COSTA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003315-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOAO SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003316-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA SALETE FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003317-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003318-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FRANCISCO EVANGELISTA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003319-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARLINDO VIEIRA DE MELO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003320-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO SALUSTIANO
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003321-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DE MIRA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003322-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA MARIA TEODORO LOPES
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 10/05/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.15.003323-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDE MARQUES MIGUEL CORREA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 11/05/2010 09:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003324-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA ANDRE
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003325-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARGARIDA TENORIO RABELO
ADVOGADO: SP171224 - ELIANA GUITTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003326-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.15.003327-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATANAEL DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003328-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO GILBERTO MOREIRA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003329-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISABEL CRISTINA CAPELIN
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003330-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RIGOTTI CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003331-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSETE APARECIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 15:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 05/07/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.003332-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITA NADIR CORREA DA COSTA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 19/06/2010 13:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.003333-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCAS DE ALMEIDA MARCOLINO
ADVOGADO: SP252224 - KELLER DE ABREU
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003334-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP188825 - WELLINGTON ROGÉRIO BANDONI LUCAS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003335-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO: SP129995 - ANIBAL TADEU DE QUEIROZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003336-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIA ALVES TELES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003337-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003338-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE DOS SANTOS BARRETO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003339-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO PINTO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003340-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILENE DOS SANTOS BARRETO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003341-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALOISIO SILVA SANTOS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003342-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM SOARES DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003343-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JAIR LOPES DE PAULA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003344-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUGENIO PIRES NETO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003345-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAIR RIBEIRO MARTINS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003346-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CONCEICAO MENDONCA DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003347-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES FAUSTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003348-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOYDE FERRAZ CAMARGO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003349-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE SALVADOR CORREA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003350-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO DE CAMPOS FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003351-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VITOR ZANINI BARRETO
ADVOGADO: SP134223 - VITOR DE CAMARGO HOLTS MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003352-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALEXANDRE SANTOS MISMETTI
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003353-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA MALAGOLA
ADVOGADO: SP142867 - ROSANGELA APARECIDA BORDINI RIGOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 08:55:00

PROCESSO: 2010.63.15.003354-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARISA ALVES BEZERRA ROLIM
ADVOGADO: SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003355-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROGERIO LISBOA PEREIRA
ADVOGADO: SP194126 - CARLA SIMONE GALLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003356-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SUZANA CORRÊA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003357-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003358-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELISETE VIEIRA BRANCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003359-9
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DA COMARCA DE BOITUVA/SP
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA

PROCESSO: 2010.63.15.003360-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRA MANCIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 18:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003361-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTENOR ANTONIO MORILHO
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003392-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDIA MARIA CARVALHO PILOTO
ADVOGADO: SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003393-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL DE OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO: SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/05/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003394-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSELI FRANCISCA TRINDADE
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003396-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALVES DE MOURA
ADVOGADO: SP081417 - MARISA REZINO CASTRO GONCALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003398-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDILSON RIBEIRO NOVAIS
ADVOGADO: SP239303 - TIAGO FELIPE SACCO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003399-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WALTER LUIZ DIAS DE ANDRADE
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003400-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DAVID JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP142867 - ROSANGELA APARECIDA BORDINI RIGOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 17/05/2010 09:45:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 13/07/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.003404-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RHODE ELPIDIO ALMEIDA
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 17:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 10/07/2010 11:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.003406-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR ALVES DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 18:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 14/07/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.15.003363-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONIL TEZOTO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003365-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003366-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA GRAÇA DINIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003367-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEWTON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003369-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA LUIZA MASSI AFFERRI
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003376-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003377-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALIRTON BUENO RODRIGUES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003378-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS SOARES DE CAMARGO
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003379-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003380-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO ALVES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003381-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADEMAR CORRALES
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003382-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003383-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GALDINO DE BARROS
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003384-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ZAMUNER CASAGRANDE
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003385-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO CORREA
ADVOGADO: SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003386-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSADALIA SANTANA SILVA
ADVOGADO: SP124878 - ROSANA MARIA ORTEGA BISSOLATI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 102
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 16
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 118

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 26/03/2010

UNIDADE: SOROCABA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.15.003362-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANTINA DIAS DE LIMA
ADVOGADO: SP268963 - KAREN ALESSANDRA DE SIMONE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003364-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ROBERTO QUINI
ADVOGADO: SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003368-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTIANA SANTOS MAGALHAES
ADVOGADO: SP067089 - ALBERTO VILHENA DURO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003370-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LUIZ CORREA
ADVOGADO: SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003371-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCIA DELOSKI DE SOUZA
ADVOGADO: SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003372-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADAUTO RODRIGUES ARANHA
ADVOGADO: SP165984 - LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003373-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ALCIDES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP216306 - NELSON EDUARDO BITTAR CENCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003374-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI BUENO NUNES
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003375-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP260804 - RENATA LOPES ESCANHOLA ALBUQUERQUE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003387-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE AUGUSTO BARROS
ADVOGADO: SP291134 - MARIO TARDELLI DA SILVA NETO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003388-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA MARCIANO
ADVOGADO: SP108713 - MARISA BARCE PERUGINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003389-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ODETE FERTRINA DE BORTOLI
ADVOGADO: SP108713 - MARISA BARCE PERUGINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003390-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILTON APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP260685 - RICARDO AUGUSTO ULIANA SILVÉRIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003391-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO LUIZ DEL CISTIA
ADVOGADO: SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003395-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCI BARRETO FREIRE
ADVOGADO: SP185811 - PATRÍCIA HELENA DA SILVA ALVES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003401-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OELHO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO: SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003402-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES AMATE
ADVOGADO: SP129199 - ELIANE LEITE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003403-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUGUSTA MARUM DE FREITAS
ADVOGADO: SP129199 - ELIANE LEITE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003405-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAYMUNDA MIGUEL NAZARIO
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 17:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/07/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.003409-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARINHA NASCIMENTO DO VALLE
ADVOGADO: SP022523 - MARIA JOSE VALARELLI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003410-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP162766 - PAULA LOPES ANTUNES COPERTINO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003411-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EZEQUIEL GREGORIO MACHADO
ADVOGADO: SP181623 - DÉBORA CRISTINA CARVALHO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003412-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO DA SILVA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003413-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TADEU APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP209907 - JOSCILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003414-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE GREGORIO DA COSTA
ADVOGADO: SP111575 - LEA LOPES ANTUNES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2011 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003416-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NEUZA FELIPE DOMINGUES
ADVOGADO: SP281650 - ADRIANA CELESTE DE CARVALHO PRESTES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003417-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003418-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO DA SILVA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003419-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE RICARDO TORRES PINTO
ADVOGADO: SP122090 - TIAGO DE OLIVEIRA BUZZO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003420-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MANOEL CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO: SP269043 - TAIS FERNANDA CANDIANI AGAPE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003421-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ISABEL DA SILVA ASSIS
ADVOGADO: SP080513 - ANTENOR JOSE BELLINI FILHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003422-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NANCI LEME DA COSTA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003423-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROQUE ANTUNES
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003424-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FERNANDO RODRIGO DE SOUZA
ADVOGADO: SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003425-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE PEREIRA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003426-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SABINO PARAGUAI PIAULINO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003427-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM FRANCO
ADVOGADO: SP179880 - LUÍS ALBERTO BALDINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003428-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ROSA DA SILVA
ADVOGADO: SP219289 - ALINE APARECIDA ALMENDROS RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003429-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ALBERTINA MORELLI GONÇALVES
ADVOGADO: SP219289 - ALINE APARECIDA ALMENDROS RAMOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003430-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELIO DA SILVA
ADVOGADO: SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003431-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUGENIO CASTANHO OZI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003432-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMADOR SOARES DE CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003433-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA FLAVIA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003434-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DONIZETE JOSE DA SILVA
ADVOGADO: SP069461 - JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 16:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003435-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANA APARECIDA DE LIMA
ADVOGADO: SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 07/05/2010 11:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003436-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PRISCILA KAZUE KUNITAKE
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003437-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO KUNITAKE
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003438-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIS MARIA DE OLIVEIRA CHAVES
ADVOGADO: SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUIMARÃES BRONDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003439-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO MELCHIOR CAMARGO DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003440-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE QUARTAROLI
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003441-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WILSON DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO: SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003442-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ HENRIQUE CERIONI DUARTE
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003443-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALINE VANESSA DA SILVA
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003444-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARMEN LUCIA RODRIGUES COELHO
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003445-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES HERNANDES DE HARO
ADVOGADO: SP132067 - MARCIO AUGUSTO PESSUTTI MILEGO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003446-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ITAMAR ALMEIDA BRITO
ADVOGADO: SP208673 - MANOEL HENRIQUE GIMENEZ ROLDAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003447-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARI DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 17:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003448-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA SOARES
ADVOGADO: SP208673 - MANOEL HENRIQUE GIMENEZ ROLDAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003449-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCA PINHEIRO LIMA
ADVOGADO: SP208673 - MANOEL HENRIQUE GIMENEZ ROLDAN
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003450-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORLANDO MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003451-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO APARECIDO FERNANDO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003452-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDERSON ALEXANDRE DE FREITAS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003453-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSÉ ANTONIO LOPÉS
ADVOGADO: SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003454-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA NILDA FERREIRA SILVA DA LUZ
ADVOGADO: SP268877 - CARLA COSTA ESPINOZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003455-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2011 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003456-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARSENIO ANDRUCHIV
ADVOGADO: SP082061 - ROBERTO APARECIDO DIAS LOPES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

PROCESSO: 2010.63.15.003457-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JESSE FERREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003458-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDOMIRO ALVES PEREIRA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003459-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANDERLEY GOMES DA SILVA
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003460-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDECI FRANCISCA DE NORONHA DA SILVA
ADVOGADO: SP190305 - PATRÍCIA DA SILVA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003461-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AILTON MARTINS DE CAMPOS
ADVOGADO: SP163900 - CINTIA ZAPAROLI ROSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003463-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CONCEIÇÃO CELESTINA DA CRUZ
ADVOGADO: SP117326 - ROSEMARY OSLANSKI MONTEIRO AICHELE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003464-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NADIR DA SILVA BARROS
ADVOGADO: SP114207 - DENISE PELICHIERO RODRIGUES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 17:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003465-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IZAIAS NUNES FRANCO
ADVOGADO: SP209825 - ANA CAROLINA NORDI GUITMARÃES BRONDI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 08:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003466-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA APARECIDA VERGILIO
ADVOGADO: SP079448 - RONALDO BORGES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003467-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IMACULADA DOS REIS MENEZES CARDOZO
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 08:55:00

PROCESSO: 2010.63.15.003468-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA VEIGA ROCHA
ADVOGADO: SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003469-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSA DE ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 10:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003470-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANILDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 18:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003471-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUMERCINDA RODRIGUES
ADVOGADO: SP129199 - ELIANE LEITE DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003472-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELEINE LOURDES STEQUER DA VEIGA
ADVOGADO: SP172920 - KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 09:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003473-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DAMARIS APARECIDA CORREA PIRES
ADVOGADO: SP172920 - KELLEN ROBERTA DE ARAUJO BERGARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 11/05/2010 18:40:00

PROCESSO: 2010.63.15.003474-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003475-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO DO CARMO ROCHA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003476-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOEL EUGENIO
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003477-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MARIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: SP216901 - GISLAINE MORAES LEITE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003478-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AGENOR PEREIRA DE LACERDA
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003479-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA REGINA VALENTIM
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2011 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003480-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNA LUIZI GOLOMBIESKI
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 15:20:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 19/07/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.003481-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMANDA NUNES CESAR
ADVOGADO: SP069461 - JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 15:40:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 12/07/2010 16:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.15.003483-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUSSARA MERLIN
ADVOGADO: SP095779 - MAGALI MARIA BRESSAN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 12/05/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003484-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAROLDO SEVERIANO PAES
ADVOGADO: SP201011 - FABIANA MARIA SANTOS BISMARA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003487-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REINALDO APARECIDO BEZERRA
ADVOGADO: SP216901 - GISLAINE MORAES LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 04/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003488-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FATIMA VITORIA DE PAULA CAMARGO
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003489-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROQUE MAURICIO MARTINS
ADVOGADO: SP190994 - LUIZ HENRIQUE NACAMURA FRANCESCHINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003490-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON PELIZARI
ADVOGADO: SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 10/05/2010 11:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003491-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILSA SUCCIGAN
ADVOGADO: SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 08:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003492-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO RODRIGUES RUIZ
ADVOGADO: SP082411 - GILMARA ERCOLIM MOTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003493-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDO VEIGA
ADVOGADO: SP056718 - JOSE SPARTACO MALZONI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 09:45:00

PROCESSO: 2010.63.15.003494-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FEIJO DA SILVA VALERIO
ADVOGADO: SP207292 - FABIANA DALL OGLIO RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003495-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE JOÃO PEREIRA
ADVOGADO: SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003496-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRANI VIEIRA
ADVOGADO: SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003497-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA KALISKE CARDOSO
ADVOGADO: SP207290 - EDUARDO MASSAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:30:00

PROCESSO: 2010.63.15.003498-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL BOTELHO PEDROSO
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003499-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PETERSON LEONARDO SOARES DE MORAES
ADVOGADO: SP207290 - EDUARDO MASSAGLIA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 09:50:00

PROCESSO: 2010.63.15.003500-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ANACLETO
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003501-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO SILVA VALE
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 11/05/2010 10:10:00

PROCESSO: 2010.63.15.003502-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREIA MICHELSEN BARROS ANTUNES
ADVOGADO: SP241671 - CLEDIR MENON JUNIOR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 31/05/2010 10:35:00

PROCESSO: 2010.63.15.003503-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAGALI REGINA FERRAZ PEDROSO
ADVOGADO: SP069461 - JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/05/2011 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003504-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS GUSTAVO FRUET LUCA
ADVOGADO: SP217345 - LUIS FERNANDO CLAUSS FERRAZ
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003505-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERACI LOURENCO SILVA
ADVOGADO: SP069461 - JANETTE DE PROENCA NOGUEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/05/2011 14:00:00

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.15.003397-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP196141 - HENRIQUE STUART LAMARCA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003407-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.15.003408-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDIONE PINHEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP077492 - RUTH APARECIDA BITTAR CENCI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 10/05/2010 18:20:00

PROCESSO: 2010.63.15.003415-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIO ANTONIO CORRENT NEQUIRITO
ADVOGADO: SP118805 - JULIO DI GIROLAMO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003482-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOIDE MARINO
ADVOGADO: SP100587 - JOAO CANAVEZE FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/05/2011 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.15.003485-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSA CAPOZIO ESTANCIONI
ADVOGADO: SP081648 - MARTHA MARIA BRUNI PALOMO DALDON
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA

PROCESSO: 2010.63.15.003486-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELZA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: SP110521 - HUGO ANDRADE COSSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 111
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 7
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 118

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE Nº 2010/6315000105

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Intimem-se. Registrada eletronicamente.

2010.63.15.002498-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008862/2010 - AFONSO DOMINGOS BRAGA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002496-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008863/2010 - PAULO ROBERTO DA CRUZ (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002495-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008864/2010 - JOSE APARECIDO ALVES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002494-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008865/2010 - JOSE CARLOS MELONI DE CAMPOS (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002493-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008866/2010 - PEDRO CORSINO DA SILVA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002491-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008867/2010 - DALVA RONDINI TURI

(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002517-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008868/2010 - JOAO MARTINS FILHO
(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002520-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008869/2010 - ANTONIO APARECIDO STRUMIELO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002531-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008870/2010 - CELSO DONIZETTI RODRIGUES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002532-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008871/2010 - REINALDO NUNES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002533-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008872/2010 - ANTONIO RODINEI DE OLIVEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002490-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008873/2010 - ARMANDO CUSTODIO DA SILVA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002488-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008874/2010 - GUIOMAR AUREA DE ARAUJO SEWING (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002487-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008876/2010 - CARLOS ANTONIO NOMINANDO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002486-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008877/2010 - ALBERTO TERICH (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002485-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008878/2010 - AGOSTINHO TREVISAN (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002484-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008879/2010 - ADEMIL PADILHA

(ADV.
SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002483-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008893/2010 - ANTONIO LUIZ
TEIXEIRA
(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002482-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008901/2010 - LUIZ DO AMARAL
(ADV.
SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002481-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008902/2010 - MANUEL JOSE
SANTOS
(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002480-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008903/2010 - CARMEN DA SILVA
DORTA BERNARDES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002478-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008904/2010 - LUIZ ANTONIO DE
CAMARGO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002477-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008905/2010 - SALVADOR GRECO
(ADV.
SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002476-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008906/2010 - ROBERTO ALVES
(ADV.
SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002475-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008907/2010 - JANUARIO
BENEDITO
BISPO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002474-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008908/2010 - LUIZ MAURO
VIANA
(ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002473-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008910/2010 - OLIVIA DELFINI
(ADV.
SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002472-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008911/2010 - ODETE MARQUES PENTEADO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002471-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008912/2010 - BENEDITO CORREA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002470-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008913/2010 - LAURO DE JESUS SILVA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim sendo, extingo o processo com resolução de mérito nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.002037-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010141/2010 - SEVERINO BARREIRA DA SILVA (ADV. SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003365-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010390/2010 - LUIS DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003366-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010391/2010 - MARIA DA GRAÇA DINIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003369-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010392/2010 - MARIA LUIZA MASSI AFFERRI (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003367-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010393/2010 - NEWTON DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003376-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010394/2010 - ROBERTO DE ALMEIDA LIMA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003378-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010395/2010 - JOSE CARLOS SOARES

DE CAMARGO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003379-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010396/2010 - CARLOS ALBERTO NOGUEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003377-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010397/2010 - ALIRTON BUENO RODRIGUES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003381-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010399/2010 - ADEMAR CORRALES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003382-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010400/2010 - ANTONIO DE LIMA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003384-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010401/2010 - ANTONIO ZAMUNER CASAGRANDE (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003385-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010402/2010 - APARECIDO CORREA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003383-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010403/2010 - ANTONIO GALDINO DE BARROS (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002787-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010404/2010 - GENITA DE ALMEIDA MACEDO (ADV. SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Homologo, para que produza seus legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes

2010.63.15.000873-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008707/2010 - ROBERTO TADANOBU NAKAMURA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.010507-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008708/2010 - SUELI PEREIRA PIRES (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.010793-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008709/2010 - MARIA DE LOURDES OLEGARIO (ADV. SP169256 - ANDRÉA DONIZETI MUNIZ PRADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2009.63.15.009711-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008710/2010 - ANA LAURA BORMANN ROSA BUFFO (ADV.); VALERIA LUCIA BORMANN ROSA (ADV.); LUIZ FRANCISCO BORMANN ROSA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, para que surta seus efeitos legais, e JULGO EXTINTO o feito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Oficie-se para cumprimento do acordo.

Proceda a Secretaria a certificação do trânsito em julgado da presente sentença, nos termos do artigo 41 da Lei 9.099/95.
Após, requisite-se o valor acordado.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.15.008579-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010367/2010 - TEREZA PERIN GUJEL (ADV. SP187703 - JULIANA TOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2007.63.15.012284-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010248/2010 - MONICA APARECIDA ZACARIAS DAMASIO (ADV. SP122293 - MARIA NAZARE FRANCO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO); GIOVANNA RODRIGUES DE SOUZA (ADV./PROC. SP171224 - ELIANA GUITTI).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: julgo IMPROCEDENTE o pedido

2009.63.15.004124-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010406/2010 - MARIA DO CARMO SANTOS (ADV. SP216317 - RODRIGO TREVISAN FESTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA, SP116304 - ROSIMARA DIAS ROCHA TEIXEIRA).

2009.63.15.007757-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010407/2010 - ADILSON LEITE (ADV. SP169421 - LUCIANA PAIVA CIETTO) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT (ADV./PROC.).
*** FIM ***

2010.63.15.002842-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010299/2010 - VAGNER LUIS BELCHIOR (ADV. SP058615 - IVAN LEITE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido

referente
à correção monetária dos meses de janeiro e fevereiro de 1991.
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.
O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2008.63.15.006466-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010409/2010 - RISOLANDIA MARIA DE OLIVEIRA (ADV. SP111575 - LEA LOPES ANTUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.

2009.63.15.006108-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010172/2010 - CYNTHIA PATRICIA DE CAMPOS SEBASTIAO (ADV. SP286413 - JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, e declaro extinto o processo, com resolução de mérito. Não haverá condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. NADA MAIS.

2009.63.15.010972-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008986/2010 - JOSE SELVINO DE SOUZA (ADV. SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012281-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008987/2010 - MARY DAS GRAÇAS OLIVEIRA RUY (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012282-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008988/2010 - REGINA PEREIRA (ADV. SP272667 - GISELLE REJANE LOUZEIRO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000139-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008992/2010 - AMADEU RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011603-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008993/2010 - ANA MARIA DA ROCHA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000153-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008994/2010 - TAMAR DE ARAUJO FOGACA (ADV. SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011972-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008998/2010 - SUELI AMARAL (ADV.); FRANCISCO DE ASSIS EUFRASIO NUNES (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012126-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315008999/2010 - JISELE APARECIDA FERREIRA SANTANA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000227-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009000/2010 - JOANA MARIA DOS SANTOS (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010022-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009001/2010 - GLORIA DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000039-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009004/2010 - MARIA AVENIR MAZINI (ADV. SP247692 - GISELE MURARO MATHEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010974-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009005/2010 - MARIONE DE SOUZA JARDIM (ADV. SP192911 - JOSE ALEXANDRE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000151-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009006/2010 - SEBASTIAO POMPILIO DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012060-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009007/2010 - JOAO EUFLAUZINO PEREIRA (ADV. SP208700 - RÓDRIGO BENEDITO TAROSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012296-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009008/2010 - JOSE FERNANDES MARIN GARCIA (ADV. SP199133 - WILLI FERNANDES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000130-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009009/2010 - LUCIANA DE FATIMA LEME (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000127-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009010/2010 - MARIA DE LOURDES DE MATOS (ADV. SP210604 - AGUINALDO RODRIGUES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012058-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009011/2010 - BENEDITO ANTONIO LEITE (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012301-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009012/2010 - ANTONIO OLIVEIRA CUNHA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012057-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009013/2010 - MARIA LIMA LUIZ (ADV. SP068892 - MARINA ALVES CORREA ALMEIDA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000112-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009019/2010 - JOAO MESSIAS (ADV. SP070734 - HELENI DE FATIMA BASTIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000091-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009020/2010 - SONIA MARIA BARREIRA RIBEIRO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011426-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009021/2010 - BERENICE FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011463-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009022/2010 - LUIZ GERALDO FOGACA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.009176-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009024/2010 - ANA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA (ADV. SP114207 - DENISE PELICHERO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010956-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009025/2010 - ANDRE DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010962-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009026/2010 - MARGARETE APARECIDA VIOTTO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010971-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009027/2010 - SONIA MARIA DE CARVALHO DE SOUZA (ADV. SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010901-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009030/2010 - PAULO SERGIO FAGUNDES (ADV. SP080099 - JULIETA ARRUDA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012114-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009032/2010 - ADJAIR BATISTA LOPES (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012054-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009033/2010 - JUCILENE GONCALVES DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012052-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009035/2010 - HELENA FERREIRA DA SILVA (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.012113-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009036/2010 - ISABEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADV. SP174698 - LUCIMARA MIRANDA BRASIL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010992-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009037/2010 - ROSANGELA DIAS CANINE (ADV. SP116000 - PEDRO GERALDO DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.011606-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009038/2010 - LUCINDA DE QUEIROZ FOGAÇA (ADV. SP097073 - SIDNEY ALCIR GUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010365-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009039/2010 - GERSON BUENO DE CARVALHO (ADV. SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010336-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009040/2010 - ALEX SANDRO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP237674 - RODOLFO DE ARAÚJO SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010732-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009041/2010 - SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010715-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009042/2010 - TERESINHA DE FATIMA MACHADO (ADV. SP176133 - VANESSA SENTEIO SMITH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010716-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009043/2010 - MILTON MACHADO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.008012-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009045/2010 - NEIDE FERREIRA (ADV. SP215451 - EDIVAN AUGUSTO MILANEZ BERTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010514-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009046/2010 - VANDA DE FATIMA LOPES SAVASSA (ADV. SP128157 - KATIA CRISTINA DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010488-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009047/2010 - APARECIDA TEODORO (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2009.63.15.010534-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315009048/2010 - EDUARDO CARDOSO (ADV. SP266015 - GISELE APARECIDA FLORIO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o

pedido, extinguindo o feito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

A parte autora, pretendendo recorrer desta sentença, fica ciente de que seu prazo é de 10 (dez) dias, e que deverá, caso não possua, constituir advogado para a fase recursal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.002776-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010136/2010 - MARIZA SEABRA FRANCA (ADV. SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002775-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010137/2010 - DIRCE DOS SANTOS CAMARGO (ADV. SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002034-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010138/2010 - ROSA PONCE CARRIEL (ADV. SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002774-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010139/2010 - MARLENE CAMILO VIEIRA (ADV. SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002773-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010140/2010 - TEREZA CAMILO VIERIA (ADV. SP126388 - EDUARDO PIERRE DE PROENCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.002780-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010135/2010 - JENNY SENSOLO (ADV. SP255515 - HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

2009.63.15.004274-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010173/2010 - IDALINA FERREIRA BARBOSA (ADV. SP113829 - JAIR RODRIGUES CANDIDO DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de CONCEDER à parte autora, Sr (A) IDALINA FERREIRA BARBOSA, o benefício de auxílio-doença, com renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , atualizado até 02/2010, RMI de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), com DIP em 01/03/2009, com pagamento a partir do requerimento administrativo, ou seja, 16/02/2009 (DIB), devendo ser mantê-lo em benefício até convocação do INSS. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 6.916,09 (SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 03/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais. Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expendidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91. Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2008.63.15.012183-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010408/2010 - IRENE DE ALMEIDA VIEIRA (ADV. SP217662 - MARIO PIRES DE ALMEIDA NETO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA). Em face do exposto, mantenho a antecipação de tutela anteriormente concedida e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão aduzida na inicial

2009.63.15.004317-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010239/2010 - APARECIDA LOPES FERNANDES (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante do exposto, julgo

parcialmente procedente o pedido, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para o fim de restabelecer à parte autora, Sr (A) APARECIDA LOPES FERNANDES, o benefício de auxílio-doença n. 560.063.846-5,

com renda mensal atual (RMA) de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), atualizado até 03/2010, com DIP em 01/03/2010, com pagamento a partir do dia seguinte à cessação, ou seja, 02/11/2006 (DIB), devendo ser reavaliado mediante convocação do INSS.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento de R\$ 21.275,71 (VINTE E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E

SETENTA E UM CENTAVOS) referente às diferenças apuradas pela Contadoria deste Juízo, atualizadas em 03/2010 e acrescidas de juros moratórios, conforme parecer anexado aos autos virtuais.

Proferida sentença de mérito neste ato, com o decreto de procedência do pedido, entendo como presentes os requisitos para o deferimento do pedido antecipatório, com fulcro no art. 273, caput, e seu inciso I, do CPC. No caso, a parte autora

foi considerada incapacitada, o que implica reconhecer um risco de dano caso tenha que aguardar o trânsito em julgado da decisão, para somente então receber o benefício vindicado. Por sua vez, a prova produzida durante a instrução processual demonstrou que a parte autora preenche os requisitos para a concessão do benefício. Dessa forma, a procedência do pedido de mérito evidencia, nesse caso, a existência de prova inequívoca e verossimilhança das alegações expandidas.

Fica intimado o réu a proceder à implantação do benefício ora pleiteado, no prazo de 45 dias, devendo comprovar nos autos a implementação da medida.

Fica ressaltado que o autor deverá comparecer sempre que solicitado pela Instituição Requerida para avaliação quanto à continuidade das condições que deram origem ao benefício, nos termos do art. 101, da Lei n.º 8.213/91.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

O prazo para interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.15.004148-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010365/2010 - MARIA JOSE RODRIGUES

DA SILVA (ADV. SP268023 - CLAUDIA TERESINHA MOMM PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Pelo exposto, julgo

extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10

(dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.001727-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010229/2010 - LUIZ AUGUSTO SCARPA

(ADV. SP213862 - CAROLINE GUGLIELMONI ABE ROSA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 -

RICARDO VALENTIM NASSA). Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art.

267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.003351-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010405/2010 - VITOR ZANINI BARRETO

(ADV. SP134223 - VITOR DE CAMARGO HOLTS MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Diante da incompetência absoluta

dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Posto isso, em razão da existência de litispendência, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, V, do Código de Processo Civil.

2010.63.15.002831-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010254/2010 - GLACYRA MARIA DE ALMEIDA BRANCALHONI (ADV. SP146621 - MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.002833-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010255/2010 - JOSE PERES (ADV. SP186309 - ALEXANDRE WODEVOTZKY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.003118-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010368/2010 - ARMANDO DENUNCIO (ADV. SP284073 - ANDIARA AIRES ALVAREZ JOVINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.003380-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010382/2010 - ROBERTO ALVES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Sem a condenação nas custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Defiro o pedido de Assistência Judiciária gratuita. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, cientifico as partes de que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2010.63.15.001731-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010236/2010 - FABIO JESUS RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP269398 - LEVI GERALDO DE ÁVILA ROCHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001730-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010232/2010 - HAYDEE DE PAULA MOLINARI (ADV. SP262003 - BETUEL MARTINS DIAS JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.001729-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010231/2010 - TERESINHA DE JESUS ANTUNES (ADV. SP085120 - MANOEL SOARES DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA).

2010.63.15.000411-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010209/2010 - ZEQUIAS SEBASTIAO DE SOUZA (ADV. SP165450 - ÉRIKA MENDES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. REINER ZENTHOFFER MULLER).

2010.63.15.001635-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010219/2010 - MÁRCIA ELISABETE DE LIMA (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001695-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010227/2010 - ALBERTO CORDEIRO DE SOUZA (ADV. SP225859 - ROBSON SOARES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000559-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010211/2010 - NEIDE DIAS FRANQUIS (ADV. SP101238 - ENEDIR GONCALVES DIAS MICHELLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001636-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010221/2010 - MARLI DA CONCEIÇÃO RODRIGUES (ADV. SP244611 - FAGNER JOSÉ DO CARMO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001652-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010225/2010 - INES MENDES DA SILVA (ADV. SP102284 - MARCO AURELIO GUSMAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001559-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010217/2010 - MARIA DALILA DE CAMARGO (ADV. SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001390-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010215/2010 - JONAS DIONISIO DE CAMARGO (ADV. SP108614 - MARCO ANTÔNIO CARRIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000397-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010207/2010 - GETULIO SEITI SHIRAGA (ADV. SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.000907-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010213/2010 - ILZO DA SILVA PRESTES (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.001645-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6315010223/2010 - JOAO ROSA DA SILVA (ADV. SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

*** FIM ***

DECISÃO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Defiro ao autor os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

2. Em face da determinação contida no artigo 6º, da Portaria nº 06, de 10/02/2006 deste juízo, ratifico o desmembramento dos presentes autos nos quais constam litisconsortes ativos voluntários para que se distribuam ações com apenas um autor.

2010.63.15.003381-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010372/2010 - ADEMAR CORRALES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003382-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010373/2010 - ANTONIO DE LIMA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003383-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010374/2010 - ANTONIO GALDINO DE BARROS (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003384-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010375/2010 - ANTONIO ZAMUNER CASAGRANDE (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003385-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010376/2010 - APARECIDO CORREA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003376-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315010377/2010 - ROBERTO DE ALMEIDA LIMA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003377-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010378/2010 - ALIRTON BUENO RODRIGUES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003378-2 - DECISÃO JEF Nr. 6315010379/2010 - JOSE CARLOS SOARES DE CAMARGO (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003379-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010380/2010 - CARLOS ALBERTO NOGUEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003380-0 - DECISÃO JEF Nr. 6315010381/2010 - ROBERTO ALVES (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003365-4 - DECISÃO JEF Nr. 6315010385/2010 - LUIS DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003366-6 - DECISÃO JEF Nr. 6315010386/2010 - MARIA DA GRAÇA DINIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003367-8 - DECISÃO JEF Nr. 6315010387/2010 - NEWTON DA SILVA OLIVEIRA (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).

2010.63.15.003369-1 - DECISÃO JEF Nr. 6315010388/2010 - MARIA LUIZA MASSI AFFERRI (ADV. SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO).
*** FIM ***

2009.63.15.010992-9 - DECISÃO JEF Nr. 6315003415/2010 - ROSANGELA DIAS CANINE (ADV. SP116000 - PEDRO GERALDO DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CECÍLIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO). Dê-se ciência às partes do laudo médico pericial. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, voltem os autos conclusos. Intimem-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

EXPEDIENTE Nº 058/2010

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 15/03/2010**

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão

realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro

nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o

endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) facultada-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.001464-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FIRMINO GRISOSTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001465-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRACI SILVA GOMES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/06/2010 17:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001466-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNA BAFILE VIEGA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 09/06/2010 15:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001467-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESTERVITA PEREIRA SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001468-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REGINALDO ALVES DE FRANCA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 04/10/2010 18:15:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/07/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001469-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO JUNIOR DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 04/10/2010 18:00:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 23/07/2010 17:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001470-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO PACO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 29/09/2010 15:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001471-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDINEI DE PAULA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 29/09/2010 15:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 11:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 25/06/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.001472-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 13/05/2010 18:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001473-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALTER DE OLIVEIRA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: 21/10/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.001474-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA MARIA GARDEZANI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001475-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ CARLOS SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 20/10/2010 14:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001476-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CHARLENE APARECIDA PINOTTI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/08/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001477-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HOUSHANG ABRARPOUR
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 12/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001478-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 06/09/2010 17:45:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 11:15:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 02/07/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.001479-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SERGIO MONTAGNOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001480-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIUDA SEVERINA LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001481-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA MARLI GRANELLA FIGUEIREDO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001482-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ILDA MIGLIORINI FERNANDES
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001483-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001484-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA RESCALLI BRAGIAO
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001485-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO RAMOS CORREA
ADVOGADO: SP106931 - TANIA APARECIDA MENDES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001486-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEONOR LOURENCO LOPES
ADVOGADO: SP175688 - VIVIANE DE ALENCAR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001487-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BARROS CABRAL DA SILVA
ADVOGADO: SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001488-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROSANGELA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/07/2010 17:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001489-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAZARO CECCATO
ADVOGADO: SP114783 - DEOLINDO LIMA NETO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001490-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALMIR JOSE SOARES
ADVOGADO: SP195269 - WAINE JOSE SCHMDT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001491-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AUREA COPPINI
ADVOGADO: SP287214 - RAFAEL RAMOS LEONI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001492-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AVELINO OSTI
ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001493-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TERCIO ROMANINI
ADVOGADO: SP096437 - MARIA TEREZINHA PATTINI

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001494-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMELIA GONÇALVES DE ANDRADE

ADVOGADO: SP280465 - CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001495-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FABIO GONCALVES DE ANDRADE

ADVOGADO: SP280465 - CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001496-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZABEL ODILIA DIONIZIO MARTINS

ADVOGADO: SP100350 - VERA LUCIA DE SENA CORDEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001497-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EPAMINONDAS MIGUEL ALVES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001498-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NUNCIATO MINITTI FILHO

ADVOGADO: SP198494 - KEILA PAULA GRECHI MERINO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001499-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VERA FERREIRA ANTUNES

ADVOGADO: SP105696 - LUIS DE ALMEIDA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001500-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEITON GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 30/09/2010 18:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001501-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEIDE MINIUSI TONOBOHN

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001502-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODAIR DARRE

ADVOGADO: SP046059 - JOSE ANTONIO CEOLIN

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001503-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZILA MARTINS GANDRA

ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001504-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDUARDO PIRES SANTOS
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001505-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS ANTONIO FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001506-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS BELOTTO
ADVOGADO: SP096437 - MARIA TEREZINHA PATTINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001507-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLORIA MENEGUELLI CREPALDI
ADVOGADO: SP188401 - VERA REGINA COTRIM DE BARROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001508-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GABRIEL SOARES FERMINO
ADVOGADO: SP196559 - SAULO LOMBARDI GRANADO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 10/06/2010 18:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001509-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RUBELIA PLACIDO SILVA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001510-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA TITO DE FREITAS
ADVOGADO: SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 29/09/2010 14:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001511-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO RAFAEL DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: SP214368 - MICHELLE KARINA RIBEIRO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 29/09/2010 14:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001512-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO RAMOS SANTANA
ADVOGADO: SP184308 - CRISTIANE SILVA OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 21/10/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001513-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IROTYDES FRANCISCO PARESCHI
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001514-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MORAES BACCI
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001515-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANIR CARMELLO DE ANDRADE
ADVOGADO: SP247436 - FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001516-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EVARISTO GALBERO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001518-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUNICE PETRICELLI PINTO
ADVOGADO: SP158123 - RICARDO DE SOUZA BATISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001519-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCIA DA SILVA PINTO DE SOUZA
ADVOGADO: SP158123 - RICARDO DE SOUZA BATISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001520-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALILA SPIRANDELLI GALBERO
ADVOGADO: SP147414 - FÂNIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001521-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELCY GALBERO
ADVOGADO: SP147414 - FÂNIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001522-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE LAURINDO GERALDO
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001523-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ERICEU ANTONIO GRAZIANI
ADVOGADO: SP070960 - VERMIRA DE JESUS SPINASCO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001524-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIS DONIZETI DA SILVA PINTO
ADVOGADO: SP158123 - RICARDO DE SOUZA BATISTA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001525-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA

ADVOGADO: SP130879 - VIVIANE MASOTTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001526-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RAFAEL DA SILVA GUEDES
ADVOGADO: SP195512 - DANILO PEREZ GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001527-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOPOLDO DA SILVA GUEDES
ADVOGADO: SP195512 - DANILO PEREZ GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001528-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDRE DA SILVA GUEDES
ADVOGADO: SP195512 - DANILO PEREZ GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001529-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE LUCAS MANCINI
ADVOGADO: SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001530-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLORISA SILVA GARCIA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001531-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSEFINA MARTA M. ALSINA DE MIRANDA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001532-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELSO GOMES CORREA
ADVOGADO: SP176028 - LAIZA ANDREA CORRÊA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 68
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 68

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 16/03/2010**

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30

minutos.

2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da

Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos

documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSQUIATRIA serão

realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro

nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.001517-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADELINA PICININ FAVERO

ADVOGADO: SP247436 - FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001533-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVERIO DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 12/07/2010 18:15:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001534-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIOMAR DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 01/10/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001535-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDERSON ALBERTO DE ALMEIDA FERREIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 19/07/2010 16:30:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.001536-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS BASILIO DE AMORIM BIZERRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 21/06/2010 18:00:00

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001537-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVANDRO MAGNO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 19/07/2010 15:00:00

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 19/04/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001538-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSEFA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/06/2010 17:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 15:40:00

PROCESSO: 2010.63.17.001539-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ROBERTO GIMENES ARROIO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001540-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VICENTE SIMPLICIANO DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/06/2010 17:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001542-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VADIR DO CARMO FERNANDES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001543-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MIGUEL ALVES FEITOZA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001544-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001545-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE COSTA UMMEN
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001546-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LETICIA BARBOSA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/06/2010 16:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001547-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA CAVIQUIOLI
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001548-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE ORTEGA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001549-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001550-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSA MARIA CALBO

ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001551-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAQUEL APARECIDA SIMEAO

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001552-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESPOLIO DE MOREIRA DE FREITAS

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001553-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESPOLIO DE CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001554-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GILSON CESAR DA COSTA

RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC

PROCESSO: 2010.63.17.001555-4

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLINDO APARECIDO MORO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001556-6

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ESPOLIO DE CRUZ BASILIO DIAZ

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001557-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS HENRY LUX

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001558-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DEUNILDE CONTE

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001559-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELIA GOMES GONÇALVES

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001560-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE EMILIA LINGE
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001561-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EUCLIDES RIGOTTO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001562-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FAUSTINA COLOMBARO VERONEZ
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001563-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERONICA TRAJANO DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001564-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VENINA ANA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001565-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO GODOIS NETO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001566-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001567-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SONIA REGINA APARECIDA BENTO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001568-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE MILTON SCHIMIELA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001569-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO CASTELANI
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001570-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LOURDES FINOTELLO ANSELMO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001571-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MILTON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001572-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DOS PRAZERES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001573-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCIA PARIZOTTO CABRAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001574-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MERCEDES CAPILUPI DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001575-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CARLOS PADALINO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001576-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANNA APPARECIDA BARBOZA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001577-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001578-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE BENEDITO BUENO DE GODOI
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001579-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA CECILIA MORALES
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001580-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CELINA RODRIGUES REIS
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001581-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE DOMINGOS CONTE
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001582-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TANIA REGINA FONTES MONTEIRO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001583-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JURANDYR RECCHIA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001584-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO MACEDO DA COSTA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001585-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO PASCHOAL
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001586-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HAYLTON MASCARO
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001587-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE JOA JUSTINO FERREIRA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001588-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE IRACI LOPES FEITOSA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001589-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENNY RODRIGUES VICENTE
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001590-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ZILDA MARIA DA SILVA
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001591-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PEDRO ALMEIDA
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001592-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DENISE SIMOES
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001593-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NILSON GUIGUER
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001594-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMERICO BOARETTO JUNIOR
ADVOGADO: SP082463 - MARIA ANGELINA FRANCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001595-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GENIVALDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001596-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANESIA DE OLIVEIRA POCCI
ADVOGADO: SP146546 - WASHINGTON LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 18:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001597-9
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

PROCESSO: 2010.63.17.001598-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.17.001541-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE BARBOSA SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/10/2010 15:30:00

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 66
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 67

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 17/03/2010**

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da

Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão

realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro

nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.001599-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SHEILA DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 05/07/2010 18:15:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001600-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS ALBERTO DE ARAUJO LIMA

ADVOGADO: SP247177 - MARINA DULINSKY SCILLA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001601-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALFREDO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP266952 - LETICIA LASARACINA MARQUES DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001602-9

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO FERREIRA CAMPOS

ADVOGADO: SP099078 - LUIZ FORTUNATO DE OLIVEIRA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001603-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AURELIO FRANCISCO GONZALEZ MACIAS

ADVOGADO: SP233153 - CLEUZA MARIA FELIX MONTEIRO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001604-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO MANOEL DA CRUZ

RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)

PAUTA EXTRA: 01/09/2010 16:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001605-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: SP233153 - CLEUZA MARIA FELIX MONTEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001606-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO GONZALES BARRILAO
ADVOGADO: SP233153 - CLEUZA MARIA FELIX MONTEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001607-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTOVAO PEDRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001608-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GERALDO PEREIRA
ADVOGADO: SP149085 - RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001609-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO EGIDIO DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/07/2010 17:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001610-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO ZULIANI
ADVOGADO: SP119348 - NELSON LUIZ COLANGELO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001611-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA PAREDES AVILES
ADVOGADO: SP085951 - ELAINE SUELI QUAGLIO RODRIGUES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001612-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: YOGO KASUGA
ADVOGADO: SP255142 - GELTA MARIA MENEGUIM WONRAHT
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001613-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JUM IKEDA
ADVOGADO: SP183538 - CARLOS ROBERTO PEGORETTI JÚNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001614-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE ARCIDIO MASSELCO
ADVOGADO: SP147414 - FÂNIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001615-7

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR AUGUSTO MORAES
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: 03/09/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001616-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 16/06/2010 16:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 16:20:00

PROCESSO: 2010.63.17.001617-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAQUIM VERTERO
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: 09/09/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001619-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO LEITE DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 17:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 15/07/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001620-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLAUDETE TOLEDO COSTA
ADVOGADO: SP149085 - RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001621-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO ALEXANDRE
ADVOGADO: SP163214 - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001622-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LENARTH WILLEM VERMAAS
ADVOGADO: SP070789 - SUELI APARECIDA FREGONEZI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001623-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NENAD VATAVUK
ADVOGADO: SP211877 - SHIRLEI DOMENICE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001624-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IRENE CATARIN
ADVOGADO: SP240882 - RICARDO DE SOUZA CORDIOLI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001625-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GILMAR VICENTE PEREIRA
ADVOGADO: SP270059 - ANA CLAUDIA ALVES DA CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001626-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIDNEI APARECIDO FLORENCIO
ADVOGADO: SP270059 - ANA CLAUDIA ALVES DA CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001627-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FRANCISCO RIBEIRO
ADVOGADO: SP282501 - ARIENE BATISTA DE CARVALHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001628-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NASCIMENTO DAMASCENO DE JESUS
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001629-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE LOPES ALMENDRO GARCIA
ADVOGADO: SP149721 - HELIO MENDES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001630-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: INES RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001631-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ LUNARDI
ADVOGADO: SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001632-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALAERTE APARECIDO MARIA
ADVOGADO: SP128576 - RENATA CANAFOGLIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001633-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA PEREIRA
ADVOGADO: SP168652 - ANDRÉIA SAMOGIN DOS REIS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001634-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: TEREZINHA VIDA
ADVOGADO: SP197694 - ERICK RODRIGUES FERREIRA DE MELO E SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001635-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MUNHOS
ADVOGADO: SP094331 - NANCY MENEZES ZAMBOTTO
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.17.001636-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE EDUARDO RAMALHO
ADVOGADO: SP094331 - NANCY MENEZES ZAMBOTTO
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCESSO: 2010.63.17.001637-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA RAMOS LIMA
ADVOGADO: SP285202 - FAGNER VILAS BOAS SOUZA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001638-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA MANCINI ALONSO
ADVOGADO: SP096558 - MARCIA APARECIDA MENDES FOLGUERAL
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001639-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DE LOURDES DE MATOS GOMES CASTRO
ADVOGADO: SP121083 - ALEXANDRE GOMES CASTRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001640-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE MACIEL SILVA
ADVOGADO: SP058915 - LUCIA DE FATIMA CAVALCANTE
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001641-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA FERRAZ DE CAMPOS
ADVOGADO: SP140746 - ANDREA FERRAZ DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001642-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: RICARDO FERRAZ DE CAMPOS
ADVOGADO: SP140746 - ANDREA FERRAZ DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001643-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MAURICIO FERRAZ DE CAMPOS
ADVOGADO: SP140746 - ANDREA FERRAZ DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001644-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA JOSE RUBIO DE CAMPOS
ADVOGADO: SP140746 - ANDREA FERRAZ DE CAMPOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001645-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IARA BOARETTO
ADVOGADO: SP082463 - MARIA ANGELINA FRANCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001646-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: SP082463 - MARIA ANGELINA FRANCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001647-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA ALVES LEITE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001648-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: DALVA SANCHEZ SCANDOLARI
ADVOGADO: SP261279 - CARLOS ROBERTO DANTAS NASCIMENTO JUNIOR
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001649-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAIR SIMPLICIO MANTOVANI
ADVOGADO: SP141049 - ARIANE BUENO MORASSI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 17:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 14:40:00

PROCESSO: 2010.63.17.001650-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NATANAEL ROSALEM
ADVOGADO: SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 04/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001651-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES ANDRADE MOLINA
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001652-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: WANDERLEY PRANDI
ADVOGADO: SP130716 - ISAURA APARECIDA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001653-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPÓLIO DE JOAO GOMES
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001654-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LEOPOLDINA JOAQUINA DE JESUS
ADVOGADO: SP029482 - ODAIR GEA GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001655-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE ARMANDO SANTICIOLLI
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001656-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPÓLIO DE JOB LUNARDI
ADVOGADO: SP156584 - EDUARDO ANTONIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001657-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE DIOGO CINTRA CAPARROS

ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001658-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE PRIMO RIDOLFI
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001659-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HILOSHI KIYOMOTO
ADVOGADO: SP156584 - EDUARDO ANTONIO LOPES
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001660-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA BARONI GUARNIERI
ADVOGADO: SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001661-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO FERNANDES BATISTA DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/10/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001662-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 31/08/2010 16:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 17/06/2010 19:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001663-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/06/2010 16:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 10:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001664-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ENIDIA PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 20/07/2010 18:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 10:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001665-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUCELI NOVELI
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 17:15:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 04/05/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -
23/07/2010
17:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001666-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FABIO AZEVEDO FROES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/06/2010 16:00:00
PERÍCIA: ORTOPEdia - 27/04/2010 10:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001667-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDINALDO RODRIGUES DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 17:00:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 06/08/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001668-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VANY SCIGO
ADVOGADO: SP104735 - SONIA MARIA DOS SANTOS GARCIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001669-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZABETE CAETANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: SP130716 - ISAURA APARECIDA RIBEIRO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 70
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 70

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 18/03/2010

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.**
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").**
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).**
- 4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEdia, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).**
- 5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).**
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.**
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.**

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.001670-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CLEMENTINO DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/06/2010 16:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 10:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.001671-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO BATISTA BARBOSA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 02/07/2010 18:00:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 28/05/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001672-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CICERO DE SOUZA
RÉU: UNIÃO FEDERAL (PFN)
PAUTA EXTRA: 03/05/2010 18:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001673-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: THEREZINHA HELENA JAQUETTA MARTINEZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 05/07/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001674-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOYCE DA SILVA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 16:45:00
PERÍCIA: NEUROLOGIA - 25/06/2010 14:30:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 02/07/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.001675-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: REJANE MARIA DE OLIVEIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/06/2010 16:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001676-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VALDILEY MARIA SILVA POSSAGNOLO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 02/08/2010 14:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 16:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001677-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BENEDITO FRANCISCO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 02/07/2010 17:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001678-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BRUNA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC

PROCESSO: 2010.63.17.001679-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOÃO FERNANDES
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001680-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DA SILVA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 21/06/2010 17:45:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 19/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001681-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NAZILDA ILDETE DE SOUZA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/06/2010 15:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001682-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GUILHERME PAULO ULMER
RÉU: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/10/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001683-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON CATELANO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001684-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDO NOGUEIRA
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001685-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: NELSON CALZOLARI
ADVOGADO: SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001686-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SEBASTIAO BATISTA FERREIRA
ADVOGADO: SP150126 - ELI AUGUSTO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 05/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001687-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: FLAVIO GONCALVES
ADVOGADO: SP272050 - CRISTIANE DA SILVA TOMAZ
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 16:30:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001688-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE NASCIMENTO DE MARIA
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 06/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001689-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA MARIA DA ROCHA SOUSA
ADVOGADO: SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 16:15:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 03/05/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001690-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE GOMES DE LIMA
ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 16:00:00
PERÍCIA: PSIQUIATRIA - 26/04/2010 11:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001691-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDIM CAETANO DA ROCHA
ADVOGADO: SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001692-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: PAULO ZEMENES
ADVOGADO: SP032709 - GILBERTO BIFFARATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001693-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELVIRA PIVA DA SILVA
ADVOGADO: SP032709 - GILBERTO BIFFARATTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001694-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSWALDO LEME
ADVOGADO: SP124873 - NEIDE GALHARDO TAMAGNINI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001695-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEMIRO ALVES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: SP094655 - NISETE GIGLIO MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001696-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LUIZ GONCALVES
ADVOGADO: SP244710 - ED CARLOS DO NASCIMENTO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001697-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELIO MALDONADO
ADVOGADO: SP094655 - NISETE GIGLIO MORENO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001698-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ADRIANA ZANICHELLI SILVEIRA
ADVOGADO: SP223165 - PAULO EDUARDO AMARO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 15:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.001699-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ELIZA COGUI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001700-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 07/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001701-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSMAR GOUVEIA
ADVOGADO: SP119858 - ROSEMEIRE DIAS DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001702-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HIDEO KANASHIRO
ADVOGADO: SP134139 - URSULA LUCIA TAVARES TAMAYOSE
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 08/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001703-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: AMARO ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 11/10/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001704-6
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO MOURÃO -PR
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 35
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 35

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 19/03/2010

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da

Justiça Federal ("www.trf3.jus.br/diario/").

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).

4) as perícias nas especialidades: CLÍNICA GERAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA, CARDIOLOGIA E PSQUIATRIA serão

realizadas na sede deste Juizado (Av. Pereira Barreto, 1299, Bairro Paraíso, Santo André).

5) as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no seguinte endereço: Rua José Benedito de Castro

nº. 50 - Vila Dora - Santo André(SP).

6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.

7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 2010.63.17.001618-2

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAURO ZAMPIERI---ESPOLIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS

PROCESSO: 2010.63.17.001705-8

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE BENEDITO MARTINS

ADVOGADO: SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 29/06/2010 13:45:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001706-0

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NAILZA SANTOS RAMOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 01/07/2010 16:30:00

PERÍCIA: PSQUIATRIA - 26/04/2010 11:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001707-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KELLY HONORIO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 01/07/2010 15:15:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 11:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.001708-3

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVERTON BARBOSA LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 01/07/2010 15:00:00

PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 12:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001709-5

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001710-1

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELSA OLIVEIRA SUBRINHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PAUTA EXTRA: 22/09/2010 17:30:00

PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 16/07/2010 10:30:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR) 2ª) NEUROLOGIA -

06/08/2010

13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001711-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO CUSTODIO DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001712-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOSE VICENTE DE LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 15:15:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 17:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 17/07/2010 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.001713-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA ROSILDA PETRUCCI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001714-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ISMERINA DOS SANTOS ALMEIDA
ADVOGADO: SP213011 - MARISA FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 03/05/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001715-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLELIA NANCI MARQUES RADICCHI
ADVOGADO: SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001716-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANDREA GUEDES LIMA
ADVOGADO: SP275099 - ANDREIA GUEDES LIMA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 28/06/2010 15:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 27/04/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001717-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: OSVALDO CAVAGGIONI
ADVOGADO: SP275099 - ANDREIA GUEDES LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001718-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ORIPES BARBOSA
ADVOGADO: SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001719-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ANTONIO SERGIO LIMA
ADVOGADO: SP275099 - ANDREIA GUEDES LIMA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001720-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA SIMOIS DE SOUSA
ADVOGADO: SP100834 - MOACIR ALVES DA SILVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PAUTA EXTRA: 04/06/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.001721-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARILU BARBOSA ARAUJO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 31/05/2010 18:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 30/03/2010 12:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001722-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: BERNABE MOLINA
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001723-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: APARECIDA SPARAPANI
ADVOGADO: SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/06/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001724-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001725-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVONETE DEODATO DA SILVA
ADVOGADO: SP105757 - ROSANGELA CARDOSO DE ALMEIDA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 17/06/2010 13:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.001726-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARMANDO DOS SANTOS
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 2010.63.17.001727-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO LUPPE
ADVOGADO: SP229164 - OTAVIO MORI SARTI
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/12/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001728-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERTRUDES DAL POS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001729-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 15:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 17:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001730-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GERALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 30/09/2010 14:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 12:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001731-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA FRANCELINO DE LIMA
ADVOGADO: SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 18:15:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 13:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001732-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOANA STOPA ALVES
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001733-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: VERA LUCIA DE SOUZA
ADVOGADO: SP166985 - ÉRICA FONTANA
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 18:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 13:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001734-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOAO WILSON VILAS BOAS
ADVOGADO: SP294565 - JOÃO EUGÊNIO F OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001735-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARISTIDES DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001736-8
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: CLARICE CARDAN
ADVOGADO: SP225151 - ADELITA AP PODADERA BECHELANI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 17:45:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 18:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001737-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ESPOLIO DE OSWALDO ROMERO RIEGO
ADVOGADO: SP258845 - SERGIO ADELMO LUCIO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001738-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SOLANGE DE CASSIA CAMBRA
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 17:30:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 14:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001739-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DILSON RODRIGUES
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 17:15:00

PROCESSO: 2010.63.17.001740-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ALDAYR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/09/2010 18:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 01/07/2010 14:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001741-1
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: IVANDE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/12/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001742-3
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARCELO BENTO BARRETO
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 14/06/2010 18:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 06/04/2010 14:20:00

PROCESSO: 2010.63.17.001743-5
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: ARGEU PORPETTA
ADVOGADO: SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001744-7
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: EDNEI DUTRA ALVES
ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 17:00:00
PERÍCIA: CLÍNICA GERAL - 24/06/2010 18:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001745-9
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: GLEICE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO: SP263887 - FRANK ADRIANE GONÇALVES DE ASSIS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 16:45:00

PROCESSO: 2010.63.17.001746-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: LAERCIO PIOLLA
ADVOGADO: SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 16:30:00
PERÍCIA: OFTALMOLOGIA - 26/04/2010 17:00:00 2ª) SERVIÇO SOCIAL - 03/07/2010 12:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.001747-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS MACHADO
ADVOGADO: SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 16:15:00
PERÍCIA: SERVIÇO SOCIAL - 23/07/2010 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR)

PROCESSO: 2010.63.17.001748-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SILVANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 16:00:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 15:00:00

PROCESSO: 2010.63.17.001749-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: MARIA SIQUEIRA BRAGA
ADVOGADO: SP093499 - ELNA GERALDINI
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PAUTA EXTRA: 01/10/2010 15:45:00
PERÍCIA: ORTOPEDIA - 28/04/2010 15:30:00

PROCESSO: 2010.63.17.001751-4
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: SANDRA MARISA BELLO
ADVOGADO: SP170293 - MARCELO JOÃO DOS SANTOS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001753-8
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

PROCESSO: 2010.63.17.001754-0
CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA
DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ
DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.17.001750-2
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: JOELMA DE ARAUJO XAVIER
ADVOGADO: SP210604 - AGUINALDO RODRIGUES FILHO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO: 2010.63.17.001752-6
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: COLLOR PLASTIC DE MAUA TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA
ADVOGADO: SP123249 - DANIELLE ANNIE CAMBAUVA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 49
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 51

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 060/2010

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.17.007361-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004878/2010 - IDEVALDO ANTONIO VITAL DA SILVA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI); ANTONIA TORRES DA SILVA (ADV. SP189561 - FABIULA

CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Da análise dos autos, verifica-se que o prazo para cumprimento da decisão

anterior ainda não se findou, encerrando-se no dia 25.03.2010.

Desta feita, aguarde-se o transcurso do prazo. No caso de descumprimento pelo INSS, expeça-se mandado de busca e apreensão do processo administrativo do CO-AUTOR, IDEVALDO ANTONIO VITAL DA SILVA, NB 21/162.726-0. Redesigno pauta extra para o dia 11.06.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.004664-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004880/2010 - ROSALINA MARIA DOS SANTOS (ADV.

SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando a conclusão do laudo pericial apresentado, agendo perícia com especialista em psiquiatria para o dia 03.05.2010, às 11h, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 05.07.2010, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. No mais, indefiro o retorno dos autos ao especialista em neurologia, para esclarecimentos adicionais, haja vista que, além do inconformismo demonstrado em relação à data de início da incapacidade fixada, não apresenta a autora qualquer argumentação técnica que possa desqualificar o laudo apresentado. Int.

2009.63.17.004218-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004596/2010 - DINA ALVES SIQUEIRA (ADV. SP170277 -

ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do parecer da Contadoria Judicial, oficie-se

ao INSS para apresentar o processo administrativo do benefício da parte autora, DINA ALVES SIQUEIRA, NB 42/149.897.982-0, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão e responsabilização da autoridade administrativa. Redesigno a pauta extra para o dia 02.06.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2008.63.17.007361-4 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001368/2010 - IDEVALDO ANTONIO VITAL DA SILVA

(ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI); ANTONIA TORRES DA SILVA (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE

SANTO ANDRÉ). Oficie-se ao INSS para apresentar o processo administrativo do benefício do co-autor IDEVALDO ANTONIO VITAL DA SILVA, NB 21/162.726-0, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão

e responsabilização da autoridade administrativa. Redesigno pauta extra para o dia 23.03.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.004309-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317005277/2010 - LUIZ VENEIS PEREIRA (ADV. SP153094 -

IVANIA APARECIDA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento, somadas às doze prestações vincendas, um total de R\$ 100.343,42, ultrapassando a alçada deste Juízo. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias, se pretende renunciar ao montante que supera 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, correspondente a R\$ 72.443,42, sob pena de extinção do processo. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se a parte autora se manifestar de próprio punho. Por fim, caso a parte autora opte pelo processamento do feito neste Juizado, comunique-a de que por ocasião de eventual execução de sentença deverá se manifestar acerca do pagamento dos atrasados, optando por ofício requisitório ou precatório, hipótese em que haverá nova renúncia, caso a opção seja por ofício requisitório. Designo

pauta
extra para o dia 09.06.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.002327-5 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004615/2010 - GIVALDO CICERO DA SILVA (ADV. SP141768 - CARLOS ROBERTO DA CUNHA FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do parecer da Contadoria Judicial, oficie-se ao INSS para apresentar cópia integral do processo administrativo do benefício da parte autora, GIVALDO CICERO DA SILVA, NB 147.553.811-9, contendo, principalmente, a contagem do tempo de contribuição apurada quando da concessão do benefício. Prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão e responsabilização da autoridade administrativa. Redesigno a pauta extra para o dia 04.06.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2008.63.17.003408-6 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004559/2010 - SEBASTIAO LUIZ RAMPINELI (ADV. SP145929 - PATRICIA DE SIQUEIRA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que o INSS não trouxe aos autos a contagem do tempo de serviço do segurado (34 anos, 6 meses e 29 dias em 16.12.98 e 39 anos e 15 dias na DER), oficie-se a Autarquia a fim de que traga aos autos o demonstrativo em questão, até mesmo para que a Contadoria do JEF verifique os períodos que, administrativamente, foram computados de forma especial, vez que a exordial alega já ter o segurado, em 16.12.98, mais de 35 anos de contribuição. Redesigno conhecimento de sentença para 21 de junho de 2010, sem comparecimento das partes. Int.

2009.63.17.004755-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004915/2010 - ODILIA MUNIZ DE SOUZA NASCIMENTO (ADV. SP231191 - TELMA ALVES DE SOUSA, SP174489 - ANA LÚCIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando a petição apresentada, agendo perícia com especialista em ortopedia para o dia 05.05.2010, às 13h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 05.07.2010, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Int.

2009.63.17.004744-9 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004919/2010 - FATIMA APARECIDA CORREIA DE BRITO (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que até a presente data não foi realizada perícia médica, agendo perícia com clínico geral para o dia 20.05.2010, às 15h30min, devendo a parte autora comparecer na sede deste Juizado munida dos documentos pessoais (RG, CTPS) e todos os documentos médicos pertinentes ao exame judicial. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 20.07.2010, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra. Int.

2009.63.17.004715-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317004903/2010 - IVANETE FRANCISCO (ADV. SP104735 - SONIA MARIA DOS SANTOS GARCIA, SP280758 - ANA PAULA GOMES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando as contradições do laudo pericial, já que o Sr. Perito conclui que a autora está permanentemente incapacitada para atividade habitual, e após, em resposta aos quesitos, conclui que a autora não está incapacitada para o trabalho (quesito 06 do Juízo), intime-o, para que esclareça, com urgência, se a autora é capaz de exercer atividade laborativa que lhe provenha o sustento. Prazo: 10 (dez) dias. Redesigno data de prolação de sentença para o dia 30.04.2010, dispensada a presença das partes. Faculta-se manifestação quanto ao laudo pericial até 5 (cinco) dias antes da data designada para pauta-extra.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6317000061

DESPACHO JEF

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante da necessidade de readequação de pauta, determino a antecipação da pauta-extra anteriormente agendada. Intimem-se as partes da nova data.

2009.63.01.064529-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005603/2010 - MARIA AUXILIADORA GUIMARAES DA SILVA (ADV. SP217513 - MARLENE MARIA DIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2009.63.01.051410-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005563/2010 - ZELIA DE JESUS ODA (ADV. SP188586 - RICARDO BATISTA DA SILVA MANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE).

2010.63.17.000577-9 - DESPACHO JEF Nr. 6317005515/2010 - MARIA SOCORRO PEDRO DOS SANTOS (ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000796-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005516/2010 - VILMA PEREIRA ZAMIGNAMI (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000945-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005517/2010 - ORDALINA NUNES FONTANA (ADV. SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000695-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005518/2010 - MARIA ROSA UCCLA TSUCHIDA (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000698-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005519/2010 - NORMA LEIDENHEIMER RUIZ SOLER (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000943-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005520/2010 - FRANCISCA MUNIZ DE ALMEIDA (ADV. SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000670-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005521/2010 - DIRCE GONZALEZ QUINTAS (ADV. SP127125 -

SUELI
APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000693-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005524/2010 - DINORAH SIMIONATO VARELA (ADV.
SP161672 -
JOSÉ EDILSON CICOTE, SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000184-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005542/2010 - AGOSTINHO ADELINO CARDOSO (ADV.
SP125436 -
ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000209-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005543/2010 - DAZILIA DAMICO BIANCHI (ADV. SP205321 -
NORMA
DOS SANTOS MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000103-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005548/2010 - HELIO ROSA DA SILVA (ADV. SP295496 -
CLAUDIO
MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS, SP266483 - MILENA MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007223-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005554/2010 - ROSA FELIX MONTREZOL (ADV. SP145169 -
VANILSON IZIDORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007221-3 - DESPACHO JEF Nr. 6317005555/2010 - LUCIA MARIA DE TULLIO CHRISTIANINI
(ADV.
SP235007 - JAIME GONCALVES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005365-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005557/2010 - BENITA DELGADO LOPEZ MORENO (ADV.
SP170302
- PAULO SÉRGIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006447-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005558/2010 - THEREZINHA VICENCIA PINTO (ADV.
SP078611 -
SINESIO JOSE DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005309-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005559/2010 - ANA DE BRITO VIEIRA (ADV. SP205264 -
DANIELA
BIANCONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE
EXECUTIVA
DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005926-9 - DESPACHO JEF Nr. 6317005560/2010 - MARIA EUNICE DOS SANTOS (ADV. SP210946 -
MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005307-3 - DESPACHO JEF Nr. 6317005561/2010 - DARCY OLIVEIRA COELHO (ADV. SP161672 -
JOSÉ

EDILSON CICOTE, SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007231-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005564/2010 - SOELI SALMEIRON NASCIMENTO (ADV. SP122362 - JOSE CARLOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.001107-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005565/2010 - MARIA OLIVIA BARBOSA (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA, SP194207 - GISELE NASCIMBEM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.001275-9 - DESPACHO JEF Nr. 6317005566/2010 - MARTA FRANCHIN RIZO SILVA (ADV. SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007455-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005574/2010 - MARIA DA CONSOLACAO SOARES (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000526-3 - DESPACHO JEF Nr. 6317005589/2010 - OSMARINA DO AMARAL GABRIEL (ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000310-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005591/2010 - ALICE GANDOLPHI ARNALDO (ADV. SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA, SP292371 - ANDRE MORENO DE MIRANDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000447-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005592/2010 - MARIA MAZARELO DE MOURA CARVALHO COSTA (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000527-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005593/2010 - JOANA RODRIGUES DE SOUZA (ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000488-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005596/2010 - OSVALDO WAITEMAN (ADV. SP186601 - ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000267-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005602/2010 - CLEONICE MARIA DA SILVA ALVES (ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007639-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005604/2010 - PHILOMENA DANTAS CORTEZ (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN); FELICIA DE GODOI SILVA (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000277-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005607/2010 - MARIA JOSE GUEDES (ADV. SP046578 - ITAMAR MOISES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007299-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005618/2010 - VANDA MARTINS GARCIA (ADV. SP206392 - ANDRÉ AUGUSTO DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007412-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005620/2010 - FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA (ADV. SP076510 - DANIEL ALVES); ANTONIO ANGELO DE CARVALHO (ADV. SP076510 - DANIEL ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007575-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005622/2010 - ADELINA BANDEIRA DE SOUZA (ADV. SP229164 - OTAVIO MORI SARTI, SP070952 - SIZUE MORI SARTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007779-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005625/2010 - NAIR REIS (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007776-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005626/2010 - HILDA LUIZA ROJAS MORENO (ADV. SP238612 - DÉBORA IRIAS DE SANT'ANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006948-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005667/2010 - CASSIANA SILVA ARAUJO (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007395-3 - DESPACHO JEF Nr. 6317005673/2010 - MARILENE PERASSOLI BRUNI (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007444-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005675/2010 - VITA PEREIRA CAMILO (ADV. SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007452-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005676/2010 - MAURA TASSA VITRIO (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007144-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005677/2010 - YOSHIE MAKI (ADV. SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006863-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005691/2010 - WANDA BELAPETRAVICIUS ALVARES (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007158-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005694/2010 - MARGARIDA SERRANO BERNARDI (ADV. SP195179 - DANIELA SILVA DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006709-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005696/2010 - HELENA CONCEICAO DOS SANTOS (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006989-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005697/2010 - ELIA TERUEL MIRIANI (ADV. SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006884-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005698/2010 - MARIA ROSA DO CARMO (ADV. SP093499 - ELNA GERALDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006860-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005699/2010 - ANTONIO CAETANO DOS SANTOS (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ); MARIA MADALENA DE LIMA FERNADO (ADV. SP106860 - NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007069-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005700/2010 - ESTELINA DA SILVA (ADV. SP279184 - SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007061-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005701/2010 - ZULEICA ESCANHO DE OLIVEIRA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007077-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005702/2010 - MARIA APARECIDA PERES (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006832-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005703/2010 - ARLETE REGINA MOLINI DO RAMOS (ADV. SP271484B - IRANI SUZANO DE ALMEIDA PETRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006840-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005704/2010 - ANTONIO DA CUNHA DE EDEUS (ADV. SP155754 - ALINE IARA HELENO FELICIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006956-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005705/2010 - ANA SILVA DA ROCHA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006655-9 - DESPACHO JEF Nr. 6317005710/2010 - IRACI MOTTA DA SILVA (ADV. SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007043-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005711/2010 - JOAO DA ROCHA (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006981-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005712/2010 - MARLENE DE LIMA (ADV. SP268175 - ZELI MODESTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006678-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005713/2010 - JULIETA PAULINO TEIXEIRA COVAS (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006679-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005714/2010 - IDEL BRAGA BATISTA (ADV. SP162864 - LUCIANO JESUS CARAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006585-3 - DESPACHO JEF Nr. 6317005715/2010 - SOLANGE COSTA AMOROSO (ADV. SP276544 - ERIKA FERNANDES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006633-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005719/2010 - GRACIANA BONOMI SILVA (ADV. SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006603-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005720/2010 - LUCINDA CASEMIRO MADEIRA PIRES (ADV. SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006406-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005723/2010 - IRENE BONALDO DOS ANJOS (ADV. SP223924 -

AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006700-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005724/2010 - MARIA DAS MONTANHAS SALES DA SILVA
(ADV.
SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006701-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005725/2010 - JORGE FERREIRA FILHO (ADV. SP210946 -
MAIRA
FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006685-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005726/2010 - MARIA LENEUSA PEREIRA VICENTE (ADV.
SP268175 - ZELI MODESTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006342-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005728/2010 - NEUZA BELOTO LAVARDI (ADV. SP161672 -
JOSÉ
EDILSON CICOTE, SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006521-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005729/2010 - EVA DOS SANTOS GONCALVES (ADV.
SP139389 -
LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006343-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005730/2010 - ADELINA DE SA GARCIA (ADV. SP161672 -
JOSÉ
EDILSON CICOTE, SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006391-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005731/2010 - MARIA DO NASCIMENTO DA COSTA (ADV.
SP281702
- PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006261-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005732/2010 - MARIA MARTINS PANTIGAS (ADV. SP189561 -
FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006329-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005733/2010 - JOSE GRIGORIO DA SILVA (ADV. SP146570 -
MARIA
EDNA AGREN DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006417-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005734/2010 - DINALVA NERI SOLIDARIO (ADV. SP202608 -
FABIO
VIANA ALVES PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006245-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005735/2010 - ADELINA ALBERTO (ADV. SP236873 - MARCIA
MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006244-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005736/2010 - MARIA CLEONICE MENEZES (ADV. SP202080 - ELISANGELA SANDES BASSO CAETANO); JOSE ALVES DE ARAUJO (ADV. SP202080 - ELISANGELA SANDES BASSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006200-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005738/2010 - ANTONIO BRESSAN (ADV. SP134139 - URSULA LUCIA TAVARES TAMAYOSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005364-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005739/2010 - IONE RABELLO BONOMI (ADV. SP170302 - PAULO SÉRGIO DE TOLEDO, SP170150 - DOUGLAS MONTEIRO GRECCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005306-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005741/2010 - MARIA DE LOURDES PEREIRA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005305-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005742/2010 - EVA PERES PIRES (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005509-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005743/2010 - ANESIA RODRIGUES AMANCIO (ADV. SP184670 - FÁBIO PIRES ALONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000341-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005510/2010 - MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007493-3 - DESPACHO JEF Nr. 6317005511/2010 - JAIR CAVALHEIRO DA SILVA (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007487-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005512/2010 - ANTONIO ROBERTO CLARO CAMPOS (ADV. SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007426-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005513/2010 - GERALDA SANTIAGO DA SILVA LEAL (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000052-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005514/2010 - GEOVANNE FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA (ADV. SP128576 - RENATA CANAFOGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007156-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005522/2010 - SIDONIA VITORIA DE ARAUJO SANTOS (ADV.

SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007175-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005523/2010 - BENEDICTO FERNANDO DE OLIVEIRA (ADV.
SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007715-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005525/2010 - MANOEL MESSIAS GIL DE PASSOS (ADV.
SP085809 -
ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007842-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005526/2010 - GENECY ALEXANDRE PEREIRA (ADV.
SP295496 -
CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006680-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005527/2010 - VALENTIN SANTO ROMAN BASILIO (ADV.
SP140776
- SHIRLEY CANIATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007310-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005530/2010 - FERNANDO BORBA DA SILVA (ADV. SP177555
-
JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007205-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005532/2010 - VALDEMIRO ALEIXO DOS SANTOS (ADV.
SP151943 -
LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007263-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005533/2010 - ERICA RODRIGUES MACHADO (ADV. SP193121
-
CARLA CASELINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000127-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005534/2010 - MILTON APARECIDO DA SILVA (ADV.
SP175328 -
ROGÉRIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007153-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005535/2010 - MARCEU MORTARI (ADV. SP272915 - JULIANA
DE
CASTRO AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007315-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005536/2010 - JOSE AMERICO PEREIRA (ADV. SP151943 -
LUCIANA
VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.
GERENTE
EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007339-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005538/2010 - ADALBERTO ANTONIO MAGRO (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007279-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005539/2010 - JOSE ALBERTO DA SILVA LIMA (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000051-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005541/2010 - GIUSEPPINA IOLANDA DEL NEGRO ZUIM (ADV. SP038978 - SILVESTRE ANTONIO TIRONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006856-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005546/2010 - JOSE LUIZ FOLTRAN (ADV. SP093499 - ELNA GERALDINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006225-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005549/2010 - VANDERLEI MARQUES FERNANDES (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006222-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005551/2010 - JOAO VENANCIO DIAS (ADV. SP193038 - MARCOS HIROSHI MACHADO OZAKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006341-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005552/2010 - THIAGO ROBERTO DE MORAES SANTOS (ADV. SP096958 - JOSE CARLOS DE ASSIS PINTO, SP223148 - MICHELLI MONZILLO PEPINELI); VANILDE CASSIA BERNARDO DE SOUZA (ADV. SP096958 - JOSE CARLOS DE ASSIS PINTO, SP223148 - MICHELLI MONZILLO PEPINELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006256-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005553/2010 - VANDERLEI MOREIRA GOMES (ADV. SP118105 - ELISABETE BERNARDINO P DOS SANTOS, SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006213-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005556/2010 - TADEU MACIEL PEREIRA (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000251-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005569/2010 - ROSEMARI NASCIMENTO (ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007262-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005571/2010 - JOSE ALVES (ADV. SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000197-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005573/2010 - RUBENS GARCIA ARAUJO (ADV. SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007564-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005575/2010 - MIRIAM DIANE (ADV. SP178942 - VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007682-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005577/2010 - REGINALDO JOSE DE CARVALHO (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007702-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005579/2010 - ROSEMARY APARECIDA MARIANO (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007535-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005580/2010 - MARIA DA CONCEICAO SILVA DE LACERDA (ADV. SP050877 - MARTA BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007480-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005581/2010 - MAURO PEREIRA DOS SANTOS (ADV. SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007204-3 - DESPACHO JEF Nr. 6317005583/2010 - RENILVA PEREIRA DE ARAUJO DAGNON (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006725-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005586/2010 - HELIO GONCALVES (ADV. SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007168-3 - DESPACHO JEF Nr. 6317005587/2010 - SANDRO REGIS DOS SANTOS BUENO (ADV. SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007250-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005588/2010 - DOUGLAS DE SOUZA BOHN (ADV. SP200494 - PAULO BERNARDES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006971-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005597/2010 - MARIO LUCIO FEITOSA DO NASCIMENTO (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006505-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005598/2010 - IVANILDO MANOEL DOS SANTOS (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007164-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005600/2010 - JOEL PEREIRA DA SILVA (ADV. SP276140 - SILVANA OLIVERIO HAYASHI, SP261184 - SIMONE VENDRAMINI CHAMON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007202-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005601/2010 - IVAIR NEVES (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006882-9 - DESPACHO JEF Nr. 6317005605/2010 - VALTERON RIFER LAMBERTY (ADV. SP207332 - PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006953-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005611/2010 - DIMAS GERALDO LEMOS (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007143-9 - DESPACHO JEF Nr. 6317005614/2010 - CELIO ANTONIO DE ANDRADE (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006628-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005627/2010 - LUCIANO SACILOTTO (ADV. SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007046-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005628/2010 - EDUARDO VICENTE FERREIRA (ADV. SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006335-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005629/2010 - JOSE CORREIA DE MELLO (ADV. SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA, SP186226 - ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006843-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005631/2010 - SANDRA LIA DOS SANTOS CONCEICAO (ADV. SP245009 - TIAGO SERAFIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006723-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005633/2010 - TERESA MARIA SALLES (ADV. SP240908 - VICTOR ADOLFO POSTIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006904-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005645/2010 - AGEU DOS REIS PEREIRA (ADV. SP202656 - NEIDE

GOMES FERREIRA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006824-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005646/2010 - JOAQUIM PEREIRA DA CONCEICAO (ADV. SP171843

- ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006732-1 - DESPACHO JEF Nr. 6317005648/2010 - JOSE TRINTIM NETO (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP285694 - JOSE OSWALDO RETZ SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006718-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005649/2010 - EDINILSON BARBOSA DA SILVA (ADV. SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006671-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005653/2010 - TIAGO MANOEL DA SILVA (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC, SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI, SP289727 - FERNANDA CARLA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006597-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005655/2010 - CARMELITA FERREIRA DE SOUZA (ADV. SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006529-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005661/2010 - SHIZUE ALVES (ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE, SP255677 - ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006511-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005665/2010 - MARLUCE SOARES DE SOUSA (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006401-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005666/2010 - SABINO DA SILVA LIMA (ADV. SP145169 - VANILSON IZIDORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006508-7 - DESPACHO JEF Nr. 6317005668/2010 - CARLOS FERREIRA TORRES (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006806-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005678/2010 - JOVENTINA MARIA FERNANDES (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006356-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005679/2010 - RAIMUNDA MENDES GALVAO (ADV. SP117221 - JOSEFA LUZINETE FRAGA MARESCH) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006349-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005681/2010 - JOSE PATRICIO DOS SANTOS (ADV. SP228575 - EDUARDO SALUM FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006531-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005683/2010 - MARIA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE (ADV. SP110481 - SONIA DE ALMEIDA CAMILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006353-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005684/2010 - REGINALDO MANARI DA SILVA (ADV. SP128398 - ADALBERTO JACOB FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006355-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005687/2010 - JOSE CARLOS COLLETO (ADV. SP099089 - PEDRO AIRES DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006193-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005688/2010 - ZACARIAS DIAS DOS SANTOS (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006397-2 - DESPACHO JEF Nr. 6317005693/2010 - SUELI SOARES DINIZ (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006239-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005706/2010 - VERA LUCIA DIANA (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006325-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005707/2010 - JOSE CARLOS PEREIRA (ADV. SP109932 - ROSANA APARECIDA FIRMINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006448-4 - DESPACHO JEF Nr. 6317005716/2010 - CLEIDE DE JESUS AVANSO DA SILVA (ADV. SP078611 - SINESIO JOSE DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006460-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005717/2010 - LUZIA DA SILVA ZAMBONI (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006350-9 - DESPACHO JEF Nr. 6317005718/2010 - ELIAS MAURICIO DA CONCEIÇÃO (ADV. SP128398 - ADALBERTO JACOB FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006257-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005727/2010 - CARLOS ALBERTO PESSOTTI (ADV. SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006825-8 - DESPACHO JEF Nr. 6317005537/2010 - JULIETA DE SOUZA OLIVEIRA (ADV. SP282080 - ELAINE DA SILVA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006894-5 - DESPACHO JEF Nr. 6317005568/2010 - MARIA ALICE MORAIS CARDOSO (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006804-0 - DESPACHO JEF Nr. 6317005609/2010 - DENILSON AFRA DE OLIVEIRA (ADV. SP145382 - VAGNER GOMES BASSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.007777-6 - DESPACHO JEF Nr. 6317005623/2010 - HILDA DA SILVA DOS SANTOS (ADV. SP092468 - MARIA ANTONIA ALVES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Aguarde-se julgamento.

DATAS DESIGNADAS PARA AS PAUTAS EXTRAS NOS PROCESSOS ABAIXO:

1_PROCESSO_2_AUTOR_ADVOGADO - OAB/AUTOR_DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA

2009.63.01.051410-4_ZELIA DE JESUS ODA_RICARDO BATISTA DA SILVA MANO-SP188586 _11/05/2010 16:45:00

2009.63.01.064529-6_MARIA AUXILIADORA GUIMARAES DA SILVA_MARLENE MARIA DIAS SILVA-SP217513 _07/06/2010 16:00:00

2009.63.17.005305-0_EVA PERES PIRES_AUREO ARNALDO AMSTALDEN-SP223924 _20/04/2010 17:30:00

2009.63.17.005306-1_MARIA DE LOURDES PEREIRA_ÉRICA FONTANA-SP166985 _22/04/2010 16:30:00

2009.63.17.005307-3_DARCY OLIVEIRA COELHO JOSÉ EDILSON CICOTE-SP161672 _22/04/2010 17:30:00

2009.63.17.005309-7_ANA DE BRITO VIEIRA_DANIELA BIANCONI-SP205264 _22/04/2010 18:15:00

2009.63.17.005364-4_IONE RABELLO BONOMI_PAULO SÉRGIO DE TOLEDO-SP170302 _27/04/2010 18:00:00

2009.63.17.005365-6_BENITA DELGADO LOPEZ MORENO_PAULO SÉRGIO DE TOLEDO-SP170302 _29/04/2010

17:30:00

2009.63.17.005509-4_ANESIA RODRIGUES AMANCIO_FÁBIO PIRES ALONSO-SP184670 _06/05/2010 17:15:00

2009.63.17.005926-9_MARIA EUNICE DOS SANTOS_MAIRA FERRAZ MARTELLA-SP210946 _14/05/2010
15:30:00

2009.63.17.006193-8_ZACARIAS DIAS DOS SANTOS_ÉRICA FONTANA-SP166985 _14/04/2010 18:00:00

2009.63.17.006200-1_ANTONIO BRESSAN_URSULA LUCIA TAVARES TAMAYOSE-SP134139 _14/04/2010
17:45:00

2009.63.17.006213-0_TADEU MACIEL PEREIRA_ANDREA GOMES DOS SANTOS-SP263798 _15/04/2010
17:15:00

2009.63.17.006222-0_JOAO VENANCIO DIAS_MARCOS HIROSHI MACHADO OZAKI-SP193038 _15/04/2010
17:00:00

2009.63.17.006225-6_VANDERLEI MARQUES FERNANDES_SUELI APARECIDA PEREIRA-SP127125
_15/04/2010
18:30:00

2009.63.17.006239-6_VERA LUCIA DIANA_ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO-SP171843 _26/04/2010
17:15:00

2009.63.17.006244-0_JOSE ALVES DE ARAUJO_ELISANGELA SANDES BASSO CAETANO-SP202080
_23/04/2010
18:15:00

2009.63.17.006245-1_ADELINA ALBERTO_MARCIA MARQUES DE SOUSA-SP236873 _23/04/2010 17:15:00

2009.63.17.006256-6_VANDERLEI MOREIRA GOMES_ELISABETE BERNARDINO P DOS SANTOS-SP118105
_23/04/2010 17:00:00

2009.63.17.006257-8_CARLOS ALBERTO PESSOTTI_FRANCISCO JOSE FRANZE-SP116265 _23/04/2010
16:45:00

2009.63.17.006261-0_MARIA MARTINS PANTIGAS_FABIULA CHERICONI-SP189561 _28/04/2010 17:45:00

2009.63.17.006325-0_JOSE CARLOS PEREIRA_ROSANA APARECIDA FIRMINO-SP109932 _28/04/2010
17:15:00

2009.63.17.006329-7_JOSE GRIGORIO DA SILVA_MARIA EDNA AGREN DA SILVA-SP146570 _28/04/2010
17:00:00

2009.63.17.006335-2_JOSE CORREIA DE MELLO_MARCOS ALVES FERREIRA-SP255783 _28/04/2010 16:45:00

2009.63.17.006341-8_VANILDE CASSIA BERNARDO DE SOUZA_JOSE CARLOS DE ASSIS PINTO-SP096958 _
27/04/2010 18:15:00

2009.63.17.006342-0_NEUZA BELOTO LAVARDI JOSÉ EDILSON CICOTE-SP161672 _04/05/2010 18:00:00

2009.63.17.006343-1_ADELINA DE SA GARCIA JOSÉ EDILSON CICOTE-SP161672 _04/05/2010 17:45:00

2009.63.17.006349-2_JOSE PATRICIO DOS SANTOS_EDUARDO SALUM FARIA-SP228575 _04/05/2010
17:30:00

2009.63.17.006350-9_ELIAS MAURICIO DA CONCEIÇÃO_ADALBERTO JACOB FERREIRA-SP128398
_04/05/2010
16:45:00

2009.63.17.006353-4_REGINALDO MANARI DA SILVA_ADALBERTO JACOB FERREIRA-SP128398

_04/05/2010
16:00:00

2009.63.17.006355-8_JOSE CARLOS COLLETO_PEDRO AIRES DE MORAES-SP099089 _03/05/2010 17:15:00

2009.63.17.006356-0_RAIMUNDA MENDES GALVAO_JOSEFA LUZINETE FRAGA MARESCH-SP117221
_03/05/2010
17:00:00

2009.63.17.006391-1_MARIA DO NASCIMENTO DA COSTA_PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA-SP281702 _
19/04/2010 16:30:00

2009.63.17.006397-2_SUELI SOARES DINIZ_LEACI DE OLIVEIRA SILVA-SP231450 _29/04/2010 17:45:00

2009.63.17.006401-0_SABINO DA SILVA LIMA_VANILSON IZIDORO-SP145169 _05/05/2010 17:45:00

2009.63.17.006406-0_IRENE BONALDO DOS ANJOS_AUREO ARNALDO AMSTALDEN-SP223924 _05/05/2010
17:15:00

2009.63.17.006417-4_DINALVA NERI SOLIDARIO_FABIO VIANA ALVES PEREIRA-SP202608 _05/05/2010
16:45:00

2009.63.17.006447-2_THEREZINHA VICENCIA PINTO_SINESIO JOSE DA CRUZ-SP078611 _06/05/2010
16:00:00

2009.63.17.006448-4_CLEIDE DE JESUS AVANSO DA SILVA_SINESIO JOSE DA CRUZ-SP078611 _06/05/2010
15:45:00

2009.63.17.006460-5_LUZIA DA SILVA ZAMBONI_JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO-SP177555
_05/05/2010
18:15:00

2009.63.17.006505-1_IVANILDO MANOEL DOS SANTOS_NILDA DA SILVA MORGADO REIS-SP161795
_07/05/2010
18:00:00

2009.63.17.006508-7_CARLOS FERREIRA TORRES_ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO-SP171843 _
07/05/2010 17:45:00

2009.63.17.006511-7_MARLUCE SOARES DE SOUSA_FABIO HENRIQUE RODRIGUES-SP284987 _07/05/2010
17:00:00

2009.63.17.006521-0_EVA DOS SANTOS GONCALVES_LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI-SP139389 _
07/05/2010 14:45:00

2009.63.17.006529-4_SHIZUE ALVES_ALMIR ROBERTO CICOTE-SP178117 _10/05/2010 18:00:00

2009.63.17.006531-2_MARIA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE_SONIA DE ALMEIDA CAMILLO-
SP110481 _
10/05/2010 17:45:00

2009.63.17.006585-3_SOLANGE COSTA AMOROSO_ERIKA FERNANDES FERREIRA-SP276544 _11/05/2010
18:45:00

2009.63.17.006597-0_CARMELITA FERREIRA DE SOUZA_RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA-
SP242054 _
11/05/2010 18:30:00

2009.63.17.006603-1_LUCINDA CASEMIRO MADEIRA PIRES_PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA-SP281702 _
11/05/2010 17:45:00

2009.63.17.006628-6_LUCIANO SACILOTTO_HERCULA MONTEIRO DA SILVA-SP176866 _12/05/2010
16:00:00

2009.63.17.006633-0_GRACIANA BONOMI SILVA_PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA-SP281702 _12/05/2010
15:30:00

2009.63.17.006655-9_IRACI MOTTA DA SILVA_CLAUDIA REGINA PAVIANI-SP190611 _12/05/2010 17:45:00

2009.63.17.006671-7_TIAGO MANOEL DA SILVA_ROSANGELA JULIAN SZULC-SP113424 _13/05/2010
16:15:00

2009.63.17.006678-0_JULIETA PAULINO TEIXEIRA COVAS_LUCIANO JESUS CARAM-SP162864 _13/05/2010
16:00:00

2009.63.17.006679-1_IDEL BRAGA BATISTA_LUCIANO JESUS CARAM-SP162864 _13/05/2010 15:30:00

2009.63.17.006680-8_VALENTIN SANTO ROMAN BASILIO_SHIRLEY CANIATTO-SP140776 _19/05/2010
18:30:00

2009.63.17.006685-7_MARIA LENEUSA PEREIRA VICENTE_ZELI MODESTO DA SILVA-SP268175
_13/05/2010
15:00:00

2009.63.17.006700-0_MARIA DAS MONTANHAS SALES DA SILVA_MAIRA FERRAZ MARTELLA-SP210946
_13/05/2010 18:00:00

2009.63.17.006701-1_JORGE FERREIRA FILHO_MAIRA FERRAZ MARTELLA-SP210946 _13/05/2010 17:45:00

2009.63.17.006709-6_HELENA CONCEICAO DOS SANTOS_MAIRA FERRAZ MARTELLA-SP210946
_13/05/2010
17:30:00

2009.63.17.006718-7_EDINILSON BARBOSA DA SILVA_JULIANA DE CASTRO AZEVEDO-SP272915
_14/05/2010
18:00:00

2009.63.17.006723-0_TERESA MARIA SALLES_VICTOR ADOLFO POSTIGO-SP240908 _14/05/2010 17:30:00

2009.63.17.006725-4_HELIO GONCALVES_MARIA ANTONIA ALVES PINTO-SP092468 _14/05/2010 17:15:00

2009.63.17.006732-1_JOSE TRINTIM NETO_NILDA DA SILVA MORGADO REIS-SP161795 _14/05/2010
16:00:00

2009.63.17.006804-0_DENILSON AFRA DE OLIVEIRA_VAGNER GOMES BASSO-SP145382 _17/05/2010
18:45:00

2009.63.17.006806-4_JOVENTINA MARIA FERNANDES_JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO-SP177555 _
17/05/2010 18:30:00

2009.63.17.006824-6_JOAQUIM PEREIRA DA CONCEICAO_ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO-
SP171843 _
18/05/2010 18:30:00

2009.63.17.006825-8_JULIETA DE SOUZA OLIVEIRA_ELAINÉ DA SILVA BORGES-SP282080 _19/05/2010
18:45:00

2009.63.17.006832-5_ARLETE REGINA MOLINI DO RAMOS_IRANI SUZANO DE ALMEIDA PETRIM-
SP271484B _
28/05/2010 16:00:00

2009.63.17.006840-4_ANTONIO DA CUNHA DE EDEUS_ALINE IARA HELENO FELICIANO-SP155754
_18/05/2010
17:00:00

2009.63.17.006843-0_SANDRA LIA DOS SANTOS CONCEICAO_TIAGO SERAFIN-SP245009 _18/05/2010
16:30:00

2009.63.17.006856-8_JOSE LUIZ FOLTRAN_ELNA GERALDINI-SP093499 _20/05/2010 18:30:00

2009.63.17.006860-0_MARIA MADALENA DE LIMA FERNADO_NADIR AMBROSIO GONCALVES LUZ-
SP106860 _
19/05/2010 15:45:00

2009.63.17.006863-5_WANDA BELAPETRAVICIUS ALVARES_HELIO RODRIGUES DE SOUZA-SP092528 _
19/05/2010 15:15:00

2009.63.17.006882-9_VALTERON RIFER LAMBERTY_PAULO SILAS CASTRO DE OLIVEIRA-SP207332
_20/05/2010
17:30:00

2009.63.17.006884-2_MARIA ROSA DO CARMO_ELNA GERALDINI-SP093499 _31/05/2010 16:30:00

2009.63.17.006894-5_MARIA ALICE MORAIS CARDOSO_FABIULA CHERICONI-SP189561 _20/05/2010
17:00:00

2009.63.17.006904-4_AGEU DOS REIS PEREIRA_NEIDE GOMES FERREIRA RODRIGUES-SP202656
_20/05/2010
16:30:00

2009.63.17.006948-2_CASSIANA SILVA ARAUJO_MAIRA FERRAZ MARTELLA-SP210946 _20/05/2010
14:30:00

2009.63.17.006953-6_DIMAS GERALDO LEMOS_LEONARDO CARLOS LOPES-SP173902 _21/05/2010 14:45:00

2009.63.17.006956-1_ANA SILVA DA ROCHA_LEONARDO CARLOS LOPES-SP173902 _20/05/2010 18:15:00

2009.63.17.006971-8_MARIO LUCIO FEITOSA DO NASCIMENTO_ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO
LADENTHIN-
SP125436 _21/05/2010 16:00:00

2009.63.17.006981-0_MARLENE DE LIMA_ZELI MODESTO DA SILVA-SP268175 _21/05/2010 15:45:00

2009.63.17.006989-5_ELIA TERUEL MIRIANI_JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI-SP104328 _21/05/2010
15:30:00

2009.63.17.007043-5_JOAO DA ROCHA_MAIRA FERRAZ MARTELLA-SP210946 _24/05/2010 15:45:00

2009.63.17.007046-0_EDUARDO VICENTE FERREIRA_LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI-SP139389 _
24/05/2010 15:30:00

2009.63.17.007061-7_ZULEICA ESCANHO DE OLIVEIRA_LUCIANO JESUS CARAM-SP162864 _02/06/2010
15:15:00

2009.63.17.007069-1_ESTELINA DA SILVA_SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO-SP279184 _02/06/2010
16:00:00

2009.63.17.007077-0_MARIA APARECIDA PERES_MAIRA FERRAZ MARTELLA-SP210946 _02/06/2010
16:30:00

2009.63.17.007143-9_CELIO ANTONIO DE ANDRADE_NILDA DA SILVA MORGADO REIS-SP161795
_24/05/2010
17:15:00

2009.63.17.007144-0_YOSHIE MAKI_MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES-SP222588
_24/05/2010
17:00:00

2009.63.17.007153-1_MARCEU MORTARI_JULIANA DE CASTRO AZEVEDO-SP272915 _25/05/2010 18:30:00

2009.63.17.007156-7_SIDONIA VITORIA DE ARAUJO SANTOS_AIRTON GUIDOLIN-SP068622 _25/05/2010 16:30:00

2009.63.17.007158-0_MARGARIDA SERRANO BERNARDI_DANIELA SILVA DE MOURA-SP195179 _25/05/2010 15:00:00

2009.63.17.007164-6_JOEL PEREIRA DA SILVA_SILVANA OLIVERIO HAYASHI-SP276140 _24/05/2010 18:30:00

2009.63.17.007168-3_SANDRO REGIS DOS SANTOS BUENO_RAMIRO GONCALVES DE CASTRO-SP099229 _25/05/2010 17:00:00

2009.63.17.007175-0_BENEDICTO FERNANDO DE OLIVEIRA_ÉRICA FONTANA-SP166985 _24/05/2010 17:45:00

2009.63.17.007202-0_IVAIR NEVES_LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS-SP151943 _25/05/2010 18:00:00

2009.63.17.007204-3_RENILVA PEREIRA DE ARAUJO DAGNON_LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS-SP151943 _25/05/2010 17:45:00

2009.63.17.007205-5_VALDEMIRO ALEIXO DOS SANTOS_LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS-SP151943 _26/05/2010 16:30:00

2009.63.17.007221-3_LUCIA MARIA DE TULLIO CHRISTIANINI_JAIME GONCALVES FILHO-SP235007 _26/05/2010 17:45:00

2009.63.17.007223-7_ROSA FELIX MONTREZOL_VANILSON IZIDORO-SP145169 _26/05/2010 17:30:00

2009.63.17.007231-6_SOELI SALMEIRON NASCIMENTO_JOSE CARLOS NASCIMENTO-SP122362 _26/05/2010 16:45:00

2009.63.17.007250-0_DOUGLAS DE SOUZA BOHN_PAULO BERNARDES SILVA-SP200494 _28/05/2010 14:45:00

2009.63.17.007262-6_JOSE ALVES_BERTONY MACEDO DE OLIVIERA-SP282507 _27/05/2010 18:00:00

2009.63.17.007263-8_ERICA RODRIGUES MACHADO_CARLA CASELINE-SP193121 _27/05/2010 17:00:00

2009.63.17.007279-1_JOSE ALBERTO DA SILVA LIMA_ADMA MARIA ROLIM CICONELLO-SP160991 _26/05/2010 18:15:00

2009.63.17.007299-7_VANDA MARTINS GARCIA_ANDRÉ AUGUSTO DUARTE-SP206392 _26/05/2010 18:00:00

2009.63.17.007310-2_FERNANDO BORBA DA SILVA_JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO-SP177555 _28/05/2010 17:30:00

2009.63.17.007315-1_JOSE AMERICO PEREIRA_LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS-SP151943 _21/05/2010 18:45:00

2009.63.17.007339-4_ADALBERTO ANTONIO MAGRO_VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI-SP152936 _28/05/2010 15:30:00

2009.63.17.007395-3_MARILENE PERASSOLI BRUNI_MARLI ROMERO DE ARRUDA-SP272535 _31/05/2010
16:00:00

2009.63.17.007412-0_ANTONIO ANGELO DE CARVALHO_DANIEL ALVES-SP076510 _31/05/2010 17:45:00

2009.63.17.007426-0_GERALDA SANTIAGO DA SILVA LEAL_GILBERTO CAETANO DE FRANCA-SP115718
_31/05/2010 17:30:00

2009.63.17.007444-1_VITA PEREIRA CAMILO_MARLI ROMERO DE ARRUDA-SP272535 _31/05/2010 17:15:00

2009.63.17.007452-0_MAURA TASSA VITRIO_LUCIANO JESUS CARAM-SP162864 _01/06/2010 16:45:00

2009.63.17.007455-6_MARIA DA CONSOLACAO SOARES_LUCIANO JESUS CARAM-SP162864 _01/06/2010
16:30:00

2009.63.17.007480-5_MAURO PEREIRA DOS SANTOS_CLAUDIA REGINA PAVIANI-SP190611 _01/06/2010
16:15:00

2009.63.17.007487-8_ANTONIO ROBERTO CLARO CAMPOS_EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA-SP046152
_01/06/2010 16:00:00

2009.63.17.007493-3_JAIR CAVALHEIRO DA SILVA_JAQUELINE BELVIS DE MORAES-SP191976
_01/06/2010
15:30:00

2009.63.17.007535-4_MARIA DA CONCEICAO SILVA DE LACERDA_MARTA BERNARDINO-SP050877
_01/06/2010
17:15:00

2009.63.17.007564-0_MIRIAM DIANE_VIVIANE PAVÃO LIMA MARKEVICH-SP178942 _01/06/2010 18:15:00

2009.63.17.007575-5_ADELINA BANDEIRA DE SOUZA_OTAVIO MORI SARTI-SP229164 _01/06/2010 18:00:00

2009.63.17.007639-5_FELICIA DE GODOI SILVA_AUREO ARNALDO AMSTALDEN-SP223924 _02/06/2010
17:00:00

2009.63.17.007682-6_REGINALDO JOSE DE CARVALHO_ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO-
SP171843 _
02/06/2010 17:30:00

2009.63.17.007702-8_ROSEMARY APARECIDA MARIANO_LEONARDO CARLOS LOPES-SP173902
_02/06/2010
15:30:00

2009.63.17.007715-6_MANOEL MESSIAS GIL DE PASSOS_ADEMAR NYIKOS-SP085809 _02/06/2010 16:45:00

2009.63.17.007776-4_HILDA LUIZA ROJAS MORENO_DÉBORA IRIAS DE SANT'ANA-SP238612 _04/06/2010
14:30:00

2009.63.17.007777-6_HILDA DA SILVA DOS SANTOS_MARIA ANTONIA ALVES PINTO-SP092468
_02/06/2010
18:15:00

2009.63.17.007779-0_NAIR REIS_JAQUELINE BELVIS DE MORAES-SP191976 _02/06/2010 17:45:00

2009.63.17.007842-2_GENECY ALEXANDRE PEREIRA_CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS-
SP295496 _
04/06/2010 14:45:00

2010.63.17.000051-4_GIUSEPPINA IOLANDA DEL NEGRO ZUIM_SILVESTRE ANTONIO TIRONI-SP038978 _

04/06/2010 15:30:00

2010.63.17.000052-6_GEOVANNE FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA_RENATA CANAFOGLIA-SP128576
_04/06/2010
15:15:00

2010.63.17.000103-8_HELIO ROSA DA SILVA_CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS-SP295496
_04/06/2010
16:45:00

2010.63.17.000127-0_MILTON APARECIDO DA SILVA_ROGÉRIO DE LIMA-SP175328 _04/06/2010 17:30:00

2010.63.17.000184-1_AGOSTINHO ADELINO CARDOSO_ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN-
SP125436
_07/06/2010 13:45:00

2010.63.17.000197-0_RUBENS GARCIA ARAUJO_JEFFERSON ANTONIO GALVAO-SP107732 _07/06/2010
13:30:00

2010.63.17.000209-2_DAZILIA DAMICO BIANCHI_NORMA DOS SANTOS MATOS-SP205321 _07/06/2010
15:45:00

2010.63.17.000251-1_ROSEMARI NASCIMENTO_SANTINO OLIVA-SP211875 _07/06/2010 14:00:00

2010.63.17.000267-5_CLEONICE MARIA DA SILVA ALVES_MARCIA MARQUES DE SOUSA-SP236873
_07/06/2010
17:45:00

2010.63.17.000277-8_MARIA JOSE GUEDES_ITAMAR MOISES DE FREITAS-SP046578 _07/06/2010 16:15:00

2010.63.17.000310-2_ALICE GANDOLPHI ARNALDO_ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA-SP227795 _
07/06/2010 16:45:00

2010.63.17.000341-2_MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA_ANDREA GOMES DOS SANTOS-SP263798 _
07/06/2010 16:30:00

2010.63.17.000447-7_MARIA MAZARELO DE MOURA CARVALHO COSTA_ADEMAR NYIKOS-SP085809 _
07/06/2010 17:15:00

2010.63.17.000488-0_OSVALDO WAITEMAN_ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES-SP186601
_08/06/2010
13:30:00

2010.63.17.000526-3_OSMARINA DO AMARAL GABRIEL_MARCIA MARQUES DE SOUSA-SP236873
_08/06/2010
14:30:00

2010.63.17.000527-5_JOANA RODRIGUES DE SOUZA_MARCIA MARQUES DE SOUSA-SP236873 _08/06/2010
14:15:00

2010.63.17.000577-9_MARIA SOCORRO PEDRO DOS SANTOS_SANTINO OLIVA-SP211875 _08/06/2010
17:15:00

2010.63.17.000670-0_DIRCE GONZALEZ QUINTAS_SUELI APARECIDA PEREIRA-SP127125 _08/06/2010
16:15:00

2010.63.17.000693-0_DINORAH SIMIONATO VARELA_JOSÉ EDILSON CICOTE-SP161672 _08/06/2010
17:30:00

2010.63.17.000695-4_MARIA ROSA UCELA TSUCHIDA_PRISCILLA MILENA SIMONATO-SP256596
_09/06/2010
13:30:00

2010.63.17.000698-0_NORMA LEIDENHEIMER RUIZ SOLER_LUCIANO JESUS CARAM-SP162864
_08/06/2010
18:00:00

2010.63.17.000796-0_VILMA PEREIRA ZAMIGNAMI_LUCIANO JESUS CARAM-SP162864 _08/06/2010
18:15:00

2010.63.17.000943-8_FRANCISCA MUNIZ DE ALMEIDA_SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO-SP279184 _
08/06/2010 14:45:00

2010.63.17.000945-1_ORDALINA NUNES FONTANA_SUELI APARECIDA AYO SALUSTIANO-SP279184
_08/06/2010
15:15:00

2010.63.17.001107-0_MARIA OLIVIA BARBOSA_PAULO DONIZETI DA SILVA-SP078572 _08/06/2010
15:00:00

2010.63.17.001275-9_MARTA FRANCHIN RIZO SILVA_PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA-SP281702
_09/06/2010
14:45:00

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ

EXPEDIENTE Nº 2010/6317000059

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.054350-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006294/2010 - APARECIDA DONIZETI GONCALVES FERRAREZI (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora, e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta seara (art. 55 da Lei 9099/95). Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias, e deverá contratar um advogado caso não possua. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.01.058080-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006140/2010 - APARECIDO DOMINGOS MARQUES (ADV. SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. CHEFE DE SERV UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO SP (CENTRO) E SEU PROCURADOR CHEFE). Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.17.003895-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005009/2010 - JOSE PEDRO PEREIRA (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

"HOMOLOGO o

acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na revisão da RMI da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NB 120.922.645-3, desde a DIB (17.05.2001), nova RMI no valor

de R\$ 1.195,42 (coeficiente de 90%), e RMA no valor de R\$ 2.272,33 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) , em fevereiro de 2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 16.277,83 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) , para fevereiro/2010,

serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.004244-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004612/2010 - ROBERTO DE SOUZA

(ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Isso posto, reconheço a decadência do direito da

parte autora pleitear a revisão do seu benefício previdenciário, razão pela qual extingo o feito, com resolução do mérito, fundamentado no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil.

Custas e honorários indevidos no primeiro grau de jurisdição deste Juizado Especial Federal (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004780-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004948/2010 - IRANICE DAS GRACAS

ALVES (ADV. SP132038 - CLAUDIO ROGERIO LOPES, SP282531 - DAIANE DA SILVA MADUREIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO

ANDRÉ). Diante do disposto, reconheço a decadência do direito de retroagir a data de início do benefício e julgo extinto

o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso IV do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do disposto, reconheço a decadência do direito de revisar o benefício e julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso IV

do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2010.63.17.000217-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006455/2010 - MARIA DE LOURDES ZAMBELLI (ADV. SP200612 - FERNANDO MELRO MENDONÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007703-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006454/2010 - MARIA GENITA DOS

SANTOS (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004395-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004869/2010 - FELICIO ALBERTO CIRIACO (ADV. SP208091 - ERON DA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004341-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005279/2010 - WILSON GONÇALVES VIEIRA (ADV. SP170277 - ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006376-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005218/2010 - EMILIO DI GENOVA (ADV. SPI47590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.003217-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005301/2010 - EDVALDO DE JESUS MOURA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com DIB em 25.10.2007, RMI no valor de R\$ 380,00 e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00, para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 8.745,71 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

2009.63.17.003467-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004585/2010 - KEVYN EDUARDO FERREIRA BATISTA (ADV. SP222584 - MARCIO TOESCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na retroação da DIB do AUXÍLIO-RECLUSÃO, NB 149.330.245-8, para 01.06.2008, e pagamento das prestações atrasadas, no valor de R\$ 6.139,08 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), para fevereiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

2009.63.17.003567-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005005/2010 - MARIA ALBERTINA DE ANDRADE (ADV. SP129888 - ANA SILVIA REGO BARROS, SP125434 - ADRIANA APARECIDA BONAGURIO PARESCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no pagamento dos valores em atraso, referente a APOSENTADORIA POR IDADE, revisada administrativamente, NB 146.632.586-8, no período de 10.10.2007 a 30.11.2009, no valor de R\$ 2.876,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para janeiro/2010, que serão pagos por meio de RPV. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

2009.63.17.004005-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005010/2010 - NAIR ROSSETTI DANIELUCI (ADV. SP208167 - SORAIA FRIGNANI SYLVESTRE, SP243901 - EVELYN GIL GARCIA, SP268175

- ZELI

MODESTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE

EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com

resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada

entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, com DIB em 01.06.2009, RMI no valor

de R\$ 465,00 e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 3.783,08 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento

do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.005473-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005375/2010 - RUTE RAMOS DE CARVALHO CABEZAOLIAS (ADV. SP205033 - MILTON FERNANDO TALZI, SP285877 - PATRICIA MARCANTONIO) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE

SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com

fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na revisão da RMI da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NB 146.665.480-2, desde a DIB

(24.10.2007), nova RMI no valor de R\$ 716,73, e RMA no valor de R\$ 829,37 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS

E TRINTA E SETE CENTAVOS) , em janeiro de 2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 6.296,17 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.003261-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005002/2010 - ROSALIA MARIA DE

MELO (ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado.

Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo

Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com DIB em 30.12.2004, RMI no valor de R\$ 260,00 e renda mensal atual no valor de R\$

510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 19.594,21 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) , para janeiro/2010,

serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.003806-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005007/2010 - LURDES BAPTISTA MILIANO (ADV. SP161672 - JOSÉ EDILSON CICÓTE, SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO

ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que

consistirá na concessão de APOSENTADORIA POR IDADE, com DIB em 20.05.2009, RMI no valor de R\$ 465,00 e renda mensal atual no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 3.951,16 (TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) , para

janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.003454-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004600/2010 - MARIA

CONCEICAO

CHEBAN AMARAL (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

"HOMOLOGO o

acordo realizado. Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 560.784.494-0, com renda mensal atual de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , para dezembro/2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 9.045,13 (NOVE MIL QUARENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do

INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.004112-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005003/2010 - FRANCISCO DE ASSIS

SERRA JUNIOR (ADV. SP256715 - GERSON ALVES CARDOSO); VERA MARIA MACEDO SENA BORGES (ADV.

SP256715 - GERSON ALVES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso,

julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB 504.312.432-2, com renda mensal atual de R\$ 1.031,41 (UM MIL TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 24.725,52 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio

de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.004124-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005001/2010 - DIVA APARECIDA LUIZ

DE ALMEIDA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado.

Posto isso, julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo

Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de AUXÍLIO-DOENÇA, NB

530.064.953-4, com renda mensal atual de R\$ 806,12 (OITOCENTOS E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS) , para janeiro/2010. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 4.265,91 (QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por meio de RPV. Expeça-se ofício à agência

do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam ao prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intimem-se."

2009.63.17.003529-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004874/2010 - ANTONIO LEHM (ADV.

SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). "HOMOLOGO o acordo realizado. Posto isso,

julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologando a transação realizada entre as partes, que consistirá no restabelecimento de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, NB 0700897526, com renda mensal atual de R\$ 799,74 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E

SETENTA E QUATRO CENTAVOS) , para dezembro/2009. As prestações atrasadas, no valor de R\$ 8.365,58 (OITO MIL

TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) , para janeiro/2010, serão pagas por

meio de RPV. Expeça-se ofício à agência do INSS para cumprimento do acordo. Expeça-se RPV. As partes renunciam

ao
prazo para recurso. Publique-se, registre-se e intímese."

2009.63.17.004245-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004613/2010 - ANTÔNIO MARCOS SANCHES (ADV. SP263146 - CARLOS BERKENBROCK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intímese. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2008.63.17.000139-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005280/2010 - EVA BRAGA DOS SANTOS GONZAGA (ADV. SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA, SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intímese.

2009.63.17.007596-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005340/2010 - JOSE LIBERATO DE SOUZA (ADV. SP142302 - MAURINO URBANO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias, e deverá contratar um advogado caso não possua. Publique-se. Registre-se. Intímese. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.004600-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004604/2010 - ADELAIDE RAMALHO (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora, para concessão de aposentadoria por invalidez, e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intímese. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intímese. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004407-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004891/2010 - MILTON FERREIRA DIAS (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004698-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004870/2010 - GERALDO FRANCISCO SERENO (ADV. SP114542 - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA); LUIS CARLOS NONATO (ADV. SP114542 - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA); MIGUEL CAMPOS PERIS (ADV. SP114542 - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA); EDMILDO APARECIDO RAMELLA FINCO (ADV. SP114542 - CARLOS ALBERTO NUNES BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE

SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

2009.63.17.004408-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004892/2010 - CLOVIS NEVES COTRIM (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, deixo de analisar o pedido de conversão do período de 03.11.80 a 15.05.85 (Indústria de Bijouterias Signo Arte Ltda.) em razão da falta de interesse de agir, julgo improcedentes os demais pedidos formulados e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, e, em consequência, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a autora de que seu prazo é de 10 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.007669-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005985/2010 - BENEDITO BOTTARO (ADV. SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000234-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005986/2010 - MARIA DE LOURDES SILVA (ADV. SP202553 - TATIANE LOPES BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.007300-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006458/2010 - LUIZA GONCALVES (ADV. SP120032 - ANDREIA LUCIANA TORANZO, SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do disposto, recoheço a decadência do direito de revisão da renda mensal inicial e julgo improcedente o pedido de reajustamento da renda mensal atual, resolvendo o mérito, nos termos dos incisos I e IV do artigo 269 do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004875-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004583/2010 - REINALDO DIAGO (ADV. SP206392 - ANDRÉ AUGUSTO DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, e, em consequência, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se.

Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004423-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004893/2010 - VANDERLEI ROBERTO BICHI (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004425-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004912/2010 - EDIEL JOSE AUGUSTO DE SOUZA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2010.63.17.000944-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005984/2010 - WALDEMAR LEANDRO DA SILVA (ADV. SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, e, em consequência, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos dos artigos 269, inciso I e 285-A, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários de sucumbência nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a autora de que seu prazo é de 10 dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.000681-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005216/2010 - EVARISTO SEGALA (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE); PAULO CESARINO MARCONDES (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Isso posto, reconheço a decadência do direito da parte autora pleitear a revisão do seu benefício previdenciário, razão pela qual extingo o feito, com resolução do mérito, fundamentado no artigo 269, IV, do Código de Processo Civil. Custas e honorário indevidos no primeiro grau de jurisdição deste Juizado Especial Federal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora, e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem custas e honorários nesta seara (art. 55 da Lei 9099/95).
Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias, e deverá contratar um advogado caso não possua. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.**

2009.63.17.007325-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005774/2010 - LUIZA BELINA APARECIDA ROSSI (ADV. SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007308-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005775/2010 - NELSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR (ADV. SP214479 - CAROLINA AP. PARINOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007235-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005777/2010 - MARIA APARECIDA COELHO ANGELO (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP245465 - IVANA APARECIDA

ORSINI
PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007234-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005778/2010 - SONIA MARA ZAMPOL (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006480-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005779/2010 - FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA (ADV. SP226218 - OTAVIO LAZZURI ORMONDE BONICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006235-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005780/2010 - SILVANO FERMINO (ADV. SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006173-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005781/2010 - JORGE CESAR GUEDES PEREIRA (ADV. SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006050-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005783/2010 - MARIA SILVANIA ROCHA DA SILVA (ADV. SP215548 - FERNANDO LEITE DIAS, SP263827 - CESAR GONÇALVES FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006040-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005784/2010 - MARIA ANTONIA ALVES DE ALMEIDA CORREIA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006039-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005785/2010 - BENEDITA DE SOUZA GOMES (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006023-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005787/2010 - LAERCIO PENTEADO DE SOUZA (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006019-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005788/2010 - JOSE ALEXANDRE BORGES DA SILVA (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006017-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005789/2010 - SEOLICE PIRES DE TOLEDO (ADV. SP128398 - ADALBERTO JACOB FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005987-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005790/2010 - IVAREZ FRANCISCO DA SILVA (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005986-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005791/2010 - JOAO FERNANDES DE SOUZA (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005985-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005792/2010 - MARIA ADALGISA DE JESUS (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005965-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005793/2010 - GILMAR FLORENCIO DOS SANTOS (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005957-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005794/2010 - RISOMAR ANICETO DE MELO SOUZA (ADV. SP145382 - VAGNER GOMES BASSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005854-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005795/2010 - MARIA DO CARMO SILVA (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005840-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005796/2010 - JOSEFA BENTO FELIX (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005766-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005798/2010 - JOAQUIM SOUZA DE PAULA (ADV. SP213011 - MARISA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005711-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005800/2010 - ALZIRA MARIA DE SOUSA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005709-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005801/2010 - SUELI CHERIMELLI QUEIROS (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005708-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005802/2010 - CLEONICE DOS SANTOS

(ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005635-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005804/2010 - ALDEIR RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005627-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005805/2010 - ANAIR BRITO DA SILVA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005550-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005806/2010 - JOSE CARLOS ESPOSITO GARCIA (ADV. SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005538-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005807/2010 - ANTONIO ROBERTO TORRES (ADV. SP177966 - CASSIA PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005494-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005808/2010 - ROSANA CORTEZ (ADV. SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007760-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005813/2010 - FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007730-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005814/2010 - FRANCISCO ALDERI DA SILVA (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007698-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005815/2010 - ANTONIA BANHARA CRISCI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007387-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005820/2010 - CARLOS ANIZIO DE MELO (ADV. SP175328 - ROGÉRIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007354-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005821/2010 - GENELVA PEREIRA DA SILVA (ADV. SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007278-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005825/2010 - FRANCISCO PAULO DA SILVA SOUSA (ADV. SP160991 - ADMA MARIA ROLIM CICONELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007152-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005829/2010 - MADALENA ALVES DE SOUZA (ADV. SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007118-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005830/2010 - ZELINDA VICENTE DOS SANTOS (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC, SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI, SP289727 - FERNANDA CARLA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007054-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005832/2010 - OLGA RAMOS DE MORAES (ADV.); CLEIDE HURTADO DE LIMA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105); INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006977-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005837/2010 - MARIA DE LOURDES DA SILVA (ADV. SP258648 - BRUNO GUILHERME VARGAS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006972-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005838/2010 - JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA (ADV. SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006970-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005839/2010 - HILTON FLAUSINO (ADV. SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006955-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005841/2010 - JOSE PEREIRA DA SILVA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006951-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005842/2010 - GILDASIO NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP205766 - LEANDRO JACOMOSSI LOPES ALVIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006836-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005848/2010 - PEDRO RIBEIRO (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006823-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005850/2010 - JOAQUIM PEREIRA DA

CONCEICAO (ADV. SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO); GESSE BRASILEIRO DE SOUZA (ADV.

SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006803-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005851/2010 - EDINEIA GALVES DA

SILVA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006735-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005853/2010 - CHARLES RIBEIRO VILARES (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP285694 - JOSE OSWALDO RETZ SILVA JUNIOR)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS

DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006719-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005854/2010 - MARCELO ANTONIO DA

ROCHA (ADV. SP211716 - ALESSANDRA MOREIRA CALDERANI, SP214421 - ELAINE JUCIMARA BORGES CESAR)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS

DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006702-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005858/2010 - DIOMAR MAGIOLI DA

SILVA (ADV. SP184492 - ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006696-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005859/2010 - MARCIO MARTINS (ADV.

SP186226 - ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA, SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006670-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005866/2010 - ADELINO GONCALVES

DOS SANTOS (ADV. SP059128 - JOSE ALUISIO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006659-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005868/2010 - DEMILSON LUCAS GONCALVES (ADV. SP176866 - HERCULA MONTEIRO DA SILVA, SP293869 - NELSON LUIZ DA SILVA) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE

SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006653-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005869/2010 - NADIR APARECIDA BRILHANTE DA SILVA (ADV. SP223107 - LILIANE TEIXEIRA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006652-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005870/2010 - GILSELENA ASHINO

(ADV. SP238612 - DÉBORA IRIAS DE SANT'ANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006640-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005871/2010 - MADALENA FERREIRA
(ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006629-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005874/2010 - VANUSA BARBOSA RODRIGUES GUIMARAES (ADV. SP128576 - RENATA CANAFOGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006627-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005875/2010 - SEVERINO LOPES DOS SANTOS (ADV. SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006614-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005879/2010 - ARLINDA ALMEIDA DA SILVA (ADV. SP104407 - ARANDI SIQUEIRA MOURA, SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006594-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005880/2010 - DECIO PACHECO DE ALMEIDA (ADV. SP202553 - TATIANE LOPES BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006592-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005881/2010 - VICENTE DE PAULA SILVA (ADV. SP202553 - TATIANE LOPES BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006574-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005882/2010 - ANTONIO BARBIERI (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA); CLAUDIO ANTONIO DA SILVA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006566-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005883/2010 - GENILZA MARIA GAMA (ADV. SP225151 - ADELITA AP PODADERA BECHELANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006554-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005885/2010 - MIGUEL BALERA (ADV. SP197025 - BENIGNO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006540-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005886/2010 - MARIA HELENA RAMOS DA SILVA (ADV. SP211864 - RONALDO DONIZETI MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006525-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005887/2010 - MARIA DE FATIMA TRAGINO SCATOLIN (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006506-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005888/2010 - ANTONIO DA SILVA (ADV.

SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006497-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005889/2010 - PEDRO LUIZ FILHO (ADV.

SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006495-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005890/2010 - JUSCIVALDO BATISTA

MENEZES (ADV. SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006493-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005891/2010 - MARIA DE LOURDES

BEZERRA DA SILVA (ADV. SP254923 - LAERCIO LEMOS LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006454-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005895/2010 - DAMARIS DOS SANTOS

(ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006405-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005902/2010 - SEBASTIANA GOMES DE

FREITAS MENDONCA (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006395-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005903/2010 - ROMILDO ALVES VIANA

(ADV. SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO, SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO); FRANCISCO

ROBERTO CARDOSO (ADV. SP272915 - JULIANA DE CASTRO AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006392-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005904/2010 - GILMAR BATISTA FERNANDES (ADV. SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006354-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005905/2010 - FRANCISCO CHAGAS DA

SILVA (ADV. SP234019 - JOSE IRINEU ANASTACIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006250-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005910/2010 - ADRIANA CAVENAGHI DOS SANTOS (ADV. SP284987 - FABIO HENRIQUE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006240-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005911/2010 - IRACI ALMEIDA DUARTE (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP245465 - IVANA APARECIDA ORSINI PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006233-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005913/2010 - CASSIO RODRIGUES NUNES (ADV. SP239312 - VANIA FERREIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006223-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005917/2010 - MIQUEIAS RODRIGUES DA SILVA (REPR P/ MARTA DA SILVA) (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006217-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005918/2010 - ALVIMAR LIMA DA SILVA (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS); CARLOS SIRIACO (ADV. SP263798 - ANDREA GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006192-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005923/2010 - MARIO SINJI ISHIGAMI (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006164-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005924/2010 - GERALDO ADELINO DE MOURA (ADV. SP099229 - RAMIRO GONCALVES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006131-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005929/2010 - LUIZ APARECIDO DE CARVALHO (ADV. SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006018-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005942/2010 - EUNICE ROQUE DOS SANTOS MENDES (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005964-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005947/2010 - JORGE GONCALO DA CUNHA SANCHES (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005834-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005954/2010 - MARLI VICENTE

DA
CRUZ (ADV. SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005823-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005955/2010 - KATIA VASCONCELLOS
(ADV. SP244951 - GRAZIELLA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005774-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005956/2010 - JOAO BOSCO CARNEIRO
LEAO (ADV. SP176360 - SILVANA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005746-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005959/2010 - ERONILDES FELIX MIGUEL (ADV. SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC, SP228789 - TATIANE DE VASCONCELOS CANTARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007028-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006284/2010 - MARINES FERNANDEZ
DA CRUZ (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006458-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006285/2010 - MARLI IMACULADA
OLIVEIRA VILELA (ADV. SP123770 - CARLOS SALLES DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006163-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006286/2010 - SEBASTIANA OROZIMBO
MAR (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006069-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006287/2010 - ANA FATIMA LOPES
SILVA (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005958-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006288/2010 - SEVERINA MARIA DE SOUZA LIMA (ADV. SP168108 - ANDRÉIA BISPO DAMASCENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005932-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006289/2010 - ALBERTO FUZZO (ADV. SP077868 - PRISCILLA DAMARIS CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005839-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006290/2010 - FRANCISCA MARIA DA COSTA FILHA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005798-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006291/2010 - SEBASTIAO MANOEL DA ROCHA (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005772-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006292/2010 - ALMIR MADEIRA (ADV. SP104442 - BENEDITO APARECIDO ALVES, SP220178 - EDILAINE PEDRAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005687-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006293/2010 - JOAO JANUARIO FILHO (ADV. SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007473-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006296/2010 - SERGIO REBELO (ADV. SP177563 - RENATA RIBEIRO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007417-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006297/2010 - SEVERINA MARIA CORDEIRO (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007408-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006298/2010 - MARINES GOMES DOS SANTOS (ADV. SP254567 - ODAIR STOPPA, SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007110-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006299/2010 - FATIMA APARECIDA QUINTINO DA SILVA (ADV. SP106879 - SHIRLEY VAN DER ZWAAN, SP159750 - BEATRIZ D'AMATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006962-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006300/2010 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. SP159750 - BEATRIZ D'AMATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006821-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006301/2010 - MARIA DA CONCEICAO DA SILVA (ADV. SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA, SP186226 - ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006600-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006302/2010 - ANTONIO MARCOS JORVINO (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006494-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006303/2010 - EDILSON DO RAMOS
(ADV. SP271484B - IRANI SUZANO DE ALMEIDA PETRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006492-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006304/2010 - OSCAR RIBEIRO
(ADV. SP211875 - SANTINO OLIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006472-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006305/2010 - MARIA MARTINS SILVA
DOS SANTOS (ADV. SP163738 - MAIR FERREIRA DE ARAUJO); FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA (ADV. SP163738 -
MAIR FERREIRA DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006424-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006306/2010 - NELSON RAIMUNDO
GONDIN (ADV. SP085809 - ADEMAR NYIKOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006396-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006307/2010 - ANTONIO SARAGOÇA
(ADV. SP287093 - JULIANA MARIA COSTA DOS SANTOS); LUIS CARLOS DE SOUZA (ADV. SP287093 - JULIANA
MARIA COSTA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. SP287093 - JULIANA MARIA COSTA DOS SANTOS).

2009.63.17.006308-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006308/2010 - JOAO RIBEIRO PEREIRA
(ADV. SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006290-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006309/2010 - ED CARLOS RAMOS DE
BARROS (ADV. SP011010 - CARLOS CORNETTI, SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO
INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.006241-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006310/2010 - ANTONIO JOAQUIM DA
COSTA (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005914-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006311/2010 - SILAS BARBOZA
(ADV. SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo

improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo

269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial.

Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004417-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004911/2010 - CONCEICAO MARTINE ELIAS CASTAO (ADV. SP217670 - PAULA ANDREIA COMITRE DE OLIVEIRA, SP253340 - LEANDRO JOSÉ TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004426-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004930/2010 - MILVA LOPES DOMENECH (ADV. SP070952 - SIZUE MORI SARTI, SP229164 - OTAVIO MORI SARTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.002573-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004584/2010 - VALMIR TREVIZANI (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004575-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004591/2010 - ROGERIO DOS REIS (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004599-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004605/2010 - JOSE ROBERTO DE SOUZA MOURA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004598-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004606/2010 - NELSON JOSE DOS SANTOS (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004692-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004876/2010 - FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA (ADV. SP161118 - MARIA CRISTINA DE CAMARGO URSO, SP268565 - CAIO MARIO CALIMAN FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004835-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004902/2010 - RITA DUARTE DE SOUSA ADRIANO (ADV. SP169258 - FERNANDA RIBEIRO PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004661-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005281/2010 - LUIZ JOAO DOS SANTOS (ADV. SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004641-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005287/2010 - PEDRO BALBINO NELSON (ADV. SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004593-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004581/2010 - GERMANO BONIFACIO (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004595-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004609/2010 - LUIZ GONCALVES DA SILVA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.004639-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005288/2010 - MARCELINA PAULA CAVRETI (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2008.63.17.005577-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004894/2010 - TANIA TEREZA NOZNICA (ADV. SP174519 - EDUARDO MARCHIORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

2009.63.17.004340-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005278/2010 - NADIR JOSE DELAZARI (ADV. SP274597 - ELAINEGOMES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido formulado pela parte autora, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2008.63.17.001509-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005215/2010 - ELISEU DOS SANTOS CARDOSO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante do exposto, julgo improcedente o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Cientifique-se a parte autora ciente de que seu prazo para recorrer é de 10 (dez) dias e, caso deseje fazê-lo, deverá constituir um Advogado. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2010.63.17.000680-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005341/2010 - PAULO CESARINO MARCONDES (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se, registre-se e intimem-se. Se desejar recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e deverá contratar um advogado, caso não possua. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.005529-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005342/2010 - FLAVIO LUIS VACCO (ADV. SP070790 - SILVIO LUIZ PARREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte

autora,
com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou honorários advocatícios
nesta instância judicial. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias, e deverá contratar um advogado caso não possua. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido da parte autora e extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, Código de Processo Civil. Sem honorários e sem custas (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se, registre-se e intimem-se. Se desejar recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez). Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004574-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005385/2010 - HELIO CARMO MENDES (ADV.) X MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (ADV./PROC. SP088313 - JOSE JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949 E NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.63.17.001893-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005388/2010 - JOSE CESARIO DE PAULA (ADV. SP277259 - LEANDRO SANDOVAL DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); MUNICÍPIO DE MAUÁ (ADV./PROC. SP073929 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. SP234949 - AUGUSTO BELLO ZORZI, SP205464 - NARA CIBELE NEVES MORGADO).

*** FIM ***

2009.63.17.004409-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004909/2010 - JOAO NOBERTO DE BARROS (ADV. SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados (art. 269, I, CPC). Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Caso deseje recorrer, cientifique-se o autor de que seu prazo é de 10 (dez) dias e deverá contratar um advogado. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004225-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004611/2010 - MAGALI DE SOUZA COLLI (ADV. SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no artigo 269, I, CPC, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados, condenando a autarquia na averbação dos períodos de 01.03.91 a 31.08.93 e 01.12.93 a 20.02.96, laborados na empresa Elétrica Eletrônica Líder Ltda., exercidos pela autora, MAGALI DE SOUZA COLLI. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004201-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004595/2010 - ANTONIO RIBEIRO ALVES (ADV. SP208212 - EDNEIA QUINTELA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados, condenando a autarquia apenas na conversão do período especial de 29.04.95 a 05.03.97 (Herkulizado Plastificados Têxteis Ltda.), exercido pelo autor, ANTONIO RIBEIRO ALVES, com o acréscimo de 40%, e extingo o feito com resolução do mérito, com fundamento no artigo 269, I, CPC. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

sistema.

2009.63.17.004597-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004607/2010 - DIRCE DE OLIVEIRA LINDSIPE (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS); FRANCISCA PEREIRA DA COSTA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo parcialmente procedente o pedido para determinar a autarquia manter o benefício atualmente percebido pela parte autora, NB 138.309.694-2, até sua reabilitação para o exercício de outra atividade. Com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a não cessação do benefício da autora, antes de sua reabilitação para o exercício de outra atividade.

Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004663-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004881/2010 - ELENICE DOS SANTOS SOUZA (ADV. SP271819 - PEDRO PASCHOAL DE SA E SARTI JUNIOR, SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo parcialmente procedente o pedido e condeno a autarquia a pagar as prestações em atraso, referentes ao período de 27.02.2009 a 14.02.2010, no montante de R\$ 6.287,25 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) para a competência de fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - C/JF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados. Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.002712-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005386/2010 - IZABEL GARCIA RUBINELLI (ADV. SP165298 - EDINILSON DE SOUSA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a CEF na apresentação de todos os extratos da caderneta de poupança nº 013-00068007-1 da agência 0344, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária a ser oportunamente fixada, se necessário, a qual será revertida em favor da Justiça Federal.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95 c/c art. 1º da lei 10.259/01). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2010.63.17.000436-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005343/2010 - ZILDA BEZERRA DE OLIVEIRA (ADV. SP281702 - PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante do exposto, julgo procedente o pedido, extinguindo na forma do art. 269, I, CPC, a fim de que a autora possa levantar os valores em conta vinculada existentes em nome de APARECIDO MARCIANO DE ALMEIDA. Expeça a Secretaria o necessário. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003461-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005286/2010 - ELTON PEREIRA DE

SOUZA (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no

art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- restabelecer o benefício de auxílio-doença à parte autora, 530.892.866-1, convertendo-o em aposentadoria por invalidez, desde a citação (26.06.2009), com renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), para a competência de fevereiro/2010.

- pagar as prestações em atraso no montante de R\$ 9.179,18 (NOVE MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), para a competência de fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - C/JF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação da aposentadoria por invalidez à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004342-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004883/2010 - ARLINDO LUIZ CICARELI (ADV. SP180793 - DENISE CRISTINA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fulcro no artigo 269, I,

CPC, julgo procedentes os pedidos formulados, condenando a autarquia na averbação do período de 17.03.04 a 26.11.07 (NB 31/504.148.908-0), na conversão do período especial de 06.11.78 a 11.02.80 (Mercedes Benz do Brasil Ltda.) e na revisão do benefício do autor, ARLINDO LUIZ CICARELLI, NB 42/147.696.175-9, fixando-lhe a renda mensal

inicial (RMI) no valor de R\$ 961,99 (equivalente a 100%) e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 1.081,49 (UM MIL OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), para fevereiro de 2010.

Condeno, ainda, no pagamento das diferenças apuradas desde a DIB, no montante de R\$ 11.425,92 (ONZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), para fevereiro de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - C/JF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004637-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005296/2010 - PIETRA SOARES VALENTE (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I,

CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a PIETRA SOARES VALENTE, a partir de 26.01.2009 (requerimento administrativo), no valor de um salário mínimo, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) (fevereiro/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 6.622,38 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) (fevereiro/2010), por meio de RPV - requisição de pequeno valor, a ser expedida após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento da tutela antecipada. Publique-se, registre-se e intimem-se.

2009.63.17.004672-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004879/2010 - TERESINHA LEMOS

NARCIZO (ADV. SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

- I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, JULGO

PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a conceder à parte autora, TERESINHA LEMOS NARCIZO, o benefício

assistencial de prestação continuada no valor de um salário mínimo previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal e instituído pela Lei 8.742/93, desde a DER (13.10.2008), com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) , em fevereiro/2010.

Condeno, ainda, o INSS no pagamento dos valores devidos em atraso, os quais, segundo apurado pela Contadoria Judicial, totalizam R\$ 8.216,37 (OITO MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) até fevereiro/2010.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de que o benefício seja implantado pelo INSS independentemente do trânsito em julgado, tendo em vista a natureza do benefício e a idade avançada da parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria desse Juizado Especial Federal, com base na Resolução n.º 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.003640-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004610/2010 - MARIA BATISTA DE

QUEIROGA (ADV. SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO

PROCEDENTE O PEDIDO formulado por MARIA BATISTA DE QUEIROGA, para condenar o INSS na concessão de

auxílio-doença, desde a DER (13.01.2009), com RMI no valor de R\$ 415,00 e RMA no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) , em dezembro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 6.216,26 (SEIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) , em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intímese. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004718-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004900/2010 - APARECIDO SANTO

BOSSO (ADV. SP226253 - RICARDO JORGE ALCANTARA LONGO, SP223418 - IVAN CELER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO

ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por APARECIDO SANTO BOSSO, para condenar o INSS na concessão de auxílio-doença, desde a DER (05.12.2008), com RMI no valor de R\$ 415,00 e RMA no valor de R\$ 510,00, em fevereiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de

pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata

implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 7.927,23 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) , em fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intímese. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.002164-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004939/2010 - DJANIRA MARIA DE LIMA

(ADV. SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I,

CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder:

- o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a DJANIRA MARIA DE LIMA, desde 16.04.2009

(citação), com RMI no valor de um salário mínimo, e RMA, no valor de R\$ 510,00 (fevereiro/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de

pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata

implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 5.133,88 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) (março/2010), por meio de RPV - requisição de pequeno valor, a ser expedida após o trânsito em julgado. Sobre os atrasados, incidindo juros e correção monetária, na forma da Resolução 561/07-CJF, até 30/06/2009, incidindo a partir daí os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados

à caderneta de poupança (artigo 1º-F, da Lei nº 9.494/1997, redação da Lei nº 11.960/2009).

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Publique-se, registre-se e intímese. Nada mais.

2009.63.17.004636-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005290/2010 - LUCILENE

APARECIDA

MONTEIRO OLIVEIRA (ADV. SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA); LETICIA MONTEIRO OLIVEIRA (ADV.

SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I,

CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a restabelecer o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a LETICIA MONTEIRO OLIVEIRA, NB 114.737.472-1, no valor de um salário mínimo, com RMA no valor

de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) (fevereiro/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de

pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata

implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 9.796,78 (NOVE MIL SETECENTOS E

NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) (fevereiro/2010), por meio de RPV - requisição de pequeno

valor, a ser expedida após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento da tutela antecipada. Publique-se, registre-se e intime-se.

2009.63.17.007635-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005217/2010 - NILZA AUGUSTA DE

SOUZA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE

o pedido, pelo que condeno o INSS, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do trânsito em julgado da presente sentença:

a) aplicar no benefício de auxílio-doença precedente da aposentadoria por invalidez percebida pela parte autora a Súmula 260 do extinto Tribunal Federal de Recursos, para fins de considerar o índice integral para o primeiro reajuste e consideração do salário mínimo atualizado nos reajustes subseqüentes;

b) proceder ao recálculo da equivalência salarial de acordo com o disposto no artigo 58 do ADCT, determinando a renda mensal inicial (RMI) da aposentadoria por invalidez;

c) informar, por meio de ofício a esse Juízo, o valor das diferenças daí advindas, a partir da data de início do benefício (DIB) até a data da sentença, corrigido na forma da Resolução 561/07 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e obedecida a prescrição quinquenal, a fim de que seja expedido requisitório de pequeno valor ou precatório, na forma escolhida pela parte autora;

d) pagar as diferenças geradas a partir da sentença até a data da efetiva revisão da renda mensal atual (RMA), administrativamente, corrigido na forma da Resolução 561/07 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

No caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos, expeça-se ofício requisitório. Do contrário, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório. Após, expeça-se o competente ofício.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.17.004774-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004913/2010 - MARIO CUSTODIO DA

SILVA (ADV. SP221130 - ALESSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
Diante do
exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por MARIO CUSTODIO DA SILVA, para condenar o INSS
no
restabelecimento de auxílio-doença, NB 521.282.108-4, com RMA no valor de R\$ 960,60 (NOVECIENTOS E
SESSENTA
REAIS E SESSENTA CENTAVOS) , em fevereiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese
de
pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001,
ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a
imediate
implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)
dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 10.268,69 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO
REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) , em fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados
nos
termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intímese.
Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004700-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004871/2010 - MARGARIDA
ALVES DA
SILVA (ADV. SP024885 - ANEZIO DIAS DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com
fundamento no
art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder:

- o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a MARGARIDA ALVES DA SILVA, DIB em
16.09.2009, RMI no valor de um salário mínimo e com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS)
(fevereiro/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese
de
pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001,
ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a
imediate
implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)
dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 2.736,16 (DOIS MIL SETECENTOS
E
TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) (fevereiro/2010), por meio de RPV - requisição de pequeno
valor, a
ser expedida após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Publique-se, registre-se
e
intímese. Nada mais.

2009.63.17.003673-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004923/2010 - JOAO GUALBERTO
SILVA
(ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE
O
PEDIDO formulado por JOÃO GUALBERTO SILVA, para condenar o INSS a conceder à parte autora auxílio-doença,
desde a perícia (19.10.2009), com RMI e RMA no valor de R\$ 1.237,63 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE
REAIS
E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) , em dezembro de 2009, até reabilitação da parte autora para o exercício de outra

atividade.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora, devendo a autarquia reabilitá-la para o exercício de outra atividade. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 5.526,58 (CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) , em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação. Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004594-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004580/2010 - ADUALDO DE OLIVEIRA SILVA (ADV. SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por ADVALDO DE OLIVEIRA SILVA, para condenar o INSS na concessão de auxílio-doença, desde a perícia (12.08.2009), com RMI no valor de 1.460,33 e RMA no valor de R\$ 1.514,65 (UM MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) , em fevereiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 10.825,92 (DEZ MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) , em fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2008.63.17.008802-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004601/2010 - NORIVALDO GOMES RODRIGUES (ADV. SP181089 - CÍNTIA CRISTIANE POLIDORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por NORIVALDO GOMES RODRIGUES, para condenar o INSS no restabelecimento de auxílio-doença, NB 518.761.371-1, com RMA no valor de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) , em dezembro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 11.063,80 (ONZE MIL SESENTA E TRÊS REAIS E

OITENTA CENTAVOS), em janeiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n.

561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004717-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004901/2010 - RAFAEL RIGHI PINHEIRO

(ADV. SP238612 - DÉBORA IRIAS DE SANT'ANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I,

CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a RAFAEL RIGHI PINHEIRO, a partir de 24.01.2006 (requerimento administrativo), no valor de um salário

mínimo, com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) (fevereiro/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de

pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata

implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 22.933,94 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) (fevereiro), por meio de RPV - requisição de pequeno valor, a ser expedida após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Expeça-se ofício ao INSS para cumprimento da tutela antecipada. Publique-se, registre-se e intimem-se.

2009.63.17.004359-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004884/2010 - JOSE DE ARAUJO SOUSA

(ADV. SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA, SP151939 - HELOISA HELENA DE ANDRADE BECK BOTTION) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE

SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no artigo 269, I, CPC, julgo procedentes os pedidos formulados,

condenando a autarquia na averbação do período comum de 04.10.94 a 11.03.95 (GPA Comércio de Alimentos Ltda.), na

conversão do período especial de 06.11.75 a 13.08.90 (Orlando Stevaux Administração de Bens Próprios Ltda.) e na concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, JOSÉ DE ARAÚJO SOUSA, com DIB em 07.01.2009 (DER), renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 524,67 e mediante o pagamento da renda mensal atual (RMA) no valor

de R\$ 560,44 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para fevereiro de 2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de

pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata

implantação do benefício à parte autora. Oficie-se ao INSS para cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 8.406,67 (OITO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), para a competência de fevereiro de 2010, conforme cálculos da contadoria

judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido a fim de:

1) declarar a inexigibilidade do imposto de renda pessoa física incidente sobre as parcelas relativas às contribuições que a parte autora verteu ao Plano de Previdência Privada, indicado na inicial, a partir da vigência da lei

7.713/88, em 1º de janeiro de 1989, até a vigência da lei nº 9.250/95, em 31 de dezembro de 1995;

2) determinar que a ré se abstenha de exigir do Fundo de Previdência Privada, indicado na inicial, o imposto de renda pessoa física proporcional, incidente sobre o benefício atualmente percebido ou de eventual resgate. Para tal

proporcionalidade deverá ser considerado o total de contribuições vertidas ao fundo de previdência e o período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

3) Em consequência, e desde que requerido expressamente pedido de repetição do indébito, condeno a ré a restituir o montante indevidamente pago a título de IRPF, observada a prescrição quinquenal (art. 168 do CTN), devidamente corrigido pela taxa Selic, nos termos do que dispõe a Resolução nº 561/2007 do Conselho de Justiça Federal.

Após o trânsito em julgado:

a) Oficie-se à entidade de previdência privada para que dê cumprimento a esta decisão, bem como apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, demonstrativo contendo todas as contribuições da parte autora, relativas aos anos calendário de 1989

a 1995, bem como informe a proporcionalidade desse período em relação ao total das contribuições vertidas a fim de possibilitar a identificação do montante a ser abatido no benefício vigente ou resgate.

b) Decorrido o prazo supra, intime-se a União Federal para que, nos termos do artigo 16 da Lei nº 10.259/2001, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente planilha de cálculo das diferenças devidas conforme parâmetros estipulados nesta sentença

(Enunciado nº 32 do FONAJEF), dando-se posterior vista à parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Decorridos os prazos e nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia providenciar a expedição de ofício requisitório no caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. Do contrário, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório. Após, expeça-se o competente ofício.

Sem custas e honorários advocatícios, nos termos nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95, c.c. o artigo 1º da Lei nº 10.259/01. Cientifique-se de que o prazo recursal é de 10 (dez) dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.17.001657-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002936/2010 - PAULO ROBERTO DE FREITAS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA).

2009.63.17.001659-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005978/2010 - SEVERINO LIMA DA SILVA (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC.

PROCURADORA
DA FAZENDA).

2009.63.17.007791-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005979/2010 - ALCIDES CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA).

2008.63.17.008854-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005980/2010 - LUIZ ANTONIO ANDREAZI (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA).

2009.63.17.001656-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005981/2010 - WALTER BERTOLLE (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA).

2010.63.17.000262-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005982/2010 - ORIVALDO RIBEIRO MARTINS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA).

2010.63.17.000263-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005983/2010 - MARINA GOMES JACINTO (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA).
*** FIM ***

2009.63.17.004657-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005283/2010 - APARECIDA CALONI (ADV. SP259130 - GIANE DEL'DONO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder:

- o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a APARECIDA CALONI, no valor de um salário mínimo, com DIB em 22.02.2008 (DER) e RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) (FEVEREIRO/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 11.873,67 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) (FEVEREIRO/2010), por meio de RPV - requisição de pequeno valor, a ser expedida após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.

2009.63.17.004591-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004582/2010 - JOEL DOS SANTOS

(ADV.
SP166985 - ÉRICA FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)
(ADV./PROC.
GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO
formulado
por JOEL DOS SANTOS, para condenar o INSS no restabelecimento de auxílio-doença, NB 533.633.313-8, com RMA
no
valor de R\$ 709,49 (SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) , em fevereiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese
de
pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001,
ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a
imediate
implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)
dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 6.510,08 (SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E
OITO
CENTAVOS) , em fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n.
561/07 -
CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se.
Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2008.63.17.009511-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004890/2010 - EDVALDO
CASSIMIRO
AFONSO (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com
fundamento no artigo 269, I, CPC, julgo procedentes os pedidos formulados, condenando à autarquia na retroação da
DIB
do benefício do autor, EDVALDO CASSIMIRO AFONSO, NB 42/148.26.752-2, retroagindo a DIB para 03.06.2008,
fixando a renda mensal inicial (RMI) no valor de R\$ 2.171,31 e efetuando o pagamento da renda mensal atual (RMA)
no
valor de R\$ 2.390,35 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), para
fevereiro de
2009.

Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que o autor já vem recebendo seu benefício
previdenciário; assim, a espera até o julgamento final não acarretará perigo de dano.

Condeno, ainda, ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 14.091,76 (QUATORZE MIL NOVENTA E UM
REAIS
E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para a competência de fevereiro de 2010, conforme cálculos da contadoria judicial
realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se
baixa
no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004018-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317002464/2010 - RODOLPHO
AUGUSTO
FUOCO (ADV. RJ138803 - ELISANGELA COELHO PAVAO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC.
REPRESENTANTE LEGAL). Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido, determinando à União Federal que agregue
aos
proventos da parte autora a Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho - GDASST
no
valor de 60(sessenta) pontos a partir da edição da Medida Provisória nº 198/2004 (15/07/2004), devendo, ainda, pagar
as diferenças em atraso, respeitada a prescrição quinquenal, devidamente corrigidas mediante a aplicação dos índices

oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.960/2009.
Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela em razão do óbice contido no artigo 2º-B da Lei nº 9.494/1997.
Custas e honorários indevidos no primeiro grau de jurisdição deste Juizado Especial Federal.

2009.63.17.004722-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004898/2010 - HUMBERTO MIGUEL (ADV. SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por HUMBERTO MIGUEL, para condenar o INSS no restabelecimento de auxílio-doença, NB 532.046.610-9, com RMA no valor de R\$ 923,38 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), em fevereiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 15.062,80 (QUINZE MIL SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), em fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004723-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004897/2010 - MARILENE SOARES DOS SANTOS (ADV. SP116265 - FRANCISCO JOSE FRANZE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- restabelecer o benefício de auxílio-doença à parte autora, 534.777.593-7, convertendo-o em aposentadoria por invalidez, desde a citação (05.08.2009), com renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 723,51 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para a competência de fevereiro/2010.

- pagar as prestações em atraso no montante de R\$ 7.762,10 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), para a competência de fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação da aposentadoria por invalidez à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento dos atrasados.

Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004607-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004617/2010 - DIRCE DE OLIVEIRA LINDSIPE (ADV. SP171123 - FÁBIO GOULART FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- conceder o benefício de auxílio-doença à parte autora, desde a DER (13.02.2008), convertendo-o em aposentadoria por invalidez, desde a citação (20.08.2009), com RMI no valor de R\$ 985,18 e RMA no valor de R\$ 1.113,20 (UM MIL CENTO E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS), para a competência de fevereiro/2010.

- pagar as prestações em atraso no montante de R\$ 24.668,79 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para a competência de fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/2007 - CJP, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação da aposentadoria por invalidez à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004696-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004873/2010 - ROSAURA DE OLIVEIRA (ADV. SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por ROSAURA DE OLIVEIRA, para condenar o INSS na concessão de auxílio-doença, desde a data da perícia (13.08.2009), com RMI no valor de R\$ 879,95 e RMA no valor de R\$ 912,68 (NOVECIENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), em fevereiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 6.491,65 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), em fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJP, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.003771-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004877/2010 - NILSON PEREIRA JARDIM (ADV. SP221130 - ALESSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por NILSON PEREIRA JARDIM, para condenar o INSS na

concessão de auxílio-doença, desde a DER (02.02.2009), com RMI no valor de R\$ 1.078,70 e RMA no valor de R\$ 1.144,93 (UM MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) , em fevereiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 16.209,02 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS), em fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJF, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intímese. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004783-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004936/2010 - ANTONIO CARLOS DA FONSECA (ADV. SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES, SP282724 - SUIANE APARECIDA COELHO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por ANTONIO CARLOS DA FONSECA, para condenar o INSS na concessão de auxílio-doença, desde a citação (19.08.2009), com RMI no valor de R\$ 1.496,44 e RMA no valor de R\$ 1.552,10 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) , em fevereiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 10.377,73 (DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) , em março/2010, conforme cálculos da contadoria judicial, incidindo juros e correção monetária, na forma da Resolução 561/07-CJF, até 30/06/2009, incidindo a partir daí os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (artigo 1º-F, da Lei nº 9.494/1997, redação da Lei nº 11.960/2009).

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intímese. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004198-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004594/2010 - CELIA DE PAULA (ADV. SP178117 - ALMIR ROBERTO CICOTE) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por CELIA DE PAULA, para condenar a Fazenda Nacional na obrigação de fazer consistente na restituição dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda, no montante de R\$ 3.893,03 (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS), valor atualizado até a competência de fevereiro de 2010, pela taxa SELIC, conforme cálculos judiciais em anexo.

Sem custas processuais e honorários de sucumbência nessa instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intímese. Transitada em julgado, expeça-se ofício requisitório para pagamento e dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2010.63.17.001155-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005339/2010 - ALCYR TONINATTO (ADV.

) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

Diante do

exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF à aplicação dos juros progressivos, nos termos das Leis 5.107/66 e 5.705/71, observada a prescrição trintenária.

Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei 8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido (STJ - RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05).

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta

vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à legislação regente do FGTS. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.004752-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004917/2010 - ORLANDO DE JESUS

FILHO (ADV. SP068622 - AIRTON GUIDOLIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I,

CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder:

- o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a ORLANDO DE JESUS FILHO, no valor de um salário mínimo, com DIB em 26.03.2009 (DER) e RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) (fevereiro/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de

pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a

imediate implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 5.963,35 (CINCO MIL NOVECENTOS

E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) (fevereiro/2010), por meio de RPV - requisição de pequeno valor, a ser expedida após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Publique-se, registre-se e

intimem-se. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, julgo procedente o pedido formulado em face da Caixa Econômica Federal, condenando-a a remunerar a(s) conta(s) de depósito fundiário do

(s) autor(es), mediante escrituração contábil, apenas pelos índices reconhecidos pelo C. STF, a saber, 42,72% (IPC)

quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990 (RE 226.855-7-RS), devendo ser descontados os valores eventualmente creditados e observados os períodos mencionados na inicial, em consonância

com a fundamentação declinada.

Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação

ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei

8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido

(STJ -

RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05).

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta

vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à legislação regente do FGTS.

Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, caso não possua, necessitará da assistência de advogado.

Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.007942-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005329/2010 - WANDERLI BORTOLETTO MARINO DE GODOY (ADV. SP069636 - WANDERLI BORTOLETTO MARINO DE GODOY) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000667-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005331/2010 - JOAO RODRIGUES MARTINS FILHO (ADV. SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000030-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005332/2010 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. SP073929 - MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000968-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005333/2010 - JOSEFA NASCIMENTO DA SILVA (ADV. SP111293 - GILMAR LUIS CASTILHO CUNHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000607-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005334/2010 - JORGE MAGALHAES QUINTAO (ADV. SP045089 - WALDENIR FERNANDES ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001109-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005335/2010 - MARIA IRISMAR DA SILVA (ADV. SP235255 - ULISSES MENEGUIM) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001108-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005336/2010 - VERA LUCIA DIAS (ADV. SP228575 - EDUARDO SALUM FARIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000910-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005330/2010 - CELIA RENI FERNADES SANCHES (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

*** FIM ***

2009.63.17.004580-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004589/2010 - MARIA APARECIDA DE SOUZA (ADV. SP256256 - PATRICIA VITERI BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado por MARIA APARECIDA DE SOUZA, para condenar o INSS na concessão de auxílio-doença, desde a perícia (28.08.2009), com RMI no valor de R\$ 1.237,47 e RMA no valor de R\$ 1.283,50 (UM MIL DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) , em fevereiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 8.353,95 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) , em fevereiro/2010, conforme cálculos da contadoria judicial realizados nos termos da resolução n. 561/07 - CJP, com juros de 12% ao ano, a partir da citação.

Sem honorários e sem custas porque incompatíveis nesta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2009.63.17.004781-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004937/2010 - ANTONIO NICODEMOS DOS SANTOS (ADV. SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno a autarquia a:

- converter o auxílio-doença, NB 518.101.856-0, em aposentadoria por invalidez à parte autora ANTONIO NICODEMOS DOS SANTOS, desde 05.08.2009 (data da citação), com renda mensal atual (RMA) no valor de R\$ 2.434,48 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) , para a competência de fevereiro/2010.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação da aposentadoria por invalidez à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Condeno ao pagamento das diferenças, no montante de R\$ 1.681,20 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) , em março/2010, conforme cálculos da contadoria judicial, incidindo juros e correção monetária, na forma da Resolução 561/07-CJP, até 30/06/2009, incidindo a partir daí os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (artigo 1º-F, da Lei nº 9.494/1997, redação da Lei nº 11.960/2009).

Sem custas e honorários advocatícios porquanto incompatíveis com esta instância judicial. Publique-se, registre-se e intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado em face da Caixa Econômica Federal, condenando-a a remunerar a(s) conta(s) de depósito fundiário do (s) autor(es), mediante escrituração contábil, apenas pelos índices reconhecidos pelo C. STF, a saber, 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990 (RE 226.855-7-RS), devendo ser

descontados os valores eventualmente creditados e observados os períodos mencionados na inicial, em consonância com a fundamentação declinada, bem como aplicar os juros progressivos, nos termos das Leis 5.107/66 e 5.705/71, observada a prescrição trintenária. Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei 8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido (STJ - RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05). Sem custas e honorários nesta instância judicial. Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à legislação regente do FGTS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, caso não possua, necessitará da assistência de advogado. Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.000952-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005313/2010 - IRINEU GUTIERREZ (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000712-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005314/2010 - SONIA GOMES LELLIS (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000069-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005315/2010 - DAVID PONTES COSTA (ADV. SP097370 - VERA LUCIA PIVETTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001081-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005316/2010 - DEUSDEDIT MARQUES QUEIROZ (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001080-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005317/2010 - SEBASTIANA SILVA FLORENCIO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001079-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005318/2010 - LAURO DIONISIO DE LIMA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001078-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005319/2010 - ORIDE ARGENTILIO TABARINO (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001077-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005320/2010 - LAURINDO MONES (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001076-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005321/2010 - BENEDITO MARCILIO ALVES DA SILVA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000862-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005322/2010 - JOSE FERNANDES FILHO (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000861-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005323/2010 - CLAUDIO REIS DA SILVA (ADV. SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000881-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005324/2010 - EZIO MALPELLI (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000880-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005325/2010 - GERSON DOMINGOS CORREA (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001259-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005326/2010 - JAZON ALVES SANTA ROSA (ADV. SP196100 - RENATA ALVES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para determinar à Caixa Econômica Federal - CEF, que proceda ao reajuste da(s) conta(s)-poupança(s) da parte

autora, com aniversário até o dia 15:

-no mês de junho de 1987, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (26,06%);

-no mês de janeiro de 1989, mediante a incidência do IPC relativo àquele mês (42,72%);

-no mês de março de 1990, mediante a incidência do IPC relativa àquele mês (84,32%);

-nos meses de abril, maio de 1990 e fevereiro de 1991, mediante a diferença entre o IPC daquele mês e o índice efetivamente aplicado.

Condeno, ainda, ao pagamento dos atrasados correspondentes à diferença de índices, observada a prescrição vintenária.

Os atrasados serão corrigidos e remunerados de acordo com os critérios legalmente previstos pela legislação das cadernetas de poupança. Os juros moratórios incidem concomitantemente com os remuneratórios e são de 1% (um por

cento) ao mês, a partir da citação.

A fim de se preservar o princípio da inércia da Jurisdição (ne procedat iudex ex officio), a execução da r. sentença fica

limitada ao pedido inicial.

Sem custas ou honorários nesta instância judicial. Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 60

(sessenta) dias, apure o valor devido e proceda ao respectivo depósito judicial, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2009.63.17.007931-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005997/2010 - TOSHIO SU IWAGOSHI (ADV. SP230798 - CLEIA ALVES GOMES HENRIQUE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001156-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005998/2010 - DIVA MARIA SERNAGIOTTO (ADV. SP193410 - LEILA CARDOSO MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001051-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005999/2010 - JOAO SCARABE (ADV. SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001150-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006000/2010 - ANA MARIA BACCARO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000194-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006001/2010 - AVIA SILVA DE CASTRO (ADV. SP032709 - GILBERTO BIFFARATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007785-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006002/2010 - HERMINIA DE OLIVEIRA COLUSSI (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS); LUIZ ANTONIO COLUSSI (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS); TEREZINHA APARECIDA BALERA (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS); MARIA SONIA COLUSSI (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS); SERGIO JOSE COLUSSI (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS); VALTER CELESTE COLUSSI (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001194-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006003/2010 - OLINDA LUIZA ANTONIOL LEDNIK (ADV.); FREDERICO LEDNIK (ADV.); LUIZA LEDNIK (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001047-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006004/2010 - JOSE DOS SANTOS FAVERO (ADV. SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001127-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006005/2010 - ROSARIA BIFANIA GOZZARDI MATRONE (ADV. SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001352-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006006/2010 - WAGNER GUIARDI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001347-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006007/2010 - NESTOR SANTON (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001590-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006008/2010 - ZILDA MARIA DA SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001589-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006009/2010 - GENNY RODRIGUES VICENTE (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001577-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006010/2010 - JOAQUIM OLIVEIRA SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001586-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006011/2010 - HAYLTON MASCARO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001583-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006012/2010 - JURANDYR RECCHIA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001585-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006013/2010 - GERALDO PASCHOAL (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001582-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006014/2010 - TANIA REGINA FONTES MONTEIRO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001579-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006015/2010 - MARIA CECILIA MORALES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001576-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006016/2010 - ANNA APPARECIDA BARBOZA DOS SANTOS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001580-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006017/2010 - CELINA RODRIGUES REIS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001572-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006018/2010 - JOSE PEREIRA DOS PRAZERES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001575-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006019/2010 - ANTONIO CARLOS PADALINO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001570-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006020/2010 - LOURDES FINOTELLO ANSELMO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001568-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006021/2010 - ESPOLIO DE MILTON SCHIMIELA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001571-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006022/2010 - MILTON DE OLIVEIRA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001569-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006023/2010 - PEDRO CASTELANI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001564-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006024/2010 - VENINA ANA CONCEIÇÃO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001563-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006025/2010 - MERCEDES CAPILUPI DOS SANTOS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO); VERONICA TRAJANO DA SILVA COSTA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001565-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006026/2010 - PEDRO GODOIS NETO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001566-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006027/2010 - RICARDO MUNIZ DA SILVA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001548-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006028/2010 - JOSE ORTEGA (ADV.

SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001559-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006029/2010 - CELIA GOMES GONÇALVES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001561-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006030/2010 - EUCLIDES RIGOTTO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001567-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006031/2010 - SONIA REGINA APARECIDA BENTO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001562-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006032/2010 - FAUSTINA COLOMBARO VERONEZ (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001544-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006033/2010 - TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001558-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006034/2010 - DEUNILDE CONTE (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001551-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006035/2010 - RAQUEL APARECIDA SIMEAO (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001557-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006036/2010 - CARLOS HENRY LUX (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001547-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006037/2010 - JOAO BATISTA CAVIQUIOLI (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001545-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006038/2010 - IVONETE COSTA UMMEN (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001549-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006039/2010 - ANTONIO FERNANDES

DE SOUZA (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001542-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006040/2010 - VADIR DO CARMO FERNANDES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001467-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006041/2010 - ESTERVITA PEREIRA SANTOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001464-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006042/2010 - FIRMINO GRISOSTI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001415-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006043/2010 - JOSE OLIVEIRA DEBLI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001414-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006044/2010 - LUZIA LEORTE ODINA PAIVA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.006365-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006045/2010 - ESPOLIO DE ATTILIO PASSADOR NETTO (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN, PR013526 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, PR038740 - JOAO EUGENIO FERNANDES DE OLIVEIRA, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); LIFONSINA DE LIMA PASSADOR (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA); ROSEMARI PASSADOR ALVES (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001017-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006334/2010 - ALAIR ALICE COPPI (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT); IRACILDA DOMINGAS COPPI MOREIRA GUEDES (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000978-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006335/2010 - LOURDES DA SILVA FAVERO (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000992-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006336/2010 - MARIA DA SILVA MENDES (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001089-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006337/2010 - EVANGELINA ABIGAIL

SILVEIRA DE CASTRO (ADV. SP209668 - PAULA RIBEIRO DE CAMARGO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000844-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006338/2010 - SONIA BRAVO RIBEIRO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.000521-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006339/2010 - MARIA LUCIA LORENZETTI WODEWOTZKI (ADV. SP260750 - GUILHERME CYRILLO MARTINS); MARIA EUNICE LORENZETTI PINHATI (ADV. SP260750 - GUILHERME CYRILLO MARTINS); MARIA SILVIA LORENZETTI FRANCO DE CAMARGO (ADV. SP260750 - GUILHERME CYRILLO MARTINS); MARIA CELIA LORENZETTI MELO (ADV. SP260750 - GUILHERME CYRILLO MARTINS); MARIA REGINA LORENZETTI SIMIONATO (ADV. SP260750 - GUILHERME CYRILLO MARTINS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.000300-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006340/2010 - ESPÓLIO JOSE MARIA DA SILVA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI); LOURDES DA SILVA FAVERO (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI); MARIA DA SILVA MENDES (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI); TEREZINHA SILVA GRANGEL (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI); DERCE DA SILVA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI); JOSE ROBERTO DA SILVA (ADV. SP127765 - SOLANGE REGINA LOPES, SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI, SP212851 - VÍVIAN CRISTIANE KIDO BACCI, SP126301 - LILIAN CRISTIANE AKIE BACCI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000727-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006341/2010 - APARECIDA PEREIRA ORFON (ADV. SP162943 - MARY MICHEL BACHA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000729-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006342/2010 - EVARISTO SHINDI SHIGA (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI, SP276787 - GILBERTO GREGORINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000873-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006343/2010 - CELIO FENILI (ADV. SP258845 - SERGIO ADELMO LUCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA

PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001088-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006344/2010 - KIMIO KUDO (ADV. SP168652 - ANDRÉIA SAMOGIN DOS REIS); MIEKO SUZUKI KUDO (ADV. SP168652 - ANDRÉIA SAMOGIN DOS REIS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001151-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006345/2010 - NAIR ANNA CHIAVELLI KAZLAUSKAS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000911-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006346/2010 - IVONE GIANTINI (ADV. SP063282 - MARY ELLEN SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000903-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006347/2010 - JOAO PEREIRA DA SILVA (ADV. SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000354-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006348/2010 - AGENOR MASSONI (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007463-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006349/2010 - MARLENE BOVI (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000454-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006350/2010 - DAISY TONDI MAIORANO (ADV. SP100350 - VERA LUCIA DE SENA CORDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000928-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006351/2010 - ODAIR GEA GARCIA (ADV. SP029482 - ODAIR GEA GARCIA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000816-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006352/2010 - MARIA RUTH QUITERIO DE BRITO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001045-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006353/2010 - MARIA DA GLORIA ALVES COSTA (ADV. SP231034 - GRAZIELE ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA); JOSE CANUTO DA COSTA FILHO (ADV. SP231034 - GRAZIELE ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001044-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006354/2010 - MARIA DA GLORIA ALVES COSTA (ADV. SP231034 - GRAZIELE ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA); JOSE CANUTO DA COSTA FILHO (ADV. SP231034 - GRAZIELE ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000754-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006355/2010 - FRANCISCO PIUS FILHO (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT); ROMILDA NOVELLA PIUS (ADV. SP176221 - SILMARA APARECIDA CHIAROT) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007933-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006356/2010 - CLARICE CAMARGO GERALDINI (ADV. SP287214 - RAFAEL RAMOS LEONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001713-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006357/2010 - MARIA ROSILDA PETRUCCI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001413-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006358/2010 - MARIA APARECIDA RAMOS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001408-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006359/2010 - ANTONIO BATISTA DA SILVA SOBRINHO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001379-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006360/2010 - JURACI CASTELLANI (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001432-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006361/2010 - GILSON GUITA (ADV. SP105696 - LUIS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001425-2 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006362/2010 - ELIANA MOREIRA DALESSIO (ADV. SP102968 - MARINEI ISABEL FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001416-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006363/2010 - PEDRO DOS SANTOS FILHO (ADV. SP216890 - FELIPE AUGUSTO PARISE MOURAO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001427-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006364/2010 - SERGIO MARQUES DE

MORAIS (ADV. SP102968 - MARINEI ISABEL FERNANDES, SP101900 - MARISA SANCHES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001441-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006365/2010 - DIRCE DALLE MOLLI SANTIAGO (ADV. SP224028 - PAULO ROBERTO BARCELLOS DA SILVA JUNIOR) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001431-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006366/2010 - ROSANA APARECIDA MARCANDALI (ADV. SP105696 - LUIS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001435-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006367/2010 - CONCEICAO PINTO DA SILVA (ADV. SP171876 - VERÔNICA PERRICONE PROSCENCIO); CALOGERA PERRICONE PROSCENCIO (ADV. SP171876 - VERÔNICA PERRICONE PROSCENCIO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001454-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006368/2010 - IRENE CAMATA DIAS (ADV. SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001457-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006369/2010 - OSVALDO FRANCISCO DE BARROS (ADV. SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001433-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006370/2010 - MARIA AUGUSTA MARCANDALI (ADV. SP105696 - LUIS DE ALMEIDA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001448-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006371/2010 - NEIDE GERARDO PELEGRINI (ADV. SP100350 - VERA LUCIA DE SENA CORDEIRO); JOSE PELEGRINI (ADV. SP100350 - VERA LUCIA DE SENA CORDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001447-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006372/2010 - VALTER GRACINDO PAZ BARRETO (ADV. SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001455-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006373/2010 - DENIS SANTARELLI (ADV. SP157045 - LEANDRO ESCUDEIRO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001371-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006374/2010 - ARZELIO PAGOTTO (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA

GOUVEA
PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001401-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006375/2010 - LUIZ JOSE CORREA (ADV. SP284570 - RONALDO RODRIGUES RIBEIRO TOSSI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001403-3 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006376/2010 - MARIA DE LOURDES GUEDES (ADV. SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001404-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006377/2010 - ALESSANDRA DE CAMARGO SOARES (ADV. SP025781 - WANDERLEY JOAO SCALABRINI); ADA ANTONIA DE CAMARGO SOARES (ADV. SP025781 - WANDERLEY JOAO SCALABRINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001372-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006378/2010 - CLOVIS ALVES DE CASTRO (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO); CLEIDE PAGOTTO ALVES DE CASTRO (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001391-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006379/2010 - MARIA LUIZA FELLETE (ADV. SP131058 - IRANILDA AZEVEDO SILVA DE LIMA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001728-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006380/2010 - GERTRUDES DAL POS (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001709-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006381/2010 - MARIA JOSE DA SILVA (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

*** FIM ***

2009.63.17.004638-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005289/2010 - IOARA NASCIMENTO (ADV. SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a conceder à parte autora, IOARA NASCIMENTO, o benefício assistencial de prestação continuada no valor de um salário mínimo previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal e instituído pela Lei 8.742/93, desde a DER (22.05.2006), com RMA no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS), em fevereiro/2010.

Condeno, ainda, o INSS no pagamento dos valores devidos em atraso, os quais, segundo apurado pela Contadoria Judicial, totalizam R\$ 21.323,46 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) até fevereiro/2010.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de que o benefício seja implantado pelo INSS independentemente do trânsito em julgado, tendo em vista a natureza do benefício e a idade avançada da parte autora. O benefício deverá

ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

Ressalto que os cálculos para a fixação dos valores acima foram elaborados pela Contadoria desse Juizado Especial Federal, com base na Resolução n.º 561/2007, do Conselho da Justiça Federal, passando a ser partes integrantes da presente sentença.

Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.004623-8 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004599/2010 - MARIA DOS SANTOS VIEIRA (ADV. SP238612 - DÉBORA IRIAS DE SANT'ANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 269, I, CPC, julgo procedente o pedido e condeno o INSS a conceder:

- o benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8742/93 a MARIA DOS SANTOS VIEIRA, desde a citação (25.09.2009), com RMI no valor de um salário mínimo, e RMA, no valor de R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS) (fevereiro/2010);

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a imediata implantação do benefício à parte autora. O benefício deverá ser implantado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. Oficie-se.

- condeno, outrossim, a autarquia a pagar as prestações em atraso no valor de R\$ 2.586,89 (DOIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) (fevereiro/2010), por meio de RPV - requisição de pequeno valor, a ser expedida após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei 9099/95 c.c. o art. 1.º da Lei 10259/2001). Publique-se, registre-se e intimem-se. Nada mais.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2009.63.17.007709-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317006113/2010 - PLINIO FERREIRA DA SILVA (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). ISTO POSTO, conheço dos presentes embargos e nego provimento. Int.

2009.63.17.007898-7 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317006111/2010 - JOSE CARLOS BOTANI (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI, SP175057 - NILTON MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). ISTO POSTO, conheço dos presentes embargos e nego provimento. Int

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: ISTO POSTO, conheço dos presentes embargos para conceder-lhes provimento, sendo que o dispositivo da sentença então proferida passa a ser o seguinte: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado em face da Caixa Econômica Federal, condenando-a a

remunerar a(s) conta(s) de depósito fundiário do(s) autor(es), mediante escrituração contábil, apenas pelos índices reconhecidos pelo C. STF, a saber, 42,72% (IPC) quanto às perdas de janeiro de 1989 e 44,80% (IPC) quanto às de abril de 1990 (RE 226.855-7-RS), devendo ser descontados os valores eventualmente creditados e observados os períodos mencionados na inicial, em consonância com a fundamentação declinada, bem como aplicar os juros progressivos, nos termos das Leis 5.107/66 e 5.705/71, observada a prescrição trintenária. Juros moratórios devidos no percentual de 1% ao mês, a partir da citação (Súmula 163/STF), por se tratar de obrigação ilíquida (REsp 245.896/RS), e aplicados independentemente dos juros remuneratórios de que trata o art. 13 da Lei 8.036/90, na medida em que deve ser recomposta a situação patrimonial como se expurgo não tivesse havido (STJ - RESP 584.042, 2ª T - rel. Min. Eliana Calmon, DJ 12/4/04; TRF-4 - AC 2003.70.00.028700-6, rel. Des. Fed. Carlos Eduardo Thompson Flores, DJ 30/03/05). Sem custas e honorários nesta instância judicial. Transitada em julgado, oficie-se à CEF, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei, comprovando nos presentes autos o cumprimento da sentença. Eventuais levantamentos dos valores depositados nas contas vinculadas estão sujeitos à legislação regente do FGTS. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, caso não possua, necessitará da assistência de advogado. Após a execução da sentença dê-se baixa no sistema."

2009.63.17.007421-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317006115/2010 - JANETE MARTINIANO GARCIA BASTOS (ADV. SP189561 - FABIULA CHERICONI, SP175057 - NILTON MORENO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007267-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317006117/2010 - JOSE PEREIRA GONCALVES (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, recebo os presentes embargos porque tempestivos, mas nego-lhes provimento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2009.63.17.007852-5 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317006112/2010 - JOAO ORLANDO LOPES (ADV. SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007232-8 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317006119/2010 - CRISTIANE ARTICO INUMA (ADV. SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO, SP120032 - ANDREIA LUCIANA TORANZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.002575-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317006121/2010 - LOURDES CASTRO TOLEDO (ADV. SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003781-0 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6317006120/2010 - MARIA VIEIRA DA PAIXAO (ADV. SP126720 - IRENE JOAQUINA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2009.63.17.007837-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005272/2010 - MAHMOUD HASSAN ALI HUSSEIN (ADV. SP115508 - CLAUDIA DELA PASCOA TORANZO, SP120032 - ANDREIA LUCIANA TORANZO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

Diante do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte autora e julgo extinto o feito sem resolução

de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

Nos termos do artigo 3º do Provimento COGE 90/2008: " Art. 3º - As petições, iniciais ou não, e respectivos anexos, serão

fragmentados após terem sido digitalizados e anexados aos processos correspondentes." Desta feita, indefiro eventual pedido de desentranhamento de documentos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Portanto, diante da incompetência absoluta dos Juizados Especiais Federais, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51 da

Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.004413-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004910/2010 - JORGE SHIGUEWA OSHIRO (ADV. SP134139 - URSULA LUCIA TAVARES TAMAYOSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.003584-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004593/2010 - ODAIR JOSE PATERNO (ADV. SP245009 - TIAGO SERAFIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.001760-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006435/2010 - MARIA ERIVANIA LIMA DA SILVA FORMIGONI (ADV. SP129628 - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Face ao exposto, configurado o fenômeno da litispêndência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 267, V do CPC, que aplico subsidiariamente.

Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.000877-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005220/2010 - MARINO PINHEIRO LIMA (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000951-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005396/2010 - AVELINO DOS SANTOS (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

*** FIM ***

2009.63.17.007249-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006056/2010 - CECILIA APARECIDA MACEDO DE SOUZA (ADV. SP129202 - GUILHERME MAZZEO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Diante do exposto, indefiro a petição inicial, com fulcro no inciso I do parágrafo único e inciso I do "caput" do artigo 295 do Código de Processo Civil, e julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

2010.63.17.000068-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005300/2010 - JENIFFER CRISTINA DE OLIVEIRA RICCIARDI (ADV. SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA); JESSICA BEATRIZ DE OLIVEIRA (ADV. SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA); LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (ADV. SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VI, CPC, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, ante a falta de interesse de agir. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, para tanto, caso não possua, deverá constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2008.63.17.008122-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006048/2010 - KEVIN GOGONI PEREIRA (ADV.) X GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949 E NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (ADV./PROC. SP088313 - JOSE JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO).

2009.63.17.003441-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006049/2010 - FRANCISCO VENDRASCO (ADV.) X MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (ADV./PROC. SP088313 - JOSE JOAQUIM JERONIMO HIPOLITO); GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP 234.949 E NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.17.001043-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317004224/2010 - CELIA MARIA VIEIRA MUSSINI (ADV. SP115247 - LIDIA MARTINS DA CRUZ GUEDES) X BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (ADV./PROC. SEU REPRESENTANTE LEGAL).

2010.63.17.000120-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005243/2010 - DEJAIR VIEIRA (ADV. SP173818 - SCARLETT PATRICIA PINTO SANHUEZA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007365-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005245/2010 - MILENE MAYUMI SHIMA (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007115-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006052/2010 - ESPOLIO DE GERALDO DO NASCIMENTO (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN, SP294160 - ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.003794-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006053/2010 - OSWALDO DE JESUS VEIGA (ADV. SP169464 - CARLOS EDUARDO GOMES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007525-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006058/2010 - ESPOLIO DE OCTAVIO EGYDIO TOZZINI (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007338-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006059/2010 - ESPOLIO DE ANANIAS ELIAS DE MIRANDA (ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007543-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006060/2010 - ESPOLIO DE JOAO FRACASSO (ADV. SP272185 - PRISCILA TEREZA FRANZIN, SP294562 - JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007337-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006061/2010 - ESPOLIO DE MANOEL MARQUES CARREIRA (ADV. SP092827 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007790-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005241/2010 - NESTOR TADEU TONINATO (ADV. SP263989 - NORBERTO PADÚA RODRIGUES DA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007843-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005244/2010 - PAULO BORSATO (ADV. SP119120 - SONIA REGINA SILVA COSTA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007517-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006062/2010 - ESPOLIO DE JOSE MACIEL NETO (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.006997-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005760/2010 - MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP212988 - LILIAN CAMPESTRINI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000597-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006270/2010 - DARCI APARECIDA IGAZ (ADV. SP224932 - GERNIVAL MORENO DOS SANTOS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC.

DRA MARIA
EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000549-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005232/2010 - RAIMUNDO AFONSO DE CARVALHO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000546-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005233/2010 - FRANCISCO AFONSO DE CARVALHO (ADV. SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO, SP238063 - FELIPE BASTOS DE PAIVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000500-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005235/2010 - LIDIA MARTINS BASTOS (ADV. SP119120 - SONIA REGINA SILVA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000441-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005436/2010 - NILSON AUGUSTO CERVEIRA (ADV. SP226253 - RICARDO JORGE ALCANTARA LONGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000240-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005378/2010 - MARIA EZILTA DE MENESES (ADV. SP134415 - SELMA REGINA GROSSI DE SOUZA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000421-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005452/2010 - JOSINETE ANDRADE DE LIMA (ADV. SP129628A - RAQUEL BRAZ DE PROENCA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000244-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006132/2010 - MARIA APARECIDA VIDOI ANDREOZZI (ADV. SP281794 - EUZA MARIA ROCHA IZIDORIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000518-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005234/2010 - RUTE LOPES (ADV. SP151782 - ELENA MARIA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000629-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005456/2010 - APARECIDA DOMICIANO RODRIGUES (ADV. SP082463 - MARIA ANGELINA FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.005808-3 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005758/2010 - GERALDO MARIANO DA SILVA (ADV. SP207703 - MAURÍCIO DA PONTA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000717-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006268/2010 - JOSE PEREIRA DA

SILVA

(ADV. SP152936 - VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

2010.63.17.000118-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005308/2010 - PAULO CESAR MARTIN

(ADV. SP090557 - VALDAVIA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

(ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Pelo exposto, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 3º, do Provimento n.º 278 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de

que o seu prazo é de 10 (dez) dias e, que, caso não possua, necessitará da assistência de um advogado. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2009.63.17.006478-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005387/2010 - TERESA ALVARENGA

MARTINS (ADV.) X GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO (ADV./PROC. AUGUSTO BELLO ZORZI - OAB/SP

234.949 E NARA CIBELE MORGADO - OAB/SP 205.464); MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ (ADV./PROC. PREFEITO);

UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora da

ação, extinguindo o feito na forma do art. 267, VI, do CPC. Sem honorários e sem custas (art. 55 da lei 9.099/95).

Publique-se, registre-se e intime-se. Se desejar recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias

e deverá contratar um advogado, caso não possua. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

2009.63.17.007831-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006086/2010 - PAULO RIBEIRO BORGES (ADV. SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007694-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006281/2010 - CRISTINA FERREIRA DA

SILVA (ADV. SP173902 - LEONARDO CARLOS LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2009.63.17.007806-9 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005305/2010 - FRANCISCO GUILHERME

ALVES TIMOTEO (ADV. SP233825 - VANESSA PRISCILA BORBA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.000231-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317006088/2010 - PEDRO ROBERTO CRUZ

E SILVA (ADV. SP161795 - NILDA DA SILVA MORGADO REIS, SP285694 - JOSE OSWALDO RETZ SILVA JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE

SANTO ANDRÉ).

*** FIM ***

2008.63.17.002540-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005282/2010 - VERA LUCIA DA SILVA

MOURA (ADV. SP099858 - WILSON MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Ante o exposto, julgo a autora carecedora da ação, por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários (art. 55 da lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema. Nada mais.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Face ao exposto, configurado o fenômeno da coisa julgada, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 267, V do CPC, que aplico subsidiariamente.

Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.001593-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005360/2010 - NILSON GUIGUER (ADV. SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001452-5 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005357/2010 - ROBERTO BENEDITO DOMINGUES (ADV. SP255278 - VANESSA GOMES DA SILVA, SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).

2010.63.17.001245-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005497/2010 - VALDECI TOMAZ DA SILVA (ADV. SP052639 - MARIA DE FATIMA AZEVEDO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Assim, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 3º, do Provimento nº. 278, alterado pelo artigo 6º do Provimento nº. 283/07, ambos do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, combinado com o artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Caso deseje recorrer, cientifique-se a parte autora de que seu prazo é de 10 (dez) dias e que, para tanto, caso não possua, deverá constituir advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, dê-se baixa no sistema.

2010.63.17.000246-8 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005236/2010 - SEVERINO DANTAS SOARES (ADV. SP156857 - ELAINE FREDERICK SOUZA BOTTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000245-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6317005237/2010 - SEVERINO DANTAS SOARES (ADV. SP156857 - ELAINE FREDERICK SOUZA BOTTINO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).
*** FIM ***

DECISÃO JEF

2009.63.17.007635-8 - DECISÃO JEF Nr. 6317000398/2010 - NILZA AUGUSTA DE SOUZA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Para fins de regularização do sistema processual, ratifico a decisão proferida em 18.01.2010, nos seguintes termos:

Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

2009.63.17.007635-8 - DECISÃO JEF Nr. 6317000341/2010 - NILZA AUGUSTA DE SOUZA (ADV. SP147590 - RENATA GARCIA VIZZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

2010.63.17.001156-1 - DECISÃO JEF Nr. 6317003677/2010 - DIVA MARIA SERNAGIOTTO (ADV. SP193410 - LEILA CARDOSO MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001150-0 - DECISÃO JEF Nr. 6317003767/2010 - ANA MARIA BACCARO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001047-7 - DECISÃO JEF Nr. 6317003848/2010 - JOSE DOS SANTOS FAVERO (ADV. SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001194-9 - DECISÃO JEF Nr. 6317003849/2010 - OLINDA LUIZA ANTONIOL LEDNIK (ADV.); FREDERICO LEDNIK (ADV.); LUIZA LEDNIK (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001051-9 - DECISÃO JEF Nr. 6317003851/2010 - JOAO SCARABE (ADV. SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001127-5 - DECISÃO JEF Nr. 6317003853/2010 - ROSARIA BIFANIA GOZZARDI MATRONE (ADV. SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000667-0 - DECISÃO JEF Nr. 6317002819/2010 - JOAO RODRIGUES MARTINS FILHO (ADV. SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000910-4 - DECISÃO JEF Nr. 6317003197/2010 - CELIA RENI FERNADES SANCHES (ADV. SP140776 - SHIRLEY CANIATTO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP

008105).

2010.63.17.000952-9 - DECISÃO JEF Nr. 6317003580/2010 - IRINEU GUTIERREZ (ADV. SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.001155-0 - DECISÃO JEF Nr. 6317003761/2010 - ALCYR TONINATTO (ADV.) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000712-0 - DECISÃO JEF Nr. 6317003763/2010 - SONIA GOMES LELLIS (ADV. SP175057 - NILTON MORENO, SP189561 - FABIULA CHERICONI) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2009.63.17.007791-0 - DECISÃO JEF Nr. 6317000999/2010 - ALCIDES CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP140004 - REGIANE LOPES DE BARROS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADORA DA FAZENDA).
*** FIM ***

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

2010.63.17.000680-2 - DECISÃO JEF Nr. 6317002836/2010 - PAULO CESARINO MARCONDES (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105).

2010.63.17.000681-4 - DECISÃO JEF Nr. 6317002837/2010 - EVARISTO SEGALA (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE); PAULO CESARINO MARCONDES (ADV. SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ).
*** FIM ***

2009.63.17.007703-0 - DECISÃO JEF Nr. 6317001549/2010 - MARIA GENITA DOS SANTOS (ADV. SP077095 - MARIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os das indicadas no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

2009.63.17.007669-3 - DECISÃO JEF Nr. 6317001543/2010 - BENEDITO BOTTARO (ADV. SP173437 - MÔNICA FREITAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Não reconheço a identidade entre os elementos da presente ação e os da indicada no termo de prevenção. Assim, prossiga-se o feito nos seus ulteriores atos.

AUDIÊNCIA REDESIGNADA

2008.63.17.008802-2 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001348/2010 - NORIVALDO GOMES RODRIGUES (ADV. SP181089 - CÍNTIA CRISTIANE POLIDORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo

ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.
Designo pauta extra para o dia 19.03.2010, dispensada a presença das partes.

2009.63.17.003461-3 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001345/2010 - ELTON PEREIRA DE SOUZA (ADV. SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando que até a presente data o laudo psiquiátrico não foi apresentado, intime-se o Sr. Perito, Paulo Sérgio Calvo, por qualquer meio expedito, para que apresente o respectivo laudo pericial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas da lei. Redesigno pauta extra para o dia 22.03.2010, dispensada a presença das partes. Int.

2009.63.17.003584-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001571/2010 - ODAIR JOSE PATERNO (ADV. SP245009 - TIAGO SERAFIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Considerando o parecer da Contadoria do JEF, verifico que, à data do ajuizamento da ação, o salário mínimo era de R\$ 465,00, de molde que o limite máximo de alçada seria de R\$ 27.900,00. Por sua vez, apurou-se como parcelas vencidas até o ajuizamento um total de R\$ 19.301,00, que, somadas a 12 (doze) vincendas (R\$ 959,24 x 12), totalizam R\$ 30.811,88. À vista disso, manifeste-se a parte autora, em 10 (dez) dias. Para tanto, a procuração deverá ser aditada, a fim de conferir ao causídico poderes expressos para renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação (art. 38 CPC), salvo se os autores se manifestarem de próprio punho. Redesigno audiência de conhecimento de sentença para o dia 18.03.2010, dispensada a presença das partes. Intimem-se.

2009.63.17.003529-0 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001372/2010 - ANTONIO LEHM (ADV. SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. GERENTE EXECUTIVA DO INSS DE SANTO ANDRÉ). Diante da proposta de acordo ofertada pelo INSS, intime-se a parte autora para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.
Designo pauta extra para o dia 23.03.2010, dispensada a presença das partes.

2009.63.17.002712-8 - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 6317001552/2010 - IZABEL GARCIA RUBINELLI (ADV. SP165298 - EDINILSON DE SOUSA VIEIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. DRA MARIA EDNA GOUVEA PRADO OAB SP 008105). Ante o exposto, declaro nula a sentença anteriormente proferida. Cite-se o réu para contestação específica, tendo em vista a matéria (ação de prestação de contas), assinado o prazo de 30 dias. Ainda, intime-se o Ministério Público Federal para que se manifeste nos autos, tendo em vista que a ação versa sobre interesse de pessoa incapaz (CPC, artigo 82, inciso I). Após, venham conclusos para prolação da sentença. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 26/03/2010
LOTE 1600/2010
UNIDADE: FRANCA

I - DISTRIBUÍDOS
3) Outros Juízos:

PROCESSO: 2010.63.18.001465-0
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO
AUTOR: HELENA KOWAL
ADVOGADO: SP116260 - ESTEFANO JOSE SACCHETIM CERVO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0
2)TOTAL RECURSOS: 0
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0
TOTAL DE PROCESSOS: 1
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA
13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

EXPEDIENTE Nº 2010/6318000042

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Pelo exposto, reconheço a decadência do direito do autor, com resolução do mérito, nos termo do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem honorários e custas, conforme art. 54, caput, da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

2009.63.18.005582-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318000798/2010 - MAURO DE ANDRADE (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005953-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6318000786/2010 - EURIPEDES ALVES MARTINS (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

DESPACHO JEF

2010.63.18.001018-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004672/2010 - MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Determino a realização de laudo técnico pericial, nas empresas elencadas na petição inicial, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do laudo. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Intimem-se e Cite-se.

2009.63.18.003463-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004973/2010 - DEVAIR JOSE MAIORAL TOSI (ADV. SP189438 -

ADAUTO DONIZETE DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem-se sobre o Laudo pericial, em alegações finais.

2009.63.18.006543-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004847/2010 - TEREZA PIMENTA LOPES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE); VERA ALVES GERA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Tendo em vista certidão exarada nos autos (23/03/2010), referente à perícia médica judicial agendada anteriormente (25/01/2010, às 09:30 horas), redesigno a perícia médica judicial para o dia 12 de abril de 2010 às 08:30 horas, com o perito Dr. Cirilo Barcelos Júnior, no setor de perícias localizado neste Juizado. Providencie o(a) advogado(a) para que o(a) autor(a) compareça no dia e horário marcado, sob pena de preclusão da prova pericial.
Int.

2009.63.18.000145-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318005025/2010 - LUZIA LOPES SANTANA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 14:40 horas. Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade. Providencie a Secretaria as intimações necessárias.
Int.

2009.63.18.002757-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004962/2010 - ALICE DE SOUSA SILVA REGATIERI (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo à parte autora o prazo de dez dias para as providências que entender cabíveis ante a notícia de falecimento da autora.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: I - Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal. II - Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da parte autora, dos valores atrasados.
Int.

2008.63.18.000858-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004892/2010 - MOYSES ANTONIO DE OLIVEIRA (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002162-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004900/2010 - NIVALDO FRANCO DA ROCHA (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2009.63.18.006153-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318005019/2010 - VICENTE DO CARMO RIBEIRO (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 09:40 horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.003903-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318005032/2010 - MARIA APARECIDA BARBOSA FERREIRA (ADV.

MG092392 - PEDRINA BERGAMO, MG040427 - JULIO PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia

09 de abril de 2010, às 16:40 horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2007.63.18.001383-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004870/2010 - JANAINA MARA PASCOALINI (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME

SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Cuida-se de feito que retornou da E. Turma Recursal.

Primeiramente, remetam-se os autos à contadoria para a adequação dos cálculos anteriormente apresentados aos termos fixados no v. acórdão proferido.

Adimplida a determinação supra, dê-se vista às partes para que requeiram o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem conclusos.

2009.63.18.003361-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004393/2010 - LUZIA FELISBERTO DOS SANTOS SILVA (ADV.

SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Redesigno a audiência para o dia 25/03/2010, às 16:30 horas

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2010.63.18.001004-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004609/2010 - ZORAIDE MARIANO DE SOUSA (ADV. SP194657 -

JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora.

Para tanto, nomeio como assistente social do Juízo a Sra. Erica Bernardo Bettarello, e fixo prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, contados a partir da ciência desta.

Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C.

2009.63.18.003978-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004961/2010 - JOAO FERNANDES PESSOA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Concedo à parte autora o prazo de trinta dias para que apresente a documentação solicitada

pelo Sr. Perito.

Adimplida a determinação supra, intime-se novamente o expert para o cumprimento do seu mister.

2010.63.18.000575-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004965/2010 - PAULO SERGIO BRAGHETTO (ADV. SP150187 -

ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo à parte autora o prazo suplementar e improrrogável de dez dias para que regularize a sua representação processual.

Int.

2010.63.18.001088-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004652/2010 - JOAO ALVES DA SILVA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Determino a realização de laudo técnico pericial, nas empresas elencadas na petição inicial,

tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor.

Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Pirola para que realize o laudo referido,

assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do laudo.

Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade.

Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta

por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC).

Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

No mais, Intimem-se e Cite-se.

2009.63.18.005112-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318005017/2010 - JOSE DOS SANTOS (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 16:00 horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.004062-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004970/2010 - ETEVALDO FERNADES DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Concedo à parte autora o prazo de trinta dias para que apresente os documentos solicitados pelo sr. Perito.

Adimplida a determinação supra, intime-se o expert para a realização de seu mister.

2007.63.18.001902-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004960/2010 - ANTONIO VITOR DA SILVA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 05(cinco)

dias, de forma detalhada:

- a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;
- b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente,

(formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,
devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;
c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;
d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;
Cumprida a determinação supra, cite-se o INSS.

2010.63.18.000963-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004352/2010 - JOSE CARLOS PACHECO (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000942-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004355/2010 - ATAIDE TEXEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000948-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004354/2010 - CARLOS ANTONIO SOARES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2009.63.18.003361-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318005003/2010 - LUZIA FELISBERTO DOS SANTOS SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Junte, a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sua Certidão de Casamento.
Cumprida a determinação ou transcorrido o prazo em branco, venham os autos conclusos para sentença.

2010.63.18.001115-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004729/2010 - MARIA IZABEL RIBEIRO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 18 de agosto de 2011, às 16:30 horas, facultando à parte autora trazer até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95).
Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01).
No mais, cite-se o INSS.

2010.63.18.001057-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004605/2010 - ISABELI DE PAULA PRADO (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Afasto a prevenção apontada pelo sistema processual em relação ao feito nº 2006.61.13.004241-1, porquanto a parte autora alega alteração na causa de pedir.
Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora.
Para tanto, nomeio como assistente social do Juízo a Sra. Jacqueline Medeiros Soares, e fixo prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, contados a partir da ciência desta.
Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C.

2009.63.18.005750-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318005026/2010 - JOSE DA SILVEIRA FELICIO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 11:40

horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.002758-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004974/2010 - APARECIDO DONIZETE BRENTINI (ADV. SP202805 -

DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem-se

sobre o Laudo pericial, em alegações finais.

2006.63.18.000116-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004880/2010 - SEBASTIAO APARECIDO FRANCISCONI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal a fim de

que requeiram o que de direito no prazo de cinco dias.

Decorrido o prazo supra e nada sendo requerido, arquivem-se os autos.

Int.

2009.63.18.005852-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318005015/2010 - ANTONIO JOSE BELOTI (ADV. SP074491 - JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO, SP255758 - JOSE FLAVIO GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de

conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 14:00 horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2007.63.18.000584-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004878/2010 - ORLANDO GIMENES (ADV. SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). I - Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da E. Turma Recursal.

II - Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da parte autora, dos valores atrasados.

III - Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% (dez por cento) do valor da condenação, conforme determinado no v. acórdão da Turma

Recursal.

IV - Sem prejuízo das determinações supra, intime-se a Agência da Previdência Social para que, no prazo de dez dias, informe a este juízo sobre a implantação do benefício concedido nos autos.

Int.

2010.63.18.000962-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004376/2010 - MAURICIO DE PAULA QUIRINO (ADV. SP022048 -

EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS, SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no

prazo de 05 (cinco) dias, regularize a representação processual, sob pena de indeferimento da petição inicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: I - Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da

E. Turma Recursal.

II - Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da parte autora, dos valores atrasados.

III - Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de 10% do valor da condenação, conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int.

2007.63.18.002033-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004882/2010 - LOURDES MOSCARDINI CAMILLO GONCALEZ (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.001923-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004883/2010 - ORDELICE TOMAZ RODRIGUES (ADV. SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.000092-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004887/2010 - MARIA FRANCISCA BATISTA MENDES (ADV. SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI, SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.000780-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004893/2010 - GERCINO ALVES DA SILVA (ADV. SP068743 - REINALDO GARCIA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.002450-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004895/2010 - APARECIDA DE JESUS SANTANA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.002126-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004896/2010 - FIORA RAILE PASSARELLI (ADV. SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI, SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002537-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004898/2010 - ONOFRE VALARIANO DE BRITO (ADV. SP245457 - FERNANDA ALEIXO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002868-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004897/2010 - ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2008.63.18.000519-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004939/2010 - GUILHERME SANTOS SILVA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Recebo o recurso da sentença apresentado pela parte autora, em seus regulares efeitos.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Intime-se o Ministério Público Federal.

Cumpra-se.

2009.63.18.004850-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318005018/2010 - ANTONIO INOCENCIO NETO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 15:40 horas. Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade. Providencie a Secretaria as intimações necessárias. Int.

2007.63.18.003368-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318005004/2010 - FAUSTO GONÇALVES DIAS (ADV. SP168361 - KEILA PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Intime-se o Sr. Gerente do PAB/CEF, eletronicamente, com cópia desta decisão, informando-o de que o autor está autorizado a levantar o depósito judicial relativo à condenação, bem como sua advogada está autorizada a levantar a verba de sucumbência que lhe pertence. Após, remetam-se os autos ao arquivo.

2010.63.18.001022-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004670/2010 - FRANCISCO AUGUSTO ELEUTERIO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 21 de setembro de 2011, às 16:15 hs, facultando as partes trazerem até 3(três) testemunhas, independente de intimação (art.34 da Lei 9.099/95). Fica a parte autora intimada para comparecimento na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01). No mais, cite-se o INSS. Int.

2009.63.18.002913-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004903/2010 - ODETE MARIA DE CASTRO PEREIRA (ADV. SP061447 - CARLOS ALBERTO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o Sr. Perito Judicial, para que no prazo de 05 (cinco) dias, responda aos quesitos suplementares do patrono da autora. Após, dê-se vistas as partes pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo supra, venham os autos conclusos para prolação de sentença.

2010.63.18.001019-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004669/2010 - VERA LUCIA DOS SANTOS (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL); DIEGO WERIK JOAQUIM DOS SANTOS (ADV./PROC.). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize a representação processual, atualizada, sob pena de indeferimento da Inicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. 2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega. 3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta, eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que, no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. 4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC). 5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

No mais, cite-se e intimem-se.

2010.63.18.000747-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004592/2010 - GERALDO DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000725-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004598/2010 - JOAO GUILHERME GARCIA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000850-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004591/2010 - GERALDO DONIZETE AMOROS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000838-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004596/2010 - JOSE RONILDO DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2009.63.18.005602-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318005027/2010 - PEDRO LEITE PENTEADO (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 11:20 horas.
Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.
Providencie a Secretaria as intimações necessárias.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Providencie a parte autora a regularização do seu CPF, no prazo de 5 (cinco) dias, para expedição de ofício Requisitório de Pequeno Valor(RPV).

2009.63.18.001682-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004889/2010 - CORINA SANTOS AGUILAR (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.001970-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004890/2010 - MARIA DE JESUS REDONDO (ADV. SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004520-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004888/2010 - LEANDRO BISPO GUIMARAES (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.003371-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004891/2010 - PEDRO THOMAZ SILVA FERRETTO (ADV. SP142549 - ADRIANA APARECIDA ALVES PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2009.63.18.006543-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318002788/2010 - TEREZA PIMENTA LOPES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE); VERA ALVES GERA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, comprove documentalmente o não comparecimento a perícia médica, designada para este feito.

2010.63.18.001091-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004656/2010 - CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Determino a realização de laudo técnico pericial, nas empresas elencadas na petição inicial, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do laudo. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração(art. 131, CPC). Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias. No mais, Intimem-se e Cite-se.

2009.63.18.006008-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318005023/2010 - TEREZINHA SILVARES DE ALMEIDA (ADV. SP184363 - GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 12:00 horas. Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade. Providencie a Secretaria as intimações necessárias. Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS.

Intime-se a parte contrária para contrarrazões.

Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal.

Cumpra-se.

2008.63.18.001090-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004957/2010 - ROSELI SANCHES (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.002713-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004958/2010 - SINVAL FERREIRA AMARAL (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.002712-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004959/2010 - JOSE ANTONIO DOS REIS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2010.63.18.001073-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004662/2010 - MARIA FLAVIA SANTANA NAZARIO (ADV. SP192150 - MARCELO TEODORO DA SILVA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Esclareça a parte autora, no prazo de 5(cinco) dias, o valor atribuído à causa, tendo em vista que o somatório do conteúdo econômico mencionado no pedido ultrapassa o limite de alçada deste Juizado Especial.

2009.63.18.003899-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318005028/2010 - LUCIA MARTHA DE LIMA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 09:00 horas.
Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.
Providencie a Secretaria as intimações necessárias.
Int.

2009.63.18.001386-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318005022/2010 - JOSE FALEIROS TEIXEIRA (ADV. SP027971 - NILSON PLACIDO, SP180190 - NILSON ROBERTO BORGES PLÁCIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 16:20 horas.
Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.
Providencie a Secretaria as intimações necessárias.
Int.

2009.63.18.004033-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318005030/2010 - VALENTINA GONCALVES LEITE (ADV. SP143023 - ELSON EURIPEDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 10:20 horas.
Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.
Providencie a Secretaria as intimações necessárias.
Int.

2009.63.18.006407-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004966/2010 - VANIR FURTADO PESSONI DOMINGOS (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo à parte autora o prazo suplementar e improrrogável de dez dias para o cumprimento da decisão nº 291/2010.
Int.

2010.63.18.000749-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004964/2010 - FRANCISCO MARTINS CAMPOS (ADV. SP254545 -

LILIANE DAVID ROSA, SP260548 - THAIS MIRENE TAKATU DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL). Concedo à parte autora o prazo suplementar de cinco dias para que cumpra a determinação contida no despacho nº 3304/2010. Após, voltem conclusos inclusive para a apreciação da petição datada de 16/03/2010. Int.

2010.63.18.001050-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004668/2010 - MARIA VALDERI DO NASCIMENTO SILVA (ADV. SP086369 - MARIA BERNADETE SALDANHA, SP111059 - LELIANA FRITZ SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). O INSS indeferiu o benefício sob o fundamento de que a parte autora possui renda superior a 1/4 de salário mínimo. Levando-se em consideração que o INSS, na condição de agente público está obrigado a observar o princípio da legalidade estrita, não é possível dizer que o benefício foi indeferido indevidamente já que o INSS apenas cumpriu o que determinar o artigo 20 da Lei 8.742/93. E, ainda que assim não fosse, a miserabilidade da parte autora só poderá ser verificada após a vinda aos autos do laudo sócio-econômico. Assim sendo, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Designo perícia médica para o dia 20 de abril de 2010, às 17:00 horas, a ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01). Em ato contínuo, determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Erika Bernardo Betarello (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta. Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C. Após, a entrega do laudo, dê-se vista as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestando-se em alegações finais. No mais, cite-se o INSS.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma detalhada:

- a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;
- b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;
- c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;
- d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova.

2010.63.18.001229-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004982/2010 - ENIO GABRIEL DE PAULA (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001203-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004987/2010 - JOAO BATISTA DE OLIVEIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001309-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004988/2010 - ANTONIO EURIPEDES GOMIDES (ADV. SP047319 - ANTONIO MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001329-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004992/2010 - MARCO ANTONIO CARREIRA (ADV. SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001179-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004994/2010 - ALTAIR ANTONIO GABRIEL (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001333-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004995/2010 - EVA ISABEL GONCALVES CINTRA (ADV. SP245473 - JULIANO CARLO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001197-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004981/2010 - LEONEL CAETANO CINTRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001208-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004983/2010 - WILSON BUENO DE OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001224-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004984/2010 - JORGE MIGUEL ISAAC PIRES (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI, SP298638 - PAULO FLAVIO BORGES JUNQUEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001199-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004985/2010 - OSMAIR ALVES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001250-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004990/2010 - NILSON JOSE DE SOUSA (ADV. SP200953 - ALEX MOISÉS TEDESCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001237-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004993/2010 - MARILDA DE ANDRADE (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001279-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004996/2010 - ANTONIO CARLOS DOS REIS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001278-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004998/2010 - WILSON CELSO DOS SANTOS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001234-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318005000/2010 - JOSE DONIZETTI SIQUEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001241-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318005001/2010 - MARLENE DOS SANTOS CAETANO (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001280-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318005002/2010 - CARLOS ALBERTO CARDOSO LEPORACCI (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001326-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004979/2010 - LAERCIO BADOCCO (ADV. SP233462 - JOAO NASSER NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001202-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004980/2010 - JOSE NUNES FERREIRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001296-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004986/2010 - ADELINA RONCARI SIMAO PIRES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001277-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004997/2010 - EURIPEDES BERNARDES (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001298-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004999/2010 - MARIA APARECIDA DA GRACA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001257-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004991/2010 - LUIS CARLOS DA SILVA (ADV. SP084517 - MARISETI APARECIDA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2010.63.18.001068-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004675/2010 - LEVI LEITE DE OLIVEIRA (ADV. SP083366 - MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo perícia médica para o dia 12 de abril de 2010, às 09:00 horas, a ser realizada na sala de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8º, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Em ato contínuo, determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora. Para tanto, nomeio assistente social do Juízo a Sra. Jacqueline Medeiros Soares (dados constantes em secretária) e fixo prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir da ciência desta.

Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C.

2010.63.18.000358-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004972/2010 - VILSON DE SOUZA CASTRO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem-se sobre o Laudo pericial, em alegações finais.

2010.63.18.000746-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004387/2010 - EDSON LAURIANO (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR, SP288124 - AMANDA CAROLINE MANTOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova

do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor.

2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta, eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que, no caso concreto, as condições

ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade.

4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas

consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

No mais, cite-se e intimem-se.

2009.63.18.003108-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004687/2010 - MARIA BOAVENTURA PEREIRA ALVES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intimem-se as parte para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem as alegações finais.

2010.63.18.001067-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004654/2010 - JOAO CANDIDO DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO

DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Esclareça a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, de forma detalhada:

a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;

c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;

d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;

Em relação ao período trabalhado no meio rural, esclareça a parte autora o meio de prova que pretende produzir e, se for o caso, apresente o rol de testemunhas no prazo assinalado acima.

2009.63.18.003358-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318005014/2010 - IDALINA CHERIONI (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Ciência as partes, no prazo comum de 5(cinco) dias, sobre o depoimento pessoal anexado

aos presentes audos, de Manoela Morales Neroni, produzido nos autos do processo nº 2008.63.18.005129-9.

Após, tornem os autos conclusos para prolação de sentença.

Int.

2010.63.18.000847-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004595/2010 - PEDRO CLOVIS DE CARVALHO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor.
2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. .Roeni Benedito Michelin Pirolla, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.
3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta, eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que, no caso concreto, as condições ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade.
4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos caso em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).
5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.
No mais, cite-se e intemem-se.

2009.63.18.005196-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004969/2010 - ARILDO MATEUS COSTA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo à parte autora o prazo suplementar de trinta dias para a apresentação dos exames solicitados pelo médico oficial.
Adimplida a determinação supra, intime-se o sr. perito para que apresente a conclusão do seu laudo.
Int.

2009.63.18.003838-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318005024/2010 - BENEDITO ANTUNES CINTRA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 10:40 horas.
Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade.
Providencie a Secretaria as intimações necessárias.
Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora.
Para tanto, nomeio como assistente social do Juízo a Sra. Jacqueline Medeiros Soares, e fixo prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, contados a partir da ciência desta.
Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C.

2010.63.18.001060-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004603/2010 - JEAN DE SOUSA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001003-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004604/2010 - PLINIO SILVA CARNEIRO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE, SP274691 - MARINA ANGÉLICA SILVA BASSI MIYOSHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

*** FIM ***

2010.63.18.001046-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004671/2010 - JAIR MORAIS DE SOUZA (ADV. SP192150 - MARCELO TEODORO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Designo perícia médica para o dia 26 de abril de 2010, às 9:00 horas, a ser realizada na sala

de perícias da Justiça Federal, ficando intimada a parte autora na pessoa de seu advogado(art. 8ª, par. 1º, da Lei 10.259/01).

Int.

2009.63.18.005926-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004975/2010 - JOANA BUENO DE LIMA (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE

OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Intime-se a CEF para que, no prazo de dez dias, informe a este juízo sobre a

possibilidade de acordo no presente feito.

Caso negativo, venham conclusos para sentença.

2009.63.18.002973-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318005012/2010 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (ADV. SP272701 -

LUIZMAR SILVA CRUVINEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Intime-se o Sr. Perito para que esclareça as dúvidas apontadas pela parte autora. Prazo de dez dias.

Adimplida a determinação supra, dê-se nova vista às partes para que se manifestem no prazo de cinco dias.

2009.63.18.004239-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318005016/2010 - ANTONIO SEVERO DOS SANTOS (ADV. SP201448 -

MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 15:20 horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.002257-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318005031/2010 - VALDIR ALVES MOREIRA (ADV. SP209273 - LÁZARO

DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 14:20

horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.000807-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318005013/2010 - WALDOMIRO CANDIDO SIQUEIRA (ADV. SP059615 -

ELIANA LIBANIA PIMENTA, SP142772 - ADALGISA GASPARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Considerando que até a presente data não consta notícia

da implantação do benefício concedido à parte autora, intime-se a Agência da Previdência Social para que promova o cumprimento do v. acórdão, no prazo excepcional de dez dias.

Após, prossiga-se com o cumprimento integral do despacho nº 2682/2010.

2007.63.18.003368-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318001284/2010 - FAUSTO GONÇALVES DIAS (ADV. SP168361 - KEILA

PEREIRA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA

ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Cuida-se de feito que retornou da E. Turma Recursal.

I - Tendo em vista a ocorrência do trânsito em julgado, intime-se a CEF para que, no prazo de 10 (dez) dias (conforme determinado na sentença proferida), cumpra os termos do julgado, depositando o montante devido à parte

credora, bem como o devido a título de honorários sucumbenciais.

II - Adimplida a determinação supra, intime-se a parte autora para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

III - Havendo concordância expressa da autoria quanto aos depósitos realizados, oficie-se à agência da CEF, eletronicamente, com cópia desta decisão, para que efetue os pagamentos.

Int.

2010.63.18.001000-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004608/2010 - ADELMO ANTONIO MANUEL (ADV. SP047330 - LUIS

FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Determino a realização do estudo sócio-econômico da família da autora.

Para tanto, nomeio como assistente social do Juízo a Sra. Erica Bernardo Bettarello, e fixo prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo, contados a partir da ciência desta.

Faculto às partes a apresentação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421 § 1º do C.P.C.

2008.63.18.003434-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004963/2010 - ANA CELIA FERNANDES (ADV. SP194657 - JULIANA

MOREIRA LANCE) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE

OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -). Concedo à parte autora o prazo suplementar de dez dias para que cumpra o

despacho nº 3279/2010, apresentando os extratos faltantes.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: 1. Nos termos do artigo 130 do Código de Processo Civil, designo, como prova do juízo, a realização de laudo técnico pericial, na(s) empresa(s) mencionadas na petição, tendo em vista a necessidade da comprovação da alegada situação de insalubridade em que laborava o autor.

2. Para tanto, designo o perito em Engenharia e Segurança do Trabalho o Sr. Paulo Fernando Duarte Cintra, para que realize o laudo referido, assinalando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega.

3. Outrossim, esclareço que no caso de perícia indireta, eventual paradigma indicado pela parte autora pode ser facultativamente adotado pelo perito ou outro a seu prudente critério, tendo em vista que, no caso concreto, as condições

ambientais de trabalho podem ser totalmente diferentes para trabalhadores que exerçam a mesma função em empresas que desenvolvem a mesma atividade.

4. Caso o Sr. Perito judicial não disponha de provas documentais (PPP, SB-40, DS-8030), para realização de perícia indireta por similaridade, nos casos em que a legislação não permite o enquadramento com base na função, deverá apenas

consignar o ocorrido e submeter tal afirmação ao juízo para livre valoração (art. 131, CPC).

5. Faculto às partes a formulação de quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

No mais, cite-se e intímese.

2010.63.18.000723-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004581/2010 - CLESIO ALVES DA COSTA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000726-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004589/2010 - LAERCIO ANANIAS NEVES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.000840-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004582/2010 - GUMERCINDO GREGORIO DE ARAUJO (ADV.

SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2009.63.18.006006-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318005034/2010 - NEIDE APPARECIDA COELHO OLIVEIRA (ADV. SP210534 - THAIS SCOTT ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 17:00 horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.005441-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318005033/2010 - ADAUTO PANICE (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 11:00 horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2009.63.18.006572-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004971/2010 - CECILIA BATISTA DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem-se sobre o Laudo pericial, em alegações finais.

2009.63.18.006402-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004967/2010 - LAZARA DARC FIDELIS TEIXEIRA (ADV. SP166964 - ANA LUÍSA FACURY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo à parte autora o prazo suplementar e improrrogável de dez dias para o cumprimento integral da decisão nº 292/2010.

Int.

2008.63.18.004030-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004869/2010 - ANA MARIA DE MORAIS (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. PROCURADOR: GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN-OAB/SP 196019 -).

Cuida-se de feito que retornou da E. Turma Recursal.

Primeiramente, remetam-se os autos à contadoria para a adequação dos cálculos anteriormente apresentados aos termos fixados no v. acórdão proferido, ficando desde já anotado que a CEF foi condenada ao pagamento de verba honorária.

Adimplida a determinação supra, dê-se vista às partes para que requeiram o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem conclusos.

2006.63.18.000147-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318003157/2010 - DIOLINO SARAIVA BONFIM (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Franca/SP, 02/03/2010.

2010.63.18.001024-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004525/2010 - VALDIVINO DE PAULA (ADV. SP209273 - LÁZARO

DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Esclareça a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, de forma detalhada:

a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;

c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;

d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;

2009.63.18.005701-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004968/2010 - MARIA APARECIDA DE FREITAS GONCALVES (ADV.

SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Concedo à parte autora o prazo suplementar de trinta dias para que apresente

os exames solicitados pelo médico oficial.

Adimplida a determinação supra, intime-se o sr. perito para que apresente a conclusão do seu laudo.

Int.

2009.63.18.001814-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318005020/2010 - ANTONIO JOSE JUNQUEIRA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 15:00 horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

2006.63.18.000147-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318003433/2010 - DIOLINO SARAIVA BONFIM (ADV. SP220099 - ERIKA

VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL). Dê-se ciência a parte autora dos valores depositados nos presentes autos, por meio de RPV. Caso ainda não

tenha levantado os referidos valores, deverá dirigir-se à Caixa Econômica Federal para efetuar o resgate.

Após a anexação do comprovante de levantamento, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Int.

2009.63.18.005572-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318005029/2010 - JAIRO LEITE CARAMORI (ADV. SP047319 - ANTONIO

MARIO DE TOLEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 09:20

horas.

Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam

suscitar dúvidas quanto à legibilidade.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Int.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Esclareça a parte autora, no prazo de

05(cinco)

dias, de forma detalhada:

- a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;
- b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;
- c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;
- d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;

2010.63.18.001089-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004651/2010 - OLIZETE MARIA BENTO (ADV. SP047330 - LUIS FLONTINO DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001120-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004703/2010 - SATURNINO GERVASIO NEVES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001118-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004704/2010 - JOSE PAULO GONCALVES (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001112-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004705/2010 - JOSE ROBERTO RISSATO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001111-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004707/2010 - WALTER ANTONIO BORGES (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001107-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004708/2010 - JOSE PEREIRA (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001103-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004711/2010 - EURIPEDES SEVERIANO DE SOUZA (ADV. SP022048 - EXPEDITO RODRIGUES DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001104-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004712/2010 - PEDRO CARLOS DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001106-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004713/2010 - EURIPEDES APARECIDO JORGE (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001023-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004526/2010 - VALDEVINO ALVES DE BARROS (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001012-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004527/2010 - ACACIO MESSIAS DE ASSIS (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001009-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004528/2010 - RONALDO CRISANTO MARINHO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001015-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004529/2010 - VANDERCI BARBOSA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001013-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004530/2010 - JOSE NEWTON DE MELO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001011-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004531/2010 - JOSE ANTONIO MARIANO MENDES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001014-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004532/2010 - OLAVO RODRIGUES FILHO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001094-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004649/2010 - APARECIDO DONIZETE CASEMIRO (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001080-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004650/2010 - CELSO FRANCISCO DIAS (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001087-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004653/2010 - ARICLENES DE LIMA (ADV. SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA, SP276348 - RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO, SP134546 - ARIIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001048-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004655/2010 - ANTONIO SOBRINHO DE OLIVEIRA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001114-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004706/2010 - HERMES HENRIQUE MATOS (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001108-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004709/2010 - JUVERSINO ALVES (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001101-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004714/2010 - LUIS MARCIO RUBIM (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001016-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004533/2010 - FRANCISCO DONIZETE CINTRA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001095-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004647/2010 - ANTONIO NUNES DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001092-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004648/2010 - PAULO CAMPOS SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2010.63.18.001109-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004710/2010 - LUIZ ANTONIO DE PAIVA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2009.63.18.005198-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318005021/2010 - JOSE FRANCISCO COSTA ALVES (ADV. SP248063 - CASSIO ALBERTO GOMES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 09 de abril de 2010, às 10:00 horas. Outrossim, fica a parte autora intimada na pessoa de seu advogado (art. 8º, par. 1º da Lei 10.259/01), para comparecer a audiência munida do original da CTPS(s), bem como o original de eventuais documentos anexados aos autos que possam suscitar dúvidas quanto à legibilidade. Providencie a Secretaria as intimações necessárias.
Int.

2010.63.18.001017-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004666/2010 - SUELI DE SOUZA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA); MARIA APARECIDA GALDINO SOUZA (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL). Intime-se a parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize a representação processual, sob pena de indeferimento da Inicial.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: I - Dê-se ciência às partes do retorno dos autos da

E. Turma Recursal.

II - Após, providencie a Secretaria a expedição da requisição de pequeno valor (RPV), em nome da parte autora, dos valores atrasados.

III - Tendo em vista que o INSS foi condenado em 2ª instância ao pagamento da verba de sucumbência, atente a Secretaria do JEF que deverá ser expedida, separadamente, uma RPV dos honorários de sucumbência, no importe de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme determinado no v. acórdão da Turma Recursal. Int.

2007.63.18.001871-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004884/2010 - ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS (ADV. SP245663 - PAULO ROBERTO PALERMO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.000769-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004894/2010 - IZIDIA APARECIDA GARCIA (ADV. SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).
*** FIM ***

2010.63.18.000950-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004353/2010 - FRANCISCO DONIZETE MARTINS (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

PROCURADOR FEDERAL). Esclareça a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, de forma detalhada:

a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos,

devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;

c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;

d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de preclusão da prova;

Cumprida a determinação supra, cite-se o INSS.

Int.

2010.63.18.001200-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004989/2010 - HELIO NATAL DA CUNHA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR

FEDERAL). Esclareça a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma detalhada:

a) os períodos que pretende comprovar a insalubridade, juntando aos autos planilha discriminativa dos períodos, esclarecendo ainda, em relação a cada período, como pretende comprovar a insalubridade;

b) caso a comprovação se dê exclusivamente por prova documental, juntar aos autos a documentação pertinente, (formulários SB-40, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP etc) ou indicando-a, se já anexada aos autos eletrônicos, devendo ainda atentar se a legislação de regência da época permite a comprovação dos períodos através dos formulários mencionados, ou seja, sem a necessidade de realização de laudo pericial;

c) informar, em relação às empresas não abrangidas pela competência territorial deste juizado, como pretende comprovar a insalubridade;

d) em caso de encerramento das atividades da empresa ou inviabilidade na realização da perícia, informar o parâmetro (empresa similar), a ser utilizado pelo perito judicial caso seja requerida perícia indireta, sob pena de

preclusão da prova.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Recebo o recurso da sentença apresentado pela parte autora, em seus regulares efeitos. Intime-se a parte contrária para contrarrazões. Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, remetam-se os autos à Turma Recursal. Cumpra-se.

2008.63.18.002650-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004920/2010 - ZILDA DOS SANTOS BRAGA (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004606-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004922/2010 - VIRLEI FERREIRA DOS SANTOS (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005076-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004927/2010 - MARIA CONSUELO BENETI GONCALVES (ADV. SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004730-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004928/2010 - TANIA MARIA DE SOUSA (ADV. SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.005500-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004934/2010 - NAIR NATALINE (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004183-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004935/2010 - ANTONIA DAS GRACAS MORAES NASCIMENTO (ADV. SP189429 - SANDRA MARA DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002407-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004936/2010 - DONIZETI APARECIDO SIENNA (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.002775-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004940/2010 - GRACIA CASTOR DA ROCHA OLIVEIRA (ADV. SP014919 - FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI, SP079750 - TANIA MARIA DE ALMEIDA LIPORONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005680-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004942/2010 - JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO (ADV. SP160055 - MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, SP159992 - WELTON JOSÉ GERON, SP056834 - CARLOS LELIS FALEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005720-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004952/2010 - VALCIRENE AURELIANO DE SOUZA (ADV.

SP083366

- MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.004881-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004921/2010 - MARIA APARECIDA DE ALVARENGA (ADV. SP066721

- JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002899-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004923/2010 - MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA AVELAR (ADV.

SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.001862-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004924/2010 - MARIA CONCEICAO CAETANO DANIEL (ADV. SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002933-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004925/2010 - NILVA AMARO DA SILVA (ADV. SP209273 - LÁZARO

DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002900-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004926/2010 - TEREZINHA GONCALVES CINTRA (ADV. SP209273 -

LÁZARO DIVINO DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002440-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004929/2010 - ANA DE OLIVEIRA ROQUE (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.000875-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004933/2010 - MARIA ABADIA DE LACERDA (ADV. SP058604 -

EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002154-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004944/2010 - DELZUITA ALVES DA SILVA (ADV. SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002569-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004945/2010 - EVA VALERIA PEREIRA (ADV. SP246103 - FABIANO

SILVEIRA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002425-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004946/2010 - CECILIA VICENTE DA CRUZ (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.000309-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004947/2010 - MARTA MARIA CANDIDO (ADV. SP201448 - MARCOS

DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.000296-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004948/2010 - APARECIDA DOS ANJOS STANTI BENEDICTO (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002452-5 - DESPACHO JEF Nr. 6318004949/2010 - QUITERIA CORDEIRO DOS SANTOS (ADV. SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002400-8 - DESPACHO JEF Nr. 6318004951/2010 - MARIA HELENA GARCIA MANSANO (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002889-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004953/2010 - GONCALA CARDOZO GONCALVES (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003190-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004954/2010 - JOSE JOAQUIM DE FREITAS (ADV. SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO, SP273565 - JADER ALVES NICULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.001851-6 - DESPACHO JEF Nr. 6318004919/2010 - AUGUSTO FAGA (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.003078-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004950/2010 - ILDEU NICOMEDES DA SILVA (ADV. SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2007.63.18.002016-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004956/2010 - JOSE PAULO DE SOUZA FALCAO (ADV. SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.004740-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004937/2010 - JAIME RODRIGUES DE SOUSA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.002884-1 - DESPACHO JEF Nr. 6318004932/2010 - CLEUSA MARIA DE PADUA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.003635-7 - DESPACHO JEF Nr. 6318004938/2010 - ANDRESIA CRISTINA BORGES (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.000327-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004941/2010 - CREUSA BATISTA DA SILVA (ADV. SP238081 - GABRIELA CINTRA PEREIRA, SP066721 - JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA, SP249468 - MONAISA MARQUES DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2008.63.18.005160-3 - DESPACHO JEF Nr. 6318004955/2010 - VERINA BATISTA DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006542-4 - DESPACHO JEF Nr. 6318004918/2010 - BENEDITO FELIZARDO CINTRA (ADV. SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005582-0 - DESPACHO JEF Nr. 6318004931/2010 - MAURO DE ANDRADE (ADV. SP236812 - HELIO DO PRADO BERTONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.006152-2 - DESPACHO JEF Nr. 6318004943/2010 - ELZA JULIETA DA SILVA (ADV. SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

2009.63.18.005953-9 - DESPACHO JEF Nr. 6318004930/2010 - EURIPEDES ALVES MARTINS (ADV. SP139376 - FERNANDO CARVALHO NASSIF) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. PROCURADOR FEDERAL).

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000182

DECISÃO JEF

2006.62.01.001416-5 - DECISÃO JEF Nr. 6201002611/2010 - MARILZA SOUZA LOPES VESLASQUEZ (ADV. MS004484 - DILMA DA APARECIDA PINHEIRO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU); MARIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA (ADV./PROC. MS012207 - JANAINA MARFISA MELO GODOENG COSTA, MS006775 - CUSTODIO GODOENG COSTA, MS009923 - LINCOLN CEZAR MELO GODOENG COSTA); VALERIA MARIA GOMES DA SILVA (ADV./PROC. MS012207 - JANAINA MARFISA MELO GODOENG COSTA, MS006775 - CUSTODIO GODOENG COSTA, MS009923 - LINCOLN CEZAR MELO GODOENG COSTA). O procedimento adotado pelos Autores (execução de quantia certa contra devedor solvente) e a defesa apresentada pelos

Réus (embargos do devedor) não são compatíveis com o procedimento desse Juizado. Com efeito, dotados de fases complexas e ordenação de atos extraordinários, os feitos ora em apreço não se coadunam com o disposto no art. 51, II, da

Lei n. 9.099/95. Diante da constatação da incompetência absoluta desse órgão jurisdicional, determino a extração de cópias de todo o processado e seu envio ao Setor de Distribuição da Justiça Federal, com a baixa pertinente.

2010.62.01.001238-0 - DECISÃO JEF Nr. 6201002599/2010 - RAMAO EVANGELISTA (ADV. MS011417 - JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO, MS012628 - IVAN HILDEBRAND ROMERO, SP239871 - FERNANDO DA COSTA SANTOS MENIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE

LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória (verificação de existência de incapacidade). Dessa forma, no caso, inexistente

a verossimilhança do direito alegado exigida pela lei.

Designo a perícia médica para o dia:

12/05/2010; 08:00; ORTOPEDIA; JOSÉ TANNOUS; RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS).

Cite-se. Com a contestação, o INSS deverá juntar o CNIS da parte autora.

Intimem-se.

2010.62.01.001167-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201002570/2010 - ANTONIO PEREIRA DA SILVA (ADV. MS012081 - EULER BENTES GONÇALEZ RODRIGUES, MS008704 - CARLOS JOSE CAMILO DE CARVALHO) X UNIÃO FEDERAL (AGU)

(ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, porquanto

resta controversa a verossimilhança do direito alegado (realização de dilação probatória).

Solicitem-se informações acerca da litispendência e/ou coisa julgada, utilizando-se de formulário próprio (Provimento COGE Nº 68/2006), à 4ª Vara Federal de Campo Grande, quanto ao processo nº 2004600000912051, bem como o encaminhamento de cópia da petição inicial, sentença e certidão de trânsito em julgado.

Com as informações, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

2010.62.01.001218-4 - DECISÃO JEF Nr. 6201002575/2010 - JOSE ALVES MATTOS (ADV. MS012975 - MARIO MARCIO DE ARAUJO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória (verificação de existência de incapacidade). Dessa forma, no caso, inexistente a verossimilhança do direito alegado exigida pela lei.

Designo a perícia médica para o dia:

11/05/2010; 17:00; ORTOPEDIA; JOSÉ TANNOUS; RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS)

Cite-se. Com a contestação, o INSS deverá juntar o CNIS da parte autora.

Intimem-se.

2009.62.01.004990-9 - DECISÃO JEF Nr. 6201002614/2010 - ISMENIA OLIVEIRA DE SOUZA (ADV. MS008201 - ANA

CLAUDIA PEREIRA LANZARINI LINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos

os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Dessa forma, no caso, inexistente a verossimilhança do direito alegado exigida pela lei.

Considerando que consta no levantamento social que a autora recebe ajuda financeira do seu marido (que se encontra separada de fato), intime-se-a para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar qual a renda recebida.

Após, conclusos.

2010.62.01.001172-6 - DECISÃO JEF Nr. 6201002592/2010 - ALICE ACOSTA FERREIRA (ADV. MS008076 - NELSON

PASSOS ALFONSO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - PFN). Dessa

forma,
indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.
Cite-se. Com a contestação, a União deverá juntar cópia da carta de concessão do benefício da parte autora (como foi gerado - origem).
Intime-se.

2010.62.01.001206-8 - DECISÃO JEF Nr. 6201002594/2010 - SONIA MARIA BORDIGNON (ADV. MS003420 - LEONIR CANEPA COUTO, MS007436 - MARIA EVA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, porquanto ausente a verossimilhança do direito alegado (necessidade de dilação probatória para verificação da existência de incapacidade).

Outrossim, intime-se a parte autora para aditar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome, dentre aqueles referentes aos últimos três meses (água, luz e telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

Consta nos autos quatro endereços diversos da parte autora, inclusive aquele fornecido para o INSS no requerimento administrativo.

Intime-se.

2007.62.01.004626-2 - DECISÃO JEF Nr. 6201002607/2010 - MARCIO DE FREITAS LEMES (ADV. MS004417 - PAULO ROBERTO NEVES DE SOUZA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU).
Tendo em vista o pedido como desistência do recurso interposto, certifique-se o trânsito em julgado e, se em termos, dê-se a baixa pertinente.
Intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000183

DESPACHO JEF

2005.62.01.010606-7 - DESPACHO JEF Nr. 6201002613/2010 - RAQUEL GONÇALVES BATISTA DA SILVA (ADV. MS002271 - JOAO CATARINO T. NOVAES, MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU). Mantenho a decisão que indeferiu o pleito de concessão de gratuidade de justiça, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se a União para que, em dez dias, se manifeste. Após, conclusos.

2006.62.01.001110-3 - DESPACHO JEF Nr. 6201002610/2010 - VALDOMIRO DE MELO OLIVEIRA (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Defiro. Proceda-se nos termos do art. 1º, XX, par. un., da Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01.

2006.62.01.003100-0 - DESPACHO JEF Nr. 6201002563/2010 - BRAZ DA SILVA (ADV. MS011866 - DANIELA

RODRIGUES DE OLIVEIRA, MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Dos documentos acostados aos autos podemos aferir que: (i) a defesa do INSS (e o motivo do indeferimento administrativo) afirmam que o benefício não foi concedido, pois o Autor teria perdido a qualidade de segurado em 2005; (ii) houve juntada do CNIS do Demandante dando conta de que obteve a concessão do benefício no período compreendido entre 2007 e 2009. Diante de tal fato, intime-se o INSS para, no prazo de dez dias, explicar o ocorrido, sob as penas da lei. Após, conclusos.

2004.60.84.007621-0 - NICANOR THOMAZ (ADV. MS009117 - RODRIGO FRETTA MENEGHEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Aguardando retirada de ofício para levantamento de valores (PORT. 024/2008/SEMS/GA01).

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

DESPACHOS PROFERIDOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000184

PUBLICAÇÃO PARA OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS: "Nos termos do art. 1º, XXXI, § único da Portaria nº 05/2010-SEMS-GA01, fica a parte autora intimada, independentemente de despacho, do agendamento da perícia conforme consta do andamento processual."

2009.62.01.002509-7 - OLGAIRES FURTADO LUCIANO (ADV. MS013512 - MARCELO DESIDERIO DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.002513-9 - WELTON SOUZA DE OLIVEIRA (ADV. MS007444 - DARCILENE CONTI DE OLIVEIRA VERISSIMO e ADV. MS009938 - RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO P. DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003085-8 - JOSE DANTAS DA ROCHA FILHO (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003581-9 - CARLOS FREITAS (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003607-1 - MARIA NILZA CHIMATI DA SILVA (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003673-3 - ADILIA SEVERINO LOPES (ADV. MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.003968-0 - ARLENE SILVA COUTO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004342-7 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA (ADV. MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.004596-5 - CARLOS DE SOUZA LEITE (ADV. MS013404 - ELTON LOPES NOVAES e ADV.

MS012659 -
DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005495-4 - VALDOMIRO ALVES DE LIMA (ADV. MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.005815-7 - MARCOS MORAES FERNANDES (ADV. MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS
FARIAS e
ADV. MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) :

2009.62.01.006122-3 - DEBORA GALVAO DA SILVA (ADV. MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA e
ADV.
MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2009.62.01.006160-0 - LEANDRO FIRMO DE OLIVEIRA (ADV. MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA e
ADV.
MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000860-0 - MOLLIERY SOYANNE PEREIRA DOS SANTOS (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES
BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000896-0 - MARCOS ANTONIO DA SILVA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA
AVILA) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000913-6 - ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA (ADV. MS012141 - MAURO DELI VEIGA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000926-4 - FABRICIA PEREIRA DE SOUZA (ADV. MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA) X
INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.000948-3 - MARIA APARECIDA GOUVEIA (ADV. MS001805 - ANTONIO JOAO PEREIRA
FIGUEIRO) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

2010.62.01.001055-2 - OLIVIA FERREIRA DOS SANTOS (ADV. MS009916 - ALEXANDRE CESAR DEL
GROSSI e
ADV. MS007884 - JOSE CARLOS DEL GROSSI e ADV. MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI
BERGAMINI) X
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) :

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS

EXPEDIENTE Nº 2010/6201000185

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2006.62.01.003914-9 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002577/2010 - ANTONIO
BARROS FILHO (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo improcedente o pleito.

Sem custas. Sem honorários. Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.
P.R.I.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

2004.60.84.007929-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002582/2010 - ADEMAR ALVES DA

SILVA (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo improcedente o pleito, pelo que cassou a tutela concedida nestes autos (fls. 27/28, proc.integral.pdf). Intime-se a curadora, pessoalmente, desta sentença.

Sem custas e sem honorários advocatícios.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2009.62.01.005677-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002580/2010 - NELSON GARCIA LEAL

(ADV. MS012234 - FELIPE DI BENEDETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo improcedente o pleito.

Sem custas. Sem honorários.

Expeça-se ofício para pagamento dos honorários periciais, caso essa providência ainda não tenha sido tomada.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2005.62.01.014553-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002598/2010 - AMAIR BRANDÃO DA

SILVA (ADV. MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, julgo improcedente o pleito.

Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários advocatícios.

P.R.I.

2006.62.01.003940-0 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002531/2010 - JOAQUIM FREITAS (ADV.

MS006833 - DENISE TIOSSO SABINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Pelo exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para: 1) converter em

tempo comum pelo fator multiplicativo 1,40 o período de 11/12/1980 a 28/04/1995 laborado na Telems S/A; 2) condenar

o INSS a implantar em favor do autor o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais desde 20/09/2005 (DER); 4) pagar ao autor, descontados os valores pagos a título de auxílio-doença (NB 528.917.058-4), as parcelas em atraso corrigidas monetariamente pelo IGP-DI e sobre as quais incidirão juros de mora de 12% ao ano, a

contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), no valor descrito na planilha em anexo, a qual faz parte integrante desta sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

2009.62.01.006235-5 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002616/2010 - AUSTRIA ALICE DONCHU

MACHADO (ADV. SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE

PROCEDENTE o pleito, para condenar o INSS a implantar o benefício de aposentadoria por invalidez desde 01/03/2010.

As prestações em atraso serão corrigidas monetariamente pelo IGP-DI e sobre todas as prestações em atraso incidirão juros de mora de 1% ao mês, a contar da data da citação até a prolação da sentença a incidirem sobre os valores vencidos (antes do ajuizamento da ação) e aqueles que se vencerem no decorrer do processo (de forma regressiva), conforme cálculo da contadoria, presente nestes autos, que faz parte integrante desta sentença.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela

Resolução nº 559 de 26/06/2007, do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Deverá o INSS reembolsar os honorários periciais adiantados por ocasião da realização das perícias.

Defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, porquanto o perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora, devendo o INSS implantar o benefício de aposentadoria por invalidez no prazo de 10 dias a contar do recebimento do ofício neste sentido, sob as penas da lei.

Expeça-se ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Sem custas. Sem honorários.

Expeça-se ofício para pagamento dos honorários periciais.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2007.62.01.001064-4 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002618/2010 - PRESTAR LTDA ME (ADV.

MS008974 - ROBERTO SANTOS CUNHA, MS012092 - ALESSANDRA GOMES, MS011547 - MAYARA ADRIANA

BATISTA DE ARRUDA, RO003516 - JOAO DA ROCHA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pleito para

condenar o INSS a reembolsar os valores referentes ao salário-maternidade pagos entre outubro de 2005 e janeiro de 2006, no valor de R\$ 1.465,36, devidamente corrigidos pelo IPCA-E e de juros de mora de 1% a.m. a partir da citação, no

valor de R\$ 2.420,59, conforme planilha de cálculos que faz parte integrante da presente sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 55/2009, do Presidente do Conselho da Justiça Federal. Sem custas. Sem honorários. P.R.I.

SENTENÇA EM EMBARGOS

2008.62.01.001075-2 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201002612/2010 - DIUMIRA MARIA PIERINI LOUREIRO

(ADV. MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, CONHEÇO DOS EMBARGOS, mas

NEGO-LHES

provimento. Intimem-se.

2007.62.01.002849-1 - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 6201002615/2010 - VALDIR DOCINI (ADV. MS011517 - DOUGLAS TIAGO CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(ADV./PROC.

REPRESENTANTE LEGAL). Com razão o Embargante.

Conquanto conste da motivação da sentença que a incapacidade do autor não é total e permanente, o dispositivo da sentença restou equivocado ao julgar procedente o feito. Como havia sido feito o pedido de concessão de aposentadoria por invalidez, do dispositivo deveria constar o termo PARCIALMENTE PROCEDENTE. Nesse sentido, pois, dou provimento aos Embargos para que tal expressão conste do dispositivo.

No que toca à concessão de tutela antecipada, também com razão o Embargante, pois omissa a sentença. Diante de tal quadro, DEFIRO-A, determinando que o INSS implante o benefício no prazo de dez dias, sob as penas da lei. Intimem-se.

SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: HOMOLOGO o pedido de desistência formulado

pela parte autora, para que produza os seus efeitos legais, pelo que julgo extinto este processo, sem apreciação do mérito,

nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.

Registre-se, ainda, que no Juizado a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95 (Súmula nº 01 - TR/SP).

Sem custas e honorários advocatícios.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

P R I.

2008.62.01.000074-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002584/2010 - MARA SILVA GODOI SARAIVA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2008.62.01.003383-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002587/2010 - MARIA LUCIA SOARES (ADV. MS006758 - JANIO HERTER SERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2009.62.01.003817-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002609/2010 - JORGE MANNOEL MEZZARROBA (ADV. MS012589 - RICARDO MACENA DE FREITAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). Desta forma, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte autora, para que produza os seus efeitos legais, pelo que julgo extinto este processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Registre-se, ainda, que no Juizado a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95 (Súmula nº 01 - TR/SP). Com o trânsito em julgado, tendo em vista que os autos chegaram no juizado em virtude de declínio de competência, promova-se o desentranhamento de eventuais documentos originais que estavam acostados aos autos. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.
P R I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Desta forma, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte autora, para que produza os seus efeitos legais, pelo que julgo extinto este processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.
P R I.

2009.62.01.002434-2 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002604/2010 - MARLENE DE FATIMA BORGES (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.002338-6 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002593/2010 - MARIA JOSE DE ALMEIDA SILVA (ADV. MS006883 - WALDNO PEREIRA DE LUCENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2009.62.01.002988-1 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002600/2010 - ILDA DIAS DE SANTANA (ADV. MS012549 - LUCILA APARECIDA PAULINO VILARINS, MS012874 - JOSE HUMBERTO DA SILVA VILARINS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte autora, para que produza os seus efeitos legais, pelo que julgo extinto este processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95. Registre-se, ainda, que no Juizado a homologação do pedido de desistência da ação independe da anuência do réu, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95 (Súmula nº 01 - TR/SP).

Sem custas e honorários advocatícios.
Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.
P R I.

2009.62.01.003309-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002603/2010 - SELMA CRISTINA ASSENCIO MOREIRA (ADV. MS010880 - ROBERTO ANTONIO NADALINI MAUA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (ADV./PROC. MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO). HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela parte autora, para que produza os seus efeitos legais, pelo que julgo extinto este processo, sem apreciação do mérito, nos termos do art. 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95.
Sem custas e honorários advocatícios.
Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.
P R I.

2009.62.01.005805-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002620/2010 - LINDOIA DE MATOS GARRITANO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, sendo a parte autora carecedora do direito de ação, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, c/c art. 295, III, ambos do Código de Processo Civil.
Sem condenação em custas e honorários advocatícios.
Oportunamente, dê-se baixa no feito.
P. R. I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO EXTINTO o processo SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil.
Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.
Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.
P.R.I.

2009.62.01.005524-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002602/2010 - CONDOMINIO EDIFICIO PITANGUEIRAS (ADV. MS012108 - EDER SUSSUMU MIYASHIRO) X EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (ADV./PROC.).

2009.62.01.001346-0 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002590/2010 - JACINTO LUIZ DE OLIVEIRA (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.003469-4 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002606/2010 - MANOEL MESSIAS CAMPOS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).
*** FIM ***

2009.62.01.005264-7 - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201002595/2010 - MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, do Código de Processo Civil.
Sem custas e sem honorários advocatícios.
Oportunamente, dê-se baixa no feito.
P.R.I.

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

2006.62.01.000632-6 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001601/2010 - GRACIA INACIA DE FREITAS (ADV. MS008080 - WILTON EDGAR SA E SILVA ACOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL). Pelo exposto, julgo improcedente o pleito. Sem custas. Sem honorários.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

P.R.I.

2006.62.01.006990-7 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001901/2010 - WANDERLEY CRUZ

(ADV. MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (ADV./PROC. ADVOCACIA GERAL DA

UNIAO - AGU). Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para determinar que a União restitua

à parte autora os valores de contribuições ao FUSEX/FUNSA/FUSMA exigidos em desconformidade com a previsão das

Leis 5.787/72 e 8.237/91, e Decreto 92.512/86, em percentual excedente a 3% (para ativos/inativos) e 1,5% (para pensionistas), no período que antecedeu a edição da Medida Provisória nº 2.131/00, respeitado o prazo nonagesimal, bem como a prescrição das parcelas anteriores aos dez anos do ajuizamento da ação. Incidirá correção monetária (IPCA-

E) desde o recolhimento indevido até a restituição dos valores (súmula 162 do e. STJ) e juros de mora de 12% ao ano (RE

880235, julgado em 18/12/06, Relator Humberto Martins, STJ), a partir do trânsito em julgado, conforme planilha em anexo, que faz parte integrante desta sentença.

Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50.

Após o trânsito em julgado da presente sentença, os valores atrasados serão executados na forma prevista pela Resolução nº 559/2007, do Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO: Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:

(1) efetuar novo cálculo do salário-de-benefício do auxílio-doença da parte autora, nos termos do art. 29, II, da Lei 8.213/91, ou seja, considerando-se a média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição constantes do PBC, independentemente do número de salários encontrados neste e o reflexo nas rendas mensais em eventual aposentadoria por invalidez posterior;

(2) efetuar o cálculo da evolução da RMI até a renda mensal atual - RMA, para esta data;

(3) efetuar a correção do valor da RMA no sistema informatizado da DATAPREV;

(4) proceder ao pagamento do denominado "complemento positivo", verificado entre a data de julgamento e a efetiva correção da RMA, fixando a data do início do pagamento - DIP nesta data;

(5) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas no sistema informatizado da DATAPREV, acrescido de juros de 12% ao ano a partir da citação, observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir

da data da propositura da ação, considerado o protocolo inicial, fornecendo a este Juizado, os respectivos cálculos, no prazo de 60 (sessenta) dias ou justificando a impossibilidade da elaboração.

Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, e caso o valor apurado não exceda o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, será imediatamente expedido ofício requisitório. Caso haja divergência, à Contadoria para conferência.

Caso o valor das diferenças, apurado conforme o item 5.º, supra, ultrapasse o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá a parte autora manifestar-se nos termos seguintes:

a- caso a parte não esteja representada por advogado regularmente constituído nos autos, a Secretaria deste Juizado adotará providências cabíveis no sentido de notificar a parte autora para que compareça, pessoalmente ou por procurador, a sede deste Juizado e opte pela renúncia ao valor excedente ou pela expedição de precatório, sendo esta opção em um ou em outro caso irrevogável;

b- se estiver representada por advogado regularmente constituído nos autos, deverá ele pronunciar-se por petição, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação dos cálculos, acerca da renúncia ao valor excedente ou da opção pela expedição de precatório, caso não haja feito essa opção na petição inicial ou no curso do processo.

Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50.

Sem recolhimento de custas processuais nem pagamento de honorários de advogado nesta instância judicial.
P.R.I.

2009.62.01.005342-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001892/2010 - JOSE MUCIO MAIA
(ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -
I.N.S.S.
(PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).

2009.62.01.004319-1 - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 6201001894/2010 - CELINA FILOMENA
FARIA
FERREIRA DIAS (ADV. MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL -
I.N.S.S. (PREVID) (ADV./PROC. REPRESENTANTE LEGAL).